

# Índice

---

|  |     |
|--|-----|
| 1. Atividades do emissor   |     |
| 1.1 Histórico do emissor   | 1   |
| 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas             | 3   |
| 1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais                              | 5   |
| 1.4 Produção/Comercialização/Mercados  | 7   |
| 1.5 Principais clientes  | 25  |
| 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal  | 26  |
| 1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior                        | 62  |
| 1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira                                      | 63  |
| 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)                 | 64  |
| 1.10 Informações de sociedade de economia mista                                      | 68  |
| 1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante                                       | 70  |
| 1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital                             | 71  |
| 1.13 Acordos de acionistas   | 72  |
| 1.14 Alterações significativas na condução dos negócios                              | 73  |
| 1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas                 | 74  |
| 1.16 Outras informações relevantes   | 75  |
| 2. Comentário dos diretores  |     |
| 2.1 Condições financeiras e patrimoniais   | 84  |
| 2.2 Resultados operacional e financeiro  | 172 |
| 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases                   | 180 |
| 2.4 Efeitos relevantes nas DFs   | 192 |
| 2.5 Medições não contábeis   | 195 |
| 2.6 Eventos subsequentes as DFs  | 200 |
| 2.7 Destinação de resultados   | 202 |
| 2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs  | 204 |
| 2.9 Comentários sobre itens não evidenciados   | 205 |
| 2.10 Planos de negócios  | 206 |
| 2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional | 220 |
| 3. Projeções   |     |
| 3.1 Projeções divulgadas e premissas   | 221 |
| 3.2 Acompanhamento das projeções   | 225 |

## Índice

---

|  |     |
|--|-----|
| 4. Fatores de risco  |     |
| 4.1 Descrição dos fatores de risco   | 227 |
| 4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco  | 259 |
| 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado   | 260 |
| 4.4 Processos não sigilosos relevantes   | 267 |
| 4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes                            | 299 |
| 4.6 Processos sigilosos relevantes   | 300 |
| 4.7 Outras contingências relevantes  | 301 |
| 5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos                                    |     |
| 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado                                   | 302 |
| 5.2 Descrição dos controles internos   | 309 |
| 5.3 Programa de integridade  | 311 |
| 5.4 Alterações significativas  | 318 |
| 5.5 Outras informações relevantes  | 320 |
| 6. Controle e grupo econômico  |     |
| 6.1/2 Posição acionária  | 322 |
| 6.3 Distribuição de capital  | 327 |
| 6.4 Participação em sociedades   | 328 |
| 6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico  | 329 |
| 6.6 Outras informações relevantes  | 330 |
| 7. Assembleia geral e administração  |     |
| 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal                | 331 |
| 7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal | 339 |
| 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração                                      | 340 |
| 7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal              | 344 |
| 7.4 Composição dos comitês   | 371 |
| 7.5 Relações familiares  | 381 |
| 7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle                                 | 382 |
| 7.7 Acordos/seguros de administradores   | 384 |
| 7.8 Outras informações relevantes  | 385 |
| 8. Remuneração dos administradores   |     |
| 8.1 Política ou prática de remuneração   | 387 |

## Índice

|  |     |
|--|-----|
| 8.2 Remuneração total por órgão                              | 396 |
| 8.3 Remuneração variável                                     | 400 |
| 8.4 Plano de remuneração baseado em ações                    | 402 |
| 8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações) | 403 |
| 8.6 Outorga de opções de compra de ações                     | 404 |
| 8.7 Opções em aberto   | 405 |
| 8.8 Opções exercidas e ações entregues                       | 406 |
| 8.9 Diluição potencial por outorga de ações                  | 407 |
| 8.10 Outorga de ações  | 408 |
| 8.11 Ações entregues   | 409 |
| 8.12 Precificação das ações/opções                           | 410 |
| 8.13 Participações detidas por órgão                         | 411 |
| 8.14 Planos de previdência                                   | 412 |
| 8.15 Remuneração mínima, média e máxima                      | 415 |
| 8.16 Mecanismos de remuneração/indenização                   | 417 |
| 8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração           | 418 |
| 8.18 Remuneração - Outras funções                            | 420 |
| 8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada       | 421 |
| 8.20 Outras informações relevantes                           | 422 |
| 9. Auditores   |     |
| 9.1 / 9.2 Identificação e remuneração                        | 423 |
| 9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores     | 425 |
| 9.4 Outras informações relevantes                            | 426 |
| 10. Recursos humanos   |     |
| 10.1A Descrição dos recursos humanos                         |     |
| 10.1 Descrição dos recursos humanos                          | 427 |
| 10.2 Alterações relevantes                                   | 430 |
| 10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados      | 431 |
| 10.4 Relações entre emissor e sindicatos                     | 433 |
| 10.5 Outras informações relevantes                           | 434 |
| 11. Transações com partes relacionadas                       |     |
| 11.1 Regras, políticas e práticas                            | 435 |

## Índice

|  |     |
|--|-----|
| 11.2 Transações com partes relacionadas  | 448 |
| 11.2 Itens 'n.' e 'o.'   | 450 |
| 11.3 Outras informações relevantes   | 452 |
| 12. Capital social e Valores mobiliários   |     |
| 12.1 Informações sobre o capital social  | 453 |
| 12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras  | 454 |
| 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil   | 455 |
| 12.4 Número de titulares de valores mobiliários  | 475 |
| 12.5 Mercados de negociação no Brasil  | 476 |
| 12.6 Negociação em mercados estrangeiros   | 477 |
| 12.7 Títulos emitidos no exterior  | 478 |
| 12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas  | 479 |
| 12.9 Outras informações relevantes   | 481 |
| 13. Responsáveis pelo formulário   |     |
| 13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE   | 533 |
| 13.1 Declaração do diretor presidente  | 534 |
| 13.1 Declaração do diretor de relações com investidores  | 535 |
| 13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual |     |

## 1.1 Histórico do emissor

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (“Sabesp” ou “Companhia”) foi fundada em 1973 como uma sociedade de economia mista, com o objetivo de implementar as diretrizes do governo brasileiro estabelecidas no Plano Nacional de Saneamento (“PLANASA”). O PLANASA era um programa patrocinado pelo governo brasileiro que financiava investimentos de capital e auxiliava no desenvolvimento de companhias estaduais de água e esgotos, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“FGTS”).

Em 1994, a Companhia obteve o registro de companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), ficando sujeita à regulação da CVM, inclusive quanto à divulgação de relatórios financeiros periódicos e de atos e fatos relevantes. Suas ações ordinárias estão listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código “SBSP3” desde 4 de junho de 1997.

Em maio de 2002, a Companhia aderiu às regras do segmento de listagem do Novo Mercado da B3. Adicionalmente, também em 2002, a Companhia obteve o registro na *Securities and Exchange Commission* – SEC (“SEC”) e suas ações passaram a ser negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque, a *New York Stock Exchange* – (“NYSE”), na forma de ADRs – *American Depositary Receipts* – Nível III, tendo sido realizada a oferta pública secundária de ações pela Companhia. Em função dessa oferta pública, a participação do Governo do Estado de São Paulo passou a ser de 71,5% do capital total da Companhia.

De acordo com a Lei Estadual nº 11.454, de 02 de setembro de 2003, a Fazenda do Estado de São Paulo deve manter, direta ou indiretamente, participação mínima correspondente a mais da metade das ações com direito a voto do capital social da Companhia. Desta forma a Companhia integra a estrutura do Estado de São Paulo e sua estratégia é formulada em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e a maioria dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria é indicada pelo governador do Estado de São Paulo.

Em outubro de 2004, foi realizada oferta pública secundária para distribuição simultânea, no mercado brasileiro e internacional, de ações ordinárias nominativas de titularidade do Estado de São Paulo. Em função dessa oferta, a participação do Estado de São Paulo passou a ser de 50,3% do capital total da Companhia.

Em julho de 2008, a Assembleia Geral de Acionistas da Companhia deliberou pela sua expansão geográfica e incluiu em seu escopo novos tipos de serviços, conforme o comando da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007 (“Lei Complementar Estadual nº 1.025/2007”), que também criou a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (“ARSESP”), para exercer as atribuições de regulação e fiscalização dos serviços prestados pela Companhia, dentre outros.

Com o advento da Lei Complementar Estadual nº 1.025/2007, a Companhia constituiu, ao longo destes anos, 3 (três) Sociedades de Propósito Específico (“SPE's”) para prestação de serviços de água e/ou esgoto a outros municípios do Estado de São Paulo e outras 6 (seis) sociedades, quais sejam: Aquapolo Ambiental S.A., Attend Ambiental S.A., Paulista Geradora de Energia S.A., Cantareira SP Energia S/A e Infranext Soluções em Pavimentação S/A e por último adquiriu 20% da FOXX URE-BA Ambiental S.A.

## 1.1 Histórico do emissor

(“FOXX URE-BA”), as quais atuam, respectivamente, nos segmentos de água de reuso, tratamento de efluentes não domésticos, geração de energia a partir do aproveitamento hidráulico nas represas Guaraú e Cascata, geração de energia solar mediante painéis flutuantes em suas represas, bem como parceria para utilização de capa asfáltica, construção e geração de energia a partir dos resíduos sólidos urbanos (“RSU”). Para mais informações sobre estas sociedades, vide item 1.2 deste Formulário de Referência.

No segmento de valorização de lodos, em abril de 2022, a Companhia realizou um chamamento público com o objetivo de selecionar parceiro estratégico para a realização de estudos, desenvolvimento e implantação de soluções para a valorização dos lodos gerados pelas Estações de Tratamento de Esgoto (“ETEs”) em Barueri, Suzano, São Miguel, ABC (localizadas na Região Metropolitana de São Paulo (“RMSP”)) e pelas ETEs em Lavapés, Pararangaba, Taubaté-Tremembé e Campos do Jordão (situadas no Vale do Paraíba), agrupadas em quatro lotes. As propostas foram recebidas e avaliadas por uma equipe multidisciplinar. Diferentes soluções, adequadas às características das particularidades de tratamento (vazão e método de tratamento biológico) e localização (terreno disponível, acesso logístico), foram apresentadas, gerando diferentes produtos: geração de energia elétrica, fertilizantes orgânicos e fertilizantes organominerais. Assim, a destinação final dos lodos não se encaminhará aos aterros sanitários. Em vez disso, se prestarão a geração de energia a partir de fonte renovável ou fixação de carbono e reciclagem de nutrientes no solo através de sua aplicação como fertilizantes.

Em setembro de 2017, o Estado de São Paulo aprovou a Lei Estadual nº 16.525, de setembro de 2017, que autorizou a constituição de uma companhia controladora para ser titular de todas as ações das companhias pertencentes ao Estado de São Paulo.

Em 28 de fevereiro de 2023, o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização (“CDPED”), concordou em proceder às providências para a contratação de serviços de consultoria para o estudo sobre a desestatização da Sabesp. Em 10 de abril de 2023, o Governo do Estado de São Paulo assinou contrato com o *International Finance Corporation* – IFC (“IFC”), uma agência ligada ao Banco Mundial, para atuar como assessor no processo de reorganização societária da Sabesp.

A Companhia ainda aguarda orientações do CDPED, órgão competente para decidir sobre o plano de sua reestruturação societária.

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

O principal objeto social da Companhia é a prestação de serviços de saneamento básico, o qual compreende atividades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, além de outras que lhes sejam correlatas.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia operava os serviços de água e esgotos em 375 municípios dos 645 do Estado de São Paulo, incluindo a cidade de São Paulo. Na maioria dos municípios as operações decorrem de contratos de concessão, de programa e de prestação de serviços firmados por 30 anos.

Para fornecer os serviços de água, em 31 de dezembro de 2022, a Companhia utilizou-se de 10,1 milhões de ligações de água e atendeu aproximadamente 28,0 milhões de pessoas, que representam em torno de 62% da população total do Estado de São Paulo. O índice de cobertura com abastecimento de água é de 98% em todas as regiões. Nesta mesma data, a Companhia prestava serviços de esgotamento sanitário através de 8,6 milhões de ligações de esgoto a aproximadamente 24,7 milhões de pessoas. O índice de cobertura com coleta de esgoto foi de 92%.

Além disso, a Companhia também fornecia serviços de água e tratamento de esgoto no atacado para dois municípios da região metropolitana de São Paulo.

Além de prestar tais serviços diretamente aos consumidores, a Companhia também atua neste segmento por meio de empresas controladas em conjunto, quais sejam: Águas de Castilho S.A., Águas de Andradina S.A. e Sesamm – Serviços de Saneamento de Mogi Mirim S.A., sendo que esta última apenas serviços de esgotamento sanitário.

Ainda no segmento de saneamento básico, a Companhia constituiu outras 2 (duas) SPEs, das quais também participa como sócia minoritária, quais sejam:

- Aquapolo Ambiental S.A., que iniciou suas operações no segundo semestre de 2012 e opera a maior unidade de água de reuso do hemisfério sul, com capacidade para fornecer até 1.000 litros por segundo para as indústrias do polo petroquímico de Capuava da RMSP; e
- Attend Ambiental S.A., que iniciou suas operações no segundo semestre de 2014 e opera uma estação de pré-tratamento de efluentes não domésticos e condicionamento de lodo na RMSP.

Os serviços de saneamento básico no Brasil estão sujeitos a uma extensa legislação e regulamentação em âmbito federal, estadual e municipal. Para mais informações sobre o ambiente regulatório em que a Companhia atua (incluindo regras aplicáveis à fixação das tarifas da Companhia), vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

Além dos serviços de saneamento, de acordo com seu objeto social, a Companhia também está habilitada a planejar, operar e manter sistemas de produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia, para si ou para terceiros e comercializar serviços, produtos, benefícios e direitos que direta ou indiretamente decorrerem de seus ativos patrimoniais, empreendimentos e atividades.

Dessa forma, em 2015, a Companhia constituiu a Paulista Geradora de Energia S.A, para

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

atuar no segmento de geração de energia, por meio da implantação de duas centrais geradoras hidrelétricas (CGH) para exploração dos potenciais hídricos no Vertedouro Cascata e na Estação de Tratamento de Água Guaraú (“Guaraú”), no Sistema Cantareira, com capacidade total de geração de 7 MW. Em 20 de janeiro de 2023 teve início a operação no Guaraú com potência de 4.1 MW, já a operação do Vertedouro Cascata, com potência de até 2,9 MW, terá início em junho de 2023.

Ainda no segmento de energia em 28 de outubro de 2022 a Companhia, em conjunto com a empresa Pacto SP Energia I Ltda., constituiu a Cantareira SP Energia S/A cuja finalidade será o desenvolvimento, produção e comercialização de energia fotovoltaica a partir da implantação de painéis fotovoltaicos flutuadores, os quais serão colados sob a superfície das lâminas d’água nas represas da Companhia.

Também em 07 de dezembro de 2022, a Companhia constituiu a empresa SPE Infranext Soluções em Pavimentação S/A, cuja finalidade é a produção e comercialização de asfalto a frio, material bastante utilizado na prestação de serviços de saneamento.

Adicionalmente, no setor de resíduos sólidos urbanos (“RSU”), em 22 de dezembro de 2022, a Companhia adquiriu 20% da empresa FOXX URE-BA, para a construção de usina de geração de energia a partir de RSU, advindos do contrato de concessão celebrado junto ao município de Barueri. A referida sociedade produzirá energia limpa e renovável a partir do tratamento térmico de RSU do município de Barueri, indo ao encontro do compromisso da Companhia com a sustentabilidade e qualidade de vida, reduzindo o uso de aterros e promovendo a economia circular, de forma a mitigar os impactos de RSU nas mudanças climáticas.

Finalmente no âmbito da valorização de lodos, em abril de 2022, a Companhia realizou um chamamento público com o objetivo de selecionar parceiro estratégico para a realização de estudos, desenvolvimento e implantação de soluções para a valorização dos lodos gerados em algumas de suas ETEs. Diferentes soluções foram apresentadas, tais como geração de energia elétrica, fertilizantes orgânicos e fertilizantes organominerais, que poderão gerar novos negócios para a Companhia no futuro.



### 1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

#### a. produtos e serviços comercializados

A Companhia possui apenas um segmento operacional: a prestação de serviços de saneamento.

Nesse segmento, a Companhia se concentra especialmente em:

- (i) abastecimento de água, que envolve a captação de água bruta, tratamento, transporte, reserva e distribuição de água; e
- (ii) esgotamento sanitário, que engloba a coleta, transporte, tratamento final e disposição final de esgoto.

#### b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

A receita proveniente da prestação de serviços de saneamento representa 100% da receita líquida da Companhia e totalizou R\$ 22.055,7 milhões, R\$ 19.491,1 milhões e R\$ 17.797,5 milhões, em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, respectivamente, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| 31/12/2022 - em milhares de Reais  |              |  |  |
|--|--------------|--|--|
|  | Saneamento   | Reconciliação para a demonstração do resultado | Saldo conforme demonstrações financeiras |
| Receita Líquida  | 17.191.968   | 4.863.752                                      | 22.055.720                               |
| Custos, despesas com vendas, gerais e administrativas  | (12.689.051) | (4.754.383)                                    | (17.443.434)                             |
| Lucro operacional antes das outras despesas operacionais líquidas e equivalência patrimonial | 4.502.917    | 109.369  | 4.612.286                                |
| Outras receitas / (despesas) operacionais líquidas   |              |  | 8.327                                    |
| Equivalência patrimonial   |              |  | 24.551                                   |
| Resultado financeiro, líquido  |              |  | (372.414)                                |
| Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social                                     |              |  | 4.272.750                                |
| Depreciação e amortização  | (2.450.849)  |  | (2.450.849)                              |

| 31/12/2021 - em milhares de Reais  |              |  |  |
|--|--------------|--|--|
|  | Saneamento   | Reconciliação para a demonstração do resultado | Saldo conforme demonstrações financeiras |
| Receita Líquida  | 15.114.322   | 4.376.739                                      | 19.491.061                               |
| Custos, despesas com vendas, gerais e administrativas  | (11.115.383) | (4.278.337)                                    | (15.393.720)                             |
| Lucro operacional antes das outras despesas operacionais líquidas e equivalência patrimonial | 3.998.939    | 98.402   | 4.097.341                                |
| Outras receitas / (despesas) operacionais líquidas   | 0            | 0  | (21.841)                                 |
| Equivalência patrimonial   | 0            | 0  | 22.079                                   |
| Resultado financeiro, líquido  | 0            | 0  | (927.423)                                |
| Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social                                     | 0            | 0  | 3.170.156                                |
| Depreciação e amortização  | (2.253.322)  | 0  | (2.253.322)                              |

| 2020 - em milhares de Reais |  |  |  |
|-----------------------------|--|--|--|
|-----------------------------|--|--|--|

### 1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

|  | Saneamento  | Reconciliação para a demonstração do resultado | Saldo conforme demonstrações financeiras |
|--|-------------|--|--|
| Receita Líquida  | 14.080.925  | 3.716.616                                      | 17.797.541                               |
| Custos, despesas com vendas, gerais e administrativas  | (9.796.821) | (3.630.139)                                    | (13.426.960)                             |
| Lucro operacional antes das outras despesas operacionais líquidas e equivalência patrimonial | 4.284.104   | 86.477   | 4.370.581                                |
| Outras receitas / (despesas) operacionais líquidas   | -           | -  | 107.656                                  |
| Equivalência patrimonial   | -           | -  | 14.136                                   |
| Resultado financeiro, líquido  | -           | -  | (3.166.371)                              |
| Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social                                     | -           | -  | 1.326.002                                |
| Depreciação e amortização  | (2.037.112) | -  | (2.037.112)                              |

#### Explicação para os itens de reconciliação para as Demonstrações Financeiras

Os impactos na receita operacional bruta nos custos são como segue:

| Valores em R\$ mil  | 31/12/2022  | 31/12/2021  | 31/12/2020  |
|---|-------------|-------------|-------------|
| Receita bruta de construção referente ao ICPC 1 (R1) <sup>(a)</sup> | 4.863.752   | 4.376.739   | 3.716.616   |
| Custo de construção referente ao ICPC 1 (R1) <sup>(a)</sup>         | (4.754.383) | (4.278.337) | (3.630.139) |
| Margem de construção  | 109.369     | 98.402      | 86.477      |

<sup>(a)</sup> A receita de construção é reconhecida de acordo com o ICPC 01 (R1) / IFRIC 12 (Contratos de Concessão) e com o CPC 47 / IFRS 15 (Receita de Contrato com Cliente), à medida em que todas as obrigações de desempenho sejam satisfeitas ao longo do tempo.

A receita da Companhia é influenciada por diversos fatores, os quais são descritos ao longo deste Formulário de Referência, e dentre os quais destacam-se: (i) os reajustes tarifários; (ii) controle de custos e melhoria da produtividade; (iii) as condições econômicas gerais no Brasil e no exterior; (iv) as condições climáticas; (iv) impactos no regulamento de serviços de saneamento; (v) o volume faturado; e (vi) o impacto de eventos extraordinários, como a pandemia COVID-19.

#### c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

O lucro resultante da prestação de serviços de saneamento representa 100% do lucro líquido da Companhia e totalizou R\$ 3.121,3 milhões, R\$ 2.305,9 milhões e R\$ 973,3 milhões, em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, respectivamente.

| Lucro (prejuízo)                           |   |     |         |     |       |     |
|--|---|-----|---------|-----|-------|-----|
| (em milhares de reais, exceto %)           | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |     |         |     |       |     |
|  | 2022  | %   | 2021    | %   | 2020  | %   |
| <b>Prestação de serviços de saneamento</b> | 3.121,3   | 100 | 2.305,9 | 100 | 973,3 | 100 |

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A Companhia possui apenas um segmento operacional, qual seja, o de prestação de serviços de saneamento, concentrando-se principalmente nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O quadro a seguir apresenta o volume faturado de água e esgoto, de acordo com a categoria de uso e região para os anos de 2022 e 2021:

| VOLUME FATURADO <sup>(1)</sup> DE ÁGUA E ESGOTO POR CATEGORIA DE USO - milhões de m <sup>3</sup> |                |                |            |                |                |            |                |                |            |
|--|----------------|----------------|------------|----------------|----------------|------------|----------------|----------------|------------|
| Categoria  | Água           |                |            | Esgoto         |                |            | Água + Esgoto  |                |            |
|  | 2022           | 2021           | %          | 2022           | 2021           | %          | 2022           | 2021           | %          |
| Residencial  | 1.869,5        | 1.884,2        | (0,8)      | 1.631,4        | 1.629,9        | 0,1        | 3.500,9        | 3.514,1        | (0,4)      |
| Comercial  | 182,1          | 169,6          | 7,4        | 175,9          | 159,0          | 10,6       | 358,0          | 328,6          | 8,9        |
| Industrial   | 34,5           | 34,4           | 0,3        | 37,9           | 35,8           | 5,9        | 72,4           | 70,2           | 3,1        |
| Pública  | 43,7           | 35,9           | 21,7       | 38,9           | 31,4           | 23,9       | 82,6           | 67,3           | 22,7       |
| <b>Total varejo</b>  | <b>2.129,8</b> | <b>2.124,1</b> | <b>0,3</b> | <b>1.884,1</b> | <b>1.856,1</b> | <b>1,5</b> | <b>4.013,9</b> | <b>3.980,2</b> | <b>0,8</b> |
| Atacado <sup>(3)</sup>   | 47,8           | 49,7           | (3,8)      | 20,5           | 15,8           | 29,7       | 68,3           | 65,5           | 4,3        |
| <b>Total Geral</b>   | <b>2.177,6</b> | <b>2.173,8</b> | <b>0,2</b> | <b>1.904,6</b> | <b>1.871,9</b> | <b>1,7</b> | <b>4.082,2</b> | <b>4.045,7</b> | <b>0,9</b> |

| VOLUME FATURADO <sup>(1)</sup> DE ÁGUA E ESGOTO POR REGIÃO - milhões de m <sup>3</sup> |              |              |              |              |              |            |                |                |            |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|----------------|----------------|------------|
| Região   | Água         |              |              | Esgoto       |              |            | Água + Esgoto  |                |            |
|  | 2022         | 2021         | %            | 2022         | 2021         | %          | 2022           | 2021           | %          |
| Metropolitana  | 362,2        | 364,3        | (0,6)        | 320,6        | 316,3        | 1,4        | 682,8          | 680,6          | 0,3        |
| Regional <sup>(2)</sup>  | 175,1        | 174,3        | 0,5          | 155,9        | 153,4        | 1,6        | 331,0          | 327,7          | 1,0        |
| <b>Total varejo</b>  | <b>537,3</b> | <b>538,6</b> | <b>(0,2)</b> | <b>476,5</b> | <b>469,7</b> | <b>1,4</b> | <b>1.013,8</b> | <b>1.008,3</b> | <b>0,5</b> |
| Atacado <sup>(3)</sup>   | 11,9         | 12,0         | (0,8)        | 5,5          | 4,3          | 27,9       | 17,4           | 16,3           | 6,7        |
| <b>Total Geral</b>   | <b>549,2</b> | <b>550,6</b> | <b>(0,3)</b> | <b>482,0</b> | <b>474,0</b> | <b>1,7</b> | <b>1.031,2</b> | <b>1.024,6</b> | <b>0,6</b> |

(1) Não revisado pelos auditores externos;

(2) Composto pelas regiões do litoral e interior; e

(3) No atacado estão inclusos os volumes de água de reuso e esgotos não domésticos;

### a. características do processo de produção

O ciclo da prestação de serviços de saneamento de serviços pressupõe duas etapas:

- i. Abastecimento da população com água potável: envolve a captação de água bruta, o tratamento, a reserva e o fornecimento da água tratada por meio das redes de distribuição; e
- ii. Esgotamento sanitário da água utilizada: engloba a coleta, o transporte, o tratamento dos esgotos e a disposição final dos esgotos.

A seguir são descritas as características dos processos de produção de água e de tratamento dos esgotos. As características do processo de distribuição de água e de coleta e disposição final dos esgotos estão descritas no item 1.4 (b) abaixo.

#### 1) *Produção de Água*

A produção de água tratada envolve, de forma geral, a captação de água bruta de várias fontes, superficiais (rios e represas) e subterrâneas, e o subsequente tratamento com produtos químicos, inclusive flúor, antes da distribuição aos consumidores. A água

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

captada de rios e represas exige, em geral, um maior nível de tratamento que o requerido para a água captada de fontes subterrâneas.

Atualmente, a Companhia capta em rios e represas quase todo o volume de água necessário ao abastecimento, sendo que uma pequena parcela é captada de águas subterrâneas. Os reservatórios de água bruta da Companhia são abastecidos pelo represamento de água de rios e riachos, pelo desvio da vazão de rios próximos, ou por uma combinação dos dois métodos.

A Companhia conta com 229 barragens para fins de abastecimento de água, que corresponde ao total de reservatórios utilizados. Desse total, 32 se enquadram nas legislações vigentes para efeito de fiscalização da autarquia do governo do Estado de São Paulo, representada pelo Departamento de Água e Energia Elétrica (“DAEE”). Esse enquadramento tem como premissa a altura do maciço (devendo ser maior e/ou igual a 15 metros), a capacidade total do reservatório (devendo ser maior ou igual a 3.000.000 m<sup>3</sup>) e a categoria de Dano Potencial Associado (devendo ser médio e/ou alto).

Considerando o universo de barragens e suas particularidades, a gestão do risco de ruptura de barragens é feita sob dois prismas diferentes: um que gere e opera o universo total das barragens não enquadradas na legislação que, apesar de não serem fiscalizadas pelo DAEE, são fundamentais na operacionalização dos sistemas de abastecimento de água; outro que gere e opera as referidas barragens enquadradas na legislação vigente.

Nesse último é necessário que cada barragem possua Planos de Segurança de Barragem - PSB e Planos de Ação de Emergência - PAE. Esses planos são desenvolvidos e atualizados, conforme determina a legislação. Além da adoção de rotinas de inspeção e manutenção, tais como inspeções de rotina visual, inspeções periódicas, leitura de instrumentos, manutenções periódicas, entre outras ações. Adicionalmente, a Companhia realiza trabalhos sociais com a população local à jusante, alertando sobre os eventuais riscos existentes em casos extremos.

As barragens são ativos “vivos” e sua gestão deve ser dinâmica e continuada, por esse motivo há um planejamento financeiro anual e, portanto, uma reserva de orçamento que garante a continuidade das ações e melhorias contínuas.

Os maiores reservatórios da Companhia atendem a RMSP, e, em 31 de dezembro de 2022, continham 1.031,40 milhões de m<sup>3</sup> de água armazenada para tratamento, em comparação com 743,85 milhões de m<sup>3</sup> disponíveis para tratamento em 31 de dezembro de 2021, sem incluir a reserva técnica de 287,5 milhões de m<sup>3</sup>.

A tabela a seguir apresenta o volume de água armazenada nos sistemas que abastecem a RMSP em 2021 e 2022:

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

|              | No mês de        |                     |                  |                     |                  | Capacidade<br>Total de<br>Armazenamento |
|--------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---|
|              | Março de<br>2023 | Dezembro<br>de 2022 | Março de<br>2022 | Dezembro<br>de 2021 | Março<br>de 2021 |   |
| Cantareira   | 800,9            | 414,7               | 444,4            | 244,5               | 518,8            | 982,0 (1)(2)                            |
| Guarulhos    | 1,0              | 0,6                 | 1,0              | 0,4                 | 0,6              | 1,0                                     |
| Guarapiranga | 146,6            | 145,0               | 155,0            | 98,3                | 122,6            | 171,1                                   |
| Rio Grande   | 113,1            | 113,3               | 115,7            | 94,6                | 98,1             | 112,1                                   |
| Rio Claro    | 5,8              | 5,9                 | 6,3              | 6,3                 | 7,0              | 13,7                                    |
| Alto Tietê   | 409,0            | 270,8               | 332,7            | 225,1               | 341,2            | 560,3                                   |
| Cotia        | 16,5             | 8,6                 | 15,6             | 6,5                 | 13,2             | 16,5                                    |
| São Lourenço | 86,9             | 72,3                | 86,5             | 68,1                | 57,4             | 88,8                                    |

(1) A capacidade total de armazenamento do Sistema Cantareira é de 982,0 milhões de m<sup>3</sup> disponíveis acima dos níveis de captação, mais 287,5 milhões de m<sup>3</sup> abaixo do nível de captação (conhecido como reserva técnica).

(2) Os valores incluídos após a renovação do direito que regula o volume de captação de água, em maio de 2017, não incluem a reserva técnica, i.e., a água localizada abaixo do nível de captação, do Sistema Cantareira.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia operava 237 estações de tratamento de água, sendo que as nove maiores, localizadas na RMSP, foram responsáveis por aproximadamente 70% de toda a água produzida.

A tabela a seguir apresenta o volume de água produzido nos períodos indicados:

|   | Exercício findo em 31 de<br>dezembro de |                |
|---|---|----------------|
|   | 2022                                    | 2021           |
|   | <i>(em milhões de metros cúbicos)</i>   |                |
| <b>Produzido</b>                        |   |                |
| Região metropolitana de São Paulo ..... | 1.981,4                                 | 1.984,2        |
| Sistemas Regionais .....                | 876,5                                   | 880,5          |
| <b>Total</b> .....                      | <b>2.857,9</b>                          | <b>2.864,7</b> |

Em 31 de dezembro de 2022, a produção média mensal de água para a RMSP foi de 61,6 m<sup>3</sup>/s, em comparação com 61,7 m<sup>3</sup>/s em 2021. A tabela a seguir detalha a produção média mensal dos sistemas de produção de água que abastecem a RMSP:

|                                     | Índice de Produção <sup>(1)</sup><br>Em 31 de dezembro |             |
|-------------------------------------|--|-------------|
|                                     | 2022   | 2021        |
|                                     | <i>(em metros cúbicos por segundo)<sup>(1)</sup></i>   |             |
| <b>Sistema de produção de água:</b> |  |             |
| Cantareira.....                     | 21,1   | 22,3        |
| Guarapiranga.....                   | 13,6   | 13,4        |
| Alto Tietê.....                     | 13,0   | 12,7        |
| Rio Claro.....                      | 3,6  | 3,3         |
| Rio Grande (represa Billings) ..... | 4,5  | 4,4         |
| Alto Cotia.....                     | 0,9  | 0,8         |
| Ribeirão da Estiva.....             | 0,1  | 0,1         |
| São Lourenço.....                   | 4,5  | 4,4         |
| Guarulhos.....                      | 0,3  | 0,3         |
| <b>Total</b>                        | <b>61,6</b>  | <b>61,7</b> |

<sup>(1)</sup>Média do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o sistema Cantareira, foi responsável por 34,3% da água que a Companhia forneceu para a RMSP (incluindo os municípios para os quais a Sabesp fornece água no atacado), a qual representou 71,5% da receita operacional bruta da Companhia (excluindo as receitas relativas à construção da infraestrutura da concessão).

Nos municípios do interior do Estado de São Paulo, a principal fonte são águas provenientes de rios, mas a Companhia também capta água em poços. A região do litoral recebe água principalmente de rios e nascentes de montanha.

### *Qualidade da Água*

A Companhia fornece água de alta qualidade, consistente com os padrões estabelecidos pela legislação brasileira, que são semelhantes aos padrões estabelecidos nos Estados Unidos da América e na Europa. Nos termos da legislação do Ministério da Saúde em vigor no Brasil, a Companhia possui obrigações regulamentares significativas no tocante à qualidade da água. Tal legislação estabelece os padrões que regem a qualidade da água.

Em geral, o Estado de São Paulo tem uma excelente qualidade de água proveniente de fontes subterrâneas ou superficiais. No entanto, as altas taxas de crescimento populacional, o aumento da urbanização e ocupação desordenada de algumas áreas da RMSP reduziram a quantidade e a qualidade da água disponível nos mananciais para atender a população na zona sul da RMSP. Atualmente, a Companhia consegue tratar esta água para torná-la potável. Também trabalha para recuperar a qualidade das redes de distribuição de água e investe em melhorias dos sistemas de tratamento para garantir a qualidade e disponibilidade de água para os próximos anos.

A qualidade da água é monitorada em todas as etapas do sistema de abastecimento, inclusive nas fontes de água, nas instalações de tratamento e na rede de distribuição. A Companhia tem 15 laboratórios regionais, um laboratório central e laboratórios localizados em todas as estações de tratamento de água que monitoram a qualidade do produto, conforme exigido pelos padrões da Companhia e definidos por lei. Os laboratórios da Companhia analisam uma média de 85 mil amostras de água por mês, coletadas nas residências dos clientes. O laboratório central, localizado na cidade de São Paulo é responsável pela análise de compostos orgânicos utilizando os métodos de cromatografia gasosa e líquida, bem como a análise de metais pesados por técnica de espectrometria de Plasma Acoplado Indutivamente (ICP). O laboratório central e 15 laboratórios regionais da Companhia obtiveram a acreditação ABNT NBR ISO/IEC 17025 concedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (“INMETRO”).

Também é feito o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água de modo a se verificar o atendimento às especificações estabelecidas nas recomendações feitas pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (“ABNT”) e pela *American Water Works Association* (“AWWA”), visando eliminar substâncias tóxicas nocivas à saúde humana.

De tempos em tempos, a Companhia enfrenta problemas com a proliferação de algas que podem causar gosto ou odor desagradável à água. De forma a mitigá-los, (i) a Companhia

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

trabalha no combate ao crescimento de algas nas fontes de água; e (ii) utiliza processos avançados nas estações de tratamento de água, que envolvem o uso de carvão ativado em pó e oxidação com permanganato de potássio. O crescimento de algas gera custos adicionais significativos no tratamento da água em vista do alto volume de produtos químicos utilizados.

A Companhia também realiza o Programa Córrego Limpo, destinado a despoluir córregos importantes da cidade de São Paulo. Outras iniciativas visando melhorar a qualidade das fontes de abastecimento de água situadas na RMSP incluem os programas: Nossa Guarapiranga, Pró-Conexão e Programa Água Legal.

A Companhia acredita que não existem casos significativos em que os seus padrões não estejam sendo atendidos. Entretanto, não é possível ter certeza de que futuras violações destas normas não ocorrerão.

### *Fluoretação*

Conforme exigido pela legislação brasileira, a Companhia adiciona flúor na água ainda nas estações de tratamento antes de distribuí-la à população. A fluoretação consiste principalmente de adição de ácido fluorsilícico à água entre 0,6 mg/L e 0,8 mg/L para auxiliar na prevenção de cáries da população.

## 2) *Tratamento de Esgoto*

O processo de tratamento de esgoto utilizado pela Companhia varia de acordo com as particularidades de cada região. Na RMSP, o processo mais utilizado é o de lodo ativado, enquanto no interior do Estado de São Paulo, o tratamento consiste, de modo geral, em lagoas de estabilização. Na região do litoral a maior parte do esgoto coletado recebe tratamento e desinfecção, sendo, então, lançado em rios e no Oceano Atlântico através dos emissários submarinos, de acordo com a legislação ambiental.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia operava 581 estações de tratamento de esgotos, incluindo oito emissários submarinos. As cinco maiores estações estão localizadas na RMSP e têm capacidade de tratar aproximadamente 24,5 m<sup>3</sup>/s de esgoto. As estações de tratamento de esgotos localizadas no interior do Estado de São Paulo possuem capacidade para tratar aproximadamente 16,8 m<sup>3</sup>/s de esgoto. Na região do litoral, a Companhia possuía 37 estações e os emissários submarinos com capacidade de tratar 14,3 m<sup>3</sup>/s de esgoto.

Em 31 de dezembro de 2022, aproximadamente 75% e 99% das unidades consumidoras dos serviços de coleta de esgoto utilizaram o sistema tratamento de esgoto da Companhia na RMSP e nos Sistemas Regionais, respectivamente, ou 83% das unidades consumidoras dos serviços de coleta de esgotos da Companhia no Estado de São Paulo foram atendidas pelas estações de tratamento de esgoto da Companhia.

A Companhia ainda não alcançou a universalização dos serviços de coleta e tratamento de esgotos nas regiões operadas havendo, no entanto, um esforço e metas estabelecidas

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

nessa direção.

### *Qualidade dos efluentes*

Os efluentes das estações de tratamento de esgotos da Companhia devem atender aos padrões de lançamento de efluentes em corpos d'água receptores. Ademais, a qualidade da água no corpo d'água receptor não pode ser prejudicada pela emissão dos efluentes, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976 (“Lei Estadual nº 997/1976”), atualizada pela “Lei Estadual nº 9.477/1996”, e regulado pelo Decreto Estadual nº 8.468, de 08 de setembro de 1976 (“Decreto Estadual nº 8.468/1976”), bem como a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (“CONAMA”), alterada pela Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, pela Resolução CONAMA nº 410/2009, pela Resolução CONAMA nº 397, de 3 de abril de 2008 e pela Resolução CONAMA nº 393/2007.

### *Efluentes não domésticos*

O sistema público de esgotos operado pela Companhia foi estruturado para receber efluentes não domésticos (efluentes industriais e efluentes de outras fontes não domésticas) para o tratamento em conjunto com esgoto doméstico. Os efluentes não domésticos têm características qualitativa e quantitativamente diferentes dos efluentes domésticos. Como resultado, o lançamento de efluentes não domésticos no sistema público de esgotos está sujeito ao cumprimento de exigências legais específicas, com o propósito de proteger os sistemas de coleta e de tratamento de esgotos, a saúde e segurança dos operadores e o meio ambiente. A atual legislação ambiental estabelece padrões para o lançamento desses efluentes no sistema público de esgotos e determina que sejam submetidos a um pré-tratamento para cumprimento desses padrões, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 8.468/1976 e suas alterações.

Antes que o lançamento seja permitido, a Companhia executa estudos de aceitação que avaliam a capacidade do sistema público de esgotos para receber o lançamento, bem como o cumprimento dos regulamentos legais. Após a conclusão desses estudos, são estabelecidas as condições técnicas para receber o lançamento, que são, então, formalizadas em documento assinado pela Companhia e pelo gerador de efluentes não domésticos. O não cumprimento destas condições pode levar à aplicação de sanções. Em casos extremos, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (“CETESB”) é notificada, para que se apliquem as medidas cabíveis.

### *Disposição do Lodo*

A geração de lodo é inerente ao ciclo de saneamento. O tratamento de água e esgoto produz resíduos que precisam ser descartados de forma adequada para impedir impactos ao meio ambiente. O lodo removido através dos processos de tratamento necessita passar por um processo de condicionamento e desaguamento, por prensas de filtragem, leitos de secagem e centrífugas, entre outros processos, para ao final do processo de tratamento,



## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

chegar a um teor de sólidos equivalente a 20% a 25%, o que permite que o material possa ser encaminhado para um processo complementar de tratamento, como por exemplo, a compostagem e a secagem, melhorando sua característica físico-química e biológica, e reduzindo ainda mais seu teor de umidade e volume final. Com isso, além de permitir que o material possa ser utilizado de forma benéfica, como o uso no solo agrícola, o custo com transporte e disposição final é reduzido significativamente, quando a melhor solução a ser adotada é o seu encaminhamento para aterros sanitários.

Atualmente, o lodo gerado por meio da atividade da Companhia é destinado principalmente para os aterros sanitários. Em alguns casos, em troca, a Companhia trata o lixiviado (chorume) gerado nesses aterros.

Por outro lado, a legislação vigente, fez com que houvesse avanços na busca de alternativas tecnológicas que considerem a minimização da geração e o uso benéfico desses resíduos. Diante dessas questões, e visando ainda o alinhamento das suas práticas às tendências globais voltadas à sustentabilidade, a Companhia vem trabalhando em várias frentes, buscando inovações em relação à destinação e à disposição final desses resíduos que, quando viáveis, serão replicadas para uso em escala real. Por exemplo, desde 2018 a Companhia produz, no município de Botucatu, o Sabesfértil, um fertilizante orgânico agrícola produzido através do processo de secagem do lodo. Este projeto foi aprovado pelo Ministério da Agricultura, o que permite sua utilização como fertilizante agrícola.

Além disso, com o financiamento da Financiadora de Estudos e Projetos (“FINEP”), a Companhia também está desenvolvendo dois outros projetos inovadores para reduzir a disposição de lodo em aterros sanitários. O primeiro utiliza um sistema de gaseificação a plasma com tecnologia específica para transformar o lodo das estações de tratamento de esgoto em um produto sólido vítreo, com peso reduzido para a faixa de 25% do valor inicial, e que pode ser reaproveitado no segmento de construção civil. O segundo projeto é um secador de lodo que utiliza processos automatizados e irradiação solar, que reduz o teor de umidade do lodo proveniente do processo de desaguamento, de cerca de 80% para aproximadamente 20%.

A disposição do lodo deve cumprir com as exigências estaduais e federais, tais como a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (“Lei 12.305/2010”), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, Lei Estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006, Decreto Estadual nº 54.645, de 05 de agosto de 2009, Norma Técnica CETESB nº P4.230/2021 e a Resolução CONAMA nº 498, de 19 de agosto de 2020 (a qual revogou as Resoluções 375/2006 e 380/2009 do CONAMA). Essa última resolução apresenta novas diretrizes para o aproveitamento do lodo de esgoto no solo, ou seja, além do uso agrícola ainda é possível utilizá-lo para a recuperação de solos degradados. Esta mudança abre uma perspectiva inicial para o lodo de Estações de Tratamento de Esgoto no interior do Estado para uso como fertilizante, em função da proximidade com o mercado produtivo agrícola e das condições favoráveis do lodo, desde que também sejam atendidas prerrogativas da norma CETESB mencionada. Esse lodo corresponde ao tratamento de esgotos da área de atendimento de cerca de 8 milhões de habitantes.

A Companhia possui equipes técnicas que participam de diferentes grupos temáticos de elaboração de legislação e normas do setor de saneamento, o que contribui para o

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

aprimoramento técnico dos regulamentos aplicáveis ao uso e descarte adequado dos resíduos.

### **b. características do processo de distribuição**

A Companhia distribui água tratada e coleta os esgotos produzidos em sua área de atuação por meio de uma rede de tubulações subterrâneas, estações de bombeamento e outras infraestruturas, que transportam esses produtos entre as instalações da Companhia e a casa ou estabelecimento do cliente no caso do abastecimento de água, ou o contrário, no caso da coleta de esgotos.

Para utilizar os serviços da Sabesp, o cliente deve solicitar a conexão à rede de abastecimento de água e de coleta de esgoto por meio dos canais de atendimento disponibilizados pela Companhia, tais como a central de atendimento 24 horas, agências físicas de atendimento distribuídas por toda a área operada ou canais eletrônicos, tais como a agência virtual no website da Companhia e o aplicativo Sabesp *Mobile*.

#### *Rede de Distribuição de Água Tratada*

A Companhia distribui água através de uma rede de tubulações e adutoras e é normalmente informada pelo público sobre os principais rompimentos e vazamentos na rede de distribuição de água através de um número gratuito mantido pela Companhia. Em 31 de dezembro de 2022, sua rede de distribuição de água compreendia aproximadamente 91.638 quilômetros e, na data deste Formulário de Referência, a companhia considera que o estado de conservação da sua rede de distribuição de água é adequado.

A diferença entre o volume de água que é produzido e o volume de água que é faturado, correspondem às perdas de água, que em 31 de dezembro de 2022, era de 249 litros por ligação por dia. A Companhia mantém o Programa de Redução de Perdas de Água que visa reduzir a perda total de água. A meta para 2023 é reduzir as perdas para cerca de 248 litros por ligação por dia. Para mais informações sobre o Programa de Redução de Perdas de Água, veja o item 2.10 (a) deste Formulário de Referência.

O índice de cobertura da rede de abastecimento de água na área operada pela Companhia é de 98%, com índice de atendimento de 94%. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia fornecia água a aproximadamente 28,0 milhões de pessoas por meio de 10,1 milhões de ligações de água.

#### *Rede de Coleta e Transporte de Esgoto*

A Companhia coleta e transporta os esgotos por meio de uma rede de tubulações, coletores e emissários. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia era responsável pela operação e manutenção de aproximadamente 63.557 quilômetros de rede de coleta de esgoto.

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

O sistema de esgoto é geralmente concebido para operar por fluxo gravitacional, embora estações elevatórias de esgotos sejam necessárias em certas partes do sistema para assegurar o fluxo contínuo de esgoto. A Companhia é normalmente informada pelo público sobre os principais rompimentos e vazamentos na rede de coleta de esgotos através de um número gratuito mantido pela Companhia.

Devido ao maior volume de esgoto coletado, uma população maior e desenvolvimento comercial e industrial mais amplo, as redes de esgoto na RMSP são mais deterioradas do que as dos Sistemas Regionais, que apresenta ocorrências diferentes de acordo com a região. No interior do Estado de São Paulo, a rede geralmente não sofre obstruções causadas pela sobrecarga do sistema de esgoto, sendo que os problemas mais recorrentes são causados por acúmulo de resíduos sólidos, tais como gordura, óleo, cabelos, folhas e outros materiais que são descartados de forma inadequada. Já a região costeira enfrenta obstruções na rede de esgoto, principalmente devido à infiltração de areia, especialmente durante a estação das chuvas nos meses de verão.

Para combater os efeitos da deterioração, a Companhia mantém um programa contínuo para a manutenção de redes de esgoto, para tratar rompimentos decorrentes de obstruções causadas pela sobrecarga do sistema.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a cobertura com coleta de esgoto era de aproximadamente 92% de todo o esgoto produzido nos municípios em que opera. O índice de economias<sup>1</sup> conectadas ao tratamento de esgoto é de 83%.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia coletava esgotos de aproximadamente 24,7 milhões de pessoas por meio de 8,6 milhões de ligações de esgoto.

### *Relacionamento com o Cliente*

A gestão do relacionamento com os clientes da Companhia é feita por meio de uma estrutura composta por agências instaladas nos 375 municípios operados e por canais digitais de atendimento 24 horas. Além da Central de Atendimento telefônico e a Central de Emergência (195), a Companhia disponibiliza a Agência Virtual e o *hotsite* Sabesp Fácil, por meio do *website* [www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br), e o aplicativo Sabesp Mobile, oferecido na *Play Store* e na *App Store*.

O atendimento por meio de unidades móveis estacionadas em diferentes localidades também é oferecido para facilitar a vida do cliente. A iniciativa permite renegociar contas em atraso, atualizar cadastro, solicitar ligações de água e/ou esgoto e pedir revisão de consumo ou solicitar reparos nas redes.

No final de 2021, a Companhia concluiu a implantação do sistema Net@Suite para *smart utilities*, tecnologia que fornece uma solução modular e inovadora e abrange os diferentes processos de gestão comercial. Ela promove a integração de plataformas complexas, está preparada para atender a necessidades regulatórias e serve de base para a transformação

---

<sup>1</sup> Economia é o termo utilizado para o prédio ou subdivisão de um prédio, com ocupações comprovadamente independentes entre si, que utilizam coletivamente uma única ligação de abastecimento de água e/ou coleta de esgotos.

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

digital ao permitir a incorporação de novas tecnologias (Analytics, IA, IoT, Omnichannel, RPA, etc.) focadas na automação e melhoria contínua de processos, experiência do cliente e gestão de informações analíticas.

Para os clientes com necessidades especiais, a Companhia disponibiliza serviços de atendimento adaptados para comunicação em Libras (Língua Brasileira de Sinais) e canais telefônicos para pessoas com deficiência auditiva e de fala. Pessoas com deficiência visual podem solicitar a emissão de contas em braille.

Além disso, a Companhia conta com uma Ouvidoria, canal responsável por acatar, avaliar e solucionar insatisfações dos clientes e dificuldades não resolvidas pelos demais canais de atendimento.

A rede de atendimento da Companhia busca estabelecer uma comunicação adequada ao local de atendimento e aproveita essa proximidade para adotar estratégias operacionais que tragam mais celeridade e efetividade para a resolução das demandas dos clientes.

### c. características dos mercados de atuação, em especial:

#### i. participação em cada um dos mercados

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia prestava serviços de água e esgoto diretamente a um grande número de consumidores residenciais, comerciais, industriais e públicos em 375 dos 645 municípios do Estado de São Paulo, inclusive na cidade de São Paulo. Na maioria dos municípios, as operações decorrem de contratos de concessão, de programa e de prestação de serviços firmados por 30 anos.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia fornecia serviços de água por meio de 10,1 milhões de ligações para aproximadamente 28,0 milhões de pessoas, representando aproximadamente 62% da população total do Estado de São Paulo. Nesta mesma data, os serviços de esgoto eram oferecidos pela Companhia por meio de 8,6 milhões de ligações a aproximadamente 24,7 milhões de pessoas. Além disso, em 31 de dezembro de 2022, a Companhia também fornecia água por atacado e serviços de tratamento de esgoto a outros dois municípios, nos quais não opera os sistemas de distribuição de água e de coleta de esgotos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a RMSP (incluindo os municípios aos quais a Companhia fornece água no atacado) representou 71,5% da receita dos serviços de saneamento da Companhia (excluindo as receitas relacionadas à construção da infraestrutura de concessão).

A tabela seguinte fornece uma divisão das receitas brutas de serviços de saneamento por região, nos períodos apresentados:

| R\$ mil                           | Exercício findo em 31 de dezembro de |                 |
|-----------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
|                                   | 2022                                 | 2021            |
| Região Metropolitana de São Paulo | 13.318,8                             | 11.529,2        |
| Sistemas Regionais                | 5.311,2                              | 4.775,0         |
| <b>Total</b>                      | <b>18.630,0</b>                      | <b>16.304,2</b> |

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

### ii. condições de competição nos mercados

A Companhia enfrenta competição quando concorre com outros prestadores de serviços pela concessão em áreas em que o titular do serviço deseja delegar a prestação dos serviços de saneamento, através de processo licitatório, ou quando o município decide prestar os serviços diretamente à população.

Uma vez vencida a licitação e firmado o contrato com o município, há um monopólio natural. Porém, mesmo com o monopólio dos serviços na área operada, a Companhia enfrenta concorrência no mercado, quando consumidores de segmentos específicos escolhem fontes alternativas de água.

#### *Monopólio Natural*

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia prestava serviços de água e/ou esgoto para 375 municípios no estado de São Paulo sob contratos de concessão, de programa ou de prestação de serviços, totalizando aproximadamente 28,0 milhões de pessoas atendidas, o que representa aproximadamente 62% da população total do Estado de São Paulo. Em 31 de dezembro de 2022, uma concessão encontrava-se vencida e representava 0,1% do total de receitas da Companhia (excluindo receitas relativas à construção de infraestrutura de concessão). De 1º de janeiro de 2023 a 2030, 23 contratos de concessão vencerão, representando 3,8% da receita da Companhia (excluindo receitas relativas à construção de infraestrutura de concessão) no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2,2% de seus ativos intangíveis e ativos de contrato na mesma data.

A falta de concessões formais ou direitos contratuais nesses municípios significa que, com a edição do Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020), para a formalização de um contrato de prestação de serviços nessas localidades, a Companhia precisa se submeter a um processo de licitação e vencê-lo. Além disso, a Companhia pode enfrentar dificuldades para ser indenizada pelos ativos não amortizados.

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico trouxe uma profunda mudança na relação entre o município como poder concedente e a Companhia, como prestadora de serviço, pois introduziu o uso obrigatório de licitações públicas para a execução de contratos futuros para prestação de serviços de saneamento, que tem o potencial de intensificar a concorrência.

#### *Concorrência no Mercado*

A Companhia enfrenta concorrência de empresas privadas de prestação de serviços de água e esgoto nas regiões em que opera.

Nos últimos anos, a Companhia experimentou um nível crescente de concorrência no setor de abastecimento de água, incluindo condomínios residenciais e clientes não residenciais, que coletam sua própria água de poços artesianos ou utilizam caminhões pipa. Vários clientes industriais de grande porte estabelecidos em municípios onde a

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Companhia opera também utilizam poços próprios para atender suas necessidades de água. Um dos motivos para a concorrência em relação às fontes alternativas de água geralmente é a necessidade de água com menores especificações técnicas do que a água fornecida ao público.

Essa tendência tem aumentado nos últimos anos, principalmente desde a crise hídrica de 2014-2015, quando clientes não-residenciais e condomínios residenciais buscaram soluções independentes de abastecimento de água e disposição do lodo não residencial, comercial e industrial na RMSP. Empresas privadas passaram a oferecer soluções personalizadas de tratamento de água dentro das instalações dos clientes.

Além disso, a concorrência no tratamento de esgotos não residencial (em especial, dos segmentos comercial e industrial) na RMSP aumentou nos últimos anos à medida que empresas privadas passaram a oferecer soluções personalizadas dentro das instalações dos clientes. A Companhia estabeleceu tarifas diferenciadas para clientes comerciais e industriais de forma a ajudar a manter tais clientes, através de contratos de demanda firme.

### *Concorrência por novos municípios e novos negócios*

Conforme previsto em seu Estatuto Social, a Companhia pode atuar subsidiariamente em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, na prestação de serviços de saneamento, tornando-a potencial concorrente também de outras companhias estaduais de saneamento e de prestadores de serviços de água e esgoto privados e municipais, brasileiros e estrangeiros.

Com a proibição de renovar contratos de programa, o Novo Marco Legal do Saneamento Básico impõe a obrigatoriedade de realizar processos de licitação para os municípios contratarem serviços de saneamento básico. Isso trouxe um novo cenário no qual as empresas privadas e estatais podem competir. Participar de um processo de licitação passou a ser o único modo de expandir o mercado, seja no Estado de São Paulo ou em outros estados.

Em fevereiro de 2020 a Companhia celebrou convênio de cooperação com o município de Diadema, estado de São Paulo, para tratar resíduos sólidos urbanos da cidade, abrangendo a destinação final do lixo e seu reaproveitamento em geração de energia, sendo que a coleta de lixo continuará a cargo do município.

Com relação à prestação de serviços de água e esgoto, a Sabesp participou de duas licitações, uma em fevereiro de 2021, no município de Orlandia, Estado de São Paulo e a outra em setembro de 2020, em parceria com a Iguá Saneamento S/A, na região metropolitana de Maceió, no Estado de Alagoas. Em ambas as licitações, o critério foi o de maior preço, e a Companhia não foi bem sucedida em nenhuma das duas licitações.

Em 30 de abril de 2021 houve o leilão de concessão da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE, sendo a Iguá Saneamento S.A. vencedora para

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

explorar o bloco 2 desta concessão. A Sabesp detinha uma opção de integrar a SPE que seria criada para explorar a referida concessão com uma posição minoritária. No entanto, decidiu não exercer tal opção.

Em 22 de maio de 2023, a Companhia venceu a Concorrência Pública para concessão dos serviços de água e esgotos no município de Olímpia, no Estado de São Paulo, com valor de pagamento fixo de outorga de R\$ 148 milhões, para prestação por 30 anos.

### *Subsídios e Benefícios Fiscais*

As empresas de Saneamento possuem subsídios nas tarifas de energia. Até 2018, o subsídio era de 15%, no entanto, o Decreto nº 9.642, de 27 de dezembro de 2018, estabeleceu a redução gradual desses subsídios, até sua extinção ao fim de cinco anos. Em 2022, as tarifas de energia tinham subsídio de 3%.

A Sabesp não conta com benefícios fiscais setoriais que apresentem algum grau de relevância. Ela é contribuinte ordinário em relação a todos os tributos aplicáveis a suas atividades, tais como IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS.

Adicionalmente, esclarece-se que a Companhia não conta com subsídios/benefícios fiscais para aquisição de materiais.

### *Dependência de tecnologia e mão de obra*

As atividades da Companhia não dependem de tecnologia específica ou mão de obra especializada que não esteja disponível para contratação junto ao mercado, mediante concurso público ou contratação de fornecedores.

### *Utilização de Concessões*

Para informações sobre concessões da Companhia, vide item 1.6 deste Formulário de Referência, seção “*Contratos de Concessão da Companhia*”.

### *Legislação*

Para informação referente à legislação aplicável à Companhia vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

#### **d. eventual sazonalidade**

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A maior demanda por água é observada durante o verão, estação chuvosa, e a menor demanda de água ocorre durante o inverno, período de estiagem. No litoral a demanda é potencializada pelo aumento do turismo, que ocorre durante os meses de férias de verão. A sazonalidade não afeta, de forma significativa, o resultado da Companhia devido à estrutura tarifária em faixas de consumo.

**e. principais insumos e matérias primas, informando:**

**i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável**

A atividade de saneamento utiliza como insumo e matéria prima principalmente recursos hídricos, energia elétrica e materiais de tratamento.

### *Recursos Hídricos*

A água bruta é captada apenas na medida permitida pelo DAEE e de acordo com as outorgas concedidas por esse departamento. Em algumas circunstâncias, dependendo da localização geográfica da bacia hidrográfica ou se o rio cruzar mais de um Estado (o que o coloca sob domínio federal) é necessária a aprovação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (“ANA”).

Desde maio de 2017, o volume de água que pode ser captado do Sistema Cantareira, o maior sistema da Companhia, baseia-se no volume de água disponível nos reservatórios. Um volume mínimo de 10 m<sup>3</sup>/s de água pode ser liberado para abastecer a região metropolitana de Campinas e Jundiaí, que fica a jusante das represas. Esse fluxo é definido nas Resoluções Conjuntas nº 926/2017 e 925/2017, ambas de 29 de maio de 2017.

Em maio de 2017, a outorga que regulamenta o volume de água que pode ser extraído do Sistema Cantareira, emitida pela ANA e DAEE, foi renovada por um período de 10 anos, e permite à Companhia retirar água do sistema de acordo com cinco hipóteses: (i) se o volume de água disponível for superior a 60% da capacidade do reservatório, a Companhia pode retirar até 33 m<sup>3</sup>/s; (ii) se o volume de água disponível estiver entre 40% e 60% da capacidade do reservatório, a Companhia pode retirar até 31 m<sup>3</sup>/s; (iii) se o volume de água disponível estiver entre 30% e 40% da capacidade do reservatório, a Companhia pode retirar até 27 m<sup>3</sup>/s; (iv) se o volume de água disponível estiver entre 20% e 30% da capacidade do reservatório, a Companhia pode retirar até 23 m<sup>3</sup>/s; e (v) se o volume de água disponível for inferior a 20% da capacidade do reservatório, a Companhia pode retirar até 15,5 m<sup>3</sup>/s.

Para mais informações sobre a legislação que rege as outorgas para o uso de água aplicável à Companhia, vide item 1.6 (a) deste Formulário de Referência.



## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

### *Energia Elétrica*

As empresas de Saneamento possuem subsídios nas tarifas de energia. Até 2018, o subsídio era de 15%, no entanto, o Decreto nº 9.642, de 27 de dezembro de 2018, estabeleceu a redução gradual desses subsídios, até sua extinção ao fim de cinco anos. Em 2022, as tarifas de energia tinham subsídio de 3%.

Os preços de energia elétrica têm um impacto significativo sobre os resultados operacionais da Companhia. Em 2022, aproximadamente 64% da compra total de energia elétrica ocorreu no Ambiente de Contratação Livre, ou “Mercado Livre”, sendo possível negociar de maneira mais eficiente a aquisição de energia, enquanto o restante do consumo de energia vem do Ambiente de Contratação Regulada, ou “Mercado Cativo”.

### *Materiais de Tratamento*

Para contratar seus fornecedores a Companhia depende de procedimento seletivo prévio, obrigação constitucional regulamentada pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (“Lei nº 13.303/2016”), pelo Regulamento Interno de Licitação e Contratação da Companhia, que define e disciplina os procedimentos de licitações e contratações, em cumprimento aos dispositivos da referida lei e abundante legislação periférica.

Os processos licitatórios são amplamente divulgados no portal de licitações eletrônicas, disponível na internet, assim como no Diário Oficial do Estado-DOE e jornal de grande circulação, quando exigido, garantindo aos fornecedores iguais condições de participação. A relação com os fornecedores se pauta pela ética, transparência e critérios socioambientais. Como parte do atendimento à ampla legislação periférica sobre contratações, também é assegurado tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte e às sociedades cooperativas, incentivando também, desta forma, a participação e a contratação de fornecedores locais.

O Regulamento Interno de Licitação e Contratação da Companhia, bem como os editais e documentos relativos aos processos licitatórios são disponibilizados em [www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br), seção “Fornecedores”.

A Companhia está sujeita a ação dos órgãos fiscalizadores, tais como Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Ministério Público e Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo, que realizam o controle externo dos processos da Companhia.

O processo de desenvolvimento de novos fornecedores nacionais e internacionais é realizado de forma contínua e avalia vários requisitos, dentre os quais o processo produtivo, desde a matéria prima até o produto final; a verificação de aspectos relacionados ao meio ambiente e responsabilidade social; e o fomento do comércio justo, selecionando fornecedores com o mesmo nível de qualidade e, dentro dessas circunstâncias, buscando pelo menor preço.

Nos processos de Pré-Qualificação, a Companhia busca fornecedores que tenham compromisso com o meio ambiente e seu entorno. Avalia o cumprimento da legislação ambiental local através das licenças de instalação e operação emitidas pelos órgãos ambientais.

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Para a aquisição de produtos químicos, aplicados aos processos de tratamento de água e esgotos, a Companhia avalia os riscos operacionais e toxicológicos do produto com o objetivo de garantir segurança de uso tanto na estação de tratamento de água, como para o consumidor final.

Novos materiais são testados em planta e pré-qualificados quando comprovado o atendimento aos requisitos para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados em sistemas de tratamento de água para consumo humano e os limites de impurezas nas dosagens máximas de uso indicadas pelo fornecedor do uso do produto, de forma a não causar prejuízo à saúde humana.

Os fornecedores devem cumprir os requisitos do Anexo XX da portaria de Consolidação 05, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e Portaria GM/MS nº 2472, de 28 de setembro de 2021, que trata sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Além disso, é feita a avaliação da unidade fabril quanto a sua capacidade de produzir o produto químico na qualidade especificada e com um processo gestão de riscos estruturados a fim de uma vez pré-qualificada, tenha recursos disponíveis para atender aos itens de contrato em todas as suas dimensões.

A Companhia mantém um laboratório específico para a realização de ensaios em materiais de tratamento, acreditado pelo INMETRO, em conformidade com os requisitos da Norma ABNT/NBR ISO/IEC 17025. O laboratório facilita o procedimento de verificação das especificações e parâmetros utilizados e contratados de fornecedores, para garantir a especificação e atendimento aos requisitos de saúde. Essa estrutura laboratorial também é responsável por organizar rodadas de ensaios interlaboratoriais, necessários para o desenvolvimento dos fornecedores e laboratórios de controle de qualidade de produtos químicos utilizados em tratamento de água e esgotos e participa como provedor acreditado INMETRO de ensaios de proficiência, necessários para o desenvolvimento da cadeia produtiva, desenvolvimento de novos produtos para tratamento de água e esgoto e elaboração de normas técnicas junto a ABNT.

Adicionalmente, a Companhia concebeu suas “Diretrizes Concorrenciais nas Compras Públicas”, nas quais estabelece as linhas gerais para ampliar o leque de fornecedores e promover competição e, ainda aborda as habilitações em licitações e procedimentos em eventual criação de barreiras à entrada de concorrentes.

A Companhia também participa do Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis do Governo do Estado de São Paulo, com ações socioambientais e boas práticas aplicadas a sua cadeia de fornecedores. O Relatório de Contratações Públicas Sustentáveis da Companhia é divulgado anualmente em [www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br), seção “Fornecedores – Licitações Eletrônicas – Downloads”.

### ii. eventual dependência de poucos fornecedores

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A Companhia entende que não houve dependência de poucos fornecedores em 2022. A Sabesp trabalha continuamente em pesquisas de novos fornecedores, materiais de tratamento e técnicos alternativos, bem como novos processos de produção para mitigar possíveis riscos de um mercado fornecedor restrito. Para mais informações sobre os riscos relacionados a fornecedores, veja o Fator de Risco “O negócio da Companhia poderá ser adversamente afetado pela dependência no fornecimento de serviços e produtos por terceiros”.

### iii. eventual volatilidade em seus preços

#### *Recursos Hídricos*

A cobrança pelo uso da água dos rios de domínio federal teve início em 2003 na bacia do Paraíba do Sul e, desde então, vem sendo implementada em todas as bacias hidrográficas em que a Companhia atua. Concluída a implantação no litoral norte, o Estado de São Paulo terá a cobrança implantada em todas as Unidades Gestoras de Recursos Hídricos no âmbito dos comitês estaduais de bacias hidrográficas. Atualmente, a cobrança está implantada em dois dos quatro comitês federais do Estado de São Paulo - PCJ e Paraíba do Sul, enquanto os outros dois - Grande e Paranapanema - não têm previsão de implantação.

Em 2022 e 2021, a Companhia desembolsou aproximadamente R\$105,2 milhões e R\$ 69,1 milhões respectivamente pela captação e lançamento em rios federais e estaduais.

#### *Energia Elétrica*

Os preços de energia elétrica têm um impacto significativo sobre os resultados operacionais da Companhia. Para mais informações vide item i acima.

#### *Materiais de Tratamento*

Nos anos de 2022 e 2021, os gastos com materiais de tratamento corresponderam, respectivamente, a 3,4% e 2,4% dos custos, despesas administrativas e comerciais e custos de construção.

A dificuldade para obtenção de insumos e/ou matérias primas para a indústria, que se iniciou a partir de 2020 como efeito da pandemia do coronavírus, e passou a ser mais evidente durante o ano de 2021. O aumento dos custos de produção é consequência direta das interrupções na cadeia de suprimentos. Em 2021, aumentou o volume de importação de insumos químicos sendo observados aumentos expressivos de valores de itens utilizados em larga escala para o tratamento de água e esgoto.

No ano de 2022 houve um acréscimo nos valores médios dos materiais de tratamento em razão de impactos na disponibilidade de insumos utilizados na produção desses produtos

#### **1.4 Produção/Comercialização/Mercados**

provocados pela dinâmica do mercado internacional devido aos conflitos entre Rússia e Ucrânia. Em consequência os preços foram afetados pela variação cambial e flutuação na inflação, taxas de juros e taxas de câmbio, o que elevou o preço dos insumos importados, onerando os custos internos da Companhia.

## 1.5 Principais clientes

### a. **montante total de receitas provenientes do cliente**

Não aplicável, tendo em vista que não há clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da Companhia, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

### b. **segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente**

Não aplicável, tendo em vista que não há clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da Companhia, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

### a. **necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações**

A contratação e a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Brasil observam um complexo arcabouço jurídico federal, estadual e municipal que, entre outros aspectos, disciplinam:

- regras de contratação e prestação dos serviços de água e esgotos;
- processo de licitação pública para a escolha do prestador de serviços públicos de água e esgotos por meio de contrato de concessão;
- gestão associada de serviços públicos de água e esgotos por meio de consórcio público ou convênio de cooperação, dispensando o processo de licitação pública para a prestadora do serviço;
- desenvolvimento de parcerias público-privadas (“PPPs”);
- vedação aos prestadores de serviços quanto ao exercício de atribuições de planejamento, regulação e fiscalização sobre os serviços de saneamento básico;
- requisitos mínimos à prestação adequada dos serviços de água e esgotos;
- utilização de recursos hídricos;
- qualidade da água e proteção do meio ambiente; e
- restrições governamentais ao endividamento por empresas públicas.

### PLANASA

Até 1970, o setor de saneamento do Brasil consistia principalmente em projetos de pequena escala, na ausência de um sistema tarifário padronizado e na escassez de recursos financeiros, humanos e técnicos.

O Plano Nacional de Saneamento Básico (“PLANASA”), foi criado em 1971 com o objetivo de fornecer acesso universal aos serviços de saneamento nas áreas urbanas e estabelecer uma política de tarifa adequada, entre outras coisas. Posteriormente, a Sabesp foi criada pela Lei Estadual nº 119/1973 como uma sociedade de economia mista de prestação de serviços de saneamento básico no Estado de São Paulo, com autonomia sobre os municípios do Estado.

Em conformidade com a Constituição Federal, a atribuição de desenvolver e prestar serviços públicos de água e esgotos são de responsabilidade conjunta da União, dos Estados e dos municípios. O artigo 216 da Constituição do Estado de São Paulo estabelece que o Estado deverá fornecer as condições para a eficiente administração e ampliação adequada dos serviços de saneamento básico prestados por suas agências ou companhias por ele controladas ou por qualquer outra concessionária sob seu controle.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

De acordo com o artigo 175 da Constituição Federal, incumbe ao Poder Público aplicável, a prestação de serviços públicos, incluindo os serviços de saneamento básico. Entretanto, qualquer autoridade pública tem o direito de prestar tais serviços diretamente ou através de concessão ou permissão para terceiros após processo licitatório.

Além disso, o artigo 241 da Constituição Federal estabelece o regime jurídico de gestão dos serviços públicos entre diferentes entidades federais, estaduais e municipais, inclusive a transferência total ou parcial entre essas entidades de taxas, serviços, pessoal e bens essenciais necessários para a prestação desses serviços públicos. Por exemplo, esses serviços podem ser prestados por meio de um consórcio público ou convênio de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, ou Lei de Consórcios Públicos e Convênio de Cooperação, que, por sua vez, criou o consórcio público, dispensando o processo de licitação para companhias como a Sabesp. Essa dispensa foi irrefutável até a promulgação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico.

Porém, o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, que alterou a Lei de Saneamento Básico, estabeleceu que serviços de saneamento podem ser prestados em gestão conjunta, através de consórcio público ou contratos de cooperação, firmados exclusivamente pelos municípios. O Novo Marco Legal do Saneamento Básico também definiu restrições ao ajuste de contratos de programa com empresas públicas e empresas de capital misto.

### *A Lei do Saneamento Básico e o Novo Marco Legal do Saneamento Básico*

Até 2007, o setor de saneamento era predominantemente autorregulado pelos prestadores de serviços e as tarifas eram determinadas por negociação direta entre governos e empresas estaduais e municipais.

Em 05 de janeiro de 2007, foi editada a Lei Federal nº 11.445 (“Lei Federal nº 11.445/2007” ou “Lei de Saneamento Básico”), que substituiu e revogou as regras do PLANASA, além de estabelecer diretrizes nacionais para o setor de saneamento básico com vistas à contratação e prestação dos serviços públicos, fomentando a cooperação entre União, Estados e Municípios observadas as peculiaridades desses entes.

Em 16 de julho de 2020 foi promulgada a Lei Federal nº 14.026/2020 atualizando o Marco Legal do Saneamento Básico, com o objetivo de universalizar os serviços de água e esgoto até 2033. A nova lei delegou à ANA a autoridade de definir as regras nacionais para os serviços de saneamento e excluiu a possibilidade de celebrar novos contratos de programa, entre outras mudanças relevantes no setor. Em decorrência da nova legislação, as Leis nº 11.445/2007, nº 9.984, de 17 de julho de 2000 (“Lei 9.984/2000”), nº 12.305/2010, nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, nº 11.107, de 06 de abril de 2005 (“Lei de Consórcios Públicos”) e nº 13.529, de 04 de dezembro de 2017, foram alteradas.

Anteriormente à Lei Federal nº 14.026/2020, a Companhia prestava serviços em diversos municípios por meio de contratos que não exigiam licitações, mecanismos importantes para a expansão das operações no Estado de São Paulo. Os atuais contratos de programa vigorarão até o término de seu prazo contratual, observadas as metas de universalização dos serviços até 31 de dezembro de 2033, e para aqueles que não tinham as metas

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

estabelecidas, estas foram inseridas até 31 de março de 2022.

Assim, os principais pontos introduzidos pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico foram:

- a. atribuição de competência à ANA para editar normas de referência para regulamentar os serviços públicos de saneamento básico;
- b. criação do Comitê Interministerial de Saneamento Básico (regulado pelo Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020), com autoridade para definir a alocação de recursos federais para saneamento;
- c. definição de que a titularidade dos serviços públicos de saneamento básico será:  
(i) dos municípios e do Distrito Federal, nos casos de interesse local; e (ii) do Estado, em conjunto com os municípios, quando estes efetivamente compartilharem instalações operacionais que fazem parte de regiões metropolitanas, conurbações e microrregiões, instituídos por Lei Estadual complementar, nos casos de serviços compartilhados entre ambos os entes federativos.

Os novos modelos de prestação regionalizada de serviços, que se somam aos até então existentes, foram estruturados como segue: (i) unidades regionais de saneamento básico, instituídas pelos Estados mediante lei ordinária, constituídas pelo agrupamento de Municípios não necessariamente limítrofes, para atender adequadamente às exigências de higiene e saúde pública, ou para dar viabilidade econômica e técnica aos Municípios menos favorecidos; e (ii) blocos de referência, que são agrupamento de municípios, não necessariamente limítrofes, estabelecidos pela União e formalmente criados por meio de gestão associada voluntária dos titulares. Os blocos de referência podem ser criados pela União caso os Estados não tenham criado a unidade regional de saneamento básico. A prestação regionalizada busca ganho de escala na prestação de serviços e condiciona o acesso aos recursos federais a estes grupos de municípios. Em São Paulo, a Lei Estadual nº 17.383/2021 foi publicada dispondo sobre a criação de quatro URAEs, sendo que os municípios operados pela Companhia coincidem com a URAE-1 – Sudeste.

A Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020, prevê no seu artigo 11-B, parágrafo primeiro, que contratos vigentes que não contavam com as novas metas de universalização que garantam o atendimento de 99% da população com água potável e 90% da população com coleta e tratamento de esgoto até dezembro de 2033 tinham até 31 de março de 2022, para incluir essas metas. Além disso, de acordo com o artigo 10-B da mesma lei, as operadoras do serviço devem cumprir parâmetros financeiros e econômicos que irão medir sua capacidade de fornecer serviços de saneamento e atender aos padrões de serviço estabelecidos por lei em tempo hábil.

Em 1º de junho de 2021, foi promulgado o Decreto Federal nº 10.710 (“Decreto Federal nº 10.710/2021”), o qual estabeleceu a metodologia para demonstração da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou esgoto sanitário. O Artigo 10 deste decreto determina que o requerimento de comprovação da capacidade econômico-financeira tenha que ser apresentado à entidade reguladora responsável pela fiscalização dos contratos até 31 de dezembro de 2021.

Em atendimento ao referido decreto, a Companhia apresentou em 30 de dezembro de



## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

2021 requerimento à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (“ARSESP”). Ao analisar os materiais encaminhados pela Sabesp, a entidade reguladora reconheceu que foi comprovada a capacidade econômico-financeira da Companhia.

A fim de regulamentar o instituto de apoio técnico e financeiro previsto no Novo Marco Legal do Saneamento, inicialmente foi publicado o Decreto Federal nº 10.588, em 24 de dezembro de 2020 (“Decreto Federal nº 10.588/2020”), visando a adaptação dos serviços públicos de saneamento básico às novas disposições legais, e a alocação de recursos públicos federais e financiamento com recursos federais ou recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União. Em 01 de abril de 2022, foi promulgado o Decreto Federal nº 11.030 (“Decreto Federal nº 11.030/2022”), o qual alterou algumas disposições do Decreto Federal nº 10.588/2020.

Em 05 de abril de 2023 o governo federal promulgou as novas regras relacionadas ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico, substituindo e revogando o Decreto Federal nº 10.710/2021 e o Decreto Federal nº 10.588/2020. Os seguintes novos decretos federais foram promulgados:

- O Decreto nº 11.466/2023 por sua vez revogou o Decreto nº 10.710/2021 a fim de estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização. e
- Decreto Federal nº 11.467/2023 que regulamenta a prestação regional dos serviços públicos de saneamento básico e permite o apoio técnico e financeiro para adequação desses serviços ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico, incluindo a destinação de recursos públicos federais e financiamentos com recursos federais ou recursos administrados ou operados por agências federais.

As novas disposições alteram algumas disposições dos decretos revogados, mas não representam grandes mudanças de cenário para a companhia.

### Funções da ANA

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico atribui à ANA a responsabilidade pela publicação de normas de referência para a regulamentação de serviços públicos de saneamento básico.

Essas normas devem ser consideradas pelas agências reguladoras de saneamento subnacionais (municipais, intermunicipais, distritais e estaduais) em sua ação regulatória. A ANA terá a função de emitir normas de referência sobre:

- Padrões de qualidade e eficiência nos serviços prestados, manutenção e operação dos sistemas de saneamento básico;
- Regulamentação tarifária dos serviços públicos de saneamento;
- Padronização dos instrumentos de prestação de serviços públicos de saneamento executados pelo titular do serviço público e pelo delegado;

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- Metas de universalização dos serviços públicos de saneamento;
- Critérios de contabilidade regulatória;
- Redução progressiva e controle das perdas de água;
- Metodologia de cálculo dos valores devidos a título de indenização pelos investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados;
- Governança das entidades reguladoras;
- Reaproveitamento de efluentes sanitários tratados, de acordo com as normas ambientais e de saúde pública;
- Parâmetros para determinação da caducidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- Normas e metas para substituição do sistema unitário pelo sistema separador absoluto para tratamento de efluentes;
- Sistema de avaliação do cumprimento das metas de expansão e universalização da cobertura dos serviços públicos de saneamento; e
- Padrões mínimos para a prestação do serviço de cobertura total e para a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento.

A Medida Provisória nº 1.154, de 1 de janeiro de 2023 (“Medida Provisória nº 1.154/2023”), alterou as atribuições e a estrutura da ANA e delegou ao Ministério das Cidades a atribuição de implementar as ações e os programas de saneamento básico. Adicionalmente, o Decreto Federal nº 11.333/2023 criou a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, vinculada ao Ministério das Cidades, conferindo à Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental as atribuições anteriormente sob a responsabilidade exclusiva da ANA.

Sobreveio o Decreto nº 11.467/2023 que atribuiu à ANA a responsabilidade pela expedição de normas de referência para o setor de saneamento, conforme originalmente estabelecido no Novo Marco Legal do Saneamento Básico. A Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental passou a ser responsável por definir as diretrizes da política federal de saneamento básico.

Dessa forma, as normas da ANA serão aplicáveis ao setor de saneamento básico em âmbito nacional, definindo as diretrizes para a regulamentação e fiscalização dos órgãos reguladores nos âmbitos estadual, municipal e regional, bem como, estimulando a uniformidade regulatória do setor e a segurança jurídica para a prestação e regulamentação dos serviços. A ARSESP poderá adotar essas diretrizes de referência emitidas pela ANA, dentro de um prazo razoável, que não poderá ser inferior a doze meses a partir da publicação das respectivas normas de referência.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

### *Normas da ANA*

Devido ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico, a ANA ficou responsável por alterar as normas de referência para a regulação do setor de saneamento em nível nacional. Entre 27 de setembro de 2022 e 26 de outubro de 2022, a ANA recebeu contribuições para a Consulta Pública 07/2022 para a elaboração de uma agenda para o período de 2022-2024 com temas a serem padronizados.

Em 4 de novembro de 2021, a ANA publicou a Resolução 106, com o intuito de aprovar a Norma de Referência 2, que prevê a padronização das alterações dos Contratos de Programa e de Concessão, prestação de serviços de água potável e esgotamento sanitário, para incorporar as metas de 99% de atendimento de água e 90% de coleta e tratamento de esgoto de acordo com as disposições previstas no artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007, conforme alterada pela Lei nº 14.026/2020.

Em 11 de novembro de 2022, a ANA disponibilizou a Consulta Pública 008/2022 com relação à norma de referência que define a metodologia de indenização de ativos dos segmentos de água e esgoto. Os contratos futuros terão sua metodologia de indenização definida juntamente com as demais regras contratuais previstas nas normas de referência da ANA. A Companhia não pode prever os efeitos que a metodologia de cálculo da compensação de ativos terá em seus negócios.

Na data deste Formulário de Referência, a ANA ainda não havia publicado os resultados dessas Consultas Públicas.

Para 2023 e 2024, a ANA prevê os seguintes temas e discussões:

- matriz de riscos para contratos de água e esgoto
- procedimentos de mediação e arbitragem;
- indenização de ativos;
- diretrizes para definição do modelo regulatório dos serviços de água e esgoto;
- modelo organizacional das agências reguladoras subnacionais, transparência e prestação de contas;
- padronização e indicadores de qualidade e eficiência dos serviços de água e esgoto;
- diretrizes para metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e sistema de avaliação;
- condições gerais de prestação de serviços, atendimento ao cliente e medição, faturamento e cobrança;
- estrutura tarifária para serviços de água e esgoto; e

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto.

A Companhia não consegue prever os efeitos que a metodologia de cálculo de indenizações de ativos terá nos seus negócios. Para mais informações, vide o risco sob o título *“Os municípios poderão rescindir as concessões da Companhia antes que expirem, em determinadas circunstâncias. Os pagamentos de indenização que a Companhia receberá nesses casos podem ser menores do que o valor dos investimentos que foram realizados, ou podem ser pagos por um período prolongado, podendo afetar adversamente os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia”*, constante do item 4.1 deste Formulário de Referência.

Cabe apontar ainda outra mudança introduzida pelo Novo Marco Regulatório, a ANA passará a emitir normas de referência relacionadas à gestão de resíduos sólidos e aos serviços de gestão e drenagem de águas pluviais urbanas, uma vez que as atividades integram serviços de saneamento, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto.

### **Plano Nacional de Saneamento Básico - PLANSAB**

O Plano Nacional de Saneamento Básico (*“PLANSAB”*) é um instrumento do projeto de saneamento público estabelecido pela Lei de Saneamento Básico, com duração prevista de 20 anos. O plano contém um diagnóstico da infraestrutura de saneamento básico do Brasil dividida em quatro segmentos: (i) déficits de cobertura, (ii) um programa do governo, (iii) investimentos realizados e (iv) aspectos políticos e institucionais. O programa também fornece estimativas de investimentos para atingir as metas de cobertura.

Os objetivos de curto, médio e longo prazo foram elaborados para 2018, 2023 e 2033, respectivamente, com base na evolução histórica e na infraestrutura atual de água e esgoto.

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico prevê que o PLANSAB conterá propostas para programas, projetos e ações necessárias para alcançar os objetivos e metas da política federal de saneamento básico, com identificação das fontes de financiamento e expansão de investimentos públicos e privados no setor. Também estabelece que o PLANSAB deve incluir (i) um programa específico para ações de saneamento básico em áreas rurais; (ii) ações específicas de segurança hídrica; e (iii) ações de saneamento básico em núcleos urbanos informais ocupados por populações de baixa renda, quando estes forem consolidados e não se encontrarem em situação de risco. Além disso, foi criado o Comitê Interministerial de Saneamento Básico com autoridade para coordenar, integrar, articular e avaliar a gestão do Plano Nacional de Saneamento Básico em nível federal.

### ***Prestação de Serviços Essenciais de Saneamento Básico no Brasil***

O titular do serviço de saneamento básico tem por obrigação organizar o serviço e prestá-lo a população. Os serviços públicos podem ser prestados diretamente pelas próprias entidades governamentais, por meio de órgãos que integram as respectivas estruturas

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

administrativas (prestação direta centralizada de serviços públicos); de outro lado, o mesmo serviço pode ser executado por organismos criados pelas referidas entidades federativas, quando se apresentam como autarquias, fundações ou empresas estatais (prestação direta descentralizada de serviços públicos).

Já o art. 175 da Constituição Federal contempla a possibilidade de que a prestação de serviços públicos se dê mediante a execução indireta, caso em que o poder público outorga a prerrogativa de prestar esse serviço a um ente alheio à estrutura administrativa.

A redação atual do art. 10, caput, da Lei n. 11.445/2007, com alteração promovida pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico prevê a proibição da entidade que não integre a administração do titular de firmar contratos de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária para a prestação de serviços públicos de saneamento. Para mais informações, vide o risco sob o título “*O Novo Marco Legal do Saneamento Básico proíbe novos contratos de programa para serviços de saneamento básico, o que resulta em incertezas quanto à obtenção de futuras concessões para a Companhia*”. , constante do item 4.1 deste Formulário de Referência.

### ***Contratos de Concessão da Companhia***

De 1998 a 2005, em geral, os contratos da Companhia com os municípios foram celebrados com observância da Lei nº 8.789, de 13 de fevereiro de 1995 (“Lei de Concessões”) pelo prazo de 30 anos, e o valor da concessão determinado pelo método de fluxo de caixa descontado. Segundo esse método, quando o fluxo de caixa contratual esperado é atingido, o valor total da concessão e dos ativos é amortizado de tal forma que, na data de vencimento do contrato de concessão, o valor dos ativos nos livros da Companhia seja igual a zero e a Companhia não recebe nenhum pagamento por eles. Se a concessão for rescindida antes do término do prazo, interrompendo, assim, o fluxo de caixa contratual normal, a Companhia recebe um montante igual ao valor presente do fluxo de caixa esperado ao longo dos anos restantes na concessão, ajustado pela inflação.

Entretanto, essas concessões, de modo geral, podem ser revogadas a qualquer tempo, caso: (i) certos padrões de qualidade e segurança não sejam atendidos; (ii) ocorra inadimplemento nos termos do contrato de concessão, em decorrência de alterações no interesse público desde a formalização da concessão; ou (iii) devido a não-conformidade com o Novo Marco Legal do Saneamento Básico.

Um município que opte por assumir o controle direto de seus serviços de água e esgotos deverá rescindir o relacionamento existente e indenizar devidamente a prestadora de serviços e os investimentos não amortizados que geraram ativos. Em seguida, o município deverá encarregar-se da prestação desses serviços ou conduzir um processo de licitação pública para seleção de novo prestador. Para mais informações, vide o risco sob o título “*Os municípios poderão rescindir as concessões antes que expirem, em determinadas circunstâncias. Os pagamentos de indenização a receber nesses casos podem ser menores do que o valor dos investimentos realizados pela Companhia, ou podem ser pagos por um período prolongado, afetando adversamente os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.*”, constante do item 4.1 deste Formulário de Referência.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

As concessões atuais são baseadas em um contrato padrão celebrado entre a Sabesp e o município. Cada contrato recebeu a aprovação da Assembleia Legislativa de cada município. Nos municípios que fazem parte de regiões metropolitanas, conurbações e microrregiões, o Estado de São Paulo também está incluído como parte. Os ativos que compõem os sistemas municipais de água e esgoto existentes são transferidos do município para a Sabesp para que seja possível prestar os serviços contratados. Até 1998, a Sabesp adquiriu concessões municipais e os ativos de água e esgoto existentes em troca de ações ordinárias emitidas pelo valor contábil. Desde 2011, a Sabesp utiliza o WACC definido pela ARSESP como taxa de desconto para analisar a viabilidade econômico-financeira dos contratos de prestação de serviços com os municípios.

As principais disposições dos contratos de concessão vigentes são:

- a Companhia assume toda a responsabilidade por prestar os serviços de água e de esgoto no município;
- de acordo com as leis municipais, que autorizam a prestação dos serviços públicos pela Companhia, a remuneração é tarifária, com reajustes e revisões determinados conforme as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 41.446, de dezembro de 1996 (“Decreto Estadual nº 41.446/1996”), ratificado pela Lei de Saneamento Básico e regulamentado por deliberações emitidas pela ARSESP;
- em geral, até o momento a Companhia goza de isenção de parte de tributos municipais e nenhum *royalty* é devido ao município em decorrência da concessão;
- a Companhia recebe o direito de uso ou servidão quanto aos imóveis municipais destinados à instalação de tubulações e adutoras, bem como para implementação das redes de esgoto; e
- quando do término da concessão, ou quando de sua rescisão por qualquer razão, a Companhia está obrigada a devolver ao município os ativos que compõem o sistema de água e esgotos e o município está obrigado a indenizar a Companhia com relação ao montante do valor não amortizado referente aos ativos e investimentos realizados pela Companhia.

Esses ativos são considerados intangíveis desde janeiro de 2008. Nos termos dos contratos de concessão firmados antes de 1998, estava previsto reembolso por tais ativos através do pagamento de indenização calculada pelo:

- valor contábil dos ativos; ou
- valor de mercado dos ativos conforme determinado por avaliação patrimonial realizada por terceiro, em conformidade com os termos específicos do contrato.

O modelo vigente acompanhava as disposições da lei de saneamento básico vigente a época em que foram firmados, porém não contemplam todas as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026/2020. Suas principais condições incluem a execução das metas baseadas no planejamento dos serviços elaborado pelo poder público titular, regras de fiscalização e regulação dos serviços, a nomeação de entidade reguladora e fiscalizadora,

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

bem como a divulgação periódica de relatórios gerenciais com demonstrações financeiras.

Além dos contratos de prazo de 30 anos, os municípios firmaram convênios de cooperação com o Estado de São Paulo, delegando à ARSESP a regulamentação e fiscalização da prestação de serviços.

### *Contratos de Programa*

A Lei de Consórcios Públicos e Convênio de Cooperação, que regulamentou o artigo 241 da Constituição Federal, introduziu alterações significativas no relacionamento entre os municípios, estados e companhias que prestam serviços públicos de saneamento, proibindo estas últimas de exercer atividades de planejamento, supervisão e regulamentação, inclusive regulamentação tarifária, relacionadas a serviços. A lei também criou o contrato de programa uma modalidade de contratação a ser seguida na hipótese de celebração de contrato de prestação de serviços públicos de saneamento entre estados e municípios e sociedades de economia mista. O contrato de programa estabelece as diretrizes da gestão conjunta de serviços públicos pelos estados e municípios brasileiros e as sociedades de economia mista, eliminando a necessidade de processo de licitação.

No entanto, o Novo Marco Legal do Saneamento Básico proíbe a celebração de contratos de programa, acordos de parceria e outros instrumentos de natureza precária para a prestação de serviços públicos de saneamento básico por empresas que não integrem a administração do titular.

A Constituição do Estado de São Paulo prevê que o Estado deve assegurar a correta operação, necessária expansão e eficiente administração dos serviços de água e esgoto no Estado por uma companhia sob seu controle. Em 13 de janeiro de 2006, o governador do Estado de São Paulo editou o Decreto Estadual nº 50.470/2006, alterado pelo Decreto Estadual nº 52.020/2007 de 30 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 53.192/2008 de 1º de julho de 2008, que dispõe acerca da prestação de serviços de água e esgotos no Estado. De acordo com tais decretos, anteriormente era possível celebrar acordos com municípios para a prestação de serviços de água e esgotos através dos chamados “contratos de programa”, dispensando a realização de processo de licitação pública. Após a entrada em vigor da Lei de Consórcios Públicos e Convênio de Cooperação, a Sabesp passou a administrar os serviços públicos por meio de convênios de cooperação e contratos de programa que podem ser utilizados concomitantemente.

Na data deste Formulário de Referência, os decretos mencionados acima não haviam sido alterados e algumas disposições, como as relacionadas à formalização de contratos de programa, não se adequavam ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico.

### *Operações na Cidade de São Paulo e em Determinadas Regiões Metropolitanas*

A Companhia é uma concessionária do Estado de São Paulo responsável pelo serviço de saneamento básico nas regiões metropolitanas, microrregiões e aglomerações urbanas instituídas pela legislação estadual.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

O Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 25, § 3º da Constituição Federal do Brasil, promulgou a LCE e criou as regiões metropolitanas de São Paulo (LCE no 94/1974), Baixada Santista (LCE no 815/1996), Campinas (LCE no 870/2000), Vale do Paraíba e Litoral Norte (LCE no 1.166/2012), Sorocaba (LCE no 1.241/2014), Ribeirão Preto (LCE no 1.290/2016), e as conurbações de Jundiaí (LCE nº 1.146/2011), Piracicaba (LCE no 1.178/2012) e Franca (LCE no 1.323/2018).

Em 18 de junho de 2009, a Lei Municipal nº 14.934/2009 revogou a Lei Municipal nº 13.670/2003, que havia atribuído a responsabilidade pelo planejamento, regulamentação e supervisão da prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto na cidade de São Paulo exclusivamente ao município. Em 23 de junho de 2010, o governo do Estado e a prefeitura de São Paulo firmaram um contrato formal com o objetivo de compartilhar o planejamento da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, delegando a supervisão e a regulamentação, inclusive a regulamentação tarifária, à ARSESP, e autorizando a manutenção dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto na cidade de São Paulo por um período de 30 anos (prorrogáveis por igual período).

Em janeiro de 2015, o governo federal promulgou o Estatuto da Metrópole, estabelecendo as diretrizes gerais para o planejamento, gestão e execução de serviços de interesse público comum em regiões metropolitanas e conurbações definidas pelos Estados; bem como as normas gerais de planejamento para o desenvolvimento integrado e outros instrumentos de governança interfederativa.

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico apresentou as entidades responsáveis pela prestação de serviços de saneamento básico. Porém, ainda existem muitas incertezas sobre a prestação regionalizada de serviços, incluindo a criação de novos formatos, como unidades regionais de saneamento básico e blocos de referência. Assim, na data deste Formulário de Referência, não é possível descrever como esses novos formatos serão implementados.

Foi publicada a Lei Estadual nº 17.383, de 5 de julho de 2021, que criou quatro URAEs, e os municípios operados por pela Companhia coincidem com URAE 1 - Sudeste. Em 02 de dezembro de 2021 foi publicado o Decreto Estadual nº 66.289, que regulamenta a referida lei. A região metropolitana de São Paulo (incluindo os municípios nos quais a Companhia vende água no atacado e excluindo as receitas relativas à construção da infraestrutura da concessão) foi responsável por 71,5% da receita operacional da Companhia em 2022.

A Companhia não pode prever como a gestão compartilhada dessas operações será realizada na região metropolitana de São Paulo e em outras regiões metropolitanas nas quais opera, nem o efeito que isso pode ter sobre as atividades da Companhia, situação financeira ou nos resultados operacionais.

### **ARSESP**

A ARSESP foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 1.025/2007, e regulamentada pelo Decreto nº 52.455, de 07 de dezembro de 2007 (“Decreto nº 52.455/2007”), com o



## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

objetivo de regular, controlar e fiscalizar os serviços de gás canalizado e de saneamento básico de titularidade estadual, e fiscalizar os serviços e atividades de energia elétrica, de competência da União, ou de saneamento básico, de competência municipal, delegados ao Estado de São Paulo pelos órgãos competentes.

Compete à ARSESP regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do Estado de São Paulo, os serviços de gás canalizado e de saneamento básico de titularidade estadual, preservadas as competências e prerrogativas municipais.

Quanto aos serviços públicos de saneamento básico de titularidade municipal, a ARSESP exerce as funções de fiscalização, controle e regulação, incluída a tarifária, delegadas ao Estado de São Paulo, observado o disposto nas leis e regulamentos, nas diretrizes da legislação nacional e estadual para o saneamento básico, no instrumento de delegação e nos contratos.

No exercício das competências de regulação, controle e fiscalização, a ARSESP ainda possui uma série de atribuições, como a de receber, apurar e encaminhar soluções relativas às reclamações dos usuários.

Por seus serviços, a ARSESP cobra uma taxa de 0,50% do total anual faturado da receita operacional líquida de tributos (excluindo as receitas relacionadas à construção da infraestrutura de concessão) do município. Essa taxa é cobrada sobre o faturamento anual diretamente obtido com a prestação do serviço, subtraídos os valores dos tributos incidentes sobre o mesmo, tanto de municípios que celebraram contratos de programa com a Companhia, como de municípios localizados em regiões metropolitanas.

A Deliberação ARSESP nº 1.388 de 2023 definiu a agenda regulatória para os anos de 2023 e 2024, incluindo:

- análise das Normas de Referência do governo federal visando sua adoção;
- programa de conservação de mananciais;
- matriz de risco os contratos da Companhia;
- metodologia para certificação anual de investimentos no setor de saneamento;
- metodologia de reversibilidade de ativos do setor de saneamento básico;
- análise de eficiência nos gastos com energia elétrica pelas concessionárias de saneamento;
- metodologia de cálculo do compartilhamento dos ganhos de eficiência (Fator X) para empresas de gás e saneamento básico; e
- estrutura tarifária.

*Relações de Consumo no Estado de São Paulo*

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A prestação dos serviços da Companhia é regulada pela ARSESP que, na atribuição de suas atividades, alterou o contrato de adesão aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com os clientes de varejo, estabelecendo que as faturas sejam emitidas e enviadas ao consumidor do serviço, e não ao proprietário do imóvel. Atualmente mais de 90% das ligações de água e esgoto da Companhia são faturadas para o usuário dos seus serviços, conforme previsto na regulação da ARSESP. Com relação à cobrança de dívidas, em 2021 a Companhia implantou uma nova plataforma digital que trouxe melhorias no relacionamento com o cliente, que agora passa a identificar os consumidores pelo número de registro nos cadastros nacionais de pessoas físicas ou jurídicas, informações que são necessárias para o registro de seus serviços e para cobrança judicial de taxas pendentes em caso de inadimplemento. A Companhia atualiza continuamente as informações de cadastros de seus clientes, contudo, ainda enfrenta dificuldades para atualizar essas informações em áreas com alta concentração de vulnerabilidade social e inadimplemento.

### **Tarifas**

#### *Regulamentação de Tarifas no Estado de São Paulo*

As tarifas que a Companhia cobra pelos seus serviços estão sujeitas à regulamentação da União e do Estado.

As diretrizes pelas quais a Companhia reajusta suas tarifas são definidas de acordo com o Decreto Estadual nº 41.446/1996, que atualizou as regras do sistema tarifário, ratificado pela Lei de Saneamento Básico e regulamentado por deliberações emitidas pela ARSESP.

De acordo com a Lei de Saneamento Básico, os estados passaram a ter que criar entidades reguladoras independentes, com a responsabilidade de regulação dos serviços de saneamento básico, inclusive regulação de tarifa. Para esse fim, o Estado de São Paulo editou a Lei Estadual Complementar nº 1.025/2007, que criou a ARSESP, a agência estadual responsável pela regulamentação e fiscalização dos serviços que a Companhia presta ao Estado e aos municípios que delegaram seu poder regulatório ao Estado.

Aos municípios que não selecionaram ARSESP expressamente para desempenhar essa tarefa, a Lei de Saneamento Básico permite criar suas próprias agências regulatórias.

A ARSESP também pode conceder certas isenções de tarifa. Por exemplo, no dia 14 de abril de 2023, a ARSESP publicou a Deliberação nº 1.400/2023, que (i) permite isenções de tarifa para clientes nas categorias Vulnerável Residencial e Vulnerável Social na cidade de São Sebastião, que sofreu com as chuvas torrenciais em fevereiro, e (ii) permite que hotéis e pousadas na cidade que acomodassem pessoas sem teto durante as chuvas fortes fossem colocados sob a Tarifa de Entidade de Assistência Social. Os efeitos da resolução Deliberação permanecerão válidos enquanto o Decreto nº 67.502/2023 estiver em vigor. Quaisquer valores não faturados estarão sujeitos a um reajuste compensatório.

Com a edição da Lei do Saneamento Básico e a Lei de Consórcios Públicos, a Companhia está proibida de desenvolver as atribuições de planejamento regulação e fiscalização dos serviços, o que inclui a determinação da política de tarifas a ser adotada. Tais atividades

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

devem ser exercidas pelo poder público titular dos serviços; com exceção da responsabilidade pelo planejamento, as demais atribuições podem ser delegadas.

A estrutura tarifária vigente contém diferentes tabelas tarifárias, dependendo da localização do consumidor, ou seja, na região metropolitana de São Paulo ou nos Sistemas Regionais. Há quatro níveis de volume consumido para cada uma das categorias de consumidor, com exceção das categorias residencial social e vulnerável. O critério de enquadramentos nestas duas categorias é definido em deliberações da ARSESP. Os consumidores são cobrados mensalmente. As contas de água e esgoto são baseadas na utilização de água determinada pelas leituras dos hidrômetros. Grandes consumidores, no entanto, têm a leitura feita a cada 15 dias para evitar a perda não física resultante de hidrômetros defeituosos. A cobrança de esgoto é incluída como parte da conta de água e é baseada na leitura do hidrômetro de água. A Companhia também está autorizada a celebrar contratos individuais com certos consumidores, tais como municípios, para prestar serviços de abastecimento de água ou também de tratamento de esgoto no atacado.

Para mais informações, vide o risco sob o título “*A atual estrutura tarifária da Companhia está desatualizada e, portanto, não reflete as atuais mudanças socioeconômicas do Estado de São Paulo nas últimas décadas. Quaisquer atualizações na estrutura tarifária poderão gerar incertezas no mercado, bem como imprevisibilidade acerca das receitas futuras da Companhia*”, constante do item 4.1 deste Formulário de Referência.

### ***Reajustes e Revisões Tarifárias***

Reajuste e revisões tarifárias são mecanismos pelos quais as tarifas podem ser alteradas monetariamente. Tais mecanismos estão previstos em leis, contratos e normas regulatórias e permitem a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessionária e do próprio contrato de concessão.

Os reajustes de tarifas seguem as diretrizes estabelecidas pela Lei do Saneamento Básico e pelos regulamentos da ARSESP. Tais diretrizes também estabelecem as providências procedimentais e os termos dos reajustes anuais. Reajustes devem ser anunciados com antecedência mínima de 30 dias da data de entrada em vigor das novas tarifas. Segundo a revisão tarifária mais recente, a data-base e os ajustes ocorrem em abril.

Nos termos da Lei de Saneamento Básico, as revisões podem ser ordinárias ou extraordinárias. A revisão tarifária ordinária ocorre a cada quatro anos e visa manter o equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços. Essa revisão leva em consideração as expectativas de custos, despesas, investimentos e demanda, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, como foi o caso da revisão tarifária da Sabesp. Esta revisão calcula a receita requerida (ou receita de equilíbrio), o Fator X anual que permite compartilhar ganhos de produtividade com os consumidores e o Índice Geral de Qualidade (“IGQ”) anual, que incentiva a melhoria da qualidade. Além disso, é importante reconhecer todos os investimentos feitos pela concessionária, como a Companhia, durante o período “interciclos” e redefinir seus custos operacionais eficientes de acordo com a evolução de outros prestadores de serviço e a taxa de retorno (WACC) de acordo com o cenário socioeconômico do país.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Revisões tarifárias extraordinárias, por outro lado, podem ocorrer a qualquer momento, independentemente dos reajustes e revisões acima mencionados, em caso de mudanças relevantes nas condições que afetem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Além das revisões, as tarifas são reajustadas anualmente nos anos entre revisões periódicas de tarifas. Após os regulamentos ARSESP, a Companhia utiliza o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”) (acumulado em 12 meses), menos um fator de produtividade calculado na revisão tarifária periódica (Fator X) e, desde 2020, o ajuste do IGQ que pode ser zero, positivo ou negativo, de acordo com o desvio entre a meta estabelecida e os valores reais. O modelo regulatório adotado pela ARSESP para o setor define uma tarifa média máxima (P0), com base na garantia do equilíbrio econômico e financeiro do prestador, em seu segmento de negócios e em custos eficientes projetados para o ciclo tarifário, a fim de encorajar o prestador a sempre buscar reduzir seus custos. Dessa forma, é definida uma tarifa média, expressa em reais por metro cúbico, que reflete o custo econômico de fornecer água e esgoto em um ciclo tarifário. A metodologia baseia-se no modelo de fluxo de caixa descontado, a fim de calcular a tarifa média (P0), garantindo que o Valor Presente Líquido (VPL) do ciclo tarifário seja igual a zero e levando em conta uma taxa de retorno igual ao WACC.

### Terceira Revisão Tarifária Ordinária — RTO (Ciclo 2021 – 2024)

Além disso, ficaram definidos para a Terceira Revisão Tarifária Ordinária:

- Aplicação do limite de 4% para transferências para fundos municipais reconhecidas nas tarifas. Para o reconhecimento tarifário, os fundos municipais de saneamento ambiental e infraestrutura serão estabelecidos pelo titular do serviço por ato de lei, que especificará o destino dos fundos;
- O WACC foi fixado em 8,10%;
- A base de ativos regulatória final (“BRR”) foi definida em R\$ 55,9 bilhões;
- O P0 Final foi definido em R\$ 4,9534/m<sup>3</sup> com a aplicação dos ajustes compensatórios, em outubro de 2020, que foi convertido em um P0 de R\$ 5,1213/m<sup>3</sup> em fevereiro de 2021;
- A metodologia e cálculo do nível econômico de perdas de água regulatória estabelecidos pela ARSESP foram de 215,07 litros/ligação por dia, em dois ciclos tarifários (de 2021 a 2028), partindo de 258,2 litros/ligação por dia em 2020 e 252,8 litros/ligação por dia em 2021; e
- Os critérios de partilha das receitas alternativas para o terceiro ciclo tarifário (2021-2024) - Até a Segunda Revisão Tarifária Ordinária, todas as receitas alternativas auferidas pela Companhia foram repassadas ao consumidor por meio de reajustes para a modicidade tarifária, considerando a composição da receita necessária para o cálculo da tarifa. No total, considerando a participação histórica da água de reuso no total das receitas indiretas e a adoção de um percentual de 100% para outras atividades, o valor da participação nas receitas indiretas na Terceira Revisão Tarifária Ordinária é de 35% (portanto, esse percentual será

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

devolvido aos usuários na forma de reajuste para fins de modicidade tarifária, enquanto a Companhia ficará com 65% da receita).

Paralelamente, também foi realizada a revisão da estrutura tarifária, que está em vigor desde a década de 70, tendo passado por pequenas alterações em 1997. Devido à complexidade e desafios a serem enfrentados como parte da revisão da estrutura tarifária, a ARSESP decidiu conduzir uma ação regulatória específica, com o objetivo de aprofundar os estudos e permitir a participação de vários atores no setor.

A Nova Estrutura Tarifária estava inicialmente prevista para ser implementada em 2022. No entanto, a em 17 de março de 2022, a ARSESP publicou a Deliberação nº 1.278/2022 relativa ao reajuste tarifário, que que postergou a implementação da Nova Estrutura Tarifária. Em 6 de abril de 2023, a ARSESP publicou a Deliberação 1.395, que revogou a Deliberação 1.278 e manteve a Estrutura Tarifária atual. Para 2021, 2022 e 2023, a estrutura tarifária manteve-se baseada na estrutura atual.

### Revisão Tarifária Extraordinária

Em 21 de dezembro de 2022 a ARSESP publicou Aviso de Consulta Pública nº 14/2022 referente à Revisão Tarifária Extraordinária em resposta ao pedido de esclarecimentos e revisões elaborado pela Companhia.

A Revisão Extraordinária decorre do fato da Sabesp ter apresentado para a ARSESP pedido de esclarecimento uma vez que o reajuste autorizado em maio de 2021 e 2022 ser considerado insuficiente para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Companhia, dentre outros assuntos.

Em 6 de abril de 2023, a ARSESP publicou divulgou a Deliberação nº 1.394/2023, referente a Revisão Tarifária Extraordinária e a Deliberação nº 1.395/2023, que dispõe sobre os novos valores das tarifas, que autorizou a Companhia a aplicar o índice de reajuste tarifário total de 9,5609%, em relação às tarifas vigentes, com validade em 10 de maio de 2023, resultado da seguinte composição:

- IPCA (fevereiro/2022 a fevereiro/2023) de 5,5964%;
- Fator de eficiência (fator X) de 0,2142%;
- Índice Geral de Qualidade (IGQ 2023) a ser descontado de 0,1280%;
- Resultado da Revisão Tarifária Extraordinária de 5,5532%;
- Ajuste compensatório (referente ao exercício de 2021) a ser descontado de 1,4040%.

### Reajuste Tarifário

Além das revisões, as tarifas são reajustadas anualmente nos anos entre revisões periódicas de tarifas. Nos contratos vigentes, a Companhia utiliza o IPCA (acumulado para 12 meses), menos um fator de produtividade calculado na revisão tarifária periódica

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(Fator X). Desde 2020, o ajuste do IGQ pode ser zero, positivo ou negativo, de acordo com o desvio entre a meta estabelecida e os valores reais.

Em 8 de abril de 2021, a ARSESP divulgou o reajuste tarifário para os clientes residenciais e não-residenciais, residencial social e atacado (água e tratamento de esgoto) em 2021 de 7,6%, 1,0% negativo, e 5,45%, com vigência em 10 de maio de 2021, corrigido pelo ajuste compensatório devido à diferença no cálculo do IGQ em 2019 para a aplicação do IGQ de 2020 e à diferença entre a COFINS/PASEP calculados entre a Segunda e Terceira Revisão Tarifária Ordinária. Além disso, os reajustes tarifários reais para a categoria residencial para 2022, 2023 e 2024 foram de 1,5%, 3% e 4,6% menos o Fator X  $\pm$  Fator Q, respectivamente, juntamente com o aumento de beneficiários na categoria residencial vulnerável e dos recursos destinados aos programas comerciais para 2019-2020. Para as demais categorias nos períodos de 2022 a 2024 o reajuste será igual ao IPCA - Fator X +/- Fator Q.

Em 17 de março de 2022, a ARSESP o reajuste tarifário em 12,8019%, que consiste em (i) inflação de 10,5437%, acumulada durante o período de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022, medida de acordo com o IPCA; (ii) fator de eficiência (Fator X) a ser descontado de 0,214%; (iii) ajuste compensatório de 2,3932%; e (iv) IGQ 2020 a ser descontado no percentual de 0,1490%. Esse reajuste entrou em vigor em 10 de maio de 2022.

Em 06 de abril de 2023, a ARSESP publicou a Deliberação nº 1.395/2023 que autorizou a Companhia a implementar um reajuste tarifário de 9,5609%. Para mais detalhes sobre esse reajuste veja item Revisão Tarifária Extraordinária acima.

Para mais detalhes veja o item Tarifas de Serviço de Água e Esgoto.

### **Estrutura Tarifária**

Até que a ARSESP implemente a nova estrutura tarifária já aprovada, a Companhia continuará a adotar a estrutura atual, baseada na regulamentação tarifária aprovada pelo Decreto Estadual nº 41.446/1996, que divide as tarifas em duas categorias: residencial e não residencial.

A categoria residencial é subdividida em residencial básica, social e vulnerável. A tarifa residencial social se aplica a residências de famílias de baixa renda (com renda mensal per capita entre a segunda faixa do CadÚnico e 1/2 salário-mínimo), residências de desempregados por mais de 12 meses e residências coletivas consideradas sociais. A tarifa vulnerável se aplica a residências de famílias em situação de vulnerabilidade (com renda mensal per capita que a enquadre na primeira faixa do CadÚnico). As duas últimas subcategorias foram criadas para beneficiar consumidores de baixa renda por meio da cobrança de tarifas reduzidas de consumo. A categoria não residencial abrange: (i) empresas privadas, entidades governamentais e consumidores industriais; (ii) entidades sem fins lucrativos que pagam 50% da tarifa não residencial praticada; (iii) entidades governamentais que celebraram acordo de redução de perdas de água com a Companhia e que pagam 75% da tarifa não residencial praticada; e (iv) entidades públicas que firmaram contratos de programa, para municípios com população de até 30,0 mil habitantes dos quais a metade ou mais são classificados pela SEDAE como IPVS 5 ou 6

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(Índice Paulista de Vulnerabilidade Social) de acordo com seu grau de vulnerabilidade social, obtido através da análise das estatísticas do Censo do ano 2000 para passar a receber benefícios tarifários de acordo com a regra normativa da Companhia, na categoria de uso público, em nível municipal. As tarifas são iguais às aquelas oferecidas a entidades privadas/de assistência social e que correspondem a 50,0% das tarifas públicas sem as previsões contratuais mencionadas no item (iv) acima.

Existem tabelas com os valores devidos para cada faixa de consumo para as categorias acima mencionadas: até 10 m<sup>3</sup>, de 11 a 20 m<sup>3</sup>, de 21 a 50 m<sup>3</sup> e acima de 50 m<sup>3</sup>. As categorias “Residencial Social” e “Residencial Vulnerável” e possuem cinco faixas de consumo: até 10 m<sup>3</sup>, de 11 a 20 m<sup>3</sup>, de 21 a 30 m<sup>3</sup>, 31 a 50 m<sup>3</sup> e acima de 50 m<sup>3</sup>. O valor cobrado é sempre progressivo.

Grandes consumidores e municípios atendidos por atacado têm tabelas de tarifas separadas.

### Nova Estrutura Tarifária

A Nova Estrutura Tarifária (conforme definido a seguir) estava prevista para ser implementada em maio de 2022. No entanto, em 17 de março de 2022, a ARSESP publicou a Deliberação 1.278 que postergou a implementação da Nova Estrutura Tarifária. Em 1 de março de 2023, a ARSESP publicou a Deliberação 1.388, que definiu a agenda regulatória para 2023-2024. A agenda prevê para o primeiro semestre de 2024 uma consulta pública para a implementação da Nova Estrutura Tarifária que foi adiada. Entretanto, em 6 de abril de 2023, a ARSESP publicou a Deliberação 1.395 que revogou a Deliberação 1.278 e manteve a Estrutura Tarifária atual. Uma nova estrutura tarifária será implementada após a consulta pública agendada para o primeiro semestre de 2024. Deve-se notar que existem várias tabelas tarifárias na Estrutura Tarifária atual.

A ARSESP definiu os seguintes grupos de clientes:

- Residencial: refere-se a residências familiares, onde a água é utilizada principalmente para higiene pessoal, alimentação e limpeza. A categoria residencial é subdividida em Residencial Individual, Residencial Coletivo, Social Residencial e Residencial Vulnerável; e
- Não-Residencial: refere-se a outras unidades de clientes, onde o uso da água está relacionado ao tipo de atividade, serviço ou processo produtivo. A categoria não-residencial é subdividida em:
  - Comercial: unidades de clientes onde a atividade principal é a venda de produtos e/ou serviços, incluindo Comercial Individual, Comercial Coletivo e Comercial Assistência;
  - Industrial: estabelecimentos que realizam atividades de transformação/industrialização; e

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- Pública: prédios destinados a atividades governamentais ou instalações governamentais. Além disso, a estrutura tarifária abrangerá os segmentos atacado e caminhões tanque, incluindo caminhões pipa e limpadores de tanque.

A ARSESP estabeleceu os seguintes atributos à nova estrutura tarifária: (i) unificada para toda a área de operação da Companhia, sem segregação por região; (ii) tarifas diferenciadas para os seguintes serviços: água, coleta e tratamento de esgoto; (iii) tarifa binomial, com um componente fixo que deve refletir parcial ou integralmente os custos fixos da prestação do serviço, e um componente variável relativo ao volume de água utilizado, que deve refletir os custos variáveis; (iv) não haverá componente fixo para a tarifa de tratamento de esgoto, e os custos fixos do serviço serão distribuídos ao longo do componente fixo dos outros serviços (i.e., água e coleta de esgoto); (v) as tarifas serão divididas em blocos, incluindo tarifas progressivas entre faixas de consumo; (vi) o componente fixo será faturado por ligação (cobrado em R\$/mês), enquanto o componente variável será faturado, progressivamente, por volume (cobrado em R\$/m<sup>3</sup>); (vii) o volume de esgoto coletado a ser faturado será igual ao volume de água medido, se a ligação incluir serviço de coleta de esgoto; e (viii) o volume de esgoto tratado a ser faturado será igual ao volume de esgoto coletado, se a ligação incluir tratamento de esgoto.

Além disso, esta nova estrutura tarifária gera um alto grau de incerteza quanto ao mercado e às receitas que a Sabesp irá obter no novo ciclo tarifário, devido à imprevisibilidade das mudanças na classificação tarifária dos clientes, que pode levá-la a obter mais ou menos receita do que projetado para o ciclo. Considerando o alto grau de incerteza, a ARSESP estabeleceu um limite de variação para a receita anual, de forma que:

- (i) se a receita efetiva da Companhia ultrapassar 102,5% da receita requerida obrigatória, o valor adicional total será revertido para a modicidade tarifária no processo de reajuste tarifário anual; e
- (ii) se a receita efetiva da Companhia for inferior a 97,5% da receita requerida recalculada, o valor total em aberto será compensado no processo de reajuste tarifário anual.

### Tarifas de Serviço de Água e Esgoto

Na estrutura tarifária atual, há tabelas tarifárias distintas para a região metropolitana de São Paulo, o interior e o litoral do Estado de São Paulo, sendo que estes últimos compõem os Sistemas Regionais, dependendo da localização do cliente. Cada estrutura tarifária incorpora subsídios cruzados regionais, levando-se em consideração o tipo de consumidor e o volume consumido. Os consumidores com alto consumo mensal de água pagam tarifas maiores do que os custos para a prestação do serviço de água. A Companhia utiliza o excedente da tarifa cobrada dos consumidores com maiores volumes de consumo para compensar as tarifas menores pagas por consumidores com menores volumes de consumo. Paralelamente, tarifas de consumidores não residenciais são estabelecidas em níveis que subsidiam consumidores residenciais. Além disso, as tarifas para a região metropolitana de São Paulo são, em geral, mais altas do que as tarifas do interior e do litoral do Estado de São Paulo. A implementação da Nova Estrutura Tarifária, que iria unificar as tabelas tarifárias da Companhia, foi suspensa pela Deliberação 1.278/2022 e



## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

será retomada após a Consulta Pública prevista para o primeiro semestre de 2024, conforme agenda regulatória da ARSESP para 2023-2024, aprovado pela Deliberação 1.388/2023.

A tabela a seguir mostra as tarifas para serviços de água por (i) categoria e classe de consumidor; e (ii) volume de água consumido cobrado em metros cúbicos durante os anos e os períodos indicados, na região metropolitana de São Paulo:

| <u>Consumo da Categoria de Consumidor</u>  | <u>Desde 10 de maio de 2023</u> | <u>Desde 10 de maio de 2022</u> | <u>Desde 11 de agosto de 2021</u> |
|--|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
|  |                                 |                                 | <i>(reais por m<sup>3</sup>)</i>  |
| <b>Residencial</b>                         |                                 |                                 |                                   |
| <b>Residencial Básico:</b>                 |                                 |                                 |                                   |
| 0-10 <sup>(1)</sup>                        | 3,58                            | 3,27                            | 2,90                              |
| 11-20                                      | 5,62                            | 5,13                            | 4,54                              |
| 21-50                                      | 14,00                           | 12,78                           | 11,33                             |
| Acima de 50                                | 15,43                           | 14,08                           | 12,48                             |
| <b>Social:</b>                             |                                 |                                 |                                   |
| 0-10(1)                                    | 1,11                            | 1,02                            | 0,91                              |
| 11-20                                      | 1,92                            | 1,75                            | 1,55                              |
| 21-30                                      | 6,84                            | 6,24                            | 5,53                              |
| 31-50                                      | 9,74                            | 8,89                            | 7,88                              |
| Acima de 50                                | 10,77                           | 9,83                            | 8,71                              |
| <b>Vulnerável</b>                          |                                 |                                 |                                   |
| 0-10(1)                                    | 0,85                            | 0,78                            | 0,69                              |
| 11-20                                      | 0,96                            | 0,88                            | 0,78                              |
| 21-30                                      | 3,23                            | 2,95                            | 2,61                              |
| 31-50                                      | 9,74                            | 8,89                            | 7,88                              |
| Acima de 50                                | 10,77                           | 9,83                            | 8,71                              |
| <b>Não Residencial</b>                     |                                 |                                 |                                   |
| <b>Comercial/Industrial/Governamental:</b> |                                 |                                 |                                   |
| 0-10(1)                                    | 7,19                            | 6,57                            | 5,82                              |
| 11-20                                      | 14,00                           | 12,78                           | 11,33                             |
| 21-50                                      | 26,84                           | 24,50                           | 21,72                             |
| Acima de 50                                | 27,96                           | 25,52                           | 22,62                             |
| <b>Entidades de Assistência Social:</b>    |                                 |                                 |                                   |
| 0-10(1)                                    | 3,59                            | 3,28                            | 2,91                              |
| 11-20                                      | 6,99                            | 6,38                            | 5,65                              |
| 21-50                                      | 13,47                           | 12,29                           | 10,89                             |
| Acima de 50                                | 13,99                           | 12,77                           | 11,32                             |
| 0-10(1)                                    | 5,39                            | 4,92                            | 4,36                              |
| 11-20                                      | 10,48                           | 9,57                            | 8,48                              |
| 21-50                                      | 20,18                           | 18,42                           | 16,33                             |
| Acima de 50                                | 20,98                           | 19,15                           | 16,97                             |

(1) O volume mínimo cobrado é de 10 metros cúbicos por mês.

A conta de esgoto em cada região é cobrada em função da conta mensal de água. Na região metropolitana de São Paulo e na região do litoral, as tarifas de esgoto são iguais às tarifas de água. Na maioria das cidades na região do interior do Estado de São Paulo, as tarifas de esgoto são, aproximadamente, 20% mais baixas do que as tarifas de água. As tarifas de água fornecida no atacado são as mesmas para todos os municípios atendidos. A Companhia também disponibiliza serviços de tratamento de esgoto a esses municípios de acordo com os contratos e tarifas aplicáveis. Ademais, vários

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

consumidores industriais pagam tarifa adicional de esgoto, dependendo das características do esgoto que produzem.

Cada categoria e classe de consumidor paga tarifas de acordo com o volume de água consumido. A tarifa paga por uma determinada categoria e classe de consumidor aumenta progressivamente de acordo com o aumento no volume de água consumido. A primeira categoria (0-10) corresponde ao valor mínimo cobrado dos consumidores pelo consumo de água.

Com a Nova Estrutura Tarifária, que estava prevista para ser implementada em maio de 2022, essa diferença deixaria de existir, pois as tabelas tarifárias seriam unificadas. Além disso, a conta mínima seria substituída por uma conta em duas partes, composta por uma parcela fixa e outra variável, dependendo do volume consumido. Para obter mais informações sobre as diferenças entre a Estrutura Tarifária atual e a Nova Estrutura Tarifária, consulte “—Nova Estrutura Tarifária”.

### **Contratos de Demanda Firme (*Take-or-Pay*)**

Em 02 de novembro de 2018, a ARSESP publicou a Deliberação nº 818/2018 que dispõe sobre os critérios para celebração e fiscalização de contratos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para grandes usuários das categorias de uso não residenciais, disciplinando a celebração de novos contratos e adequando os contratos já existentes às novas regras. Essa Deliberação consolida todas as orientações regulatórias para a celebração de contratos com grandes usuários e define os limites mínimo e máximo das tarifas a serem aplicadas e um sistema para a aprovação prévia pelo regulador do modelo de contrato padrão a ser utilizado, além de exigir a divulgação dos contratos em vigor no website da Companhia e os resultados das inspeções desses contratos no website da ARSESP.

Em maio de 2020, a Companhia estabeleceu uma política de fidelidade para grandes clientes no segmento não-residencial, a fim de incentivá-los a firmar contratos à uma taxa diferenciada de acordo com a demanda mensal fixa contratada. O objetivo desta política é reter a base de clientes deste segmento.

A Companhia acredita que essa política de tarifas ajudará a impedir que alguns clientes comerciais e industriais optem por passar a recorrer ao uso de poços privados. Em 2010, a ARSESP autorizou uma redução no valor mínimo de consumo de consumidores que celebram contratos de demanda firme de no mínimo 500 m<sup>3</sup> por mês. Em 2022, a ARSESP autorizou nova redução no valor mínimo para 100 m<sup>3</sup> por mês.

### *Licitações Públicas*

De acordo com a Lei Federal de Licitações, o processo de licitação começa com a publicação pelo poder concedente entidade ou unidade administrativa através dos quais o governo atua (“Administração Pública”) em um jornal oficial federal, estadual ou municipal, conforme o caso, e outro jornal brasileiro de grande circulação. A publicação

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

anuncia que a Administração Pública realizará um concurso público de acordo com as disposições estabelecidas em um edital (convite à licitação). O convite à licitação deve especificar, entre outros termos: (i) a finalidade, a duração e as metas da licitação; (ii) a participação e licitantes, individualmente ou em consórcio; (iii) uma descrição das qualificações necessárias para o desempenho adequado dos serviços cobertos pela oferta; (iv) os termos, condições e prazos para apresentação das propostas; (v) os critérios utilizados para a seleção do licitante vencedor; e (vi) uma lista dos documentos necessários para estabelecer as capacidades técnicas, financeiras e legais do licitante.

O edital é vinculativo para a Administração Pública. Os licitantes poderão enviar suas propostas individualmente ou em consórcios, conforme previsto no edital. Após o recebimento das propostas, a Administração Pública avaliará cada proposta de acordo com os seguintes critérios, que devem ter sido estabelecidos no edital:

- a qualidade técnica da proposta;
- menor preço ou menor tarifa de serviço público oferecido;
- uma combinação dos critérios acima; ou
- o maior valor oferecido em contrapartida de uma concessão.

Atualmente, companhias estatais e de economia mista, como a Sabesp, devem seguir a Lei nº 13.303/2016 quando conduzirem processos de licitação pública e contratação com terceiros. A Lei nº 13.303/2016 estabelece novas regras de governança corporativa a serem seguidas. Os Regulamentos Internos de Licitação e Contratação da Companhia foram publicados em junho de 2018, contemplando as novas orientações legais.

As disposições da Lei Estadual nº 6.544/1989, de 22 de novembro de 1989, conforme alterada, ou a Lei Estadual de Licitações, são paralelas às disposições da Lei Federal de Licitações. As leis federais e estaduais de licitação serão aplicadas à Companhia caso esta procure garantir novas concessões. Além disso, essas leis de licitação atualmente se aplicam à Companhia com relação à obtenção de bens e serviços de terceiros para as operações comerciais da Companhia ou em conexão com o seu programa de investimentos, em todos os casos sujeitos a determinadas exceções.

Além disso, o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, promulgado em 16 de julho de 2020, que alterou a Lei de Saneamento Básico, introduziu a obrigatoriedade de licitação para prestar serviços de saneamento básico por uma empresa que não seja integrante da administração do titular de serviços públicos. Isso aumentará a participação da Companhia em processos de licitação com a finalidade de expandir sua participação no mercado.

### *Utilização dos Recursos Hídricos*

A legislação estadual estabelece os princípios básicos que regem o uso dos recursos hídricos no Estado de São Paulo de acordo com a Constituição Estadual. Esses princípios incluem:

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- utilização racional dos recursos hídricos, assegurando que seu uso principal é o fornecimento de água à população;
- otimização dos benefícios econômicos e sociais resultantes do uso dos recursos hídricos;
- proteção dos recursos hídricos contra ações que comprometam seu uso atual e futuro;
- defesa contra eventos hidrológicos críticos que possam causar risco à saúde e segurança da população ou prejuízos econômicos e sociais;
- desenvolvimento de transporte hidroviário para benefício econômico;
- desenvolvimento de programas permanentes de conservação e proteção de água subterrânea contra poluição e exploração excessiva; e
- prevenção de erosão do solo em áreas urbanas e rurais, com vistas à proteção contra poluição física e assoreamento dos recursos hídricos.

Entre os instrumentos estabelecidos pela Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei nº 7.663 de 30 de dezembro de 1991, está a emissão da outorga de direito de uso dos recursos hídricos por parte da autoridade pública competente, para a implantação de qualquer empreendimento que demande a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos (seja para captação ou lançamento de efluentes) e a execução de obras ou serviços que alterem seu regime, qualidade ou quantidade. No caso de rios sob o domínio do governo federal (rios que cortam mais de um Estado), a ANA é a autoridade responsável pela concessão da outorga. Em relação a rios sob o domínio de um Estado, a autoridade estadual competente tem o poder para outorgar o direito de uso. No Estado de São Paulo, o DAEE é a autoridade responsável pela concessão dessa autorização.

A Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, estabeleceu a base para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo. Para implementar essa cobrança, a lei prevê, dentre outras disposições, a participação dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a formulação de critérios por esses comitês, a criação de agências de bacias e a organização de um cadastro de usuários de recursos hídricos. As propostas dos comitês, definindo os critérios e os valores da cobrança a serem aplicados em cada bacia hidrográfica, devem ser aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e formalizadas por um decreto do governador do Estado.

De acordo com a legislação vigente, os comitês de bacias hidrográficas elaboram e aprovam normas e critérios para a aplicação da cobrança, ficando a Agência Nacional de Águas, o Departamento de Águas e Energia Elétrica e as Agências de Bacias autorizados a cobrar dos usuários, como a Sabesp, pela captação de água ou lançamento de efluentes em corpos hídricos. A cobrança pelo uso da água está em processo de implantação gradual pelo Estado de São Paulo, sendo que apenas a bacia do litoral norte ainda precisa ser contemplada, com previsão de início de implantação em 2023.

A cobrança pelo uso da água dos rios de domínio federal teve início em 2003 na bacia do Paraíba do Sul e, desde então, vem sendo implementada em todas as bacias hidrográficas

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

em que a Companhia atua. Concluída a implantação no litoral norte, o Estado de São Paulo terá a cobrança implantada em todas as Unidades Gestoras de Recursos Hídricos no âmbito dos comitês estaduais de bacias hidrográficas. Atualmente, a cobrança está implantada em dois dos quatro comitês federais do Estado de São Paulo - PCJ e Paraíba do Sul, enquanto os outros dois - Grande e Paranapanema - não têm previsão de implantação.

Em 2022, a Companhia desembolsou aproximadamente R\$ 105,2 milhões pela captação e lançamento em rios federais e estaduais.

### *Qualidade da água.*

A Companhia acredita que fornece água tratada de alta qualidade consistente com os padrões estabelecidos pela legislação brasileira, que são semelhantes aos padrões estabelecidos nos Estados Unidos da América e na Europa. Nos termos da legislação do Ministério da Saúde em vigor no Brasil, a Companhia possui obrigações regulamentares significativas no tocante à qualidade da água tratada.

Em geral, a água no Estado de São Paulo tem uma excelente qualidade, no entanto, as altas taxas de crescimento populacional, o aumento da urbanização e ocupação desordenada de algumas áreas da região metropolitana de São Paulo reduziram a quantidade e a qualidade da água disponível para atender a população na zona sul da região metropolitana de São Paulo e litoral. Atualmente, a Companhia consegue tratar esta água para torná-la potável. Além disso, a Companhia está investindo na melhoria de suas redes de distribuição de água e sistemas de tratamento para garantir a qualidade e disponibilidade de água para os próximos anos.

O Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, editada pelo Ministério da Saúde do governo federal, estabelece os padrões de potabilidade da água para consumo humano no Brasil. Essa Portaria ajusta-se ao modelo do *U.S. Safe Drinking Water Act* (Lei da Água Potável dos Estados Unidos) e regulamentações editadas pela Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos da América, que estabelecem regras de amostragem, e limites relativos a substâncias potencialmente perigosas para a saúde humana.

Em cumprimento à legislação brasileira, a Companhia realiza análises físico-químicas, orgânicas e bacteriológicas das amostras em seus laboratórios para fins de controle de qualidade da água que devem obedecer a diversas normas brasileiras e internacionais, tais como Métodos Padrão de Titulação de Água e Resíduos estabelecidos por instituições como a *American Public Health Association* - APHA, AWWA, e *Water Environment Federation* - WEF; a *United States Environmental Protection Agency* - EPA; normas publicadas pela *International Standardization Organization* - ISO; e as metodologias propostas pela Organização Mundial da Saúde - OMS. Para informações sobre o processo de tratamento de água da Companhia, veja o item 1.4 (a) deste Formulário de Referência.

Por fim, o Decreto nº 5.440, de 04 de maio de 2005, determina que a qualidade da água deve ser divulgada aos consumidores. A Companhia está cumprindo essa regra através

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

da publicação da informação exigida nas contas mensais e nos relatórios anuais entregues a todos os consumidores que atende.

### Licenciamento Ambiental

A implantação e a operação de sistemas de água e esgotos estão sujeitas a leis e regulamentos em âmbito federal, estadual e municipal, visando à proteção do meio ambiente e dos recursos hídricos. O CONAMA, órgão do governo federal responsável por, dentre outras competências, estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais. No Estado de São Paulo, a CETESB é a entidade governamental responsável pelo controle, fiscalização, monitoramento e licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, conforme a Lei Estadual nº 997/1976, conforme alterada pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976 e suas alterações posteriores.

Os instrumentos de controle e planejamento de licenciamento ambiental estão definidos em diversos diplomas legais, tais como: (a) Lei Estadual nº 997/1976 (atualizada pela Lei nº 9.477, de 30 de dezembro de 1996) e o Decreto Estadual nº 8.468/1976 (e suas alterações posteriores) que regulamenta o controle da poluição ambiental; (b) Resolução CONAMA nº 05, de 15 de junho de 1988, que estabelece o licenciamento de projetos de saneamento que causem alterações significativas no meio ambiente; (c) Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011, que regulamenta: (i) as licenças ambientais; (ii) as jurisdições federais, estaduais e locais a respeito de questões ambientais; (iii) a lista de atividades sujeitas a licenciamento; e (iv) relatórios e estudos sobre impacto ambiental; (d) o Decreto Estadual nº 8.468/1976 e suas alterações; e (e) o Decreto Estadual nº 47.400, de 04 de dezembro de 2002 e artigos relacionados da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997 referentes a procedimentos de licenciamento ambiental e Lei Federal nº 14.026/2020, que atualizou a Lei de Saneamento Básico, bem como os Decretos 11.466/2023 e nº 11.467

/2023 que regulamentou e alterou a referida Lei.

O processo de licenciamento geralmente é composto de três estágios, incluindo as licenças a seguir, que podem ser renovadas:

- licença prévia – concedida na fase de planejamento, aprova a localização e a concepção e atesta a viabilidade ambiental do projeto;
- licença de instalação – autoriza o início das obras para instalação do empreendimento, mediante o cumprimento dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo medidas de controle ambiental e outros requisitos técnicos necessários; e
- licença de operação – autoriza a operação de uma unidade ou atividade, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos contidos na licença de instalação.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Projetos com impacto ambiental significativo estão sujeitos a estudos específicos, conhecidos como EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental) regulamentados pela Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, e elaborados por equipes multidisciplinares que apresentam uma série de recomendações destinadas a minimizar o impacto ambiental. Tais estudos são, em seguida, submetidos à análise e aprovação das autoridades governamentais. Empreendimentos de menor impacto ambiental estão sujeitos a estudos ambientais simplificados, definidos pelo órgão ambiental.

As licenças ambientais podem conter condicionantes técnicas estabelecidas pela autoridade ambiental e possuem validade limitada, de modo que deverão ser periódica e tempestivamente renovadas perante os órgãos ambientais licenciadores, sob pena de perda de sua validade e irregularidade da atividade e/ou empreendimento.

Quanto aos licenciamentos ambientais e outorgas de ETAs, ETEs e EEE, encontram-se em andamento programas corporativos para obtenção e manutenção desses documentos legais, e também um programa corporativo para cumprimento dos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental conforme citado no item 1.6(b) deste Formulário de Referência.

### **Monitoramento e controle de impactos na biodiversidade e realização de compensações ambientais**

A gestão de impactos decorrentes de eventuais alterações na biodiversidade ou paisagística pela implantação das infraestruturas é realizada durante o licenciamento ambiental dos empreendimentos, e está alinhada às exigências da legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal.

Os diagnósticos e estudos ambientais realizados durante o processo de licenciamento contribuem para o dimensionamento do impacto das intervenções, direcionando a escolha da alternativa considerada mais benéfica ao meio ambiente.

Esses procedimentos também buscam evitar a criação de passivos ambientais e pendências que impeçam a emissão de licenças e prejudiquem a operação da obra assim que finalizada. Os projetos com maior potencial de impacto ambiental, a exemplo das obras envolvendo construção de barragens e reversão de bacias, são sujeitos a estudos específicos chamados de EIA/ RIMA, e contemplam atividades de identificação, acompanhamento e controle dos impactos sobre o meio biótico (flora e a fauna) e sobre o meio físico (ex. solo e recursos hídricos) nas áreas de influência do empreendimento.

Dessa forma, é possível definir, quando aplicável, planos e/ou programas que contenham medidas para prevenir ou mitigar os impactos. Dentre eles, pode-se citar Programas de Monitoramento da Fauna, de Conservação da Fauna Silvestre, de Resgate e Salvamento da Fauna Silvestre, de Manejo e Reposição Florestal e de Monitoramento de Qualidade da Água e Biota Aquática. Por outro lado, é comum em grande parte das obras de saneamento o estabelecimento de Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRAs), em decorrência das intervenções na vegetação nativa ou em áreas de

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

preservação permanente. Esses TCRA's definem a metodologia para compensar os impactos causados pelas intervenções.

O cumprimento dos TCRA's está relacionado à preservação ambiental, além de trazer a regeneração natural das espécies e o desenvolvimento da biodiversidade em áreas protegidas e degradadas. Pela metodologia adotada pela Sabesp – e em consonância com a CETESB, esses plantios são realizados preferencialmente em áreas consideradas de muito alta prioridade para a restauração da vegetação nativa, a exemplo do entorno dos reservatórios do Sistema Cantareira, na RMSP.

Essas áreas são vitais para a conservação dos recursos hídricos e para a manutenção e recuperação da conectividade entre fragmentos de vegetação, visando à conservação da biodiversidade. Sempre que possível, os plantios são realizados em áreas extensas e contíguas ou próximas umas das outras, minimizando a fragmentação das ações de restauração, e contemplando a utilização de grande diversidade de mudas de espécies nativas dos biomas Mata Atlântica e Cerrado, também sempre respeitando as características da flora, do clima e do solo de cada região.

Espera-se, dessa forma, que sejam atingidos maior ganho ambiental e maior capacidade de desenvolvimento dos plantios, contribuindo para sua perenidade.

A parceria de terceiros por meio da cessão de áreas ao Programa Nascentes, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo – SEMIL (SIMA até dezembro de 2022), permite que locais como o Parque Ecológico do Guarapiranga, o Parque Estadual Serra do Mar e as áreas operacionais dos mananciais da Sabesp estejam entre as áreas destinadas à restauração florestal.

### *Responsabilidade Ambiental*

Em caso de descumprimento de quaisquer normas ambientais aplicáveis, a Companhia pode ser responsabilizada em três esferas: (i) civil; (ii) administrativa; e (iii) criminal.

Na esfera civil, a responsabilização por danos causados ao meio ambiente e a terceiros está prevista nos artigos 3º, 10º e 14º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, bem como no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal. Assim, aquele que causar dano ao meio ambiente é responsável por reparar ou indenizar o dano causado, independentemente de culpa ou dolo. Aplica-se a responsabilidade de forma objetiva e solidária em relação a todas as partes direta ou indiretamente envolvidas na geração do dano.

Na esfera administrativa, a responsabilidade aplica-se de forma subjetiva, estando a empresa sujeita ao poder de polícia nas esferas federal, estadual e municipal.

Na esfera penal, aplica-se a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como nas demais normativas estaduais e municipais aplicáveis, que prevê a possibilidade de responsabilização de pessoa jurídica mediante o atendimento de requisitos específicos,



## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

assim como a responsabilização de pessoas físicas que teriam praticado ou cometido o respectivo crime, sendo aplicada a responsabilidade em sua forma subjetiva.

### *Requisitos para Coleta e Tratamento de Esgotos*

A legislação estadual estabelece regulamentos que tratam do controle da poluição e da proteção do meio ambiente no Estado de São Paulo. De acordo com essa legislação, em áreas em que há sistema público de esgotos, todos os efluentes de “fonte poluidora” deverão ser lançados nesse sistema, a exemplo de estabelecimentos industriais. Cabe à fonte poluidora conectar-se ao sistema público de esgotos. Todos os efluentes a serem lançados deverão atender os padrões e condições estabelecidos pela legislação ambiental aplicável, que permitem que esses efluentes sejam tratados pelas estações de tratamento de esgotos da Companhia e lançados de maneira segura em termos ambientais. Os efluentes que não atendam a esses critérios não poderão ser lançados no sistema público de esgotos. A legislação estadual exige que efluentes líquidos, exceto os que se relacionam ao saneamento básico, sejam submetidos a pré-tratamento antes de seu lançamento no sistema público de esgotos. Os efluentes das estações de tratamento da Companhia devem estar de acordo com os padrões de lançamento de efluentes e com os padrões de qualidade dos corpos d'água estabelecidos pela legislação federal e estadual.

A CETESB tem competência, nos termos da legislação estadual, para monitorar o lançamento de efluentes nos corpos d'água entre outras competências. É também responsável pela emissão das licenças ambientais para as fontes de poluição, inclusive para estações de tratamento de esgotos.

A legislação estadual e federal de recursos hídricos estabelece as bases para as tarifas a serem cobradas pelo lançamento de efluentes tratados nos corpos de água. Essa cobrança já está em vigor na maioria das bacias hidrográficas.

### *Limites de Empréstimo de Instituições Financeiras Brasileiras*

A Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, conforme alterada, limita o valor que as instituições financeiras brasileiras poderão emprestar a empresas do setor público, tais como a Companhia.

## **b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor**

### **ASPECTOS AMBIENTAIS**

A gestão ambiental na Companhia é inerente à provisão dos seus serviços, sendo parte da essência do seu negócio. O desempenho ambiental da Companhia é guiado por diretrizes estabelecidas em sua Política de Meio Ambiente, sendo acompanhado pelo

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Comitê Corporativo de Meio Ambiente, que a permite realizar o planejamento de forma integrada de modo a proporcionar a sustentabilidade de suas operações. Além disso, para consolidar sua cultura ambiental, a Companhia conta com uma Superintendência de Gestão Ambiental e Equipes de Gestão Ambiental (Núcleos de Gestão Ambiental) alocadas em suas unidades de negócios.

A gestão ambiental da Companhia possui dois pilares de atuação: 1) conformidade ambiental e melhoria das instalações operacionais; e 2) disseminação de uma cultura de valorização do meio ambiente entre os públicos de relacionamento. A Companhia prioriza a divulgação interna e externa de conhecimento e experiência em boas práticas ambientais, promovendo programas corporativos de gestão ambiental que contam com o envolvimento dos seus colaboradores, das comunidades atendidas e de parcerias com organizações não governamentais. Os principais programas de gestão ambiental integrados nas operações da Companhia são:

- O desenvolvimento do Programa Corporativo de Gestão de Emissões de Gases de Efeito Estufa em consonância com as diretrizes da Política Estadual de Mudança Climática de São Paulo - PEMC, e à luz do Decreto Estadual nº 65.881, de 20 de julho de 2021 (“Decreto Estadual nº 65.881/2021”), que dispõe sobre a adesão do Estado de São Paulo às campanhas “Race to Zero” e “Race to Resilience”, incluindo a preparação de inventários anuais de emissões, promovendo atividades de conscientização sobre as questões climáticas incentivando a redução das emissões de gases de efeito estufa nas operações da Companhia;
- Programa Corporativo de Obtenção e Manutenção de Licenças das Plantas de Tratamento de Água, Plantas de Tratamento de Esgotos e Estações Elevatórias de Esgotos, a fim de atender às exigências da autoridade licenciadora, além de estruturar operações para a renovação e manutenção dessas licenças. Para tanto, a Companhia tem um programa desde 2017, aprovado pela CETESB, relacionado às licenças de operação das estações elevatórias de esgoto. Em 2022, um programa similar foi aprovado para as estações de tratamento de água e estações de tratamento de esgoto;
- Programa Corporativo de Obtenção e Manutenção de Outorgas de Uso de Recursos Hídricos, incluindo captação, lançamentos e barragens. A outorga fornece os elementos necessários para subsidiar o processo de uso e pagamento dos recursos hídricos. A Companhia é a maior pagadora pelo uso de água no Estado de São Paulo;
- Programa de Educação Ambiental (“PEA – SABESP”), uma importante ferramenta para potencializar a eficácia das atividades de saneamento da Companhia, proporcionando o estabelecimento de conexões com as comunidades atendidas por meio de diversos projetos de educação ambiental. As atividades desenvolvidas pelo PEA - SABESP são organizadas com os seguintes objetivos: aumento do valor intrínseco da água; proteção do meio ambiente; preservação dos cursos d’água; melhoria da qualidade do meio ambiente; valorização das

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

atividades de saneamento; valorização do uso consciente da água; capacitação e produção de material didático. Incluem atividades com o envolvimento da sociedade e parcerias com instituições de ensino, prefeituras e organizações não governamentais;

- Gestão da representação institucional da Companhia nos Sistemas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, incluindo a capacitação de representantes para participação nos processos de: (i) estabelecimento de critérios para a cobrança de uso da água; (ii) elaboração e revisão dos Planos de Bacias; (iii) revisão de enquadramentos de corpos de água; e (iv) análise de leis específicas de proteção de mananciais;
- Programa SABESP 3Rs para redução, reutilização e reciclagem de resíduos de atividades administrativas, em parceria com as cooperativas de catadores de resíduos e de materiais recicláveis e que inclui o treinamento de funcionários capacitando-os para atuar como multiplicadores na implantação do programa;
- A implantação progressiva e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental (“SGA”), nas estações de tratamento de água e esgoto da Companhia, visando melhorar a eficiência dos sistemas, gerenciar os riscos e implementar ações preventivas para evitar impactos ao meio ambiente, considerando a relevância dessas estações para a atividade principal da Companhia. Desde 2015, a Companhia tem trabalhado no SGA com um modelo misto, em que o padrão ISO 14001 é aplicado em um número limitado de plantas certificadas, enquanto outras plantas adotam o modelo de gestão ambiental desenvolvido internamente (denominado SGA-SABESP), sem visar a certificação. Atualmente, o SGA está implantado em 622 estações de tratamento, o que corresponde a 76% das estações, 36 das quais com certificação ISO 14001. Há perspectiva de implementação do SGA em todas as plantas até 2024;
- Desenvolvimento do Programa Corporativo de ETes Sustentáveis, que tem como objetivo disseminar a cultura da sustentabilidade da Companhia e aplicar tecnologias e práticas para transformar os subprodutos gerados nas estações de tratamento de esgoto, especificamente biogás, lodo e efluentes, em recursos sustentáveis para uso benéfico, com valor agregado para o mercado, considerando o uso de energia e contribuição para a redução das emissões de Gases de Efeito Estufa (“GEE”). Atualmente, o programa conta com 11 plantas com o selo de sustentabilidade. As plantas ainda não certificadas estão passando por estudos e melhorias de infraestrutura, com planos de ampliar a abrangência do programa nos próximos anos; e
- Programa Corporativo de Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA decorrente do licenciamento ambiental de novos empreendimentos, que inclui obrigações de restauração florestal com fins de compensação ambiental, quando necessário. O programa pretende o plantio e manutenção de um milhão de mudas de espécies nativas e regionais nos próximos dez anos, a fim de atender

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

às obrigações atuais, bem como a novos termos de compromisso com a recuperação ambiental relacionados à implementação de novos projetos. A ação faz parte do Programa Nascentes, criado pelo Governo do Estado de São Paulo e prioriza a restauração de áreas de proteção de nascentes.

Além das ações corporativas de gestão ambiental, estão em desenvolvimento diversas iniciativas e projetos em prol do meio ambiente, a exemplo de ações de proteção de mananciais, projetos de uso racional da água, reúso de efluentes, aproveitamento de energia fotovoltaica e biogás como combustível veicular, além de outros projetos ambientais voltados ao engajamento da sociedade em geral. A Companhia é signatária do Pacto Global das Nações Unidas e apoia os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, que visam estimular ações em áreas de importância crucial para a humanidade, o planeta, os países e as companhias.

### **Regulamentos sobre Mudanças Climáticas: Redução de Gases de Efeito Estufa (GEE)**

A Companhia está sujeita e obrigada a cumprir as leis e regulamentos relativos a mudanças climáticas, inclusive os acordos internacionais e tratados de que o Brasil é signatário. Nesse sentido, vale destacar que foi promulgado o Decreto Estadual 65.881/2021, no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC, que visa, entre outras questões, a redução de emissões de gases de efeito estufa e a resiliência climática.

Esse decreto estabelece, entre outros aspectos, que deverá ser aprovado, o plano de ação climática 2050 (PAC 2050) em desenvolvimento pelo governo do Estado de São Paulo, que provavelmente incluirá metas de referência para diversos setores, inclusive o de saneamento, deve incluir metas intermediárias de redução de emissões de gases de efeito estufa definidos pelo Protocolo de Quioto para os anos de 2030 e 2040 e a neutralização de emissões líquidas até 2050.

Dentro deste contexto, encontra-se sob análise pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, a Política Estadual de Mudanças Climáticas no Estado de São Paulo (Lei nº 13.798, de 09 de novembro de 2009), regulamentada pelo Decreto nº 55.947, de 24 de junho de 2010. Encontra-se também vigente a Política Nacional de Mudança Climática (Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009), regulamentada pelo Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018.

Considerando que as atividades de saneamento são diretamente impactadas pelas condições climáticas e pelos eventos extremos, no contexto de sua estratégia climática corporativa a Companhia desenvolveu um Programa Corporativo de Gestão de Emissões de Gases Efeito Estufa, que inclui atividades de quantificação de emissões nos inventários corporativos anuais de GEE, além do incentivo para mitigar as emissões nas atividades empresariais. Várias ações já foram implementadas no âmbito desse programa.

Em 2022, a Companhia concluiu o inventário corporativo de GEE de 2021, totalizando

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

15 inventários desde 2007. Verificou-se a mesma tendência observada nos anos anteriores: as atividades de coleta e tratamento de esgoto são as maiores fontes de emissões de GEE da Companhia, sendo responsáveis por aproximadamente 85% do total gerado. Já o consumo de energia elétrica é a segunda maior fonte de emissões, contribuindo com 13,7% do total. As demais atividades representam aproximadamente 1,3% das emissões.

A Companhia se torna mais eficiente à medida que aumenta as taxas de atendimento à população dos municípios onde atua. Em relação ao esgoto, a Companhia espera um aumento nas cargas orgânicas e, conseqüentemente, na geração de biogás, resíduos nas estações de tratamento e emissões de GEE, à medida que aumenta as vazões tratadas. Por outro lado, as atividades de saneamento contribuem diretamente para a redução das emissões de GEE no ecossistema aquático, o que está de acordo com o Plano de Ação Climática 2050 e nos permite remover uma média de aproximadamente 1 milhão de toneladas de CO<sub>2</sub>, que provavelmente seriam lançadas anualmente no meio ambiente caso o esgoto gerado pela população fosse descartado sem qualquer tratamento. Além dos benefícios da redução das emissões de GEE decorrentes da expansão dos sistemas de tratamento de esgoto, a Companhia também busca alternativas menos intensivas em carbono para ampliar as ações disponíveis para a redução das emissões de GEE.

A fim de aprimorar a estratégia de médio e longo prazo da Companhia, estão em desenvolvimento estudos para definir as metas corporativas de redução de emissões de GEE, visando aprimorar as diversas ações atuais que estejam alinhadas às diretrizes globais e ao Plano Climático, que vem sendo desenvolvido pelo Estado de São Paulo, conforme mencionado acima. Visando a redução das emissões de GEE, o Programa Corporativo de Gestão de Emissões de Gases de Efeito Estufa da Companhia, contempla as seguintes ações:

- o uso de tecnologias complementares e a otimização das operações nas estações de tratamento de esgoto;
- a ampliação do aproveitamento benéfico do biogás e do lodo gerado;
- a ampliação do uso de fontes renováveis de energia e combustíveis alternativos; e
- a compensação das emissões de GEE por meio da intensificação das atividades de conservação e restauração florestal.

Entre as ações que já foram implementadas, ou estão sendo implementadas, destacam-se alguns exemplos, conforme descritos nos parágrafos a seguir:

Embora a geração de eletricidade no Brasil seja composta principalmente por fontes limpas derivadas da hidroeletricidade, essa composição está sujeita a variações, o que pode contribuir para o agravamento do efeito estufa e das mudanças climáticas devido às emissões de GEE associadas. Como as atividades da Companhia podem ser categorizadas como intensivas em eletricidade, tem discutido amplamente o tema energia. Apesar da grande proporção de fontes renováveis de energia na rede de geração de energia elétrica do Brasil (92% em 2022), a Companhia está comprometida em

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

contribuir para a transição energética aproveitando o potencial de geração, aumentando o uso de fontes de energia incentivadas no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), e implementando ações de eficiência energética, incluindo tecnologias como Pump-as-Turbine e a substituição de equipamentos e instalações por alternativas de maior eficiência energética.

Em 2022, a energia incentivada do ACL representou 5% do consumo de energia da Companhia, e em 2023 vai aumentar para 24%. O Programa de Geração Distribuída de Energia Fotovoltaica iniciou a operação de mais duas usinas fotovoltaicas, totalizando 5 usinas em operação nos municípios de Orindiúva, Elias Fausto, Euclides da Cunha, Monte Alto e Paraguaçu Paulista, com capacidade total de geração de 6 MW. A implantação desse programa está prevista para ser concluída em 2024, com capacidade de geração estimada de 60 MW. Também utiliza a energia solar em outros processos operacionais, como transmissão de dados por rádio, sistemas de medição de vazão em estações de tratamento de efluentes, sistemas de desinfecção de efluentes, iluminação de sedes de unidades administrativas e projeto de usina fotovoltaica flutuante.

Outra importante iniciativa de sustentabilidade, voltada para a redução das emissões de GEE, é a produção de composto agrícola, “Sabesfértil”, a partir do lodo de uma estação de tratamento de esgoto no município de Botucatu. Projetos semelhantes de aproveitamento de lodo de estações de tratamento de efluentes estão em desenvolvimento nas demais unidades.

A utilização de parte do biogás gerado na estação de tratamento de efluentes de Franca para a produção de combustível veicular para abastecer parte da frota no município é outra iniciativa de destaque com resultados positivos na redução das emissões de GEE. Adicionalmente, tem iniciativas e projetos para captação e queima do biogás gerado em lagoas anaeróbicas de tratamento de esgoto para, de forma a minimizar as emissões de GEE. Projetos de redução de metano em estações de tratamento de efluentes, incluindo a implementação de recuperação de energia para autogeração de eletricidade, também estão em desenvolvimento. O desenvolvimento de um pequeno gerador hidrelétrico para estações de tratamento de águas residuais também faz parte da pesquisa em andamento.

Na zona costeira, a Companhia está desenvolvendo projeto para um sistema de secagem solar de lodo de estações de tratamento de águas residuais com ventilação forçada e mistura mecanizada e fragmentação lodos. Um projeto semelhante já está em operação em uma estação de tratamento de efluentes localizada na região centro-oeste do estado.

Também está implementando ações na gestão da frota de veículos corporativos voltadas para a sustentabilidade. Para otimizar a gestão de sua frota, optou por contratos de locação de uso continuado e, por meio do programa de renovação de frota, foram substituídos 90,8% dos veículos leves e 73,5% dos pesados. Um dos grandes benefícios alcançados por essa iniciativa foi a redução do consumo anual de gasolina de 3,2 milhões de litros em 2011 para cerca de 95 mil litros em 2022, resultando em uma redução de 96% nas emissões de GEE. Também contratou um Plano Estratégico de Mobilidade Corporativa Sustentável 2030 para a adoção de veículos movidos a combustíveis sustentáveis.

As atividades de manutenção e restauração de reservas florestais realizadas pela Companhia, além da adaptação ao clima, desempenham um papel importante no sequestro e armazenamento de carbono, de modo a contribuir para a redução do efeito

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

estufa. Destaca-se a preservação de cerca de 44 mil hectares dentro de unidades de conservação, sendo nove mil hectares de espelhos d'água e 33 mil hectares, onde estão localizados os principais mananciais metropolitanos. Também possuímos a Reserva do São Francisco inserida no Parque Estadual da Serra do Mar, em São Sebastião, litoral norte, com 2.580.971,00 metros quadrados, com o objetivo de proteger a captação do sistema São Francisco.

Como parte do processo de mudança cultural, instituímos ações de conscientização e capacitação sobre o tema mudanças climáticas por meio de treinamentos e conteúdos ministrados em cursos voltados para o público interno e externo.

Ratificando o compromisso da Companhia com essa agenda global, em 2020 aderiu ao Acordo Ambiental de São Paulo, iniciativa da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, que reconhece os signatários como parte de uma comunidade de líderes em mudanças climáticas, com um foco especial no desenvolvimento sustentável. A Companhia mantém parceria com a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima desde 2021, quando participou da COP 26 na Escócia, e 2022, quando participou da COP 27, realizada no Egito, reafirmando o compromisso da Companhia com as questões climáticas e de sustentabilidade.

A gestão das emissões de gases de efeito estufa envolve custos e gastos relacionados à implantação de mecanismos de controle mais rigorosos, adoção de medidas de prevenção à poluição e ações para minimizar a geração desses gases. Tem buscado financiamento subsidiado para cobrir parte desses custos.

Caso essas medidas venham a afetar os custos operacionais da empresa, a Companhia pode não conseguir repassá-los aos consumidores finais.

### *Efeitos Físicos de Eventos Climáticos Extremos*

Considerando que o desempenho financeiro da Companhia está estreitamente ligado a padrões climáticos que influenciam a disponibilidade qualitativa e quantitativa de água, condições climáticas extremas causam efeitos negativos nos negócios e as operações da Companhia. Os efeitos de longo prazo das condições climáticas extremas causam alterações significativas no ambiente físico e podem vir a gerar circunstâncias desfavoráveis, o que poderia afetar as operações da Companhia.

As secas também diminuem os níveis de reservatórios disponíveis para as usinas hidrelétricas, o que pode levar a escassez de energia, particularmente devido ao fato de que energia hidrelétrica responde pela maior parte do fornecimento de energia no Brasil. A falta de energia pode levar a instabilidade no fornecimento de água e nos serviços de coleta e tratamento de esgoto, o que pode prejudicar a reputação e a operação da Companhia. Além disso, visto que a Companhia é uma das maiores consumidoras de energia elétrica do Estado de São Paulo, um potencial aumento de tarifas de energia elétrica devido a uma escassez de energia hidrelétrica poderá ter um impacto econômico significativo sobre seu negócio.

A estratégia da Companhia para enfrentar as mudanças climáticas está dividida em duas

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

ações principais: (i) ações adaptativas para aumentar a segurança hídrica e a resiliência adaptativa aos potenciais efeitos de eventos extremos; e (ii) gestão das emissões de GEE, consistindo na quantificação e monitoramento das emissões e implementação de medidas mitigadoras, conforme mencionado acima.

Com relação ao risco de redução da disponibilidade de água, a Companhia está trabalhando para se adaptar a cenários de escassez de água devido aos riscos associados aos efeitos das alterações climáticas por meio de iniciativas como a identificação de oportunidades para aumentar a eficácia, resiliência e flexibilidade de seus sistemas de tratamento e abastecimento de água, bem como para aumentar a capacidade dos reservatórios de água, a expansão de práticas de conservação de água e alternativas para a gestão da demanda como o Programa de Redução de Perdas, o Programa de Uso Racional da Água, PEA-SABESP e a expansão do reuso planejado de efluentes para fins urbanos e industriais, a manutenção de reservas e projetos de restauração florestal, entre outros.

### ASPECTOS SOCIAIS

Em seu Relatório de Sustentabilidade anual, a Companhia reafirma seu compromisso com as temáticas do Pilar Social ASG, entre outros aspectos, por meio do desenvolvimento e aprimoramento das competências profissionais de seus colaboradores, bem como pelas ações que visam valorizar e incentivar o respeito, a integridade e o bem-estar das pessoas e as boas relações no ambiente de trabalho.

Os empregados da Companhia ingressam no quadro funcional por meio de concurso público nos termos do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal, entretanto, conforme da Lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973 (“Lei Estadual nº 119/1973”), o regime jurídico contratual é o da legislação trabalhista, desde modo não é possível aplicar critérios de seleção diferenciados, como cotas de gênero, raça, idade, entre outros não previstos na legislação. A política de Gestão de Pessoas obedece aos parâmetros dos órgãos governamentais e também os resultados das negociações coletivas com sindicatos, as quais buscam contemplar os interesses dos empregados, estimulando seu comprometimento, mas preservando a sustentabilidade da Companhia.

Para cuidar da saúde e segurança dos empregados, a Companhia conta com um sistema de gestão de segurança e saúde do trabalho estruturado, o qual além de seguir os padrões das normas regulamentadoras, busca estimular uma cultura de segurança e saúde no trabalho. Acrescido a isto, há o Programa de Qualidade de Vida - PQV, que busca promover o bem-estar físico, mental e social dos empregados por meio de diversas iniciativas, como campanhas informativas, palestras e ações preventivas.

Os pilares estratégicos de valorização e qualificação dos colaboradores estão baseados no fomento de um ambiente de incentivo à inovação e ao desenvolvimento pessoal e profissional, promovendo uma força de trabalho qualificada e engajada e um ambiente propício a obtenção de resultados para que as expectativas dos acionistas e investidores de crescimento sustentável (ASG), governança corporativa eficiente e prospecção de mercados e novos negócios. Todos os empregados da Companhia estão envolvidos no



## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

processo de cultura organizacional da Sabesp, com os objetivos são implantar ações que apoiem a transformação cultural, reduzindo características de apoio e regras, e fortalecendo as características de inovação e foco em resultados.

### **c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades**

Conforme informações constantes na alínea “a” deste item 1.6, a Companhia possui concessões para o desenvolvimento das suas atividades, qual seja, prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, bem como depende de licenças ambientais para o desenvolvimento de suas atividades.

A Companhia não depende de patentes, marcas, franquias e contratos de *royalties* relevantes.

### **d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:**

- i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos**
- ii. em favor de partidos políticos**
- iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos**

A Companhia permite doações ou contribuições voluntárias em situações de calamidade pública ou interesse público, desde que destinadas a projetos ou programas governamentais, ou entidades sem fins lucrativos com propósitos filantrópicos, culturais, educacionais, sociais e/ou ambientais, de acordo com seus valores e princípios éticos.

São proibidas quaisquer doações ou utilização de recursos da Companhia (financeiros, patrimoniais, veículos, equipamentos, e-mails, rede e celular corporativo) em campanha política em benefício de partidos políticos ou candidatos, dentre outras condutas vedadas pela legislação específica.

**1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior****a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não tem operações em outros países.

**b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não tem operações em outros países.

## **1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira**

### **1.8. Efeitos relevantes de regulação estrangeira**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não tem operações em outros países.

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

**a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade**

A Companhia divulga informações ASG em seu Relatório Anual de Sustentabilidade (“RS”).

**b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento**

O RS da Companhia é desenvolvido em conformidade com as normas da *Global Reporting Initiative* (GRI) e com as orientações de Relato Integrado do *International Integrated Reporting Council* (IIRC), dos indicadores do *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB), as regras da CVM e, para as informações financeiras, as normas internacionais de contabilidade (IFRS), emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade - IASB, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Especificamente, para o Balanço Social, a Companhia segue o modelo do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas - Ibase. O RS relata também as metas da Companhia para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”) e agenda da Organização das Nações Unidas – ONU.

**c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso**

As informações sociais e ambientais constantes no RS não são auditadas ou revisadas por entidade independente. As demonstrações financeiras da Companhia são auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes.

**d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado**

A última versão do RS da Companhia foi publicada em 31 de março de 2023 e está disponível no site <https://ri.sabesp.com.br/a-companhia/relatorio-de-sustentabilidade/>.

**e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor**

O RS relativo ao exercício social encerrado em 2022 contempla temas materiais que

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

espelham o processo de estreitamento do relacionamento com seus *stakeholders*. Atualmente, a matriz de materialidade contempla indicadores materiais relativos aos seguintes temas: universalização do acesso à água e ao saneamento básico e gestão sobre o ambiente regulatório, gestão de recursos hídricos e gestão da demanda, relacionamento com clientes e qualidade dos serviços, governança, ética, transparência e conformidade, riscos e oportunidades relativos às mudanças climáticas, gestão de emissões e consumo eficiente de energia, inovação e tecnologia, relacionamento com comunidades, transformação social e geração de impacto positivo, gestão de resíduos e efluentes, preservação da biodiversidade e gestão do capital humano.

**f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor**

As atividades da Companhia e sua forma de atuar também são orientadas pelas metas estabelecidas nos ODS, principalmente pelos seguintes:

- 6 - Água potável e saneamento: Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos;
- 11 - Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis;
- 12 - Consumo e produção responsáveis: Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis.

**g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas**

O RS relativo ao exercício social encerrado em 2022 aborda a estratégia climática corporativa e suas frentes de atuação, bem como os riscos climáticos físicos e de transição atinentes à Sabesp, descrevendo também suas ações em uma perspectiva evolutiva, contemplando aspectos relacionados à governança, estratégia, gestão de riscos e métricas de emissões de GEE. Nesse sentido, destaca-se que a Companhia está em fase de elaboração de diagnóstico para alinhar suas práticas às diretrizes da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras relacionadas às Mudanças Climáticas, ou TCFD (Task Force on Climate-related Financial Disclosures).

**h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas**

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

A Companhia realiza o inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) anualmente. O inventário mais recente retrata o ano de 2021 e confirma que as atividades de coleta e tratamento de esgoto continuam sendo as maiores fontes de emissões de GEE, responsáveis por aproximadamente 85% do total. O perfil é semelhante ao de outras empresas nacionais do setor. A energia elétrica contribui com 13,7% e as demais atividades representam aproximadamente 1,3%.

|                           | <b>Atividade</b>  | <b>Total de Emissões (toneladas CO<sub>2</sub> e)</b> |
|---------------------------|---|---|
| <b>Escopo 1</b>           | Prioritariamente: coleta e tratamento do esgoto                                   | 2.234.823,33  |
|                           | Demais contribuições: frota operacional e náutica, geradores e outros maquinários |   |
| <b>Escopo 2</b>           | Emissões indiretas provenientes da compra de energia elétrica                     | 358.505,52  |
| <b>Escopo 3</b>           | Transporte dos principais produtos químicos, transporte de resíduos, entre outros | 22.238,36   |
| <b>Total das Emissões</b> |   | <b>2.615.567,21</b>                                   |

**i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:**

**i. a não divulgação de informações ASG**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia divulga informações ASG em seu Relatório Anual de Sustentabilidade, conforme descrito acima.

**ii. a não adoção de matriz de materialidade**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota matriz de materialidade em seu Relatório Anual de Sustentabilidade, conforme descrito acima.

**iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota indicadores-chave de desempenho ASG em seu Relatório Anual de Sustentabilidade, conforme descrito acima.

**iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas**

A Companhia não realiza auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas, mas está verificando, junto as empresas especializadas, as condições necessárias para realizar auditoria do relatório no futuro.

**v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas**

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Não aplicável, com relação aos ODS, visto que são considerados no RS da Companhia. No que se refere à TCFD (*Task Force on Climate-related Financial Disclosures*), a Companhia está em fase de elaboração de diagnóstico para alinhar suas práticas a essas diretrizes.

### vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável, visto que a Companhia realiza inventários de emissão de gases de efeito estufa.

## 1.10 Informações de sociedade de economia mista

### a. interesse público que justificou sua criação

A Companhia foi criada pela Lei Estadual nº 119/1973 como sociedade de economia mista de prestação de serviços de saneamento básico no Estado de São Paulo, preservada a autonomia dos municípios do Estado. Sua estruturação se deu a partir da fusão de diversas companhias prestadoras de serviços de água e esgoto, para planejar, executar e operar os serviços públicos de saneamento básico em todo o território do Estado de São Paulo, sendo um dos principais objetivos a melhoria dos índices de saúde pública, notadamente a redução da mortalidade infantil.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia vigente, seu principal objeto social é a prestação de serviços de saneamento básico com vistas à sua universalização no Estado de São Paulo, sem prejuízo da sustentabilidade financeira no longo prazo.

### b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”

ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições

iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

A Constituição Federal do Brasil estabelece que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios promover programas de saneamento básico e, no Estado de São Paulo, a Constituição Estadual prevê que as políticas de saneamento básico devem criar e desenvolver mecanismos institucionais e financeiros, destinados a assegurar os benefícios do saneamento à totalidade da população, além de fomentar a implantação de soluções comuns entre Estado e Municípios, mediante planos regionais de ação integrada.

Nesse sentido, como parte da administração pública indireta e com vistas a promover saúde e bem-estar social por meio da universalização dos serviços de saneamento no Estado de São Paulo, a Companhia mantém um plano de investimentos que compreende quatro metas específicas com relação aos municípios atendidos:

- (i) continuar elevando o nível de segurança do abastecimento da água e atender ao aumento da demanda por água tratada;
- (ii) ampliar o percentual de domicílios ligados à rede de esgoto da Companhia;



## 1.10 Informações de sociedade de economia mista

- (iii) aumentar o tratamento do esgoto coletado; e
- (iv) melhorar a eficiência operacional e reduzir a perda de água.

Para financiar seu plano de investimento, a Companhia se utiliza de recursos próprios, bem como financiamentos de agências oficiais de governo, nacionais e estrangeiras, organismos multilaterais e o mercado de capitais, nacional e internacional.

A Companhia conta com as seguintes metas de universalização no âmbito de suas atividades, as quais são meramente indicativas e estão sujeitas a ajustes no curso ordinário das atividades da Companhia previstas em seu objeto social:

|   | Metas de Universalização |      |      |      |      |
|---|--------------------------|------|------|------|------|
|   | 2023                     | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| Atendimento Abastecimento de Água (%) <sup>(1)</sup>                      | 95                       | 95   | 96   | 96   | 96   |
| Atendimento coleta de Esgotos (%) <sup>(1)</sup>                          | 86                       | 87   | 88   | 89   | 89   |
| Cobertura Abastecimento de Água (%) <sup>(1)</sup>                        | 98                       | 98   | 99   | 99   | 99   |
| Cobertura Coleta de Esgoto (%) <sup>(1)</sup>                             | 93                       | 94   | 95   | 95   | 95   |
| Índice de Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto <sup>(1) (2)</sup> | 87                       | 88   | 88   | 89   | 89   |
| IPDt (L/lig.dia)  | 248                      | 245  | 245  | 244  | 244  |

(1) Por razões metodológicas, contempla uma margem e variação de mais ou menos 2 pontos percentuais.

(2) Economia é o termo utilizado para o prédio ou subdivisão de um prédio, com ocupações comprovadamente independentes entre si, que utilizam coletivamente uma única ligação de abastecimento de água e/ou coleta de esgotos.

Para mais informações, veja neste Formulário de Referência: (i) item 2.1(a) sobre custos e o desempenho financeiro; (ii) 2.10 (a) sobre projetos de investimento e investimentos realizados; e (iii) itens 2.1(d), (e) e (f) sobre fontes de captação e suas condições.

### c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Os reajustes de tarifas seguem as diretrizes estabelecidas pela Lei do Saneamento Básico, conforme alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020 e pela ARSESP. Tais diretrizes também estabelecem as providências procedimentais e os termos dos reajustes anuais. Os reajustes devem ser anunciados com antecedência mínima de 30 dias da data de entrada em vigor das novas tarifas.

Para mais informações sobre as regras sobre a fixação das tarifas, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

### **1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante**

Em 22 de dezembro de 2022, a Companhia celebrou contrato de compra e venda e adquiriu 20% da empresa Foxx URE-BA, subsidiária da empresa Orizon Valorização de Resíduos S.A, pelo valor de R\$ 40 milhões. A SPE formada produzirá energia limpa e renovável a partir do tratamento térmico do RSU do município de Barueri, indo ao encontro do compromisso da Sabesp com a sustentabilidade e qualidade de vida. O investimento total do projeto é de R\$ 521 milhões e tem por objetivo diversificar a destinação de resíduos sólidos urbanos no Estado de São Paulo, reduzindo o uso de aterros e promovendo a economia circular, de forma a mitigar os impactos do RSU nas mudanças climáticas.

## **1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital**

Não aplicável, tendo em vista que não houve nenhuma operação societária com efeito relevante para a Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

### **1.13 Acordos de acionistas**

Não aplicável, tendo em vista que não há acordo de acionistas atualmente vigente, arquivado na sede da Companhia.

### **1.14 Alterações significativas na condução dos negócios**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

### **1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas controladas não celebraram quaisquer contratos que não mantenham relação direta com suas respectivas atividades operacionais.

## 1.16 Outras informações relevantes

### *Nova Estrutura da Diretoria*

Em 28 de abril de 2023 a Assembleia Geral de Acionistas deliberou sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, a fim de incluir mais uma diretoria e reorganizar as responsabilidades atribuídas a cada diretor.

A diretoria da Companhia passou a ser composta como segue: Diretor Presidente, Diretor de Pessoas e Gestão Corporativa, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Diretor de Engenharia e Inovação, Diretor de Regulação e Novos Negócios, Diretor de Operações e Manutenção e Diretor de Clientes.

Os Diretores já eleitos foram realocados de acordo com a nova configuração da Diretoria. Até o momento, não houve eleição de membro para ocupar a Diretoria de Clientes.

### *Seguros e Periodicidade de Manutenção de Equipamentos*

Não há época específica para realização da manutenção dos equipamentos da Companhia. A manutenção é realizada de forma planejada, a partir do momento que as inspeções/monitoramentos preditivos indicam desvios nas condições operacionais dos equipamentos.

A Companhia não possui cobertura de seguro contra risco de interrupção de atividades, tendo em vista que não acredita que os altos prêmios pagos para tal seguro se justifiquem em função do baixo risco de interrupção significativa das suas atividades. Ademais, a Companhia não possui cobertura de seguro de responsabilidade em decorrência de contaminação de água ou demais problemas que envolvam seu fornecimento de água a consumidores e responsabilidade por danos ambientais correlatos. A Companhia acredita que mantém seguros em níveis usuais no Brasil para o ramo de negócio em que atua.

Esclarece-se ainda que a Companhia também não realiza a contratação de seguro de equipamentos.

### *Planos de Contingência*

A Companhia dispõe de planos de contingência para os casos de falhas ou insuficiências de performance para as estruturas e situações de maior relevância nos processos de produção e distribuição.

Dentre os diversos planos de contingência, podem ser citados, por exemplo, planos para situações de assoreamento de mananciais, captações e barragens, cheias nos reservatórios, gestão de crises de escassez hídrica, rompimento de barragens, redes e adutoras, inundações em instalações operacionais estratégicas, contaminação em captações e em estações de tratamento de água, falhas na qualidade de produção de água ou do esgoto tratado e extravasamento de esgoto.

### *A Crise Hídrica de 2014-2015*

Antes de 2014, a Companhia planejava a oferta de água à região metropolitana de São Paulo com base na oferta de água durante o período mais seco registrado, ocorrido em

## 1.16 Outras informações relevantes

1953 e 1954. Contudo, a afluência dos reservatórios do Sistema Cantareira em 2014 e na maior parte de 2015 foi inferior à metade da afluência registrada em 1953, o ano mais crítico até então. Consequentemente, o volume armazenado nestes anos diminuiu significativamente até setembro de 2015, quando os reservatórios voltaram a apresentar um volume acima daquele registrado nos 12 meses anteriores pela primeira vez desde o início da crise hídrica.

Para manter a continuidade do atendimento da demanda dos consumidores na RMSP e diminuir a produção de água no Sistema Cantareira segundo os limites definidos pela ANA e DAEE, a Companhia realizou obras de infraestrutura e de resiliência dos sistemas, bem como adotou algumas medidas emergenciais que proporcionaram importante economia de água, ajudando a compensar a menor captação de água do Sistema Cantareira.

Depois que as chuvas retornaram e os níveis de água nos reservatórios que abastecem a RMSP atingiram nível normal de água, as medidas tomadas durante a crise hídrica para garantir a prestação de serviços aos consumidores foram gradativamente descontinuadas.

### ***LGPD ou de qualquer outra lei de privacidade promulgada no Brasil***

A Companhia, para assegurar a proteção dos dados pessoais tratados, desde 18 de setembro de 2020, estabeleceu procedimentos e regras de governança para adequação e atendimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), bem como implantou medidas técnicas para garantir a segurança e a privacidade no tratamento desses dados.

O projeto de adequação contou com o suporte de uma consultoria externa e com a participação das diversas áreas que tratam dados pessoais na Companhia. Foram promovidos palestras e debates sobre o tema, incluindo apresentações em reuniões da Diretoria.

Como resultado, diversas ações foram implementadas, dentre as quais a elaboração do Inventário de Dados (*Data Mapping*), a adequação dos editais e dos instrumentos contratuais, a implementação de controles internos de supervisão e de mitigação de riscos, a realização de treinamentos, por meio de palestras e curso na Universidade Empresarial Sabesp, além de outras ações educativas de conscientização nos canais de comunicação da Companhia que alcançam todos os empregados.

Cabe destaque especial também para publicação da Política Institucional de Privacidade de Dados Pessoais e do Procedimento de Sigilo e Confidencialidade no Tratamento de Dados Pessoais, nomeação do Encarregado de Proteção de Dados - DPO, criação de um canal exclusivo para atendimento ao titular dos dados (lgpd@sabesp.com.br) e monitoramento de operação com dados pessoais via DLP (*Data Loss Prevention*).

### ***Segurança Cibernética***

Cibersegurança é a prática de proteger ativos de informação tais como sistemas,



## 1.16 Outras informações relevantes

computadores e servidores entre outros contra as ameaças cibernéticas ou ataques maliciosos. A Companhia conta com a Superintendência de Tecnologia da Informação, que monitora continuamente o ambiente de TI, utilizando ferramentas, controles e processos de gestão, de forma a mantê-los seguros em relação a ataques cibernéticos, além do monitoramento contínuo. Adicionalmente, a Companhia destaca algumas ferramentas, minimamente utilizadas: (i) SOC (*Security Operation Center*) que monitora os ambientes e faz as correlações de eventos para identificar possíveis tentativas de ataques; (ii) atuações contínuas no princípio do menor privilégio (deixando o ambiente com os privilégios mínimos para a grande maioria dos usuários e dando maiores privilégios, controladamente, a quem necessitar); (iii) DLP (*Data Loss Prevention*) para conter eventuais perdas de dados sensíveis à empresa, especialmente, nas questões relacionadas a dados pessoais e LGPD; (iv) ferramentas que protegem os equipamentos, tais como antivírus e filtro de conteúdo etc.; (v) monitoramento contínuo de eventuais vulnerabilidades no ambiente de TI; (vi) controles de processos acompanhados pelas áreas de Gestão de Riscos e Auditoria Interna; (vii) *datacenters* equipados com as melhores ferramentas do mercado garantindo proteção e disponibilidade de infraestrutura.

### Mitigação de Riscos Financeiros

A gestão de risco financeiro da Companhia busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Sabesp, os quais podem ser resultantes da insuficiência de realização da receita requerida, inadimplência dos valores faturados, não ter disponibilidade de crédito suficiente, descumprimento de obrigações contratuais, variação significativa no cenário macroeconômico e não cumprimento das metas contratuais de universalização.

Nesse sentido, a fim de gerenciar os potenciais impactos destes riscos, a Companhia promove as seguintes medidas:

- Elabora planejamento orçamentário e realiza o acompanhamento de sua execução, bem como acompanha diariamente os fluxos de recebimento e desembolsos do caixa, projeções do fluxo de caixa, considerando as alterações nas perspectivas macroeconômicas e de negócios, com vistas a assegurar a manutenção do nível adequado de caixa e de liquidez da Companhia;
- Realiza o acompanhamento da sua exposição cambial;
- Realiza o acompanhamento da exposição da Companhia à taxa de juros;
- Mantém estratégia para reduzir seus empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira, a fim de reduzir o risco da variação cambial;
- Promove a recuperação de crédito e redução da inadimplência realizando ações para a recuperação de valores ajuizados e não ajuizados de grandes devedores privados. Também negociando o estoque de débito dos clientes de acordo com a maturidade;

## 1.16 Outras informações relevantes

- Realiza prospecção junto a fontes públicas e privadas para contratação de recursos financeiros;
- Caso necessário promove a renegociação junto aos agentes financeiros para alteração das condições contratuais;
- Mantém monitoramento das obrigações dos contratos de empréstimos e financiamentos para análise de tendência e providências, se necessário;
- Mantém controle sistematizado de acompanhamento junto às áreas da Companhia das obrigações instituídas nos contratos de dívida, suportado por procedimento empresarial para captação de recursos e mercado;
- Mantém controle das análises das garantias e obrigações assumidas pelas novas parcerias;
- Elabora orçamento plurianual com observância dos covenants financeiros;
- Operacionalização e gestão das garantias por intermédio dos Bancos. O Banco do Brasil é contratado para fazer a operacionalização e gestão da garantia concedida ao BNDES e ao FINEP (recebíveis).
- O corpo técnico da companhia participa ativamente do Comitê Gestor do Contrato e no Núcleo de Gestão Técnica (Especificamente Município de SP), bem como realiza interlocução Permanente com os Municípios para Prestação Periódica de Contas aos Poderes Concedentes; e
- Mantém monitoramento Sistemático das Metas Contratuais por Intermédio de Sistema Informatizado.

### **Procedimento de Faturamento e Pagamento de Contas**

O procedimento de faturamento e pagamento dos serviços de água e esgotos da Companhia é essencialmente o mesmo para todas as categorias de consumidor. Na estrutura tarifária atual, as contas de água e esgoto da Companhia baseiam-se na utilização da água, determinado pela leitura mensal dos hidrômetros. Os grandes consumidores (com consumo superior a 500 m<sup>3</sup>/mês), ficam sujeitos à leitura de seus medidores a cada 15 dias, para monitorar o consumo e assim evitar perdas de água decorrentes de vazamentos. O faturamento de esgoto é incluído na conta de água e toma por base a leitura dos hidrômetros.

As leituras dos hidrômetros para fins de cobrança são feitas pela própria equipe da Companhia ou por terceiros, através do aplicativo móvel, que permite imprimir e entregar a conta ao cliente ou, quando o cliente assim desejar, a conta pode ser enviada por e-mail ou por correio para um endereço informado pelo cliente.

O pagamento das contas de água e esgotos pode ser efetuado em bancos, e em outros locais do Estado de São Paulo. Esses recursos são repassados para a Companhia depois

## 1.16 Outras informações relevantes

de deduzidas as taxas médias de serviço pela cobrança e remessa dos pagamentos, que variam de R\$ 0,32 a R\$ 1,72. A Companhia cobra, em geral, multa e juros com relação aos pagamentos de contas em atraso.

Desde 2019, a Companhia usa um aplicativo de Internet das Coisas (“IoT”) para monitorar o consumo de 100 mil clientes representando aproximadamente 2% das ligações e 45% da receita da região metropolitana de São Paulo. Em 2021, o aplicativo IoT foi utilizado também para 3.500 clientes dos Sistemas Regionais. A implantação de IoT para mais de 160 mil clientes na cidade de São Paulo está prevista para 2024. Esta tecnologia ajudou a melhorar a gestão de atendimento ao cliente. A Companhia acredita que esse modelo de contrato representa um marco no setor de serviços públicos, pois toda a gestão é feita monitorando os indicadores de quantidade e qualidade dos dados fornecidos, uma abordagem inovadora em relação à telemetria no setor de saneamento.

### Propriedade Intelectual

#### *Marcas Comerciais*

No Brasil, marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis que identificam e distinguem produtos e/ou serviços, não abarcando, portanto, sinais sonoros, gustativos e/ou olfativos. Em alguns casos, as marcas também possuem a função de certificar a conformidade de produtos e/ou serviços com determinadas normas e/ou especificações técnicas.

A Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (“Lei de Propriedade Industrial”) dispõe que a propriedade de determinada marca somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), autarquia federal responsável pelo registro de marcas e patentes, e outros direitos de propriedade intelectual no Brasil.

Após a aprovação do registro de marca pelo INPI, o titular da marca passa a deter a propriedade desta, sendo assegurado ao titular o direito de uso exclusivo, em todo território nacional, por um período determinado de 10 (dez) anos, prorrogável por períodos iguais sucessivos, mediante o pagamento de taxas adicionais ao INPI. Tal requisição precisa ser realizada no último ano de validade de registro, ou nos seis meses subsequentes ao término do período de vigência do registro.

Durante o processo de registro, aquele que requereu o registro de determinada marca (denominado “depositante”) possui apenas uma expectativa de direito de propriedade para a identificação de seus produtos ou serviços e o direito de zelar pela integridade material e/ou reputação do sinal requerido. Essa expectativa pode vir a não se concretizar em direito nas hipóteses de: (i) falta de pagamento das taxas de retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (ii) indeferimento do pedido de registro pelo INPI sem a interposição de recurso ou pelo indeferimento em sede de recurso; ou (iii) não contestação e/ou não cumprimento de exigência formulada pelo INPI.

Ainda, relevante destacar que o registro de determinada marca se extingue pela (i) expiração do prazo de vigência (quando da não renovação no prazo adequado); (ii) renúncia (abandono voluntário do titular ou pelo representante legal); (iii) declaração de caducidade (falta de uso da marca); ou (iv) inobservância do disposto no artigo 217 da

## 1.16 Outras informações relevantes

Lei de Propriedade Industrial (necessidade da pessoa domiciliada no exterior manter procurador no Brasil), sendo, portanto, um requisito de manutenção do registro de marca a continuidade de seu uso, nos termos do pedido de registro depositado junto ao INPI.

Na data de fechamento do presente Formulário de Referência, a Companhia é titular do registro para a marca figurativa (logotipo) e nominativa (“Sabesp”) perante o INPI.

Além disso, registrou perante o INPI diversas outras marcas, incluindo: “Sabesp Soluções Ambientais”, “Projeto Tietê”, “Programa Córrego Limpo”, “Programa Onda Limpa”, “Prol – Programa de Reciclagem do Oleo de Fritura”, “Revista DAE”, “Ligação Sabesp”, “Agente da Gente – Sabesp na Comunidade”, “PURA – Programa de Uso Racional da Água”, “Sabesp Inteligência Ambiental”, “Uso Racional da Água”, “Parque da Integração”, “Sabesp Semana do Meio Ambiente”, “Água Sabesp Aquífero Guarani”, “Água Sabesp Estação Cantareira”, “Contrato de Fidelização Sabesp”, “Esgoto não Doméstico Sabesp”, “PEA – Programa de Educação Ambiental – Sabesp”, “Sabesp Abraço Verde”, “Água de Reuso Sabesp”, “Eu Sou Guardião das Águas Sabesp Eu Não Desperdiço”, “Calculadora de Sonhos”, “Parque Sabesp Mooça”, “Parque Sabesp Butantã”, “Parque Sabesp Cangaíba”, “Programa Água Legal Sabesp”, “Signos Sistema de Informação Geográfica no Saneamento Sabesp”, “Sistema de Suporte a Decisões Sabesp”, “Fertilizante Sabesfértil Sabesp”, “Pitch Sabesp”, “Novos Negócios Sabesp”, “Centrais de Geração, Hidrelétrica Sabesp”, “Biogás Sabesp”, “Energia Fotovoltaica Sabesp”, “Energia Eólica Sabesp”, “Resíduos Sólidos Urbanos Sabesp”, “Fertilizantes Sabesp”, “Tocha de Plasma Sabesp”, “Serviços Técnicos Sabesp”, “Afinidades Sabesp”, “Fibra Ótica nas Redes Sabesp”, “Geosabesp Sabesp”, “Waste To Energy Sabesp”, “Redução de Perdas Sabesp”, “Serviços Imobiliários Sabesp”; e “Clubinho Sabesp”, que é uma ferramenta de educação ambiental direcionada a crianças através do site da Companhia na internet, além de seus personagens: “Super H2O”, “Gota Borracheira”, “Gotucho”, “Ratantan”, “Dr. Gastão”, “Cauã”, “Denis”, “Gabi”, “Iara”, “Sayuri” e “Cadu”.

Adicionalmente, a Companhia também solicitou junto ao INPI o registro das seguintes marcas, que aguarda conclusão de exame por parte do INPI: “Somos Água Somos Amazônia Sabesp”, “Hydria Sistema Sabesp (\*classes 35 e 42)” e “Sani”.

### ***Patentes***

A Companhia investe em pesquisas e desenvolvimento de tecnologias inovadoras visando aprimorar os seus processos produtivos. Como resultado, muitas das inovações geradas são passíveis de proteção da propriedade intelectual que possibilitaria por exemplo, gerar um novo negócio ou a exploração por meio de licenciamento e royalties. Uma das modalidades de proteção da inovação utilizada é a patente de invenção ou modelo de utilidade.

No Brasil, a invenção de uma nova tecnologia, seja para produto ou processo, faz jus a uma patente. A patente também vale para melhorias no uso ou fabricação de objetos de uso prático, como utensílios e ferramentas.

De acordo com a Lei de Propriedade Industrial, a patente de invenção vigorará pelo prazo de 20 anos e a de modelo de utilidade pelo prazo de 15 anos contados da data do depósito.

## 1.16 Outras informações relevantes

A patente confere ao seu titular o direito de impedir terceiro, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar com estes propósitos, o produto objeto da patente e/ou o processo ou produto obtido diretamente por processo patentado.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia é titular de 2 (duas) patentes concedidas pelo INPI, quais sejam: (i) um dispositivo para remoção de sobrenadantes durante o processo de tratamento de esgoto e (ii) um dispositivo rotatório usado para limpar reservatórios de água transportados por caminhões com sistemas de hidrojateamento de alta pressão.

A Companhia também depositou outros 18 pedidos de patente no INPI para dispositivos ou invenções adicionais, e atualmente aguarda as decisões do INPI para sua concessão. Alguns deles foram depositados em conjunto com determinadas universidades brasileiras em consequência de seus acordos de cooperação com essas instituições.

- unidade de controle de odor por meio de biofiltro;
- sistema digital de detecção de vazamentos, depositado em conjunto com a Universidade de São Paulo (“USP”);
- sensor químico, seu processo de fabricação e uso para medição de pH em sistemas microfluidos, depositado em conjunto com a USP;
- sistema de remoção de bolhas, microlaboratório autônomo e utilização de microlaboratório autônomo para monitorar a qualidade da água, depositado em conjunto com a USP;
- um sistema modular para tratamento de lodo sanitário e processo utilizando esse sistema;
- uma caixa para instalação de hidrômetros;
- um separador trifásico para reatores UASB com a Universidade Federal de Minas Gerais (“UFMG”);
- um dispositivo de amostragem de água potável para controle de qualidade;
- um sistema de análise de turbidez de fluido e método para análise de turbidez de fluido;
- dispositivo para poços coletores de esgoto;
- dispositivo para instalação de hidrômetros; e
- pedido de patente de equipamento de detecção de vazamento de água, depositado em conjunto com a FAPESP e a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (“UNESP”):
  - método e bancada de simulação para vazamento em linhas;

## 1.16 Outras informações relevantes

- método e sistema para analisar e fornecer um índice de qualidade para um correlacionador de ruído;
  - processo de seleção automática de banda de frequência e sistema de correlação de ruído para detecção de vazamento; e
  - sistema e processo para estimar a velocidade de propagação do ruído de vazamento e o atraso em pelo menos um duto.
- dispositivo de coleta de água, kit de instalação do dispositivo e processo e método de coleta de amostras de água; e
  - mais dois pedidos de patente no período de confidencialidade.

Além dessas patentes brasileiras, a Companhia também solicitou 2 (duas) patentes internacionais nos termos do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (“PCT”), as quais estão em fase de registro na União Européia.

### *Software*

A Companhia adota uma política interna que prevê uma auditoria e prevenção ativa e efetiva de programas de computador não autorizados. A Companhia adquire as licenças de *software* necessárias para todas as estações de trabalho.

A Companhia desenvolveu e é titular de 30 (trinta) programas de computador. Dentre eles, pode-se destacar: (i) AQUALOG, (ii) SGL, (iii) CADGEO e LIGGEO, (iv) Sistema de Apoio à Decisão Sabesp – SSD, (v) Sabesp PM *Mobile*, (vi) “Aplicativo de Previsão de Concentração de Cianobactérias por meio de Inteligência Artificial”, e (vii) Banda de Frequência para correlacionadores de ruído de vazamento – BAFCORV. Os primeiros citados, de titularidade da Companhia, e os dois últimos desenvolvidos a partir de um projeto de pesquisa conjunto com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP e universidades: (vi) com a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP e (vii) com a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP.

No Brasil, programas de computador (*softwares*) são protegidos pela legislação de direitos autorais, essencialmente, a Convenção de Berna sobre Direitos do Autor, ratificada no Brasil por meio da publicação do Decreto nº 75.699, de 06 de maio de 1975, e a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), em conjunto com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de *Software*), sendo definidos como "expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados".

Ao titular de um registro de software é assegurada a tutela dos direitos relacionados ao software por 50 (cinquenta) anos, contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua publicação ou, na ausência desta, da sua criação. Apesar da possibilidade de

## 1.16 Outras informações relevantes

registro do software no INPI, a proteção aos direitos sobre *softwares* não depende desse registro. Porém, a Companhia providenciou o registro dos seus principais *softwares* perante o INPI.

### *Nomes de Domínio*

Um nome de domínio é uma identificação de autonomia, autoridade ou controle dentro da internet. Os nomes de domínio seguem as regras e procedimentos do *Domain Name System* (“DNS”), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio. No Brasil, o responsável pelo registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio “.br”, a distribuição de endereços de sites e serviços de manutenção é o Registro.br. A Companhia é titular dos seguintes nomes de domínio:

- www.sabesp.com.br; e
- www.revistadae.com.br

### **Serviço de Informações ao Cidadão Sabesp**

A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (“LAI”), regulada pelo Decreto Estadual nº 58.052, de 16 de maio de 2012, Decreto Estadual nº 61.559, de 15 de outubro de 2015 e Decreto nº 61.836, de 18 de fevereiro de 2016, determina que as entidades públicas devem criar o Serviço de Informações ao Cidadão (“SIC”) para receber e gerir solicitações de informação feitas pelo público, bem como para disponibilizar ao cidadão as informações solicitadas ou então os motivos pelos quais tais informações não foram prestadas.

Para atender à LAI, a Companhia implementou o SIC, estruturando um fluxo interno de informações para servir aos cidadãos de acordo com os termos da lei. A Companhia também disponibilizou o Portal da Transparência em seu site, com informações básicas exigidas pela legislação, o *software* para o cidadão solicitar informações e uma lista das informações mais solicitadas, de acordo com as normas do Governo do Estado de São Paulo.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As informações financeiras incluídas neste Formulário de Referência, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

As informações constantes neste item 2 devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras da Companhia, disponíveis no website da Companhia ([ri.sabesp.com.br](http://ri.sabesp.com.br)) e no website da Comissão de Valores Mobiliários ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)).

### **a. comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais:**

Em 2022, a Companhia apresentou lucro líquido de R\$ 3.121,3 milhões, um acréscimo de R\$ 815,4 milhões em comparação aos R\$ 2.305,9 milhões em 2021, principalmente em decorrência do aumento de R\$ 2.564,6 milhões na receita líquida, da variação positiva de R\$ 555,0 milhões no resultado financeiro líquido, atenuado parcialmente pelo aumento nas despesas, de R\$ 1.573,7 milhões.

O acréscimo de 13,2% na receita operacional líquida, comparando o montante de R\$ 22.055,7 milhões auferido em 2022, ante o montante de R\$ 19.491,1 milhões auferido em 2021 se deu em virtude do reajuste tarifário médio de 12,8% desde maio de 2022, do aumento de 0,9% no volume faturado total e do aumento da tarifa média pelo incremento no volume faturado das categorias não residenciais.

Em 2021, a Companhia apresentou lucro líquido de R\$2.305,9 milhões, um acréscimo de R\$ 1.332,6 milhões em comparação aos R\$ 973,3 milhões apresentados em 2020, principalmente em decorrência do acréscimo de 9,5% na receita operacional líquida passando de R\$ 17.797,5 milhões em 2020 para R\$ 19.491,1 milhões em 2021 e pela redução de R\$ 2.226,8 milhões nos custos com variação cambial que passou de (R\$ 2.178,3 milhões) para R\$ 48,5 milhões. Tais acréscimos foram compensados pelo aumento nos custos, principalmente com energia elétrica, serviços de terceiros, despesas gerais, despesas com depreciação e amortização e perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa.

O acréscimo de 9,5% na receita operacional líquida, comparando o montante de R\$19.491,1 milhões auferido em 2021, ante o montante de R\$ 17.797,5 milhões em 2020, se deu em virtude dos reajustes tarifários.

O ano de 2022 foi marcado pelo controle da pandemia da Covid-19 no Brasil e pela retomada gradual da economia com o comércio, indústria e setor público normalizando as suas atividades, demandando mais serviços da Companhia e levando a uma melhora na configuração do mix, contribuindo para a elevação da tarifa média.

Em decorrência desse cenário, as receitas de serviços de saneamento apresentaram crescimento, com o perfil de consumo, dado pela relação entre clientes residenciais e não residenciais, se aproximando do perfil anterior à pandemia e com a aplicação do reajuste tarifário de 12,8% determinado pelo regulador, a Agência Reguladora de Serviços



## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Públicos do Estado de São Paulo (“ARSESP”).

Por outro lado, pela ótica de custos, a Companhia enfrentou um cenário bastante desafiador. Embora a inflação tenha apresentado trajetória decrescente ao longo do ano, reajustes contratuais atrelados aos índices de preços pressionaram os custos.

Também a conjuntura econômica internacional com a eclosão da guerra na Ucrânia e o recrudescimento da Covid-19 na China trouxeram incertezas e instabilidades às cadeias de produção mundiais, trazendo uma nova onda de inflação.

Apesar da reabertura da economia, a situação econômica das famílias ainda não se reestabeleceu. Em 2022, o empobrecimento da população e os níveis de inadimplência observados continuaram elevados na economia como um todo com reflexo também sobre a Companhia. Internamente, houve uma melhora nos níveis de inadimplência em comparação aos períodos mais intensos da pandemia, porém ainda não retornaram aos patamares anteriores. O número de família cadastradas no Cadastro Único para Programas Pessoais do Governo Federal - CadÚnico se elevou.

Tais custos e despesas estão sendo monitorados e constantemente discutidos, sempre que possível são realizados ajustes orçamentários para preservar a sustentabilidade econômico-financeira.

Dada a necessidade de ajustes tanto para o ano de 2021 quanto para 2022, por conta do não atingimento da receita requerida autorizada, a Companhia apresentou à ARSESP pedidos de esclarecimentos. Em resposta, em dezembro de 2022, a ARSESP iniciou o processo de Revisão Tarifária Extraordinária (“RTE”) e abriu a Consulta Pública nº 14/2022, para a qual a Companhia apresentou suas contribuições. O resultado da RTE será divulgado em abril de 2023.

A expectativa da Administração da Companhia é de que as ações concretizadas frente aos impactos mencionados, ao aumento da segurança hídrica devido às obras realizadas e às linhas de créditos contratadas para investimentos, serão suficientes para honrar seus compromissos e não comprometer a continuidade operacional e financeira da Companhia.

Essa visão está baseada, principalmente, nos seguintes aspectos:

- geração de caixa forte e consistente; e
- nível de alavancagem adequado.

O Índice de Alavancagem da Companhia em 31 de dezembro de 2022 foi de 36%, ante 37% em 31 de dezembro de 2021, principalmente pelo acréscimo no patrimônio líquido, decorrente do lucro apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Em 31 de dezembro de 2021 o Índice de Alavancagem se manteve em 37% ante 31 de dezembro de 2020, embora tenha havido um aumento da dívida líquida, essa foi compensada principalmente pelo lucro apresentado em 2022 no montante de R\$ 3.121,3 milhões, conforme demonstrado a seguir:

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

| R\$ milhões  | Em 31 de dezembro de |          |          |
|--|----------------------|----------|----------|
|  | 2022                 | 2021     | 2020     |
| Total de empréstimos e financiamentos (Dívida Bruta) | 18.958,7             | 17.723,8 | 17.258,6 |
| (-) Caixa e equivalentes de caixa                    | 1.867,5              | 717,9    | 396,4    |
| (-) Aplicações financeiras                           | 1.677,9              | 2.433,4  | 3.411,1  |
| (=) Dívida líquida                                   | 15.413,3             | 14.572,5 | 13.451,1 |
| (+) Total do Patrimônio Líquido                      | 27.333,5             | 24.931,9 | 22.793,7 |
| (=) Capital Total                                    | 42.746,8             | 39.504,4 | 36.244,8 |
| Índice de Alavancagem                                | 36%                  | 37%      | 37%      |

A Diretoria da Companhia analisa o índice de liquidez corrente buscando identificar possíveis desequilíbrios entre as dívidas de curto prazo em relação aos recebíveis de curto prazo. Essa análise objetiva identificar possíveis necessidades de captação de recursos ou disponibilidade de caixa para futuros investimentos.

O índice de liquidez corrente em 31 de dezembro de 2022, bem como nos dois exercícios sociais anteriores, conforme demonstrado no quadro a seguir, foi calculado pela relação entre ativo circulante e passivo circulante.

|   | Em 31 de dezembro de |           |           |
|---|----------------------|-----------|-----------|
|   | 2022                 | 2021      | 2020      |
| Ativo Circulante  | 7.284.664            | 6.502.998 | 6.440.838 |
| Passivo Circulante  | 6.657.342            | 5.092.927 | 5.900.130 |
| Ativo Circulante / Passivo Circulante = Índice de Liquidez Corrente (ILC) | 1,09                 | 1,28      | 1,09      |

O índice de liquidez corrente atingiu 1,09 em 31 de dezembro de 2022, o que representou uma diminuição em relação ao índice de liquidez corrente equivalente a 1,28 obtido em 2021. A diminuição no índice de liquidez corrente de 31 de dezembro de 2022 para 31 de dezembro de 2021 se deu principalmente pelo aumento no saldo dos empréstimos e financiamentos, devido à transferência de parcela a vencer em 2023 da 27ª emissão de debêntures e do fluxo de pagamento de outros empréstimos, além do acréscimo no saldo de juros a vencer, decorrente do aumento do CDI e de novos empréstimos tomados em 2022, aumento nos saldos de serviços pelo acréscimo nos valores a pagar de repasses aos municípios sobre a receita, além do acréscimo nos valores a pagar de juros sobre capital próprio, decorrente do maior lucro apurado no ano de 2022.

O índice de liquidez corrente atingiu 1,28 em 31 de dezembro de 2021, o que representou um aumento em relação ao índice de liquidez corrente equivalente a 1,09 obtido em 2020. O acréscimo no índice de liquidez corrente de 31 de dezembro de 2020 para 31 de dezembro de 2021 se deu principalmente pela redução no passivo circulante principalmente pela redução nas dívidas dos empréstimos e financiamentos.

Os Diretores entendem que o índice de liquidez corrente apresentado nos períodos

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

comparativos entre 2022 e 2021, está dentro do patamar adequado para cumprir com as obrigações existentes e que a estrutura de capital da Companhia é compatível com as necessidades operacionais e de investimentos.

Com base na análise apresentada, a Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas e suficientes para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo.

### b. estrutura de capital

Os Diretores entendem que a estrutura de capital, relação entre capital próprio e exigibilidades, é adequada às atividades desenvolvidas pela Companhia e ao setor em que atua. Essas métricas de capitalização são consideradas adequadas aos mercados de capitais nacional e internacional e, historicamente, vem permitindo à Companhia acessar os bancos oficiais e multilaterais e lidar com os atuais níveis de investimentos e, ao mesmo tempo, manter um perfil de dívida favorável (financiamentos de longo prazo e baixo custo).

A Diretoria entende que a estrutura de capital nos três últimos exercícios sociais, medida pela Dívida Líquida sobre Patrimônio Líquido, apresenta níveis de alavancagem compatíveis com o tipo de negócio desenvolvido, especialmente ao se considerar que em 31 de dezembro de 2022, 88,2% do endividamento está concentrado no passivo não circulante.

Em 31 de dezembro de 2022, o Patrimônio Líquido da Companhia atingiu R\$ 27.333,5 milhões, que comparativamente aos R\$ 24.931,9 milhões de 31 de dezembro de 2021, representa um acréscimo de 9,6%. Em 31 de dezembro de 2021, o Patrimônio Líquido da Companhia atingiu R\$ 24.931,9 milhões, que comparativamente aos R\$ 22.793,7 milhões de 31 de dezembro de 2020, representa um acréscimo de 9,3%. Tais variações decorreram, especialmente, da retenção dos lucros apresentados nos exercícios sociais findos em 2020, 2021 e 2022 para reserva legal e reserva de investimentos. A Diretoria entende que o crescimento do Patrimônio Líquido no período, associado à adequada combinação de dívida (tanto em termos de prazos e custos, quanto em termos de fontes de financiamento), estão dentro dos padrões esperados em função da situação econômica do país.

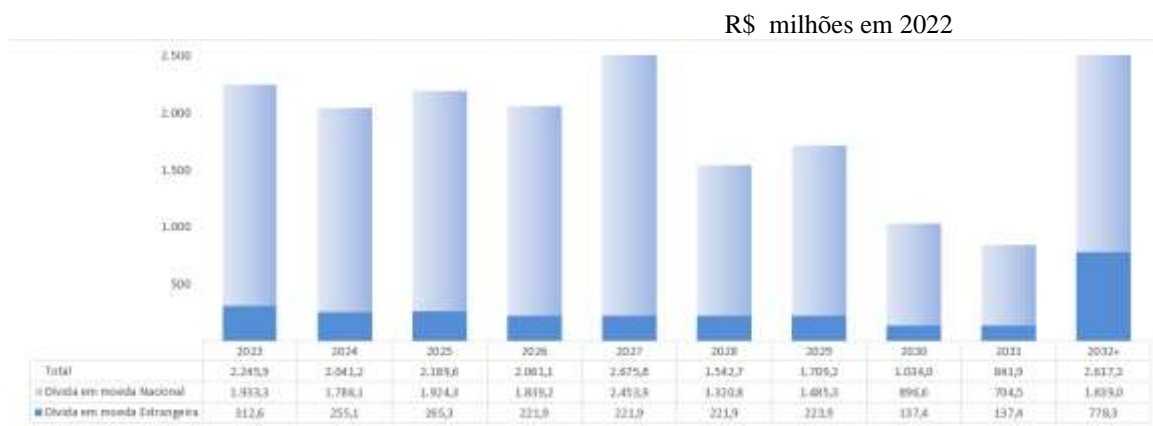
A tabela abaixo apresenta a distribuição entre capital próprio e capital de terceiros nos três últimos exercícios sociais.

|   | R\$ milhões          |       |         |
|---|----------------------|-------|---------|
|   | Em 31 de dezembro de |       |         |
|   | 2022                 | 2021  | 2020    |
| Empréstimos e financiamentos com terceiros – circulante |                      |       |         |
| Denominado em reais                                     | 1.193,9              | 875,1 | 722,1   |
| Denominado em moeda estrangeira                         | 312,6                | 359,1 | 359,6   |
| Debêntures  | 739,5                | 596,4 | 1.952,7 |

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

|   |          |          |          |
|---|----------|----------|----------|
| Total dos empréstimos e financiamentos com terceiros – circulante     | 2.246,0  | 1.830,6  | 3.034,4  |
| Empréstimos e financiamentos com terceiros – não circulante           |          |          |          |
| Denominado em reais   | 7.047,2  | 6.220,1  | 6.357,6  |
| Denominado em moeda estrangeira                                       | 2.463,2  | 2.937,0  | 3.188,2  |
| Debêntures  | 7.202,3  | 6.736,1  | 4.678,4  |
| Total dos empréstimos e financiamentos com terceiros - não circulante | 16.712,7 | 15.893,2 | 14.224,2 |
| Patrimônio Líquido:   |          |          |          |
| Capital social  | 15.000,0 | 15.000,0 | 15.000,0 |
| Reservas de lucros e ajuste de avaliação patrimonial                  | 12.333,5 | 9.931,9  | 7.793,7  |
| Total do Patrimônio Líquido - Capital Próprio                         | 27.333,5 | 24.931,9 | 22.793,7 |
| Capitalização total   | 44.046,2 | 40.825,1 | 37.017,9 |

Em relação ao endividamento da Companhia, conforme demonstrado no gráfico a seguir, a Diretoria entende que o mesmo apresenta perfil de vencimento satisfatoriamente escalonado ao longo dos anos, o que corrobora a sua opinião sobre equilíbrio da estrutura de capital e do padrão de financiamento.



### c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Com base em análise dos indicadores de desempenho e de sua geração operacional de caixa, a Diretoria entende que a Companhia tem plenas condições para honrar suas obrigações de curto e médio prazo. Como parte da política atual e considerando suas metas de investimento, parte dos compromissos financeiros oriundos de dívidas de mercado de capitais serão refinanciados, principalmente através de ofertas de títulos de

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

renda fixa. Para informações quantitativas relativas à Dívida Líquida bem como EBITDA e índices e endividamento dos três últimos três exercícios sociais, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

### **d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, as principais fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes da Companhia foram: (i) geração de caixa por meio de suas atividades; (ii) empréstimos e financiamentos de longo prazo; e (iii) captação no mercado de capitais, mediante emissões de títulos de dívida no mercado nacional.

Para mais informações sobre os contratos financeiros celebrados pela Companhia, vide item 2.1 f (i) a seguir.

### **e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

A Companhia pode acessar os mercados financeiros e de capitais nacional e internacional para atender suas eventuais necessidades de liquidez e financiamento por meio de operação de crédito e emissão de dívida no mercado de capitais. Os instrumentos disponíveis são os empréstimos internos e externos, as emissões de notas promissórias comerciais e de debêntures, no mercado interno, e emissão de eurobônus no mercado internacional. A estratégia da Companhia é reduzir seus empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira, a fim de reduzir o risco da variação cambial.

### **f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas**

Os Diretores da Companhia entendem que os níveis de endividamento e as características dos contratos de empréstimos e financiamentos relevantes são compatíveis com os resultados das suas atividades, com a natureza de seus negócios e com a sua geração de caixa e desta forma a Companhia cumpre com as obrigações assumidas nesses contratos e atende aos *covenants* e demais compromissos neles previstos.

Em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, a Dívida Bruta da Companhia correspondente a empréstimos e financiamentos do passivo circulante e não circulante era de R\$ 18.958,7 milhões, R\$ 17.723,8 milhões e R\$ 17.258,6 milhões, respectivamente.

### **i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

**iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos,**

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

**à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições**

| Contratos com cláusulas<br>Cross Default/Cross Acceleration             | Total da dívida  |  |
|---|------------------|--|
|   | sem juros        | % em relação ao<br>Total da dívida sem juros |
| Debêntures 12ª Emissão  | 113.131          | 0,6%   |
| Debêntures 17ª Emissão  | 144.632          | 0,8%   |
| Debêntures 18ª Emissão  | 95.586           | 0,5%   |
| Debêntures 22ª Emissão  | 526.334          | 2,8%   |
| Debêntures 23ª Emissão  | 864.910          | 4,7%   |
| Debêntures 24ª Emissão  | 488.478          | 2,6%   |
| Debêntures 26ª Emissão  | 1.239.645        | 6,7%   |
| Debêntures 27ª Emissão  | 997.953          | 5,4%   |
| Debêntures 28ª Emissão  | 1.197.756        | 6,5%   |
| Debêntures 29ª Emissão  | 1.275.295        | 6,9%   |
| Debêntures 30ª Emissão  | 998.110          | 5,4%   |
| Caixa Econômica Federal   | 1.521.912        | 8,2%   |
| Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ONDA LIMPA | 60.566           | 0,3%   |
| BID 1983AB – US\$ 7.692 mil (dez/21 – US\$ 15.385 mil)                  | 39.962           | 0,2%   |
| <b>Total</b>  | <b>9.564.270</b> | <b>51,6%</b>                                 |

**Todos a cláusulas de covenants foram cumpridas**

### **Contratos Financeiros firmados com a Caixa Econômica Federal - CAIXA (Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS)**

#### Contratos

Em 2003 e 2004 foram firmados 20 (vinte) contratos, no âmbito do Programa Pró-Saneamento, com valor de financiamento da ordem de R\$ 480,0 milhões. O financiamento tem por objetivo a ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, envolvendo diversos municípios do Estado de São Paulo. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção do Ministério das Cidades. As condições contratuais são: Juros de 6,50% a.a. a 8,00% a.a.; Taxa de Risco de 1,7% a.a. a 2,5% a.a. e Taxa de Administração de 2,0% a.a., indexados pela TR - Taxa Referencial. O prazo de carência é de até 3 anos e a amortização é de 15 anos. Do total de 20 contratos firmados, quatro, com valor total de R\$ 23,5 milhões, perderam a validade ou foram rescindidos devido à alteração do projeto ou mudanças do Plano de Investimento da Companhia.

Em 2006, 2007, 2008 e 2009, foram firmados 124 (cento e vinte e quatro) contratos, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, com valor de financiamento da ordem de R\$ 1,3 bilhão. O financiamento tem por objetivo a execução de obras de ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário, desenvolvimento

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

institucional e saneamento integrado, envolvendo diversos municípios do Estado de São Paulo. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção do Ministério das Cidades. As condições contratuais são: Juros de 5,0% a.a. a 8,0% a.a.; Taxa de Risco de 0,3% a.a. a 1,7% a.a. e Taxa de Administração de 1,0% a.a. a 2,0% a.a., indexados pela TR - Taxa Referencial. O prazo de carência é de até 4 anos e a amortização é de 20 anos. Do total de 124 contratos firmados, 31 com valor total de R\$ 218,3 milhões, perderam a validade ou foram rescindidos devido à alteração do projeto ou revisão do Plano de Investimento da Companhia.

Em fevereiro, agosto e outubro de 2012 a Companhia formalizou junto à CAIXA, 34 (trinta e quatro) operações de crédito, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, com valor de financiamento da ordem de R\$ 191,9 milhões. O financiamento tem por objetivo a execução de obras de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Estudos/Projetos. Os municípios beneficiados são, principalmente, os pertencentes às Regiões Metropolitanas de São Paulo, Baixada Santista e Campinas. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção do Ministério das Cidades - PAC 2 - Grupos I e II. As condições contratuais são: Juros de 6,0% a.a.; Taxa de Risco de 0,3% a.a. e Taxa de Administração de 1,4% a.a., indexados pela TR - Taxa Referencial. O prazo de carência é de até 4 anos e a amortização é de 20 anos para obras de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e de 5 anos para Estudos e Projetos. Do total de 34 contratos firmados, sete, com valor total de R\$ 38,0 milhões, perderam a validade ou foram rescindidos devido à alteração do projeto ou revisão do Plano de Investimento da Companhia.

Em 20 de julho de 2012 a Companhia formalizou junto à CAIXA, 22 (vinte e duas) operações de crédito, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, com valor de financiamento da ordem de R\$ 160,4 milhões. O financiamento tem por objetivo a execução de obras de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em municípios com população abaixo de 50 mil habitantes. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção do Ministério das Cidades - PAC 2 - Grupo III. As condições contratuais são: Juros de 6,0% a.a., Taxa de Risco de 0,3% a.a. e Taxa de Administração de 1,4% a.a., indexados pela TR – Taxa Referencial. O prazo de carência é de até 4 anos e a amortização é de 20 anos. Do total de 22 contratos firmados, quatro, com valor total de R\$ 15,9 milhões, perderam a validade devido à revisão do Plano de Investimento da Companhia.

Em 2 de dezembro de 2013 a Companhia formalizou junto à CAIXA, 9 (nove) operações de crédito, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, com valor de financiamento da ordem de R\$ 1,22 bilhão. O financiamento tem por objetivo a execução de obras de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Os municípios beneficiados são, principalmente, os pertencentes às Regiões Metropolitanas de São Paulo e da Baixada Santista. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção do Ministério das Cidades - PAC – seleção 2012-2013. As condições contratuais são: Juros de 6,0% a.a., Taxa de Risco de 0,3% a.a. e Taxa de Administração de 1,4% a.a., indexados pela TR – Taxa Referencial. O prazo de carência é de até 4 anos e a amortização é de 20 anos. Do total de nove contratos firmados, dois, com valor total de R\$ 93,9 milhões perderam a validade devido à alteração do projeto ou revisão do Plano de Investimento da Companhia.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em junho de 2014, a Companhia formalizou junto à CAIXA, 8 (oito) operações de crédito, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, com valor de financiamento da ordem de R\$ 320,8 milhões. O financiamento tem por objetivo a execução de obras do Projeto Tietê, Programa Metropolitano de Água e obras de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, nos municípios de Hortolândia e Itatiba. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção do Ministério das Cidades - PAC Seleções 2012-2013 e 2013-2014. As condições contratuais são: Juros de 6,00% a.a., Taxa de Risco de 0,30% a.a. e Taxa de Administração de 1,40% a.a., indexados pela TR – Taxa Referencial. O prazo de carência é de até 4 anos e a amortização é de 20 anos. Do total de oito contratos firmados, quatro, com valor total de R\$ 68,1 milhões, perderam a validade devido à alteração do projeto ou revisão do Plano de Investimento da Companhia.

Em agosto de 2017, a Companhia formalizou junto à CAIXA, 1 (uma) operação de crédito, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, com valor de financiamento da ordem de R\$ 147,9 milhões. O financiamento tem por objetivo a execução do empreendimento - Aproveitamento das Águas do Rio Itapanhaú para Abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção, em caráter extraordinário, do Ministério das Cidades. As condições contratuais são: Juros de 6,00% a.a., Taxa de Risco de 0,50% a.a. e Taxa de Administração de 1,40% a.a., indexados pela TR – Taxa Referencial. O prazo de carência é de 22 meses e a amortização é de 240 meses.

Em 28 dezembro de 2018, a Companhia formalizou junto à CAIXA, 21 (vinte e um) operações de crédito, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, com valor de financiamento da ordem de R\$ 652,2 milhões. Os recursos serão destinados para obras e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em municípios localizados, principalmente, nas Regiões Metropolitanas de São Paulo e Campinas. Os recursos foram obtidos por meio de processo de seleção, do Ministério das Cidades – Programa Avançar Cidades. As condições contratuais são: Juros de 6,00% a.a., Taxa de Risco de 0,50% a.a. e Taxa de Administração de 1,40% a.a., indexados pela TR – Taxa Referencial. O prazo de carência é de até 48 meses e a amortização é de 240 meses. Do total de 21 contratos firmados, cinco, com valor total de R\$ 143,8 milhões, perderam a validade devido à alteração do projeto ou revisão do Plano de Investimento da Companhia.

### Saldo

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo devedor dos contratos com a CAIXA era de R\$ 1.521,9 milhões.

### Garantia

A garantia para os contratos de financiamento com a CAIXA é a vinculação da parcela de arrecadação, em conta arrecadadora com a própria CAIXA, na qual deve ser mantido fluxo igual ou no mínimo de três vezes o valor dos encargos mensais, na fase de carência, por juros, taxa de administração e taxa de risco de crédito e, na fase de amortização, pelo principal, juros, taxa de administração e taxa de risco de crédito. Adicionalmente, a Companhia mantém uma conta reserva, vinculada aos contratos de financiamento, na CAIXA, mantida durante todo o período de vigência dos contratos, na qual é acumulado



## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

o montante equivalente a um encargo mensal, composto na fase de carência por juros, taxa de administração e taxa de risco de crédito e, na fase de amortização, por principal, juros, taxa de administração e taxa de risco de crédito.

### Restrições

Todos os contratos com a CAIXA possuem cláusula de “*cross default*”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em razão de inadimplemento contratual, cuja ocorrência possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento de suas obrigações pecuniárias decorrentes deste contrato, implicará em vencimento antecipado de todos os contratos com a CAIXA.

Ressalta-se, adicionalmente, que para os contratos celebrados até 31 de dezembro de 2017 não há restrições, nos contratos com a CAIXA:

- quanto aos Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas;
- quanto à distribuição de dividendos; e
- quanto à emissão de novos valores mobiliários.

Por outro lado, há:

*Restrições quanto à Alienação de Ativos:* Alienação, a qualquer título, ou promessa de venda dos bens dados em garantia, sem anuência da CAIXA; e

*Restrições quanto à Alienação de Controle Societário:* O Acionista Controlador deverá obter previamente a anuência da CAIXA, em caso de transferência do controle acionário da Companhia, devendo incluir no instrumento editalício, cláusula contendo a exigência de que o licitante vencedor da concorrência deverá assumir as condições estabelecidas nos contratos de financiamento, ficando a critério da CAIXA o vencimento antecipado da dívida, principalmente caso o novo Acionista Controlador esteja impedido de operar com a CAIXA em função de restrições legais vigentes e restrições da política de crédito.

Para os contratos com a CAIXA celebrados após 31 de dezembro de 2017, não há restrições quanto à:

- distribuição de dividendos; e
- emissão de novos valores mobiliários.

Por outro lado, existem restrições quanto à:

*Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas:*

Manter durante a vigência dos respectivos contratos e até o seu vencimento final, todos os índices financeiros abaixo estipulados a serem apurados trimestralmente, com base nas informações constantes nas demonstrações financeiras do tomador, relativa aos últimos 12 (doze) meses:

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas, igual ou superior a 2,80 (dois inteiros e oito décimos);
- Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado, igual ou inferior a 3,80 (três inteiros e oito décimos);
- Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado igual ou inferior a 1,30 (um inteiro e três décimos).

### Definições:

- EBITDA Ajustado é igual ao Resultado Operacional antes das despesas (receitas) financeiras, impostos (imposto de renda e contribuições social sobre lucro), acrescido da depreciação e amortização e subtraído dos Ajustes IFRS;
  - Ajustes IFRS: é igual ao resultado do somatório entre receitas e custos relativo à prestação dos serviços de construção acrescido das Receitas Financeiras calculadas com base na taxa efetiva de juros sobre os ativos financeiros, quando existirem;
  - Despesas Financeiras Ajustadas: são iguais ao somatório dos Juros e Despesas Financeiras incorridas no período, excluídas as Despesas oriundas de Variação Cambial;
  - Dívida Líquida Ajustada: é igual ao somatório do saldo devedor de empréstimos, financiamentos e debêntures excluído o caixa e equivalente de caixa;
- Outras dívidas onerosas: é igual ao somatório das obrigações previdenciárias e com plano de assistência médica, parcelamento de dívidas tributárias e parcelamento de dívidas com o fornecedor de Energia Elétrica.

O descumprimento constitui-se motivo de suspensão dos desembolsos e, caso essa medida não seja suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia, vencimento antecipado da dívida e rescisão do contrato, a critério da CAIXA.

*Alienação de Ativos:* Alienação, a qualquer título, ou promessa de venda dos bens dados em garantia, sem anuência da CAIXA; e

*Alienação de Controle Societário:* O Acionista Controlador deverá obter previamente a anuência da CAIXA, em caso de transferência do controle acionário da Companhia, devendo incluir no instrumento editalício, cláusula contendo a exigência de que o licitante vencedor da concorrência deverá assumir as condições estabelecidas nos contratos de financiamento, ficando a critério da CAIXA o vencimento antecipado da dívida, principalmente caso o novo Acionista

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Controlador esteja impedido de operar com a CAIXA em função de restrições legais vigentes e restrições da política de crédito.

### **Contratos Financeiros com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.**

Contrato nº 08.2.0169.1 - Em maio de 2008 a Companhia celebrou com o BNDES contrato de financiamento para a execução de obras no sistema de esgotamento sanitário da Região Metropolitana de São Paulo (“RMSP”). O valor do financiamento é da ordem de R\$ 174,5 milhões. Esta contratação foi objeto de seleção efetuada pelo Ministério das Cidades (PAC 2008). As condições contratuais são: Período de Carência de até 48 meses. Período de Amortização de até 150 meses e Juros de 2,15% a.a. + TJLP.

#### Garantia

A garantia para o contrato é a vinculação de parte da receita proveniente da prestação de serviços de água e esgoto, em valor mensal não inferior a R\$ 7 milhões e constituição de conta reserva com saldo não inferior ao montante equivalente a uma prestação de amortização do principal e acessórios da dívida.

#### Saldo

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo devedor desse contrato era de R\$ 6,7 milhões, líquido dos custos de captação.

#### Restrições

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos; e
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;

Por outro lado, existem:

*Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas - “Covenants” Financeiros:*

EBITDA Ajustado / Receita operacional líquida ajustada: igual ou superior a 38%;

EBITDA Ajustado /Despesas financeiras ajustadas: igual ou superior a 2,35; e

Dívida Líquida ajustada / EBITDA Ajustado: igual ou inferior a 3,20.

O BNDES verificará anualmente o cumprimento, ou não, dos índices por meio do exame das demonstrações financeiras anuais auditadas, as quais devem ser publicadas até 30 de abril do ano subsequente. Na hipótese de a Companhia cumprir, de forma cumulativa, os índices mencionados acima, o BNDES concederá uma redução nos juros estipulados no Contrato, alterando-se de 2,15%

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

a.a. para 1,82% a.a., que incidirá a partir de 16 de junho do mesmo ano em que a verificação houver sido feita até 15 de junho do ano seguinte. A Sabesp vem obtendo o benefício da redução da taxa de juros na maior parte da vida do contrato, exceto no período de 15/06/2009 até 15/06/2012.

*Restrições quanto a Alienação de Ativos:* Sem a prévia anuência do BNDES, não ceder, vincular, empenhar ou constituir qualquer tipo de ônus ou gravame, a favor de outro credor, sobre os recursos que integram a garantia deste contrato, sob a pena de poder o BNDES declarar vencimento antecipado.

*Restrições quanto à Alienação de Controle Societário:* São condições de Vencimento Antecipado:

(i) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da mesma pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique em:

- a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;
- b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e
- c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Contrato nº 09.2.1535.1 - Em março de 2010, a Companhia celebrou com o BNDES contrato de financiamento com o objetivo de complementar o financiamento contratado junto ao BNDES (contrato nº 07.2.0800.1) e compor parte da contrapartida da Companhia no Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista (Programa Onda Limpa), que conta com financiamento junto a JICA. O valor do financiamento é da ordem de R\$ 294,3 milhões. Esta contratação foi objeto de seleção efetuada pelo Ministério das Cidades (PAC 2009 - IN 14). As condições contratuais são: Período de Carência de 24 meses, Período de Amortização de 156 meses e Juros de 1,92% a.a. + TJLP.

### Garantia

A garantia para o contrato é a cessão fiduciária de parcela da arrecadação tarifária da Companhia, no valor mensal de R\$ 12,0 milhões, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE (IPCA/IBGE).

### Saldo

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo devedor desse contrato era de R\$ 60,6 milhões, líquido dos custos de captação.

### Restrições

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Este contrato possui cláusula de “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em razão de inadimplemento contratual, cuja ocorrência possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento de suas obrigações pecuniárias decorrentes deste contrato, implicará em vencimento antecipado.

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos; e
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;

Por outro lado, existem:

*Restrições quanto aos Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas:* Vide “Compromissos financeiros – “Covenants” aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES” ao final do item 2.1f (i e iv) deste Formulário de Referência.

*Restrições quanto a Alienação de Ativos:* A constituição, sem a prévia autorização do BNDES, de penhor ou gravame sobre os direitos dados em garantia ao BNDES neste contrato, dará ao BNDES o poder de declarar vencimento antecipado.

*Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:* São condições de vencimento antecipado:

(i) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da mesma pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique em:

- a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;
- b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e
- c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Contratos nº 11.2.0975.1 e nº 11.2.0975.2 - Em 5 de março de 2012 a Companhia celebrou com o BNDES dois contratos de financiamento para a execução de obras de ampliação e otimização dos sistemas de esgotamento sanitário de município da RMSP, bem como para elaboração do projeto executivo do sistema Produtor São Lourenço. O valor do financiamento é da ordem de R\$ 180,7 milhões. Esta contratação foi objeto de seleção efetuada pelo Ministério das Cidades (PAC 2 – Grupo I). As condições contratuais são: Período de Carência de 36 meses, Período de Amortização de 156 meses e Juros de 1,72% a.a. + TJLP.

### Garantia

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A garantia para o contrato é a Cessão Fiduciária de parcela da arrecadação tarifária da Companhia, no valor mensal de R\$ 8,0 milhões, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE (IPCA/IBGE).

### Saldo

Os contratos encontram-se em fase de execução de obras, e o saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2022, era de R\$ 51,3 milhões líquido dos custos de captação.

### Restrições

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos; e
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;

Por outro lado, existem:

*Restrições quanto aos Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas:* Vide “Compromissos financeiros – “Covenants” aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES” ao final do item 2.1f (i e iv) deste Formulário de Referência.

*Restrições quanto à Alienação de Ativos:* A constituição, sem a prévia autorização do BNDES, de penhor ou gravame sobre os direitos dados em garantia ao BNDES neste contrato, dará ao BNDES o poder de declarar vencimento antecipado.

*Restrições quanto à Alienação de Controle Societário:* São condições de Vencimento Antecipado:

(i) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da mesma pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique em:

- a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;
- b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e
- c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Contrato nº 12.2.1381.1 - Em fevereiro de 2013, a Companhia celebrou com o BNDES um contrato de financiamento com o objetivo de compor parte da contrapartida da Companhia na Terceira Etapa do Projeto de Despoluição do Rio Tietê, que conta com financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. O valor de financiamento é da ordem de R\$ 1,35 bilhão. As condições contratuais são: Período de

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Carência de 36 meses, Período de Amortização de 144 meses e Juros de 1,66% a.a. + TJLP.

### Garantia

A garantia para o contrato é a Cessão Fiduciária de parcela da arrecadação tarifária da Companhia, no valor mensal de R\$ 50,0 milhões, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE (IPCA/IBGE).

### Saldo

O contrato encontra-se em fase de execução de obras, e o saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2022, era de R\$ 810,7 milhões líquido dos custos de captação.

### Restrições

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos; e
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;

Por outro lado, existem:

*Restrições quanto aos Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas:* Vide “Compromissos financeiros – “Covenants” aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES” ao final do item 2.1f (i e iv) deste Formulário de Referência.

*Restrições quanto à Alienação de Ativos:* A constituição, sem a prévia autorização do BNDES, de penhor ou gravame sobre os direitos dados em garantia ao BNDES neste contrato, dará ao BNDES o poder de declarar vencimento antecipado.

*Restrições quanto à Alienação de Controle Societário:* São condições de Vencimento Antecipado:

(i) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o poder de controle da beneficiária pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique em:

- a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;
- b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e
- c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contrato nº 15.2.0313.1 - Em junho de 2015, a Companhia celebrou com o BNDES um contrato de financiamento para a execução de obras da Interligação da Represa Jaguari, localizada na Bacia do Paraíba do Sul, com a Represa Atibainha, uma das represas do Sistema Cantareira. O valor do financiamento é da ordem de R\$ 747,4 milhões. As condições contratuais são: Período de Carência de 36 meses, Período de Amortização de 204 meses e Juros de 2,18% a.a. + TJLP.

### Garantia

A garantia para o contrato é a Cessão Fiduciária de parcela da arrecadação tarifária da Companhia, no valor mensal de R\$ 26,6 milhões, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE (IPCA/IBGE).

### Saldo

O contrato encontra-se com obras concluídas, e o saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2022, era de R\$ 423,9 milhões, respectivamente, líquido dos custos de captação.

### Restrições

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos; e
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;

Por outro lado, existem:

*Restrições quanto aos Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas:* Vide “Compromissos financeiros – “Covenants” aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES” ao final do item 2.1f (i e iv) deste Formulário de Referência.

*Restrições quanto à Alienação de Ativos:* A constituição, sem a prévia autorização do BNDES, de penhor ou gravame sobre os direitos dados em garantia ao BNDES neste contrato, dará ao BNDES o poder de declarar vencimento antecipado.

*Restrições quanto à Alienação de Controle Societário:* São condições de Vencimento Antecipado:

(i) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o poder de controle da beneficiária pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique em:

- a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;



## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e
- c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Contrato nº 14.2.0535.1 - Em junho de 2014, a Companhia celebrou com o BNDES um contrato de financiamento para a execução de obras do Programa Metropolitano de Água (Setor Gênese), no município de Santana de Parnaíba. O valor do financiamento é da ordem de R\$ 61,1 milhões. Em setembro de 2021 o contrato foi aditado, alterando o valor do financiamento para R\$ 38,6 milhões. As condições contratuais são: Período de Carência de 36 meses, Período de Amortização de 108 meses e Juros de 1,76% a.a. + TJLP.

### Garantia

A garantia para o contrato é a cessão fiduciária de parcela da arrecadação tarifária da Companhia, no valor mensal de R\$ 2,7 milhões, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE (IPCA/IBGE).

### Saldo

As obras foram iniciadas em julho de 2018, e o saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2022, era de R\$ 23,1 milhões, líquido dos custos de captação.

### Restrições

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos; e
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;

Por outro lado, existem:

*Restrições quanto aos Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas:* Vide “Compromissos financeiros – “Covenants” aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES” ao final do item 2.1f (i e iv) deste Formulário de Referência.

*Restrições quanto à Alienação de Ativos:* A constituição, sem a prévia autorização do BNDES, de penhor ou gravame sobre os direitos dados em garantia ao BNDES neste contrato, dará ao BNDES o poder de declarar vencimento antecipado.

*Restrições quanto à Alienação de Controle Societário:* São condições de Vencimento Antecipado:

(i) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o poder de controle da beneficiária pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

documentos de dispositivo que implique em:

- a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;
- b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e
- c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Até 29 de janeiro de 2016 as garantias para os Contratos de Financiamento, celebrados com o BNDES, números 09.2.1535.1, 11.2.0975.1, 11.2.0975.2, 12.2.1381.1, foram estabelecidas através de contratos individuais de Cessão Fiduciária, passando a partir desta data, vigorar um único Contrato de Cessão Fiduciária, utilizando-se o conceito de “compartilhamento de garantias”. O Contrato de Cessão Fiduciária Compartilhado, firmado em janeiro de 2016, engloba, além das garantias cedidas para os contratos de financiamento citados acima, as garantias cedidas para os contratos de financiamento números 14.2.0535.1 e 15.2.0313.1.

### **Contrato Financeiro firmado com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP**

Contrato nº 09.15.0037.00 - Firmado em outubro de 2015, no valor de R\$ 48,2 milhões, destinado a custear parcialmente a execução de Plano Estratégico de Inovações Tecnológicas. As condições contratuais são: Período de carência de até 30 meses, Prazo Total de até 120 meses e juros de 1,5% a.a. + TJLP.

#### Garantia

A garantia para os contratos é a Cessão Fiduciária de parcela da arrecadação proveniente do pagamento das tarifas de água e esgoto da Companhia, no valor de 1/6 de 130% do saldo devedor.

#### Saldo

O saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 7,0 milhões.

#### Restrições

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos;
- quanto à emissão de novos valores mobiliários; e
- quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

Por outro lado, existem:

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

*Restrições quanto à Alienação de Controle Societário:* São condições de Vencimento Antecipado:

(i) alteração do controle acionário direto ou indireto sem prévio consentimento da Financiadora;

(ii) a inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o poder de controle da beneficiária pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles ou quaisquer outros documentos de dispositivo que implique em:

- a) restrições à capacidade de crescimento da beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico;
- b) restrições de acesso da beneficiária a novos mercados; e
- c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

*Restrições quanto à Alienação de Ativos:* A constituição, sem a prévia autorização da FINEP, de penhor ou gravame sobre os direitos dados em garantia à FINEP neste contrato, sob a pena de poder a Finep declarar vencimento antecipado.

### **Contratos financeiros firmados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.**

Contrato 1.212/OC-BR – Firmado em julho de 2000, no valor de US\$ 200 milhões, destinado à execução do Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II. O empréstimo está sendo amortizado em parcelas semestrais, encerrando-se em julho de 2025. Os juros são pagos semestralmente, apurados sobre o saldo devedor diário à taxa anual determinada pelos custos dos empréstimos tomados pelo banco durante o semestre anterior, acrescidos de um “spread”.

#### Garantia

O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo.

#### Saldo

O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2022, era de US\$ 30,8 milhões, equivalentes a R\$ 160,9 milhões.

#### Restrições

Não há restrições:

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- quanto à distribuição de dividendos;
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;
- quanto à alienação de ativos;
- quanto à alienação de controle societário.

Por outro lado, existem:

*Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas - “Covenants” Financeiros:* As tarifas devem: a) Produzir uma receita suficiente para cobrir os gastos de exploração do sistema, inclusive os relacionados com Administração, operação, manutenção e depreciação; b) Proporcionar uma rentabilidade sobre o ativo imobilizado superior a 7%; e c) Durante a execução do projeto os saldos dos empréstimos contratados a curto prazo não deverão ser superiores a 8,5% do seu Patrimônio Líquido.

Este contrato possui cláusula de vencimento antecipado, caso haja o inadimplemento, por parte da Companhia, de qualquer obrigação estipulada neste contrato ou Contratos subscritos com o Banco para financiamento dos Projetos.

Contrato 2.202/OC-BR – Firmado em setembro de 2010, no valor de US\$ 600 milhões destinados à execução do Projeto de Despoluição do Tietê – Etapa III. O prazo total do financiamento é de 25 anos, sendo 6 anos de carência e 19 anos de amortização. O empréstimo está sendo amortizado em parcelas semestrais, encerrando-se em setembro de 2035. O pagamento de juros tem como base o Mecanismo Unimonetário com taxa baseada na LIBOR, calculado conforme estipulado nas normas e procedimentos do BID, pagos semestralmente e apurados sobre o saldo devedor diário do empréstimo.

### Garantia

O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo. Em maio de 2020 a Companhia realizou a conversão do contrato BID 2202/OC, pelo montante de US\$ 494.616.801,20. A taxa de câmbio de conversão foi de R\$ 5,683 para a composição do saldo da dívida. Os vencimentos permaneceram os mesmos e a taxa de juros passou a ser CDI + 0,86%.

### Saldo

O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2022, era de R\$ 2.345,4 milhões, líquido dos custos de captação.

### Restrições

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos;
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- quanto à alienação de ativos;
- quanto à alienação de controle societário;
- quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

Contrato 4.623/OC-BR – Firmado em novembro de 2019, no valor de US\$ 300 milhões destinados à execução do Projeto de Despoluição do Tietê – Etapa IV. O prazo total do financiamento é de 25 anos, sendo 6 anos de carência e 19 anos de amortização. O empréstimo será amortizado em parcelas semestrais, encerrando-se em maio de 2044. O pagamento de juros tem como base o Mecanismo Unimonetário com taxa baseada na LIBOR, calculado conforme estipulado nas normas e procedimentos do BID, pagos semestralmente e apurados sobre o saldo devedor diário do empréstimo.

### Garantia

O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo.

### Saldo

O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2022, era de US\$ 74,3 milhões, equivalente a R\$ 367,4 milhões, líquido dos custos de captação.

### Restrições

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos;
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;
- quanto à alienação de ativos;
- quanto à alienação de controle societário;
- quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

### BID 1983AB/OC-BR (A/B Loan – Setor Privado do BID)

Em 30 de abril de 2008, a Comissão Executiva do BID aprovou a concessão de um empréstimo à Companhia, no valor de US\$ 250,0 milhões. O contrato de empréstimo foi assinado em 27 de maio de 2008, e teve como objetivo o refinanciamento de dívidas, em especial as dívidas relacionadas ao Eurobônus 2008, bem como a execução de parte do programa de investimentos em bens de capital da Companhia. O empréstimo é dividido em 2 partes, o “A Loan” e o “B Loan”, sendo que o “B Loan” é dividido em 2 (duas) tranches. Os recursos foram desembolsados integralmente. O contrato de empréstimo conta ainda com as seguintes características:

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

| Loan nº 1983AB/OC-BR | Valor em milhões de US\$ | Pagamento de Juros | Taxa de Juros       | Vencimento |
|----------------------|--------------------------|--------------------|---------------------|------------|
| A Loan               | 100,0                    | semestral          | Libor + 2,375% a.a. | Maior/2023 |
| B Loan – tranche 1   | 100,0                    | semestral          | Libor + 2,075% a.a. | Maior/2020 |
| B Loan – tranche 2   | 50,0                     | semestral          | Libor + 1,875% a.a. | Maior/2018 |

### Saldo

O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2022 era de US\$ 7,7 milhões, equivalente a R\$ 40,0 milhões, líquidos dos custos de captação.

### Restrições

Este contrato possui cláusula de “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia em montante superior a US\$ 25,0 milhões no total poderá levar ao vencimento antecipado do empréstimo.

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos;
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;

Por outro lado, existem:

*Restrições quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas – “Covenants” financeiros:* Índice de cobertura do serviço da dívida da Companhia, determinado numa base consolidada, deve ser maior ou igual a 2,35; e a Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado, determinado também numa base consolidada, deve ser menor que 3,65.

*Restrições quanto à alienação de ativos:*

Venda de Ativos. Vender, arrendar, transferir ou de outra forma dispor de (por uma ou uma série de operações, relacionadas ou não) todos ou substancialmente todos os seus Bens, ou permitir que qualquer uma de suas Subsidiárias faça o mesmo;

Operações de Afiliada. Efetuar, ou permitir que qualquer uma de suas Subsidiárias efetue, qualquer operação, incluindo compra, venda, arrendamento ou permuta de Bens ou a prestação de quaisquer serviços com qualquer Afiliada (uma Operação de Afiliada) a menos que essa operação seja especificamente estabelecida e esteja autorizada nos Documentos do Financiamento; ou de acordo com termos que sejam justos e razoáveis para a Tomadora e/ou essa Subsidiária e em valor justo de mercado (determinado com base numa transação estritamente comercial que seria celebrada entre duas partes dispostas e não relacionadas).

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### *Restrições quanto à Alienação de Controle Societário:*

Mudanças Fundamentais na Tomadora: (a) celebrar, ou permitir que qualquer uma de suas Subsidiárias celebre qualquer contrato ou acordo pelo qual os assuntos da tomadora (ou seja, suas operações e atividades diárias) sejam administrados por qualquer outra Pessoa que não a Tomadora; ou (b) tratar ou permitir qualquer incorporação, incluindo incorporação de ações, cisão, fusão, transformação da estrutura societária, transferência de estabelecimento ou reorganização.

Contrato 13069-01 BID INVEST - Firmado em novembro de 2020, no valor de R\$ 950 milhões, divididos em duas tranches: 1ª Tranche, no valor de R\$ 508 milhões, destinados à execução de Unidades Recuperadoras da Qualidade da Água (URQs) na Bacia do Rio Pinheiros e Programa Geração Distribuída (Energia Fotovoltaica); e 2ª Tranche, no valor de R\$ 442 milhões, destinado ao refinanciamento de dívidas. Os encargos financeiros e prazos estão descritos abaixo:

|            | Valor           | Atualização | Juros | Carência    | Prazo Total |
|------------|-----------------|-------------|-------|-------------|-------------|
| 1ª Tranche | R\$ 508 milhões | CDI         | 2,70% | Até 9 meses | Até 14 anos |
| 2ª Tranche | R\$ 442 milhões | CDI         | 1,90% | Até 9 meses | Até 9 anos  |

### Saldo

O saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2022, era de R\$ 891,1 milhões, líquido dos custos de captação.

### Restrições

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos;
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;
- quanto à alienação de ativos;
- quanto à alienação de controle societário.

Por outro lado, existem:

*Quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas – “Covenants” financeiros:* Índice de cobertura do serviço da dívida da Companhia, determinado numa base consolidada, deve ser maior ou igual a 2,35; e a Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado, determinado também numa base consolidada, deve ser menor que 3,50.

Este contrato possui cláusula de vencimento antecipado, caso haja o inadimplemento, por parte da Companhia, de qualquer obrigação estipulada neste contrato ou Contratos subscritos com o Banco para financiamento dos Projetos.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contrato 12676-0 BID INVEST - Firmado em junho de 2022, no valor de R\$ 470 milhões, destinados à ampliação do sistema de coleta e tratamento de esgotos por meio do Projeto de Despoluição do Rio Tietê. As condições contratuais são: Taxa de Juros de 100% do CDI, acrescido de *spread* de 2,50% ao ano. Prazos: de até 14 anos e seis meses, com carência de até 12 meses. Pagamentos de Juros e Amortização semestrais.

### Saldo

O saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2022, era de R\$ 466,2 milhões, líquido dos custos de captação.

### Restrições

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos;
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;
- quanto à alienação de ativos;
- quanto à alienação de controle societário.

Por outro lado, existem:

*Quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas – “Covenants” financeiros:*

- Índice de Cobertura de Juros igual ou superior a 2,35x; e
- Índice Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado igual ou inferior a 3,50x.

Este contrato possui cláusula de vencimento antecipado, caso haja o inadimplemento, por parte da Companhia, de qualquer obrigação estipulada neste contrato ou Contratos subscritos com o Banco para financiamento dos Projetos.

### **Contrato Financeiro firmado com Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.**

Contrato 7.662-BR – Firmado em outubro de 2009, no valor de US\$ 100 milhões, destinado à execução do programa de saneamento ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais. O prazo total do financiamento é de 25 anos, sendo 10 anos de carência e 15 anos de amortização. O empréstimo será amortizado em parcelas semestrais, iniciando-se em setembro de 2019 e encerrando-se em março de 2034. Os juros são pagos semestralmente, a uma taxa igual à LIBOR para a Moeda do Empréstimo acrescida de um *spread* variável.

### Garantia



## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo.

### Saldo

O Programa teve a sua execução concluída e os recursos desembolsados. Restrições

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos;
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;
- quanto à alienação de ativos;
- quanto à alienação de controle societário; e
- quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

Contrato 8.916-BR – Firmado em novembro de 2019, no valor de US\$ 250 milhões, destinado à execução do Programa de Sustentabilidade e Inclusão aos Serviços de Saneamento e Preservação da Água para Abastecimento Público na RMSP. O prazo total do financiamento é de 29 anos e 6 meses, sendo 10 anos de carência e 19 anos e 6 meses de amortização. O empréstimo será amortizado em parcelas semestrais, iniciando-se em março de 2029 e encerrando-se em março de 2048. Os juros são pagos semestralmente, a uma taxa igual à LIBOR para a Moeda do Empréstimo acrescida de um spread variável.

### Garantia

O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo.

### Saldo

O saldo devedor dos contratos 7.662-BR e 8.916-BR em 31 de dezembro de 2022, era de US\$ 78,2 milhões, equivalentes a R\$ 397,4 milhões, líquido dos custos de captação.

### Restrições

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos;
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;
- quanto à alienação de ativos;
- quanto à alienação de controle societário; e
- quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### **Contratos Financeiros firmados com Japan International Cooperation Agency (“JICA”) (até outubro de 2008 Japan Bank for International Cooperation (“JBIC”))**

Contrato BZ-P15 – Onda Limpa - Firmado em agosto de 2004, no valor de ¥ 21.320 milhões, destinado ao Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista. O empréstimo está sendo amortizado em parcelas semestrais, encerrando-se em agosto de 2029. Os juros são pagos semestralmente, sendo 2,5% ao ano para rede de esgoto e 1,8% ao ano para instalações de tratamento de esgotos.

#### Garantia

O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo. O Programa foi executado e os recursos foram desembolsados integralmente.

#### Saldo

O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2022 era de ¥ 8.067,0 milhões, equivalentes a R\$ 319,2 milhões.

#### Restrições

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos;
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;
- quanto à alienação de ativos;
- quanto à alienação de controle societário; e
- quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

Contrato BZ-P17 – Pró Billings - Firmado em outubro de 2010, no valor de ¥ 6.208 milhões, destinado ao Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings. O empréstimo está sendo amortizado em parcelas semestrais, encerrando-se em outubro de 2035. Os juros são pagos semestralmente nas taxas de 1,2% ao ano para obras civis e 0,01% ao ano para serviços de consultoria.

#### Garantia

O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo.

#### Saldo

O Programa está em execução e os recursos estão em fase de desembolso. O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2022 era de ¥ 3.753,0 milhões, equivalentes a R\$ 147,7 milhões, líquido dos custos de captação.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### Restrições

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos;
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;
- quanto à alienação de ativos;
- quanto à alienação de controle societário; e
- quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

Contrato BZ-P18 – Onda Limpa II, - firmado em 15 de fevereiro de 2011, no valor de ¥ 19.169 milhões, destinados a complementar recursos para o programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista, nos mesmos termos e condições do Contrato BZ-P15. O empréstimo está sendo amortizado em parcelas semestrais, encerrando-se em agosto de 2029. Os juros são pagos semestralmente, sendo 2,5% ao ano para rede de esgoto e 1,8% ao ano para instalações de tratamento de esgotos.

### Garantia

O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo.

### Saldo

O Programa foi executado e os recursos foram desembolsados integralmente. O saldo devedor deste contrato em 31 de dezembro de 2022 era de ¥ 7.253,1 milhões, equivalentes a R\$ 286,9 milhões, líquido dos custos de captação.

### Restrições

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos;
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;
- quanto à alienação de ativos;
- quanto à alienação de controle societário;
- quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

Contrato BZ-P19 – Firmado em 22 de fevereiro de 2012, no valor de ¥ 33.584 milhões, destinados a implantação do Programa de Redução de Perda de Água e Eficiência Energética. O prazo total do financiamento é de 25 anos, sendo 7 anos de carência e 18 anos de amortização, em parcelas semestrais iniciando-se em fevereiro de 2019 e encerrando-se em fevereiro de 2037. Os juros serão pagos semestralmente, sendo 1,7 %

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

ao ano para obras e 0,01% para serviços de consultoria.

### Garantia

O empréstimo é garantido pelo Governo Federal contando com a contragarantia do Estado de São Paulo.

### Saldo

O Programa está em execução e os recursos estão em fase de desembolso. Em 31 de dezembro de 2022, o saldo desse contrato era de ¥ 26.296,0 milhões, equivalentes a R\$ 1.038,9 milhões líquido dos custos de captação.

### Restrições

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos;
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;
- quanto à alienação de ativos;
- quanto à alienação de controle societário; e
- quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

### **Contratos financeiros firmados com o International Finance Corporation - IFC**

Contrato 46253 - Firmado em 27 de junho de 2022, no valor de R\$ 760 milhões, destinados à execução do Programa Novo Rio Pinheiros, melhoria dos serviços de saneamento nas regiões litorâneas do estado de São Paulo e melhoria do abastecimento de água em municípios localizados no litoral do estado de São Paulo e na Região Metropolitana de São Paulo. As condições contratuais são: Taxa de Juros de 100% do CDI, acrescido de *spread* de 2,00% ao ano. Prazos: de até 10 anos e seis meses, com carência de até 12 meses. Pagamentos de Juros e Amortização semestrais.

### Saldo

O saldo devedor em aberto em 31 de dezembro de 2022, era de R\$ 751,0 milhões, líquido dos custos de captação.

### Restrições

Não há restrições:

- quanto à distribuição de dividendos;
- quanto à emissão de novos valores mobiliários;

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- quanto à alienação de ativos;
- quanto à alienação de controle societário.

Por outro lado, existem:

*Quanto a Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas – “Covenants” financeiros:*

- Índice de Cobertura de Juros igual ou superior a 2,35x; e
- Índice Dívida Líquida em relação ao EBITDA Ajustado igual ou inferior a 3,50x.

Este contrato possui cláusula de vencimento antecipado, caso haja o inadimplemento, por parte da Companhia, de qualquer obrigação estipulada neste contrato ou Contratos subscritos com o Banco para financiamento dos Projetos.

### Debêntures

#### 12ª emissão de Debêntures

A Companhia emitiu R\$ 500,0 milhões em debêntures subscritas pelo FGTS, em uma operação com a Carteira de Saneamento do Fundo. Os recursos foram utilizados para custear obras de programas estruturantes da Companhia, essenciais para atingir a meta de universalizar os serviços de saneamento no Estado de São Paulo. Entre os programas que receberam a verba estão o Vida Nova (Mananciais), Programa Metropolitano de Água, Programa Metropolitano de Esgoto, Programas de Água e Esgotos do Interior e Litoral.

Entre as exigências da Carteira de Saneamento para aprovação da operação está a destinação de 60% dos investimentos vinculados à operação em áreas carentes.

Essa operação ocorreu em 22 de setembro de 2010, com a emissão e integralização da 12ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, por meio de Oferta Pública com Esforços Restritos de Distribuição, conforme Instrução CVM nº 476, cujas características são:

|             | Quantidade | Atualização | Juros          | Pagamento de juros            | de Amortização                | Vencimento |
|-------------|------------|-------------|----------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|
| Série Única | 500.000    | -           | TR + 9,5% a.a. | Mensal (a partir de julho/10) | Mensal (a partir de julho/14) | Junho/2025 |

#### Saldo

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 113,1 milhões, líquido dos custos

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

de captação.

### Restrições

*Compromissos Financeiros / “Covenants”:*

Liquidez corrente ajustada (ativo circulante dividido pelo passivo circulante, excluída a parcela do passivo circulante das dívidas contraídas no passivo não circulante) maior que 1,0; e

EBITDA/Despesas financeiras igual ou superior a 1,5.

A falta de cumprimento dessas obrigações somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais, por no mínimo dois trimestres consecutivos, ou ainda por dois trimestres não consecutivos dentro de um período de doze meses.

Na falta de observância dos “covenants” deverá o agente fiduciário convocar no prazo de 48 horas da data que tomar conhecimento do ocorrido, uma assembleia geral de debenturistas para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado das debêntures.

Esta emissão possui cláusula de vencimento antecipado, caso haja o rebaixamento, em mais de dois níveis, a nota de risco em escala nacional “brAA-”, originalmente atribuída às Debêntures desta emissão pela Agência de Rating, sempre se considerando a tabela de classificação da Standard & Poor’s. Em 17 de julho de 2018, a nota de rating da Companhia e da Emissão foram ambas de “brAAA”. A escritura de emissão possui também cláusula de “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante igual ou superior a R\$ 50,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, em razão de inadimplemento contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Companhia decorrentes da Emissão, implicará em vencimento antecipado da emissão.

### 14ª emissão de Debêntures

Em 15 de fevereiro de 2011, a Companhia promoveu a emissão de 100 debêntures, mediante subscrição exclusiva pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Essas debêntures foram distribuídas em três séries, não conversíveis em ações, pelo valor nominal unitário de R\$ 2,75 milhões, perfazendo um total de R\$ 275,4 milhões. A liquidação financeira da operação ocorreu em 15 de abril de 2011, para todas as séries.

As debêntures foram colocadas no mercado da seguinte forma:

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

|          | Quantidade | Atualização | Juros             | Pagamento de juros   | Amortização                                  | Vencimento        |
|----------|------------|-------------|-------------------|--|--|-------------------|
| 1ª Série | 28         | -           | TJLP + 1,92% a.a. | Trimestral<br>fevereiro/2014 e a partir<br>dessa data mensal | até<br>Mensal (a partir de<br>março de 2014) | Fevereiro de 2022 |
| 2ª Série | 30         | IPCA        | 9,19% a.a.        | Anual  | Anual (a partir de<br>março 2015)            | Março de 2022     |
| 3ª Série | 42         | -           | TJLP + 1,92% a.a. | Trimestral<br>fevereiro/2014 e a partir<br>dessa data mensal | até<br>Mensal (a partir de<br>março de 2014) | Fevereiro de 2022 |

Os recursos decorrentes desta emissão destinam-se a investimentos da Companhia em sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos nos projetos: ETA Rio Grande, Litoral Norte, Vale do Paraíba e da Mantiqueira, Bacia do Piracicaba-Capivari-Jundiaí e Programa de Redução de Perdas.

### Saldo

O saldo devedor das debêntures da 1ª, 2ª e 3ª séries da 14ª emissão da Companhia foi quitado nas respectivas datas de vencimento:

- 1ª série: 15 de fevereiro de 2022;
- 2ª série: 15 de março de 2022;
- 3ª série: 15 de fevereiro de 2022.

### Restrições

A escritura de emissão possui cláusula de “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento de suas obrigações previstas na escritura, implicará em vencimento antecipado desta emissão.

*Compromissos financeiros / “Covenants”:* Vide “Compromissos financeiros – “Covenants” aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES” ao final do item 2.1f (i e iv) deste Formulário de Referência.

### 17ª emissão de Debêntures

Em janeiro de 2013, a Companhia realizou a 17ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, no valor total de R\$ 1 bilhão, para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, cujas características

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

são as seguintes:

Data de Emissão: 15 de janeiro de 2013.

Valor Total: R\$ 1,0 bilhão.

Quantidade: 100.000, em três séries.

Valor Unitário: R\$ 10.000,00.

|          | Quantidade | Atualização | Juros           | Pagamento de juros          | Amortização                      | Vencimento      |    |
|----------|------------|-------------|-----------------|-----------------------------|----------------------------------|-----------------|----|
| 1ª Série | 42.468     | -           | CDI+ 0,75% a.a. | Semestral (janeiro e julho) | Anual (a partir janeiro de 2016) | de Janeiro 2018 | de |
| 2ª Série | 39.523     | IPCA        | 4,50%           | Anual (janeiro)             | Anual (a partir janeiro de 2019) | de Janeiro 2020 | de |
| 3ª Série | 18.009     | IPCA        | 4,75%           | Anual (janeiro)             | Anual (a partir janeiro de 2021) | de Janeiro 2023 | de |

Os recursos provenientes da captação por meio da 17ª Emissão de Debêntures foram destinados, exclusivamente, da seguinte forma: R\$ 500,0 milhões para liquidação de compromissos financeiros vencidos em 2013, e R\$ 500,0 milhões para resgate antecipado de outras dívidas da Companhia.

### Saldo

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 144,6 milhões, líquido dos custos de captação.

### Restrições

*Compromissos financeiros / “Covenants”:*

Dívida Total Ajustada em relação ao EBITDA menor ou igual a 3,65; e

EBITDA/Despesas Financeiras igual ou superior a 1,5.

O não cumprimento dos “covenants” poderá levar ao vencimento antecipado da emissão.

A escritura possui cláusula de “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 90,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data



## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

de emissão, em razão de inadimplemento contratual, cuja ocorrência possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Companhia decorrentes da emissão, implicará na convocação de uma assembleia de debenturistas para deliberar sobre a possibilidade de vencimento antecipado da emissão.

### *Quanto à distribuição de dividendos*

Constitui evento de inadimplemento pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura.

### *Quanto à emissão de novos valores mobiliários*

Não há.

### *Quanto à alienação de ativos*

Constitui evento de inadimplemento alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora.

### *Quanto à alienação de controle societário*

Constitui evento de inadimplemento o caso em que o Estado de São Paulo deixa de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do capital da Emissora.

### 18ª emissão de Debêntures

Em 15 de outubro de 2013, a Companhia emitiu 100 debêntures, mediante subscrição exclusiva pelo BNDES. Essas debêntures foram distribuídas em três séries, não conversíveis em ações, pelo valor nominal unitário de R\$ 2,75 milhões, perfazendo um total de R\$ 275,4 milhões. O BNDES subscreveu e liquidou a 1ª e 2ª Séries em 16 de dezembro de 2013. Em relação à 3ª Série, das 42 debêntures previstas o BNDES subscreveu e integralizou 13 debêntures em dezembro de 2014, outras 14 debêntures em julho de 2015 e 8 debêntures em maio de 2020, totalizando R\$ 86,95 milhões. As 7 debêntures restantes serão canceladas.

Em 15 de outubro de 2013, a Companhia emitiu 100 debêntures, mediante subscrição exclusiva pelo BNDES. Essas debêntures foram distribuídas em três séries, não conversíveis em ações, pelo valor nominal unitário de R\$ 2,75 milhões, perfazendo um total de R\$ 275,4 milhões. O BNDES subscreveu e liquidou a 1ª e 2ª Séries em 16 de

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

dezembro de 2013. Em relação à 3ª Série, das 42 debêntures previstas o BNDES subscreveu e integralizou 13 debêntures em dezembro de 2014 e outras 14 debêntures em julho de 2015, em maio de 2020, o BNDES subscreveu e integralizou 8 debêntures, totalizando R\$ 86,95 milhões. As 7 debêntures restantes foram canceladas

As debêntures foram colocadas no mercado da seguinte forma:

|          | Quantidade | Atualização | Juros             | Pagamento de juros  | Amortização                          | Vencimento       |
|----------|------------|-------------|-------------------|---|--------------------------------------|------------------|
| 1ª Série | 28         | -           | TJLP + 1,92% a.a. | Trimestral até setembro/2016 e a partir dessa data mensal | Mensal (a partir de outubro de 2016) | Outubro de 2024  |
| 2ª Série | 30         | IPCA        | 8,25% a.a.        | Anual   | Anual (a partir de novembro de 2016) | Novembro de 2024 |
| 3ª Série | 42         | -           | TJLP + 1,92% a.a. | Trimestral até setembro/2016 e a partir dessa data mensal | Mensal (a partir de outubro de 2016) | Outubro de 2024  |

Os recursos decorrentes desta emissão destinam-se a investimentos da Companhia em sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos nos projetos: ETA Rio Grande, Litoral Norte, Vale do Paraíba e da Mantiqueira, Bacia do Piracicaba-Capivari-Jundiaí e Programa de Redução de Perdas.

### Saldo

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 95,6 milhões.

### Restrições

A escritura de emissão possui cláusula de “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento de suas obrigações previstas na escritura, implicará em vencimento antecipado da emissão.

*Compromissos financeiros - “Covenants”*: Vide “Compromissos financeiros – “Covenants” aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES” ao final do item 2.1f (i e iv) deste Formulário de Referência.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### 21ª emissão de Debêntures

Em junho de 2017, a Companhia realizou a 21ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, cujas características são as seguintes:

Data de Emissão: 15 de junho de 2017.

Valor Total: R\$ 500,0 milhões.

Quantidade: 500.000, em duas séries.

Valor Unitário R\$ 1.000,00.

|          | Quantidade | Atualização | Juros            | Pagamento de juros           | Amortização                | Vencimento          |
|----------|------------|-------------|------------------|------------------------------|----------------------------|---------------------|
| 1ª Série | 150.000    | -           | CDI + 0,60% a.a. | Semestral (junho e dezembro) | Única                      | Junho/2020          |
| 2ª Série | 350.000    | -           | CDI + 0,90% a.a. | Semestral (junho e dezembro) | Anual e partir junho 2021) | (a de Junho/2022 de |

Os recursos provenientes desta captação foram destinados ao refinanciamento de compromissos financeiros vencidos em 2017 e à recomposição de caixa da Companhia.

### Saldo

Em junho de 2022 foi realizado o pagamento final desta emissão no montante de R\$ 185,1 milhões, sendo R\$ 175,0 milhões de principal e R\$ 10,1 milhões de juros.

### Restrições

#### *Compromissos financeiros - “Covenants”:*

Dívida Líquida em relação ao EBITDA deve ser menor ou igual a 3,5;

EBITDA Ajustado/Despesas Financeiras deve ser igual ou superior a 1,5.

O não cumprimento dos “covenants” poderá levar ao vencimento antecipado da emissão.

A escritura de emissão possui cláusula de “cross default”, ou seja, o vencimento

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 145,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, constitui-se em evento que pode levar ao vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

### *Quanto à distribuição de dividendos*

Constitui evento de inadimplemento pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura.

### *Quanto à emissão de novos valores mobiliários.*

Não há

### *Quanto à alienação de ativos*

Constitui evento de inadimplemento alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora.

### *Quanto à alienação de controle societário*

Constitui evento de inadimplemento o caso em que o Estado de São Paulo deixa de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do capital da Emissora.

### 22ª emissão de Debêntures

Em fevereiro de 2018, a Companhia realizou a 22ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, cujas características são as seguintes:

Data de Emissão: 15 de fevereiro de 2018.

Valor Total: R\$ 750,0 milhões.

Quantidade: 750.000, em três séries.

Valor Unitário R\$ 1.000,00.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

|          | Quantidade | Atualização | Juros               | Pagamento de juros             | Amortização                           | Vencimento        |
|----------|------------|-------------|---------------------|--------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| 1ª Série | 100.000    | -           | CDI + 0,58%<br>a.a. | Semestral (fevereiro e agosto) | Única                                 | Fevereiro de 2021 |
| 2ª Série | 400.000    | -           | CDI + 0,90%<br>a.a. | Semestral (fevereiro e agosto) | Anual (a partir de fevereiro de 2022) | Fevereiro de 2023 |
| 3ª Série | 250.000    | IPCA        | 6,00%               | Anual (fevereiro)              | Anual (a partir de fevereiro de 2024) | Fevereiro de 2025 |

Os recursos provenientes desta captação foram destinados ao refinanciamento de compromissos financeiros vencidos em 2018 e à recomposição de caixa da Companhia.

### Saldo

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 526,3 milhões, líquido dos custos de captação.

### Restrições

*Compromissos financeiros - “Covenants”:*

Dívida Líquida em relação ao EBITDA deve ser menor ou igual a 3,5;

EBITDA Ajustado/Despesas Financeiras deve ser igual ou superior a 1,5.

O não cumprimento dos “covenants” poderá levar ao vencimento antecipado da emissão.

A escritura de emissão possui cláusula de “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 145,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, constitui-se em evento que pode levar ao vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

### *Quanto à distribuição de dividendos*

Constitui evento de inadimplemento pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura.

### *Quanto à emissão de novos valores mobiliários*

Não há.

### *Quanto à alienação de ativos*

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Constitui evento de inadimplemento alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora.

### *Quanto à alienação de controle societário*

Constitui evento de inadimplemento o caso em que o Estado de São Paulo deixa de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do capital da Emissora.

### 23ª emissão de Debêntures

Em maio de 2019, a Companhia realizou a 23ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, cujas características são as seguintes:

Data de Emissão: 10 de maio de 2019.

Valor Total: R\$ 866,8 milhões.

Quantidade: 866.755, em duas séries.

Valor Unitário: R\$ 1.000,00.

|          | Quantidade | Atualização | Juros               | Pagamento de juros             | Amortização   | Vencimento |
|----------|------------|-------------|---------------------|--------------------------------|---|------------|
| 1ª Série | 491.755    | -           | CDI + 0,49%<br>a.a. | Semestral<br>(maio e novembro) | e Única   | Maio/2024  |
| 2ª Série | 375.000    | -           | CDI + 0,63%<br>a.a. | Semestral<br>(maio e novembro) | Anual, em 3<br>e parcelas (a partir<br>de maio de 2025) | Maio/2027  |

Os recursos provenientes desta captação foram destinados ao refinanciamento de compromissos financeiros vencidos em 2019 e à recomposição de caixa da Companhia.

### Saldo

O saldo devedor em 31 dezembro de 2022 era R\$ 864,9 milhões, líquido dos custos de

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

captação.

### Restrições

*Compromissos financeiros / “Covenants”:*

Dívida Líquida em relação ao EBITDA deve ser menor ou igual a 3,5;

EBITDA Ajustado/Despesas Financeiras deve ser igual ou superior a 1,5.

O não cumprimento dos “covenants” poderá levar ao vencimento antecipado da emissão.

A escritura de emissão possui cláusula “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 150,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, constitui-se em evento que pode levar ao vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

*Quanto à distribuição de dividendos*

Constitui evento de inadimplemento pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura.

*Quanto à emissão de novos valores mobiliários*

Não há.

*Quanto à alienação de ativos*

Constitui evento de inadimplemento alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora.

*Quanto à alienação de controle societário*

Constitui evento de inadimplemento o caso em que o Estado de São Paulo deixa de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do capital da Emissora.

### 24ª emissão de Debêntures

Em julho de 2019, a Companhia realizou a 24ª emissão de debêntures simples, não

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

convertíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, cujas características são as seguintes:

Data de Emissão: 15 de julho de 2019.

Valor Total: R\$ 400,0 milhões.

Quantidade: 400.000, em duas séries.

Valor Unitário: R\$ 1.000,00.

|          | Quantidade | Atualização | Juros | Pagamento de juros | Amortização                                      | Vencimento |
|----------|------------|-------------|-------|--------------------|--|------------|
| 1ª Série | 100.000    | IPCA        | 3,20% | Anual (julho)      | Única  | Julho/2026 |
| 2ª Série | 300.000    | IPCA        | 3,37% | Anual (julho)      | Anual, em 3 parcelas (a partir de julho de 2027) | Julho/2029 |

Os recursos provenientes desta captação estão sendo utilizados na execução do projeto de investimento em infraestrutura no setor saneamento básico referente à adequação e modernização de sistemas de abastecimento de água, cujos objetivos principais são o controle e a redução de perdas nesses sistemas, em municípios que estejam dentre os 71 (setenta e um) municípios do Estado de São Paulo, aprovados pela Portaria do Ministério das Cidades nº 635.

### Saldo

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 488,5 milhões, líquido dos custos de captação.

### Restrições

*Compromissos financeiros - “Covenants”:*

Dívida Líquida em relação ao EBITDA deve ser menor ou igual a 3,5;

EBITDA Ajustado/Despesas Financeiras deve ser igual ou superior a 1,5.

O não cumprimento dos “covenants” poderá levar ao vencimento antecipado da emissão.

A escritura de emissão possui cláusula de “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 150,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, constitui-se em evento que pode levar ao vencimento



## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

### *Quanto à distribuição de dividendos*

Constitui evento de inadimplemento pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura.

### *Quanto à emissão de novos valores mobiliários*

Não há.

### *Quanto à alienação de ativos*

Constitui evento de inadimplemento alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora.

### *Quanto à alienação de controle societário*

Constitui evento de inadimplemento o caso em que o Estado de São Paulo deixa de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do representativas do capital social da Emissora.

### 26ª emissão de Debêntures

Em julho de 2020, a Companhia realizou a 26ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 476 vigente à época, conforme alterada (a qual foi revogada pela Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022), cujas características são as seguintes:

Data de Emissão: 15 de julho de 2020.

Valor Total: R\$ 1.045,0 milhões.

Quantidade: 1.045.000 debêntures, em duas séries.

Valor Unitário: R\$ 1.000,00

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

|          | Quantidade | Atualização | Juros | Pagamento de juros | Amortização                                      | Vencimento |
|----------|------------|-------------|-------|--------------------|--|------------|
| 1ª Série | 600.000    | IPCA        | 4,65% | Anual (julho)      | Única  | Julho/2027 |
| 2ª Série | 445.000    | IPCA        | 4,95% | Anual (julho)      | Anual, em 3 parcelas (a partir de julho de 2028) | Julho/2030 |

Os recursos desse financiamento serão utilizados para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas despendidas relacionadas à execução dos projetos enquadrados como prioritários pelo MDR, nos termos das Portarias do MDR, observado o previsto no parágrafo 1º C, do artigo 1º da Lei nº 12.431 de 24 de junho de 2011.

### Saldo

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 1.239,6 milhões, líquido dos custos de captação.

### Restrições

*Compromissos financeiros - “Covenants”:*

Dívida Líquida em relação ao EBITDA deve ser menor ou igual a 3,5;

EBITDA Ajustado/Despesas Financeiras deve ser igual ou superior a 1,5.

O não cumprimento dos “covenants” poderá levar ao vencimento antecipado da emissão.

A escritura de emissão possui cláusula de “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 155,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, constitui-se em evento que pode levar ao vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

#### *Quanto à distribuição de dividendos*

Constitui evento de inadimplemento pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura.

#### *Quanto à emissão de novos valores mobiliários*

Não há.

#### *Quanto à alienação de ativos*

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Constitui evento de inadimplemento alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora.

### *Quanto à alienação de controle societário*

Constitui evento de inadimplemento o caso em que o Estado de São Paulo deixa de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do representativas do capital social da Emissora.

### 27ª emissão de Debêntures

Em dezembro de 2020, a Companhia realizou a 27ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 476, vigente à época, conforme alterada (a qual foi revogada pela Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022), cujas características são as seguintes:

Data de Emissão: 15 de dezembro de 2020.

Valor Total: R\$ 1.000,0 milhões.

Quantidade: 1.000.000 debêntures, em três séries.

Valor Unitário: R\$ 1.000,00

|          | Quantidade | Juros            | Pagamento de juros           | Amortização                          | Vencimento       |
|----------|------------|------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| 1ª Série | 300.000    | CDI + 1,60% a.a. | Semestral (junho e dezembro) | Única                                | dezembro de 2023 |
| 2ª Série | 400.000    | CDI + 1,80% a.a. | Semestral (junho e dezembro) | Anual (a partir de dezembro de 2024) | dezembro de 2025 |
| 3ª Série | 300.000    | CDI + 2,25% a.a. | Semestral (junho e dezembro) | Anual (a partir de dezembro de 2026) | dezembro de 2027 |

Os recursos obtidos com a emissão das debêntures, foram destinados ao refinanciamento de compromissos vencidos em 2021 e à recomposição de caixa da Companhia.

### Saldo

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

O saldo devedor em 31 dezembro de 2022 era de R\$ 998,0 milhões, líquido dos custos de captação.

### Restrições

*Compromissos financeiros - “Covenants”:*

Dívida Líquida em relação ao EBITDA deve ser menor ou igual a 3,5;

EBITDA Ajustado/Despesas Financeiras deve ser igual ou superior a 1,5.

O não cumprimento dos “covenants” poderá levar ao vencimento antecipado da emissão.

A escritura de emissão possui cláusula “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 160,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, constitui-se em evento que pode levar ao vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

*Quanto à distribuição de dividendos*

Constitui evento de inadimplemento pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura.

*Quanto à emissão de novos valores mobiliários*

Não há.

*Quanto à alienação de ativos*

Constitui evento de inadimplemento alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora.

*Quanto à alienação de controle societário*

Constitui evento de inadimplemento o caso em que o Estado de São Paulo deixa de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do capital da Emissora.

28ª emissão de Debêntures

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em julho de 2021, a Companhia realizou a 28ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 476, vigente à época, conforme alterada (a qual foi revogada pela Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022), cujas características são as seguintes:

Data de Emissão: 15 de julho de 2021.

Valor Total: R\$ 1.200,0 milhões.

Quantidade: 1.200.000 debêntures, em três séries.

Valor Unitário: R\$ 1.000,00

|          | Quantidade | Juros            | Pagamento de juros          | Amortização                                 | Vencimento    |
|----------|------------|------------------|-----------------------------|---|---------------|
| 1ª Série | 127.800    | CDI + 1,20% a.a. | Semestral (julho e janeiro) | Única                                       | julho de 2024 |
| 2ª Série | 888.200    | CDI + 1,44% a.a. | Semestral (julho e janeiro) | Duas parcelas anuais (julho de 2025 e 2026) | julho de 2026 |
| 3ª Série | 184.000    | CDI + 1,60% a.a. | Semestral (julho e janeiro) | Duas parcelas anuais (julho de 2027 e 2028) | julho de 2028 |

Os recursos obtidos com a emissão das debêntures, foram destinados ao refinanciamento de compromissos vencidos em 2021 e à recomposição de caixa da Companhia.

### Saldo

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 1.197,8 milhões, líquido dos custos de captação.

### Restrições

*Compromissos financeiros - “Covenants”:*

Dívida Líquida em relação ao EBITDA deve ser menor ou igual a 3,5;

EBITDA Ajustado/Despesas Financeiras deve ser igual ou superior a 1,5.

O não cumprimento dos “covenants” poderá levar ao vencimento antecipado da emissão.

A escritura de emissão possui cláusula “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 166,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, constitui-se em evento que pode levar ao vencimento

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

### *Quanto à distribuição de dividendos*

Constitui evento de inadimplemento pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura.

### *Quanto à emissão de novos valores mobiliários*

Não há.

### *Quanto à alienação de ativos*

Constitui evento de inadimplemento alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora.

### *Quanto à alienação de controle societário*

Constitui evento de inadimplemento o caso em que o Estado de São Paulo deixa de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do capital da Emissora.

### 29ª emissão de Debêntures

Em dezembro de 2021, a Companhia realizou a 29ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, vigente à época, conforme alterada (a qual foi revogada pela Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022), cujas características são as seguintes:

Data de Emissão: 15 de dezembro de 2021.

Valor Total: R\$ 1.250,0 milhões.

Quantidade: 1.250.000, em três séries.

Valor Unitário: R\$ 1.000,00.

| Quantidade | Atualização | Juros | Pagamento de<br>juros | Amortização | Vencimento |
|------------|-------------|-------|-----------------------|-------------|------------|
|------------|-------------|-------|-----------------------|-------------|------------|

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

|          |         |      |                     |                                  |   |  |                     |
|----------|---------|------|---------------------|----------------------------------|---|--|---------------------|
| 1ª Série | 500.000 | -    | CDI + 1,29%<br>a.a. | Semestral<br>(junho<br>dezembro) | e | Duas parcelas<br>anuais<br>(dezembro de<br>2025 e 2026)          | dezembro de<br>2026 |
| 2ª Série | 600.000 | IPCA | 5,3058% a.a.        | Anual<br>(dezembro)              |   | Três parcelas<br>anuais<br>(dezembro de<br>2029, 2030 e<br>2031) | dezembro de<br>2031 |
| 3ª Série | 150.000 | IPCA | 5,4478% a.a.        | Anual<br>(dezembro)              |   | Três parcelas<br>anuais<br>(dezembro de<br>2034, 2035 e<br>2036) | dezembro de<br>2036 |

Os recursos provenientes da captação por meio da Emissão das Debêntures da Primeira Série foram destinados ao refinanciamento de compromissos financeiros vencidos e à recomposição de caixa da Companhia.

Os recursos provenientes da captação por meio da Emissão das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série serão destinados para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas despendidos no período igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses antes do encerramento da Oferta, relacionadas à execução dos projetos descritos na Escritura de Emissão, em municípios do Estado de São Paulo, observado o previsto no parágrafo 1º C, do artigo 1º da Lei nº 12.431, quais sejam: Projeto de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – RMSP, Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário – RMSP e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Baixada Santista

### Saldo

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 1.275,3 milhões, líquido dos custos de captação.

### Restrições

*Compromissos financeiros - “Covenants”:*

Dívida Líquida em relação ao EBITDA deve ser menor ou igual a 3,5;

EBITDA Ajustado/Despesas Financeiras deve ser igual ou superior a 1,5.

O não cumprimento dos “covenants” poderá levar ao vencimento antecipado da emissão.

A escritura de emissão possui cláusula “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

agregado igual ou superior a R\$ 175,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, constitui-se em evento que pode levar ao vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

### *Quanto à distribuição de dividendos*

Constitui evento de inadimplemento pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura.

### *Quanto à emissão de novos valores mobiliários*

Não há.

### *Quanto à alienação de ativos*

Constitui evento de inadimplemento alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora.

### *Quanto à alienação de controle societário*

Constitui evento de inadimplemento o caso em que o Estado de São Paulo deixa de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do capital da Emissora.

### 30ª emissão de Debêntures

Em março de 2022, a Companhia realizou a 30ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 476 (a qual foi revogada pela Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022), cujas características são as seguintes:

Data de Emissão: 15 de março de 2022.

Valor Total: R\$ 1.000,0 milhões.

Quantidade: 1.000.000, em duas séries.

Valor Unitário: R\$ 1.000,00.

| Quantidade | Atualização | Juros | Pagamento de juros | de Amortização | Vencimento |
|------------|-------------|-------|--------------------|----------------|------------|
|------------|-------------|-------|--------------------|----------------|------------|



## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

|          |         |   |                  |                              |   |   |               |
|----------|---------|---|------------------|------------------------------|---|---|---------------|
| 1ª Série | 500.000 | - | CDI + 1,30% a.a. | Semestral (março e setembro) | e | Quatro parcelas anuais (março de 2024, 2025, 2026 e 2027) | Março de 2027 |
| 2ª Série | 500.000 | - | CDI + 1,58% a.a. | Semestral (março e setembro) | e | Duas parcelas anuais (março de 2028 e 2029)               | Março de 2029 |

Os recursos obtidos com a emissão das debêntures, foram destinados ao refinanciamento de compromissos financeiros vencidos em 2022 e à recomposição e reforço de caixa da Emissora.

### Saldo

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 998,1 milhões, líquido dos custos de captação.

### Restrições

#### *Compromissos financeiros - “Covenants”:*

Dívida Líquida em relação ao EBITDA deve ser menor ou igual a 3,5;

EBITDA Ajustado/Despesas Financeiras deve ser igual ou superior a 1,5.

O não cumprimento dos “covenants” poderá levar ao vencimento antecipado da emissão.

A escritura de emissão possui cláusula “cross default”, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 182,0 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, constitui-se em evento que pode levar ao vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

#### *Quanto à distribuição de dividendos*

Constitui evento de inadimplemento pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura.

#### *Quanto à emissão de novos valores mobiliários*

Não há.

#### *Quanto à alienação de ativos*

Constitui evento de inadimplemento alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da escritura, resultem em uma

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora.

### *Quanto à alienação de controle societário*

Constitui evento de inadimplemento o caso em que o Estado de São Paulo deixa de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do capital da Emissora.

Em 31 de dezembro de 2022 a Sabesp estava em conformidade com os níveis requeridos para os indicadores acima, bem como, com as restrições acima indicadas aplicáveis às emissões de debêntures da Companhia.

### **Compromissos Financeiros – “Covenants”: Acordo de Melhoria de Desempenho – (“AMD”)**

Os contratos vigentes, que foram formalizados com a CAIXA e com o BNDES (contratos números: 07.2.0800.1, 08.2.0169.1, 09.2.1535.1, 11.2.0975.1 e 11.2.0975.2), cujos recursos foram obtidos por meio de processo de seleção do Ministério das Cidades, contratações entre 28 de maio de 2007 e 13 de março de 2013, estão sujeitos aos compromissos financeiros estipulados no AMD, o qual é calculado trimestralmente, quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais, conforme previsto a seguir:

De acordo com a Instrução Normativa nº 5 de 22 de janeiro de 2008 do Ministério das Cidades, os contratos que são objetos de fundos públicos de investimento, tendo como fonte de recurso o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“FGTS”) ou Fundo de Amparo ao Trabalhador (“FAT”), os quais passam por seleção do Ministério das Cidades, devem manter um AMD válido, sendo metas, para indicadores financeiros e operacionais, projetadas anualmente para os 5 anos seguintes, com base na média dos dois últimos anos.

O AMD, datado de 28 de maio de 2007 e aditado em agosto de 2012, foi celebrado entre a Companhia e o Governo Federal, tendo como intervenientes a CAIXA e o BNDES. De acordo com este contrato, a Companhia tinha a obrigação de cumprir com pelo menos quatro dos oito indicadores operacionais e financeiros, estipulados para o período de 2012 a 2016. Se a Companhia deixasse de cumprir cinco destes indicadores, a CAIXA e o BNDES poderiam suspender os desembolsos e, neste caso, a Companhia seria impedida de celebrar quaisquer outros contratos de financiamento com essas instituições até que novas metas sejam negociadas. É previsto a possibilidade de renegociar as metas se necessário.

Em 14 de março de 2013, por meio da Instrução Normativa nº 06, o Ministério das Cidades revogou a Instrução Normativa nº 05 de 22 de janeiro de 2008, que regulamentava o AMD. Conforme estipula o artigo 2º da Instrução Normativa nº 06, os AMDs assinados até 14 de março de 2013 permanecerão válidos até a data de expiração

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

de suas respectivas vigências, não sendo necessária a celebração ou a repactuação do AMD para as novas contratações. O AMD perdeu a validade e não é mais aplicável, conforme IN 06 citada acima, sendo assim os cálculos destes indicadores foram descontinuados desde 01/01/2017.

### **Compromissos financeiros – “Covenants” aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES**

Covenants financeiros aplicáveis aos contratos de financiamento com o BNDES, exceto para o contrato 08.2.0169.1:

Os acordos de financiamentos com o BNDES especificam duas faixas em que a Companhia precisa manter seus indicadores de EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas, Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado, e Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado.

Esses acordos também especificam um mecanismo de garantias, em que a Companhia precisa assegurar que uma porção do valor mensal de recebíveis transite diariamente em uma conta fiduciária vinculada ao BNDES. Neste processo, diariamente após o BNDES notificar ao banco depositário que a Companhia não está em default, essa porção do valor mensal de recebíveis é liberada para uma conta movimento da Companhia.

Se o indicador de EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas estiver igual ou superior a 3,50, o indicador de Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado estiver igual ou inferior a 3,00 e o indicador de Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado estiver igual ou inferior a 1,00, a quantia que precisa transitar pela conta fiduciária vinculada ao BNDES é de R\$ 225,9 milhões por mês.

Se um ou mais dos três indicadores mencionados acima não for atingido por no mínimo dois trimestres, consecutivos ou não, dentro de um período de doze meses, porém se mantiver na seguinte faixa de indicadores: EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas inferior a 3,5 e igual ou superior a 2,8, Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado igual ou inferior a 3,8 e superior a 3,0 e Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado igual ou inferior a 1,3 e superior a 1,0, a porção do valor mensal de recebíveis que precisa transitar pela conta fiduciária vinculada ao BNDES é automaticamente aumentada em 20%.

As cláusulas do covenants repactuados/aditados são:

Manutenção dos seguintes indicadores, apurados trimestralmente e relativos aos valores acumulados nos últimos 12 meses, quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais revisadas ou demonstrações financeiras anuais auditadas:

EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas igual ou superior a 3,5;

Dívida Líquida ajustada / EBITDA Ajustado igual ou inferior a 3,00;

Outras dívidas onerosas(\*) / EBITDA Ajustado ser igual ou inferior a 1,00

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(\*) “Outras Dívidas Onerosas” é igual ao somatório das obrigações previdenciárias e com plano de assistência médica, parcelamento de dívidas tributárias e parcelamento de dívidas com o fornecedor de energia elétrica.

Caso fique caracterizado o descumprimento de um ou mais de um dos indicadores especificados no item A, por dois ou mais trimestres, consecutivos ou não, dentro de um período de doze meses, a Companhia estará descumprindo a primeira faixa de indicadores e a porção do valor mensal de recebíveis que precisa transitar pela conta fiduciária vinculada ao BNDES será automaticamente aumentada em 20%, se mantido os indicadores na seguinte faixa:

EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas deve ser inferior a 3,5 e igual ou superior a 2,8;

Dívida Líquida ajustada / EBITDA Ajustado deve ser igual ou inferior a 3,8 e superior a 3,0;

Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado deve ser igual ou inferior a 1,3 e superior a 1,0.

Caso fique caracterizado o descumprimento de um ou mais de um dos indicadores especificados no item B, e/ou a Companhia descumprir a obrigação estipulada de reforço automático da garantia estipulada no item B, a Companhia estará descumprindo as cláusulas de covenants, e o BNDES poderá, a seu exclusivo critério:

requerer a constituição de outras garantias adicionais, no prazo a ser por ele fixado em notificação;

suspender a liberação dos recursos; e/ou

decretar o vencimento antecipado dos Contratos de Financiamento e/ou dos Contratos de Promessa de Subscrição de Debêntures Simples em Emissões Privadas e Outros Pactos.

O valor cedido em garantia em 31 de dezembro de 2020, para os contratos acima citados, era de R\$ 274,43 milhões (não inclui a garantia do contrato 08.2.0169.1).

### **Covenants financeiros aplicáveis ao contrato de financiamento com o BNDES nº 08.2.0169.1:**

EBITDA Ajustado / Receita operacional líquida ajustada: igual ou superior a 38%;

EBTIDA Ajustado / Despesas financeiras ajustadas: igual ou superior a 2,35;

Dívida Líquida ajustada / EBITDA Ajustado: igual ou inferior a 3,2.

O BNDES verificará anualmente o cumprimento, ou não, dos índices por meio do exame das demonstrações financeiras anuais auditadas, as quais devem ser apresentadas ao BNDES ou publicadas até 30 de abril do ano subsequente aquele que se referirem as

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

demonstrações em questão. Na hipótese da Companhia cumprir, de forma cumulativa, os índices mencionados acima, o BNDES concederá uma redução nos juros estipulados no Contrato, alterando-se de 2,15% a.a. para 1,82% a.a., que incidirá a partir de 16 de junho do mesmo ano em que a verificação houver sido feita até 15 de junho do ano seguinte.

### Transição da LIBOR

A London Interbank Offered Rate (“LIBOR”), taxa de referência financeira para contratos de empréstimo com Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (como BID e BIRD), foi descontinuada em dezembro de 2021 e foi substituída pela Secured Overnight Finance Rate (“SOFR”). Segundo os bancos de fomento, as mudanças permitem minimizar o risco de inconsistências nos financiamentos. Como resultado dessa mudança, em 2021, a Companhia alterou os contratos de empréstimo com o BID e o BIRD, que agora usam a SOFR como taxa de referência.

#### ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

A Companhia possui contratos de financiamentos de obras, os quais foram firmados na modalidade Locação de Ativos. Durante o período de construção, as obras são capitalizadas ao ativo de contrato e o valor do arrendamento é registrado na mesma proporção.

Após a entrada em operação, é iniciado o período de pagamento do arrendamento que na maioria dos contratos é de 240 parcelas mensais, cujo valor é periodicamente corrigido pelo índice de preços contratado.

Em 31 de agosto de 2013, iniciou-se a operação da SES Campo Limpo Paulista e Várzea Paulista o valor correspondente para 31 de dezembro de 2022, é de R\$ 71,3 milhões.

Em 22 de março de 2014, iniciou-se a operação ETE Campos do Jordão e o valor correspondente em 31 de dezembro de 2022, é de R\$ 104,4 milhões.

Em 15 de janeiro de 2015, iniciou-se a operação do Sistema de Esgotamento Sanitário São José dos Campos e o valor correspondente em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 74,3 milhões.

Não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras que sejam relevantes.

#### iii) grau de subordinação entre as dívidas.

### Em 31 de dezembro de 2022

|                          | Em R\$ milhões |         |         |         |         |       |         |         |               |
|--------------------------|----------------|---------|---------|---------|---------|-------|---------|---------|---------------|
| <i>EM MOEDA NACIONAL</i> |                |         |         |         |         |       |         |         |               |
| Debêntures               | 739,5          | 1.072,8 | 1.203,5 | 1.082,3 | 1.700,8 | 644,7 | 1.498,2 | 7.941,8 | Quirografária |
| Caixa Econômica Federal  | 99,8           | 99,3    | 105,5   | 112,1   | 119,1   | 126,4 | 859,9   | 1.522,1 | Real          |
| BNDES                    | 240,6          | 233,9   | 213,6   | 203,7   | 191,2   | 72,3  | 221,1   | 1.376,4 | Real          |
| BID 2202                 | 181,3          | 181,3   | 181,4   | 181,4   | 181,4   | 181,4 | 1.257,2 | 2.345,4 | Quirografária |
| BID INVEST               | 37,3           | 39,5    | 44,3    | 106,4   | 108,7   | 143,6 | 411,2   | 891,0   | Quirografária |

**2.1 Condições financeiras e patrimoniais**

|  |                |                |                |                |                |                |                |                 |               |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|---------------|
| BID INVEST 2022  | 14,1           | 14,1           | 38,3           | 38,4           | 38,4           | 38,4           | 284,4          | 466,1           | Quirografária |
| IFC  | 80,0           | 80,0           | 80,0           | 80,0           | 80,0           | 80,0           | 271,0          | 751,0           | Quirografária |
| Arrendamento Mercantil<br>(Contrato de Concessão,<br>Contratos de Programa e Ativo<br>de Contrato) | 44,5           | 46,6           | 45,8           | 30,8           | 33,8           | 34,0           | 122,4          | 357,9           | Quirografária |
| Arrendamento Mercantil<br>(Outros)   | 72,1           | 15,6           | 9,2            | 4,0            | 0,5            |                |                | 101,4           | Quirografária |
| Outros   | 6,2            | 3,0            | 2,7            | 0,1            |                |                |                | 12,0            | Quirografária |
| Juros e Demais Encargos  | 417,9          |                |                |                |                |                |                | 417,9           |               |
| <b>TOTAL EM MOEDA NACIONAL</b>   | <b>1.933,3</b> | <b>1.786,1</b> | <b>1.924,3</b> | <b>1.839,2</b> | <b>2.453,9</b> | <b>1.320,8</b> | <b>4.925,4</b> | <b>16.183,0</b> |               |
| <b>EM MOEDA ESTRANGEIRA</b>  |                |                |                |                |                |                |                |                 |               |
| BID  | 53,6           | 53,6           | 63,8           | 20,4           | 20,4           | 20,4           | 296,1          | 528,3           | Quirografária |
| BIRD   | 31,7           | 31,7           | 31,7           | 31,7           | 31,7           | 31,7           | 207,0          | 397,2           | Quirografária |
| JICA   | 169,8          | 169,8          | 169,8          | 169,8          | 169,8          | 169,8          | 773,9          | 1.792,7         | Quirografária |
| BID 1983AB   | 40,0           |                |                |                |                |                |                | 40,0            | Quirografária |
| Juros e Demais Encargos  | 17,5           |                |                |                |                |                |                | 17,5            | Quirografária |
| <b>TOTAL EM MOEDA ESTRANGEIRA</b>  | <b>312,6</b>   | <b>255,1</b>   | <b>265,3</b>   | <b>221,9</b>   | <b>221,9</b>   | <b>221,9</b>   | <b>1.277,0</b> | <b>2.775,7</b>  |               |
| <b>Total Geral</b>   | <b>2.245,9</b> | <b>2.041,2</b> | <b>2.189,6</b> | <b>2.061,1</b> | <b>2.675,8</b> | <b>1.542,7</b> | <b>6.202,4</b> | <b>18.958,7</b> |               |

**Em 31 de dezembro de 2021**

Em R\$ milhões

|  | 2022         | 2023         | 2024         | 2025         | 2026         | 2027         | 2028<br>até<br>2044 | Total          | Garantias     |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|----------------|---------------|
| <b>Moeda local</b>   |              |              |              |              |              |              |                     |                |               |
| Debêntures   | 596,4        | 694,9        | 1.062,6      | 1.194,4      | 1.074,2      | 1.153,7      | 1.556,5             | 7.332,7        | Quirografária |
| Caixa Econômica Federal  | 98,8         | 94,1         | 93,3         | 99,2         | 105,4        | 111,9        | 876,4               | 1.479,1        | Real          |
| BNDES  | 209,8        | 203,1        | 196,4        | 176,3        | 166,5        | 154,0        | 282,2               | 1.388,3        | Real          |
| BID 2202   | 181,3        | 181,3        | 181,3        | 181,3        | 181,3        | 181,3        | 1.437,7             | 2.525,5        | Quirografária |
| BID INVEST   | 34,8         | 37,3         | 39,6         | 44,3         | 106,4        | 108,7        | 554,1               | 925,2          | Quirografária |
| Arrendamento Mercantil<br>(Contrato de Concessão,<br>Contratos de Programa e<br>Ativo de Contrato) | 36,6         | 39,1         | 40,2         | 44,3         | 30,8         | 30,5         | 175,7               | 397,2          | Quirografária |
| Arrendamento Mercantil<br>(Outros)   | 69,3         | 40,1         | 9,6          | 5,7          | 1,3          | -            | -                   | 126,0          | Quirografária |
| Outros   | 4,8          | 4,7          | 2,4          | 2,2          | -            | -            | -                   | 14,1           | Quirografária |
| Juros e Demais Encargos  | 239,6        | -            | -            | -            | -            | -            | -                   | 239,6          |               |
| Total moeda local  | 1.471,4      | 1.294,6      | 1.625,4      | 1.747,7      | 1.665,9      | 1.740,1      | 4.882,6             | 14.427,7       |               |
| <b>Moeda estrangeira</b>   |              |              |              |              |              |              |                     |                |               |
| BID  | 57,4         | 57,4         | 57,4         | 61,8         | 8,9          | 8,9          | 132,9               | 384,7          | Quirografária |
| BIRD   | 33,9         | 33,9         | 33,9         | 33,9         | 33,9         | 33,9         | 216,7               | 420,1          | Quirografária |
| JICA   | 206,8        | 206,8        | 206,8        | 206,8        | 206,8        | 206,8        | 1.147,1             | 2.387,9        | Quirografária |
| BID 1983AB   | 42,9         | 42,4         | -            | -            | -            | -            | -                   | 85,3           | Quirografária |
| Juros e Demais Encargos  | 18,1         | -            | -            | -            | -            | -            | -                   | 18,1           |               |
| <b>Total moeda estrangeira</b>   | <b>359,1</b> | <b>340,5</b> | <b>298,1</b> | <b>302,5</b> | <b>249,6</b> | <b>249,6</b> | <b>1.496,7</b>      | <b>3.296,1</b> |               |
| Total Geral  | 1.830,5      | 1.635,1      | 1.923,5      | 2.050,2      | 1.915,5      | 1.989,7      | 6.379,3             | 17.723,8       |               |

**2.1 Condições financeiras e patrimoniais****Em 31 de dezembro de 2020**

Em R\$ milhões

|   | a. 2021 | b. 2022 e 2023 | c. 2024 e 2025 | d. 2026 em diante | Total   | Garantias   |
|---|---------|----------------|----------------|-------------------|---------|-------------|
| <b>Moeda local</b>  |         |                |                |                   |         |             |
| Caixa Econômica Federal   | 90,4    | 184,2          | 181,0          | 959,2             | 1.414,8 | Real        |
| BID 2202  | 181,3   | 362,7          | 362,7          | 1.799,4           | 2.706,1 |             |
| BID INVEST  | 44,8    | 179,3          | 179,3          | 539,5             | 942,9   |             |
| Debêntures  | 1.952,7 | 1.263,5        | 1.404,0        | 2.011,0           | 6.631,2 | Quirografia |
| BNDES   | -       | -              | -              | -                 | -       | Real        |
| BNDES Baixada Santista  | -       | -              | -              | -                 | -       | Real        |
| BNDES PAC   | 13,2    | 20,2           | -              | -                 | 33,4    | Real        |
| BNDES PAC II 9751   | 7,2     | 14,3           | 14,3           | 8,8               | 44,6    | Real        |
| BNDES PAC II 9752   | 4,9     | 9,7            | 9,7            | 6,0               | 30,3    | Real        |
| BNDES ONDA LIMPA  | 26,8    | 53,5           | 33,3           | -                 | 113,6   | Real        |
| BNDES TIETE III   | 86,8    | 173,6          | 173,6          | 195,3             | 629,3   | Real        |
| BNDES 2015  | 33,6    | 67,1           | 67,1           | 319,9             | 487,7   | Real        |
| BNDES 2014  | 5,1     | 10,3           | 10,3           | 2,5               | 28,2    |             |
| Arrendamento Mercantil (Contrato de Concessão, Contratos de Programa e Ativo de Contrato) | 28,8    | 67,7           | 79,4           | 252,8             | 428,7   | Quirografia |
| Arrendamento Mercantil (Outros)   | 36,6    | 9,3            | -              | -                 | 45,9    |             |

**2.1 Condições financeiras e patrimoniais**

|                                |                |                |                |                |                 |             |
|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|-------------|
| OUTROS                         | 3,8            | 8,0            | 3,4            | -              | 15,2            | Quirografia |
| Juros e Encargos               | 158,9          | -              | -              | -              | 158,9           | Quirografia |
| <b>Total moeda local</b>       | <b>2.674,9</b> | <b>2.423,4</b> | <b>2.518,1</b> | <b>6.094,4</b> | <b>13.710,8</b> |             |
| <b>Moeda estrangeira</b>       |                |                |                |                |                 |             |
| BID                            | 53,5           | 106,8          | 106,8          | -              | 267,1           | Quirografia |
| BID 4623                       | -              | -              | 1,4            | 45,1           | 46,5            |             |
| BIRD                           | 31,6           | 63,2           | 63,2           | 267,5          | 425,5           | Quirografia |
| Deutsche Bank                  | -              | -              | -              | -              | -               | Quirografia |
| Euro Bônus                     | -              | -              | -              | -              | -               | Quirografia |
| JICA                           | 213,1          | 426,2          | 426,2          | 1.602,8        | 2.668,3         | Quirografia |
| BID 1983AB                     | 40,0           | 78,9           | -              | -              | 118,9           | Quirografia |
| Juros e Encargos               | 21,5           | -              | -              | -              | 21,5            | Quirografia |
| <b>Total moeda estrangeira</b> | <b>359,7</b>   | <b>675,1</b>   | <b>597,6</b>   | <b>1.915,4</b> | <b>3.547,8</b>  |             |
| <b>Total Geral</b>             | <b>3.034,6</b> | <b>3.098,5</b> | <b>3.115,7</b> | <b>8.009,8</b> | <b>17.258,6</b> |             |

**g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em reais (R\$), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2022.

| Agente Financeiro | Contratos  | Financiamento | Desembolsos Realizados |      | Saldo a Desembolsar |   |
|-------------------|--|---------------|------------------------|------|---------------------|---|
|                   |  |               | Total                  | %    | Total               | % |
| IFC               | 46253 (Programa Novo Rio Pinheiros, melhoria dos serviços de saneamento nas regiões litorâneas do estado de São Paulo e melhoria do abastecimento de água em municípios localizados no litoral do estado de São Paulo e na RMSP) | 760.000.000   | 760.000.000            | 100% | -                   | - |



**2.1 Condições financeiras e patrimoniais**

|              |  |                      |                      |            |                      |            |
|--------------|--|----------------------|----------------------|------------|----------------------|------------|
| BID INVEST   | 12676-0 (ampliação do sistema de coleta e tratamento de esgotos por meio do Projeto de Despoluição do Rio Tietê) | 470.000.000          | 470.000.000          | 100%       | -                    | -          |
| BNDES        | 12.2.1381.1 (Contrapartida Tietê III), 11.2.0975.1 (S.B. Campo - CT Couros) e 11.2.0975.2 (SES Cotia).           | 1.445.000.000        | 1.190.126.664        | 82%        | 254.873.336          | 18%        |
| CAIXA        | Diversos contratos - Execução de obras e serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.              | 1.913.849.680        | 835.217.742          | 44%        | 1.078.631.938        | 56%        |
| Outros       | Diversos   | 25.945.756           | 7.875.449            | 30%        | 18.070.306           | 70%        |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>3.854.795.436</b> | <b>2.503.219.855</b> | <b>65%</b> | <b>1.351.575.581</b> | <b>35%</b> |

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em dólar (US\$), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2022.

(US\$ 1,00)

| Agente Financeiro | Contratos  | Financiamento      | Desembolsos Realizados |            | Saldo a Desembolsar |            |
|-------------------|--|--------------------|------------------------|------------|---------------------|------------|
|                   |  |                    | Total                  | %          | Total               | %          |
| BID               | 4.623/OC-BR - Projeto Tietê IV                     | 300.000.000        | 74.298.327             | 25%        | 225.701.673         | 75%        |
| BIRD              | 8.916-BR - Programa de Sustentabilidade e Inclusão | 250.000.000        | 8.762.905              | 3,5%       | 241.237.095         | 96%        |
| <b>TOTAL</b>      |  | <b>550.000.000</b> | <b>83.061.232</b>      | <b>15%</b> | <b>466.938.768</b>  | <b>85%</b> |

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em ienes (JPY), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2022.

**2.1 Condições financeiras e patrimoniais**

(R\$ 1,00)

| Agente Financeiro | Contratos                      | Financiamento | Desembolsos Realizados |      | Saldo a Desembolsar |   |
|-------------------|--------------------------------|---------------|------------------------|------|---------------------|---|
|                   |                                |               | Total                  | %    | Total               | % |
| JICA              | BZ-P17 - Programa Pró-Billings | 5.551.920.973 | 5.551.920.973          | 100% | -                   | - |

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em reais (R\$), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2021.

(R\$ 1,00)

| Agente Financeiro | Contratos  | Financiamento | Desembolsos |      | Saldo a Desembolsar |     |
|-------------------|--|---------------|-------------|------|---------------------|-----|
|                   |  |               | Total       | %    | Total               | %   |
| BID INVEST        | 13069-01 (Unidades Recuperadoras da Qualidade da Água (URQs) na Bacia do Rio Pinheiros e Programa Geração Distribuída (Energia Fotovoltaica) e Refinanciamento de Dívidas) | 950.000.000   | 950.000.000 | 100% | -                   | 0%  |
| BNDES             | 14.2.0535.1 (Programa Metropolitano de Água - Gênese), 12.2.1381.1 (Contrapartida Tietê III), 11.2.0975.1 (S.B. Campo - CT Couros) e 11.2.0975.2 (SES Cotia)               | 1.445.000.000 | 990.126.664 | 69%  | 454.873.336         | 31% |
| CAIXA             | Diversos contratos - Execução de obras e serviços de   | 2.168.059.509 | 815.264.457 | 38%  | 1.352.795.052       | 62% |

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

|              |   |                      |                      |            |                      |            |
|--------------|---|----------------------|----------------------|------------|----------------------|------------|
|              | Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |                      |                      |            |                      |            |
| Outros       | Diversos                                      | 20.493.386           | 4.164.453            | 20%        | 16.328.933           | 80%        |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>4.583.552.894</b> | <b>2.759.555.573</b> | <b>60%</b> | <b>1.823.997.321</b> | <b>40%</b> |

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em dólar (US\$), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2021.

(US\$ 1,00)

| Agente Financeiro | Contratos  | Financiamento      | Desembolsos       |             | Saldo a Desembolsar |              |
|-------------------|--|--------------------|-------------------|-------------|---------------------|--------------|
|                   |  |                    | Total             | %           | Total               | %            |
| BID               | 4.623/OC-BR - Projeto Tietê IV                     | 300.000.000        | 30.329.396        | 10%         | 269.670.604         | 90%          |
| BIRD              | 8.916-BR - Programa de Sustentabilidade e Inclusão | 250.000.000        | 625.000           | 0,3%        | 249.375.000         | 99,8%        |
| <b>TOTAL</b>      |  | <b>550.000.000</b> | <b>30.954.396</b> | <b>5,6%</b> | <b>519.045.604</b>  | <b>94,4%</b> |

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em ienes (JPY), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2021.

(¥ 1,00)

| Agente Financeiro | Contratos                      | Financiamento | Desembolsos   |     | Saldo a Desembolsar |     |
|-------------------|--------------------------------|---------------|---------------|-----|---------------------|-----|
|                   |                                |               | Total         | %   | Total               | %   |
| JICA              | BZ-P17 - Programa Pró-Billings | 6.208.000.000 | 5.216.668.083 | 84% | 991.331.917         | 16% |

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em reais (R\$), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2020.

(R\$ 1,00)

| Agente | Contratos | Financiamento | Desembolsos | Saldo a Desembolsar |
|--------|-----------|---------------|-------------|---------------------|
|--------|-----------|---------------|-------------|---------------------|

**2.1 Condições financeiras e patrimoniais**

| Financeiro   |   |                      | Total                | %          | Total                | %          |
|--------------|---|----------------------|----------------------|------------|----------------------|------------|
| BID INVEST   | 13069-01<br>(Unidades Recuperadoras da Qualidade da Água (URQs) na Bacia do Rio Pinheiros e Programa Geração Distribuída (Energia Fotovoltaica) e Refinanciamento de Dívidas) | 950.000.000          | 950.000.000          | 100 %      | -                    | 0%         |
| BNDES        | 14.2.0535.1<br>(Programa Metropolitano de Água - Gênese),<br>12.2.1381.1<br>(Contrapartida Tietê III),<br>11.2.0975.1 (S.B. Campo - CT Couros) e<br>11.2.0975.2 (SES Cotia)   | 1.551.091.146        | 866.440.260          | 56%        | 707.881.008          | 46%        |
| CAIXA        | Diversos contratos - Execução de obras e serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário  | 2.204.934.952        | 719.981.236          | 33%        | 1.485.050.221        | 67%        |
| Outros       | FINEP   | 48.268.800           | 12.001.612           | 25%        | 36.267.188           | 75%        |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>4.754.294.898</b> | <b>2.548.423.109</b> | <b>54%</b> | <b>2.229.198.417</b> | <b>47%</b> |

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em dólar (US\$), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2020.

(US\$ 1,00)

| Agente Financeiro | Contratos     | Financiamento | Desembolsos |    | Saldo a Desembolsar |     |
|-------------------|---------------|---------------|-------------|----|---------------------|-----|
|                   |               |               | Total       | %  | Total               | %   |
| BID               | 4.623/OC-BR - | 300.000.000   | 10.219.746  | 3% | 289.780.254         | 97% |

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

|              |  |                    |                   |             |                    |              |
|--------------|--|--------------------|-------------------|-------------|--------------------|--------------|
|              | Projeto Tietê IV                                   |                    |                   |             |                    |              |
| BIRD         | 8.916-BR - Programa de Sustentabilidade e Inclusão | 250.000.000        | 625.000           | 0,3%        | 249.375.000        | 99,8%        |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>550.000.000</b> | <b>10.844.746</b> | <b>2,0%</b> | <b>539.155.254</b> | <b>98,0%</b> |

Taxa de Câmbio: US\$ 1,00 = R\$ 5,1967

Total de financiamentos contratados e desembolsados, em ienes (JPY), por agente financeiro, em 31 de dezembro de 2020.

(¥ 1,00)

| Agente Financeiro | Contratos                      | Financiamento | Desembolsos   |     | Saldo a Desembolsar |     |
|-------------------|--------------------------------|---------------|---------------|-----|---------------------|-----|
|                   |                                |               | Total         | %   | Total               | %   |
| JICA              | BZ-P17 - Programa Pró-Billings | 6.208.000.000 | 4.523.743.342 | 73% | 1.684.256.658       | 27% |

Taxa de Câmbio: Iene 1,00 = R\$ 0,0504

### h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

#### Principais Variações nas Contas Patrimoniais.

#### Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 comparado com o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021

|                                | em R\$ mil |            |           |        |
|--------------------------------|------------|------------|-----------|--------|
|                                | 31/12/2022 | 31/12/2021 | Variação  | A H %  |
| <b>ATIVO</b>                   |            |            |           |        |
| Circulante                     |            |            |           |        |
| Caixa e equivalentes de caixa  | 1.867.485  | 717.929    | 1.149.556 | 160,1  |
| Aplicações financeiras         | 1.677.873  | 2.433.385  | (755.512) | (31,0) |
| Contas a receber de clientes   | 3.062.574  | 2.695.077  | 367.497   | 13,6   |
| SalDOS com partes relacionadas | 205.793    | 173.657    | 32.136    | 18,5   |

**2.1 Condições financeiras e patrimoniais**

|   |                   |                   |                  |             |
|---|-------------------|-------------------|------------------|-------------|
| Estoques  | 124.247           | 113.506           | 10.741           | 9,5         |
| Caixa restrito                                      | 37.474            | 28.467            | 9.007            | 31,6        |
| Impostos a recuperar                                | 242.906           | 276.104           | (33.198)         | (12,0)      |
| Outros ativos                                       | 66.312            | 64.873            | 1.439            | 2,2         |
| <b>Total do ativo circulante</b>                    | <b>7.284.664</b>  | <b>6.502.998</b>  | <b>781.666</b>   | <b>12,0</b> |
|   |                   |                   |                  |             |
| <b>Não Circulante</b>                               |                   |                   |                  |             |
| Contas a receber de clientes                        | 215.234           | 223.234           | (8.000)          | (3,6)       |
| Saldos com partes relacionadas                      | 950.950           | 644.895           | 306.055          | 47,5        |
| Depósitos judiciais                                 | 170.093           | 141.667           | 28.426           | 20,1        |
| Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA | 9.193             | 20.666            | (11.473)         | (55,5)      |
| Outros ativos                                       | 146.362           | 161.369           | (15.007)         | (9,3)       |
|   |                   |                   |                  |             |
| Investimentos                                       | 110.765           | 79.437            | 31.328           | 39,4        |
| Propriedades para investimento                      | 46.726            | 46.126            | 600              | 1,3         |
| Ativo de contrato                                   | 8.613.968         | 8.550.102         | 63.866           | 0,7         |
| Intangível  | 39.320.871        | 36.503.834        | 2.817.037        | 7,7         |
| Imobilizado   | 338.939           | 291.157           | 47.782           | 16,4        |
| <b>Total do ativo não circulante</b>                | <b>49.923.101</b> | <b>46.662.487</b> | <b>3.260.614</b> | <b>7,0</b>  |
|   |                   |                   |                  |             |
| <b>Total do ativo</b>                               | <b>57.207.765</b> | <b>53.165.485</b> | <b>4.042.280</b> | <b>7,6</b>  |

| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   | <b>31/12/2022</b> | <b>31/12/2021</b> | <b>Variação</b>  | <b>A H %</b> |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|--------------|
| <b>Circulante</b>                     |                   |                   |                  |              |
| Empreiteiros e fornecedores           | 430.946           | 236.763           | 194.183          | 82,0         |
| Empréstimos e financiamentos          | 2.245.960         | 1.830.617         | 415.343          | 22,7         |
| Obrigações sociais e trabalhistas     | 498.504           | 426.616           | 71.888           | 16,9         |
| Impostos e contribuições a recolher   | 293.461           | 257.130           | 36.331           | 14,1         |
| Juros sobre o capital próprio a pagar | 741.725           | 548.006           | 193.719          | 35,3         |
| Provisões                             | 924.038           | 809.821           | 114.217          | 14,1         |
| Serviços a pagar                      | 723.242           | 469.027           | 254.215          | 54,2         |
| Parceria Público-Privada – PPP        | 222.413           | 142.757           | 79.656           | 55,8         |
| Compromissos Contratos de Programa    | 100.188           | 77.652            | 22.536           | 29,0         |
| Outras obrigações                     | 476.865           | 294.538           | 182.327          | 61,9         |
| <b>Total do passivo circulante</b>    | <b>6.657.342</b>  | <b>5.092.927</b>  | <b>1.564.415</b> | <b>30,7</b>  |
|                                       |                   |                   |                  |              |
| <b>Não Circulante</b>                 |                   |                   |                  |              |

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

|  |                   |                   |                    |            |
|--|-------------------|-------------------|--------------------|------------|
| Empréstimos e financiamentos                     | 16.712.711        | 15.893.219        | 819.492            | 5,2        |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 189.278           | 283.739           | (94.461)           | (33,3)     |
| Cofins/Pasep diferidos                           | 159.723           | 159.456           | 267                | 0,2        |
| Provisões  | 686.746           | 638.672           | 48.074             | 7,5        |
| Obrigações previdenciárias                       | 2.150.191         | 2.321.662         | (171.471)          | (7,4)      |
| Parceria Público-Privada – PPP                   | 2.736.768         | 2.917.428         | (180.660)          | (6,2)      |
| Compromissos Contratos de Programa               | 12.197            | 44.995            | (32.798)           | (72,9)     |
| Outras obrigações                                | 569.276           | 881.528           | (312.252)          | (35,4)     |
| <b>Total do passivo não circulante</b>           | <b>23.216.890</b> | <b>23.140.699</b> | <b>76.191</b>      | <b>0,3</b> |
|  |                   |                   |                    |            |
| <b>Total do passivo</b>                          | <b>29.874.232</b> | <b>28.233.626</b> | <b>1.640.606</b>   | <b>5,8</b> |
|  |                   |                   |                    |            |
| <b>Patrimônio líquido</b>                        |                   |                   |                    |            |
| Capital social                                   | 15.000.000        | 15.000.000        | -                  | -          |
| Reservas de lucros                               | 12.155.890        | 9.885.485         | 2.270.405,0        | 23,0       |
| Ajuste de avaliação patrimonial                  | 177.643           | 46.374            | 131.269,0          | 283,1      |
| <b>Total do patrimônio líquido</b>               | <b>27.333.533</b> | <b>24.931.859</b> | <b>2.401.674,0</b> | <b>9,6</b> |
|  |                   |                   |                    |            |
| <b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>  | <b>57.207.765</b> | <b>53.165.485</b> | <b>4.042.280,0</b> | <b>7,6</b> |

### Ativo Circulante

O ativo circulante apresentou acréscimo no valor de R\$ 781,7 milhões, ou 12,0%, passando de R\$ 6.503,0 milhões em 31 de dezembro de 2021 para 7.284,7 milhões em 31 de dezembro de 2022. Neste período as principais movimentações foram:

Caixa, equivalentes de caixa e Aplicação financeira

O grupo de contas apresentou acréscimo de R\$ 394,0 milhões, resultado das seguintes movimentações:

| Conta  | R\$ milhões |  |
|--|-------------|--|
|  | Total       |  |
| (+) Caixa inicial  | 3.151,3     |  |
| (+) Lucro líquido contábil                                     | 3.121,3     |  |
| (+) Ajustes ao lucro   | 846,3       |  |
| (=) Lucro líquido ajustado                                     | 3.967,6     |  |
| (-) Investimentos  | 3.633,9     |  |
| (-) Amortização de dívidas de empréstimos e financiamentos (i) | 1.536,8     |  |
| (-) Amortização de dívidas - PPPs e Compromissos de contratos  | 606,4       |  |
| (-) Dividendos   | 603,5       |  |
| (=) Déficit  | (2.413,0)   |  |

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

|                        |         |
|------------------------|---------|
| (+) Novas dívidas (ii) | 2.807,0 |
| (=) Caixa final        | 3.545,3 |

### Contas a receber

O saldo de contas a receber apresentou acréscimo de R\$ 2.325,8 milhões, decorrente, principalmente do aumento tarifário de 12,8% desde maio de 2022, aumento no volume de 0,9% e aumento da tarifa média pelo incremento no volume faturado das categorias não residenciais.

### Saldo com partes relacionadas

O saldo com partes relacionadas apresentou acréscimo de R\$ 32,1 milhões, decorrente das seguintes movimentações, aumento:

- ✓ (+) Na conta do acordo GESP no valor de R\$ 12,1 milhões em decorrência de juros e correção monetária;
- ✓ (+) Nas contas de consumo dos órgãos públicos estaduais no valor de R\$ 13,3 milhões em decorrência principalmente do acréscimo no faturamento devido ao reajuste tarifário de 12,8%.

### Impostos a recuperar

O saldo de impostos a recuperar apresentou decréscimo de R\$ 33,2 milhões, devido à menor antecipação de imposto de renda e contribuição social em 2022 comparado com 2021.

### Ativo Não Circulante

O ativo não circulante da Companhia apresentou acréscimo no valor de R\$ 3.260,6 milhões, ou 7,0% na comparação entre 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, passando de R\$ 46.662,5 milhões para R\$ 49.923,1 milhões em decorrência das variações nas seguintes contas:

### Saldo com partes relacionadas

O saldo com partes relacionadas apresentou acréscimo de R\$ 306,1 milhões, decorrente principalmente, da atualização monetária sobre o acordo GESP 2015 devido a decisão judicial impeditiva à transferência dos reservatórios do Sistema Produtor Alto Tietê, publicada em julho de 2022 quando a Companhia reconheceu em seus ativos o montante de R\$ 480,7 milhões e o ajuste a valor presente no valor de R\$ 155,2 milhões, com saldo líquido de R\$ 325,5 milhões.



## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### Depósitos judiciais

O saldo de depósitos judiciais apresentou acréscimo de R\$28,4 milhões, principalmente pela mudança na expectativa de processos de provável perda para possível perda, onde os saldos foram reclassificados da conta de provisão para depósitos judiciais.

### Investimentos

Apresentou acréscimo no valor de R\$ 31,3 milhões, resultado da seguinte movimentação:

- ✓ (+) Equivalência patrimonial no valor de R\$ 24,6 milhões;
- ✓ (+) Aporte (Paulista Geradora de Energia, Cantareira SP Energia, FOXX URE-BA Ambiental e Infranext Soluções em Pavimentação) no valor de R\$ 19,9 milhões;
- ✓ (-) Dividendos e JSCP distribuídos (Sessamm, Attend Ambiental, Aquapolo Ambiental) no valor de R\$ 13,2 milhões.

### Ativo de contrato

Apresentou acréscimo no valor de R\$ 63,9 milhões resultado da seguinte movimentação:

- ✓ (+) Adições no valor de R\$ 5.240,6 milhões;
- ✓ (+) Transferências de imobilizado em andamento no valor de R\$ 2,7 milhões;
- ✓ (-) Transferências de obras para o intangível no valor de R\$ 5.179,4 milhões.

### Intangível

O intangível apresentou acréscimo no valor de R\$ 2.817,0 milhões, resultado das seguintes movimentações:

- ✓ (+) Aquisições no valor de R\$ 75,4 milhões;
- ✓ (+) Transferências de ativo de contrato no valor de R\$ 5.179,4 milhões;
- ✓ (-) Outras Transferências e reclassificações no valor de R\$ 4,8 milhões;

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- ✓ (-) Amortizações no valor de R\$ 2.423,9 milhões;
- ✓ (-) Baixas e alienações no valor de R\$ 9,1 milhões.

### Imobilizado

O imobilizado apresentou acréscimo no valor de R\$ 47,8 milhões, resultado das seguintes movimentações:

- ✓ (+) Aquisições no valor de R\$ 73,7 milhões;
- ✓ (+) Transferências no valor de R\$ 2,0 milhões;
- ✓ (-) Depreciação no valor de R\$ 26,9 milhões;
- ✓ (-) Baixas e alienações no valor de R\$ 1,0 milhão.

### Passivo Circulante

O passivo circulante apresentou acréscimo no valor de R\$ 1.564,4 milhões ou 30,7%, passando de R\$ 5.092,9 milhões em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 6.657,3 em 31 de dezembro de 2022. As principais movimentações do passivo circulante foram:

### Empreiteiros e fornecedores

O saldo de Empreiteiros e fornecedores apresentou acréscimo de R\$ 194,2 milhões, em decorrência da postergação de dois dias de pagamentos vencíveis no final de dezembro 2022, para 2 de janeiro 2023, ocorrência que não houve para os pagamentos vencíveis no final de dezembro 2021.

### Empréstimos e financiamentos

O saldo de empréstimos e financiamentos do passivo circulante apresentou acréscimo de R\$ 415,3 milhões, sendo resultado das seguintes movimentações:

- ✓ (+) Transferências do passivo não circulante no valor de R\$ 1.762,1 milhões;
- ✓ (-) Atualização monetária e variação cambial calculada sobre os saldos do passivo circulante, no montante de R\$ 48,4 milhões, ocasionado principalmente pela variação cambial, devido à desvalorização do dólar e Iene frente ao real de -6,5% e -18,4%, respectivamente;
- ✓ (+) Amortização de custas captação, no valor de R\$ 0,8 milhão;

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- ✓ (+) Juros e taxas provisionados, no valor R\$ 1.700,9 milhões;
- ✓ (+) Adições em arrendamento mercantil no valor de R\$ 42,2 milhões;
- ✓ (-) Juros e taxas pagas, no valor de R\$ 1.505,5 milhões;
- ✓ (-) Amortizações no período, no valor de R\$ 1.536,8 milhões.

### Juros sobre Capital Próprio a Pagar

O saldo da conta Juros sobre Capital Próprio a Pagar apresentou acréscimo de R\$ 193,7 milhões decorrente da seguinte movimentação:

- ✓ (+) Juros sobre o capital próprio de 2022 no valor de R\$ 741,3 milhões;
- ✓ (+) Aprovação de dividendos complementares referente ao ano de 2021 no valor de R\$ 55,6 milhões;
- ✓ (-) Pagamento de juros sobre o capital próprio declarados em 2021, no valor de R\$ 603,5 milhões;
- ✓ (+) Ajuste IRRF no valor de R\$ 0,3 milhão.

### Obrigações sociais e trabalhistas

O saldo de Obrigações sociais e trabalhistas apresentou acréscimo de R\$ 71,9 milhões decorrente, principalmente pelos seguintes acréscimos:

- ✓ (+) Provisão de férias no valor de R\$ 30,1 milhões;
- ✓ (+) FUNCESP saúde no valor de R\$ 23,9 milhões;
- ✓ (+) Imposto de renda sobre salário no valor de R\$ 8,9 milhões.

### Provisões

O saldo da conta provisões apresentou acréscimo de R\$ 114,2 milhões decorrente das principais movimentações:

- ✓ (-) redução na Provisão de Contingências Fornecedores, devido principalmente

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

ao pagamento do Processo com a Construtora Andrade Gutierrez (pasta 299/1999) no valor de R\$ 160 milhões;

- ✓ (+) acréscimo de R\$ 279,8 milhões na Provisão de Indenizações Trabalhistas, devido principalmente à atualização dos cálculos do processo com a AAPS, que teve um efeito de R\$ 284,4 milhões.

### Serviços a pagar

O saldo de Serviços a pagar apresentou acréscimo de R\$ 254,2 milhões, em decorrência da postergação de dois dias de pagamentos vencíveis no final de dezembro 2022, para 2 de janeiro 2023, ocorrência que não houve para os pagamentos vencíveis no final de dezembro 2021.

### Parceria Público-Privada – PPP

O saldo da conta apresentou acréscimo de R\$ 79,6 milhões resultado das seguintes movimentações:

- ✓ (+) Transferência de parcelas do passivo não circulante no montante de R\$ 181,8 milhões, sendo da SPAT Saneamento S/A, no valor de R\$ 67,4 milhões e do Sistema Produtor São Lourenço no valor de R\$ 114,4 milhões;
- ✓ (+) Juros no montante de R\$ 488,0 milhões, sendo da SPAT Saneamento S/A, no valor de R\$ 103,3 milhões e do Sistema Produtor São Lourenço no valor de R\$ 384,7 milhões;
- ✓ (-) Pagamentos no montante de R\$ 590,2 milhões, sendo para a SPAT Saneamento S/A, o valor de R\$ 148,3 milhões e para o Sistema Produtor São Lourenço o valor de R\$ 441,9 milhões.

### Compromisso Contratos de Programa

O saldo de Compromissos de Contratos de Programa apresentou acréscimo de R\$ 22,5 milhões, decorrente principalmente das principais movimentações:

- ✓ (-) Pagamentos realizados no montante de R\$ 16,3 milhões, sendo principalmente:
  - R\$ 13,8 milhões à Prefeitura de Itaquaquecetuba; e
  - R\$ 1,0 milhão à Prefeitura de Franca.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- (+) Reclassificação do passivo não circulante no montante de R\$ 34,4 milhões, principalmente pelo contrato de Guarulhos, no montante de R\$ 33,3 milhões.
- ✓ (+) Ajuste a Valor Presente e Atualização Monetária dos contratos no valor de R\$ 4,4 milhões.

### Outras Obrigações

O saldo de Outras Obrigações apresentou acréscimo de R\$ 182,3 milhões, decorrente principalmente dos Contratos de Performance no valor de R\$ 171,1 milhões, conforme movimentação abaixo:

- ✓ (+) Transferências do passivo não circulante no valor de R\$ 1.329,7 milhões;
- ✓ (-) Pagamento de medições e juros, no valor de R\$1.158,6 milhões.

### Passivo Não Circulante

O passivo não circulante apresentou variação de R\$ 76,2 milhões, ou 0,3%, passando de R\$ 23.140,7 milhões em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 23.216,9 milhões em 31 de dezembro de 2022. As principais movimentações no período foram:

### Empréstimos e financiamentos

O saldo de empréstimos e financiamentos do passivo não circulante apresentou acréscimo de R\$ 819,5 milhões, sendo resultado das seguintes movimentações:

- ✓ (+) Captações no período, no valor de R\$ 2.807,0 milhões;
- ✓ (-) Atualização monetária e variação cambial calculada sobre os saldos do passivo circulante, no montante de R\$ 239,8 milhões, ocasionado principalmente pela variação cambial, devido à desvalorização do dólar e Iene frente ao real de -6,5% e -18,4%, respectivamente;
- ✓ (+) Amortização de custos de captação, no valor de R\$ 14,4 milhões;
- ✓ (-) Transferências para o passivo circulante no valor de 1.762,1 milhões.

### Imposto de renda e contribuição social diferidos

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

O imposto de renda e contribuição social diferido apresentou decréscimo de R\$ 94,5 milhões, resultado das seguintes movimentações:

|   | 31 de dezembro<br>de 2022 | 31 de dezembro<br>de 2021 | Variação |
|---|---------------------------|---------------------------|----------|
| <b>Impostos diferidos ativo</b>                           |                           |                           |          |
| Provisões   | 560.404                   | 503.374                   | 57.030   |
| Obrigações previdenciárias – G1                           | 141.606                   | 150.577                   | (8.971)  |
| Doações de ativos relacionados aos contratos de concessão | 46.088                    | 47.589                    | (1.501)  |
| Perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa       | 199.363                   | 183.963                   | 15.400   |
| Outros  | 171.798                   | 127.092                   | 44.706   |
| Total do ativo fiscal diferido                            | 1.119.259                 | 1.012.595                 | 106.664  |
| <b>Impostos diferidos passivo</b>                         |                           |                           |          |
| Diferença temporária sobre concessão de ativo intangível  | (353.817)                 | (368.235)                 | 14.418   |
| Capitalização de custos de empréstimos                    | (457.669)                 | (404.931)                 | (52.738) |
| Lucro sobre o fornecimento a órgãos públicos              | (346.650)                 | (353.262)                 | 6.612    |
| (Ganho)/perda atuarial – Plano G1                         | (93.561)                  | (109.271)                 | 15.710   |
| Margem de construção                                      | (43.323)                  | (46.079)                  | 2.756    |
| Custas de captação  | (13.517)                  | (14.556)                  | 1.039    |
| Total do passivo fiscal diferido                          | (1.308.537)               | (1.296.334)               | (12.203) |
| Ativo/(passivo) fiscal diferido líquido                   | (189.278)                 | (283.739)                 | 94.461   |

### Parceria Público-Privada – PPP

O saldo da conta apresentou decréscimo de R\$ 180,7 milhões, resultado das seguintes movimentações:

- ✓ (+) Juros no montante de R\$ 1,1 milhão sendo da SPAT Saneamento S/A;
- ✓ (-) Transferência de parcelas para o circulante no montante de R\$ 181,8 milhões, sendo da SPAT Saneamento S/A, no valor de R\$ 67,4 milhões e do Sistema Produtor São Lourenço no valor de R\$ 114,4 milhões.

### Compromisso Contratos de Programa

O saldo da conta apresentou decréscimo de R\$ 32,8 milhões decorrente principalmente de:

- ✓ (-) Reclassificação para o passivo circulante no montante de R\$ 34,4 milhões, principalmente pelo contrato de Guarulhos, no montante de R\$ 33,3 milhões.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- ✓ (+) Ajuste a Valor Presente e Atualização Monetária dos contratos no valor de R\$ 1,6 milhão.

### Outras Obrigações

O saldo de Outras Obrigações apresentou decréscimo de R\$ 312,3 milhões, principalmente pela movimentação apresentada nos Contratos de Performance no valor de R\$ 304,8 milhões:

- ✓ (-) Transferências para o passivo circulante no valor de R\$ 1.329,7 milhões;
- ✓ (+) Adições de medições no valor de R\$ 833,5 milhões;
- ✓ (+) Provisões de juros no valor de R\$ 191,4 milhões.

### Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido apresentou acréscimo de R\$ 2.401,7 milhões, decorrente da seguinte movimentação:

- ✓ (+) Lucro líquido apurado no período no montante de R\$ 3.121,3 milhões;
- ✓ (+) Ganhos e (perdas) atuariais no valor de R\$ 131,2 milhões
- ✓ (-) JSCP 2022 no montante de R\$ 741,3 milhões;
- ✓ (-) Aprovação do dividendo adicional proposto de 2021 no montante de R\$ 55,6 milhões;
- ✓ (-) IRRF s/juros s/capital próprio de 2022 atribuídos como dividendos no montante de R\$ 53,9 milhões.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 comparado com o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020

|                                |            |            | em R\$ mil |        |
|--------------------------------|------------|------------|------------|--------|
|                                | 31/12/2021 | 31/12/2020 | Variação   | A H %  |
| <b>ATIVO</b>                   |            |            |            |        |
| <b>Circulante</b>              |            |            |            |        |
| Caixa e equivalentes de caixa  | 717.929    | 396.401    | 321.528    | 81,1   |
| Aplicações financeiras         | 2.433.385  | 3.411.146  | (977.761)  | (28,7) |
| Contas a receber de clientes   | 2.695.077  | 2.204.029  | 491.048    | 22,3   |
| Saldos com partes relacionadas | 173.657    | 168.054    | 5.603      | 3,3    |
| Estoques                       | 113.506    | 104.848    | 8.658      | 8,3    |
| Caixa restrito                 | 28.467     | 35.742     | (7.275)    | (20,4) |

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

|   |                   |                   |                  |            |
|---|-------------------|-------------------|------------------|------------|
| Impostos a recuperar                                | 276.104           | 22.672            | 253.432          | 1.117,8    |
| Outros ativos                                       | 64.873            | 97.946            | (33.073)         | (33,8)     |
| <b>Total do ativo circulante</b>                    | <b>6.502.998</b>  | <b>6.440.838</b>  | <b>62.160</b>    | <b>1,0</b> |
| <b>Não Circulante</b>                               |                   |                   |                  |            |
| Contas a receber de clientes                        | 223.234           | 246.957           | (23.723)         | (9,6)      |
| Saldos com partes relacionadas                      | 644.895           | 638.591           | 6.304            | 1,0        |
| Depósitos judiciais                                 | 141.667           | 164.942           | (23.275)         | (14,1)     |
| Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA | 20.666            | 26.463            | (5.797)          | (21,9)     |
| Outros ativos                                       | 161.369           | 148.164           | 13.205           | 8,9        |
| Investimentos                                       | 79.437            | 63.417            | 16.020           | 25,3       |
| Propriedades para investimento                      | 46.126            | 46.274            | (148)            | (0,3)      |
| Ativo de contrato                                   | 8.550.102         | 7.969.164         | 580.938          | 7,3        |
| Intangível  | 36.503.834        | 34.405.575        | 2.098.259        | 6,1        |
| Imobilizado   | 291.157           | 268.251           | 22.906           | 8,5        |
| <b>Total do ativo não circulante</b>                | <b>46.662.487</b> | <b>43.977.798</b> | <b>2.684.689</b> | <b>6,1</b> |
| <b>Total do ativo</b>                               | <b>53.165.485</b> | <b>50.418.636</b> | <b>2.746.849</b> | <b>5,4</b> |

### Ativo Circulante

O ativo circulante apresentou acréscimo no valor de R\$ 62,2 milhões, ou 1,0%, passando de R\$ 6.440,8 milhões em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 6.503,0 milhões em 31 de dezembro de 2021. Neste período as principais movimentações foram:

### Caixa, equivalentes de caixa e Aplicação financeira

O grupo de contas apresentou decréscimo de R\$ 656,2 milhões, resultado das seguintes movimentações:

| Conta  | R\$ milhões |  |
|--|-------------|--|
|  | Total       |  |
| (+) Caixa inicial  | 3.807,5     |  |
| (+) Lucro líquido contábil                                     | 2.305,9     |  |
| (+) Ajustes ao lucro   | 1.706,6     |  |
| (=) Lucro líquido ajustado                                     | 4.012,5     |  |
| (-) Investimentos  | 3.739,7     |  |
| (-) Amortização de dívidas de empréstimos e financiamentos (i) | 2.896,6     |  |
| (-) Amortização de dívidas - PPPs e Compromissos de contratos  | 701,0       |  |
| (-) Dividendos   | 254,2       |  |



## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| (=) Déficit            | (3.579,0) |
| (+) Novas dívidas (ii) | 2.922,8   |
| (=) Caixa final        | 3.151,3   |

### Contas a receber

O saldo de contas a receber apresentou acréscimo de R\$ 138,4 milhões decorrente do aumento da inadimplência, principalmente dos clientes da categoria particulares, reajuste tarifário médio de 12,8% e pelo aumento na estimativa de fornecimentos a faturar em R\$ 26,9 milhões.

### Caixa restrito

O saldo de caixa restrito apresentou decréscimo de R\$ 7,3 milhões decorrente, principalmente, de resgate para a quitação de contas a receber inadimplentes da Prefeitura Municipal de São Paulo no valor de R\$ 8,1 milhões, conforme previsto contratualmente.

### Impostos a recuperar

O saldo de impostos a recuperar apresentou acréscimo de R\$ 253,4 milhões principalmente pelos pagamentos por estimativa de imposto de renda e contribuição social realizados no exercício de 2021, superarem o ajuste anual em decorrência da declaração dos juros sobre capital próprio em dezembro de 2021.

### Ativo não Circulante

O ativo não circulante da Companhia apresentou acréscimo no valor de R\$ 2.684,7 milhões, ou 6,1% na comparação entre 31 de dezembro de 2020 e 30 de dezembro de 2021, passando de R\$ 43.977,8 milhões para R\$ 46.662,5 milhões em decorrência das variações nas seguintes contas:

### Depósitos judiciais

O saldo de depósitos judiciais apresentou decréscimo de R\$ 23,3 milhões, principalmente pela mudança na expectativa de processos de possível perda para provável perda.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### Ativo de contrato

Apresentou acréscimo no valor de R\$ 580,9 milhões, resultado da seguinte movimentação:

- (+) Adições no valor de R\$ 4.759,8 milhões;
- (+) Transferências de imobilizado em andamento no valor de R\$ 2,4 milhões;
- (-) Transferências de obras para o intangível no valor de R\$ 4.181,3 milhões.

### Intangível

O intangível apresentou acréscimo no valor de R\$ 2.098,3 milhões, resultado das seguintes movimentações:

- (+) Aquisições no valor de R\$ 173,0 milhões;
- (+) Transferências de ativo de contrato no valor de R\$ 4.181,3 milhões;
- (-) Outras Transferências e reclassificações no valor de R\$ 0,4 milhão;
- (-) Amortizações no valor de R\$ 2.229,3 milhões;
- (-) Baixas e alienações no valor de R\$ 27,1 milhões.

### Imobilizado

O imobilizado apresentou acréscimo no valor de R\$ 22,9 milhões, resultado das seguintes movimentações:

- (+) Aquisições no valor de R\$ 50,3 milhões;
- (-) Transferências no valor de R\$ 2,8 milhão;
- (-) Depreciação no valor de R\$ 24,0 milhões;
- (-) Baixas e alienações no valor de R\$ 0,6 milhão.

### Passivo Circulante

O passivo circulante apresentou decréscimo no valor de R\$ 807,2 milhões ou (13,7%), passando de R\$ 5.900,1 milhões em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 5.092,9 milhões em 31 de dezembro de 2021. As principais movimentações do passivo circulante foram:

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### Empréstimos e financiamentos

O saldo de empréstimos e financiamentos do passivo circulante apresentou decréscimo de R\$ 1.203,8 milhões, sendo resultado das seguintes movimentações:

- (+) Transferências do passivo não circulante no valor de R\$ 1.493,2 milhões;
- (+) Atualização monetária e variação cambial no montante de R\$ 13,1 milhões, ocasionado principalmente pela variação monetária sobre debêntures, devido ao aumento do IPCA de 4,52% em dezembro de 2020 para 10,06% em dezembro de 2021;
- (+) Amortização de custas captação, no valor de R\$ 0,5 milhão;
- (+) Juros e taxas provisionados, no valor R\$ 938,5 milhões;
- (+) Adições em arrendamento mercantil no valor de R\$ 92,9 milhões;
- (-) Juros e taxas pagas, no valor de R\$ 845,4 milhões.
- (-) Amortizações no período, no valor de R\$ 2.896,6 milhões.

### Obrigações sociais e trabalhistas

O saldo de Obrigações sociais e trabalhistas apresentou acréscimo de R\$ 15,7 milhões decorrente, principalmente de aumento na Provisão para férias, no valor de R\$ 19,4 milhões atenuada em parte pela redução da provisão do Plano de Retenção do Conhecimento, a qual foi constituída para a demissão de empregados, conforme acordo firmado entre a Companhia e os empregados que aderiram ao programa e redução da provisão ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado com o Ministério Público para a demissão de empregados que já se encontravam aposentados à época do acordo. Tais reduções impactaram no montante de R\$ 5,3 milhões.

### Juros sobre Capital Próprio a Pagar

O saldo da conta Juros sobre Capital Próprio a Pagar apresentou acréscimo de R\$ 316,4 milhões decorrente do maior lucro apurado em 2021, resultando em uma maior distribuição de juros sobre capital próprio.

### Compromisso Contratos de Programa

O saldo de Compromissos de Contratos de Programa apresentou decréscimo de R\$ 89,4 milhões, decorrente principalmente do fluxo de pagamentos realizados em 2021,

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

conforme previsto contratualmente.

### Outras Obrigações

O saldo de Outras Obrigações apresentou acréscimo de R\$ 108,7 milhões, decorrente principalmente dos contratos de Performance no valor R\$ 124,5 milhões, sendo parcialmente compensado pela redução do passivo do acordo com a EMAE, no valor de R\$ 10,2 milhões, devido aos pagamentos realizados.

### Passivo Não Circulante

O passivo não circulante apresentou variação de R\$ 1.415,9 milhões, ou 6,5%, passando de R\$ 21.724,8 milhões em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 23.140,7 milhões em 31 de dezembro de 2021. As principais movimentações no período foram:

### Empréstimos e financiamentos

O saldo de empréstimos e financiamentos do passivo não circulante apresentou acréscimo de R\$ 1.669,0 milhões, sendo resultado das seguintes movimentações:

- (+) Captações no período, no valor de R\$ 2.922,8 milhões;
- (+) Atualização monetária e variação cambial calculada sobre os saldos do passivo não circulante, no montante de R\$ 174,4 milhões, ocasionado principalmente pela variação monetária sobre debêntures devido ao aumento do IPCA de 4,52% em dezembro/2020 para 10,6% em dezembro/2021;
- (+) Adição em arrendamento mercantil, no valor de R\$ 47,3 milhões;
- (+) Amortização de custos de captação, no valor de R\$ 17,7 milhões;
- (-) Transferências para o passivo circulante no valor de R\$ 1.493,2 milhões.

### Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e contribuição social diferido apresentou decréscimo de R\$ 36,9 milhões, resultado das seguintes movimentações:

|                                 | 31 de dezembro de 2021 | 31 de dezembro de 2020 | Varição |
|---------------------------------|------------------------|------------------------|---------|
| Impostos diferidos ativo        |                        |                        |         |
| Provisões                       | 503.374                | 436.445                | 66.929  |
| Obrigações previdenciárias – G1 | 150.577                | 154.498                | (3.921) |

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

|   |                  |                  |               |
|---|------------------|------------------|---------------|
| Doações de ativos relacionados aos contratos de concessão | 47.589           | 50.142           | (2.553)       |
| Perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa       | 183.963          | 155.719          | 28.244        |
| Outros  | 127.092          | 134.932          | (7.840)       |
| <b>Total do ativo fiscal diferido</b>                     | <b>1.012.595</b> | <b>931.736</b>   | <b>80.859</b> |
|   |                  |                  |               |
| Impostos diferidos passivo                                |                  |                  |               |
| Diferença temporária sobre concessão de ativo intangível  | (368.235)        | (388.675)        | 20.440        |
| Capitalização de custos de empréstimos                    | (404.931)        | (390.211)        | (14.720)      |
| Lucro sobre o fornecimento a órgãos públicos              | (353.262)        | (356.513)        | 3.251         |
| (Ganho)/perda atuarial – Plano G1                         | (109.271)        | (48.979)         | (60.292)      |
| Margem de construção                                      | (46.079)         | (48.843)         | 2.764         |
| Custas de captação  | (14.556)         | (19.231)         | 4.675         |
| Total do passivo fiscal diferido                          | (1.296.334)      | (1.252.452)      | (43.882)      |
|   |                  |                  |               |
| <b>Ativo/(passivo) fiscal diferido líquido</b>            | <b>(283.739)</b> | <b>(320.716)</b> | <b>36.977</b> |

### Provisões

O saldo da conta provisões apresentou acréscimo de R\$ 146,6 milhões decorrente principalmente da atualização monetária e revisão de valores de processos em andamento.

### Obrigações previdenciárias

O saldo da conta apresentou decréscimo de R\$ 546,9 milhões decorrente principalmente da alteração no cálculo atuarial, que apresentou queda no valor de R\$ 330,3 milhões no plano G0 e R\$ 177,3 milhões no plano G1 ocasionado pelo acréscimo na taxa de desconto, que gera um ajuste a valor presente maior nas obrigações atuariais.

### Parceria Público-Privada – PPP

O saldo da conta apresentou decréscimo de R\$ 127,6 milhões resultado da seguinte movimentação:

(+) Juros no montante de R\$ 2,7 milhões sendo da SPAT Saneamento S/A;

(-) Transferência de parcelas do passivo não circulante no montante de R\$ 130,3 milhões, sendo da SPAT Saneamento S/A, no valor de R\$ 49,5 milhões e do Sistema Produtor

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

São Lourenço no valor de R\$ 80,8 milhões

### Compromisso Contratos de Programa

O saldo da conta apresentou decréscimo de R\$ 23,9 milhões decorrente principalmente de:

(-) Reclassificação para o passivo circulante no montante de R\$ 31,4 milhões, referente aos contratos;

(+) Ajuste a Valor Presente e Atualização Monetária dos contratos no valor de R\$ 7,5 milhões.

### Outras Obrigações

O saldo de Outras Obrigações apresentou acréscimo de R\$ 325,7 milhões, decorrente principalmente em contratos de Performance no valor R\$ 343,1 milhões.

### Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido apresentou acréscimo de R\$ 2.138,2 milhões, decorrente da seguinte movimentação:

(+) Lucro líquido apurado no período no montante de R\$ 2.305,9 milhões;

(-) JSCP 2021 no montante de R\$ 547,6 milhões;

(-) Aprovação do dividendo adicional proposto de 2020 no montante de R\$ 26,4 milhões;

(-) IRRF s/juros s/capital próprio de 2021 atribuídos como dividendos no montante de R\$ 41,1 milhões.;

(+) Ganhos e perdas atuariais no montante de R\$ 447,4 milhões.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

### Resultados das operações do emissor

(1) Valores em milhões de reais.

(2) Valores em %.

**EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE**

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

|   | 2022       | AV%    | 2021       | AV%    | AH%     |
|---|------------|--------|------------|--------|---------|
|   | (1)        | (2)    | (1)        | (2)    | (2)     |
| Receita operacional líquida                           | 22.055,7   | 100,0  | 19.491,1   | 100,0  | 13,2    |
| Custo operacional                                     | (14.350,9) | (65,1) | (12.800,1) | (65,7) | 12,1    |
| Lucro Bruto   | 7.704,8    | 34,9   | 6.691,0    | 34,3   | 15,2    |
| Despesas Operacionais                                 |            |        |            |        |         |
| Despesas de vendas                                    | (912,0)    | (4,1)  | (825,8)    | (4,2)  | 10,4    |
| Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa  | (782,1)    | (3,5)  | (643,7)    | (3,3)  | 21,5    |
| Despesas administrativas                              | (1.398,5)  | (6,3)  | (1.124,1)  | (5,8)  | 24,4    |
| Outras receitas e despesas operacionais, líquidas     | 8,3        | 0,0    | (21,8)     | (0,1)  | (138,1) |
| Resultado de equivalência patrimonial                 | 24,7       | 0,1    | 22,0       | 0,1    | 12,3    |
| Despesas e receitas financeiras, líquidas             | (372,4)    | (1,7)  | (927,4)    | (4,8)  | (59,8)  |
| Lucro antes do imposto de renda e contribuição social | 4.272,8    | 19,4   | 3.170,2    | 16,3   | 34,8    |
| Imposto de renda e contribuição social                | (1.151,5)  | (5,2)  | (864,3)    | (4,4)  | 33,2    |
| Lucro líquido do exercício                            | 3.121,3    | 14,2   | 2.305,9    | 11,8   | 35,4    |

### Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida aumentou R\$ 2.564,6 milhões ou 13,2%, passando de R\$ 19.491,1 milhões em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 22.055,7 milhões em 31 de dezembro de 2022.

Desconsiderando o efeito da receita de construção, a receita operacional líquida aumentou R\$ 2.077,6 milhões ou 13,7%, passando de R\$ 15.114,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 17.191,9 milhões em 31 de dezembro de 2022. A receita de construção para o período findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 4.863,8 milhões, ante R\$ 4.376,7 milhões em 2021. A variação na receita líquida ocorreu principalmente devido aos seguintes fatores:

- Reajuste tarifário médio de 12,8% desde maio de 2022;
- Aumento de 0,9% no volume faturado total; e
- Aumento da tarifa média pelo incremento no volume faturado das categorias não residenciais.

### Custo operacional

Os custos operacionais apresentaram um acréscimo de R\$ 1.550,8 milhões ou 65,1%, passando de R\$ 12.800,1 milhões em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 14.350,9 milhões em 31 de dezembro de 2022. O aumento nos custos operacionais deve-se aos seguintes fatores:

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- Aumento de R\$ 476,0 milhões nos custos de construção, associado ao aumento nos investimentos;
- Aumento de R\$ 252,6 milhões nos custos com salários, encargos e benefícios e obrigações previdenciárias, devido: (i) reajuste salarial médio de 12,9% em maio de 2022 e pela aplicação de 1% referente ao Plano de Cargos e Salários em fevereiro de 2022; e (ii) aumento nas horas extras, no montante de R\$ 24,5 milhões;
- Aumento de R\$ 234,5 milhões com materiais de tratamento, devido: (i) ao aumento nos preços dos produtos, alguns impactados pelo mercado externo, como Sulfato de Alumínio, Cloreto Férrico e Policloreto de Alumínio; e (ii) a maior aplicação de algicidas, coagulantes e desinfetantes em diversas Estações de Tratamento de Água para manutenção da qualidade da água bruta; e
- Aumento de R\$ 207,2 milhões nos custos com serviços, principalmente com (i) R\$ 42,3 milhões com manutenção de sistemas; (ii) R\$ 40,7 milhões com vigilância; (iii) R\$ 27,9 milhões com serviços técnicos; (iv) R\$ 21,6 milhões com transporte de efluentes; e (v) R\$ 12,9 milhões com conservações de móveis e instalações.

### Lucro Bruto

Em consequência aos fatores acima mencionados, o lucro bruto no período findo em 31 de dezembro de 2022 aumentou em R\$ 1.013,8 milhões ou 15,2% quando comparado com o resultado auferido ao final do mesmo período em 2021, passando de R\$ 6.691,0 milhões em 2021 para R\$ 7.704,8 milhões em 2022.

### Despesas com Vendas

No período findo em 31 de dezembro de 2022 as despesas com vendas aumentaram em R\$ 86,2 milhões ou 10,4% quando comparadas com o resultado auferido ao final do mesmo período em 2021. Os principais fatores responsáveis pelo aumento nas despesas com vendas foram:

- Aumento de R\$ 74,9 milhões com serviços, principalmente pela maior despesa com serviços de atendimento ao cliente, no montante de R\$ 65,8 milhões; e
- Maior despesa com salários, encargos e benefícios e obrigações previdenciárias, em R\$ 40,6 milhões, devido em sua maioria ao reajuste salarial médio de 12,9% em maio de 2022 e pela aplicação de 1% referente ao Plano de Cargos e Salários em fevereiro de 2022.

### Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa



## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Apresentaram um acréscimo de R\$ 138,4 milhões, devido ao maior provisionamento decorrente da elevação do nível de inadimplência em 2022.

### Despesas Administrativas

No período findo em 31 de dezembro de 2022, as despesas administrativas tiveram um aumento de R\$ 274,4 milhões quando comparadas com o resultado auferido ao final de 2021, resultante em sua maioria dos seguintes fatores:

- Aumento de R\$ 191,1 milhões em despesas gerais, principalmente pela maior despesa com processos judiciais, no montante de R\$ 162,6 milhões;
- Maior despesa com salários, encargos e benefícios e obrigações previdenciárias, em R\$ 46,5 milhões, devido em sua maioria ao reajuste salarial médio de 12,9% em maio de 2022 e pela aplicação de 1% referente ao Plano de Cargos e Salários em fevereiro de 2022; e
- Aumento de R\$ 20,6 milhões com depreciação e amortização, como reflexo do aumento no imobilizado e intangível.

### Resultado da Equivalência Patrimonial

No período findo em 31 de dezembro de 2022 foi apresentada uma receita de R\$ 24,7 milhões como resultado da equivalência patrimonial, um aumento de R\$ 2,7 milhões quando comparada à receita de R\$ 22,0 milhões apresentada em 2021.

### Despesas (Receitas) Financeiras Líquidas

As despesas e receitas financeiras líquidas no período findo em 31 de dezembro de 2022 apresentaram de R\$ 555,0 milhões quando comparadas com o resultado auferido ao final de 2021.

A variação observada nas despesas e receitas financeiras líquidas é resultante dos seguintes fatores:

- Acréscimo de R\$ 437,5 milhões nos juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos em moeda nacional, ocasionado principalmente pelo: (i) aumento nos juros sobre debêntures, no montante de R\$ 286,0 milhões, incluindo o efeito das captações das 29ª e 30ª emissões que totalizaram R\$ 148,6 milhões em despesas financeiras; e (ii) aumento na taxa média do DI (de 5,06% em 2021 para 12,45% em 2022) impactando os juros sobre as captações em moeda nacional;
- Acréscimo de R\$ 31,7 milhões nas outras despesas financeiras, principalmente por: (i) aumento de R\$ 49,8 milhões devido aos contratos de Despoluição do Rio

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Pinheiros, já que muitos contratos foram na modalidade de performance, na qual o fluxo de pagamentos ocorre sobretudo após a conclusão das obras, e a atualização do contas a pagar é registrada como uma despesa financeira a partir do momento em que a obra entra em operação, o que ocorreu em diversos contratos durante o ano de 2022; e (ii) redução de R\$ 17,4 milhões nos juros sobre processos judiciais;

- Acréscimo de R\$ 276,5 milhões nas receitas financeiras, principalmente sobre aplicações financeiras em 2022, como consequência do aumento da taxa média do DI;
- Decréscimo de R\$ 35,6 milhões nas variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos devido a redução do IPCA (de 10,06% em 2021 para 5,78% em 2022);
- Variação positiva de R\$ 443,5 milhões nas variações cambiais sobre empréstimos e financiamentos, em consequência da valorização do real ante o dólar e o iene em 2022 (6,5% e 18,4%, respectivamente), comparativamente à desvalorização do real ante o dólar e a valorização do real ante o iene ocorridas em 2021 (-7,4% e 3,9%, respectivamente);
- Acréscimo de R\$ 74,0 milhões em outras variações monetárias, principalmente sobre processos judiciais, no montante de R\$ 62,7 milhões; e
- Acréscimo de R\$ 342,9 milhões nas variações monetárias e cambiais sobre ativos, em grande parte pelo maior reconhecimento, em R\$ 314,4 milhões em 2022, referentes a atualização monetária sobre o acordo GESP 2015 decorrente principalmente de decisão judicial impeditiva à transferência dos reservatórios do Sistema Produtor Alto Tietê.

### **Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social**

Como resultado dos fatores acima descritos, no findo em 31 de dezembro de 2022 foi registrado um lucro de R\$ 4.272,8 milhões, representando um acréscimo de R\$ 1.102,6 milhões, quando comparado aos R\$ 3.170,2 milhões registrados ao final de 2021. Em relação à receita operacional líquida, o lucro antes do imposto de renda e contribuição social apresentou acréscimo, passando de 16,3% para 19,4%, quando comparados os períodos em 31 de dezembro de 2021 e 2022, respectivamente.

### **Imposto de Renda e Contribuição Social**

A provisão para imposto de renda e contribuição social no período findo em 31 de dezembro de 2022 aumentou em R\$ 287,2 milhões, passando de R\$ 864,3 milhões em 2021 para R\$ 1.151,5 milhões em 2022. Essa variação é resultante, em sua maioria, dos fatores abaixo:

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- Aumento na receita operacional líquida, no montante de R\$ 2.564,6 milhões, atenuado pelo aumento nos custos operacionais e despesas administrativas/comerciais, no montante de R\$ 2.049,8 milhões;
- Variação cambial positiva, no montante de R\$ 443,5 milhões; e  
Maior atualização monetária sobre o Acordo GESP 2015, no montante de R\$ 314,4 milhões.

### Lucro Líquido do Exercício

Como resultado dos fatores descritos, o lucro líquido no período findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 3.121,3 milhões, representando um aumento de R\$ 815,4 milhões em relação ao lucro líquido de R\$ 2.305,9 milhões apresentado em 31 de dezembro de 2021. A margem de lucro líquido aumentou para 14,2% em 2022, antes os 11,8% apresentados em 2021.

### Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

Resultados das operações do emissor

(1) Valores em milhões de reais.

(2) Valores em %.

|   | EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE |        |              |        |         |
|---|--|--------|--------------|--------|---------|
|   | 2021                                     | AV%    | 2020         | AV%    | AH%     |
|   | (1)                                      | (2)    | (1)          | (2)    | (2)     |
| Receita operacional líquida                           | 19.491,1                                 | 100,0  | 17.797,5     | 100,0  | 9,5     |
| Custo operacional                                     | (12.800,1)                               | (65,7) | (11.179,6)   | (62,8) | 14,5    |
| Lucro Bruto   | 6.691,0                                  | 34,3   | 6.617,9      | 37,2   | 1,1     |
| Despesas Operacionais                                 |  |        |              |        |         |
| Despesas de vendas                                    | (825,8)                                  | (4,2)  | (751,3)      | (4,2)  | 9,9     |
| Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa  | (643,7)                                  | (3,3)  | (444,8)      | (2,5)  | 44,7    |
| Despesas administrativas                              | (1.124,1)                                | (5,8)  | (1.051,2)    | (5,9)  | 6,9     |
| Outras receitas e despesas operacionais, líquidas     | (21,8)                                   | (0,1)  | 107,7        | 0,6    | (120,2) |
| Resultado de equivalência patrimonial                 | 22,0                                     | 0,1    | 14,1         | 0,1    | 56,0    |
| Despesas e receitas financeiras, líquidas             | (927,4)                                  | (4,8)  | (3.166,4)    | (17,8) | (70,7)  |
| Lucro antes do imposto de renda e contribuição social | 3.170,2                                  | 16,3   | 1.326,0      | 7,5    | 139,1   |
| Imposto de renda e contribuição social                | (864,3)                                  | (4,4)  | (352,7)      | (2,0)  | 145,1   |
| Lucro líquido do exercício                            | <u>2.305,9</u>                           | 11,8   | <u>973,3</u> | 5,5    | 136,9   |

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida aumentou R\$ 1.693,6 milhões ou 9,5%, passando de R\$ 17.797,5 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 19.491,1 milhões em 31 de dezembro de 2021.

Desconsiderando o efeito da receita de construção, a receita operacional líquida aumentou R\$ 1.033,4 milhões ou 7,3%, passando de R\$ 14.080,9 milhões no período findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 15.114,3 milhões no mesmo período em 2021. A receita de construção para o período findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 4.376,7 milhões, ante R\$ 3.716,6 milhões em 2020. A variação na receita líquida ocorreu principalmente devido aos seguintes fatores:

Reajuste tarifário médio de 7,0% desde maio de 2021; e

Reajuste tarifário de 3,4% desde agosto de 2020.

### **Custo operacional**

Os custos operacionais apresentaram um acréscimo de R\$ 1.620,5 milhões ou 14,5%, passando de R\$ 11.179,6 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 12.800,1 milhões em 31 de dezembro de 2021. O aumento nos custos operacionais deve-se aos seguintes fatores:

- Aumento de R\$ 648,2 milhões nos custos de construção, decorrente do maior valor empregado na construção de ativos dentro dos municípios operados;
- Aumento de R\$ 265,4 milhões nas despesas com serviços, principalmente pelos seguintes fatores: (i) R\$ 85,3 milhões com manutenção de sistemas de água e esgoto; (ii) R\$ 42,8 milhões com serviços técnicos profissionais ; (iii) R\$ 39,8 milhões com pavimentação e reposição de calçamentos; (iv) R\$ 25,7 milhões com manutenção de redes e ligações de água e esgoto; e (v) R\$ 13,1 milhões com serviços de atendimento ao cliente;
- Aumento de R\$ 247,9 milhões nas despesas com energia elétrica, ocasionado por: (i) aumento de 2,3% no custo médio do ACL (inclui Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD), com acréscimo de 15,7% no consumo ; e (ii) aumento médio de 18,9% nas tarifas do ACR, com redução de 7,9% no consumo ; e
- Aumento de R\$ 200,5 milhões nos custos com depreciação e amortização, devido à entrada em operação de ativos intangíveis, no total de R\$ 4,2 bilhões.

### **Lucro Bruto**

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em consequência aos fatores acima mencionados, o lucro bruto no período findo em 31 de dezembro de 2021 aumentou em R\$ 73,1 milhões ou 1,1% quando comparado com o resultado auferido ao final do mesmo período em 2020, passando de R\$ 6.617,9 milhões em 2020 para R\$ 6.691,0 milhões em 2021.

### Despesas com Vendas

No período findo em 31 de dezembro de 2021 as despesas com vendas aumentaram em R\$ 74,5 milhões ou 9,9% quando comparadas com o resultado auferido ao final do mesmo período em 2020. Os principais fatores responsáveis pelo aumento nas despesas com vendas foram:

- Aumento de R\$ 53,3 milhões nas despesas com serviços, principalmente com leitura de hidrômetros e entrega de contas no montante de R\$ 48,9 milhões; e
- Acréscimo de R\$ 7,2 milhões na depreciação, devido ao aumento ocorrido no imobilizado.

### Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa

Apresentaram um acréscimo de R\$ 198,9 milhões, devido ao maior provisionamento decorrente da elevação no nível de inadimplência.

### Despesas Administrativas

No período findo em 31 de dezembro de 2021, as despesas administrativas tiveram um aumento de R\$ 72,9 milhões quando comparadas com o resultado auferido ao final de 2020, resultante em sua maioria dos seguintes fatores:

- Acréscimo de R\$ 99,9 milhões nas despesas gerais, principalmente pelo aumento nas despesas com processos judiciais no montante de R\$ 87,2 milhões;
- Acréscimo de R\$ 20,7 milhões com serviços, principalmente por (i) R\$ 12,4 milhões com publicidade e (ii) R\$ 12,0 milhões com serviços técnicos; e
- Decréscimo de R\$ 52,0 milhões nas despesas com salários, encargos e benefícios, principalmente pela redução da base de participantes do plano de benefício definido G0, referente à Lei nº 4.819/58, refletindo nas premissas atuariais.

### Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

No período findo em 31 de dezembro de 2021, as outras receitas e despesas operacionais, líquidas, apresentaram uma despesa de R\$ 21,8 milhões, ante uma receita de R\$ 107,7 milhões em 2020, resultando em uma variação negativa de R\$ 129,5 milhões, principalmente por: (i) reversão de perdas estimadas com indenização de ativos do município de Mauá em 2020, no montante de R\$ 85,9 milhões, em decorrência da celebração de acordo; e (ii) receita de R\$ 20,6 milhões em 2020, devido à celebração de acordo com a CASAL

### Resultado da Equivalência Patrimonial

No período findo em 31 de dezembro de 2021 foi apresentada uma receita de R\$ 22,0 milhões como resultado da equivalência patrimonial, um aumento de R\$ 7,9 milhões quando comparada à receita de R\$ 14,1 milhões apresentada em 2020.

### Despesas (Receitas) Financeiras Líquidas

As despesas e receitas financeiras líquidas no período findo em 31 de dezembro de 2021 apresentaram uma redução de R\$ 2.239,0 milhões quando comparadas com o resultado auferido ao final de 2020.

A variação observada nas despesas e receitas financeiras líquidas foi ocasionada em sua maioria pela redução de R\$ 2.228,8 milhões nas despesas com variações cambiais sobre empréstimos e financiamentos, em função da menor valorização do dólar e desvalorização do iene em 2021 (7,4% e -3,9%, respectivamente), quando comparada à valorização apresentada em ambas moedas em 2020 (28,9% e 35,8%, respectivamente).

### Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

Como resultado dos fatores acima descritos, no findo em 31 de dezembro de 2021 foi registrado um lucro de R\$ 3.170,2 milhões, representando um acréscimo de R\$ 1.844,2 milhões quando comparado aos R\$ 1.326,0 milhões registrados ao final de 2020. Em relação à receita operacional líquida, o lucro antes do imposto de renda e contribuição social apresentou acréscimo, passando de 7,5% para 16,3%, quando comparados os períodos em 31 de dezembro de 2020 e 2021, respectivamente.

### Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto de renda e contribuição social no período findo em 31 de dezembro de 2021 aumentou R\$ 511,6 milhões, passando de R\$ 352,7 milhões em 2020 para R\$ 864,3 milhões em 2021. Essa variação é resultante, em sua maioria, dos fatores abaixo:

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Aumento na receita operacional líquida, no montante de R\$ 1.693,6 milhões;

Decréscimo nas despesas com variação cambial no montante de R\$ 2.228,8 milhões; e

Aumento nos custos e despesas, no montante de R\$ 1.966,8 milhões.

### Lucro Líquido do Exercício

Como resultado dos fatores descritos, o lucro líquido no período findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 2.305,9 milhões, representando um aumento de R\$ 1.332,6 milhões ou 136,9% em relação ao lucro líquido de R\$ 973,3 milhões apresentado em 31 de dezembro de 2020. A margem de lucro líquido aumentou para 11,8% em 2021, ante os 5,5% apresentados em 2020.

### Fluxo de Caixa

#### Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

| Conta  | R\$ milhões |
|--|-------------|
|  | Total       |
| (+) Caixa inicial  | 3.151,3     |
| (+) Lucro líquido contábil                                     | 3.121,3     |
| (+) Ajustes ao lucro   | 846,3       |
| (=) Lucro líquido ajustado                                     | 3.967,6     |
| (-) Investimentos  | 3.633,9     |
| (-) Amortização de dívidas de empréstimos e financiamentos (i) | 1.536,8     |
| (-) Amortização de dívidas - PPPs e Compromissos de contratos  | 606,4       |
| (-) Dividendos   | 603,5       |
| (=) Déficit  | (2.413,0)   |
| (+) Novas dívidas (ii)   | 2.807,0     |
| (=) Caixa final  | 3.545,3     |

O caixa teve um acréscimo de R\$ 394,0 milhões, principalmente em decorrência do lucro gerado pelas operações da Companhia.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

### a. resultados das operações da Companhia:

#### i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 as receitas da Companhia decorreram da prestação de serviços de saneamento, a qual se concentra especialmente em abastecimento de água, que envolve a captação de água bruta, tratamento, transporte, reserva e distribuição de água e esgotamento sanitário, que engloba a coleta, transporte, tratamento final e disposição final de esgoto, que derivam de contratos de concessão, de programa e de prestação de serviços assinados com municípios no Estado de São Paulo, em sua maioria por 30 anos. Parcela substancial da receita bruta, equivalente a 45,1% em 31 de dezembro de 2022, advém do contrato de prestação de serviços de água e esgoto com o Município de São Paulo, o qual tem vigência até junho de 2040, sendo que o contrato prevê a prorrogação por mais 30 anos. O quadro a seguir apresenta a reconciliação da receita operacional líquida, apresentada nas demonstrações dos resultados:

| R\$ Mil   | 2022        | 2021        | 2020        |
|---|-------------|-------------|-------------|
| Receita de serviços de saneamento                 | 18.629.959  | 16.304.206  | 15.157.780  |
| Receita de construção                             | 4.863.752   | 4.376.739   | 3.716.616   |
| Impostos sobre vendas                             | (1.363.628) | (1.121.905) | (1.009.358) |
| Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização (TRCF) | (74.363)    | (67.979)    | (67.497)    |
| Receita líquida                                   | 22.055.720  | 19.491.061  | 17.797.541  |

Os reajustes tarifários dos serviços de água e esgoto são regulados pela ARSESP. A receita de serviços de saneamento é impactada principalmente por reajustes ou revisões (periódicas ou extraordinárias) visando o reequilíbrio econômico e financeiro dos contratos.

Na visão da Diretoria, tais receitas apresentaram acréscimo em 31 de dezembro de 2022, quando comparado com os resultados auferidos em 2021, principalmente em razão (i) do reajuste tarifário médio de 12,8% desde maio de 2022; (ii) do aumento de 0,9% no volume faturado total; e (iii) pelo aumento da tarifa média devido ao incremento no volume faturado das categorias não residenciais.

A receita de construção é reconhecida de acordo com o ICPC 01 (R1) / IFRIC 12 (Contratos de Concessão) e CPC 47 / IFRS 15 (Receita de Contrato com Cliente), à medida que todas as obrigações de desempenho sejam satisfeitas ao longo do tempo. Durante a fase de construção do contrato, o ativo é classificado como ativo de contrato, o qual a Companhia estima que o valor justo de sua contraprestação seja equivalente aos custos de construção previstos acrescidos de 2,3%, margem de construção implícita para cobrir os custos de administração e a assunção do risco primário.

#### ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais



## 2.2 Resultados operacional e financeiro

### **Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022**

Em 31 de dezembro de 2022, a receita operacional líquida aumentou R\$ 2.564,6 milhões ou 13,2%, passando de R\$ 19.491,1 milhões em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 22.055,7 milhões em 31 de dezembro de 2022.

A variação na receita líquida ocorreu devido aos seguintes fatores:

- Reajuste tarifário médio de 12,8% desde maio de 2022;
- Aumento de 0,9% no volume faturado total; e
- Aumento da tarifa média pelo incremento no volume faturado das categorias não residenciais.

Afetaram também os resultados operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022:

- Aumento de R\$ 476,0 milhões nos custos de construção, devido ao aumento no investimento realizado;
- Aumento de R\$ 339,7 milhões com salários, encargos e benefícios e obrigações previdenciárias, principalmente por: (i) R\$ 235,6 milhões pelo reajuste salarial médio de 12,9% em maio de 2022 e pela aplicação de 1% referente ao Plano de Cargos e Salários em fevereiro de 2022; (ii) R\$ 39,6 milhões nas despesas com assistência médica, e (iii) R\$ 28,5 milhões nas despesas com horas extras;
- Aumento de R\$ 281,5 milhões nas despesas com serviços, sendo os principais acréscimos: (i) R\$ 63,9 milhões com serviços técnicos, principalmente de consultoria, manutenção e suporte de informática; (ii) R\$ 46,9 milhões com manutenção de sistemas de água e esgoto; (iii) R\$ 45,9 milhões com canais de relacionamento com clientes; (iv) R\$ 43,8 milhões com vigilância; e (v) R\$ 25,4 milhões com pavimentação e reposição de calçamentos;
- Aumento de R\$ 276,4 milhões nas despesas gerais, em sua maioria por: (i) aumento nas despesas com processos judiciais no montante de R\$ 162,6 milhões; e (ii) maior provisão para repasse aos Fundos Municipais de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, no montante de R\$ 96,6 milhões; e
- Aumento de R\$ 197,5 milhões nas despesas com depreciação e amortização, devido à entrada em operação de ativos intangíveis, no total de R\$ 5,2 bilhões.

### **Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021**

Em 31 de dezembro de 2021, a receita operacional líquida aumentou R\$ 1.693,6 milhões ou 9,5%, passando de R\$ 17.797,5 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 19.491,1 milhões no mesmo período em 2021.

A variação na receita líquida ocorreu devido aos seguintes fatores:

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

- Reajuste tarifário médio de 7,0% desde maio de 2021;
- Reajuste tarifário de 3,4% desde agosto de 2020; e

Afetaram também os resultados operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021:

- Aumento de R\$ 624,5 milhões nos custos de construção, devido ao aumento no investimento realizado;
- Aumento de R\$ 212,9 milhões nas despesas gerais, ocasionado por: (i) R\$ 87,2 milhões nas despesas com processos judiciais e (ii) Maior provisão para repasse aos Fundos Municipais de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, no montante de R\$ 78,3 milhões, derivada do aumento na receita e na quantidade de municípios com provisão de repasse;
- Aumento de R\$ 339,4 milhões nas despesas com serviços, sendo os principais itens: (i) R\$ 32,1 milhões com manutenção de sistemas, redes e ligações de água e esgoto; (ii) R\$ 56,3 milhões com serviços técnicos, especialmente com suporte técnico de informática; (iii) R\$ 48,9 milhões com leitura de hidrômetros, pela redução ocorrida em 2020; (iv) R\$ 39,8 milhões com com pavimentação e reposição de calçamentos; e (v) R\$ 33,8 milhões com canais de relacionamento com clientes.
- Aumento de R\$ 248,5 milhões nas despesas com energia elétrica; e
- Aumento de R\$ 216,2 milhões com depreciação e amortização.

### **Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2020**

No exercício social encerrado em 2020, a receita operacional líquida diminuiu R\$ 186,2 milhões ou 1,0%, passando de R\$ 17.983,7 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 17.797,5 milhões em 31 de dezembro de 2020.

A variação na receita líquida ocorreu devido aos seguintes fatores:

- Formalização de acordo com o município de Santo André em 2019, gerando R\$ 1.261,7 milhões de receita, não recorrente;
- Menor volume faturado nas categorias comercial, industrial e pública, resultando em uma redução de R\$ 805,0 milhões quando comparado ao ano anterior; e
- Redução de R\$ 40,2 milhões nas receitas das categorias de uso “Residencial Social” e “Residencial Favela”, pela isenção da cobrança das contas de água e esgoto entre os meses de abril e agosto.

Os decréscimos acima foram atenuados por:

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

- Formalização de acordo com o município de Mauá em junho de 2020, gerando um acréscimo de R\$ 204,1 milhões;
- Maior volume faturado na categoria residencial, gerando um acréscimo de R\$ 840,0 milhões
- Maior receita referente ao faturamento no varejo no município de Santo André, no montante de R\$ 214,2 milhões; e
- Reajuste tarifário de 3,4% desde agosto de 2020.

Afetaram também os resultados operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

- Aumento nas perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, no montante de R\$ 316,7 milhões, ocasionado por: (i) elevação do nível de inadimplência, pela instabilidade econômica agravada pela COVID-19; e (ii) reversão de R\$ 51,5 milhões em 2019, não recorrente, em função da celebração de acordo com o município de Santo André;
- Acréscimo nas despesas com depreciação e amortização, no montante de R\$ 256,9 milhões, devido à entrada em operação de ativos intangíveis, no montante de R\$ 3,7 bilhões;
- Acréscimo de R\$ 748,7 milhões nos custos de construção, devido ao maior valor empregado na construção de ativos em 2020; e
- Aumento nas despesas financeiras, devido à maior valorização do dólar e do iene frente ao real em 2020 (28,9% e 35,8%, respectivamente), quando comparada à valorização de 2019 (4,0% e 5,3%, respectivamente).

Os aumentos acima foram atenuados pelos fatores a seguir:

- Decréscimo nas despesas gerais, no montante de R\$ 179,5 milhões, ocasionado pelos seguintes fatores: (i) despesas relativas ao encerramento de processos judiciais em 2019, não recorrente, no total de R\$ 85,4 milhões, decorrente da celebração de acordo com os municípios de São Bernardo do Campo e Guarujá, na quantia de R\$ 39,0 milhões e R\$ 46,4 milhões, respectivamente; (ii) menor provisão para repasse ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Paulo, no valor de R\$ 31,1 milhões, derivada da menor receita obtida no município; e (iii) menor provisionamento de processos judiciais em 2020, no valor de R\$ 27,1 milhões;
- Decréscimo nas despesas com serviços, no valor de R\$ 36,0 milhões, resultante de diversos fatores, sendo que os principais aumentos foram: (i) R\$ 41,8 milhões com leitura de hidrômetros e entrega de contas; (ii) R\$ 30,2 milhões nas despesas com vigilância; e (iii) R\$ 17,5 milhões com recuperação de créditos. Os decréscimos mencionados foram compensados, parcialmente, pelo aumento de

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

R\$ 46,9 milhões nas despesas com pavimentação;

- Redução de R\$ 34,9 milhões nas despesas com salários, devido aos seguintes fatores: (i) R\$ 92,6 milhões nas despesas com assistência médica, principalmente pela necessidade de realização de aportes em 2019, no montante total de R\$ 108,6 milhões; (ii) R\$ 35,5 milhões com planos de pensão, em função de variações nas premissas atuariais; (iii) R\$ 20,6 milhões, sobretudo pela redução de 8,2% na quantidade de empregados, ocasionada pelos desligamentos escalonados através do Programa de Retenção do Conhecimento – PRC. Esse efeito foi atenuado pela aplicação, desde fevereiro de 2020, de 2,0 referente ao ciclo de avaliação do Plano de Cargos e Salários; (iv) R\$ 12,3 milhões com horas extras; e (v) R\$ 5,9 milhões nas despesas com vale transporte.

### **b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação**

A operação da Companhia é restrita ao mercado interno e conseqüentemente não há impacto decorrente de taxa de câmbio na receita. A receita de serviços de saneamento é impactada por revisão e reajuste tarifário, estrutura tarifária e pelo comportamento do volume faturado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a receita líquida das vendas e serviços aumentou em R\$ 2.564,6 milhões ou 13,2%, passando de R\$ 19.491,1 milhões em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 22.055,7 milhões em 31 de dezembro de 2022. Tal acréscimo foi ocasionado pelos seguintes fatores: (i) reajuste tarifário médio de 12,8% desde maio de 2022; (ii) aumento de 0,9% no volume faturado total; e (iii) aumento da tarifa média pelo incremento no volume faturado das categorias não residenciais.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a receita líquida das vendas e serviços aumentou R\$ 1.693,6 milhões ou 9,5%, passando de R\$ 17.797,5 milhões de 31 de dezembro de 2020 para R\$ 19.491,1 milhões no mesmo período em 2021. Tal acréscimo foi ocasionado pelos seguintes fatores: (i) reajuste tarifário médio de 7,0% desde maio de 2021 e (ii) reajuste tarifário de 3,4% desde agosto de 2020.

### **Revisão Tarifária Ordinária**

O processo de Revisão Tarifária Ordinária (“RTO”) visa sobretudo analisar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, após um período quatro anos. Neste processo, são avaliadas as alterações na estrutura de custos e de mercado da Companhia, os níveis de tarifas, e os estímulos à eficiência e à modicidade tarifária. Durante a RTO, é feita uma avaliação exaustiva de todos os componentes do negócio vinculado à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Nos anos entre as revisões tarifárias ordinárias, as tarifas são reajustadas anualmente.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

A 3ª RTO teve seu resultado divulgado em 8 de abril de 2021, dando início a um novo ciclo tarifário de 4 anos (2021-2024).

O quadro a seguir mostra a evolução desde a Primeira Revisão Tarifária Ordinária.

|                                | 1ª RTO      | 2ª RTO      | 3ª RTO      |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
|                                | 2013 – 2017 | 2017 – 2021 | 2021 - 2024 |
| BRR (R\$ bilhões) <sup>1</sup> | 26,7        | 39,0        | 55,9        |
| WACC (%) <sup>2</sup>          | 8,06        | 8,11        | 8,10        |
| Fator X (%)                    | 0,9386      | 0,6920      | 0,2142      |

<sup>1</sup> Base de Remuneração Regulatória Líquida

<sup>2</sup> Custo Médio Ponderado de Capital (*Weighted Average Cost of Capital*)

Em paralelo, também foi realizada a Revisão da Estrutura Tarifária, que está em vigor desde a década de 70.

### **Nova Estrutura Tarifária**

A Nova Estrutura Tarifária, aprovada em 8 de abril de 2021 envolve, entre outras definições, a substituição do volume mínimo de 10 m<sup>3</sup> mensais pela cobrança de uma parcela fixa e outra variável, ampliação da base de beneficiários da tarifa social, a unificação das tabelas tarifárias em todas as regiões do Estado, além das tarifas apartadas para os serviços de água, coleta de esgoto e tratamento de esgoto.

A ARSESP estabeleceu um período de transição gradual para atingir a estrutura-alvo definida, que estava programada para ser iniciada no reajuste anual com vigência em maio de 2022. No entanto, em 17 de março de 2022, a ARSESP divulgou a Deliberação nº 1.278 postergando por tempo indeterminado a implementação da Nova Estrutura Tarifária.

### **Revisão Tarifária Extraordinária**

Dada a necessidade de ajustes tanto para o ano de 2021 quanto para 2022, por conta do não atingimento da receita requerida autorizada, a Sabesp apresentou à Arsesp pedidos de esclarecimentos. Em resposta, em dezembro de 2022, a Arsesp iniciou o processo de Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) e abriu a Consulta Pública nº 14/2022, para a qual a Sabesp apresentou suas contribuições. O resultado da RTE será divulgado em abril de 2023.

### **Reajuste Tarifário**

Além das revisões tarifárias, que ocorrem a cada quatro anos, as tarifas são reajustadas anualmente nos anos entre revisões periódicas de tarifas. Ao longo do ciclo 2021- 2024, serão estabelecidos reajustes anuais das tarifas considerando eventuais ajustes compensatórios em função da receita efetivamente atingida, a inflação (IPCA), o fator de produtividade a ser compartilhado com os usuários (Fator X) e o fator de qualidade (Fator

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

Q), mediante o atingimento de metas em quatro indicadores operacionais definidos na 3ª RTO.

Em 17 de março de 2022, a ARSESP publicou a Deliberação nº 1.278 que versa sobre o reajuste tarifário de 2022, aprovando o reajuste total de 12,8019% sobre as tarifas praticadas pela Companhia, que entrou em vigor em 10 de maio, assim composto: (i) inflação de fevereiro/2021 a fevereiro/2022, medida pelo IPCA, de 10,5437%; (ii) fator de eficiência (Fator X) a ser descontado de 0,2142%; (iii) ajuste compensatório de 2,3932%, e (iv) IGQ 2020 a ser descontado de 0,1490%.

### **c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor**

#### Impacto da variação cambial nas despesas financeiras líquidas

As despesas financeiras líquidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 apresentaram uma variação positiva de R\$ 555,0 milhões em relação ao mesmo período de 2021, principalmente em função de: (i) variação positiva de R\$ 443,5 milhões nas variações cambiais sobre empréstimos e financiamentos, em consequência da valorização do real ante o dólar e o iene em 2022 (6,5% e 18,4%, respectivamente), comparativamente à desvalorização do real ante o dólar e a valorização do real ante o iene ocorridas em 2021 (-7,4% e 3,9%, respectivamente); (ii) acréscimo de R\$ 342,9 milhões nas variações monetárias e cambiais sobre ativos, em grande parte pelo maior reconhecimento, em R\$ 314,4 milhões em 2022, referentes a atualização monetária sobre o acordo GESP 2015; (iii) acréscimo de R\$ 276,5 milhões nas receitas financeiras, principalmente sobre aplicações financeiras em 2022, como consequência do aumento da taxa média do DI sendo que tais acréscimos foram atenuados pelo aumento nas despesas financeiras de R\$ 437,5 milhões, relativo aos juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos em moeda nacional, ocasionado principalmente pelo aumento nos juros sobre debêntures, no montante de R\$ 286,0 milhões, incluindo o efeito das captações das 29ª e 30ª emissões que totalizaram R\$ 148,6 milhões em despesas financeiras e aumento na taxa média do DI (de 5,06% em 2021 para 12,45% em 2022) impactando os juros sobre as captações em moeda nacional.

As despesas financeiras líquidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 apresentaram uma variação positiva de R\$ 2.239,0 milhões em relação ao mesmo período de 2020, sendo que o principal item foi o decréscimo de R\$ 2.228,8 milhões ocorrido nas despesas com variações cambiais sobre empréstimos e financiamentos, em função da menor valorização do dólar e desvalorização do iene em 2021 (7,4% e -3,9%, respectivamente), quando comparada à valorização apresentada em ambas moedas em 2020 (28,9% e 35,8%, respectivamente).

A maioria dos contratos de fornecedores de produtos, serviços e obras apresenta cláusulas de reajuste anual indexados a índices de preços setoriais que medem a inflação específica dos preços de serviço/obra/material e/ou equipamento, de acordo com o objeto contratual contratado. Desta forma, variações da taxa de inflação impactam diretamente nos custos

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

operacionais da Companhia. Os níveis de endividamento apresentam a mesma relação direta com a variação da taxa de inflação (IPCA, IGP-M, TR), e, adicionalmente, variações nas taxas de juros que balizam as taxas médias do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, como pode ser visto nos contratos de empréstimos e financiamentos (item 2.1 (f) deste Formulário de Referência).

## 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

### a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

#### No exercício de 2022

A Companhia e suas controladas avaliaram em 2022 as seguintes alterações em práticas contábeis:

As alterações as normas CPC 15 (R1) / IFRS 3 – Referência à Estrutura Conceitual; CPC 27 / IAS 16 – Recursos Antes do Uso Pretendido; CPC 25 (R1) / IAS 37 – Contratos Onerosos – Custo de Cumprimento do Contrato e melhorias anuais aos CPCs / IFRSs: Ciclo 2018-2020: CPC 37 (R1) / IFRS 1 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, CPC 48 / IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos e CPC 29 / IAS 41 – Ativo Biológico e Produto Agrícola, não trouxeram impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.

#### Normas novas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

A Companhia não adotou de forma antecipada e está avaliando os impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras referentes às IFRSs novas e revisadas a seguir:

| Norma   | Descrição  | Impacto  |
|---|--|--|
| CPC 50 / IFRS 17 – Contratos de Seguro <sup>1</sup>   | Estabelece os princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro.<br><br>O CPC 50 / IFRS 17 substituirá o CPC 11 / IFRS 4 Contratos de Seguro. | A Companhia não espera efeitos oriundos desta norma.   |
| Alterações ao CPC 36 (R3) / IFRS 10 – Demonstrações Consolidadas e CPC 18 (R2) / IAS 28 – Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou <i>Joint Venture</i> <sup>2</sup> | Tratam de situações que envolvem a venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture.  | A Companhia está avaliando os impactos e efeitos das alterações, porém não espera efeitos oriundos das alterações. |



## 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Alterações ao CPC 26 (R1) / IAS 1 – Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes<sup>1</sup></p>   | <p>Estas alterações ao CPC 26 (R1) / IAS 1 afetam apenas a apresentação de passivos como circulantes ou não circulantes no balanço patrimonial e não o valor ou a época de reconhecimento de qualquer ativo, passivo, receita ou despesas, ou as informações divulgadas sobre esses itens. Adicionalmente, esclarecem que a classificação de passivos como circulantes ou não circulantes se baseia nos direitos existentes na data do balanço, especificam que a classificação não é afetada pelas expectativas sobre se uma entidade irá exercer seu direito de postergar a liquidação do passivo e introduzem a definição de ‘liquidação’ para esclarecer que a liquidação se refere à transferência, para uma contraparte; um valor em caixa, instrumentos patrimoniais, outros ativos ou serviços.</p>   | <p>A Companhia não espera efeitos oriundos desta norma.</p>       |
| <p>Alterações ao CPC 26 (R1) / IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras<sup>1</sup> e Declaração da Prática 2 da IFRS – Exercendo Julgamentos de Materialidade – Divulgação de Políticas Contábeis<sup>3</sup></p> | <p>As alterações modificam as exigências contidas no CPC 26 (R1) / IAS 1 com relação à divulgação das políticas contábeis. As alterações substituem todos os exemplos do termo “políticas contábeis significativas” por “informações de políticas contábeis relevantes”. As informações da política contábil são relevantes se, quando consideradas em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, puderem razoavelmente influenciar as decisões dos principais usuários das demonstrações financeiras de propósito geral tomadas com base nessas demonstrações financeiras. Os parágrafos de apoio também foram alterados para esclarecer que as informações da política contábil relacionadas a transações, outros acontecimentos ou condições não importantes são irrelevantes e não precisam ser divulgadas.</p> <p>O Board preparou ainda orientações e exemplos para explicar e demonstrar a aplicação do “processo de materialidade em quatro passos” descrito na Declaração Prática 2 da IFRS.</p> | <p>A Companhia não espera efeitos oriundos destas alterações.</p> |
| <p>Alterações ao CPC 23 / IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro—Definição de Estimativas</p>  | <p>A alteração substitui a definição de mudança nas estimativas contábeis pela definição de estimativas contábeis. De acordo com a nova definição, estimativas contábeis são “valores monetários nas demonstrações financeiras sujeitos à incerteza na mensuração”.</p> <p>A definição de mudança nas estimativas contábeis foi</p>   | <p>A Companhia não espera efeitos oriundos destas alterações.</p> |

## 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

|  |   |   |
|--|---|---|
| Contábeis <sup>1</sup>   | <p>excluída, no entanto, o Board manteve o conceito de mudanças nas estimativas contábeis na Norma com os seguintes esclarecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma mudança na estimativa contábil que resulte de novas informações ou novos eventos não significa a retificação de um erro;</li> <li>• Os efeitos da mudança em um dado ou técnica de mensuração usada para desenvolver uma estimativa contábil correspondem a mudanças nas estimativas contábeis se não resultarem da retificação de erros de períodos anteriores.</li> </ul> |   |
| <p>Alterações ao CPC 32 / IAS 12 – Tributos sobre o Lucro – Imposto Diferido</p> <p>Relacionado a Ativos e Passivos Resultantes de uma Única Transação (“<i>single transaction</i>”)<sup>1</sup></p> | <p>As alterações introduzem uma exceção adicional à isenção do reconhecimento inicial. De acordo com as alterações, uma entidade não aplica a isenção de reconhecimento inicial para transações que resultam diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais.</p>  | <p>A Companhia não espera efeitos oriundos destas alterações.</p> |

1 Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023.

2 A data de vigência das alterações ainda não foi definida pelo IASB.

3 As alterações à Declaração Prática 2 da IFRS não apresentam uma data de vigência ou exigências de transição.

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado do exercício ou no patrimônio líquido divulgados pela Companhia em suas demonstrações financeiras.

### No exercício de 2021

As políticas utilizadas na preparação das informações relativas exercício findo em 31 de dezembro de 2021 são consistentes com aquelas utilizadas para preparar as Demonstrações Financeiras Anuais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

No exercício de 2021, houveram as seguintes mudanças nas práticas contábeis:

| Norma | Descrição | Impacto |
|-------|-----------|---------|
|-------|-----------|---------|

## 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

|  |  |  |
|--|--|--|
| <p>Alterações ao CPC 11 / IFRS 4 – Contratos de Seguro, CPC 40 (R1) / IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação, CPC 48 / IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos</p> | <p>Descreve as alterações da Reforma da Taxa de Juros de Referência – Fase 2. A adoção dessas alterações permite refletir os efeitos da transição das taxas interbancárias (“interbank offered rates – IBOR”) para taxas de juros de referência alternativas (também denominadas taxas livres de risco ou “risk free rates – RFRs”).</p> | <p>A aplicação dessas alterações não trouxe impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.</p> |
| <p>Alteração ao CPC 06 (R2) / IFRS 16 - Concessões de Aluguel Relacionadas à Covid-19</p>  | <p>Estabelece medidas práticas para arrendatários na contabilização de concessões de aluguel ocorridas como resultado direto da COVID-19. O expediente prático permite que o arrendatário opte por não avaliar se a concessão de aluguel relacionada à COVID-19 é uma modificação de arrendamento.</p>                                   | <p>A aplicação dessa alteração não trouxe impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.</p>   |

### Normas novas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

| Norma  | Descrição  | Impacto   |
|--|--|---|
| <p>IFRS 17 – Contratos de Seguro<sup>2</sup></p>   | <p>Estabelece os princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro.</p>             | <p>A Companhia não espera efeitos oriundos desta norma.</p>   |
|  | <p>A IFRS 17 substituirá o CPC 11 / IFRS 4 Contratos de Seguro.</p>  |   |
| <p>Alterações ao CPC 36 (R3) / IFRS 10 – Demonstrações Consolidadas e CPC 18 (R2) / IAS 28 – Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture<sup>3</sup></p> | <p>Tratam de situações que envolvem a venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture.</p> | <p>A Companhia está avaliando os impactos e efeitos das alterações, porém não espera efeitos oriundos das alterações.</p> |

## 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

|   |   |   |
|---|---|---|
| <p>Alterações ao CPC 26 (R1) / IAS 1 – Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes2</p> | <p>Estas alterações ao CPC 26 (R1) / IAS 1 afetam apenas a apresentação de passivos como circulantes ou não circulantes no balanço patrimonial e não o valor ou a época de reconhecimento de qualquer ativo, passivo, receita ou despesas, ou as informações divulgadas sobre esses itens. Adicionalmente, esclarecem que a classificação de passivos como circulantes ou não circulantes se baseia nos direitos existentes na data do balanço, especificam que a classificação não é afetada pelas expectativas sobre se uma entidade irá exercer seu direito de postergar a liquidação do passivo e introduzem a definição de ‘liquidação’ para esclarecer que a liquidação se refere à transferência, para uma contraparte; um valor em caixa, instrumentos patrimoniais, outros ativos ou serviços.</p> | <p>A Companhia não espera efeitos oriundos desta norma.</p> |
| <p>Alterações ao CPC 15 (R1) / IFRS 3 – Referência à Estrutura Conceitual1</p>                            | <p>As alterações atualizam o CPC 15 (R1) / IFRS 3 de modo que ela se refere à Estrutura Conceitual de 2018 em vez da Estrutura de 1989. Elas também incluem no CPC 15 (R1) / IFRS 3 a exigência de que, para obrigações dentro do escopo do CPC 25 / IAS 37, o comprador aplica esta norma para determinar se há obrigação presente na data de aquisição em virtude de eventos passados. Para um tributo dentro do escopo da ICPC 19 / IFRIC 21 – Tributos, o comprador aplica a ICPC 19 para determinar se o evento que resultou na obrigação de pagar o tributo ocorreu até a data de aquisição. Por fim, as alterações acrescentam uma declaração explícita de que o comprador não reconhece ativos contingentes adquiridos em uma combinação de negócios.</p>   | <p>A Companhia não espera efeitos oriundos desta norma.</p> |
| <p>Alterações ao CPC 27 / IAS 16 – Recursos Antes do Uso Pretendido1</p>                                  | <p>As alterações proíbem deduzir do custo de um item do imobilizado qualquer recurso proveniente da venda de itens produzidos antes do ativo estar disponível para uso, ou seja, recursos para trazer o ativo ao local e na condição necessária para que seja capaz de operar da maneira pretendida pela Companhia. Consequentemente, a entidade reconhece esses recursos da venda e correspondentes custos no resultado e mensura os custos desses itens de acordo com o CPC 16 (R1) / IAS 2 - Estoques.</p>   | <p>A Companhia não espera efeitos oriundos desta norma.</p> |

## 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

As alterações ainda esclarecem o significado de “testar se um ativo está funcionando adequadamente”. Atualmente, o CPC 27 / IAS 16 determina isso como avaliar se o desempenho técnico e físico do ativo é tal que o mesmo possa ser usado na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguel para terceiros, ou para fins administrativos. Caso não sejam apresentados separadamente na demonstração do resultado abrangente, as demonstrações financeiras devem divulgar os valores dos recursos e custos incluídos no resultado correspondentes aos itens produzidos que não sejam um produto das atividades ordinárias da entidade, e quais rubricas na demonstração do resultado abrangente incluem esses recursos e custos.

|   |  |   |
|---|--|---|
| <p>Alterações ao CPC 25 (R1) / IAS 37 – Contratos Onerosos – Custo de Cumprimento do Contrato<sup>1</sup></p> | <p>As alterações especificam que o “custo de cumprimento” do contrato compreende os custos diretamente relacionados ao contrato, sendo estes os custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato).</p> | <p>A Companhia não espera efeitos oriundos desta norma.</p> |
|---|--|---|

Estas alterações são aplicáveis a contratos para os quais a entidade ainda não cumpriu todas as suas obrigações no início do período anual no qual a entidade aplica as alterações pela primeira vez. Os números comparativos não são reapresentados. Ao invés disso, a entidade deve reconhecer o efeito acumulado da adoção inicial das alterações como ajuste do saldo inicial de lucros acumulados (ou outro componente do patrimônio líquido, conforme aplicável) na data de adoção inicial.

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Alterações ao CPC 26 (R1) / IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras<sup>2</sup> e Declaração da Prática 2 da IFRS – Exercendo Julgamentos de Materialidade –</p> | <p>As alterações modificam as exigências contidas no CPC 26 (R1) / IAS 1 com relação à divulgação das políticas contábeis. As alterações substituem todos os exemplos do termo “políticas contábeis significativas” por “informações de políticas contábeis relevantes”. As informações da política contábil são relevantes se, quando consideradas em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, puderem razoavelmente influenciar as decisões</p> | <p>A Companhia não espera efeitos oriundos destas alterações.</p> |
|--|---|---|

## 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

|  |   |  |
|--|---|--|
| Divulgação de Políticas Contábeis <sup>4</sup>   | dos principais usuários das demonstrações financeiras de propósito geral tomadas com base nessas demonstrações financeiras. Os parágrafos de apoio também foram alterados para esclarecer que as informações da política contábil relacionadas a transações, outros acontecimentos ou condições não importantes são irrelevantes e não precisam ser divulgadas. |  |
|  | O Board preparou ainda orientações e exemplos para explicar e demonstrar a aplicação do “processo de materialidade em quatro passos” descrito na Declaração Prática 2 da IFRS.  |  |
| Alterações ao CPC 23 / IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro—Definição de Estimativas Contábeis <sup>2</sup>                                  | A alteração substitui a definição de mudança nas estimativas contábeis pela definição de estimativas contábeis. De acordo com a nova definição, estimativas contábeis são “valores monetários nas demonstrações financeiras sujeitos à incerteza na mensuração”.  | A Companhia não espera efeitos oriundos destas alterações. |
|  | A definição de mudança nas estimativas contábeis foi excluída, no entanto, o Board manteve o conceito de mudanças nas estimativas contábeis na Norma com os seguintes esclarecimentos:  |  |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma mudança na estimativa contábil que resulte de novas informações ou novos eventos não significa a retificação de um erro;</li> </ul>  |  |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os efeitos da mudança em um dado ou técnica de mensuração usada para desenvolver uma estimativa contábil correspondem a mudanças nas estimativas contábeis se não resultarem da retificação de erros de períodos anteriores.</li> </ul>  |  |
| Alterações ao CPC 32 / IAS 12 – Tributos sobre o Lucro – Imposto Diferido Relacionado a Ativos e Passivos Resultantes de uma Única Transação (“single transaction”) <sup>2</sup> | As alterações introduzem uma exceção adicional à isenção do reconhecimento inicial. De acordo com as alterações, uma entidade não aplica a isenção de reconhecimento inicial para transações que resultam diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais.   | A Companhia não espera efeitos oriundos destas alterações. |
| Melhorias anuais às IFRSs: Ciclo 2018-   | CPC 37 (R1) / IFRS 1 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade - prevê  | A Companhia não espera efeitos oriundos destas             |

## 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

|   |   |                    |
|---|---|--------------------|
| <p>2020 incluem alterações em quatro normas: CPC 37 (R1) / IFRS 1 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade<sup>1</sup>, CPC 48 / IFRS 9 – Instrumentos Financeiros<sup>1</sup>, CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos e CPC 29 / IAS 41 – Ativo Biológico e Produto Agrícola<sup>1</sup></p> | <p>medida adicional para uma controlada que se torna adotante inicial depois da sua controladora com relação à contabilização de diferenças acumuladas de conversão.</p> <p>CPC 48 / IFRS 9 – Instrumentos Financeiros - esclarece que ao aplicar o teste de “10%” para avaliar se o passivo financeiro deve ser baixado, a entidade inclui apenas os honorários pagos ou recebidos entre a entidade (devedor) e o credor, inclusive honorários pagos ou recebidos pela entidade ou credor em nome da outra parte.</p> <p>CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos – esta alteração exclui o exemplo de reembolso de benfeitorias em imóveis de terceiros. Uma vez que a alteração constitui apenas um exemplo ilustrativo, nenhuma data de vigência é definida.</p> <p>CPC 29 / IAS 41 – Ativo Biológico e Produto Agrícola – a alteração exclui a exigência para as entidades em excluir os fluxos de caixa para tributação ao mensurar o valor justo.</p> | <p>alterações.</p> |
|---|---|--------------------|

1 Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2022.

2 Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023.

3 A data de vigência das alterações ainda não foi definida pelo IASB.

4 As alterações à Declaração Prática 2 da IFRS não apresentam uma data de vigência ou exigências de transição.

### No exercício de 2020

No exercício de 2020, houve as seguintes mudanças nas práticas contábeis:

## 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

| Norma  | Descrição   | Impacto   |
|--|---|---|
| Alterações ao CPC 15 (R1) / IFRS 3 – Definição de Negócios                 | Esclarece que ainda que os negócios normalmente apresentem um conjunto integrado de atividades e ativos para se qualificarem como negócios. Para serem considerados como um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir no mínimo um insumo e um processo substantivo que em conjunto contribuem significativamente para a capacidade de criar produtos. | A aplicação dessa alteração não trouxe impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.   |
| Alterações ao CPC 26 (R1) / IAS 1 e CPC 23 / IAS 8 – Definição de Material | O objetivo das alterações é facilitar o entendimento da definição de material no CPC 26 / IAS 1 e não o de alterar o conceito de subjacente de materialidade nas Normas do IFRS. O conceito de “ocultação” de informações materiais com informações imateriais foi incluído como parte da nova definição.   | A aplicação dessas alterações não trouxe impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais. |

### Normas novas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

|  |  |  |
|--|--|--|
| Alterações ao CPC 15 (R1) / IFRS 3 – Referência à Estrutura Conceitual | As alterações atualizam o CPC 15 (R1) / IFRS 3 de modo que ela se refere à Estrutura Conceitual de 2018 em vez da Estrutura de 1989. Elas também incluem no CPC 15 (R1) / IFRS 3 a exigência de que, para obrigações dentro do escopo do CPC 25 / IAS 37, o comprador aplica esta norma para determinar se há obrigação presente na data de aquisição em virtude de eventos passados. Para um tributo dentro do escopo da ICPC 19 / IFRIC 21 – Tributos, o comprador aplica a ICPC 19 para determinar se o evento que resultou na obrigação de pagar o tributo ocorreu até a data de aquisição. Por fim, as alterações acrescentam uma declaração explícita de que o comprador não reconhece ativos contingentes adquiridos em uma combinação de negócios. | A Companhia não espera efeitos oriundos desta norma. |
| Alterações ao CPC 27 / IAS 16 – Recursos Antes do Uso Pretendido       | As alterações proíbem deduzir do custo de um item do imobilizado qualquer recurso proveniente da venda de itens produzidos antes do ativo estar disponível para uso, ou seja, recursos para trazer o ativo ao local e na condição necessária para que seja capaz de operar da maneira pretendida pela Companhia. Consequentemente, a entidade  | A Companhia não espera efeitos oriundos desta norma. |



## 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

reconhece esses recursos da venda e correspondentes custos no resultado e mensura os custos desses itens de acordo com o CPC 16 (R1) / IAS 2 - Estoques.

As alterações ainda esclarecem o significado de “testar se um ativo está funcionando adequadamente”. Atualmente, o CPC 27 / IAS 16 determina isso como avaliar se o desempenho técnico e físico do ativo é tal que o mesmo possa ser usado na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguel para terceiros, ou para fins administrativos. Caso não sejam apresentados separadamente na demonstração do resultado abrangente, as demonstrações financeiras devem divulgar os valores dos recursos e custos incluídos no resultado correspondentes aos itens produzidos que não sejam um produto das atividades ordinárias da entidade, e quais rubricas na demonstração do resultado abrangente incluem esses recursos e custos.

Alterações ao CPC 25 (R1) / IAS 37 – Contratos Onerosos – Custo de Cumprimento do Contrato1

As alterações especificam que o “custo de cumprimento” do contrato compreende os custos diretamente relacionados ao contrato, sendo estes os custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato).

A Companhia não espera efeitos oriundos desta norma.

Estas alterações são aplicáveis a contratos para os quais a entidade ainda não cumpriu todas as suas obrigações no início do período anual no qual a entidade aplica as alterações pela primeira vez. Os números comparativos não são reapresentados. Ao invés disso, a entidade deve reconhecer o efeito acumulado da adoção inicial das alterações como ajuste do saldo inicial de lucros acumulados (ou outro componente do patrimônio líquido, conforme aplicável) na data de adoção inicial.

Melhorias anuais às IFRSs: Ciclo 2018-2020 incluem alterações em quatro normas: CPC 37 (R1) /

·CPC 37 (R1) / IFRS 1 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade - prevê medida adicional para uma controlada que se torna adotante inicial depois da sua controladora com relação à contabilização de diferenças

A Companhia não espera efeitos oriundos destas alterações.

## 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

|   |  |
|---|--|
| <p>IFRS 1 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade<sup>1</sup>, CPC 48 / IFRS 9 – Instrumentos Financeiros<sup>1</sup>, CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos e CPC 29 / IAS 41 – Ativo Biológico e Produto Agrícola<sup>1</sup></p> | <p>acumuladas de conversão.</p> <p>·CPC 48 / IFRS 9 – Instrumentos Financeiros - esclarece que ao aplicar o teste de “10%” para avaliar se o passivo financeiro deve ser baixado, a entidade inclui apenas os honorários pagos ou recebidos entre a entidade (devedor) e o credor, inclusive honorários pagos ou recebidos pela entidade ou credor em nome da outra parte.</p> <p>· CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos – esta alteração exclui o exemplo de reembolso de benfeitorias em imóveis de terceiros. Uma vez que a alteração constitui apenas um exemplo ilustrativo, nenhuma data de vigência é definida.</p> <p>·CPC 29 / IAS 41 – Ativo Biológico e Produto Agrícola – a alteração exclui a exigência para as entidades em excluir os fluxos de caixa para tributação ao mensurar o valor justo.</p> |
|---|--|

1 Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2022.

2 Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023.

3 A data de vigência das alterações ainda não foi definida pelo IASB.

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado do exercício ou no Patrimônio Líquido divulgados pela Companhia em suas demonstrações financeiras.

### **b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

A seguir é apresentada a análise do impacto das novas normas, alterações ou interpretações das mesmas para a Companhia:

#### **No exercício de 2022**

Os Diretores salientam que as demonstrações financeiras da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2022 foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), e conforme as normas internacionais de relatório financeiro, *International Financial Reporting Standards*(IFRS) emitidas pelo IASB, e que as mesmas não possuem ressalvas ou ênfases.

Adicionalmente, não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado do exercício ou no Patrimônio Líquido divulgados pela Companhia em suas demonstrações financeiras.

## **2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases**

### **No exercício de 2021**

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado do exercício ou no Patrimônio Líquido divulgados pela Companhia em suas demonstrações financeiras.

### **No exercício de 2020**

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado do exercício ou no Patrimônio Líquido divulgados pela Companhia em suas demonstrações financeiras.

## 2.4 Efeitos relevantes nas DFs

### a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, uma vez que não ocorreram eventos com efeitos relevantes dessa natureza.

### b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável, uma vez que não ocorreram eventos com efeitos relevantes dessa natureza.

### c. eventos ou operações não usuais

I) Acordo com o Governo do Estado de São Paulo firmado em 2015:

Em 18 de março de 2015 a Companhia, o Estado de São Paulo, e o DAEE, com interveniência da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, celebraram Termo de Acordo no valor de R\$ 1.012.310 mil, sendo R\$ 696.283 mil referentes ao valor principal do valor incontroverso (mencionado no subitem “(iii)” do item 10 – Saldos e Transações com Partes Relacionadas, das Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015), isto é, as pendências existentes naquela oportunidade entre o Governo do Estado de São Paulo e a Companhia relacionadas aos serviços de água e esgoto, bem como aos benefícios de aposentadoria e R\$ 316.027 mil referentes à correção monetária do principal até fevereiro de 2015.

O Valor Principal está sendo pago em 180 parcelas, da seguinte forma:

- As primeiras vinte e quatro parcelas foram quitadas mediante a transferência de 2.221.000 ações preferenciais de emissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, no valor total de R\$ 87.174 mil, com base no preço de fechamento das ações em 17 de março de 2015; e
- O valor de R\$ 609.109 mil é atualizado pelo IPCA até a data de início dos pagamentos e pago em espécie, por meio das demais 156 parcelas mensais, iniciando-se em 5 de abril de 2017. A partir do início de pagamento, as parcelas serão atualizadas pelo IPCA mais juros simples de 0,5% ao mês.

A ação que contestava a possibilidade de transferência dos Reservatórios teve a sentença publicada no Diário Oficial do Estado, em 22 de julho de 2022, impedindo a transferência dos Reservatórios para a Sabesp. Assim, conforme previsto no acordo, o Estado de São Paulo pagará à Companhia, em adição ao valor principal, o crédito de correção monetária de R\$ 316.027 mil (valor atualizado até fevereiro de 2015), parcelado em 60 vezes, iniciando-se esses pagamentos em abril de 2030. O valor será atualizado pelo IPCA até a data de início dos pagamentos e, a partir daquela data, incidirá atualização monetária pelo IPCA, mais juros simples de 0,5% ao mês sobre o valor de cada parcela.

Em julho de 2022, foi registrado o montante de R\$ 325.561 mil, relativo ao valor da correção monetária até julho de 2022, ajustada a valor presente nessa mesma data.

Valores expressos em milhares de Reais

| Saldo do acordo GESP | 31 de dezembro de | 31 de dezembro de | 31 de dezembro de |
|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                      |                   |                   |                   |

## 2.4 Efeitos relevantes nas DFs

| 2015                 | 2022      | 2021     | 2020    |
|----------------------|-----------|----------|---------|
| Ativo circulante     | 97.075    | 86.446   | 75.377  |
| Ativo não circulante | 949.589   | 643.534  | 634.288 |
| Total                | 1.046.664 | 729,.980 | 709.665 |

### II) Acordo com a EMAE

A Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A (“EMAE”) pretendia o recebimento de crédito e compensação financeira pelas alegadas perdas passadas e futuras de geração de energia elétrica em decorrência da captação de água e compensação pelos custos já incorridos e a ocorrer com a operação, a manutenção e a fiscalização dos reservatórios Guarapiranga e Billings que a Sabesp utiliza em suas operações.

Diversas ações foram ajuizadas pela EMAE objetivando, em linhas gerais, compensação financeira em razão da captação de água pela Sabesp para abastecimento público, alegando que tal conduta tem ocasionado perda permanente e crescente na capacidade de geração de energia elétrica da Usina Hidrelétrica de Henry Borden com prejuízos financeiros.

Em 28 de outubro de 2016, foi assinado Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças (“Instrumento de Transação”) visando o encerramento definitivo de litígios envolvendo as duas companhias. A eficácia do acordo se deu em 19 de outubro de 2017, após a superação das cláusulas suspensivas.

De acordo com o Instrumento de Transação, ficou estabelecido os pagamentos conforme segue:

- R\$ 6.610 mil anuais, corrigidos monetariamente desde a data da assinatura deste instrumento, pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, sempre até o último dia útil do mês de outubro de cada exercício fiscal, sendo (i) o primeiro desses pagamentos anuais devido até o último dia útil do mês de outubro de 2017 e (ii) o último pagamento devido até o último dia útil do mês de outubro de 2042; e
- R\$ 46.270 mil, em cinco parcelas anuais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, sendo a primeira parcela de R\$ 9.254 mil com vencimento em 30 de abril de 2017 e as demais em 04 (quatro) parcelas de igual valor, corrigidas monetariamente, com vencimento todo dia 30 (trinta) do mês de abril dos anos subsequentes, ou no primeiro dia útil seguinte.

Com a celebração do acordo todos os litígios entre as partes foram definitivamente encerrados e a Companhia continuará utilizando os reservatórios.

Além das ações que fizeram parte do acordo, em 11 de abril de 2016 a Sabesp foi citada para os termos da ação de indenização promovida pelos acionistas minoritários da EMAE, objetivando o ressarcimento de danos sofridos consubstanciados nos valores que

## 2.4 Efeitos relevantes nas DFs

esta deixou de auferir em razão da redução da vazão desses reservatórios e da geração de energia elétrica ocasionadas pelo uso da água dos reservatórios Billings e Guarapiranga pela Sabesp, além de requerer que esta fosse condenada a ressarcir os lucros cessantes correspondentes ao que a EMAE deixou de ganhar em decorrência da falta de bombeamento de água dos rios Pinheiros e Tietê para a Usina Hidrelétrica Henry Borden. Em síntese, a alegação é de que o Estado de São Paulo, enquanto acionista controlador tanto da Sabesp quanto da EMAE, privilegiou, em detrimento desta, os interesses da Sabesp, inviabilizando a utilização satisfatória da Usina Hidrelétrica Henry Borden. A referida ação judicial foi julgada improcedente, tendo sido interposta apelação, sendo que o Tribunal manteve a improcedência do pedido, afirmando que o Estado agiu em respeito ao ordenamento jurídico, visando o interesse público. E a Sabesp, por sua vez, explora as águas com autorização estatal para tanto. Aguarda-se eventual interposição de recurso aos tribunais superiores.

Em 7 de agosto de 2017, Álvaro Luiz Alves de Lima de Alvares Otero, acionista minoritário da EMAE, propôs uma ação contra a Sabesp, a EMAE e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), requerendo a anulação da decisão da ANEEL que aprovou o acordo mencionado acima e a condenação da Sabesp a indenizar a EMAE pelos danos sofridos. O autor alega que a decisão é ilegal e danosa, ameaçando a viabilidade operacional da central hidrelétrica Henry Borden e a segurança energética do Estado de São Paulo, da região Sudeste e do Brasil como um todo. O juiz extinguiu a ação sem julgamento de mérito. Houve recurso de apelação pelo autor que aguarda julgamento pelo Tribunal Regional Federal.

O acordo firmado entre a Companhia e a EMAE não resolverá necessariamente essas ações.

O saldo desse acordo em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 8.456 mil e R\$ 95.033 mil, registrado na rubrica de “Outras obrigações”, no passivo circulante e não circulante, respectivamente (R\$7.956 mil e R\$88.264 mil em 31 de dezembro de 2021).

## 2.5 Medições não contábeis

### a. informar o valor das medições não contábeis

|  | Exercício social encerrado |         |         |
|--|----------------------------|---------|---------|
|  | em 31 de dezembro de       |         |         |
|  | 2022                       | 2021    | 2020    |
| EBITDA (R\$ milhões)                         | 7.096,0                    | 6.350,9 | 6.529,5 |
| EBITDA Ajustado (R\$ milhões) <sup>(1)</sup> | 7.087,7                    | 6.372,7 | 6.421,8 |

<sup>(1)</sup> Para informações sobre a reconciliação do EBITDA Ajustado, vide o item (b) abaixo.

|                                       | Em 31 de dezembro de       |          |          |
|---------------------------------------|----------------------------|----------|----------|
|                                       | 2022                       | 2021     | 2020     |
|                                       | Dívida Bruta (R\$ milhões) | 18.958,7 | 17.723,8 |
| Dívida Líquida (R\$ milhões)          | 15.413,3                   | 14.572,5 | 13.451,1 |
| Capital Total (R\$ milhões)           | 42.746,8                   | 39.504,4 | 36.244,8 |
| Dívida Bruta / EBITDA Ajustado        | 2,7                        | 2,8      | 2,7      |
| Dívida Líquida / EBITDA Ajustado      | 2,2                        | 2,3      | 2,1      |
| Dívida Líquida/Patrimônio Líquido (%) | 56                         | 58       | 59       |
| Índice de Alavancagem (%)             | 36                         | 37       | 37       |

### b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

#### (1) Dívida Bruta, Dívida Líquida e Capital Total

A tabela abaixo apresenta a reconciliação entre a Dívida Bruta, a Dívida Líquida, Capital Total da Companhia nas datas abaixo indicadas:

| (Em R\$ milhões, salvo pelos índices) | Em 31 de dezembro de |           |                 |
|---------------------------------------|----------------------|-----------|-----------------|
|                                       | 2022                 | 2021      | 2020            |
| <b>Circulante</b>                     | 2.246,0              | 1.830,6   | <b>3.034,4</b>  |
| Empréstimos e Financiamentos          | 2.246,0              | 1.830,6   | 3.034,4         |
| <b>Não Circulante</b>                 | 16.712,7             | 15.893,2  | <b>14.224,2</b> |
| Empréstimos e Financiamentos          | 16.712,7             | 15.893,2  | 14.224,2        |
| <b>Dívida Bruta <sup>(1)</sup></b>    | 18.958,7             | 17.723,8  | <b>17.258,6</b> |
| (-) Caixa e equivalentes de Caixa     | (1.867,5)            | (717,9)   | (396,4)         |
| (-) Aplicações Financeiras            | (1.677,9)            | (2.433,4) | (3.411,1)       |
| <b>Dívida Líquida <sup>(2)</sup></b>  | 15.413,3             | 14.572,5  | <b>13.451,1</b> |
| <b>Patrimônio Líquido</b>             | 27.333,5             | 24.931,9  | <b>22.793,7</b> |
| <b>Capital Total <sup>(3)</sup></b>   | 42.746,8             | 39.504,4  | <b>36.244,8</b> |

(1) A Dívida Bruta consiste na soma do saldo de empréstimos e financiamentos circulante e não circulante.

## 2.5 Medições não contábeis

- (2) A Dívida Líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e financiamentos subtraídos do montante de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.
- (3) O Capital Total é apurado através da soma do Patrimônio Líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a Dívida Líquida.

### (2) EBITDA e EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do Lucro Líquido para o EBITDA e EBITDA Ajustado nos períodos abaixo indicados:

| (Em R\$ milhões)                            | Exercício social encerrado<br>em 31 de dezembro de |                |                |
|---|--|----------------|----------------|
|   | 2022   | 2021           | 2020           |
| <b>Lucro Líquido</b>                        | <b>3.121,3</b>                                     | <b>2.305,9</b> | <b>973,3</b>   |
| Resultado financeiro líquido                | 372,4  | 927,4          | 3.166,4        |
| Depreciação e amortização                   | 2.450,8  | 2.253,3        | 2.037,1        |
| Imposto de renda e contribuição social      | 1.151,5  | 864,3          | 352,7          |
| <b>EBITDA</b>                               | <b>7.096,0</b>                                     | <b>6.350,9</b> | <b>6.529,5</b> |
| Outras receitas operacionais <sup>(1)</sup> | 64,6   | 71,9           | 70,3           |
| Outras despesas operacionais <sup>(2)</sup> | (56,3)   | (93,7)         | 37,4           |
| <b>EBITDA Ajustado</b>                      | <b>7.087,7</b>                                     | <b>6.372,7</b> | <b>6.421,8</b> |

<sup>(1)</sup> Outras receitas operacionais, referem-se a lucro nas vendas do ativo imobilizado, vendas de editais, venda de direito de energia elétrica, indenizações e ressarcimento de despesas, multas e cauções, locação de imóveis, água de reuso, projetos e serviços do Programa de Uso Racional da Água - PURA e estão apresentadas líquidas de Cofins e Pasep

<sup>(2)</sup> Outras despesas operacionais, referem-se a baixa de bens das concessões por obsolescência, obras desativadas, poços improdutivos, projetos economicamente inviáveis, perdas do ativo imobilizado e constituições e reversões de perdas estimadas com indenização de ativos.

A Companhia ajusta tais itens ao EBITDA pois não fazem parte do plano de negócios da Companhia bem como não contribuem para a informação sobre o potencial de geração bruta de caixa.

### (3) Índices de Endividamento

A tabela abaixo apresenta a reconciliação dos Índices de Endividamento nas datas abaixo indicadas:

| (Em R\$ milhões, salvo pelos índices)                | Em 31 de dezembro de |          |          |
|--|----------------------|----------|----------|
|  | 2022                 | 2021     | 2020     |
| Dívida Bruta <sup>(1)</sup>                          | 18.958,7             | 17.723,8 | 17.258,6 |
| Dívida Líquida <sup>(2)</sup>                        | 15.413,3             | 14.572,5 | 13.451,1 |
| Patrimônio Líquido                                   | 27.333,5             | 24.931,9 | 22.793,7 |
| Capital Total <sup>(3)</sup>                         | 42.746,8             | 39.504,4 | 36.244,8 |
| EBITDA Ajustado <sup>(4)</sup>                       | 7.087,7              | 6.372,7  | 6.421,8  |
| Índice de Alavancagem(%) <sup>(5)</sup>              | 36                   | 37       | 37       |
| Dívida Bruta / EBITDA Ajustado(%) <sup>(6)</sup>     | 2,7                  | 2,8      | 2,7      |
| Dívida Líquida / EBITDA Ajustado(%) <sup>(7)</sup>   | 2,2                  | 2,3      | 2,1      |
| Dívida Líquida/Patrimônio Líquido (%) <sup>(8)</sup> | 56                   | 58       | 59       |



## 2.5 Medições não contábeis

- A Dívida Bruta consiste na soma do saldo de empréstimos e financiamentos circulante e não circulante. Para reconciliação da Dívida Bruta, vide o item 2.5 (b) 1 acima.
- A Dívida Líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e financiamentos subtraídos do montante de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. Para reconciliação da Dívida Líquida, vide o item 2.5(b)(a) acima.
- O Capital Total é apurado através da soma do Patrimônio Líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a Dívida Líquida. Para reconciliação do Capital Total, vide o item 2.5(b)(a) acima.
- Para reconciliação do Capital Total, vide o item 2.5 (b) 1 acima.
- Corresponde à divisão da Dívida Líquida pelo Capital Total.
- Corresponde à divisão da Dívida Bruta pelo EBITDA Ajustado.
- Corresponde à divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado.
- Corresponde à divisão da Dívida Líquida pelo Patrimônio Líquido.

**c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

### **Dívida Bruta, Dívida Líquida e Capital Total**

A Companhia calcula a Dívida Bruta como sendo o saldo de empréstimos, financiamentos, circulante e não circulante. A Companhia calcula a Dívida Líquida como sendo o saldo de empréstimos, financiamentos, circulante e não circulante, deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A Companhia calcula o Capital Total através da soma do Patrimônio Líquido com a Dívida Líquida.

Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta, a Dívida Líquida, o Capital Total acima apresentados de maneira diversa da Companhia. A Dívida Bruta, a Dívida Líquida, o Capital Total não são medidas reconhecidas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”) e não devem ser considerados como substitutos do fluxo de caixa e não possuem um significado padrão, podendo não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras empresas. No entanto a Administração da Companhia entende que as medições acima apresentadas são úteis tanto para Companhia quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

### **EBITDA E EBITDA AJUSTADO**

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia segundo as disposições da Instrução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 (“Resolução CVM nº 156”), que dispõe sobre a forma de divulgação voluntária do EBITDA pelas companhias abertas, e pode ser conciliado com as demonstrações financeiras. O EBITDA consiste no lucro líquido antes do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e das depreciações e amortizações.

## 2.5 Medições não contábeis

O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia segundo as disposições da Resolução CVM nº 156 e consiste no lucro líquido antes do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, das depreciações e amortizações e são deduzidas também as outras receitas (despesas) operacionais líquidas, para adequação desse EBITDA aos *covenants* de alguns contratos de empréstimos e financiamentos.

As “outras receitas (despesas) operacionais líquidas”, referem-se a baixa de bens das concessões por obsolescência, obras desativadas, poços improdutivos, projetos economicamente inviáveis, perdas do ativo imobilizado e constituições e reversões de perdas estimadas com indenização de ativos, deduzidos do lucro nas vendas do ativo imobilizado, vendas de editais, venda de direito de energia elétrica, indenizações e ressarcimento de despesas, multas e cauções, locação de imóveis, água de reuso, projetos e serviços do Programa de Uso Racional da Água - PURA e estão apresentadas líquidas de Cofins e Pasep.

O EBITDA e o EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelas IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente ou como alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Não possuem significado padrão e podem não ser comparáveis com medidas semelhantes utilizadas por outras companhias.

A Companhia utiliza o EBITDA e o EBITDA Ajustado como indicadores gerenciais (não contábeis), pois acredita serem medidas práticas para medir desempenho operacional, facilitando a comparabilidade ao longo dos anos da estrutura atual da Companhia, que correspondem, conforme aplicável, a indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado de uma companhia sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos sem reflexo direto no fluxo de caixa da Companhia.

### **Índices de Endividamento**

O índice de endividamento Dívida Bruta/ EBITDA Ajustado corresponde à Dívida Bruta dividida pelo EBITDA Ajustado do período.

O índice de endividamento Dívida Líquida / EBITDA Ajustado corresponde à Dívida Líquida dividida pelo EBITDA Ajustado do período.

O índice de endividamento Dívida Líquida/ Patrimônio Líquido corresponde à Dívida Líquida dividida pelo Patrimônio Líquido do período.

O Índice de Alavancagem corresponde à Dívida Líquida dividida pelo Capital Total, que, por sua vez, é apurado através da soma do Patrimônio Líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a Dívida Líquida.

Outras empresas podem calcular os índices de endividamento acima apresentados de maneira diversa da Companhia. Os índices de endividamento acima apresentados não são medidas reconhecidas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e nem pelas IFRS emitidas pelo IASB e não devem ser considerados como substitutos

## **2.5 Medições não contábeis**

do fluxo de caixa e não possuem um significado padrão, podendo não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras empresas. No entanto a Administração da Companhia entende que as medições acima apresentadas são úteis tanto para Companhia quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

## 2.6 Eventos subsequentes as DFs

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia e emitidas em 23 de março de 2023.

Seguem abaixo os eventos subsequentes até 23 de março de 2023, data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, conforme constantes das Demonstrações Financeiras:

- **Substituição do Diretor-Presidente**

No dia 12 de janeiro de 2023 o Conselho de Administração elegeu o Sr. André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da Companhia em substituição ao Sr. Benedito Pinto Ferreira Braga Junior. Adicionalmente, nos termos do §2º do Art. 8º e de acordo com o Art. 12 do Estatuto Social, Sr. André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar o cargo de Diretor-Presidente.

- **Eleição de novos membros da Diretoria**

No dia 30 de janeiro de 2023 em reunião realizada nesta data elegeu novos membros para compor sua Diretoria:

(i) Sr. Bruno Magalhães D'Abadia, como Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente, em substituição ao Sr. Alceu Segamarchi Junior;

(ii) Sr. Roberval Tavares de Souza, como Diretor de Sistemas Regionais, em substituição ao Sr. Antônio Carlos Teixeira;

(iii) Sra. Paula Alessandra Bonin Costa Violante, como Diretora Metropolitana, em substituição ao Sr. Ricardo Daruiz Borsari.

Adicionalmente, no dia 9 de fevereiro de 2023 o Conselho de Administração elegeu novos membros para compor a Diretoria:

(i) Sra. Catia Cristina Teixeira Pereira, como Diretora Econômico-Financeira e de Relações com Investidores, a partir de 1º de março de 2023;

(ii) Sra. Sabrina de Menezes Correa Furstenu Sabino, como Diretoria de Gestão Corporativa.

Por fim, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 30 de janeiro de 2023, a Companhia informa que o Conselho de Administração retificou a deliberação sobre a ocupação de vagas na Diretoria ocorrida naquela data, sendo que os Diretores eleitos naquela reunião passarão a responder pelas seguintes Diretorias:

- Sr. Bruno Magalhães D'Abadia, Diretoria de Sistemas Regionais
- Sr. Roberval Tavares de Souza, Diretoria Metropolitano

## 2.6 Eventos subsequentes as DFs

- Sra. Paula Alessandra Bonin Costa Violante, Diretoria de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente

- **Adiamento da Revisão Tarifária Extraordinária**

No dia 16 de fevereiro de 2023 a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (ARSESP) aprovou um cronograma alterado da Revisão Tarifária Extraordinária, conforme segue:

| <b>Etapas</b>  | <b>Data</b>                |
|--|----------------------------|
| Publicação da Nota Técnica Preliminar da Revisão Tarifária Extraordinária da SABESP          | 22/12/2022                 |
| Consulta Pública   | 22/12/2022 a<br>06/01/2023 |
| Audiência Pública  | 05/01/2023                 |
| Publicação do Relatório Circunstanciado  | 06/03/2023                 |
| Publicação da Nota Técnica Final e Deliberação da Revisão Tarifária Extraordinária da SABESP | Até 08/04/2023             |

## 2.7 Destinação de resultados

(Valores expressos em milhões de reais, exceto quando indicado)

### a) Regras sobre retenção de lucros

A Companhia está obrigada a manter uma reserva legal, devendo destinar 5% do lucro líquido de cada exercício social até que o valor da reserva atinja 20% do capital integralizado. Entretanto, a Companhia não é obrigada a destinar nenhum valor à reserva legal em qualquer exercício social em que tal reserva, quando somada às reservas de capital, seja igual ou superior a 30% do capital social total. Eventuais prejuízos líquidos podem ser descontados da reserva legal. Além dessa finalidade, a reserva legal somente poderá ser utilizada para aumentar o capital social da Companhia. A assembleia geral ordinária que tratar da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos deverá reconhecer a formação da reserva legal e deliberar sobre sua destinação, observados os limites e parâmetros na Lei das Sociedades por Ações.

Em caso de reversão da reserva legal para o capital, é defeso à Companhia sua utilização para o pagamento de dividendos em anos subsequentes.

Reserva de lucros - reserva legal: é constituída pela alocação de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Além disso, tal reserva não pode ser utilizada para pagamento de dividendos.

De acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração poderá propor à assembleia geral que o saldo remanescente do lucro do exercício, após dedução da reserva legal e do dividendo mínimo obrigatório, seja destinado à constituição de uma reserva de investimentos que obedecerá, os seguintes critérios: I- seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; II- a reserva tem por finalidade assegurar o plano de investimentos e seu saldo poderá ser utilizado: a) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; b) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; c) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; d) na incorporação ao capital social.

No exercício de 2022, foram retidos R\$ 2.249.109 mil (R\$ 1.661.524 mil em 2021 e R\$ 701.349 mil em 2020), sendo (a) R\$ 156.063 mil destinados à reserva legal (R\$ 115.293 mil em 2021 e R\$ 48.666 mil em 2020); e (b) R\$ 2.093.046 mil destinados à reserva de investimentos (R\$ 1.546.231 mil em 2021 e R\$ 652.683 mil em 2020).

Adicionalmente, os percentuais em relação aos lucros totais declarados foram de R\$ 156.063 mil ou 5% para a Reserva Legal (R\$ 115.293 mil ou 5% em 2021 e R\$ 48.666 mil ou % em 2020); R\$ 741.301 mil ou 24% para os Dividendos mínimos obrigatórios (R\$ 547.645 mil ou 25% em 2021 e R\$ 231.163 mil ou 5% em 2020); R\$ 130.857 mil ou 4% para os dividendos mínimos complementares (R\$ 96.700 mil ou 3% em 2021 e R\$ 40.806 mil ou 3% em 2020); e R\$ 2.093.046 mil ou 67% para a Reserva de investimentos (R\$ 1.546.231 mil ou 67% em 2021 e R\$ 652.683 mil ou 67% em 2020).

## 2.7 Destinação de resultados

### **b) Regras sobre distribuição de dividendos**

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o mínimo de 25% do lucro líquido ajustado do exercício, calculado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, deve ser distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório ou na forma de juros sobre o capital próprio, em relação às ações ordinárias da Companhia. Por proposta dos órgãos estatutários e aprovação na AGO ou AGOE, pode ser realizado o pagamento de dividendo na forma de juros sobre o capital próprio.

O pagamento anual dos dividendos é realizado em até 60 dias após a aprovação da AGO ou AGOE, salvo se deliberado de forma diversa pela AGO. Os dividendos aprovados não vencem juros e os que não forem reclamados dentro de 3 anos da data da assembleia geral que os aprovou prescreverão em favor da Companhia.

Para informações sobre os valores e percentuais dos dividendos distribuídos, vide o item (a) (ii) acima.

### **c) Periodicidade das distribuições de dividendos**

Anual.

### **d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável a Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.**

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não estava sujeita a quaisquer restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

### **e) Caso tenha uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informe órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Em 27 de abril de 2018, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a Política de Distribuição de Dividendos, a qual determina regras para nortear a condução do processo de distribuição de dividendos da Companhia. A referida política está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/>) e no website da Comissão de Valores Mobiliários ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)).

## 2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

**a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:**

**i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**

**ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

**iii. contratos de construção não terminada**

**iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Os Diretores da Companhia esclarecem que todos os itens relevantes estão registrados nas demonstrações financeiras ou divulgados nas notas explicativas da Companhia.

**b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Os Diretores da Companhia esclarecem que todos os itens relevantes estão registrados nas demonstrações financeiras ou divulgados nas notas explicativas da Companhia.



## 2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

**a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que todos os itens relevantes estão registrados nas demonstrações financeiras ou divulgados nas notas explicativas.

**b. natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, tendo em vista que todos os itens relevantes estão registrados nas demonstrações financeiras ou divulgados nas notas explicativas.

**c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, tendo em vista que todos os itens relevantes estão registrados nas demonstrações financeiras ou divulgados nas notas explicativas.

## 2.10 Planos de negócios

### a. investimentos, incluindo:

- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos
- ii. fontes de financiamento dos investimentos
- iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

O plano de investimentos da Companhia está sujeito à aprovação pelo poder legislativo do Estado de São Paulo. Esta aprovação é obtida simultaneamente à aprovação do orçamento da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo. A Companhia está sujeita, ainda, à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais de sua atuação.

A Companhia mantém um plano plurianual de investimentos que, no período entre 2023 e 2027, totaliza R\$ 26,2 bilhões e compreende quatro metas específicas com relação aos municípios atendidos:

- (i) continuar a aumentar a segurança do abastecimento da água e atender ao aumento da demanda por água tratada;
- (ii) ampliar o percentual de domicílios ligados à rede de esgoto;
- (iii) aumentar o tratamento de esgoto coletado; e
- (iv) melhorar a eficiência operacional e reduzir a perda de água.

A tabela a seguir representa os valores previstos para os períodos indicados:

### **Plano de Investimentos (R\$ milhões)**

|   | Projetado |       |       |       |       |        |
|---|-----------|-------|-------|-------|-------|--------|
|   | 2023      | 2024  | 2025  | 2026  | 2027  | Total  |
| <b>Abastecimento de água</b>            | 1.986     | 1.843 | 1.907 | 1.540 | 1.656 | 8.932  |
| <b>Coleta de esgotos</b>                | 2.388     | 2.394 | 2.566 | 2.712 | 2.380 | 12.440 |
| <b>Tratamento dos esgotos coletados</b> | 644       | 714   | 1.084 | 1.183 | 1.217 | 4.842  |
| <b>Total</b>                            | 5.018     | 4.951 | 5.557 | 5.435 | 5.253 | 26.214 |

A Companhia se utiliza de recursos próprios e de terceiros para financiar seu plano de investimento. Os recursos próprios provêm das tarifas cobradas dos clientes, que com a edição da Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020, passaram a ser reguladas por um ente regulador independente, que no Estado de São Paulo é a ARSESP.

## 2.10 Planos de negócios

Como fontes de recursos de terceiros, a Companhia utiliza agências oficiais de governo, nacionais e estrangeiras, organismos multilaterais e o mercado de capitais, nacional e internacional. Para mais informações sobre fontes de recursos de terceiros, veja o item 2.1 (d), (e) e (f) deste Formulário de Referência.

No exercício de 2022, foram investidos R\$ 5,4 bilhões nos municípios onde a Companhia atua. A tabela a seguir detalha o investimento realizado, segregado em água e esgoto, por região:

Investimentos realizados (R\$ milhões)

|                                   | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |                |                |                |                |                |
|-----------------------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                   | 2022  |                | 2021           |                | 2020           |                |
|                                   | Água  | Esgoto         | Água           | Esgoto         | Água           | Esgoto         |
| Região Metropolitana de São Paulo | 1.484,7   | 2.439,7        | 1.398,3        | 2.385,8        | 1.647,6        | 1.518,9        |
| Sistemas Regionais                | 680,9   | 784,3          | 551,8          | 647,1          | 469,0          | 744,0          |
| <b>Total</b>                      | <b>2.165,6</b>                                  | <b>3.224,0</b> | <b>1.950,1</b> | <b>3.032,9</b> | <b>2.116,6</b> | <b>2.262,9</b> |

A tabela a seguir mostra número de ligações de água e de esgoto, realizadas em 2022, e as projetadas para o período entre 2023 e 2027:

|                                 | Realizado | Metas |      |      |      |      |       |
|---------------------------------|-----------|-------|------|------|------|------|-------|
|                                 |           | 2022  | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027  |
| <b>Ligações de Água (mil)</b>   | 183,5     | 190   | 190  | 190  | 190  | 190  | 950   |
| <b>Ligações de esgoto (mil)</b> | 226,5     | 230   | 230  | 230  | 230  | 230  | 1.150 |

Os novos consumidores são responsáveis por cobrir parte dos custos da ligação à rede de distribuição de água se estiverem a mais de 20 metros de distância da rede existente. A partir desta distância, o cliente deve cobrir os custos adicionais de ligação à rede a partir das suas instalações, incluindo os custos de compra e instalação do hidrômetro e os custos de mão-de-obra relacionados. A Companhia realiza a instalação, as inspeções e as medições periódicas do hidrômetro. Depois de concluída a instalação, o cliente é o responsável pelo hidrômetro.

As novas ligações de esgoto são feitas substancialmente nas mesmas bases que as ligações nas redes de água. A Companhia assume o custo de instalação dos primeiros vinte metros de prolongamento das redes de esgoto a partir da rede de coleta existente até as novas ligações de esgoto de todos os consumidores e o consumidor é responsável pelos demais custos.

### Investimentos em Água

A Companhia tem projetos em curso e planejados incluindo produção e distribuição de água. Para o período de 2023 a 2027 estão programados R\$ 8,9 bilhões de investimento

## 2.10 Planos de negócios

em água. Os principais programas são:

### *Programa Metropolitano de Água*

O Programa Metropolitano de Água (“Programa”) foi criado em 1998 para melhorar a estrutura do sistema de abastecimento na RMSP, por meio da ampliação dos sistemas de produção, transporte e distribuição de água.

Atualmente o Sistema Integrado Metropolitano conta com uma capacidade nominal de produção de água instalada de 81,8 m<sup>3</sup>/s. Desde 2000, o Programa já aumentou a capacidade de produção em 13,1 m<sup>3</sup>/s. De 2015 até 31 de dezembro de 2022, o Programa teve a capacidade de produção ampliada em 8,0 m<sup>3</sup>/s que passou a contar com o Sistema Produtor São Lourenço, bem como ampliação da capacidade de tratamento do Sistema Guarapiranga estação de tratamento de água que atende a RMSP. Com vistas a assegurar o pleno aproveitamento da sua capacidade instalada para abastecimento da RMPS e aumentar a garantia da segurança hídrica do Sistema Cantareira, em razão do período hidrológico e crise hídrica de 2014-2015, foi construída a interligação entre a Represa Jaguari, na bacia do rio Paraíba do Sul, e a Represa Atibainha integrante do Sistema Cantareira. Esta nova infraestrutura possibilitou a transferência de uma vazão média anual de 5,13 m<sup>3</sup>/s de água bruta para o Sistema Cantareira. Estas e demais obras emergenciais foram responsáveis por ampliar a flexibilidade de transferência entre sistemas produtores e expandir a capacidade de reservação e tratamento de água na região, com benefícios também para a população do Vale do Paraíba.

O Sistema Produtor São Lourenço foi viabilizado por meio de Parceria Público-Privada, sendo que o contrato tem valor de aproximadamente R\$ 6,0 bilhões, com total de 25 anos, aproximadamente 4 anos dedicados às obras e 21 anos à prestação dos serviços.

Uma terceira grande obra do conjunto de intervenções estruturantes para assegurar a segurança hídrica na RMSP é o bombeamento das águas do rio Itapanhaú para o reservatório de Biritiba-Mirim, integrante do Sistema Produtor Alto Tietê, que foram iniciadas em junho de 2020 com previsão de conclusão em 2024. Espera-se que essa infraestrutura seja capaz de bombear em média 2 m<sup>3</sup>/s (máximo de 2,5 m<sup>3</sup>/s), beneficiando diretamente cerca de 4,5 milhões de pessoas e, indiretamente, toda a população da Grande São Paulo.

Parte dos recursos alocados no Programa são próprios e o restante vem de financiamentos concedidos pela Caixa Econômica Federal.

### *Programa de Redução de Perdas de Água*

A diferença entre o volume de água produzido e o volume de água faturado corresponde às perdas de água, que podem derivar tanto de falhas e vazamentos nas tubulações como de ligações clandestinas eventualmente realizadas pela população à rede de distribuição da Companhia.

Com o objetivo de obter uma redução de perdas consistente no longo prazo, a Companhia estruturou o Programa de Redução de Perdas de Água, para implantação de diversas ações de melhoria operacional e de manutenção, além de importantes ações de renovação

## 2.10 Planos de negócios

e melhoria da infraestrutura. Dentre outras medidas para reduzir as perdas físicas de água, a Companhia adota:

- a instalação de válvulas reguladoras de pressão na rede de distribuição de água;
- o monitoramento contínuo da rede para detecção de vazamentos;
- o monitoramento do cadastro de ligações e de clientes;
- o combate a fraudes;
- a manutenção dos hidrômetros existentes ou a instalação de outros mais novos e sofisticados, conforme necessário; e
- a instalação de hidrômetros onde ainda não foram instalados.

Como resultado, o índice de perdas de água na micromedição total tem caído gradativamente, de 41,0% em 2004 quando o Programa teve início, para 28,8% em dezembro de 2022, ou seja, 12,2% a menor do que o início do Programa. A perda em litros por ligação por dia, considerado o índice mais adequado para monitoramento, também tem mostrado queda. Em 2022, o índice atingiu 249 litros por ligação por dia, O índice registrado na Sabesp em 2022 é 54,5% menor que o resultado de 2004 quando o indicador registrou 547 por ligação por dia. A meta de redução de perdas para 2023 é de 248 litros por ligação por dia, considerando toda a área operada. Parte dos recursos alocados no Programa são próprios e o restante vem de financiamentos concedidos pela Japan International Cooperation Agency (“JICA”), pelo BNDES e por Debêntures Incentivadas em acordo com a Lei nº 12.431/2011.

### *Programa Água no Litoral*

O Programa Água no Litoral inclui ações de longo prazo visando expandir a capacidade de produção e distribuição de água na região metropolitana da Baixada Santista no litoral sul, bem como nos municípios do litoral norte do Estado de São Paulo. Este programa visa beneficiar aproximadamente três milhões e meio de pessoas, incluindo população local e turistas. O objetivo também é aumentar o nível de confiabilidade dos sistemas locais, eliminando deficiências e irregularidades, existentes e potenciais, no abastecimento de água.

Para atingir esse objetivo, a Companhia tem investido na melhoria dos sistemas de abastecimento de água em diversos municípios desde 2013, como a implantação do Sistema Produtor Mambu Branco, localizado em Itanhaém, que atualmente se encontra em ampliação e sua vazão passará 1,6 m<sup>3</sup>/s para 3,2 m<sup>3</sup>/s.

Fazem parte do Programa na Baixada Santista, a execução da Estação de Tratamento de Água Melvi, localizada em Praia Grande e com capacidade de 1,27 m<sup>3</sup>/s e a construção de 5 reservatórios metálicos em Santos, Bertioga, Peruíbe, Itanhaém e Guarujá.

## 2.10 Planos de negócios

Adicionalmente, estão previstas as execuções de um centro de reservação com capacidade de 30.000 m<sup>3</sup> em Praia Grande e a ampliação do Sistema Jurubatuba para assegurar o abastecimento da população do Guarujá, principalmente em épocas de veraneio.

No Litoral Norte, o Programa está ampliando o Sistema de abastecimento Água Branca em Ilhabela e prevê ainda investimentos no aumento da capacidade de reservação com a implantação de reservatórios setoriais.

A capacidade de tratamento, adução e reservação também será ampliada em São Sebastião e em Caraguatatuba.

Além das obras de tratamento e adução, estão previstos investimentos para ampliação da área de cobertura com distribuição de água em São Sebastião e em Ubatuba.

### *Programa Saneamento Sustentável e Inclusivo*

O Programa de Saneamento Sustentável e Inclusivo integra segurança hídrica e inclusão social e tem como foco o entorno do reservatório de Guarapiranga, na RMSP, beneficiando mais de 1 milhão de pessoas. Este programa visa reduzir as perdas de água, substituindo as redes de água e implementando infraestrutura de abastecimento de água em residências com instalações inadequadas, além de melhorar o controle de manutenção e segurança do reservatório de Guarapiranga, expandir e otimizar os sistemas de coleta e tratamento de esgoto na área. O Programa de Saneamento Sustentável e Inclusivo é apoiado por fundos do Banco Mundial e por recursos próprios da Companhia.

### *Nossa Guarapiranga*

O Projeto Nossa Guarapiranga tem como principal objetivo contribuir para a melhoria da qualidade da água da represa de Guarapiranga, manancial urbano da RMSP, que abastece mais de 4 milhões de pessoas. A Companhia atua em três frentes nesse projeto: (i) instalação de ecobarreiras na foz dos principais afluentes do reservatório para reter resíduos sólidos na bacia do Guarapiranga; (ii) desenvolvimento de serviços de diagnóstico e de controle para a retirada das plantas aquáticas que obstruem a captação de água; e (iii) retirada e descarte de resíduos sólidos provenientes dos tributários e acumulados na superfície da água do reservatório. Duas embarcações foram construídas especificamente para esse fim. A Companhia trabalha em colaboração com a prefeitura da cidade de São Paulo no referido projeto, sendo que a prefeitura transporta todo o resíduo coletado por meio dessas frentes até um aterro sanitário. Em 2022, houve remoção em média de 147 m<sup>3</sup>/mês de resíduos sólidos e aproximadamente 910 m<sup>3</sup>/mês de macrófitas desta bacia.

### *Programa Água Legal*

Criado em 2017, o Programa Água Legal visa promover a instalação adequada de sistemas de distribuição de água nas comunidades de alta vulnerabilidade social, onde os moradores se abastecem de modo precário por tubulações improvisadas e sujeitas à contaminação.

## 2.10 Planos de negócios

Em 2022, este programa levou mais conforto e saúde a 120 mil pessoas da RMSP com a substituição das instalações precárias e irregulares por redes e hidrômetros que levam água de qualidade até as torneiras.

### Investimentos em Esgoto

A Companhia tem uma série de projetos em curso e planejados incluindo coleta, afastamento e tratamento dos esgotos. Para o período compreendido entre 2023 e 2027 estão programados R\$ 17,3 bilhões de investimentos em esgoto. Os principais programas são:

#### *Projeto Tietê*

O Projeto Tietê é o maior programa de saneamento ambiental do país e está dimensionado para fazer frente ao grande desafio de expandir a infraestrutura de coleta e tratamento de esgotos em um dos maiores aglomerados urbanos do mundo. Iniciado em 1992, suas ações nos municípios metropolitanos contribuem diretamente para a revitalização progressiva do rio Tietê e seus afluentes. Isso se dá com a ampliação e otimização do sistema de coleta transporte e tratamento de esgotos.

Ao longo desses 30 anos, foram executadas 1,8 milhão de ligações domiciliares e implantados 4,8 mil km de coletores tronco, interceptores e redes coletoras para transportar o esgoto até as estações de tratamento. A capacidade instalada de tratamento foi quase triplicada e o equivalente ao esgoto gerado por mais de 12 milhões de pessoas passou a ser enviado para tratamento.

Até 2022, a Companhia investiu US\$ 3,5 bilhões neste projeto, o que resultou, na área abrangida pelo projeto, em um aumento do índice de tratamento dos esgotos coletados para 85% em 2022 e de um índice de cobertura com rede de coleta para mais de 90% no mesmo período.

Até 2025, o programa visa aumentar o índice de cobertura com coleta de esgoto na RMSP para 92% e o índice de tratamento para 90% do total coletado.

Finalmente, o principal destaque é o Projeto Novo Rio Pinheiros, que faz parte do Projeto Tietê, pois o Rio Pinheiros é um dos principais afluentes do Rio Tietê na RMSP, e a melhoria do Rio Pinheiros terá impacto direto na melhoria da qualidade das águas do Tietê. É importante destacar que a grande infraestrutura de coleta e interceptação de esgoto construída ao longo do tempo como parte do Projeto Tietê permite que as melhorias complementares realizadas no Novo Rio Pinheiros sejam imediatamente ligadas à estação de tratamento de Barueri.

A Companhia participa do eixo saneamento, ampliando a rede de coleta de esgoto e executando novas ligações domiciliares de esgoto em áreas ainda não atendidas. Em locais onde a conexão com a rede coletora existente não é possível, por motivos de ordem técnica ou legal, geralmente em áreas com assentamentos irregulares, como parte do projeto, foram instaladas unidades de recuperação da qualidade da água de córregos, em alguns dos principais afluentes do rio Pinheiros, para remover o esgoto por eles transportado, proveniente dessas áreas. Até 2022, já foi possível coletar e enviar para tratamento, o esgoto de mais de 650 mil novos imóveis, localizados na bacia do

## 2.10 Planos de negócios

Pinheiros, que foram conectados ao sistema de tratamento de esgotos, o que representa aproximadamente 2 milhões de pessoas a mais com serviços de esgoto nas cidades de São Paulo, Taboão da Serra e Embu das Artes desde 2019.

### *Programa Córrego Limpo*

O Programa Córrego Limpo, uma parceria entre o Estado de São Paulo, a Sabesp e a cidade de São Paulo, visa sanear córregos urbanos na cidade de São Paulo, eliminando o lançamento de esgoto em córregos e águas pluviais vias de escoamento, limpeza de córregos e margens e remoção e realocação de famílias de baixa renda localizadas nas margens dos córregos.

Desde 2007, 161 córregos urbanos foram descontaminados e preservados, beneficiando aproximadamente 2,9 milhões de pessoas. Parte do investimento relacionado ao Projeto Tietê e o Programa Novo Rio Pinheiros beneficiaram o Programa Córrego Limpo. Em 2022, foram quatro córregos despoluídos.

### *Programa Onda Limpa*

O Programa Onda Limpa é o maior programa de saneamento ambiental da costa brasileira. A principal meta do Programa Onda Limpa é melhorar e expandir os sistemas de esgoto nos municípios que abrangem a região metropolitana da Baixada Santista e Litoral Norte, buscando a universalização do esgoto na região. Este programa irá melhorar a saúde pública e a balneabilidade das praias da região, beneficiando aproximadamente 3,5 milhões de pessoas, incluindo a população local e os turistas que visitam a região, especialmente nos meses de verão.

Na Baixada Santista, o programa está em sua segunda etapa e os investimentos resultaram no aumento do índice de cobertura com coleta de esgoto de 53% para 85% e tratamento de 100% do esgoto coletado.

A terceira fase do Programa Onda Limpa na Baixada Santista será executada entre 2026 e 2033 e tem como objetivo atingir os índices estabelecidos pelo Novo Marco do Saneamento. No Litoral Norte, o programa teve início em 2019, visando intensificar os investimentos em saneamento nos quatro municípios da região: Caraguatatuba, São Sebastião, Ubatuba e Ilhabela.

No Litoral Norte, o Programa Onda Limpa chegou em 2019, visando intensificar os investimentos em saneamento nos quatro municípios da região: Caraguatatuba, São Sebastião, Ubatuba e Ilhabela.

O Programa Onda Limpa no Litoral Norte ainda fará grandes investimentos até atingir os índices de atendimento do Novo Marco Legal do Saneamento incluindo diversos bairros nos municípios de Ilhabela, São Sebastião, Caraguatatuba e Ubatuba.

### *Pró-Conexão*

O Programa Pró-Conexão, cujo nome fantasia é Se Liga na Rede, foi criado em 2012 em parceria com o Governo do Estado, com o objetivo de conectar as instalações sanitárias



## 2.10 Planos de negócios

de clientes de baixa renda às redes de coleta, evitando o descarte irregular de esgoto no meio ambiente.

De 2012 até 2019, quando encerrada a primeira etapa, beneficiou 29,7 mil famílias. Este programa ficou suspenso entre 2020 e 2022, sendo que em dezembro foi publicado o Decreto nº 67.398, que reformulou o Programa Pró-Conexão, prevendo sua retomada com prazo de mais 5 anos. Até 2027 está prevista a realização de cerca de 65 mil ligações.

A Companhia não realizou quaisquer desinvestimentos de capital nos últimos 3 (três) exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, bem como não possui desinvestimentos de capital em andamento ou previstos.

**b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Todas as aquisições de ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia foram indicadas no item 2.1 deste Formulário de Referência.

**c. novos produtos e serviços, indicando:**

**i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

**ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

**iii. projetos em desenvolvimento já divulgados**

**iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I

### Pesquisa e inovação

No desempenho das suas atividades, a Companhia busca constantemente a promoção da pesquisa e do desenvolvimento tecnológico, atuando de forma sistêmica e dedicada a prospectar, canalizar e incentivar a adoção e disseminação de soluções inovadoras e sustentáveis, novos modelos de negócio e novos processos organizacionais.

A atuação da Companhia para o fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico tem a cooperação de diversos órgãos, como FINEP, FAPESP e BID. Este último, em 2020, reconheceu os esforços com o prêmio “*Ideas en Acción*” na categoria “Gestão Empresarial para a Inovação” pela trajetória da Companhia em temas de inovação e transformação empresarial. Na edição 2021 deste prêmio - iniciativa conjunta do BID, da Secretaria de Estado de Assuntos Econômicos (SECO) da Suíça, da Fundação FEMSA e do Governo de Israel, a Sabesp foi considerada “*hors concours*” pelo BID e convidada a participar do processo de avaliação de projetos e receberá os finalistas para apresentar seu processo de inovação aberta, sua gestão da inovação tecnológica e seus projetos em

## 2.10 Planos de negócios

desenvolvimento. A divulgação dos vencedores ocorreu no início de 2022, e a consagração dos vencedores com o período de visitação à Sabesp está prevista para março de 2023, fortalecendo os laços no ecossistema de inovação do saneamento da América Latina e Caribe.

Além do foco em economia circular, as frentes de atuação estão organizadas em diferentes linhas de projetos: melhoria de processos de construção e operação de sistemas de água e esgotos; soluções de tratamento de água e esgoto; controle e gestão de ativos; processos de geração de energia limpa e renovável; eficiência energética; tecnologias para relacionamento com o cliente e redução de perdas.

Em 2020 a Companhia firmou Cooperação Técnica com o BID para financiar ações de aperfeiçoamento e inovação tecnológica dos instrumentos operacionais de gestão de abastecimento de água em situação de crise hídrica, em que são previstos recursos de US\$ 328 mil, não reembolsáveis, a débito dos recursos do capital ordinário do Banco destinados ao Programa Estratégico para o Desenvolvimento de Infraestrutura. O projeto foi finalizado em 2022 com propostas para otimização e implantação de soluções tecnológicas adicionais para resiliência às crises hídricas. Essa atividade corresponde a um dos componentes da Cooperação Técnica firmada entre o BID e o Estado de São Paulo, designada a execução à Sabesp. É complementado por outras duas atividades sequenciais e integradas: (i) Sistematização do processo de chamada pública de projetos de inovação tecnológica, já encerrada; e (ii) Desenvolvimento e implantação de plataforma digital de inovação aberta, em andamento.

A ARSESP oficializou em 2018 a utilização de 0,05% da receita requerida direta para aplicação em PD&I a partir de 2020. A Companhia propôs um portfólio de projetos de inovação tecnológica de acordo com as premissas estabelecidas pela agência. O Programa Quadrienal aprovado é o primeiro estabelecido entre uma agência reguladora de saneamento e uma empresa de saneamento de controle estatal. O Programa teve início efetivo pela ARSESP em 2021, com a aprovação de uma carteira de projetos de PD&I proposta pela Sabesp com recursos no montante de R\$ 30,8 milhões, com um saldo adicional possível de R\$ 14,7 milhões para utilização durante o primeiro quadriênio. Em 2022, com a evolução da tramitação dos projetos, foi proposta uma revisão na carteira e a Arsesp aprovou 12 projetos, totalizando R\$ 37,8 milhões, com um saldo adicional de R\$ 7 milhões para o ciclo 2021-2024. Os projetos, em geral, estão em fase de preparo de pacotes licitatórios para serem efetivamente implantados durante o quadriênio. Esse programa tem sido objeto de *benchmarking* por outras empresas estaduais de saneamento, considerando o protagonismo da Sabesp na inovação tecnológica e o efeito indutor ao direcionamento do ecossistema de inovação para desenvolver soluções de mercado adequadas ao setor de saneamento.

De uma das parcerias firmadas com a FAPESP, são investidos igualmente recursos financeiros para subsidiar e apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa básica e aplicada no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Parceria para Inovação Tecnológica (PITE) destinados a projetos em Instituições acadêmicas paulistas de Ensino Superior ou de pesquisa. Os temas originaram-se das demandas apontadas pelas áreas operacionais e até o momento resultaram em 17 projetos, sete pedidos de registro de patente nacionais no INPI e dois internacionais via PCT (Tratado Internacional de Patente) na OMPI (Organização Mundial de Propriedade Intelectual), além de dois

## 2.10 Planos de negócios

registros de software no INPI. Os 12 projetos selecionados da Terceira Chamada do programa, lançada em 2022, encontram-se em desenvolvimento.

Outro projeto de inovação que a Companhia implementou recentemente é o Sistema de Oxigenação do Rio Pinheiros. Este projeto faz parte das frentes de trabalho desenvolvidas no âmbito do Programa Novo Rio Pinheiros. O projeto consiste na implementação de uma tecnologia inovadora de oxigenação denominada SDOx. Essa tecnologia, diferentemente das tecnologias convencionais de aeração, tem o potencial de transferir uma maior quantidade de oxigênio para o meio líquido através de uma solução supersaturada. O objetivo desse projeto é contribuir com o processo natural de autodepuração por meio do incremento artificial de oxigênio no meio líquido. Trata-se de um grande desafio, já que o Rio Pinheiros é um canal retificado, com baixa capacidade natural de oxigenação das suas águas, e operável, ou seja, o sentido do seu fluxo sofre reversões ao longo do ano para fins de controle de cheias. O projeto se encontra no primeiro ano de operação do sistema, com resultados satisfatórios no que tange ao aumento gradativo da concentração de oxigênio do canal superior do rio. Durante a execução do projeto serão realizados estudos técnico-científicos para avaliar a tecnologia e seu impacto na depuração e melhoria da qualidade da água do Rio Pinheiros. Esses estudos também visam levantar informações para estudos de viabilidade técnico-econômica, de modo que possa avaliar sua aplicação em outros corpos d'água.

A Companhia está investindo no desenvolvimento e implementação de ações de Inovação Aberta (Open Innovation), integrando ideias, pensamentos, processos e pesquisas oriundas de atores de diversos segmentos internos e externos, visando a melhoria de processos, produtos e serviços.

Neste sentido, em 2020, a Companhia testou diversas soluções em escala piloto resultantes do *Pitch Sabesp*, realizado em 2018, por meio de uma Chamada Pública, que lançou desafios em cinco diferentes áreas de atuação, sendo que algumas se mostraram aptas para futuras implementações reais em escala operacional. Uma delas está em fase de preparo do edital para contratação da obra e aplica uma tecnologia de jardins-filtrantes dispostos em compartimentos sequenciais e plantados com espécies vegetais específicas, como forma ecológica de tratamento de efluentes. Outro que se encontra em fase de testes utiliza equipamentos patenteados para geração de nanobolhas no meio líquido em unidades aeróbias de tratamento de esgoto para aumentar a taxa de oxigênio, e, portanto, a eficiência do processo, bem como para aplicação na recuperação de qualidade de cursos d'água antropizados.

Com o objetivo de agregar maior eficiência ao processo de Inovação Aberta, e com a experiência adquirida no projeto *Pitch Sabesp*, a Companhia desenvolveu um estudo de sistematização metodológica para execução de chamadas públicas para aquisição de soluções tecnológicas inovadoras no contexto de uma empresa pública, contratando a Fundação Instituto de Administração – FIA para desenvolver o trabalho. Este trabalho também forneceu elementos para outra ação na mesma direção: o desenvolvimento de uma plataforma digital para acesso pelo mercado externo, visando propor desafios para a captação de ideias e soluções tecnológicas inovadoras, protagonizando e estimulando o ecossistema de inovação para que este direcione o desenvolvimento de soluções de mercado às necessidades do Saneamento. Essas duas ações são complementares à Cooperação Técnica com o BID mencionada anteriormente. A plataforma de entrada de

## 2.10 Planos de negócios

soluções inovadoras tem um componente interno, para acesso pelos profissionais da Sabesp, que poderão incluir propostas de soluções e ideias para os desafios da empresa, consolidando uma cultura de inovação na empresa e, assim, fechando o ciclo de Inovação Aberta estabelecido.

A Companhia também conduziu testes com soluções inovadoras que emergem do mercado, em diferentes estágios evolutivos de desenvolvimento, para avaliar suas potencialidades de aplicação na Companhia e no setor de saneamento de forma geral.

A Companhia possui um segundo convênio com a FAPESP, dentro do seu plano de acelerar projetos desenvolvidos por meio de startups, através do Programa de Pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas (PIPE). O programa tem o objetivo de apoiar a execução de pesquisa científica e/ou tecnológica em micro, pequenas e médias empresas paulistas, incentivando as inovações e avanços tecnológicos no setor do Saneamento. Em 2022 foi lançada a primeira chamada pública.

Faz parte da estrutura de PD&I da Companhia a elaboração e a atualização de Normas Técnicas Sabesp (NTS), que trazem requisitos para garantir a qualidade dos serviços e produtos da Sabesp. A normalização técnica da Sabesp reúne o conhecimento tácito de seus diversos especialistas operacionais e conta com a participação de *stakeholders* externos (fornecedores, institutos de pesquisa, entre outros), consolidando nas NTS muitas inovações desenvolvidas na Companhia. Além disso, cada vez mais as NTS trazem abordagens menos prescritivas, com maior enfoque em desempenho, induzindo soluções inovadoras no mercado de saneamento nacional. São utilizadas como referência por diversas empresas públicas e privadas de saneamento.

A Sabesp mantém a Revista DAE, publicação iniciada no ano de 1936, atualmente com mais de 230 edições publicadas, é um histórico patrimônio intelectual da evolução do saneamento no Brasil, e um relevante instrumento de fomento à PD&I no setor, resultado da divulgação de artigos científicos específicos sobre o tema, com artigos atuais referentes a novas tecnologias aplicadas, inovações e avanços nos sistemas de tratamento de águas e de esgotos, processos de qualidade, programas e projetos em pleno desenvolvimento, dentre outros.

### Economia Circular

Apesar de o tema ter ganhado destaque apenas recentemente, as iniciativas da Companhia direcionadas à economia circular já são realidade há alguns anos. Um exemplo está no reaproveitamento do efluente de ETEs como água de reúso para fins industriais (lavagem de máquinas, galpões e resfriamento de caldeiras, dentre outros usos) e limpeza de ruas, irrigação de parques e jardins.

Trata-se de uma iniciativa complementar importante para o incentivo do uso sustentável da água, sobretudo em região de baixa disponibilidade hídrica como a Grande São Paulo, já que a água que poderia ser reservada ao consumo humano e era destinada a outras finalidades, passa a ser economizada.

Destaca-se também o projeto de economia circular em implementação na ETE da cidade

## 2.10 Planos de negócios

de Franca, que busca transformar o processo de tratamento de esgoto em um sistema otimizado de recuperação de recursos, planejado de forma integrada para as fases sólida, líquida e gasosa do tratamento do esgoto, sendo um potencial piloto para ser replicado em todo o setor.

Dentre as ações desenvolvidas, a mais estruturante já implantada é o aproveitamento do biogás gerado no processo de tratamento de esgotos e beneficiado na forma de biometano para o abastecimento da frota local de veículos leves da Companhia adaptados para gás natural veicular.

Fruto do acordo de cooperação técnica com o Instituto Fraunhofer IGB, da Alemanha, a iniciativa resulta na utilização de combustível limpo e renovável em substituição ao combustível fóssil, com redução de emissão de gases de efeito estufa. Essa ETE trata em média 500 litros por segundo de esgoto e produz em torno de 2.500 Nm<sup>3</sup> de biogás por dia. O biometano resultante é suficiente para substituir diariamente 1,8 mil litros de gasolina comum.

Além disso, para viabilizar a comercialização do biometano produzido, que atualmente é utilizado para abastecer a frota da Sabesp em Franca, uma das etapas é sua certificação como produto de acordo com as exigências da Resolução N.685/2017 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Para atender a esses requisitos, um estudo de avaliação de risco usando The Hazard and Operability Study – HAZOP Methodology está em fase final de elaboração. Este estudo foca na qualidade do sistema de beneficiamento e deve considerar o monitoramento da qualidade do biogás e biometano e a inspeção das instalações do sistema de beneficiamento. O relatório final será submetido à análise e aprovação da ANP. É uma importante iniciativa que visa além de uma nova fonte de renda, a substituição de combustíveis fósseis por energia limpa; redução das emissões de gases de efeito estufa e inclusão do biometano como novo combustível na matriz energética brasileira.

O projeto contém outras ações em fase de preparo de edital licitatório, como o aproveitamento energético de origem hidráulica residual e solar para produção de energia elétrica fotovoltaica e térmica, além de outras aplicações benéficas para o biogás, como o projeto de geração de energia elétrica por meio de motogeradores acionados a biogás de esgoto, para abater o consumo de energia da planta com energia limpa, renovável e sustentável.

O projeto de economia circular na ETE de Franca foi reconhecido, em 2019, com o primeiro lugar no prêmio “Ideas en Acción 2019” para empresas inovadoras em água e saneamento organizado pelo BID e pela International Water Association (IWA), em Guayaquil, no Equador.

Em 2021 foram concluídos os estudos previstos na parceria mantida com a Universidade Estadual Paulista (Unesp) para avaliação da viabilidade técnica e ambiental do uso de lodos de Estação de Tratamento de Água como matéria prima para base e sub-base de pavimentos. Corresponde à primeira fase de um projeto que tem como objetivo final agregar valor a este subproduto que passaria da condição de rejeito à de matéria prima em pavimentos, demonstrando seu uso benéfico e podendo trazer retorno financeiro para a Sabesp. Novas pesquisas estão sendo realizadas, como a “Determinação de requisitos

## 2.10 Planos de negócios

tecnológicos para adequação das propriedades físico-química de lodos de ETA, para uso benéfico em obras geotécnicas”, projeto aprovado na Terceira Chamada do (PITE FAPESP) e iniciado em 2022. Dada a variabilidade na composição dos lodos entre diferentes ETAs e também ao longo do ano (sazonalidade), este estudo que é mais abrangente, também contribuirá complementando o primeiro.

Ainda dentro do conceito de economia circular, em 2020, a Companhia assinou contrato para construção de uma usina de reciclagem para produção de base asfáltica a partir de resíduos de obras de saneamento, com capacidade de produção de até 1 milhão m<sup>3</sup>/ano de asfalto. A planta deve entrar em operação no final de 2023. Além de oferecer mais qualidade à reposição do pavimento no pós-serviço executado em vias públicas, a iniciativa visa reduzir o descarte de resíduos sólidos em aterros e fortalece a decisão estratégica da Companhia de consolidar o caminho inovador de economia circular.

### Desenvolvimento de Novos Negócios

Em vista do novo cenário competitivo trazido pela atualização no Marco Regulatório aprovado em 2020, a Sabesp vem direcionando seus esforços na captura de sinergias com o *core business*, que tragam melhor qualidade na prestação dos serviços, maior eficiência operacional e mais velocidade para universalização destes.

Desta forma, em julho de 2021, a Diretoria Colegiada da Companhia aprovou a revisão da Política de Negócios da Companhia, a qual estabeleceu, entre outras coisas, as regras a serem observadas no momento da busca por novos parceiros no desenvolvimento de novas oportunidades de negócios.

Em dezembro de 2021, a Companhia publicou o primeiro chamamento público para a realização de estudos, desenvolvimento e implantação de soluções para o aproveitamento de potenciais de geração de energia fotovoltaica, no Estado de São Paulo e em municípios que a Companhia opera. Os resultados foram divulgados, classificando o Consórcio Sabesp Energia. Neste consequente, a Companhia, em 28 de outubro de 2022, constituiu, junto com o consórcio citado o qual se materializou na empresa Pacto SP Energia I Ltda, a Cantareira SP Energia S/A, cuja finalidade é o desenvolvimento, produção e comercialização de energia fotovoltaica a partir da implantação de painéis fotovoltaicos flutuadores que serão colados sob a superfície das lâminas d’água nas represas da Companhia.

Também em 07 de dezembro de 2022, a Companhia constituiu a empresa SPE Infranext Soluções em Pavimentação S/A, cuja finalidade é a produção e comercialização de asfalto a frio, material bastante utilizado na prestação de serviços de saneamento.

Adicionalmente, no setor de resíduos sólidos urbanos, em 22 de dezembro de 2022, a Companhia adquiriu 20% da empresa FOXX URE-BA S.A, para a construção de usina de geração de energia a partir de resíduos sólidos urbanos (“RSU”) advindos do contrato de concessão celebrado junto ao município de Barueri. A sociedade de propósito específico produzirá energia limpa e renovável a partir do tratamento térmico do RSU do município de Barueri, indo ao encontro do compromisso da Sabesp com a

## 2.10 Planos de negócios

sustentabilidade e qualidade de vida, reduzindo o uso de aterros e promovendo a economia circular, de forma a mitigar os impactos do RSU nas mudanças climáticas.

Finalmente no âmbito da valorização de lodos, a Companhia em abril de 2022 realizou um chamamento público com o objetivo de selecionar parceiro estratégico para a realização de estudos, desenvolvimento e implantação de soluções para a valorização dos lodos gerados em ETEs. As propostas geraram diferentes produtos voltados a geração de energia elétrica, fertilizantes orgânicos e fertilizantes organominerais.

### **d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

O plano de negócios da Companhia contempla diretrizes estratégicas tais como: segurança hídrica, sustentabilidade, ampliação do tratamento de esgoto, inovação e tecnologia, excelência na prestação de serviços, integração e relacionamentos e valorização das pessoas. As oportunidades de negócio vêm da ampliação do número de clientes atendidos de forma ambiental correta e socialmente justa, aplicando os princípios de crescimento financeiro e sustentabilidade do negócio. Também é foco da gestão da Companhia a busca de novos negócios e a manutenção da base operada, frente aos desafios e oportunidades apresentados pelo novo Marco Regulatório do Saneamento. As informações detalhadas sobre como cada questão é abordada nas estratégias e gestão da Companhia estão descritas nos itens 2.10 (a) e 2.10 (c) deste Formulário de Referência.

## **2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional**

Na data deste Formulário de Referência, todas as informações relevantes em relação a este item 2 foram disponibilizadas nos itens acima.



### 3.1 Projeções divulgadas e premissas

As projeções incluídas nesta seção foram preparadas e são de responsabilidade da Administração da Companhia, tendo sido preparadas em bases razoáveis, refletindo as melhores estimativas e julgamentos baseados no melhor conhecimento e opinião da Administração da Companhia no curso esperado das suas ações. Entretanto, uma vez que estas informações são altamente subjetivas, não devem ser utilizadas como necessariamente indicativas de resultados futuros.

#### a. objeto da projeção

As projeções levam em conta a perspectiva sobre os negócios e as projeções a respeito dos resultados operacionais e financeiros. Como tais, são baseadas exclusivamente nas expectativas da Administração sobre o futuro dos negócios. Essas expectativas dependem, substancialmente, das condições de mercado, do desempenho da economia brasileira e do setor em que a Companhia atua (mudanças políticas e econômicas, volatilidade nas taxas de juros e câmbio, mudanças tecnológicas, inflação, desintermediação financeira, pressões competitivas sobre produtos e preços, mudanças na legislação tributária e intervenções do Governo e pandemias) e, portanto, sujeitas a mudanças sem aviso prévio, estando fora do controle da Companhia.

São objeto de projeções (i) ligações em água; (ii) ligações em esgoto; e (iii) investimentos.

#### b. período projetado e o prazo de validade da projeção

As projeções indicadas no item 3.1(d) foram divulgadas para o período 2024-2028, sendo válidas por 1 (um) ano.

#### c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia

As projeções divulgadas baseiam-se no Plano de Investimento da Companhia, delineados por sua Administração considerando, principalmente:

- condições macroeconômicas nacionais e internacionais, taxas de inflação e taxas de juros;
- disponibilidade de recursos para financiamento do setor de saneamento básico e captações via mercado de capitais;
- condições climáticas.
- crescimento populacional;
- obtenção de licenças ambientais necessárias; e
- ambiente regulatório;

### 3.1 Projeções divulgadas e premissas

#### Variáveis Macroeconômicas - 2024 a 2028

| Descrição                            | Projetado |        |        |        |        |        |
|--------------------------------------|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                                      | 2023      | 2024   | 2025   | 2026   | 2027   | 2028   |
| 1. Dólar final de período (R\$/US\$) | 5,00      | 5,08   | 5,11   | 5,20   | 5,20   | 5,02   |
| 2. Iene final de período (R\$/JPY\$) | 0,0333    | 0,0357 | 0,0376 | 0,0399 | 0,0414 | 0,0418 |
| 3. SOFR (30 dias) (% ao ano)         | 5,00      | 4,78   | 3,06   | 2,40   | 2,40   | 2,40   |
| 4. SELIC (% final ano)               | 11,75     | 9,25   | 8,75   | 8,50   | 8,50   | 8,50   |
| 5. CDI (% médio ano)                 | 13,19     | 10,19  | 8,88   | 8,51   | 8,40   | 8,40   |
| 6. TJLP (% médio ano)                | 7,05      | 6,99   | 6,73   | 6,70   | 6,71   | 6,70   |
| 7. TR (% ao ano)                     | 1,72      | 1,04   | 0,20   | 0,15   | 0,26   | -      |
| 8. IPCA (% ao ano)                   | 4,59      | 3,92   | 3,50   | 3,50   | 3,50   | 3,44   |
| 9. IGPM (% ao ano)                   | (3,55)    | 4,03   | 4,00   | 4,00   | 4,00   | 3,80   |
| 10. IPC-FIPE (% ao ano)              | 3,32      | 3,69   | 3,38   | 3,41   | 3,27   | 3,25   |

Fonte: BACEN “Focus – Relatório de Mercado” de 10/11/23

A projeção de recursos financeiros a serem aplicadas no plano de investimentos da Companhia, levam em consideração também a disponibilidade de recursos para financiamento do setor de saneamento básico e captações via mercado de capitais, tais como a política do governo brasileiro em relação ao financiamento público ou valores disponíveis para os serviços de água e esgoto e a oferta de financiamento de longo prazo a taxas de juros atraentes de agências multilaterais nacionais e internacionais e bancos de desenvolvimento.

A condição climática é uma das variáveis que subsidiam o planejamento da Companhia, uma vez que interferem no consumo e principalmente na disponibilidade hídrica, que condiciona o atendimento às demandas da população pelo abastecimento de água. As projeções de crescimento da população projetam a demanda por água, como também as vazões de esgoto a serem coletadas e tratadas pela Companhia. Especificamente em relação à demanda de água, esse atendimento pode ser afetado por uma crise hídrica, como a ocorrida em 2014/2015.

Para a avaliação da disponibilidade hídrica, consideram-se as séries históricas de chuvas dos últimos 20 a 50 anos, em cada manancial. Essas séries podem ser atualizadas constantemente e, ao receberem um tratamento estatístico ou uma modelagem matemática, permitem que se avalie a disponibilidade hídrica para ser explorada para produção de água tratada no respectivo manancial. Em decorrência das últimas situações de crise hídrica vivenciadas especialmente na RMSP, essas avaliações passaram a considerar também, cenários com níveis de garantia de atendimento superiores aos até então adotados, e que objetivam o aumento da segurança hídrica dos sistemas produtores de água tratada.

A estimativa de crescimento da população se baseia nas projeções do SEADE até o ano de 2050, conforme a “Projeção da População e dos Domicílios para os Municípios do Estado de São Paulo: 2010-2050”.

As premissas indicadas acima escapam ao controle da Administração da Companhia. Em caso de alteração relevante nas premissas acima, as projeções poderão vir a ser revisadas.

Dentre os fatores cuja gestão que está sob o seu controle, da Companhia considera a

### 3.1 Projeções divulgadas e premissas

estimativa de perda de água, já que este é um fator que influencia a disponibilidade de água tratada para atender a demanda futura. Para mitigar os efeitos desse fator, a Companhia mantém o Programa de Redução de Perdas de Água. Para mais informações, veja o item 2.10 deste Formulário de Referência.

A definição do plano de investimento também leva em consideração a obtenção de licenças para implantação e operação de sistemas de água e esgotos, conforme leis e regulamentos em âmbito federal, estadual e municipal, visando à proteção do meio ambiente e dos recursos hídricos. Para mais informações, veja “Licenciamento Ambiental” no item 1.6 (a) e “Programa Corporativo de Obtenção e Manutenção de Licenças das Plantas de Tratamento de Água, Plantas de Tratamento de Esgotos e Estações Elevatórias de Esgotos” no item 1.6 (b) deste Formulário de Referência. Adicionalmente, as metas e requisitos estabelecidos pelo Novo Marco Legal do Saneamento e incluídos nos contratos com os municípios atendidos, determinam os índices de atendimento de serviços a serem alcançados até 2033 e orientam a definição do número de ligações e outros indicadores contemplados no plano de investimentos. Para mais informações sobre o Novo Marco Legal do Saneamento Básico veja o item 1.6 desse Formulário de Referência.

Com base nas necessidades projetadas para atender a demanda futura por água tratada e na capacidade de produção atualmente existente, a Companhia define os investimentos necessários, seja para ampliação dos sistemas de abastecimento de água existentes e/ou construção de novos sistemas produtores. O mesmo conceito é observado para os sistemas de esgotamento sanitário, identificando-se os investimentos necessários para a ampliação dos sistemas de afastamento de esgoto e da capacidade de tratamento desses sistemas. O plano de investimento 2024 a 2028 considera que aproximadamente 20% dos recursos serão utilizados para abastecimento de água, incluindo controle e redução de perdas; 58% para coleta e tratamento de esgoto e 21% para desenvolvimento operacional outros investimentos.

#### d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

Considerando as premissas apresentadas no item 3.1 (c) acima, o Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada em 14 de dezembro de 2023, um Plano de Investimentos no valor de aproximadamente R\$ 47,4 bilhões no período compreendido entre 2024 e 2028, que projeta os seguintes números de novas ligações de água e esgoto:

*(em milhares)*

|                                 | <b>Metas</b> |             |             |             |             |                  |
|---------------------------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------|
|                                 | <u>2024</u>  | <u>2025</u> | <u>2026</u> | <u>3037</u> | <u>2028</u> | <u>2024-2028</u> |
| <b>Novas Ligações de Água</b>   | 195          | 197         | 182         | 180         | 254         | 1.008            |
| <b>Novas Ligações de Esgoto</b> | 243          | 272         | 237         | 207         | 270         | 1.229            |

### 3.1 Projeções divulgadas e premissas

A tabela a seguir apresenta os valores previstos para os períodos indicados:

| <i>R\$ milhões</i>  | <b>2024</b>  | <b>2025</b>   | <b>2026</b>   | <b>2027</b>  | <b>2028</b>  | <b>Total 24-28</b> |
|---|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------------|
| <b>EXPANSÃO DE SISTEMAS</b>                                   | <b>4.046</b> | <b>8.062</b>  | <b>8.235</b>  | <b>7.216</b> | <b>6.352</b> | <b>33.911</b>      |
| Água  | 1.028        | 1.624         | 1.301         | 1.228        | 1.172        | 6.353              |
| Esgoto  | 3.017        | 6.438         | 6.934         | 5.988        | 5.180        | 27.558             |
| <b>MELHORIA DE SISTEMAS, EFICIÊNCIA E RENOVAÇÃO DE ATIVOS</b> | <b>3.104</b> | <b>2.792</b>  | <b>1.911</b>  | <b>1.750</b> | <b>1.710</b> | <b>11.267</b>      |
| Controle e Redução de Perdas                                  | 929          | 876           | 511           | 494          | 504          | 3.314              |
| Desenvolvimento Operacional (Energia, Automação, Retrofits)   | 2.175        | 1.916         | 1.401         | 1.256        | 1.205        | 7.953              |
| <b>OUTROS</b>   | <b>983</b>   | <b>640</b>    | <b>199</b>    | <b>162</b>   | <b>196</b>   | <b>2.180</b>       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>8.132</b> | <b>11.494</b> | <b>10.346</b> | <b>9.129</b> | <b>8.257</b> | <b>47.358</b>      |

### 3.2 Acompanhamento das projeções

**a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas**

As informações relativas ao Plano de Investimentos indicadas no item 3.1 (d) foram alteradas em função da divulgação de um novo plano de investimento.

A Companhia possuía plano de investimento que vigorava de 2023 até 2027. Em 14 de dezembro de 2023, houve a aprovação de plano de investimento abrangendo o período de 2024 até 2028.

**b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções**

|                         |                                   | 2020          |              | 2021         |              | 2022     |           |
|-------------------------|-----------------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|----------|-----------|
|                         |                                   | (em milhares) |              |              |              |          |           |
|                         |                                   | Previsto      | Realizado    | Previsto     | Realizado    | Previsto | Realizado |
| <b>Ligações de Água</b> | Região Metropolitana de São Paulo | 128,6         | 152,03       | 135,0        | 111,9        | 127      | 119,5     |
|                         | Sistemas Regionais                | 65,1          | 68,4         | 57,0         | 67,0         | 65       | 64,0      |
|                         | <b>Total</b>                      | <b>193,7</b>  | <b>220,4</b> | <b>192,0</b> | <b>178,9</b> | 192      | 183,5     |

|                           |                                   | 2020          |              | 2021         |              | 2022         |              |
|---------------------------|-----------------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                           |                                   | (em milhares) |              |              |              |              |              |
|                           |                                   | Previsto      | Realizado    | Previsto     | Realizado    | Previsto     | Realizado    |
| <b>Ligações de Esgoto</b> | Região Metropolitana de São Paulo | 162,0         | 184,5        | 176,0        | 160,5        | 151,0        | 157,6        |
|                           | Sistemas Regionais                | 78,0          | 74,5         | 70,0         | 65,0         | 69,0         | 68,9         |
|                           | <b>Total</b>                      | <b>240,0</b>  | <b>259,0</b> | <b>246,0</b> | <b>225,5</b> | <b>220,0</b> | <b>226,5</b> |

|                      |           | 2020        | 2021  | 2022  |
|----------------------|-----------|-------------|-------|-------|
|                      |           | R\$ milhões |       |       |
| <b>Investimentos</b> | Previsto  | 3.481       | 4.171 | 4.694 |
|                      | Realizado | 4.381       | 4.983 | 5.390 |

A diferença entre os valores previstos e realizados para os investimentos deve-se primordialmente ao fato de que o valor previsto é base caixa, e o valor realizado é base contábil, além da intensificação do ritmo de investimentos, com destaque para:

- i) finalização das obras do projeto Novo Rio Pinheiros, que conectaram aproximadamente 650 mil imóveis à rede de esgoto, beneficiando com mais saúde e qualidade de vida uma população de 3,3 milhões de pessoas que moram em locais abrangidos pela bacia do rio Pinheiros em São Paulo, Embu das Artes e Taboão da

### 3.2 Acompanhamento das projeções

Serra. Além de proporcionar melhores condições de saúde, qualidade de vida e contribuir para a recuperação do meio ambiente, as obras da Sabesp no programa tinham previsão de gerar 4,1 mil empregos.

- ii) ampliação de sistemas de coleta e tratamento de esgotos na RMSP, com destaque para execução da ampliação da ETE Parque Novo Mundo e de Coletores em todas as regiões da RMSP pelo Projeto Tietê.
- iii) obras para aumento da segurança hídrica dos sistemas de abastecimento de água na RMSP através do Programa Metropolitano de Água.
- iv) ampliação das capacidades de tratamento de água e de esgotos e de reservação de água através dos Programas de Água e de Esgoto do Interior.
- v) no litoral, a continuidade do Onda Limpa, com implantação das obras da 2ª etapa do Programa nos municípios de Praia Grande, Mongaguá, São Vicente e Itanhaém. Através do Programa Água no Litoral, estão em execução a ampliação dos sistemas de tratamento de água Mambu Branco e Melvi e também ampliação da capacidade de reservação de água tratada, com o objetivo de garantir a demanda e a qualidade do abastecimento de água dos municípios da região. Para mais informações sobre os Programas de Investimentos da Companhia, veja o item 2.10 deste Formulário de Referência.

**c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

A Companhia atualiza o seu plano de investimento anualmente. O plano de investimento que vigorava de 2023 até 2027 foi atualizado e passou a abranger o período de 2024 a 2028, o qual contempla uma nova meta de realização de ligações de água e esgoto e de investimentos pela Companhia, conforme descrito no item 3.1 (d) deste Formulário de Referência.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### a. Riscos relacionados à Companhia

#### **O desempenho financeiro e operacional da Companhia pode ser adversamente afetado por epidemias, desastres naturais e outras catástrofes, como o surto da COVID-19.**

O desempenho financeiro e operacional da Companhia pode ser afetado adversamente por surto de pandemias como a COVID-19, além de outras catástrofes e epidemias de saúde em uma escala regional ou global. Esses surtos poderão implicar, em diferentes níveis, a adoção de medidas governamentais e privadas, incluindo restrições, parcial ou integralmente, à circulação e ao transporte de pessoas, bem como a bens e serviços e, conseqüentemente, podem resultar no fechamento de estabelecimentos privados e públicos, escritórios, interrupções na cadeia de abastecimento, redução do consumo em geral por parte da população e aumento da intervenção econômica.

Em 2020 e 2021, o impacto da pandemia de COVID-19 na economia global e nos mercados financeiros foi significativo e manteve-se em menor escala em 2022. Além disso, novos hábitos foram introduzidos, impactando o consumo e, conseqüentemente, os negócios da Companhia.

Embora as restrições impostas para conter a propagação da pandemia de COVID-19 tenham sido relaxadas em 2022, diversas empresas continuam a adotar regimes de trabalho remoto parcial. Isso afetou o volume faturado nas categorias comercial, industrial e pública, que teria sido mais alto caso essas empresas não tivessem adotado as políticas de trabalho remoto parcial. Além disso, o impacto macroeconômico adverso da pandemia da COVID-19 no Brasil impactou negativamente muitas parcelas da sociedade brasileira e aumentou as taxas de inadimplência por consequência, afetando negativamente, os resultados operacionais. A perda estimada com crédito de liquidação duvidosa aumentou 21,5% no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 em comparação ao mesmo período de 2021 e 43,4% no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, em comparação ao mesmo período de 2020. Não é possível garantir se e quando a Companhia irá recuperar o patamar de adimplência pré-pandemia.

As epidemias, como a COVID-19 e quaisquer novas variantes, desastres naturais e outras catástrofes poderão ter um efeito negativo e significativo na economia mundial e do Brasil, bem como resultar em uma redução do nível de atividade econômica; desvalorização e volatilidade da moeda; aumento do déficit fiscal e restrições à capacidade do Governo Federal ou dos governos estaduais de realizarem investimentos e pagamentos, bem como com relação à contratação de serviços ou aquisição de bens; atrasos em processos judiciais, de arbitragem e/ou administrativos; imposição, ainda que temporária, de tratamento tributário mais oneroso de atividades comerciais da Companhia; diminuição da liquidez disponível no mercado internacional e/ou brasileiro; e volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, entre outros efeitos.

#### 4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia não pode garantir que eventos futuros, como outras catástrofes e epidemias, não resultarão na propagação de vírus contagiosos, como a COVID-19 e outras variantes, podendo resultar na nova imposição de regimes de trabalho remoto e no fechamento de estabelecimentos comerciais, industriais e públicos que não sejam considerados essenciais. A ocorrência de qualquer um desses eventos e sua duração poderão afetar significativamente os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia, bem como o preço de negociação das ações ordinárias e ADSs.

***A atual estrutura tarifária da Companhia está desatualizada e, portanto, não reflete as atuais mudanças socioeconômicas do Estado de São Paulo nas últimas décadas. Quaisquer atualizações na estrutura tarifária poderão gerar incertezas no mercado, bem como imprevisibilidade acerca das receitas futuras da Companhia.***

A Estrutura Tarifária atual da Companhia baseia-se na regulamentação de precificação aprovada pelo Decreto Estadual nº 41.446/1996 em vigor desde a década de 1970. Dessa forma, essa estrutura não reflete mais as mudanças socioeconômicas do Estado de São Paulo nas últimas décadas. Considerando a necessidade de adaptação às novas circunstâncias, a ARSESP aceitou a solicitação de atualização da Estrutura Tarifária da Companhia para refletir o novo perfil de consumo dos clientes. Esse processo foi desenvolvido simultaneamente com a Terceira Revisão Tarifária, ambas concluídas em 8 de abril de 2021.



## 4.1 Descrição dos fatores de risco

A Estrutura Tarifária atual da Companhia aplica-se a diferentes faixas de preços considerando as seguintes categorias de usuários: (i) clientes residenciais (Residencial Normal, Residencial Social e Residencial Vulnerável) e clientes não residenciais (incluindo clientes comerciais, industriais e públicos); (ii) as regiões metropolitanas de São Paulo e o sistema regional; (iii) água e esgoto, sem qualquer diferença de preços para coleta e tratamento de esgoto e (iv) a cobrança de consumo mínimo de 10 m<sup>3</sup>/mês, bem como diferenças de preços por faixa, com aumentos progressivos de preço de acordo com o aumento do consumo.

A Nova Estrutura Tarifária, prevista inicialmente para ser adotada a partir de 2022, incluiu: (i) novas classificações para clientes residenciais (Residencial, Residencial Social, Residencial Vulnerável e Residencial Coletivo) e clientes não residenciais (Comercial, Assistência Comercial, Coletivo Comercial, Industrial e Atacado Público, Carro Pipa, Carro de Limpeza de Esgoto); (ii) preços diferenciados para os serviços de água, coleta e tratamento de esgoto; (iii) unificação das tabelas de preços, reduzindo parcialmente os subsídios entre as regiões e (iv) cobrança de uma parcela fixa equivalente aos custos fixos por conexão e outra parcela variável refletindo os consumos (preço binomial).

Em 17 de março de 2022, a ARSESP publicou a Deliberação nº 1.278 abordando o reajuste tarifário e também postergou a adoção da Nova Estrutura Tarifária até o acordo final das definições pendentes necessárias à implementação. Em 1 de março de 2023, a ARSESP publicou a Deliberação nº 1.388 definindo a agenda regulatória para 2023-2024. A agenda prevê para o primeiro semestre de 2024 uma consulta pública para a implementação da Nova Estrutura Tarifária. Entretanto, em 6 de abril de 2023, a ARSESP publicou a Deliberação nº 1.395, que revogou a Deliberação nº 1.278 e manteve a Estrutura Tarifária atual. Uma nova estrutura tarifária será implementada após a consulta pública agendada para o primeiro semestre de 2024.

O período de transição durante o qual a Nova Estrutura Tarifária será implementada poderá gerar incertezas e imprevisibilidade acerca das receitas previstas que se espera com a nova estrutura, considerando a dificuldade em determinar a reclassificação do cliente como resultado de mudanças de preço, o que poderá representar diferenças nas receitas da Companhia em comparação àquelas projetadas com base na Estrutura Tarifária atual. A Companhia não pode definir o resultado da implementação da Nova Estrutura Tarifária e se tal implementação terá um efeito adverso nos negócios, na situação financeira ou nos resultados operacionais da Companhia.

***Determinados termos do contrato de prestação de serviços de água e esgoto com a cidade de São Paulo poderão trazer um efeito adverso significativo sobre a Companhia.***

A prestação de serviços de água e esgoto na cidade de São Paulo foi responsável por 45,1% da receita operacional bruta dos serviços de saneamento (excluindo receitas relacionadas à construção de infraestrutura de concessão) no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Em 23 de junho de 2010, o Estado e a cidade de São Paulo assinaram um contrato na forma de convênio, com a intermediação da Companhia e o consentimento da ARSESP, sob o qual eles concordaram em gerenciar o planejamento e investimento para o sistema de saneamento básico da cidade de São Paulo em uma base conjunta. Em conformidade com o convênio, a Companhia celebrou um contrato de serviço em 23 de junho de 2010 com o Estado e a cidade de São Paulo, para a prestação destes serviços nos 30 anos seguintes. Entre outros termos desse contrato de serviços, a Companhia deve transferir 7,5% da receita bruta obtida deste contrato e subtrair (i) COFINS e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público ("PASEP"); e (ii) contas não pagas dos serviços prestados às propriedades detidas pela cidade de São Paulo, para o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura ("FMSAI"), criado pela Lei Municipal nº 14.934/2009. Para mais informações, consulte "Item 11.1. Regras, políticas e práticas — Contratos com o Estado de São Paulo e a cidade de São Paulo " para mais informações sobre os principais termos desse convênio e os principais termos do contrato de serviços celebrado de acordo com o convênio.

Desde a Segunda Revisão Tarifária Ordinária, a ARSESP está repassando para as tarifas até 4% da receita líquida obtida no município, que é transferida pela Companhia para um fundo municipal de infraestrutura, legalmente estabelecido. No âmbito da Segunda Revisão Tarifária Ordinária, que foi concluída em abril de 2021, o único contrato que prevê essa transferência e atende às exigências da ARSESP é com o município de São Paulo. Por conseguinte, esse repasse de 4% que foi transferido para o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Paulo foi transferido para as tarifas do ciclo de revisão encerrado em abril de 2021.

Antes de 9 de maio de 2018, nunca havia sido incluído na tarifa da Companhia nenhum repasse para as tarifas relacionado à transferência de 7,5% da receita bruta obtida pelo fornecimento de serviços de saneamento no município de São Paulo para o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Paulo.

A transferência de 4% foi posteriormente regulamentada pela Deliberação ARSESP nº 870/2019, de maio de 2019, que estabeleceu os critérios e condições para permitir a transferência de 4% da receita dos prestadores de serviços através da tarifa, excluindo os impostos COFINS e PASEP e, de acordo com o contrato celebrado com a cidade de São Paulo, as contas não pagas dos próprios do Município. Além disso, para reconhecimento como parte da tarifa, os recursos municipais para saneamento ambiental e infraestrutura devem ser estabelecidos pelo município por meio de ato jurídico, o que especifica as alocações dos recursos. Para o terceiro ciclo tarifário (2021-2024), a ARSESP definiu um limite de 4% para os repasses aos fundos municipais, contanto que esses repasses tenham sido previamente aprovados pela ARSESP e reconhecidos como parte das tarifas. Conforme estabelecido pela ARSESP, se a concessionária e o município decidirem transferir valores superiores a 4% da receita, o excesso não será reconhecido como um componente financeiro das tarifas e será restrito ao município.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Considerando que a ARSESP limitou o repasse à tarifa de valores transferidos para os fundos municipais de infraestrutura em 4%, a transferência obrigatória contratual dos restantes 3,5% da receita bruta, subtraindo (i) os impostos COFINS e PASEP e (ii) contas não pagas dos próprios do Município da cidade de São Paulo, para o Fundo Municipal de Saneamento e Infraestrutura Ambiental não serão repassadas aos clientes na íntegra e a Companhia não pode garantir quando e se isso acontecerá e poderá ter um efeito adverso nos negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.

De 2010 até 31 de dezembro de 2022, a Companhia transferiu aproximadamente R\$5,2 bilhões para o FMSAI. Para obter informações adicionais sobre as regulamentações da ARSESP, consulte o item 1.6 deste Formulário de Referência.

Em 31 de julho de 2021, a cidade de São Paulo ajuizou uma ação civil pública contra a Companhia, o Estado de São Paulo e a ARSESP visando, em termos gerais, discutir a possibilidade de incluir a cobrança do FMSAI no reajuste tarifário previsto na Deliberação nº 870/2019, que na prática já estava sendo transferida de acordo com a Deliberação nº 794/2018, visando, em resumo: (i) o reconhecimento da ilegalidade da transferência da cobrança de 7,5% da receita bruta da Companhia, relacionada à FMSAI, a tarifa de água e esgoto praticadas na cidade de São Paulo; (ii) o estabelecimento da responsabilidade da Companhia por danos causados aos usuários afetados pela Deliberação ARSESP nº 794/2018 e nº 870/2019; e (iii) o reconhecimento da inexistência de passivos a serem pagos à Companhia pelas transferências ao FMSAI realizadas por eles desde 2010, pois eles já estariam incluídos no valor da tarifa desde o início.

Em 19 de agosto de 2021, a cidade de São Paulo solicitou a suspensão do processo em razão das negociações em andamento na busca por uma solução amigável para a disputa. Em 13 de setembro de 2021, a suspensão do caso por um período de noventa dias foi concedida. Em 15 de agosto de 2022, a cidade de São Paulo informou que as negociações do acordo ainda estavam em andamento e, até a data deste Formulário de Referência, não foram registrados novos eventos.

A Companhia ainda não foi nomeada e não pode prever o resultado deste processo, que, caso não seja favorável, poderá ter um impacto econômico adverso à Companhia.

***Qualquer falha na obtenção de novos financiamentos poderá afetar adversamente a capacidade da Companhia de dar continuidade ao seu plano de investimentos.***

O plano de investimentos da Companhia demandará recursos de capital de aproximadamente R\$26,2 bilhões entre os anos de 2023 e 2027. Em 2022, foram investidos R\$5,4 bilhões. A Companhia tem financiado esses investimentos e pretende continuar a financiar seus investimentos com caixas gerados por suas operações, emissões de títulos de dívida nos mercados de capitais nacional e internacional bem como financiamentos em reais e em moedas estrangeiras. Uma parcela significativa das necessidades de financiamento da Companhia é obtida pelo financiamento de longo prazo a taxas de juros atraentes de bancos públicos governamentais brasileiros, agências multilaterais e bancos de desenvolvimento governamentais internacionais. Se o governo brasileiro mudar sua política em relação ao financiamento público ou valores disponíveis

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

para os serviços de água e esgoto, ou se a Companhia não for capaz de obter financiamento de longo prazo a taxas de juros atraentes de agências multilaterais nacionais e internacionais e bancos de desenvolvimento, no futuro talvez a Companhia não seja capaz de cumprir suas obrigações ou financiar seu plano de investimentos, o que pode ter um efeito material adverso sobre os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.

Além disso, as instituições financeiras públicas e privadas brasileiras estão legalmente limitadas a um certo percentual do patrimônio de seus acionistas para fornecer empréstimos para entidades do setor público, incluindo, por exemplo, a Companhia. Tais limitações podem afetar adversamente a capacidade de continuar o plano de investimentos e, conseqüentemente, afetar adversamente os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.

A dívida da Companhia inclui *covenants* financeiros que impõem limites de endividamento. Deixar de cumprir com esses compromissos poderá prejudicar a capacidade de financiar o plano de investimento, o que pode causar um efeito adverso significativo sobre a Companhia.

### ***Condenações em processos judiciais de valor significativo contra a Companhia poderão ter um efeito negativo material sobre a sua condição financeira.***

Atualmente, a Companhia é parte de inúmeros processos legais relacionados a ações cíveis, corporativas, ambientais, trabalhistas e fiscais movidas contra a mesma. Estas reclamações envolvem quantias substanciais e outras medidas reparadoras. A Companhia estabelece provisões para todos os valores em disputa que representam uma obrigação presente como resultado de um evento passado e é provável que haja saída para liquidar a referida obrigação na visão dos consultores jurídicos da Companhia e devido a disputas cobertas por leis, decretos administrativos, decretos ou decisões judiciais que se mostraram desfavoráveis. Em 31 de dezembro de 2022, o total estimado de reclamações reivindicadas totalizava R\$54.317,3 milhões (líquido de R\$207,6 milhões em depósitos judiciais), incluindo passivos contingentes. A Companhia reconhece provisões no total de R\$1.610,8 milhões (líquido de depósitos judiciais) em 31 de dezembro de 2022. Essas provisões não cobrem todos os processos judiciais envolvendo reivindicações monetárias movidas contra a Companhia e pode ser insuficiente para cobrir a resolução final dessas reivindicações. Qualquer julgamento desfavorável em relação a esses processos pode ter um efeito adverso relevante sobre a condição financeira, reputação e imagem da Companhia.

### ***A Companhia está sujeita a leis e regulamentos contra corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, sanções e leis e regulamentos antitruste. A infração dessas leis e regulamentos pode ter um efeito adverso significativo na reputação, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia.***

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos contra corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, sanções, antitruste e outras leis e regulamentos similares. A Companhia é obrigada a cumprir as leis e regulamentos aplicáveis do Brasil, e pode estar sujeita às leis

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

e regulamentos de outras jurisdições. Não é possível garantir que as políticas e procedimentos internos sejam suficientes para evitar ou detectar práticas inapropriadas, fraudes ou infrações às leis e regulamentos por parte dos funcionários, diretores, executivos, parceiros, agentes e prestadores de serviços, nem que essas pessoas não agirão de forma contrária às políticas e procedimentos da Companhia. As infrações, reais ou aparentes, cometidas pela Companhia ou por seus funcionários, diretores, executivos, parceiros, agentes e prestadores de serviços em relação a estas leis e regulamentos ou às políticas e procedimentos internos podem ter um efeito adverso significativo na sua reputação, na sua capacidade de obter financiamento, nos seus negócios, condição financeira ou resultados operacionais.

### *Os negócios da Companhia estão sujeitos a ataques cibernéticos e violações de segurança e privacidade.*

Os negócios da Companhia incluem a coleta, armazenamento, processamento e transmissão de dados sensíveis ou pessoais de clientes, fornecedores e funcionários. Também são utilizados sistemas-chave de TI para o controle das operações de água e esgoto, bem como das operações comerciais, administrativas e financeiras. A Companhia pode estar sujeita a violações dos sistemas de tecnologia da informação que são utilizados para esses fins. Programadores de computador e *hackers* experientes podem penetrar na segurança da rede da Companhia e se apropriar ou comprometer as informações confidenciais ou de terceiros, criar interrupções no sistema ou causar desligamentos. Programadores de computador e *hackers* também podem desenvolver e implantar vírus, worms e outros programas de *software* mal-intencionados que atacam os produtos da Companhia ou exploram quaisquer vulnerabilidades de segurança dos produtos. Além disso, os sofisticados *softwares* e aplicativos de *hardware* e sistema operacional que são produzidos ou adquiridos de terceiros podem conter defeitos de design ou fabricação, incluindo “*bugs*” e outros problemas que podem interferir inesperadamente na operação do sistema. Devido ao surto de COVID-19, a Companhia começou a usar novos *softwares* e sistemas de comunicação. No entanto, não é possível garantir que esses sistemas protejam dados e informações adequadamente para evitar violações de confidencialidade ou que não afetarão a capacidade de operação da Companhia.

As técnicas utilizadas na obtenção de acesso não autorizado, impróprio ou ilegal aos sistemas e dados da Companhia ou dados de clientes, para desabilitar ou desqualificar serviços ou sabotar sistemas, estão em constante evolução, podem ser difíceis de detectar rapidamente e frequentemente não são reconhecidas antes de serem lançadas contra um alvo. Partes não autorizadas podem tentar acessar os sistemas ou instalações da Companhia de diversas formas, inclusive, entre outras, por meio da invasão de sistemas ou sistemas de clientes, parceiros ou prestadores de serviços, ou tentativas fraudulentas de induzir os funcionários, clientes, parceiros, prestadores de serviços ou outros usuários dos sistemas da Companhia a fornecer nomes, senhas ou outras informações sensíveis, informações estas que podem ser utilizadas para acessar os sistemas de TI. Algumas dessas técnicas podem ser amparadas por recursos tecnológicos e financeiros significativos, fazendo com que se tornem ainda mais sofisticadas e difíceis de detectar.

A tecnologia de informação e infraestrutura da Companhia pode ficar vulnerável a ataques cibernéticos ou violações de segurança e terceiros podem conseguir acessar

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

informações pessoais ou privadas de clientes, fornecedores e funcionários que estão armazenadas ou podem ser acessadas por meio de sistemas. As medidas de segurança da Companhia podem sofrer violações devido a falha humana, ato ilícito, falhas ou vulnerabilidade de sistemas, ou outras irregularidades. Qualquer violação real ou percepção de violação da segurança da Companhia pode interromper as operações, indisponibilizar os sistemas ou serviços, resultar em divulgação indevida de dados, lesar de forma relevante a reputação e marca, resultar em exposição financeira e jurídica relevante, e fazer com que clientes percam a confiança nos produtos e serviços, afetando de maneira adversa os negócios, condição financeira ou resultados operacionais. Além disso, quaisquer violações da rede ou segurança dos dados dos fornecedores da Companhia, inclusive central de dados e fornecedores de serviços de nuvem, podem ter efeitos negativos similares. A vulnerabilidade ou a percepção de vulnerabilidade ou a violação de dados pode resultar no ajuizamento de ações contra a Companhia. Não há como garantir que os atuais mecanismos de proteção dos sistemas de tecnologia de operação e TI sejam suficientes para evitar ataques cibernéticos e violações de segurança e privacidade.

### ***O não cumprimento da LGPD ou de qualquer outra lei de privacidade promulgada no Brasil pode afetar adversamente a reputação, negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia***

A Companhia está sujeita às leis de privacidade de dados, como a Lei nº 12.965/2014 (o “Marco Civil da Internet no Brasil”) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) (“LGPD”) e seus respectivos regulamentos, incluindo regulamentos a serem promulgados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).

A LGPD passou a vigorar em 18 de setembro de 2020 e trouxe um regulamento abrangente para o uso de dados pessoais no Brasil. A legislação dispõe da aplicação de sanções administrativas (art. 52, art. 53 e art. 54), que passaram a vigorar em 1 de agosto de 2021. Se não forem cumpridos com a operação de processamento de dados em conformidade com a LGPD, a Companhia pode estar sujeita a sanções, individuais ou cumulativas, de advertência, obrigação de revelar o incidente, bloqueio temporário e/ou exclusão de dados pessoais, suspensão, proibição, parcial ou total, do exercício das atividades de processamento de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) da receita da companhia, do grupo ou do conglomerado no Brasil em seus últimos exercícios fiscais, excluindo taxas, até o valor global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infringimento. A aplicação das sanções fornecidas pela LGPD é de responsabilidade exclusiva da ANPD.

A Companhia também pode ser responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD e outra legislação de proteção de dados, estando sujeita a risco, como, por exemplo: (i) ações judiciais por danos causados por violações, com base não apenas no LGPD, mas também na legislação setorial que ainda está em vigor; e (ii) aplicação de sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor e na Lei da Internet do Brasil por agências de proteção ao consumidor, como o Ministério Público do Distrito Federal e a Secretaria Nacional do Consumidor.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

A LGPD transformou significativamente o sistema de proteção de dados no Brasil e foi inspirada na legislação europeia (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

A LGPD estabelece regras detalhadas para a coleta, uso, processamento, armazenamento e descarte de dados pessoais. Esta afeta todos os setores econômicos, incluindo a relação entre os clientes e instituições financeiras, funcionários e entidades empregadoras e outras relações em que os dados pessoais são coletados, tanto no ambiente digital como no ambiente físico. A ANPD é a agência responsável por: (i) garantir a proteção dos dados pessoais, de acordo com a lei; (ii) deliberar, em nível administrativo, sobre caráter terminativo, sobre a interpretação da LGPD; (iii) supervisionar o cumprimento e aplicar as penalidades no caso de processamento de dados executado em violação da LGPD; (iv) implementar mecanismos simplificados para registrar reclamações sobre o processamento de dados pessoais em violação à LGPD; e (v) informar as autoridades competentes cujas infrações criminais tomarem conhecimento.

O descumprimento da LGPD ou de quaisquer outras leis e regulamentos de privacidade promulgados ou aprovados no Brasil por parte da Companhia também carrega o risco de processos individuais ou coletivos, ação de compensação de danos advindos de violações, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultaram no acesso não autorizado aos dados pessoais. A aplicação das penas, a divulgação de infração ou a imposição de obrigações de indenizar por falhas de proteção de dados pessoais e inadequação da LGPD, podem afetar adversamente a reputação e os resultados e, conseqüentemente, o valor das ações da Companhia.

***Acidentes industriais, falhas de equipamentos, riscos ambientais ou outros fenômenos naturais podem afetar adversamente as atividades, ativos e reputação e podem não estar cobertos pelas apólices de seguros da Companhia.***

Atualmente, a Companhia extrai seu suprimento de água de fontes superficiais provenientes de rios e reservatórios, sendo uma pequena porção extraída de águas subterrâneas. Os reservatórios são enchidos por represamento de águas de rios e riachos por meio do desvio do caudal de rios próximos, ou por uma combinação de ambos os métodos. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía 229 barragens para fins de abastecimento de água, todas utilizadas como reservatórios nas operações. As atividades da Companhia podem ser prejudicadas por inúmeros fatores, incluindo condições geológicas e/ou geotécnicas inesperadas ou incomuns, acidentes industriais, inundações ou secas ou outras ocorrências ambientais que podem resultar em danos estruturais e, eventualmente, na ruptura dos reservatórios, barragens e outras instalações ou equipamentos.

As redes de água e esgoto da Companhia são suscetíveis à degradação causada por fatores como envelhecimento, tráfego intenso, intervenções resultantes de planejamento urbano desordenado e ações por outras companhias, que podem provocar acidentes nas redes, aumentando o risco de perda física de água e afetar a prestação regular de serviços, impactando clientes, a sociedade e o meio ambiente. Em relação ao esgotamento sanitário, as tubulações de esgoto da Companhia podem ser obstruídas devido ao mau uso em relação a liberação imprópria de resíduos sólidos e águas pluviais nos sistemas de esgoto.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Em particular, a crescente degradação das áreas de mananciais pode afetar a quantidade e a qualidade da água disponível para atender à demanda dos clientes.

A ocorrência de qualquer um destes eventos pode ocasionar acidentes pessoais ou morte, impactos sociais adversos nas comunidades situadas perto das instalações, perdas monetárias e possível responsabilidade legal advindas de danos socioambientais, outros danos socioambientais, perda de matéria-prima e danos à reputação e imagem da Companhia.

Nem sempre é possível obter seguros contra todos estes riscos devido aos elevados prêmios associados aos seguros contra os mesmos ou por outros motivos. Além disso, os seguros contra riscos de contaminação das águas ou outros problemas envolvendo o abastecimento de água aos clientes e por responsabilidades e indenizações ambientais são resultado das atividades e não estão geralmente disponíveis para a Companhia nem para outras companhias do setor em termos aceitáveis. O seguro da Companhia não cobre todos os riscos potenciais associados as suas atividades e a cobertura do seguro pode não continuar a estar disponível ou pode não ser adequada para cobrir eventuais indenizações resultantes. As perdas causadas por estes eventos podem fazer com que se tenha de pagar custos significativos que podem ter um efeito adverso material na performance financeira e resultados operacionais da Companhia. Se a Companhia incorrer em perdas que não sejam cobertas por suas apólices de seguro, os recursos disponíveis para manter as atividades atuais e para as atividades de expansão serão reduzidos.

### **b. Riscos relacionados aos acionistas, em especial os acionistas controladores**

*A Companhia é controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, cujos interesses podem diferir dos interesses dos acionistas minoritários, incluindo dos detentores de ADSs.*

Como o Governo do Estado de São Paulo é o acionista majoritário da Companhia, ele pode eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e nomear a Diretoria da Companhia e, com isso, determinar as estratégias e políticas operacionais. Em 31 de dezembro de 2022, o Estado era titular de 50,3% das ações ordinárias. Além disso, de acordo com a Constituição do Estado de São Paulo, o governador de São Paulo, o representante legal do acionista controlador, é a autoridade competente para tomar essas decisões. Tanto através do controle do Conselho de Administração, quanto através da promulgação de decretos estaduais, no passado, o Estado já direcionou a Companhia a participar de negócios e realizar gastos que promoveram objetivos políticos, econômicos ou sociais, que não necessariamente melhoraram a condição comercial, financeira ou os resultados operacionais da Companhia. Por exemplo, o Estado editou o Decreto nº 64.879/2020, estabelecendo medidas de emergência como resultado do surto de coronavírus, incluindo a isenção de clientes nas categorias “Residencial Social” e “Residencial Favela” do pagamento de contas de água e esgoto entre março e setembro de 2020 para todos os municípios aos quais a Companhia atende.

O Estado de São Paulo tem o poder de nomear até 9 dos 11 membros do Conselho de Administração e, por meio deles, influenciar a escolha da maioria dos diretores executivos responsáveis pela administração cotidiana da Companhia. Consequentemente,



## 4.1 Descrição dos fatores de risco

o Estado tem o poder de aprovar a maioria dos assuntos prescritos por lei. O Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, ao assumir o governo do Estado de São Paulo, substituiu todos os diretores da Companhia.

Em 27 de março de 2023, a Companhia publicou a proposta da administração definindo as matérias para deliberação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que foi realizada em 28 de abril de 2023. Conforme recomendado pelo acionista controlador, a Companhia propôs a substituição de todos os conselheiros, com exceção de quatro (os conselheiros indicados pelos empregados e pelos acionistas minoritários, o Diretor-Presidente (CEO), que faz parte do Conselho de Administração pelo período em que permanece como Diretor-Presidente, e mais um outro). Essas alterações foram aprovadas pela assembleia de acionistas. Não é possível prever o impacto dessas ou de quaisquer outras mudanças futuras no Conselho de Administração com relação aos negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia e se tais mudanças serão de interesse de outros acionistas minoritários, incluindo os detentores de ADRs.

Adicionalmente, o Governo do Estado de São Paulo, agindo na qualidade de acionista controlador, poderá adotar medidas relacionadas a planejamento de negócios, estratégias, aquisições, alienações de ativos, parcerias, financiamentos ou transações similares, as quais poderão ser contrárias aos interesses de outros acionistas minoritários, incluindo os detentores de ADRs.

***O acionista controlador está atualmente discutindo propostas para a reestruturação societária da Companhia. Não é possível garantir os impactos que qualquer potencial reorganização terá sobre a Companhia.***

Em 28 de fevereiro de 2023, o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização (“CDPED”), o qual possui autoridade sobre o plano de reorganização societária da Companhia, concordou em tomar as devidas providências para a contratação dos serviços de consultoria para o estudo sobre a desestatização da Companhia. Em 10 de abril de 2023, o Governo do Estado de São Paulo assinou um contrato com a *International Finance Corporation - IFC* (“IFC”), agência vinculada ao Banco Mundial, que atuará na qualidade de assessora desse processo.

***O direito da Companhia de retirar água das represas Guarapiranga e Billings está sendo contestado judicialmente pelos acionistas minoritários da EMAE.***

A Companhia capta água das represas Billings e Guarapiranga para utilização na região metropolitana de São Paulo. A Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (“EMAE”), companhia também controlada pelo Estado de São Paulo, detém a concessão para produção de energia hidrelétrica com a utilização da água desses mesmos reservatórios. A EMAE ajuizou diversas ações contra a Companhia no passado pleiteando indenização pela água que é captada desses reservatórios. A Companhia entrou em acordo com a EMAE com relação a essas ações. Essas ações já foram resolvidas por meio de um acordo entre a EMAE e a Companhia.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

No entanto, em 11 de abril de 2016, a Companhia foi incluída em ação separada proposta pelos acionistas minoritários da EMAE contra o Estado de São Paulo, como acionista controlador da EMAE. Os acionistas minoritários da EMAE pretendem obter uma decisão que obrigue o Estado a proibir a Companhia de captar água dos reservatórios sem o pagamento de uma compensação à EMAE e que autorize a EMAE a bombear a água dos reservatórios para as suas centrais hidrelétricas. Os autores da ação alegam que o Estado, como acionista controlador da EMAE, tem atuado indevidamente em detrimento da EMAE e a favor da Companhia. Essa ação foi julgada improcedente e a Companhia recorreu da decisão; no entanto, a decisão foi mantida e considerou que o Estado operou de acordo com o sistema legal, de acordo com o interesse público. A Companhia apelou da decisão junto aos tribunais superiores no dia 8 de março de 2023.

Além disso, em 7 de agosto de 2017, Álvaro Luiz de Lima de Alvares Otero, outro acionista minoritário da EMAE, propôs uma ação contra a Companhia, a EMAE e a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), requerendo a anulação da decisão da ANEEL que aprovou o acordo mencionado acima e a condenação da Companhia a indenizar a EMAE pelos danos sofridos. O autor alega que a decisão é ilegal e danosa, ameaçando a viabilidade operacional da central hidrelétrica Henry Borden e a segurança energética do Estado de São Paulo, da região Sudeste e do Brasil como um todo. O juiz extinguiu a ação sem julgamento de mérito, mas a decisão está sendo recorrida.

O acordo que a Companhia firmou com a EMAE, conforme mencionado acima, não necessariamente encerrará essa ação. Se uma das ações em curso propostas pelos acionistas minoritários da EMAE pleitear uma decisão diferente do Estado quanto ao uso da água em relação ao que foi acordado entre a EMAE e o Estado de São Paulo, a capacidade da Companhia de captar água dos reservatórios Guarapiranga e Billings pode ficar comprometida. Se não for possível mais captar água desses reservatórios, a Companhia pode ter que transportar água de localidades mais distantes, o que aumentaria os custos de transporte de água e poderia afetar a capacidade de atender adequadamente a região, o que pode ter um efeito adverso sobre a situação financeira e resultados operacionais da Companhia. Além disso, a Companhia pode ser condenada a pagar indenização à EMAE se o contrato for invalidado judicialmente, o que poderia ter efeitos adversos relevantes na condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

### c. Riscos relacionados às controladas e coligadas da Companhia

Não há fatores de risco específicos exclusivamente com relação às controladas e coligadas da Companhia que possam influenciar a decisão de investimento em valores mobiliários de emissão da Companhia.

### d. Riscos relacionados aos Administradores da Companhia

*A Companhia depende da qualificação técnica dos membros de sua administração e não é possível garantir que a Companhia será capaz de mantê-los ou substituí-los por outros membros também qualificados.*

Caso os principais membros da administração ou empregados da Companhia deixem de fazer parte da gestão dos negócios, é possível que a Companhia não seja capaz de encontrar profissionais igualmente qualificados para substituí-los. De acordo com o Novo

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Marco Legal do Saneamento Básico, até 2033, 99% da população terá acesso a água potável e 90% terão acesso a tratamento e coleta de esgoto. O aumento de empresas operando no setor, em decorrência do Novo Marco Legal do Saneamento Básico, poderá fazer com que membros da administração ou outros profissionais deixem a Companhia. Além disso, a SEC propôs regras de restituição obrigatórias (“*clawback policy*”) que exigem que as companhias listadas adotem uma política de restituição que preveja a restituição de remuneração baseada em incentivos concedida a diretores executivos caso a empresa seja obrigada a apresentar um ajuste contábil resultante da violação dos requisitos para a preparação de relatórios financeiros. Entretanto, essas propostas ainda estão em andamento, de forma que a Companhia ainda não é capaz de mensurar especificamente seu impacto de longo prazo. É possível que, com as novas regras de remuneração, seja mais difícil atrair e reter os profissionais da Companhia considerando a limitação do valor da remuneração variável em comparação ao pagamento fixo, o adiamento de certos tipos de remuneração ao longo do tempo, os requisitos de “*clawback*” ou outras alterações consideradas onerosas por tais profissionais. A perda de membros da administração e a dificuldade em contratar profissionais com qualificação e experiência similares poderão afetar negativamente os resultados operacionais, a situação financeira e a reputação da Companhia.

### e. Riscos relacionados aos Fornecedores da Companhia

*Condições climáticas adversas podem interromper o fornecimento de eletricidade e água e impactar as operações da Companhia de forma adversa.*

A eletricidade e o preço que a Companhia paga por ela têm um impacto relevante nos resultados das operações. Quaisquer interrupções materiais no fornecimento de energia podem ter um efeito negativo considerável sobre as atividades, a condição financeira, os resultados operacionais e perspectivas da Companhia.

O sistema de geração de energia brasileiro é baseado na energia hídrica, térmica, eólica e solar, sendo que a maioria da energia é produzida por usinas hidrelétricas. Entre setembro de 2020 e maio de 2021, o Sistema Interligado Nacional registrou o menor volume de chuvas em 91 anos. Entretanto, em 2022, o volume de chuvas melhorou de forma significativa, revertendo a crise hídrica de 2021 e aumentando o nível de armazenamento do reservatório dos últimos 10 anos. Porém, não é possível prever os padrões de chuva no futuro. Os aumentos no preço da energia poderão afetar significativamente os negócios, a situação financeira ou os resultados operacionais da Companhia. Além disso, a falta de energia elétrica poderá resultar na instabilidade dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, o que poderá afetar adversamente a reputação e as operações da Companhia. Além disso, como um dos maiores consumidores de eletricidade do Estado de São Paulo, o possível aumento nas tarifas de eletricidade resultante da escassez de energia poderá representar um impacto financeiro significativo sobre a Companhia.

Por fim, condições climáticas adversas e secas contínuas poderão interromper o fornecimento de energia e impactar a distribuição de água e impedir a Companhia de

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

fornecer água aos seus consumidores e desenvolver suas obrigações de acordo com os termos dos seus contratos de concessão.

***O negócio da Companhia poderá ser adversamente afetado pela dependência no fornecimento de serviços e produtos por terceiros.***

A Companhia conta com terceiros para o fornecimento de serviços, produtos e equipamentos utilizados em suas instalações. Em caso de descumprimento dos prazos ou das condições por esses terceiros, a Companhia pode ser prejudicada por eventuais atrasos ou custos mais elevados, bem como penalizada por qualquer falha na prestação de um serviço necessário à população. Caso seja necessário recorrer a outros fornecedores para cobrir quaisquer deficiências, as mudanças nas condições de mercado poderão aumentar significativamente o custo de projetos ou operações, tornando-os inviáveis, o que poderá afetar adversamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

A capacidade desses terceiros de cumprir com suas respectivas obrigações poderá ser afetada adversamente por crises financeiras e econômicas ou outros fatores. Além disso, os diversos riscos da cadeia de suprimentos, como greves ou bloqueios, perda ou dano de equipamentos ou seus componentes no transporte ou armazenamento, desastres naturais, doenças contagiosas que impeçam a livre circulação e guerra, poderão impactar o fornecimento de produtos e/ou equipamentos usados nas operações e instalações da Companhia.

Em alguns casos, existem poucos fornecedores dos produtos que são utilizados pela Companhia, como cloro, hipoclorito de sódio, cloreto férrico e ácido fluossilícico. Caso algum fornecedor interrompa a produção ou venda de seus produtos, talvez a Companhia não seja capaz de comprar esses produtos de outros fornecedores pelo mesmo preço ou nas mesmas condições. Nesse caso, a prestação de serviços poderá ser significativamente prejudicada, o que poderá impactar adversamente a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

### **f. Riscos relacionados aos Clientes da Companhia**

***A Companhia pode enfrentar dificuldades na cobrança de valores em atraso devidos a ela por entidades do governo municipal.***

Em 31 de dezembro de 2022, as contas a receber da Companhia totalizaram R\$4.706,3 milhões. Desse valor, a dívida de alguns órgãos do governo municipal representava R\$982,7 milhões. Do total devido pelos municípios, R\$20,6 milhões estavam vencidos entre 30 e 360 dias e R\$20,7 milhões estavam vencidos há mais de 360 dias.

Certas entidades associadas aos governos municipais para os quais a Companhia presta serviços também não efetuam pagamentos regulares. Não se pode garantir se, ou quando, essas entidades farão pagamentos regularmente, ou pagarão os valores que devem à Companhia. Se esses municípios e entidades relacionadas não pagarem os valores que

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

devem, os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

***A Companhia tem algumas dívidas significativas em aberto. Não é possível garantir quando ou se a Companhia será paga.***

Historicamente, o Estado de São Paulo e algumas entidades estatais têm atrasado o pagamento de valores significativos devidos à Companhia resultantes dos serviços de água e esgoto. Em 31 de dezembro de 2022, o Estado devia R\$ 96,7 milhões pelos serviços de água e esgoto. Além disso, o Estado também deve valores significativos provenientes de reembolsos de aposentadorias e pensões impostas pelo estado realizadas a alguns antigos funcionários, de forma que a Companhia deve ser reembolsada pelo Estado.

Com relação ao pagamento de pensões em nome do Estado, a Companhia tinha um valor de crédito contestado no valor de R\$1.482,1 milhões em 31 de dezembro de 2022. Esse valor contestado não foi registrado como crédito de reembolso de passivo atuarial por conta do pagamento incerto por parte do Estado. Adicionalmente, a Companhia tinha um crédito não contestado no valor de R\$1.060,0 milhões, registrado como contas a receber de partes relacionadas.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2022, a Companhia registrou uma provisão para um passivo atuarial no valor de R\$2.002,1 milhões para pagamentos futuros de pensão complementar, os quais não são responsabilidade do Estado.

Além disso, alguns municípios e outras entidades governamentais também possuem dívidas com a Companhia. Não é possível garantir quando ou se o Estado e tais municípios pagarão os valores contestados, os quais ainda estão sendo discutidos, bem como os valores remanescentes devidos. Os valores devidos pelo Estado, pelos municípios e por outras entidades governamentais pela prestação de serviços de água e esgoto e reembolsos de pensões pagas poderão aumentar no futuro.

### **g. Riscos relacionados aos setores da economia em que a Companhia atua**

A Companhia entende não estar exposta a riscos cuja origem seja seu setor de atuação, que já não estejam indicados no item 4.1 (h) deste Formulário de Referência.

### **h. Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atua**

***O Novo Marco Legal do Saneamento Básico proíbe novos contratos de programa para serviços de saneamento básico, o que resulta em incertezas quanto à obtenção de futuras concessões para a Companhia.***

A Lei de Saneamento Básico, que estabelece diretrizes nacionais para o setor, foi alterada pela Lei Federal n.º 14.026/2020 a qual introduziu diversas mudanças que afetam as

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

operações da Companhia.

A regulamentação atual exige procedimento licitatório para a concessão de serviços públicos de saneamento básico, de forma que a prestação de tais serviços não pode mais ser formalizada diretamente por meio de contratos de programa, convênios, planos e outros instrumentos. Anteriormente, com base na legislação anterior, a Companhia presta serviços em diversos municípios por meio de contratos que não exigiram processo de licitação.

Os atuais contratos de programa regulares, bem como os contratos sujeitos às disposições da Lei nº 11.445/2007, vigorarão até o término do prazo contratual. Para tanto, os prestadores de serviços tiveram de comprovar sua capacidade econômico-financeira e adequar ou incorporar as metas contratuais para universalização dos serviços até 31 de dezembro de 2033. Portanto, a renovação desses contratos, uma vez vencidos, estará sujeita a um processo de licitação e, dessa forma, não é possível garantir que a Companhia será capaz de manter sua base de clientes atual e o tamanho das operações.

Em atendimento ao disposto na nova legislação, a Companhia apresentou em 30 de dezembro de 2021 requerimento à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, contendo os documentos que comprovavam sua capacidade de manter a prestação dos serviços na área operada com atendimento às metas de universalização de água e de coleta e tratamento de esgoto até 2033 estipuladas pelo Novo Marco Legal, atestadas por auditor e certificador independentes. Em 28 de março de 2022, a ARSESP reconheceu a capacidade econômico-financeira da Companhia, nos termos da legislação aplicável. Foram formalizados termos aditivos aos contratos de programa com os municípios, onde aplicável, atendendo às condicionantes para que os contratos vigentes da Sabesp fossem considerados regulares perante a nova legislação.

Neste novo cenário, com vistas à perenidade do negócio, a incorporação de novos municípios e novos contratos, bem como à manutenção dos contratos atuais após final do prazo, está condicionada ao sucesso da Sabesp em disputar e vencer processos públicos de concorrência, via licitação, a serem conduzidos pelos titulares dos serviços.

***De acordo com o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, a ANA será responsável por emitir normas de referência. Qualquer violação pelos municípios ou operadores de saneamento os impedirá de acessar recursos e financiamento de fundos administrado ou operados pelo governo federal.***

A Medida Provisória nº 1.154, de 1 de janeiro de 2023, alterou as atribuições e a estrutura da ANA e delegou ao Ministério das Cidades a autoridade para implementar ações e programas de saneamento básico. Adicionalmente, o Decreto Federal nº 11.333/2023 criou a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, vinculada ao Ministério das Cidades, conferindo à Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental atribuições anteriormente conferidas exclusivamente à ANA.

Em 5 de abril de 2023, o governo federal editou o Decreto nº 11.467/2023, que conferiu à ANA a autoridade para expedir normas de referência no setor de saneamento, conforme

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

originalmente estabelecido no Novo Marco Legal do Saneamento Básico. A Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental passou a ser responsável pela definição das diretrizes da política federal de saneamento básico. Dessa forma, as normas da ANA serão aplicadas no setor de saneamento básico no território nacional, definindo as diretrizes para a regulação e fiscalização dos órgãos reguladores nas esferas estadual, municipal e regional, garantindo a consistência regulatória do setor e a segurança jurídica na prestação e regulamentação dos serviços. A ARSESP poderá adotar essas diretrizes de referência emitidas pela ANA, dentro de um prazo razoável, que não poderá ser inferior a doze meses a partir da publicação das respectivas normas de referência. Não é possível garantir que quaisquer mudanças no marco regulatório da ARSESP não afetarão adversamente os negócios, a situação financeira ou os resultados operacionais da Companhia.

***Qualquer venda das ações da Companhia ao setor privado, que faça com que o Estado deixe de ser o acionista majoritário, traz necessidade de revisão dos atuais contratos de programa.***

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico determina que, e, caso de venda do controle acionário do Estado para o setor privado, os atuais contratos de programa podem ser substituídos por novos contratos de concessão, observando-se, quando aplicável, o Programa Estadual de Desestatização. O Marco também estabelece que se houver mudança nas cláusulas desses contratos de programa, essas propostas devem ser apresentadas às entidades públicas que detém o serviço, que deverão, dentro de 180 dias, manifestar sua opinião em caso de discordância; decorrido tal prazo, na ausência de manifestação, a proposta será considerada aprovada. Contudo, a aprovação pelas entidades públicas que celebraram o contrato de programa apenas será exigida caso o acionista majoritário solicite o aditamento do contrato ou de outras determinadas cláusulas do contrato no momento da troca de controle. Independentemente disso, a maioria dos contratos da Companhia tem uma cláusula de rescisão caso ocorra uma alienação do controle acionário da SABESP. Não é possível garantir que todas as entidades públicas titulares dos serviços concordarão com quaisquer aditamentos propostos aos contratos neste sentido e que o resultado dessas negociações não terá um impacto relevante nas receitas ou operações da Companhia.

***Os municípios poderão rescindir as concessões da Companhia antes que expirem, em determinadas circunstâncias. Os pagamentos de indenização que a Companhia receberá nesses casos podem ser menores do que o valor dos investimentos que foram realizados, ou podem ser pagos por um período prolongado, podendo afetar adversamente os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.***

Os municípios têm o direito de rescisão antecipada das concessões se a Companhia não cumprir suas obrigações contratuais ou legais ou se o município decidir fazê-lo em um processo de desapropriação (retomada de serviços). A retomada dos serviços deve ser justificada pelo interesse público. Nesse caso, os municípios avaliam que não é mais de interesse público continuar prestando serviços de água e esgoto nos termos e condições

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

da atual concessão. De acordo com o Decreto Federal 11.467/2023, os municípios e o regulador são responsáveis por identificar potenciais irregularidades contratuais e adotar as ações necessárias. Por conseguinte, não é possível assegurar que todos os contratos da Companhia estão em conformidade com as novas regras e que não serão rescindidos pelos municípios. A Lei de Saneamento Básico prevê que no caso de rescisão antecipada da concessão, uma avaliação dos ativos relacionados aos serviços prestados deve ser realizada a fim de calcular a parcela não amortizada dos investimentos e assim definir o valor da indenização devida à prestadora de serviços. O pagamento da indenização pode ser menor do que o valor dos investimentos que o prestador de serviço de saneamento realizou. Alternativamente, pode haver um prolongamento do prazo para os pagamentos. O pagamento de indenização pode não ocorrer de maneira voluntária pelos municípios, levando potencialmente a controvérsias judiciais. No caso de uma disputa judicial, existe o risco de a decisão judicial considerar a indenização indevida ou defini-la com um valor menor do que o dos investimentos já realizados pela Companhia.

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico atribui à ANA a autoridade de introduzir padrões de referência na metodologia de cálculo de indenizações devido a investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados, os quais poderão ser incorporados na estrutura regulatória da ARSESP para assim serem aplicáveis.

Em 31 de agosto de 2021, a ANA publicou uma Tomada de Subsídios nº 01/2021, destinada a coletar contribuições da sociedade para a preparação das normas de referência para a metodologia de cálculo de indenizações de ativos para os segmentos de água e esgoto.

Com base nas contribuições recebidas pela sociedade e outros estudos, a ANA irá preparar um Relatório de Análise de Impacto Regulatório relacionado a estas normas de referência para o segundo estágio da participação social, que incluirá uma consulta pública. Os contratos de concessão futuros terão sua metodologia de indenização definida em conjunto com outras regras contratuais fornecidas pelas normas de referência da ANA. A Companhia não sabe os efeitos que a metodologia de cálculo de indenizações de ativos terá nos seus negócios.

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico prevê que a transferência de serviços de um prestador a outro estará condicionada, em cada caso, à indenização de investimentos ligados a ativos reversíveis ainda não amortizados ou depreciados, de acordo com a Lei nº 8.987/1995. Nesses casos, o detentor dos serviços poderá fixar um pagamento por parte do prestador que irá assumir o serviço. Não é possível garantir que futuras concorrências públicas irão levar em conta a resolução prévia dessa questão antes dos processos de licitação.

Adicionalmente, a Companhia é parte em processos relacionados a questões de indenização referentes a retomada dos serviços de abastecimento de água e serviços de coleta de esgoto por alguns municípios. Outros municípios podem tentar rescindir seus contratos de concessão antes de suas respectivas datas de vencimento. Se isso ocorrer e a Companhia não receber indenização adequada pelos seus investimentos, ou se a indenização for paga durante um período prolongado, isso poderá afetar adversamente os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.



## 4.1 Descrição dos fatores de risco

***A regionalização dos serviços, preconizada pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico, pode ter um efeito adverso sobre os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.***

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico condiciona a alocação de recursos públicos federais e de financiamentos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União à observância de diversos requisitos, entre eles, da adoção pelas entidades reguladoras infranacionais das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico a serem expedidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e à estruturação da prestação regionalizada pelos respectivos Estados.

No estado de São Paulo, a Lei Estadual nº 17.883 foi editada em 05 de julho de 2021, criando quatro unidades regionais para prestação dos serviços de água e esgoto - URAEs. Dentre os municípios operados pela Companhia, 370 foram alocados pelo Estado na URAE 1 – Sudeste, e 05 municípios em outras unidades regionais.

Em 2 de dezembro de 2021, foi publicado o Decreto Estadual nº 66.289, que regulamenta a referida Lei Estadual e dispõe sobre a adesão dos municípios às URAEs. Não é possível garantir a adesão voluntária por todos os municípios que fazem parte da URAE 1 – Sudeste e seus efeitos nas operações da Companhia.

### **i. Riscos relacionados aos Países Estrangeiros em que a Companhia atua**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não atua em países estrangeiros.

### **j. Riscos relacionados a questões sociais**

Não foram identificados fatores de risco específicos exclusivamente com relação a questões sociais que possam influenciar a decisão de investimento em valores mobiliários de emissão da Companhia.

### **k. Riscos relacionados a questões ambientais**

***A conformidade com as leis ambientais e a responsabilidade ambiental poderão ter um efeito adverso significativo sobre a Companhia, sua reputação e imagem.***

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos federais, estaduais e municipais relativos à proteção da saúde humana e do meio ambiente. Essas leis e regulamentos definem, entre outros aspectos, as exigências de licenciamento ambiental e os padrões de água potável, bem como os padrões para efluentes que restringem ou proíbem o lançamento de resíduos

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

sem tratamento por meio de suas operações. Além disso, a Companhia está sujeita a acidentes, como vazamentos ou canos quebrados, de forma que ela pode ser responsabilizada por danos ambientais.

Por a Companhia ser parte em processos ambientais, ela pode estar sujeita a outros processos criminais, administrativos e civis por descumprimento de leis e regulamentos ambientais, incluindo exigências de licenciamento, de forma que ela pode estar exposta a penalidades administrativas e sanções criminais, como multas, ordens de fechamento e obrigações de indenização significativas. Essas despesas poderão implicar na redução de seus custos com investimentos estratégicos, o que poderá afetar adversamente os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais, a reputação ou a imagem da Companhia.

A Companhia é parte em processos ambientais que poderão representar um impacto adverso significativo sobre ela, incluindo processos cíveis e investigações relacionadas, entre outros, ao descarte de resíduos não tratados em cursos d'água ou ao descarte de lodo gerado por estações de tratamento. Ela também é parte em processos que contestam a retirada de água durante a crise hídrica de 2014-2015. Qualquer julgamento desfavorável em relação a esses processos, ou quaisquer passivos ambientais relevantes, poderão ter um efeito adverso significativo na reputação, na imagem, nos negócios, na condição financeira ou nos resultados operacionais da Companhia.

### **I. Riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição**

*As secas, como a crise hídrica de 2014 – 2015, poderão causar um impacto significativo nos hábitos de consumo e, dessa forma, nos negócios, na condição financeira ou nos resultados operacionais da Companhia.*

A Companhia enfrenta reduções em seu abastecimento de água de tempos em tempos devido às secas. As estações de chuvas em 2020-2021 e 2021-2022, que terminaram em setembro de 2021 e setembro de 2022, respectivamente, registraram chuvas abaixo da média em comparação com à média esperada de longo prazo. Essa redução das chuvas afeta a recuperação dos níveis de armazenamento de água necessários para atender a população durante os meses de seca, de abril a setembro.

A estação de chuva em 2022-2023, iniciada em outubro de 2022, registrou chuvas acima da média esperada em comparação à média de longo prazo no período até março, o período de chuvas mais intensas. Entretanto, não é possível prever o comportamento dos períodos de chuva no futuro. Se a Companhia passar por períodos consecutivos de estiagem, ela pode ser obrigada a adotar medidas para reduzir os impactos e manter o abastecimento de água em sua área.

Em 2014 e 2015, a Companhia enfrentou uma forte estiagem na região metropolitana de São Paulo, a maior dos últimos 80 anos, considerada mais intensa na região noroeste do estado de São Paulo, resultando no menor nível de chuvas e afluições já registradas no Sistema Cantareira, o maior sistema produtor de água da região metropolitana de São Paulo. Essa seca afetou significativamente o nível dos mananciais responsáveis pelo

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

abastecimento da região metropolitana de São Paulo, o que forçou a Companhia a adotar uma série de medidas de 2014 a abril de 2016 para reduzir os impactos e manter o abastecimento de água para os 20,9 milhões de habitantes atendidos na região metropolitana de São Paulo.

Com o retorno da média histórica das chuvas, o volume de água disponível para a população da região metropolitana de São Paulo voltou ao normal. Todavia, o aumento da conscientização pública acerca da necessidade de economizar água durante a crise e outras secas mais recentes contribuiu para que os clientes continuassem a adotar práticas para reduzir o consumo de água. Como resultado desse novo comportamento e conscientização permanentes, o volume de água faturado dos clientes não voltou ao volume faturado antes da crise hídrica em 2013. Dessa forma, essa mudança na prática de consumo como resultado da crise hídrica em 2014-2015 teve um efeito contínuo nos resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está exposta ao risco de novos períodos de seca semelhantes ou mais severos aos que aconteceram em 2014-2015, 2020-2021 e 2021-2022, o que poderá resultar na adoção de medidas semelhantes ou mais severas às adotadas em 2014-2015, podendo causar um impacto significativo nos hábitos de consumo. Essas incertezas poderão ter um efeito material adverso nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia.

***Condições climáticas extremas e mudanças climáticas poderão afetar significativamente os negócios, a condição financeira ou os resultados operacionais da Companhia.***

Os negócios da Companhia poderão ser afetados por secas e outras condições climáticas extremas, como chuvas torrenciais e outras mudanças nos padrões climáticos. O aumento da severidade das condições climáticas no futuro poderá afetar significativamente o volume de água disponível para captação, tratamento e abastecimento, em termos de qualidade ou quantidade. As secas poderão afetar negativamente os sistemas de abastecimento de água, reduzindo o volume de água distribuído e faturado, bem como a receita derivada dos serviços de abastecimento de água. Para mais informações, consulte neste Item 4.1 (1) deste Formulário de Referência: –“*As secas, como a crise hídrica de 2014 – 2015, poderão causar um impacto significativo nos hábitos de consumo e, dessa forma, nos negócios, na condição financeira ou nos resultados operacionais da Companhia*”. Condições climáticas extremas poderão comprometer as condições de operação e fornecimento de insumos de suas instalações. Além disso, o aumento na temperatura do ar poderá afetar a demanda por água.

Por depender do fornecimento de energia para conduzir os negócios da Companhia, eventos climáticos extremos poderão também reduzir os níveis de água nos reservatórios que abastecem as usinas hidrelétricas no Brasil, o que poderá resultar na escassez de energia, afetando diretamente os serviços de água e esgoto. O aumento dos preços da

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

energia poderá também afetar adversamente os custos e resultados operacionais da Companhia.

Em fevereiro de 2023, chuvas torrenciais foram registradas no litoral norte do estado de São Paulo, sobretudo na cidade de São Sebastião, onde a Companhia opera. Em 24 horas, São Sebastião registrou um volume de chuva de 683mm, o maior volume de chuva registrado no Brasil em tão pouco tempo desde o início dos registros. Dessa forma, as estações de tratamento de água da Companhia na região foram danificadas e o fornecimento de água foi interrompido por alguns dias devido ao assoreamento, incapacidade de armazenar água e falta de energia elétrica. Caso incidentes semelhantes ocorram no futuro ou se tornem mais frequentes, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia poderão ser adversamente afetados.

Não é possível prever todos os efeitos de eventos climáticos extremos, de forma que não é possível estimar os recursos necessários para mitigar esses efeitos. Por conta dessa dificuldade, a Companhia pode ser obrigada a realizar investimentos significativos ou incorrer em custos significativos para implementar as respectivas medidas, o que poderá afetar significativamente os negócios, a condição financeira ou os resultados operacionais da Companhia. Além disso, não é possível garantir que a Companhia conseguirá repassar esses custos e despesas adicionais aos seus clientes.

***Novas leis e regulamentos relacionados às mudanças climáticas e mudanças nos regulamentos existentes poderão aumentar a responsabilidade e as despesas de capital da Companhia, o que pode ter um efeito adverso significativo sobre ela.***

Atualmente, a Companhia está sujeita a leis federais e estaduais, bem como a regulamentos internacionais acerca das mudanças climáticas, os quais definem metas globais para a redução das emissões de gases de efeito estufa (“GEE”), com os quais a Companhia busca cumprir. Dentre essas leis, o Decreto nº 65.881, de 20 de julho de 2021, dispõe acerca da adesão do estado de São Paulo às campanhas “Corrida para o Zero” e “Corrida para a Resiliência”, com o intuito de, dentre outras propostas, reduzir as emissões de GEE e promover a resiliência climática. O Decreto nº 65.881/2021 também prevê a elaboração do Plano de Ação Climática 2050 (PAC 2050) do governo do estado de São Paulo, o qual provavelmente incluirá metas de referência para diversos setores, incluindo o setor de saneamento.

O Decreto nº 11.075, de 19 de maio de 2022, implementou o Sistema Nacional de Redução de Emissão de Gases de Efeito Estufa e os prazos para a elaboração dos Planos Setoriais de Redução das Mudanças Climáticas. Não é possível prever o impacto desse decreto nas atividades da Companhia, considerando que as respectivas disposições desses planos serão definidas pelos respectivos Ministérios.

Como resultado da adesão do Brasil aos acordos internacionais, bem como as diretrizes do governo do estado acerca da redução das emissões, além da definição de novas legislações, a Companhia pode precisar investir em novas ações para reduzir e mitigar as

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

emissões. Ela pode ser obrigada a adotar novos padrões para melhorar sua eficiência com relação ao uso de energia e reduzir a liberação de GEEs para os sistemas em operação ou a partir do momento em que obtiver licenças ambientais para os seus novos empreendimentos.

Adicionalmente, a Companhia pode incorrer em novos gastos significativos para cumprir com as novas regulamentações de mudanças climáticas, incluindo, por exemplo, (i) adaptar e melhorar suas operações para alcançar processos mais sustentáveis e reduzir a emissão de GEEs; (ii) desenvolver novas instalações e equipamentos para o aproveitamento do biogás e lodo gerado; (iii) ampliar o uso de fontes de energia limpas e renováveis e combustíveis alternativos ou (iv) compensar as emissões de GEE com atividades de conservação e reflorestamento. Dessa forma, as novas regulamentações de mudanças climáticas podem representar um grande desafio, considerando os diferentes processos que a Companhia adota em suas instalações operacionais e o fato de que as mudanças no processo podem afetar suas operações atuais e projetos futuros. Novos gastos resultantes da adoção dessas novas regulamentações de mudanças climáticas e da prevenção ou correção dos eventos climáticos poderão afetar significativamente os seus resultados operacionais.

### **m. Riscos relacionados a outras questões não compreendidas nos itens anteriores**

*O governo brasileiro exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode afetar adversamente a Companhia e o preço de mercado de suas ações ordinárias e ADSs.*

O governo brasileiro frequentemente intervém na economia brasileira e, ocasionalmente, faz mudanças significativas em políticas e regulamentos. As ações do governo brasileiro para controlar a inflação e outras políticas e regulamentos geralmente envolvem, entre outras medidas, mudanças nas taxas de juros, políticas tributárias, controles de preços e tarifas, desvalorização ou valorização da moeda, controles de capital e limites de importações. Os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia, bem como o preço de mercado de suas ações ordinárias ou ADSs, podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas públicas nos níveis federal, estadual e municipal em relação a tarifas públicas e controles de câmbio, bem como como outros fatores, como:

- expansão ou retração da economia brasileira;
- o ambiente regulatório relacionado às suas operações comerciais e contratos de concessão;
- taxas de juros e políticas monetárias;
- taxas de câmbio e controles e restrições cambiais sobre remessas para o exterior;
- flutuações da moeda;
- aumento do desemprego;

#### 4.1 Descrição dos fatores de risco

- disponibilidade de crédito;
- mudanças nos regulamentos trabalhistas;
- eleições políticas e instabilidade social e política;
- inflação;
- liquidez dos mercados de capitais e empréstimos brasileiros;
- políticas e leis tributárias e regulatórias;
- instabilidade econômica e social;
- falta e racionamento de água e eletricidade;
- o impacto de surtos generalizados envolvendo a área da saúde, como COVID-19 e suas variantes, a resposta do governo brasileiro à pandemia e, entre outros, seus impactos no consumo de água, leis trabalhistas e outros regulamentos que afetam o setor. Para obter outras informações sobre riscos relacionados a doenças contagiosas, incluindo o novo coronavírus, vide o fator de risco "O desempenho financeiro e operacional da Companhia pode ser adversamente afetado por epidemias, desastres naturais e outras catástrofes, como o surto da COVID-19", constante deste Formulário de Referência; e
- outros acontecimentos políticos, de política externa e social e econômica no Brasil ou que o afetem.

Incerteza sobre se o governo brasileiro implementará mudanças na política ou no regulamento que afetem esses e outros fatores no futuro, podem afetar o desempenho econômico e podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil, assim como a alta volatilidade no mercado de capitais brasileiro e nos valores mobiliários de emissores brasileiros, o que pode afetar adversamente a Companhia. Não é possível prever as medidas que o governo federal adotará devido à crescente pressão macroeconômica ou de outra forma. Instabilidade e incerteza econômica e política levaram a uma percepção negativa da economia brasileira e a uma maior volatilidade no mercado de capitais brasileiro e nos valores mobiliários de emissores brasileiros, o que pode afetar adversamente a Companhia. Não é possível prever quais políticas serão adotadas pelo governo federal atual ou futuro, ou se essas políticas terão consequências adversas sobre a economia brasileira ou causarão efeito adverso para a Companhia.

***Mudanças na legislação tributária brasileira ou conflitos em sua interpretação poderão afetar adversamente a Companhia.***

O governo brasileiro tem frequentemente discutido e implementado diversas mudanças nos regimes tributários, incluindo a celebração ou modificação de tratados tributários, que podem afetar as empresas e seus clientes. Essas alterações incluem alterações nas alíquotas vigentes, criação de tributos temporários ou permanentes e/ou cancelamento de benefícios vigentes, cujos recursos são destinados a projetos governamentais. Essas

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

mudanças poderão aumentar as obrigações fiscais da Companhia, podendo afetar adversamente sua lucratividade. Além disso, certas leis tributárias poderão ser interpretadas pelas autoridades fiscais de forma controversa. Dessa forma, a Companhia pode ser adversamente afetada caso ela obtenha uma interpretação diferente daquela utilizada para realizar suas transações. Não é possível garantir que a Companhia será capaz de manter seu fluxo de caixa e lucratividade projetados após quaisquer aumentos nos impostos brasileiros aplicáveis às suas operações, o que poderá afetar adversamente os seus resultados.

Há propostas no Congresso brasileiro atualmente para a implementação de uma reforma tributária. As propostas discutidas incluem possível mudança completa no regime de tributação de consumo, substituindo determinados tributos federais, estaduais e/ou municipais, como o Imposto sobre Produtos Industrializados, o Programa de Integração Social, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e o Imposto Sobre Serviços, com um ou mais impostos incidentes sobre o consumo. Além disso, o Projeto de Lei nº 2.337/2021 propõe mudanças significativas na legislação do imposto de renda, como a redução gradual da alíquota do imposto de renda de pessoa jurídica.

Essas incertezas acerca das alterações nos regimes fiscais poderão e afetar adversamente os negócios, os resultados de operações e a condição financeira da Companhia.

***A instabilidade política em curso afetou adversamente a economia brasileira e pode ter um efeito adverso na condição financeira e resultados operacionais da Companhia.***

O ambiente político do Brasil influenciou historicamente e continua a influenciar o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, que historicamente resultaram em desaceleração econômica e maior volatilidade nos títulos emitidos por companhias brasileiras.

O Brasil experimentou uma instabilidade econômica e política ampliada, além de uma maior volatilidade, como resultado de várias investigações em andamento do Ministério Público Federal, da Polícia Federal do Brasil, da CVM e outras entidades públicas brasileiras responsáveis por investigações de corrupção e cartel. Além disso, certas entidades estrangeiras, como o Departamento de Justiça dos EUA, a SEC e a Procuradoria-Geral da Suíça (*Bundesanwaltschaft*), também conduziram e ainda conduzem suas próprias investigações. Essas investigações impactaram negativamente a economia e o ambiente político brasileiro e contribuíram para o declínio da confiança do mercado no Brasil. Além disso, eles podem levar a novas alegações e acusações contra funcionários do governo federal brasileiro e do governo do Estado de São Paulo e gerência sênior da indústria brasileira.

Várias autoridades eleitas, funcionários públicos e executivos e outros empregados de grandes companhias foram submetidos a investigação, prisão, acusações criminais e outros processos. Não há garantias de que outras autoridades federais ou estaduais ou a alta administração da indústria brasileira não sejam acusadas de crimes relacionados à corrupção ou outras investigações sobre corrupção. Alegações, julgamentos e

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

condenações adicionais podem levar à instabilidade política e a um declínio da confiança dos consumidores e investidores diretos estrangeiros na estabilidade e transparência do governo brasileiro e das companhias brasileiras, além de afetar adversamente o crescimento econômico do Brasil, sob demanda para valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras e no acesso ao mercado financeiro internacional por companhias brasileiras.

A interferência do Governo na economia pode impactar adversamente os indicadores macroeconômicos mencionados (Para mais informações, consulte Item 4.1(m) deste Formulário de Referência: “O governo brasileiro exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode afetar adversamente a Companhia e o preço de mercado de suas ações ordinárias e ADSs”), afetando a atividade do mercado e a sua atividade.

Em outubro de 2022, Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito presidente do Brasil para um mandato de quatro anos iniciado em 2023. As incertezas com relação à capacidade do novo governo de implementar as mudanças relacionadas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, especificamente ao se considerar que o legislativo é controlado por partidos de oposição, assim como o clima político depois das eleições, incluindo protestos e greves, poderão contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e quaisquer novas medidas que o novo governo possa implementar poderão aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

O presidente tem o poder de impor políticas e emitir atos governamentais relacionados à economia brasileira, o que poderá afetar as operações e o desempenho financeiro da Companhia. Não é possível prever quais políticas serão impostas pelo novo presidente, bem como se essas novas políticas ou mudanças afetarão adversamente os negócios da Companhia ou a economia brasileira. Além disso, o ambiente político do Brasil historicamente influenciou e continua a influenciar o desempenho econômico do país. As crises políticas afetaram e continuam a afetar a confiança dos investidores e do público em geral, resultando historicamente na desaceleração econômica e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos pelas empresas brasileiras. Por exemplo, as eleições presidenciais ocorreram em outubro de 2022, com a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva sobre Jair Messias Bolsonaro, em uma das disputas presidenciais mais acirradas da história. Após os resultados das eleições de 2022, aconteceram protestos em massa e manifestações em todo o Brasil de apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro contestando os resultados das eleições. Em 8 de janeiro de 2023, manifestantes invadiram prédios do governo em Brasília, a capital do país, incluindo o Congresso, o Supremo Tribunal Federal e o Palácio do Planalto, forçando o STF a decretar a prisão de participantes e de alguns políticos, o que resultou em novas investigações. Não é possível prever se essa tensão política e social será atenuada ou intensificada nos próximos meses, enquanto a agenda política e econômica do novo governo é aguardada, o que poderá contribuir para o aumento da instabilidade macroeconômica e política. Historicamente, o cenário político brasileiro tem influenciado o desempenho da economia brasileira. Nesse sentido, especificamente, a crise política afetou a confiança dos investidores, bem como a opinião pública, impactando negativamente o desenvolvimento econômico do Brasil, o que, conseqüentemente, poderá impactar o preço de negociação das ações ordinárias e ADSs da Companhia.



## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Qualquer um dos fatores mencionados acima poderá criar incertezas políticas adicionais, o que pode prejudicar a economia brasileira e, conseqüentemente, os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia, bem como o preço de suas ações ordinárias e ADSs.

***A inflação e as medidas do governo brasileiro para combater a inflação podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil, afetando adversamente a Companhia e o preço de mercado de suas ações ordinárias ou ADSs.***

O Brasil experimentou historicamente altas taxas de inflação e as medidas do governo brasileiro para combatê-la tiveram e podem, no futuro, ter efeitos significativos sobre a economia brasileira e os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia. Políticas monetárias rígidas com altas taxas de juros podem restringir o crescimento do Brasil, a disponibilidade de crédito e o custo de captação. Por outro lado, outras ações governamentais brasileiras, incluindo redução de taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do real, podem provocar aumentos na inflação. O Índice Geral de Preços - Mercado no Brasil (“IGP-M”), registrou uma inflação de 5,45% em 2022, 17,28% em 2021 e 23,14% em 2020. O Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”), a taxa de juros oficial overnight no Brasil, era de 13,65%, 9,15% e 1,90% no final de 2022, 2021 e 2020, respectivamente. No entanto, o COPOM tem frequentemente ajustado a taxa de juros em situações de incerteza econômica e para atingir objetivos da política econômica do governo brasileiro. Por exemplo, em resposta ao surto da COVID-19, o COPOM reduziu a taxa-alvo SELIC para 2% entre agosto de 2020 e março de 2021, que depois disso aumentou inúmeras vezes, e mais recentemente para 13,75% para frear o aumento da inflação, e assim permanece na data deste Formulário de Referência. A inflação, juntamente com as medidas do governo para combater a inflação e a especulação pública sobre possíveis medidas futuras do governo, tem tido efeitos negativos significativos na economia brasileira e contribuiu para a incerteza econômica no Brasil e a maior volatilidade no mercado de valores mobiliários, o que pode ter um efeito adverso se essas políticas forem restabelecidas.

As taxas anuais de inflação no Brasil, medidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), foram de 5,79%, 10,06% e 4,52% em 2022, 2021 e 2020, respectivamente. Em 2021, o IPCA atingiu a maior inflação anual acumulada desde 2015, de acordo com os dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”). Em 2022, a inflação acumulada sofreu uma redução em comparação a 2021. Se o Brasil continuar a sofrer alta da inflação ou da deflação substancial no futuro, os negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados, incluindo a capacidade de cumprir suas obrigações. Além disso, um aumento substancial da inflação pode reduzir a confiança dos investidores no Brasil, causando uma diminuição no preço de mercado das ações ordinárias ou ADSs da Companhia.

***A instabilidade e a evolução da taxa de câmbio e a percepção de risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos e em países emergentes, podem afetar adversamente a Companhia, sua dívida denominada em moeda estrangeira e o preço de mercado de***

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### *suas ações ordinárias ou ADSs e sua capacidade para atender suas obrigações denominadas em moeda estrangeira.*

A moeda do Brasil tem sido historicamente caracterizada por altos graus de volatilidade e tem se depreciado periodicamente em relação ao dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras nas últimas décadas. Em diferentes momentos desse período, o governo brasileiro tem implementado vários planos econômicos e políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal, sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e de mercados de câmbio duplo.

O atual sistema de taxa de câmbio flutuante também contribuiu para flutuações significativas na taxa de câmbio entre a moeda brasileira e o dólar norte-americano e outras moedas. Em 31 de dezembro de 2020, a taxa de câmbio era de R\$5,19 para US\$1,00, representando uma depreciação de 28,9% em relação à taxa vigente em 31 de dezembro de 2019. Durante 2021, o real foi muito volátil e depreciou 7,4% em relação ao dólar norte-americano no final do ano. Durante 2022, o real valorizou em 6,5% em relação ao dólar dos Estados Unidos e 18,4% em relação ao Yen japonês. Em 19 de abril de 2023, a taxa de venda comercial informada pelo Banco Central era de R\$5,0467 por US\$1,00. Não há garantias de que o real não se deprecie ainda mais em relação ao dólar norte-americano.

As flutuações da taxa de câmbio afetarão o equivalente em dólares norte-americanos do preço real de das ações ordinárias da Companhia na B3, bem como o equivalente em dólar de quaisquer distribuições que realizar em reais com relação às suas ações ordinárias.

A depreciação do real brasileiro em relação ao dólar norte-americano criou pressões inflacionárias no Brasil e causou aumentos nas taxas de juros, que podem afetar negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo e prejudicar a condição financeira e resultados operacionais da Companhia, restringir seu acesso a mercados financeiros e levar a intervenção do governo, incluindo políticas governamentais recessivas. A depreciação do real brasileiro em relação ao dólar também pode levar à diminuição dos gastos dos consumidores, pressões inflacionárias e reduzir o crescimento econômico.

No caso de uma desvalorização significativa do real brasileiro em relação ao dólar norte-americano ou a outras moedas, a capacidade de cumprir as obrigações da Companhia denominadas em moeda estrangeira pode ser afetada negativamente porque sua receita tarifária e outras fontes de receita são denominadas apenas em reais. Além disso, como a Companhia possui dívidas denominadas em moedas estrangeiras, qualquer desvalorização significativa do real aumentará suas despesas financeiras como resultado de perdas cambiais que ela deve registrar. Isso também aumentaria sua dívida total, o que poderia levar a Companhia a violar quaisquer obrigações de dívida/EBITDA que está sujeita em certos financiamentos. Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia tinha dívida total em moeda estrangeira de R\$2.775,8 milhões e prevê que incorrerá em montantes adicionais de dívida denominada em moeda estrangeira no futuro. Atualmente, a Companhia não possui instrumentos derivativos para se proteger contra uma desvalorização do real em relação a qualquer moeda estrangeira. Uma desvalorização do real pode afetá-la adversamente e o preço de mercado de suas ações ordinárias ou ADSs.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, o preço de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras é afetado em graus variados pelas condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo Estados Unidos, China e outros países da América Latina e mercados emergentes. Embora as condições econômicas nesses países possam diferir significativamente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos desenvolvimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso no preço de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Crises em outros países de mercados emergentes ou políticas econômicas de outros países podem diminuir o interesse dos investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo o da Companhia. Isso pode afetar adversamente o preço de mercado de suas ações ordinárias ou ADSs e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiar suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutamente não.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em mercados emergentes resultou em um fluxo significativo de recursos saindo do Brasil e uma diminuição na quantidade de capital estrangeiro investido no Brasil. Mudanças nos preços de valores mobiliários de companhias abertas, falta de crédito disponível, redução de gastos, desaceleração geral da economia global, instabilidade cambial e pressão inflacionária podem afetar adversamente, direta ou indiretamente, o mercado brasileiro de valores mobiliários. As crises econômicas globais e a instabilidade relacionada no sistema financeiro internacional têm tido e podem continuar a ter um efeito negativo no crescimento econômico no Brasil. As crises econômicas globais reduzem a disponibilidade de liquidez e crédito para financiar a continuação e expansão das operações comerciais em todo o mundo.

Além disso, as crises financeiras globais têm causado, e no futuro podem causar novamente consequências significativas ao Brasil, como volatilidade do mercado de ações e crédito, indisponibilidade de crédito, taxas de juros mais altas, desaceleração geral da economia mundial, câmbio volátil, taxas e pressão inflacionária, entre outros, que podem, direta ou indiretamente, afetar material e adversamente a Companhia e o preço dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, incluindo suas ações ordinárias e ADSs.

***Rebaixamentos na classificação de crédito no Brasil podem afetar de forma adversa a classificação de crédito da Companhia, o custo dos seus endividamentos e o preço de negociação dos valores mobiliários.***

As agências de classificação de crédito avaliam periodicamente o Brasil e suas classificações soberanas com base em diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, dívida e a perspectiva de mudanças em qualquer um desses fatores. Os rebaixamentos na classificação de crédito do Brasil poderão resultar em rebaixamentos na classificação de crédito da Companhia e aumentar o custo de seu endividamento, considerando que os investidores poderão exigir uma taxa de retorno mais alta para compensar a percepção de maior risco. O Brasil perdeu o status de grau de investimento das três principais agências de classificação de risco de crédito (Standard & Poor's, Moody's e Fitch) em 2015 e, conseqüentemente, os preços de negociação dos títulos no mercado brasileiro de dívida e ações foram afetados negativamente.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

As últimas atualizações das classificações de risco soberano do Brasil realizadas por agências globais de classificação de risco de crédito são: (i) a Moodys reafirmou a classificação de risco soberano do Brasil em Ba2 e manteve a perspectiva estável de acordo com o último relatório publicado em 12 de abril de 2022; (ii) a Fitch manteve a classificação em BB- com perspectiva estável conforme relatório divulgado em 20 de dezembro de 2022; e (iii) a S&P Global teve a mesma percepção das duas anteriores e manteve a classificação de risco de crédito em BB- com perspectiva estável, conforme relatório publicado em 15 de junho de 2022.

Qualquer novo rebaixamento na classificação de risco de crédito soberano do Brasil poderá aumentar a percepção de risco dos investidores do país e, conseqüentemente, das empresas brasileiras (incluindo a Companhia), o que poderá aumentar os custos de captação futuros, bem como afetar negativamente as margens de juros e lucro, impactando o preço de negociação de suas ações ordinárias e ADSs.

***A economia do Brasil está vulnerável a choques externos e internos, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre o crescimento econômico do Brasil e sobre os mercados de negociação de valores mobiliários.***

A economia brasileira está vulnerável a choques externos, incluindo economia adversa e desenvolvimentos financeiros em outros países. Por exemplo: um aumento nas taxas de juros em mercados financeiros internacionais pode afetar adversamente os mercados de negociação de valores mobiliários de emissores brasileiros. Além disso, uma queda no preço das commodities produzidas pelo Brasil pode afetar de forma adversa a economia brasileira. Um declínio no crescimento econômico ou na demanda por importados de qualquer um dos principais parceiros comerciais do Brasil também pode ter um impacto nas exportações do Brasil e afetar de forma adversa o crescimento econômico do Brasil.

Além disso, devido às reações dos investidores internacionais a eventos ocorrendo em um país de economia emergente, às vezes, pode produzir um efeito de “contágio”, em que uma região ou classe de investimentos inteira é desfavorecida pelos investidores internacionais, o Brasil pode ser adversamente afetado pelos acontecimentos econômicos ou financeiros negativos em outros países. O Brasil tem sido afetado de forma adversa por este tal efeito de contágio em diversas ocasiões, incluindo após a crise russa de 1998, a crise argentina de 2001 e a crise econômica global de 2008. Não é possível garantir que qualquer situação, como as descritas acima, não afetará de forma negativa a confiança do investidor em mercados emergentes ou em economias da América Latina, incluindo o Brasil.

Em fevereiro de 2022, o presidente russo, Vladimir Putin, anunciou o início de uma operação militar especial na região de Dombas, no leste da Ucrânia, o que resultou em um conflito armado entre esses países. Desde então, outros países europeus e os Estados Unidos impuseram pacotes de sanções econômicas e financeiras que, de diversas formas, restringiram: (i) negociações com diversas pessoas jurídicas e pessoas físicas russas; (ii) negociações com dívidas soberanas russas; e (iii) investimento, comércio e financiamentos para, de ou em certas regiões da Ucrânia. Além disso, o conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia aumentou muitos preços de commodities, como, por exemplo, os preços da energia e do petróleo. Enquanto a invasão continuar em direção às maiores

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

idades ucranianas, os Estados Unidos, a União Europeia e o Reino Unido e outras jurisdições estão suscetíveis a impor sanções materiais, financeiras e econômicas adicionais e controles de exportação, incluindo contra o setor de energia russo, no qual o país é um importante produtor global. Tais ações e sanções impactaram e podem continuar impactando adversamente e materialmente a economia russa e, conseqüentemente, as economias de outros países que mantêm relações comerciais com a Rússia, incluindo o Brasil.

Adicionalmente, não é possível prever se sanções adicionais contra a Rússia serão aplicadas e, caso sejam, em qual grau essas sanções terão impacto na economia brasileira. Toda esta tensão causada pelo conflito na Ucrânia acionou um processo inflacionário sobre as *commodities*, principalmente o petróleo, que pode impactar de forma significativamente os negócios e o preço de mercado das ações no mundo todo, incluindo as da Companhia. Ademais, este conflito causou oscilações diárias substanciais nos mercados de capital global, incluindo o Brasil, o que pode ter um efeito adverso relevante nos negócios e desempenho financeiro da Companhia, incluindo por meio de maior volatilidade nas taxas de câmbio de moeda estrangeira, taxas de inflação altas no Brasil, bem como aumentos nas taxas de câmbio.

O conflito entre a Rússia e a Ucrânia resultou no aumento dos preços do combustível e do gás. Caso tal cenário seja mantido, simultaneamente com uma possível valorização do dólar norte-americano, tal fato representaria uma pressão adicional sobre a inflação e poderia prejudicar a recuperação econômica brasileira. A oferta mundial de commodities agrícolas também foi impactada e, caso haja um aumento no preço dessas commodities, a demanda pela produção brasileira aumentaria, o que também aumentaria as taxas de exportação e os preços internos. Tal cenário poderá resultar em incertezas para a economia global e poderá afetar negativamente a economia brasileira e os níveis de inflação.

A economia brasileira também está sujeita a riscos decorrentes do desenvolvimento de diversos fatores macroeconômicos nacionais. Isso inclui a economia geral e condições de negócios do país, o nível de demanda de consumo, a confiança geral nas condições políticas no país, taxas de juros atuais e futuras, o nível de dívida interna, inflação, taxas de juros, a capacidade do Governo Brasileiro de gerar superávits orçamentários e o nível de investimento estrangeiro direto e portfólio.

As condições operacionais da Companhia têm sido, e continuarão sendo afetadas pela taxa de crescimento do produto interno bruto (“PIB”) no Brasil devido a correlação entre o PIB de crescimento e a demanda por água. Portanto, qualquer mudança no nível da atividade econômica pode afetar de forma adversa a liquidez da Companhia, e o mercado de valores mobiliários e, conseqüentemente, as condições financeiras e os resultados das operações da Companhia.

***A interrupção ou volatilidade dos mercados financeiro e de crédito globais poderão afetar significativamente a Companhia de forma adversa.***

A volatilidade e a incerteza dos mercados financeiro e de crédito globais geralmente resultam na diminuição da liquidez e no aumento do custo de financiamento para

#### **4.1 Descrição dos fatores de risco**

emissores e tomadores de empréstimos brasileiros e internacionais. Essas condições poderão afetar adversamente a capacidade da Companhia de acesso ao capital e liquidez em termos financeiros aceitáveis, conforme aplicável. Caso a Companhia não seja capaz de acessar o capital e garantir sua liquidez em termos financeiros razoáveis e aceitáveis, sua condição financeira e seus resultados operacionais poderão ser afetados adversamente. Além disso, as condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo os Estados Unidos, países da União Europeia e mercados emergentes, poderão impactar o volume de investimentos estrangeiros no Brasil. Caso haja uma redução no nível de investimento estrangeiro, o acesso da Companhia ao capital poderá também ser reduzido, o que poderá afetar negativamente seus negócios, sua capacidade de aproveitar oportunidades estratégicas e, em última instância, o preço de negociação de suas ADSs.

## 4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

Seguem abaixo os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no item 4.1 deste Formulário de Referência, independentemente da categoria em que estejam inseridos:

- *O Novo Marco Legal do Saneamento Básico proíbe novos contratos de programa para serviços de saneamento básico, o que resulta em incertezas quanto à obtenção de futuras concessões para a Companhia.*
- *Determinados termos do contrato de prestação de serviços de água e esgoto com a cidade de São Paulo poderão trazer um efeito adverso significativo sobre a Companhia.*
- *Condições climáticas extremas e mudanças climáticas poderão afetar significativamente os negócios, a condição financeira ou os resultados operacionais da Companhia.*
- *Os negócios da Companhia estão sujeitos a ataques cibernéticos e violações de segurança e privacidade.*
- *Condenações em processos judiciais de valor significativo contra a Companhia poderão ter um efeito negativo material sobre a sua condição financeira.*

Para mais informações sobre tais fatores de risco, vide item 4.1 deste Formulário de Referência.

### 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

#### Divulgação Quantitativa e Qualitativa Sobre os Riscos de Mercado.

A Companhia está exposta a vários riscos de mercado, especialmente risco cambial e risco de taxas de juros.

A Companhia está exposta a risco cambial devido a uma parcela de sua dívida financeira ser denominada em moedas estrangeiras, principalmente dólar norte-americano e do iene japonês, ao passo que todas as receitas operacionais líquidas estão denominadas em Reais. De modo similar, a Companhia está sujeita a risco de taxas de juros em razão de variações de taxas de juros que podem afetar as despesas financeiras líquidas.

#### Risco cambial

Este risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio que impactem os saldos de passivo de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira captados no mercado e, conseqüentemente, as despesas financeiras, principalmente, empréstimos em dólares norte-americanos e em iene, de curto e longo prazo.

Em 31 de dezembro de 2022, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o valor dos empréstimos em moeda estrangeira totalizava R\$ 2.775,8 milhões, R\$ 3.296,2 milhões e R\$ 3.547,8 milhões, respectivamente, o que demonstra que 14,6%, 18,6% e 20,6%, respectivamente, dos empréstimos e financiamentos da Companhia foram denominados em moedas estrangeiras. Como resultado, a Companhia está exposta a riscos cambiais que poderão gerar efeitos materiais adversos nos seus negócios.

A exposição da Companhia ao risco cambial é a seguinte:

| Em Milhares   | 31 de dezembro de 2022 |                         | 31 de dezembro de 2021 |                         | 31 de dezembro de 2020 |                         |
|---|------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|
|   | Moeda estrangeira      | R\$                     | Moeda estrangeira      | R\$                     | Moeda estrangeira      | R\$                     |
| Empréstimos e financiamentos – US\$                     | 191.022                | 996.695                 | 163.538                | 912.624                 | 167.479                | 870.338                 |
| Empréstimos e financiamentos – Iene                     | 45.369.189             | 1.795.259               | 49.324.813             | 2.390.774               | 52.969.560             | 2.671.255               |
| Juros e encargos de empréstimos e financiamentos – US\$ |                        | 6.985                   |                        | 4.121                   |                        | 5.540                   |
| Juros e encargos de empréstimos e financiamentos – Iene |                        | <u>10.502</u>           |                        | <u>13.970</u>           |                        | <u>16.037</u>           |
| Total da exposição                                      |                        | 2.809.44                |                        | 3.321.489               |                        | 3.563.170               |
|   |                        | 1                       |                        |                         |                        |                         |
| Custo de captação – US\$                                |                        | (31.037)                |                        | (22.486)                |                        | (12.342)                |
| Custo de captação – Iene                                |                        | <u>(2.646)</u>          |                        | <u>(2.850)</u>          |                        | <u>(2.966)</u>          |
| Total dos empréstimos em moeda estrangeira              |                        | <u><u>2.775.758</u></u> |                        | <u><u>3.296.153</u></u> |                        | <u><u>3.547.862</u></u> |



### 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

O decréscimo de 15,8% no saldo da dívida em moeda estrangeira de 31 de dezembro de 2021 para 31 de dezembro de 2022 foi impactado principalmente pelas desvalorizações do dólar e do iene frente ao real. O quadro a seguir demonstra a variação cambial do período:

|      | 31 de dezembro de 2022 | 31 de dezembro de 2021 | Varição   |
|------|------------------------|------------------------|-----------|
| US\$ | R\$ 5,2177             | R\$ 5,5805             | (6,50) %  |
| Iene | R\$ 0,03957            | R\$ 0,04847            | (18,36) % |

Em 2022 ocorreu uma redução relativa à variação cambial nos empréstimos e financiamentos, no montante de R\$ 488.614 mil (em 2021 – R\$ 38.324 mil de redução)

Em 31 de dezembro de 2022, caso o real tivesse se valorizado ou desvalorizado em 10 pontos percentuais, além dos impactos já mencionados acima, em comparação com o dólar e o iene, com todas as outras variáveis mantidas constantes, o efeito no resultado antes dos impostos para o exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022, de 2021 e de 2020 teria sido de R\$ 280.944 mil, R\$ 332.149 mil e R\$ 356.317 mil, respectivamente, para mais ou para menos, principalmente como resultado dos ganhos ou perdas cambiais com a conversão de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira.

Com relação ao endividamento denominado em dólar norte-americano e iene, a Companhia estima que o prejuízo potencial que poderia resultar de cada variação hipotética, instantânea e desfavorável de 1% na cotação do real perante o dólar norte-americano e o iene nas datas de 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, seria da ordem de aproximadamente R\$28,1 milhões, R\$ 33,2 milhões e R\$ 35,5 milhões, respectivamente. Do mesmo modo, uma variação hipotética, instantânea e desfavorável de 10% na cotação da taxa de câmbio teria resultado em prejuízos de aproximadamente R\$ 280,9 milhões, R\$ 332,1 milhões e R\$ 354,8 milhões, em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, respectivamente. As flutuações do real frente ao dólar norte-americano e iene em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, foram as seguintes:

|   | Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 | Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 | Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 |
|---|---|---|---|
|   | <i>(em percentuais)</i>                   |   |   |
| Desvalorização (valorização) do real com relação ao dólar norte-americano | (6,5)                                     | 7,4                                       | 28,9                                      |
| Desvalorização (valorização) do real com relação ao iene                  | (18,4)                                    | (3,9)                                     | 35,7                                      |

O cenário provável, a seguir, apresenta o efeito no resultado para os próximos 12 meses considerando a projeção do dólar e do iene.

A Companhia entende que o cenário apresentado é razoável dada a instabilidade do real frente ao dólar norte americano e ao iene.

### 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

#### Análise de Sensibilidade em 31 de dezembro de 2022

|  | Cenário provável<br>(*) |
|--|-------------------------|
| <b>Exposição cambial líquida em 31 de dezembro de 2022 em US\$ - Passiva</b> | 191.022                 |
| Taxa do US\$ em 31 de dezembro de 2022                                       | 5,2177                  |
| Taxa cambial estimada conforme cenário                                       | 5,2700                  |
| Diferença entre as taxas   | (0,0523)                |
| Efeito no resultado financeiro líquido em R\$ - (perda)                      | (9.990)                 |
| <b>Exposição cambial líquida em 31 de dezembro de 2022 em iene – Passiva</b> | 45.369.189              |
| Taxa do iene em 31 de dezembro de 2022                                       | 0,03957                 |
| Taxa cambial estimada conforme cenário                                       | 0,04203                 |
| Diferença entre as taxas   | (0,00246)               |
| Efeito no resultado financeiro líquido em R\$ - (perda)                      | (111.608)               |
| Total do efeito incremental no resultado financeiro líquido em R\$ - (perda) | (121.598)               |

(\*) Para o cenário provável em dólar, foi utilizada a taxa de câmbio projetada para 31 de dezembro de 2023, conforme relatório Focus-BACEN de 31 de dezembro de 2022. Para o iene foi utilizada a taxa de câmbio projetada para 31 de dezembro de 2023, conforme relatório de Taxas Referenciais da B3 de 31 de dezembro de 2022.

A Companhia não utilizou instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

#### Risco de taxa de juros

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos.

A tabela a seguir mostra os empréstimos e financiamentos da Companhia sujeitos à taxa de juros variável (sem dedução dos custos de captação):

| Em R\$ milhares       | 31 de dezembro<br>de 2022 | %     | 31 de dezembro<br>de 2021 | %     | 31 de dezembro<br>de 2020 | %     |
|-----------------------|---------------------------|-------|---------------------------|-------|---------------------------|-------|
| CDI <sup>(i)</sup>    | 9.251.150                 | 50,4% | 7.612.299                 | 43,3% | 7.836.988                 | 45,7% |
| TR <sup>(ii)</sup>    | 1.635.587                 | 8,7%  | 1.638.079                 | 9,3%  | 1.619.416                 | 9,4%  |
| IPCA <sup>(iii)</sup> | 3.073.435                 | 16,3% | 3.019.459                 | 17,2% | 2.176.547                 | 12,7% |
| TJLP <sup>(iv)</sup>  | 1.433.029                 | 7,6%  | 1.478.740                 | 8,4%  | 1.517.657                 | 8,8%  |
| LIBOR <sup>(v)</sup>  | 996.697                   | 5,1%  | 912.626                   | 5,2%  | 870.337                   | 5,0%  |

### 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

|   |                   |       |                   |       |                   |       |
|---|-------------------|-------|-------------------|-------|-------------------|-------|
|   | 16.389.898        |       |                   |       |                   |       |
| Total submetido a juros variáveis             |                   |       | 14.661.203        |       | 14.020.945        |       |
| Total submetido a juros Fixos <sup>(vi)</sup> | 2.259.591         | 11,9% | 2.918.783         | 16,6% | 3.152.398         | 18,4% |
| Subtotal de empréstimos e financiamentos      | 18.649.489        |       | 17.579.986        |       | 17.173.343        |       |
| Custas captação                               | (126.176)         |       | (113.822)         |       | (95.214)          |       |
| Juros e encargos                              | 435.358           |       | 257.672           |       | 180.495           |       |
| <b>Total de empréstimos e financiamentos</b>  | <b>18.958.671</b> |       | <b>17.723.836</b> |       | <b>17.258.624</b> |       |

- (i) CDI - Certificado de Depósito Interbancário
- (ii) TR – Taxa Referencial de Juros
- (iii) IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
- (iv) TJLP - Taxa de Juros a Longo Prazo
- (v) LIBOR - London Interbank Offered Rate
- (vi) JICAs, Fehidro e Arrendamentos

Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia não tinha quaisquer contratos de derivativos em aberto que limitassem sua exposição à flutuação das taxas de juros variáveis baseadas na UPR, CDI e LIBOR. A Companhia investe esses recursos excedentes, que totalizaram R\$ 3.405,4 milhões, R\$ 3.004,5 milhões e R\$ 3.733,5 milhões em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, respectivamente, principalmente em instrumentos de curto prazo. Consequentemente, a exposição da Companhia ao risco de taxa de juros do Brasil é parcialmente limitada por conta dos recursos mantidos em contas de depósito a prazo remunerados por juros flutuantes, em reais, juros estes geralmente baseados no CDI. Além da exposição relativa ao endividamento existente, a Companhia pode ficar exposta à volatilidade das taxas de juros no que diz respeito ao endividamento futuro.

Segundo estimativas da Companhia, o endividamento em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, sofreria um prejuízo anual de até R\$ 189,6 milhões, R\$ 177,2 milhões e R\$ 172,6 milhões, respectivamente, se tivesse havido uma variação hipotética, instantânea e desfavorável de 100 pontos base nas taxas de juros aplicáveis às obrigações financeiras existentes naquelas datas. Se essa variação hipotética, instantânea e desfavorável nas taxas de juros fosse de 1.000 pontos base resultaria em prejuízos de aproximadamente R\$ 1.895,9 milhões, R\$ 1.772,4 milhões e R\$ 1.725,9 milhões em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, respectivamente. Essa análise de sensibilidade adota como pressuposto um movimento desfavorável de 100 pontos base nas taxas de juros aplicáveis a cada categoria homogênea de obrigações financeiras, sustentado durante um período de doze meses, conforme aplicável, e que esse movimento pode ou não afetar as taxas de juros aplicáveis a qualquer outra categoria homogênea de obrigações financeiras.

A categoria homogênea é definida pela moeda em que as obrigações financeiras estão denominadas, presumindo-se o mesmo movimento de taxa de juros dentro de cada categoria homogênea (ou seja, dólares norte-americanos). Consequentemente, o modelo de sensibilidade a risco de taxa de juros, utilizado pela Companhia, pode em tese, superestimar os efeitos da flutuação da taxa de juros sobre esses instrumentos financeiros, já que movimentos consistentemente desfavoráveis de todas as taxas de juros são improváveis.

### 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

As tabelas abaixo fornecem informações sobre os instrumentos sensíveis à taxa de juros. No que toca ao endividamento sujeito a taxas de juros flutuantes, a taxa apresentada é a taxa média ponderada calculada em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021. Para o endividamento em moeda estrangeira, os montantes foram convertidos à cotação de venda da moeda em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 e não representam os montantes efetivamente devidos dessas obrigações nas datas indicadas.

|   | Em 31 de dezembro de 2022                |                |                |                 |                 | Taxa de juros anual média |
|---|--|----------------|----------------|-----------------|-----------------|---------------------------|
|   | Data de vencimento esperada              |                |                |                 |                 |                           |
|   | 2023                                     | 2024           | 2025           | 2026 e após     | Total           |                           |
|   | <i>(em milhões, exceto porcentagens)</i> |                |                |                 |                 |                           |
| <b>Ativo</b>  |  |                |                |                 |                 |                           |
| Caixa e Equivalentes de caixa em reais                              | 1.867,5                                  | --             | --             | -               | 1.867,5         |                           |
| <b>Passivo</b>  |  |                |                |                 |                 |                           |
| <b>Dívida de longo prazo (circulante e não circulante)</b>          |  |                |                |                 |                 |                           |
| Taxa flutuante, em reais indexada pela TR ou UPR*                   | 150,6                                    | 144,7          | 127,7          | 1.217,4         | 1.640,4         | 9,5%                      |
| Taxa flutuante, em reais indexada pela TJLP                         | 273,7                                    | 257,9          | 215,8          | 688,3           | 1.435,7         | 9,1%                      |
| Taxa flutuante, em reais indexada pelo IPCA                         | 230,1                                    | 187,5          | 163,0          | 2.510,9         | 3.091,5         | 11,1%                     |
| Taxa flutuante, em reais indexada pelo CDI                          | 1.158,6                                  | 1.133,3        | 1.362,1        | 5.897,0         | 9.551,0         | 15,2%                     |
| Taxa fixa, em reais   | 120,4                                    | 62,8           | 55,6           | 225,5           | 464,3           |                           |
| Taxa flutuante, em dólares norte-americanos                         | 132,5                                    | 85,3           | 95,6           | 659,4           | 972,6           | 4,2%                      |
| Taxa fixa, em iene  | 180,3                                    | 169,8          | 169,8          | 1.283,3         | 1.803,2         | 1,4%                      |
| <b>Total da dívida de longo prazo (circulante e não circulante)</b> | <b>2.246,0</b>                           | <b>2.041,3</b> | <b>2.189,6</b> | <b>12.481,8</b> | <b>18.958,7</b> | <b>11,7%</b>              |

\*UPR significa Unidade Padrão Referência e equivale à TR, que foi de 0,2072% a.m. em dezembro de 2022; o CDI foi de 13,65% a.a. em 31 de dezembro de 2022; o IPCA ficou em 5,79% a.a. em dezembro de 2022 e a TJLP ficou em 7,20% a.a. em dezembro de 2022.

O percentual do endividamento sujeito à taxa de juros fixa e flutuante é conforme segue:

|                                  | Em 31 de dezembro de |               |               |
|----------------------------------|----------------------|---------------|---------------|
|                                  | 2022                 | 2021          | 2020          |
| <b>Dívida de taxa flutuante:</b> |                      |               |               |
| Em dólares norte-americanos..... | 2,3%                 | 2,6%          | 2,5%          |
| Em reais.....                    | 82,9%                | 78,4%         | 76,7%         |
| <b>Dívida de taxa fixa:</b>      |                      |               |               |
| Em reais.....                    | 2,5%                 | 3,0%          | 2,7%          |
| Em iene.....                     | 9,5%                 | 13,6%         | 15,6%         |
| Em dólares norte-americanos..... | 2,8%                 | 2,4%          | 2,5%          |
| <b>Total.....</b>                | <b>100%</b>          | <b>100,0%</b> | <b>100,0%</b> |

#### Análise de sensibilidade para o risco de taxa de juros

### 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

O quadro a seguir exemplifica a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, elaborados de acordo com o CPC 40 (R1). O objetivo é demonstrar os saldos dos principais ativos e passivos financeiros, calculados a uma taxa projetada para o período de doze meses, após a data de 31 de dezembro de 2022 ou até a data de liquidação final de cada contrato, o que for menor, considerando um cenário provável.

Essa análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre os referidos instrumentos financeiros, considerando todos os demais indicadores de mercado constantes. Tais valores quando de sua liquidação poderão ser diferentes dos demonstrados, devido às estimativas utilizadas no seu processo de elaboração.

| Indicadores                         | 31 de dezembro de 2022 |                  |
|-------------------------------------|------------------------|------------------|
|                                     | Exposição              | Cenário provável |
| <b>Ativo</b>                        |                        |                  |
| CDI                                 | 1.689.876              | 13,4200 % (**)   |
| Receita financeira                  |                        | 226.781          |
| <b>Passivo</b>                      |                        |                  |
| CDI                                 | (9.251.150)            | 13,4200% (**)    |
| Juros a incorrer                    |                        | (1.241.504)      |
| Exposição líquida - CDI             | (7.561.274)            | (1.014.723)      |
| <b>Passivo</b>                      |                        |                  |
| TR                                  | (1.635.587)            | 0,0205% (**)     |
| Despesa a incorrer                  |                        | (335)            |
| IPCA                                | (3.073.435)            | 5,3128% (*)      |
| Despesa a incorrer                  |                        | (163.285)        |
| TJLP                                | (1.433.029)            | 7,2000% (*)      |
| Juros a incorrer                    |                        | (103.178)        |
| LIBOR SOFR                          | (996.697)              | 0,0491% (**)     |
| Juros a incorrer                    |                        | (489)            |
| Despesas totais líquidas a incorrer |                        | (1.282.010)      |

(\*) Fonte dos índices: Relatório Focus-BACEN de 31 de dezembro de 2022

(\*\*) Fonte dos índices: B3 de 31 de dezembro de 2022

(\*\*\*) Fonte dos índices: LCA Consultores de 31 de dezembro de 2022

### Risco de crédito

### **4.3 Descrição dos principais riscos de mercado**

Em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, a Companhia não tinha ativos financeiros classificados nas categorias de valor justo por meio de resultado, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda.

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

##### PROCESSOS TRABALHISTAS

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia era ré em 5.076 reclamações trabalhistas, que versam principalmente sobre reintegração, complementação de aposentadoria ou pensão, pagamento de horas extras e/ou reflexos, adicionais de insalubridade e periculosidade, aviso-prévio, desvio de função, equiparação salarial, responsabilidade subsidiária/solidária em casos de contratação de obras e serviços e outras. A provisão para esses processos, líquida dos depósitos judiciais, representava R\$ 640,3 milhões em 31 de dezembro de 2022. Apresenta-se, a seguir, a descrição dos principais processos, nos quais a Companhia figurava como parte em 31 de dezembro de 2022:

| <b>Processo nº 1 – Processo nº 0080300-46.2009.5.02.0003</b> |   |
|--|---|
| <b>a) juízo</b>  | 3ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo.  |
| <b>b) instância</b>  | 1ª instância  |
| <b>c) data de instauração</b>                                | 05 de junho de 2009   |
| <b>d) partes no processo</b>                                 | Autor: SINTAEMA – Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo<br>Réu: Sabesp.  |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>               | Ação civil pública, em que se pleiteia, em sede de tutela cautelar, liminar para declarar a anulação do Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC”), firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Companhia para o desligamento de cerca de 2.200 empregados aposentados. A referida ação civil pública tem como pedidos: (i) condenar a Companhia a não efetuar nenhuma demissão dos empregados que já obtiveram o benefício da aposentadoria e os que vierem a se aposentar pelo INSS, em razão de acumulação de proventos e vencimentos; e (ii) determinar a imediata reintegração dos empregados eventualmente demitidos a partir do ajuizamento da referida ação. Na data deste Formulário de Referência, não é possível estimar o valor envolvido nesta ação.  |
| <b>f) principais fatos</b>                                   | Inicialmente, foi concedida a liminar, determinando que a Companhia não efetuasse a demissão dos empregados aposentados, nos termos do TAC, até a decisão final desta ação. Dessa decisão, a Companhia impetrou Mandado de Segurança, porém foi indeferido o pedido de liminar pelo Tribunal Regional do Trabalho. Ato contínuo, a Companhia ingressou, perante o Supremo Tribunal Federal, com reclamação constitucional, tendo sido deferido o pedido de liminar para suspender a tramitação da Ação Civil Pública até o julgamento do mérito da daquela reclamação. Em 27 de novembro de 2009, o Supremo Tribunal Federal deferiu em parte a liminar autorizando a Companhia a efetuar demissões de empregados que se aposentaram espontaneamente. A reclamação constitucional foi extinta sem exame do mérito. A Companhia apresentou defesa em audiência ocorrida em 16 de novembro de 2017. Em novembro de 2018, a 3ª Vara do Trabalho reconheceu a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a matéria e determinou a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual. O Sintaema interpôs recurso ordinário, o qual foi provido para determinar o retorno dos autos à Vara de origem para julgamento do mérito. A Sabesp interpôs recurso de revista que não foi admitido. Da referida decisão a Sabesp interpôs agravo de instrumento em 31 de janeiro de 2020. Em 07 de junho de 2021 foi negado provimento ao agravo, sendo então os autos remetidos à Vara do Trabalho de origem a fim de que os pedidos formulados na Ação Civil Pública proposta pelo Sindicato sejam apreciados. Em 25 de março de 2022, a ação foi extinta, sem resolução do mérito. O Sintaema opôs embargos de declaração que não foram providos e, em seguida, recurso ordinário que aguarda julgamento. |

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

|   |   |
|---|---|
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>            | 14/11/2018 - Sentença na qual o Juízo reconheceu a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar os pedidos e determinou a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual.<br>28/08/2019 - Acórdão no qual o Tribunal Regional reconheceu a competência da Justiça do Trabalho e determinou que os autos retornassem à Vara de origem.<br>07/06/2021 – Decisão do TST que não proveu o Agravo de Instrumento.<br>25/03/2022 – Sentença de extinção sem julgamento do mérito ante ao acolhimento de preliminar de carência de ação. |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | Fase de conhecimento, aguardando análise de Recurso Ordinário interposto pelo Sindicato pelo Tribunal Regional do Trabalho.   |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>      | Possível Perda  |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Capacidade do processo de impactar de forma significativa e negativa no patrimônio e negócios da Companhia.   |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | A anulação do TAC firmado diante do MPT pode gerar a reintegração dos profissionais demitidos em sua decorrência, representando custo relevante, bem como impacto negativo na organização do negócio da Companhia.  |

| <b>Processo nº 2 – Processo nº 0066100-26.2009.5.02.0038</b> |  |
|--|--|
| <b>a) juízo</b>  | 38ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo.  |
| <b>b) instância</b>  | 1ª instância   |
| <b>c) data de instauração</b>                                | 30 de março de 2009  |
| <b>d) partes no processo</b>                                 | Autor: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - SEESP.<br>Réu: Sabesp.   |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>               | Ação civil pública em que se pleiteia, em sede liminar: (i) a suspensão de todas as dispensas sem justa causa decorrentes do TAC (mencionado no quadro 1 acima); (ii) anulação do TAC firmado entre o Ministério Público e a Companhia; (iii) a imediata reintegração dos empregados eventualmente demitidos desde 01 de abril de 2009, com o pagamento dos salários e demais direitos, com juros e correção monetária, (iv) que a Companhia se abstenha de efetuar dispensa sem justa causa de empregado que já tenha se aposentado e os que vierem a se aposentar pelo INSS; bem como (v) pagamento de multa no valor de R\$10 mil, revertida ao FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, no caso de descumprimento de obrigação de fazer. Na data deste Formulário de Referência, não é possível estimar o valor envolvido nesta ação. |
| <b>f) principais fatos</b>                                   | A Companhia apresentou contestação e dentre as preliminares apresentadas foi acolhida a incompetência da Vara do Trabalho para o julgamento da ação determinando a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual. O Sindicato autor interpôs recurso ordinário, o qual foi julgado procedente para anular o julgado e determinar o retorno dos autos à primeira instância para análise do mérito. A Companhia interpôs recurso de revista cujo seguimento foi negado. Na sequência, houve a interposição de agravo de despacho denegatório de recurso de revista, o qual não foi provido pelo TST. Houve a interposição de Recurso Extraordinário pela Companhia o qual não foi admitido. O feito retornou a origem para novo julgamento. Foi realizada audiência no dia 21 de  |



**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

|   |  |
|---|--|
|   | maio de 2019 e aberto prazo para razões finais. A ação foi julgada improcedente em primeira instância em 29 de novembro de 2019. O SEESP interpôs em 13 de dezembro de 2019 Recurso Ordinário, julgado favorável ao Sindicato para anular a sentença em razão da ausência de manifestação do Ministério Público. A Sabesp interpôs Recurso de Revista que não foi admitido, manejado agravo de instrumento que também não foi provido pelo Tribunal Superior do Trabalho. Assim, ante a anulação da sentença, os autos aguardam nova decisão em primeira instância.  |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>            | 24/06/2014 -Sentença que acolheu a preliminar de incompetência absoluta, determinando a remessa do feito para a Justiça Comum.<br>19/08/2015 – Acórdão do Regional determinando que os autos retornassem à origem para que fossem reanalisados.<br>07/06/2017 - Decisão do TST mantendo a determinação de que os autos retornassem à origem para que fossem reanalisados.<br>29/11/2019 –Sentença de mérito, declarando por lícito o TAC em epígrafe e julgando a ação improcedente.<br>03/12/2020 – Prolatado acórdão anulando a sentença ante a preliminar suscitada pelo Sindicato de nulidade por ausência de manifestação do Ministério Público do Trabalho.<br>04/08/2022 – Decisão do TST mantendo a anulação da sentença e determinando novo julgamento. |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | Fase de conhecimento, aguardando a prolação de nova sentença de mérito.  |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>      | Possível Perda.  |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Capacidade do processo de impactar de forma significativa e negativa no patrimônio e negócios da Companhia.  |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | A anulação do TAC firmado diante do MPT pode gerar a reintegração dos profissionais demitidos em sua decorrência, representando custo relevante, bem como impacto negativo na organização do negócio da Companhia.   |

**Processo nº 3 – Processo nº 000025-14.2015.5.02.0064**

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>a) juízo</b>               | 64ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo.                          |
| <b>b) instância</b>           | 3ª instância   |
| <b>c) data de instauração</b> | 09/01/2015   |
| <b>d) partes no processo</b>  | Autor: Ministério Público do Trabalho da Segunda Região<br>Réu: Sabesp |

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

|   |   |
|---|---|
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>                | O Ministério Público do Trabalho ingressou em 09 de janeiro de 2015 com Ação Civil Pública contra a Companhia, a qual objetiva, em sede de tutela antecipada, que esta se abstenha de terceirizar serviços essenciais e suas atividades finalísticas, ou em atividade meio, quando presentes personalidade e subordinação, nos termos da Súmula 331 do TST, no prazo máximo de 180 dias.<br>Requer ainda, na hipótese de descumprimento de quaisquer das obrigações, seja imposta multa diária de R\$50.000,00 por obrigação descumprida, acrescida de R\$ 5.000,00 por trabalhador irregularmente contratado e, por fim, que a liminar se torne definitiva, com a condenação da ré ao cumprimento das obrigações de fazer e não fazer.<br>Os valores envolvidos nesta ação estão estimados em R\$ 201,4 milhões (em 31 de dezembro de 2022). |
| <b>f) principais fatos</b>                                    | A sentença julgou procedente a demanda. A Companhia interpôs recurso ordinário. Por meio da medida cautelar nº 1000105-22.2016.5.02.0000, a Companhia obteve liminar para atribuir efeito suspensivo ao seu recurso. Em 21 de setembro de 2021 a preliminar de incompetência absoluta arguida pela Companhia foi acolhida pelo Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, que proveu o recurso para deslocar a competência para Juízo Cível, anulando a sentença de primeiro grau. Em 12 de abril de 2022 foram rejeitados os Embargos de Declaração do MPT. O MPT recorreu ao TST, estando o feito concluso para voto do relator Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho desde 26/10/2022.   |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>            | 30/06/2015 – Sentença julgando a ação procedente para condenar a Companhia em se abster de celebrar novos contratos de prestação de serviços de terceirização das suas atividades finalísticas essenciais, ou em atividades meio, quando presentes a personalidade e subordinação; realizar concurso público; pagar danos morais coletivos no importe de R\$ 250.000,00.<br>21/09/2021 – Acórdão anulando a sentença e acolhendo preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, determinando a tramitação na Justiça Comum Estadual.  |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | Fase de conhecimento, aguardando o julgamento de Recurso do MPT pelo TST.   |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>      | Possível Perda.   |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Capacidade do processo de impactar de forma significativa e negativa nos negócios da Companhia.   |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | Caso seja mantida a procedência parcial da ação, a Companhia ficará impedida de contratar obras e serviços, podendo impactar negativamente nos seus custos, despesas e planejamento.  |

**Processo nº 4 – Processo nº 0060800-58.2006.5.02.0048**

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>a) juízo</b>               | 48ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo |
| <b>b) instância</b>           | 3ª instância                                 |
| <b>c) data de instauração</b> | 23/05/2006                                   |

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

|  |   |
|--|---|
| <b>d) partes no processo</b>                       | Autor: Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp – AAPS (“ <u>AAPS</u> ”)<br>Réu: Sabesp  |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>     | A AAPS ingressou, em 23 de maio de 2006, com Ação Civil Pública em face da Sabesp e da Fazenda do Estado de São Paulo cujo pedido consiste na realização do enquadramento dos aposentados e pensionistas complementados à nova estrutura de cargos e salários da Sabesp, ou seja, diferença de complementação de aposentadoria entre os valores percebidos pelos <i>ex</i> -empregados, aplicando-se o plano de remuneração por competência, analisando em qual cargo o empregado se aposentou e quais os benefícios que recebia na época, e averiguar em qual grupo de cargo ele está inserido na nova estrutura remuneratória de junho de 2002, considerando todos os <i>ex</i> -empregados da SABESP beneficiários da complementação de aposentadoria, desde junho de 2002.<br>Os valores envolvidos estão estimados em R\$ 357,5 milhões em 31 de dezembro de 2022.   |
| <b>f) principais fatos</b>                         | Inicialmente a ação tramitou perante o Juízo Cível, porém a matéria foi deslocada para a Justiça do Trabalho. . A sentença foi de procedência dos pedidos. A Sabesp e a Fazenda do Estado interpuseram recurso ordinário. O Tribunal Regional do Trabalho manteve a decisão. As partes interpuseram recurso de revista que não foi admitido. Foram manejados agravos de despacho denegatório que aguardam julgamento pelo Tribunal Superior do Trabalho desde 18 de setembro de 2019.<br>Em paralelo, a Associação autora ingressou com execução provisória do julgado (processo 1000788-07.2019.5.02.0048).<br>No bojo do aludido incidente, a Sabesp demonstrou ao Juízo que a execução do crédito de todos os aproximadamente 3.000 associados substituídos em um único processo tinha o condão de gerar tumulto processual e prejuízo para a defesa.<br>O Juízo acolheu parcialmente as pretensões da Sabesp e determinou o desmembramento da execução, limitando a 10 substituídos por incidente. A Sabesp interpôs Agravo de Petição, discutindo, entre outras matérias, a necessidade de proceder em execuções individuais.<br>O Agravo de Petição da Sabesp foi integralmente provido, para determinar: i) que as execuções sejam individuais e mediante livre distribuição; ii) que a Associação apresente procuração individual para atuar em nome de cada associado; iii) excluir a aplicação de multas que haviam sido cominadas à Companhia.<br>Diante desta decisão, a AAPS manejou Recurso de Revista, que foi recebido pelo Des. Vice-Presidente do TRT2, sendo-lhe conferido excepcional efeito suspensivo.<br>Atualmente o Recurso de Revista relativo ao agravo de petição também aguarda apreciação pelo TST.<br>Assim, considerando-se o efeito suspensivo conferido ao Recurso, a AAPS distribuiu 320 novas execuções provisórias, envolvendo 2.852 Associados.<br>Todas estas novas Execuções Provisórias estão em fase de apresentação de documentos e cálculos. Nenhum destes foram homologados até a presente data. |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b> | 30/10/2008 – Sentença que extingui o feito ante à constatação de que o direito perseguido tinha natureza individual pura (heterogênea), e não de individual homogênea.<br>02/07/2009 – Acórdão do Tribunal Regional mantendo os termos da sentença.   |

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

|   |   |
|---|---|
|   | <p>31/10/2012 - Acórdão do TST dando provimento ao Recurso da AAPS para determinar o retorno dos autos à origem para, superado o óbice da ilegitimidade ativa, prossiga o reexame do pedido.</p> <p>08/10/2014 – Sentença de procedência da ação para declarar o direito dos empregados inativos (aposentados e pensionistas) representados pela AAPS à aplicação dos planos de cargos e salários implementados pela Companhia em junho de 2002, remuneração por competências, bem como de quaisquer reajustes salariais e aumentos destinados aos ativos, analisando em qual cargo o empregado se aposentou e quais os benefícios que recebia na época, e averiguar em qual grupo de cargo ele está inserido na nova estrutura remuneratória.</p> <p>15/09/2016 – Acórdão do Tribunal Regional mantendo a condenação fixada na sentença.</p> |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | Fase de conhecimento e execução provisória, aguardando decisão de recursos pelo TST.  |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>      | Provável Perda.   |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Capacidade do processo de impactar de forma significativa e negativa no patrimônio e negócios da Companhia.   |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | Em caso de perda, haverá impacto negativo nos negócios e custos da Companhia em face do número de ex-empregados que podem se beneficiar da ação.  |

|  |  |
|--|--|
| <b>Processo nº 5 – Processos nºs 1001005-47.2019.5.02.0049, 1001008-43.2019.5.02.0003, 1001042-62.2019.5.02.0053, 1001028-41.2019.5.02.0033, 1000987-07.2019.5.02.0023</b> |  |
| <b>a) juízo</b>  | 52ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo.  |
| <b>b) instância</b>  | 3ª instância   |
| <b>c) data de instauração</b>  | 1º de agosto de 2019   |
| <b>d) partes no processo</b>   | Autor: SIND TRAB AGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO EST DE S PAULO – Sintaema.<br>Réu: Sabesp.   |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>   | Tratam-se de Ações Trabalhistas Coletivas intentadas pelo Sindicato almejando a condenação da Companhia ao pagamento aos empregados na função de encarregados a diferença entre a respectiva gratificação de função recebida e o maior valor pago a qualquer outro encarregado. Cada uma das ações trata, em específico, de um cargo de supervisão: “Encarregado A”, “Encarregado B”, “Encarregado C”, “Encarregado D” e “Encarregado E”.<br>Os valores envolvidos estão estimados em R\$ 527,4 milhões em 31 de dezembro de 2022.   |
| <b>f) principais fatos</b>   | Realizada a instrução processual, foi proferida sentença em cada um dos processos mencionados, julgando as reclamações parcialmente procedentes, condenando esta Companhia ao pagamento, em favor dos substituídos processuais, das diferenças e respectivos reflexos entre a gratificação de função efetivamente recebida e o maior valor pago a tal título a empregado ocupante da função de confiança "Encarregado A, B, C, D ou E", parcelas vencidas e vincendas.<br><br>A Companhia interpôs Recursos Ordinários, que foram integralmente providos pelo Tribunal Regional do Trabalho da |

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

|   |   |
|---|---|
|   | Segunda Região para afastar da condenação ao pagamento de diferenças de gratificação.<br>O Sindicato manejou recurso de revista, que não foi conhecido pelo TST. O Sindicato opôs Embargos, que não foi acolhidos e, por fim, Recurso Extraordinário ao STF.  |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>            | 21/02/2020 – Sentença de parcial procedência, condenando a Companhia ao pagamento, em favor dos substituídos processuais, das diferenças e respectivos reflexos entre a gratificação de função efetivamente recebida e o maior valor pago a tal título a empregado ocupante da função de confiança "Encarregado A, B, C, D ou E", parcelas vencidas e vincendas.<br>01/07/2021 – Acórdão do Tribunal Regional reformando a sentença e afastando a condenação ao pagamento de diferenças de gratificação.<br>25/11/2022 – Acórdão do TST não provendo o recurso do Sindicato e mantendo a total improcedência das ações. |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | Fase de conhecimento, aguardando análise de admissibilidade de Recurso Extraordinário interposto pelo Sindicato.  |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>      | Possível Perda.   |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Capacidade do processo de impactar de forma significativa e negativa nos negócios da Companhia.   |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | Em caso de perda, haverá impacto negativo nos negócios e custos da Companhia em face do incremento de custo de folha de pagamento de empregados em função de supervisão (Encarregados A, B, C, D e E).  |

| <b>Processo nº 6 – Processos nº 1000863-10.2021.5.02.0005</b> |  |
|---|--|
| <b>a) juízo</b>   | 5ª Vara do Trabalho de São Paulo   |
| <b>b) instância</b>   | 2ª instância   |
| <b>c) data de instauração</b>                                 | 08 de julho de 2021  |
| <b>d) partes no processo</b>                                  | Autor: SIND TRAB AGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO EST DE S PAULO – Sintaema.<br>Réu: Sabesp.   |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>                | Trata-se de Ação Trabalhista Coletiva intentada pelo Sindicato almejando a condenação da Companhia ao pagamento aos empregados na função de Gerente a diferença entre a respectiva gratificação de função recebida e o maior valor pago a qualquer outro gerente.<br>Os valores envolvidos estão estimados em R\$ 926,9 milhões em 31 de dezembro de 2022. |
| <b>f) principais fatos</b>                                    | Foi proferida sentença extinguindo a ação sem julgamento do mérito. O Sindicato interpôs Recurso Ordinário, que não foi provido pelo Tribunal Regional. O Sindicato interpôs Recurso de Revista que aguarda julgamento pelo TST.   |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>            | 28/09/2021 – Sentença extinguindo a ação ante à constatação de que o direito perseguido tinha natureza individual pura (heterogênea), e não de individual homogênea.   |

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

|   |   |
|---|---|
|   | 28/06/2022 – Acórdão do Tribunal Regional mantendo a sentença.  |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | Fase de conhecimento, aguardando julgamento do TST de recurso interposto pelo Sindicato.  |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>      | Remota Perda.   |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Capacidade do processo de impactar de forma significativa e negativa nos negócios da Companhia.   |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | Em caso de perda, haverá impacto negativo nos negócios e custos da Companhia em face do incremento de custo de folha de pagamento de empregados em função de chefia (Gerentes). |

#### PROCESSOS TRIBUTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia era parte em 7.499 processos tributários, sendo 7.199 como ré e 300 como autora. A provisão para esses processos, líquida dos depósitos judiciais, representava R\$ 63,5 milhões. Apresenta-se a seguir a descrição dos principais processos que versavam sobre matéria tributária dos quais a Companhia figurava como parte em 31 de dezembro de 2022:

| <b>Processo nº 7 - Processo nº 0042514-40.1100.8.26.0090</b> |   |
|--|---|
| <b>a) juízo</b>  | Ofício das execuções fiscais municipais - anexo fiscal  |
| <b>b) instância</b>  | 1ª Instância  |
| <b>c) data de instauração</b>                                | 01 de abril de 2011   |
| <b>d) partes no processo</b>                                 | Autor: Prefeitura Municipal de São Paulo<br>Réu: Sabesp   |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>               | Trata-se de executivo fiscal promovido pelo município de São Paulo, objetivando o recebimento do valor de R\$ 198,7 milhões, atualizado até 31 de dezembro de 2022, relativo ao não recolhimento do ISS sobre a prestação dos serviços de esgotamento sanitário, bem como penalidades por ausência de cumprimento dos respectivos deveres instrumentais no período de janeiro de 2003 a maio de 2006. |
| <b>f) principais fatos</b>                                   | A ação foi ajuizada em abril de 2011, tendo a Companhia comunicado ao juízo, conforme decisão da Meritíssima Juíza da 2ª Vara da Fazenda Pública, que nos autos da ação cautelar preparatória promovida pela Companhia a exigibilidade do crédito ficou suspensa. .   |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>           | Não houve decisão de mérito, pois o processo está suspenso.   |
| <b>h) estágio do processo</b>                                | A execução permanece suspensa em arquivo provisório.  |

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

|   |  |
|---|--|
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>      | Possível Perda.  |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Eventual condenação obrigará a Companhia a realizar o pagamento do valor exigido pela PMSP a título de ISSQN, sobre a prestação dos serviços de esgotamento sanitário. |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | Em caso de perda, haverá impacto negativo financeiro nos negócios da Companhia, em razão da necessidade de recolhimento dos tributos cobrados.                         |

| <b>Processo nº 8 - Processo nº 0045219-11.1100.8.26.0090</b>  |  |
|---|--|
| <b>a) juízo</b>   | Ofício das execuções fiscais municipais - anexo fiscal   |
| <b>b) instância</b>   | 1ª Instância   |
| <b>c) data de instauração</b>                                 | 01 de abril de 2011  |
| <b>d) partes no processo</b>                                  | Autor: Prefeitura Municipal de São Paulo Réu: Sabesp   |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>                | Trata-se de executivo fiscal promovido pelo município de São Paulo, objetivando o recebimento do valor de R\$ 756,4 milhões (atualizado até 31 de dezembro de 2022), relativo ao não recolhimento do ISS sobre a prestação dos serviços de esgotamento sanitário, bem como penalidades por ausência de cumprimento dos respectivos deveres instrumentais no período de janeiro de 2003 a maio de 2006. |
| <b>f) principais fatos</b>                                    | A ação foi ajuizada em abril de 2011, tendo a Companhia comunicado ao juízo, conforme decisão da Meritíssima Juíza da 2ª Vara da Fazenda Pública, nos autos da ação cautelar preparatória promovida pela Companhia, que a exigibilidade do crédito ficou suspensa.   |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>            | Não houve decisão de mérito, pois o processo está suspenso.  |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | A execução permanece suspensa em arquivo provisório.   |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>      | Possível Perda.  |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Eventual condenação obrigará a Companhia a realizar o pagamento do valor exigido pela PMSP a título de penalidades pela ausência de recolhimento do ISSQN, sobre a prestação dos serviços de esgotamento sanitário.  |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | Em caso de perda, haverá impacto negativo financeiro nos negócios da Companhia, em razão dos valores envolvidos.   |

| <b>Processo nº 9 – Processo Administrativo nº 19515003023200606</b> |  |
|---|--|
| <b>a) juízo</b>   | Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento de São Paulo (SP) |
| <b>b) instância</b>   | 2ª instância administrativa  |
| <b>c) data de instauração</b>                                       | 26 de dezembro de 2006   |
| <b>d) partes no processo</b>  | Autor: Receita Federal do Brasil<br>Réu: Sabesp                        |

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

|   |   |
|---|---|
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>                | A Receita Federal lavrou auto de infração no valor de R\$ 276,8 milhões por suposto descumprimento da legislação do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Imposto de Renda Retido na Fonte e Imposto sobre Produto Industrializado, no ano de 2001.<br>Tal contingência, atualizada até 31 de dezembro de 2022, perfaz o montante de R\$ 549,7 milhões.   |
| <b>f) principais fatos</b>                                    | A Companhia apresentou sua impugnação administrativa em 26 de janeiro de 2007 de forma tempestiva, a qual foi julgada procedente em parte. Em 30 de dezembro de 2015, foi apresentado Recurso Voluntário que, em 27 de março de 2018, foi publicada decisão que converteu o julgamento em diligência, e, entre janeiro e julho de 2019 a Cia atendeu intimações para a diligência. Em 16 de janeiro de 2023 foi publicada nova decisão que converteu o julgamento em nova diligência. |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>            | Acórdão de 31/08/2015 que julgou parcialmente a Impugnação apresentada, mantendo-se em parte o crédito tributário exigido. Resolução de 20/02/2018 em que, diante do Recurso Voluntário da Sabesp e Recurso de Ofício, resolveram os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em converter o julgamento em diligência.   |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | Aguardando julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF (2ª instância.)   |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>      | O montante de aproximadamente R\$ 492,6 milhões é considerado perda remota, e R\$ 57,1 milhões considerado como de perda possível.  |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Processo considerado relevante tendo em vista o valor envolvido.  |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | A Companhia não pode prever o resultado final do processo, porém caso venha ser desfavorável, poderá causar impacto adverso econômico.  |

#### PROCESSOS CÍVEIS

Em 31 de dezembro de 2022, existiam 11.430 ações cíveis relacionadas com clientes e fornecedores, dentre outras, sendo 9.763 ações que a Companhia figurava como ré e 1.667 ações nas quais a Companhia figurava como autora. Tais ações se referem, principalmente, à indenização por danos materiais, morais e lucros cessantes alegadamente causados a terceiros, tais como acidentes de veículos, sinistros, questionamentos sobre a metodologia de cobrança de tarifas, entre outros, que se encontram em diversas instâncias judiciais.

A provisão para esses processos (ações com clientes, fornecedores e outras questões cíveis) líquida dos depósitos judiciais, representavam em 31 de dezembro de 2022, o total de R\$ 500,2 milhões, sendo R\$ 144,8 milhões relativas a demandas de clientes, R\$ 257,1 milhões relativas a demandas de fornecedores e R\$ 98,3 milhões relativas a outras questões cíveis.

Apresenta-se a seguir a descrição dos principais processos que versavam sobre matérias cíveis dos quais a Companhia figurava como parte em 31 de dezembro de 2022:

**Processo nº 11 – Processo nº 0406773-27.1999.8.26.0100**



**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

|  |  |
|--|--|
| <b>a) juízo</b>                                    | 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo.  |
| <b>b) instância</b>                                | 1ª instância   |
| <b>c) data de instauração</b>                      | 22 de julho de 1999  |
| <b>d) partes no processo</b>                       | Autor: Construtora Andrade Gutierrez<br>Réu: Sabesp  |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>     | Trata-se de reconvenção (ação interposta juntamente com a defesa na mesma ação de cobrança promovida pela Companhia contra a construtora para receber o valor de R\$ 2,2 milhões a título de expurgo de expectativa inflacionária - valores apurados em julho de 1997), em que se alegam o descumprimento parcial de cláusula estipulada em contrato administrativo e a responsabilização por perdas e danos decorrentes do inadimplemento contratual.<br>Em caso de perda da demanda a Companhia poderá desembolsar o valor de R\$ 51,7 milhões – valor para 31 de dezembro de 2022.  |
| <b>f) principais fatos</b>                         | A reconvenção da construtora foi julgada improcedente e a ação da Companhia foi julgada procedente. O TJ/SP anulou a decisão de 1ª instância, para realização de perícia e nova decisão.<br>Com a vinda dos autos e após a realização da perícia, sobreveio a r. sentença para julgar improcedente a ação de cobrança movida pela Sabesp, e a procedência do pleito reconvenicional da Andrade Gutierrez, para condenar a Sabesp (reconvinda) ao pagamento da quantia de R\$14.343.147,26, com incidência de correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, desde as datas das respectivas subtrações dos valores devidos, além do pagamento das custas processuais e verba sucumbencial em 10% sobre o valor atualizado da condenação.<br>A Sabesp interpôs recurso de apelação, sobrevivendo o v. acórdão para lhe dar parcial provimento, para reduzir da condenação os pagamentos já efetuados, bem como, fixar a incidência de Juros moratórios de 0,5% ao mês até a data da vigência do atual Código Civil e de 1% a partir de então, da citação.<br>Irresignada, a Sabesp ingressou com o Recurso Especial objetivando a reforma do v. Acórdão. Em 10.08.2021, o E. TJSP indeferiu o efeito suspensivo ao recuso especial e determinou o sobrestamento, na forma do artigo 1030, III, do CPC. Com a retomada do processo, o TJSP negou seguimento ao Recurso Especial, dando ensejo a interposição de Agravo em REsp, ainda pendente de apreciação.<br>Em paralelo, a Andrade Gutierrez iniciou o cumprimento provisório de sentença e, no dia 12/07/2022 a Companhia efetuou o depósito no valor de R\$ 226.698.245,70.<br>Em 02/08/2022, a Companhia interpôs impugnação ao cumprimento provisório de sentença, alegando excesso em execução no valor de R\$ 36.979.060,95. |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b> | 24/10/2018 - Sentença - improcedente a ação de cobrança movida pela Sabesp, e a procedência do pleito reconvenicional da Andrade Gutierrez.<br>13/03/2020 - Acórdão - parcial provimento, para reduzir da condenação os pagamentos já efetuados, bem como, fixar a incidência de Juros moratórios de 0,5% ao mês até a data da vigência do atual Código Civil e de 1% a partir de então, da citação.   |
| <b>h) estágio do processo</b>                      | Cumprimento provisório de sentença e Agravo em Recurso Especial.   |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

|   |   |
|---|---|
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>      | Provável Perda.   |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Capacidade do processo de impactar de forma significativa o patrimônio, a capacidade financeira ou os negócios da Companhia e/ou de suas controladas. |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | Em caso de perda, haverá impacto financeiro na Companhia em face do desembolso a ser efetuado.  |

| <b>Processo nº 12 - Processo nº 0009597-63.2002.8.26.0053</b> |   |
|---|---|
| <b>a) juízo</b>   | 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital   |
| <b>b) instância</b>   | 1ª instância  |
| <b>c) data de instauração</b>                                 | 05.04.2002  |
| <b>d) partes no processo</b>                                  | Autor: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP<br>Réu: Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.  |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>                | Previsão de cobrança pelo uso de faixa de domínio, com fundamento na cláusula 31, VI, do Contrato de Concessão.   |
| <b>f) principais fatos</b>                                    | Trata-se de ação ordinária movida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo em face da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A postulando imposição de obrigação de fazer consistente na liberação das áreas necessárias à implantação de obras de saneamento nas rodovias do Sistema Anchieta - Imigrantes, independentemente de cobrança, vedada a obstrução, sob pena de pagamento de multa e indenização pelos danos causados, a serem apurados em execução.   |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>            | Em 17/06/2003 a ação foi julgada improcedente, condenando a Sabesp no pagamento de custas e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor atualizado da causa.<br>Em 28/05/2005, o Apelo da Sabesp foi parcialmente provido para julgar procedente a ação, impondo à Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A a obrigação de liberar as áreas situadas na faixa <i>non aedificandi</i> para rodovias objeto de sua concessão havidas como necessárias à realização de obras de interesse público, e outras que se fizerem necessárias, independentemente de pagamento pelo uso.<br>Houve interposição de Recurso Especial e Extraordinário pela Concessionária dos Imigrantes.<br>Em 31/03/2020 o Recurso Especial da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. foi provido sob o fundamento de que a previsão de cobrança pelo uso de faixa de domínio, com fundamento na cláusula 31, VI, do Contrato de Concessão está aderente ao entendimento firmado pela Primeira Seção daquela Corte no dissídio jurisprudencial e, assim, declarou válida a cobrança pelo uso da faixa de domínio, implicando, ainda, na inversão da condenação da verba honorária. |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

|   |  |
|---|--|
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | A Sabesp ingressou com o Agravo Interno e em 02/09/2020 houve reconsideração pelo Ministro da decisão anterior que havia dado provimento ao REsp da Ecovias, determinando, assim, o envio do recurso ao colegiado competente para julgamento.<br>Aguardando julgamento pela Seção julgadora. |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>      | Provável Perda   |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Caso se mantenha a improcedência, a Companhia efetuará o pagamento de vultosos valores pela utilização de faixas de servidão sob concessão da Ecovias.   |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | Caso se entenda pela improcedência da ação, a Companhia sofrerá impactos negativos nos seus custos, despesas e planejamento.   |

| <b>Processo nº 13 - 0026962-04.2000.8.26.0053</b> |   |
|---|---|
| <b>a) juízo</b>                                   | 3ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo   |
| <b>b) instância</b>                               | 2ª Instância  |
| <b>c) data de instauração</b>                     | 25/10/2000  |
| <b>d) partes no processo</b>                      | Autor: Conserta Comércio e Construções Ltda.<br>Réu: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp   |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>    | Trata-se de ação de procedimento comum proposta pela Conserta Comércio e Construções Ltda. (“Conserta”), objetivando (i) ver declarado <i>incidenter tantum</i> , a nulidade e ineficácia do ato administrativo que declarou rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 59.613/97; (ii) ver declarada nula e ineficaz a penalidade indevidamente imposta, de Suspensão do Cadastro de Fornecedores, e proibição de contratar com a Sabesp pelo período de 02 (dois) anos, desde a data da rescisão; (iii) ver declarada nula e ineficaz a penalidade também indevidamente a ela imposta, que reteve a caução dada a título de garantia, e a consequente liberação das quantias retidas, acrescidas de juros e correção monetária, (iv) a condenação da Sabesp no pagamento de todos os serviços executados e não medidos, que vierem a ser apurados em perícia, acrescidos de correção monetária na forma do contrato, desde a data em que deveriam ter sido medidos e pagos; (v) a condenação da Companhia no pagamento de todos os encargos diretos e indiretos por ela suportados em razão da alteração do ritmo de execução das obras e serviços até a rescisão do contrato; (vi) a condenação da Sabesp como os custos diretos e indiretos de manutenção de canteiro e pessoal, e da desmobilização, incluindo as verbas trabalhistas decorrentes da dispensa de empregados, da liberação de material estocado, máquinas e equipamentos (vii) e a Condenação da Sabesp em outras verbas que vierem a ser apuradas em perícia contábil e/ou de engenharia. |

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

|  |   |
|--|---|
| <b>f) principais fatos</b>                               | <p>Na apensa ação cautelar inominada preparatória que a precedeu, postulou a Conserta a concessão de medida liminar para determinar (i) a suspensão provisória do certame licitatório CP nº 04316/00, enquanto não realizada diligência judicial para apuração física das obras executadas, objetivando a demarcação de marco divisor entre o por ela executado e aquilo que ainda virá a ser executado pelo vencedor daquele certame; (ii) a suspensão provisória da execução do contrato, para a hipótese do procedimento licitatório já haver sido concluído, em razão da gravidade da situação demonstrada, onde, em evidente prejuízo ao erário público, parte das obras que estão sendo licitadas já teriam sido executadas e pagas; (iii) a liberação das quantias retidas a título de garantia contratual, mediante caução comercial, que foi inicialmente deferida, mas suspensa pela Presidência do Tribunal de Justiça, em sede de Requerimento de Suspensão de Liminar n. 80.743.0/6. Ao final, requer a procedência da ação para tornar definitiva a suspensão do procedimento licitatório promovido pela Sabesp – CP 04316/00 e do contrato que se lhe seguiu se finalizada a licitação, a liberação da caução contratual, com a condenação da Ré no pagamento das verbas de sucumbência.</p> <p>Houve o acolhimento parcial da tese do desequilíbrio econômico do contrato.</p>  |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>       | <p>Foram julgados improcedentes todos os pedidos anulatórios e condenatórios formulados e, em razão da sucumbência, impôs à Conserta a condenação no pagamento das custas e despesas do processo, além de verba honorária arbitrada em R\$30.000,00.</p> <p>Os apelos interpostos pela Conserta e pelo, terceiro interessado, foram improvidos pelo Tribunal de Justiça. Rejeitados os embargos declaratórios opostos pela Conserta, foi interposto recurso especial, que não foi admitido na origem resultando na interposição de agravo ao Superior Tribunal de Justiça.</p> <p>O Superior Tribunal de Justiça entendeu de conhecer o agravo com o provimento parcial ao recurso especial da Conserta, para anular o acórdão dos embargos declaratórios, a fim de que o Tribunal de Justiça se pronuncie, de maneira motivada, sobre as questões suscitadas.</p> <p>Assim, os embargos declaratórios opostos pela Conserta foram submetidos a nova análise pelo Tribunal de Justiça em virtude de acórdão anulatório do Superior Tribunal de Justiça, sendo estes acolhidos para condenar a Sabesp a pagar a quantia de R\$ 419.840,21, a título de prestação de serviços extracontratuais. Em razão da sucumbência recíproca, a Conserta pagará honorários advocatícios arbitrados em R\$30.000,00 e a Sabesp R\$10.000,00.</p> <p>Dessa nova decisão a Conserta interpôs recurso especial, sendo inadmitido na origem, dando ensejo a interposição de Agravo em Recurso Especial, pendente de apreciação.</p> |
| <b>h) estágio do processo</b>                            | Aguardando julgamento do Agravo em Recurso Especial.  |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b> | Remota no montante de R\$ 342,9 milhões e Provável no montante de R\$ 7,0 milhões   |

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

|   |   |
|---|---|
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Capacidade do processo de impactar de forma significativa o patrimônio, a capacidade financeira ou os negócios da Companhia e/ou de suas controladas. |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | Em caso de perda da demanda a Companhia poderá desembolsar o valor envolvido na discussão.  |

| <b>Processo nº 14 - 2263215-97.2021.8.26.0000</b><br>(Autos Principais: 1011195-34.2020.8.26.0011) |   |
|--|---|
| <b>a) juízo</b>  | <b>Seção de Direito Privado Processamento da Turma Especial de Direito Privado</b><br>2º Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros (Autos Principais)  |
| <b>b) instância</b>  | 2º Grau   |
| <b>c) data de instauração</b>  | <b>10/11/2021 (Incidente)</b><br>26/11/2020 (Autos Principais)  |
| <b>d) partes no processo</b>   | Autor: Subcondomínio Eldorado Business Tower<br>Réu: SABESP   |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>   | Trata-se de incidente de demandas repetitivas (IRDR), instaurado com base no artigo 976 e seguintes do CPC/2015, que pode ser provocado perante os tribunais de segunda instância quando houver repetição de processos com idêntica controvérsia de direito e risco de ofensa aos princípios da isonomia e da segurança jurídica. Na origem, constitui-se em ação declaratória combinada com pedido de restituição de pagamentos indevidos, objetivando, em síntese, ver declarado o direito do Autor à cobrança de consumo pelo fornecimento de água e coleta de esgotos de ligação de uso comercial, com faturamento dividido em conformidade com o número de unidades existentes (economias comerciais).<br>Em eventual julgamento desfavorável do IRDR, sem a modulação de seus efeitos, pode gerar um impacto relevante para a Companhia.  |
| <b>f) principais fatos</b>   | O autor ajuizou ação declaratória, objetivando, em síntese, ver declarado o seu direito ao cadastramento em unidades autônomas para efeito de faturamento e critério de cobrança pelas tarifas de água e esgoto, bem como a restituição dos valores cobrados a maior.<br><br>Devidamente processado e julgado, sobreveio a sentença para decretar a improcedência do pedido, condenando o Autor no pagamento das custas, despesas processuais e honorários fixados em 10% sobre o valor atribuído à causa.<br><br>Inconformado, o Autor interpôs recurso de apelação e, paralelamente, enquanto aguardava julgamento, no dia 10/11/2021, ingressou com pedido de instauração de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR, sob o n.º 2263215-97.2021.8.26.0000, objetivando a uniformização da jurisprudência do TJSP “ <i>acerca da controvérsia de direito relativa à aplicação das leis e resoluções específicas para enquadramento do sistema de economias múltiplas também para prédios não residenciais.</i> ”<br>Em julgamento realizado no dia 12/05/22, a Turma Especial Conjunta de Direito Privado 2 e 3, acolheu o voto da Relatora Des. Lígia Araújo Bisogni para admitir a instauração do IRDR em acórdão assim ementado: |

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

|   |  |
|---|--|
|   | <p>“IRDR - Tarifa de fornecimento de água e coleta de esgoto - Pretensão de uniformização de jurisprudência desta Corte acerca do enquadramento, ou não, do sistema de economias múltiplas também para prédios não residenciais - Tema de ordem exclusivamente jurídica e alvo de acentuada divergência na jurisprudência desta Corte - Requisitos de admissibilidade do incidente preenchidos na hipótese presente - Determinação de retorno dos autos digitais à Relatora, para as providências do art. 982, do CPC - Incidente admitido, a tanto afetada a apelação registrada sob nº 1011195-34.2020.8.26.0011.”</p> |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>            | Admissão do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.  |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | Instrução com a manifestação das partes envolvidas.  |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>      | Possível Perda.  |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Eventual procedência do IRDR provocará a alteração de parte da estrutura tarifária da Companhia.   |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | Inestimável em caso de acolhimento da tese da parte adversa no julgamento do IRDR sem modulação de efeitos.<br>A jurisprudência é bastante dividida, sendo que o eventual acolhimento da tese <i>ex adversa</i> poderá provocar impactos financeiros adversos.   |

|  |   |
|--|---|
| <b>Processo nº 15 - Processo nº 0161765-88.2011.8.26.0100</b><br><b>Cumprimento de sentença nº 0056668-84.2020.8.26.0100</b> |   |
| <b>a) juízo</b>  | 10ª Vara Cível Central São Paulo  |
| <b>b) instância</b>  | 1ª Instância  |
| <b>c) data de instauração</b>  | 30/06/2011  |
| <b>d) partes no processo</b>   | <p>Autor: Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp</p> <p>Réus: Fundação Sabesp de Seguridade Social – Sabesprev e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -</p> |

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

|  |   |
|--|---|
|  | Sabesp  |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>     | <p>Trata-se de ação ajuizada visando a manutenção do plano de saúde nas mesmas condições, por prazo indeterminado, com fundamento no art. 31, da Lei nº 9.656/98, com o pagamento de valor equivalente ao dobro do valor pago pelo aposentado.</p> <p>O valor envolvido é de R\$ 304,0 milhões, atualizado até 31 de dezembro de 2022.</p>  |
| <b>f) principais fatos</b>                         | Foi requerida a manutenção do plano de saúde nas mesmas condições, por prazo indeterminado para cada associado e o ressarcimento do que foi pago a mais, e indevidamente, bem como dos danos morais suportados.   |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b> | <p>25/03/13 - A ação foi julgada improcedente, em primeira instância sob o fundamento de que a solução apresentada pelas rés de manter planos de saúde exclusivos para os aposentados seria legítima e viabilizaria planos de menor custo.</p> <p>08/04/14 – Foi dado provimento em parte ao recurso, conferindo aos beneficiários o direito de manutenção no plano, nas mesmas condições de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assumam o pagamento integral do mesmo, bem como reconhecer-se a necessidade de devolução da diferença dos valores pagos a maior, a serem apurados em fase de liquidação de sentença. Entretanto, quanto à indenização pelo alegado dano moral suportado pela apelante, é certo não ter este restado caracterizado.</p> <p>20/02/18 - As partes formalizaram acordo mediante a assinatura do Termo de Transação Extrajudicial, o qual foi levado a conhecimento da 1ª Câmara de Direito Privado do E. Tribunal de Justiça de São Paulo para homologação e cumprimento.</p> <p>17/12/20 - Início do cumprimento de sentença, sob alegação de descumprimento do acordo extrajudicial homologado pela Sabesp, sob fundamento de que a comunicação da Sabesp, em relação aos Planos dos aposentados e ex-empregados, sinaliza que, neste primeiro ano de existência do novo Plano de Saúde, haverá um aumento de contribuição muito superior ao índice da FIPE-SAÚDE, estabelecido como padrão/limite para aumentos no Termo de Transação Extrajudicial homologado.</p> <p>08/03/21 - Possível decidir, desde logo. As impugnações apresentadas (páginas 168/208, páginas 647/664 e páginas 673/692) devem ser acolhidas. Em relação à SABESP, observe-se que após a celebração do Convênio 027/2019 - CJ, passou a ser oferecido aos associados da exequente um plano de saúde com rede credenciada e atendimento compatível com o então extinto Plano Pleno, em conformidade com o quanto pactuado no termo de transação extrajudicial mencionado nos autos. Frise-se, mais, que SABESP e FUNCESP formalizaram em dezembro/2019, o 1º Termo Aditivo ao convênio para o registro dos novos planos, de</p> |

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

|   |   |
|---|---|
|   | <p>forma absolutamente regular e lícita. Houve, cumprimento integral do termo de transação extrajudicial, o que nos leva, nesta vertente do cumprimento de sentença, ao reconhecimento da inexigibilidade do título e o acolhimento da impugnação da SABESP, não guerreada a aplicação correta do fato de reajuste. Postas tais considerações, improcedentes os reclamados em face da SABESP, extinto o incidente, no mais, sem resolução de mérito, conforme expostos nas linhas acima, quanto às demais impugnantes.</p> <p>10/03/22 - Em segundo grau se deliberou por anular o feito desde dando-se oportunidade para a exequente apresentar manifestação à impugnação apresentada pela Fundação CESP (VIVEST - atual denominação), bem como ouvindo-se o Ministério Público.</p> <p>19/12/22 - Decisão: Respeitados os argumentos expostos, a situação trazida a exame não é de clareza absoluta, não estando suficientemente demonstrada a probabilidade do direito da requerente, eis que não se vislumbra a ilegalidade na conduta da parte ré ou o descumprimento do acordo firmado entre as partes e homologado judicialmente, o que, evidentemente, será analisado de forma minuciosa em momento oportuno.</p> |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | Em sede de cumprimento de sentença desde 17/12/2020.  |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>      | Possível Perda.   |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Capacidade do processo de impactar de forma significativa o patrimônio, a capacidade financeira ou os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.   |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | Em caso de perda, haverá impacto financeiro na Companhia em face do desembolso a ser efetuado.  |

| <b>Processo nº 16 - Processo nº 0017957-69.2004.8.26.0100</b> |  |
|---|--|
| <b>a) juízo</b>   | 8ª Vara Cível Central São Paulo  |
| <b>b) instância</b>   | 3ª Instância   |
| <b>c) data de instauração</b>                                 | 25/02/2004   |
| <b>d) partes no processo</b>                                  | <p>Autor: Etesco Construções e Comércio Ltda.</p> <p>Réu: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp</p> |



**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

|  |  |
|--|--|
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>           | <p>Trata-se de ação judicial em que são discutidos descumprimento parcial de cláusula de contrato administrativo e responsabilização por perdas e danos decorrentes do inadimplemento contratual (correção monetária por atraso no pagamento da Sabesp à contratada).</p> <p>O valor envolvido é de R\$ 429,0 milhões, atualizado até 31 de dezembro de 2022.</p>  |
| <b>f) principais fatos</b>                               | <p>As partes firmaram diversos contratos administrativos, sendo que a autora alega que cumpriu suas obrigações e que a ré teria efetuado os pagamentos a destempo e em desacordo com as normas contratuais estabelecidas. Assim, pretende o recebimento de quantias que seriam devidas a título de correção monetária desde o inadimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, bem como, o recebimento de juros de mora.</p>   |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>       | <p>03/04/2007 - Sentença de procedência da ação, com a condenação da ré ao pagamento da diferença referente à correção monetária, conforme apurado pela perícia, acrescida de juros de mora, contados da citação, e correção monetária a partir do ajuizamento.</p> <p>20/02/2008 - Foi dado provimento ao recurso, acolhida a prescrição quinquenal.</p> <p>16/10/2008 – Provido recurso especial interposto autor para afastar a prescrição e determinar o retorno dos autos a origem para serem apreciadas as demais razões recursais.</p> <p>24/10/2009 - Foi dado provimento ao recurso de apelação da Sabesp.</p> <p>02/05/2016 - Parcialmente provido o recurso especial para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para oportuna renovação do julgamento do apelo da Sabesp, com a valoração do laudo pericial e outros elementos probatórios constantes dos autos.</p> <p>31/08/2018 - 11ª câmara de Direito Público – Por maioria de votos foi dado provimento parcial ao recurso da Sabesp.</p> <p>31/01/2022 – Foi dado provimento ao Agravo em Recurso Especial do autor para convertê-lo em recurso especial.</p> |
| <b>h) estágio do processo</b>                            | <p>Pendente de julgamento Agravo em Recurso Especial, interposto pelo autor, convertido em Recurso Especial.</p>   |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b> | <p>Remota Perda</p>  |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é</b>                  | <p>Capacidade do processo de impactar de forma significativa o patrimônio, a capacidade financeira ou os negócios da</p>   |

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

|   |  |
|---|--|
| <b>considerado relevante</b>                              | Companhia e/ou de suas controladas.  |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b> | Em caso de perda, haverá impacto financeiro na Companhia em face do desembolso a ser efetuado. |

#### PROCESSOS AMBIENTAIS

Em 31 de dezembro de 2022, existiam 189 processos judiciais de natureza ambiental, sendo que em 163 a Companhia figurava como ré e em 26 figurava como autora.

Tais processos referem-se, principalmente, a ações judiciais propostas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por alguns municípios e por algumas organizações não governamentais, cujos objetos visam, de maneira geral: (i) proibir que a Companhia jogue esgoto bruto em certos cursos de água locais; (ii) determinar que a Companhia destine recursos para danos ambientais que ainda não foram especificados e avaliados por peritos técnicos judiciais; e (iii) que a Companhia instale e opere instalações de tratamento de esgoto em determinados locais. Na maioria dos casos, a Companhia está sujeita a multas diárias por não cumprimento de obrigação a ela imposta. A Companhia enfatiza, ao contestar tais ações, que a instalação e a operação de instalações de tratamento de esgoto nesses locais estão incluídas em seu plano de negócio. A Companhia possui decisões favoráveis e desfavoráveis, no entanto, a Companhia não pode prever o resultado final de todos os processos, e acredita que um resultado desfavorável pode exercer um efeito substancialmente adverso.

A provisão para os processos ambientais, líquida dos depósitos judiciais, representava R\$ 406,8 milhões em 31 de dezembro de 2022. Apresenta-se a seguir a descrição dos principais processos que versavam sobre matérias ambientais dos quais a Companhia figurava como parte em 31 de dezembro de 2022:

| <b>Processo nº 17 – nº 0000441-26.2004.4.03.6109</b> |   |
|--|---|
| <b>a) juízo</b>                                      | 2ª Vara Federal da Comarca de Piracicaba  |
| <b>b) instância</b>                                  | 2ª instância  |
| <b>c) data de instauração</b>                        | 10 de dezembro de 2003  |
| <b>d) partes no processo</b>                         | Autor: Conselho Coordenador das Entidades Cíveis de Piracicaba e Ministério Público Federal (Litisconsorte)<br>Réus: Sabesp, Governo do Estado de São Paulo e Agência Nacional das Águas  |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>       | O Conselho Coordenador das Entidades Cíveis de Piracicaba ingressou com ação objetivando, em síntese, a reparação pelos danos causados pelo uso da Bacia dos Rios Piracicaba, Jundiá e Capivari para abastecimento da região metropolitana de São Paulo através do Sistema Cantareira ao longo de quase trinta anos. Foi atribuído o valor da causa na ordem de R\$ 11,4 bilhões, em 10 de dezembro de 2003, que, atualizado até 31 de dezembro de 2022, constitui a importância de R\$ 32,8 bilhões. |
| <b>f) principais fatos</b>                           | A Ação Civil Pública foi julgada improcedente na segunda instância em 08 de julho de 2011 e o Autor interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, os quais foram negados por conta de inadmissibilidade. Houve interposição de Agravo Interno no STJ, contra decisão que manteve a inadmissibilidade do Recurso Especial. Foi negado  |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

|   |  |
|---|--|
|   | provimento ao Agravo Interno em 08 de maio de 2019. O STF retornou o processo ao TRF3 para análise da repercussão geral para posterior retorno ao STF. |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>            | Não houve decisão de mérito proferida. O processo foi extinto por inépcia da inicial.  |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | Aguardando a análise da repercussão geral pelo TRF3.   |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>      | Remota Perda   |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Capacidade do processo de impactar de forma significativa o patrimônio, a capacidade financeira ou os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.  |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | No caso de perda, a Companhia sofrerá impacto financeiro adverso em função da reparação dos danos.   |

| <b>Processo nº 18 – Ação Civil Pública nº 0005930-92.2014.4.03.6109</b> |  |
|---|--|
| <b>a) juízo</b>   | Justiça Federal – 9ª região  |
| <b>b) instância</b>   | 1ª instância   |
| <b>c) data da instauração</b>   | 7 de outubro de 2014   |
| <b>d) partes no processo</b>  | Autor: Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de São Paulo<br>Réus: Sabesp, Agência Nacional das Águas – ANA e Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE  |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>                          | O Ministério Público do Estado de São Paulo e o Ministério Público Federal ajuizaram Ação Civil Pública contra a Companhia, a ANA e o DAEE, na qual, em linhas gerais, questiona-se a gestão hídrica do Sistema Cantareira e, em especial, a captação do uso da segunda cota do “volume morto” (reserva técnica II) do referido sistema.<br>Pleitearam, a concessão de tutela antecipada para, em síntese: (i) a revisão imediata das vazões de retirada da Companhia, a fim de que seja cumprido o horizonte de planejamento da utilização do estoque de água disponível no Sistema Cantareira, estabelecido em 30 de novembro de 2014; (ii) a recuperação do Sistema Cantareira em seu volume útil integral, no prazo máximo de 5 anos, (iii) que seja obstada ou cessada a captação das águas existentes no “Volume Morto II” dos reservatórios do Jaguari/Jacareí e Atibainha, visando evitar a continuidade do uso indiscriminado de tal reserva técnica e o agravamento da situação, principalmente levando-se em conta que já foi autorizada a utilização do “Volume Morto I”, sem que providências compatíveis com a gravidade da situação tenham sido adotadas pela Companhia; 4) respeitar, no mínimo, a vazão máxima outorgável (vazão de referência das Bacias PCJ), mantendo-se, a vazão defluente do Sistema Cantareira para as Bacias PCJ em 3,75 m³/s (cf. art. 6º, II da Resolução ANA nº 429/2004 – Item II-5 da inicial).<br>O valor atualizado até 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 3,2 milhões |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

|   |   |
|---|---|
| <b>f) principais fatos</b>                                    | O MM Juiz “a quo” deferiu a Tutela pleiteada, a qual foi suspensa pelo Tribunal Regional Federal, em razão da incompetência do juízo, sendo determinada a redistribuição dos autos a uma das Varas Federais da Capital. O Processo foi redistribuído para a 13ª Vara da Justiça Federal. A liminar foi deferida na 13ª Vara Federal de São Paulo. Houve audiência de tentativa de conciliação, oportunidade em que o processo foi suspenso até a apresentação de documentação pelo DAEE, após o que seria, novamente, apreciado pelo Juízo a liminar. A liminar foi concedida parcialmente, para, em apertada síntese, determinar a disponibilização de dados hidrológicos com acesso público, contínuo e integral sobre o sistema. |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>            | Não há decisão de mérito proferida.   |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | Alegações finais.   |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>      | Possível Perda.   |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Pela matéria envolvida – Outorga do Sistema Cantareira  |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | Em caso de perda, haverá obrigação de obter outras formas de captação de água, durante períodos de escassez hídrica, impactando negativamente nos negócios da Companhia, seus custos, planejamento e imagem.  |

| <b>Processo nº 19 - Ação Civil Pública nº 1045396-33.2014.8.26.0053</b> |   |
|---|---|
| <b>a) juízo</b>   | Fazenda Pública - 2ª vara   |
| <b>b) instância</b>   | 1ª instância  |
| <b>c) data da instauração</b>   | 27 de outubro de 2014   |
| <b>d) partes no processo</b>  | Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo  |
|   | Réus: Sabesp e Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE  |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>                          | O Ministério Público do Estado de São Paulo ajuizou Ação Civil Pública contra a Companhia e o DAEE, na qual, em linhas gerais, se questiona a gestão hídrica do Sistema Produtor Alto Tietê e, em especial, a outorga pelo uso da água concedida através da Portaria DAEE nº 350/2014, por conter limites máximos de vazões acima da capacidade de produção do referido Sistema.<br>Pleitearam, a concessão de tutela antecipada para, em síntese: (i) a suspensão dos efeitos da Portaria DAEE nº 350/14, por conter limites máximos de vazões acima da capacidade de produção do Sistema Produtor Alto Tietê, impondo-se a revisão imediata das vazões de retirada da Companhia, com vistas a que, até 30 de abril de 2015 (início da estiagem de 2015), atinja o sistema, no mínimo, 10% do seu volume útil total de armazenamento; (ii) a recuperação do Sistema Produtor Alto Tietê, em seu volume útil integral, no prazo máximo de 5 anos; (iii) que, no período máximo de um ano, promova a integral recuperação ambiental, de todos os reservatórios que compõem o Sistema.<br>O valor atualizado até 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 3,2 milhões. |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

|   |  |
|---|--|
| <b>f) principais fatos</b>                                    | Foi indeferida a tutela antecipada requerida pelo Ministério Público e determinada a realização de perícia. A Companhia apresentou defesa e impugnou a indicação dos assistentes técnicos (auxiliares) pelo Perito, alegando suspeição em razão de que prestaram assistência técnica ao MPF e MPE em outra ACP, demonstrando a ausência de imparcialidade. Todavia a suspeição não foi acolhida. |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>            | A decisão de primeira instância, após realização de perícia, julgou a ação totalmente improcedente sob o fundamento de que não restou comprovada qualquer ilegalidade praticada pelas Rés, ao revés, foi apurada a adequação e razoabilidade das medidas adotadas por ambas para a preservação do SPAT.  |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | Recurso de apelação.   |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>      | Possível Perda.  |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Pela matéria tratada que abrange a outorga de sistema produtor de água.  |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | Em caso de perda, o impacto adverso recairá nos negócios e no planejamento da Companhia, refletindo no abastecimento da população.   |

| <b>Processo nº 20 - Ação Civil Pública nº 1000060-22.2015.8.26.0198</b> |  |
|---|--|
| <b>a) juízo</b>   | 1ª Vara Cível do Foro de Franco da Rocha   |
| <b>b) instância</b>   | 1ª instância   |
| <b>c) data da instauração</b>   | 06/04/2015   |
| <b>d) partes no processo</b>  | Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo<br>Réu: Sabesp e Prefeitura Municipal de Franco da Rocha  |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>                          | Trata-se de ação civil pública cujos pedidos principais são referentes a: 1) cessação do lançamento de esgotos; 2) promoção integral da coleta e tratamento de esgotos domésticos e industriais gerados no Município; 3) indenização decorrente dos danos ambientais e à saúde pública, no valor aproximado de R\$ 270 milhões.<br>O valor atualizado até 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 813,9 milhões. |
| <b>f) principais fatos</b>  | Liminar indeferida e apresentação de contestação. Início da fase pericial – nomeação de perito. Em 17 de abril de 2019 foi requerida a suspensão do feito pelo Ministério Público por 60 (sessenta) dias, a qual foi deferida pelo Juízo.  |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>                      | Não há decisão de mérito proferida.  |
| <b>h) estágio do processo</b>   | Suspensão para tratativas de acordo.   |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>                | Possível Perda.  |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>           | Capacidade do processo de impactar de forma significativa o patrimônio, a capacidade financeira ou os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.  |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>               | O impacto adverso, em caso de perda, será financeiro, em função de eventuais valores a serem dispendidos.  |

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

| <b>Processo nº 21 - nº 1006803-16.2017.8.26.0477</b>     |  |
|--|--|
| <b>a) juízo</b>  | 7ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande   |
| <b>b) instância</b>                                      | 1ª Instância   |
| <b>c) data de instauração</b>                            | 10 de maio de 2017   |
| <b>d) partes no processo</b>                             | Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réu: Sabesp   |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>           | <p>Trata-se de ação civil pública, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em face da Sabesp, com o objetivo de:</p> <p>1) Determinar, em tutela provisória de urgência, que a Sabesp, sob cominação de multa diária de valor não inferior a 5 mil UFESP's: a) apresente em Juízo e perante à CETESB, no prazo máximo de 90 dias, cronograma detalhado, onde deverão constar claramente as datas de cada etapa para que, no prazo de 1 ano, contado da apresentação do cronograma, seja iniciada operação das unidades que propiciem o tratamento primário nos subsistemas 1, 2 e 3 de Praia Grande; b) obste, no prazo máximo de 1 ano, o lançamento de esgoto, sem tratamento, no mar do Município de Praia Grande ou em qualquer curso d'água do Município ou que componha a Bacia Hidrográfica da Baixada Santista.</p> <p>2) Que, ao final, seja tornada definitiva a tutela provisória de urgência e a Sabesp condenada na OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, consistente em cessar quaisquer ações que impliquem lançamento, e/ou acúmulo de esgotos ou efluentes domésticos e industriais sem tratamento, no mar do município de Praia Grande ou pertencente à Bacia Hidrográfica da Baixada Santista e na OBRIGAÇÃO DE FAZER, em prazo a ser fixado em sentença, porém não superior a 1 ano, a prover o Município de Praia Grande de integral coleta e tratamento minimamente primário de esgotos domésticos e industriais ali gerados, sob pena de pagamento da mesma multa diária e ao pagamento de indenização pelos danos ambientais e à saúde pública, decorrentes do lançamento de esgoto sanitário na Baía de Praia Grande, desde a inauguração dos emissários submarinos até a data em que for efetivamente implantado o sistema de tratamento primário, valorada pelo CAEX até o ano de 2014, em R\$ 332,2 milhões, devendo ser procedida, em sede de cumprimento de sentença, a atualização dos valores, a serem destinados ao Fundo Estadual de Interesses Difusos Lesados – FID, dando a causa o valor de R\$ 737,3 milhões (atualizados até 31 de dezembro de 2022).</p> |
| <b>f) principais fatos</b>                               | O Juízo indeferiu a tutela pleiteada, tendo tal decisão sido confirmada pelo Tribunal de Justiça em sede de Agravo. Na decisão de saneamento, o Juízo extinguiu parcela da ação o que foi objeto de agravo de instrumento pelo MP. Posteriormente, o próprio juiz que extinguiu parcela da ação voltou atrás e decidiu reinserir a parcela antes extinta da demanda, o que ensejou a interposição de mais dois agravos de instrumento, um pela Sabesp e um pelo MP. Os agravos de instrumento foram julgados pelo Tribunal de Justiça, anulando a extinção parcial da ação.  |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>       | Não há decisão de mérito proferida.  |
| <b>h) estágio do processo</b>                            | Prova pericial.  |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b> | Possível Perda   |

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

|   |   |
|---|---|
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Capacidade do processo de impactar de forma significativa o patrimônio, a capacidade financeira ou os negócios da Companhia e/ou de suas controladas. |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | No caso de perda, a Companhia sofrerá impacto adverso financeiro em função do desembolso dos valores requeridos.                                      |

| <b>Processo nº 22 - nº 0008961-48.2009.8.26.0281</b> |  |
|--|--|
| <b>a) juízo</b>                                      | 1ª Vara Cível da Comarca de Itatiba  |
| <b>b) instância</b>                                  | 1ª Instância   |
| <b>c) data de instauração</b>                        | 25/06/2010   |
| <b>d) partes no processo</b>                         | <p>Autor: Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de São Paulo</p> <p>Réus: Sabesp e Prefeitura Municipal de Itatiba</p> <p>Litisconsorte: Jacaré Ribeirão Vivo Associação para Preservação Ambiental - Jappa</p>  |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>       | <p>Trata-se de ação civil pública movida pelo Ministério Público em face da Sabesp e da Municipalidade de Itatiba, requerendo a condenação em:</p> <p>a) na obrigação de, no prazo de 1 ano, restaurar integralmente as condições primitivas do solo, corpos d'água, tanto superficiais quanto subterrâneos e da vegetação, degradados pelo lançamento de esgotos em desconformidade com as normas ambientais, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 10.000,00;</p> <p>b) na obrigação de não mais lançar no meio ambiente, sem prévio tratamento, o esgoto por ela coletado em Itatiba, de modo a não mais lançá-lo em desacordo com os padrões ambientais vigentes e de modo a não mais causar, nos corpos receptores, desconformidade com os padrões ambientais vigentes, sob pena de multa diária de R\$10.000,00;</p> <p>c) obrigação de pagar indenização, a ser quantificada por perícia, pertinente aos danos materiais causados ao solo, aos recursos hídricos e demais corpos d'água superficiais e subterrâneos, que eventualmente não possam vir a ser restaurados, a ser recolhida ao FERIDL;</p> <p>d) obrigação de pagar indenização, não inferior a R\$ 2.000.000,00 pertinente aos danos morais causados à coletividade em função da degradação da qualidade ambiental gerada pelas décadas de poluição advinda do lançamento de esgoto em desconformidade com os padrões ambientais, a ser recolhida ao FERIDL;</p> |

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

|   |   |
|---|---|
|   | O valor contingenciado é de R\$ 462,5 milhões (atualizados até 31 de dezembro de 2022).   |
| <b>f) principais fatos</b>                                    | Realizada perícia judicial e proferida sentença julgando a ação procedente, com interposição de recurso de apelação, tendo sido tentada conciliação junto ao Ministério Público, esta última, sem sucesso.  |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>            | <p>Condenação da SABESP no pagamento de dano material ambiental no valor de R\$392.846.680,95 e dano moral coletivo no valor de R\$500.000,00 representando um total de R\$393.346.680,95.</p> <p>Condenou, ainda, na obrigação de, a partir de 01 (um) ano da publicação da sentença, não mais lançar, sem prévio tratamento ou em desacordo com os padrões ambientais, todo esgoto coletado no Município de Itatiba em corpos receptores, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00, limitada ao montante necessário para a adequação da ETE para o tratamento de 100% do esgoto coletado.</p> |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | Aguardando julgamento do recurso de apelação.   |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>      | Possível Perda  |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Capacidade do processo de impactar de forma significativa o patrimônio, a capacidade financeira ou os negócios da   |



#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

|   |  |
|---|--|
|   | Companhia e/ou de suas controladas.  |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b> | No caso de perda, a Companhia sofrerá impacto adverso financeiro em função do desembolso dos valores requeridos. |

| <b>Processo nº 23 – Ação nº 5014844-77.2020.4.03.6100</b> |  |
|---|--|
| <b>a) juízo</b>   | Justiça Federal – 25ª Vara Cível da Justiça Federal – São Paulo  |
| <b>b) instância</b>                                       | 1ª instância   |
| <b>c) data da instauração</b>                             | 5 de agosto de 2020  |
| <b>d) partes no processo</b>                              | Autor: Sabesp  |
|   | Réus: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>            | <p>Trata-se de ação de rito comum movida pela Sabesp em face do ICMBio, questionando a validade de exigência desfundamentada, contidas na autorização emitida por referido órgão no bojo do processo de licenciamento ambiental das obras de Interligação dos reservatórios Atibainha/Jaguari, prejudicando a obtenção da Licença de operação de referido empreendimento, tendo obtido tutela antecipada para suspensão de referida licença e consequente emissão da Licença de Operação.</p> <p>O valor atualizado até 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 173,3 mil.</p>   |
| <b>f) principais fatos</b>                                | <p>A obra do Sistema de Interligação das Represas Jaguari (Bacia Paraíba do Sul) para as Represas Atibainha (Bacias PCJ) – Obra que capta a vazão de 5,3m³/s do Rio Paraíba do Sul (Rio Federal) –, é uma obra de grande impacto ambiental (razão pela qual foi necessário a realização de EIA/RIMA) e, outrossim, afetou especificamente uma APA – Área de Proteção Ambiental Federal (APA Mananciais do Paraíba do Sul).</p> <p>Desse modo, havendo afetação, se mostrou necessário autorização do órgão gestor desta APA Federal (Unidade de Conservação da Natureza – UC, no caso, o ICMBio), nos termos do artigo 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 – Lei do SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, bem como da Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010.</p> <p>Outrossim, no EIA/RIMA, através da 74ª reunião da Câmara de Compensação Ambiental de São Paulo (por se tratar de licenciamento do órgão licenciador estadual), foi definido o importe total de R\$ 2.775.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais) a título de compensação ambiental, sendo que à APA Mananciais do Rio Paraíba do Sul (Órgão Gestor – ICMBio) foi destinado o valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais).</p> <p>Ocorre que, o Órgão Licenciador (CETESB) nunca expediu a Licença de Operação – LO definitiva à SABESP, pois considera que a SABESP não cumpriu uma das recomendações impostas pelo ICMBio em sua</p> |

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

|   |   |
|---|---|
|   | <p>Autorização n° 19/2015-CR-8 (especialmente a de seu item 2.6 – Programa de Restauração Florestal:</p> <p>Obs: No último Ofício encaminhado pelo ICMBio, esse órgão exigiu que a SABESP faça um reflorestamento de 7.589ha (Ofício SEI n° 56/2020-DIBIO/ICMBio).</p> <p>A SABESP sempre impugnou esse item 2.6, diretamente ao Órgão Licenciador (CETESB) e também diretamente ao próprio (ICMBio), pois entende ser uma recomendação ilegal/atécnica, a qual deveria ser afastada pelo Órgão Licenciador (CETESB).</p> <p>Nada obstante, a CETESB sempre se quedou silente/inerte e, sem qualquer análise, englobou essa recomendação nos itens 3.21 da LI n° 2401, 2.12 da LI n° 2441, 1.11 da LI n° 2425 e; 1.14 da LI n° 2479, além de não conceder a Licença de Operação – LO definitiva, a qual foi concedida apenas pós a obtenção da tutela judicial.</p> |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>            | Não há decisão de mérito.   |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | Aguardando julgamento   |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>      | Possível Perda.   |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Pela matéria discutida que envolve a licença de operação da Interligação Atibainha/Jaguari e teses sobre relação entre reflorestamento e disponibilidade hídrica  |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | A depender do resultado do processo poderá refletir na licença de operação da Interligação Atibainha /Jaguari e abrir um precedente que poderá interferir nas captações de água da empresa.   |

|   |   |
|---|---|
| <b>Processo n° 24 – Ação Civil Pública n° 5001853-26.2021.4.03.6103</b> |   |
| <b>a) juízo</b>   | Justiça Federal – 25ª Vara Cível da Justiça Federal – São Paulo |
| <b>b) instância</b>   | 1ª instância  |
| <b>c) data da instauração</b>   | 22.02.2021  |

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

|  |  |
|--|--|
| <b>d) partes no processo</b>                   | Autor: Ministério Público Federal  |
|  | Ré: SABESP   |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b> | <p>Trata-se de ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal em face da SABESP, para que a empresa seja compelida a cumprir o item 2.6 da Autorização expedida pelo ICMBio para execução das obras da Interligação Atibainha/Jaguari, cujos pedidos são:</p> <p>a. condenação da ré na obrigação de fazer consistente na integral satisfação do item 2.6 da Autorização nº 19/2015-CR-8/ICMBio, no prazo máximo de 60 dias;</p> <p>b) condenação da ré pelos danos decorrentes do inadimplemento, nos termos do art. 247 do Código Civil;</p> <p>c) a fixação de multa diária pelo eventual descumprimento da obrigação de fazer, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de atraso, que reverterá em prol do Fundo Nacional de Direitos Difusos.</p> <p>O valor contingenciado é de R\$ 13,3 mil em 31 de dezembro de 2022.</p>   |
| <b>f) principais fatos</b>                     | <p>A obra do Sistema de Interligação das Represas Jaguari (Bacia Paraíba do Sul) para as Represas Atibainha (Bacias PCJ) – Obra que capta a vazão de 5,3m³/s do Rio Paraíba do Sul (Rio Federal) –, é uma obra de grande impacto ambiental (razão pela qual foi necessário a realização de EIA/RIMA) e, outrossim, afetou especificamente uma APA – Área de Proteção Ambiental Federal (APA Mananciais do Paraíba do Sul).</p> <p>Desse modo, havendo afetação, se mostrou necessária autorização do órgão gestor desta APA Federal (Unidade de Conservação da Natureza – UC, no caso, o ICMBio), nos termos do artigo 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 – Lei do SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, bem como da Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010.</p> <p>Outrossim, no EIA/RIMA, através da 74ª reunião da Câmara de Compensação Ambiental de São Paulo (por se tratar de licenciamento do órgão licenciador estadual), foi definido o importe total de R\$ 2.775.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais) a título de compensação ambiental, sendo que à APA Mananciais do Rio Paraíba do Sul (Órgão Gestor – ICMBio) foi destinado o valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais).</p> <p>Ocorre que, o Órgão Licenciador (CETESB) nunca expediu a Licença de Operação – LO definitiva à SABESP, pois considera que a SABESP não cumpriu uma das recomendações impostas pelo</p> |

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

|   |  |
|---|--|
|   | <p>ICMBio em sua Autorização n° 19/2015-CR-8 (especialmente a de seu item 2.6 – Programa de Restauração Florestal:</p> <p>*Obs: No último Ofício encaminhado pelo ICMBio, esse órgão exigiu que a SABESP faça um reflorestamento de 7.589ha (Ofício SEI n° 56/2020-DIBIO/ICMBio).</p> <p>A SABESP sempre impugnou esse item 2.6, diretamente ao Órgão Licenciador (CETESB) e também diretamente ao próprio (ICMBio), pois entende ser uma recomendação ilegal/atécnica, a qual deveria ser afastada pelo Órgão Licenciador (CETESB).</p> <p>Nada obstante, a CETESB sempre se quedou silente/inerte e, sem qualquer análise, englobou essa recomendação nos itens 3.21 da LI n° 2401, 2.12 da LI n° 2441, 1.11 da LI n° 2425 e; 1.14 da LI n° 2479, além de não conceder a Licença de Operação – LO definitiva, a qual foi concedida apenas pós a obtenção da tutela judicial.</p> |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>            | Não há decisão de mérito.  |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | Aguardando despacho saneador   |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>      | Possível Perda.  |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Pela matéria discutida que envolve a licença de operação da Interligação Atibainha/Jaguari e teses sobre relação entre reflorestamento e disponibilidade hídrica   |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | A depender do resultado do processo poderá refletir na licença de operação da Interligação Atibainha /Jaguari e abrir um precedente que poderá interferir nas captações de água da empresa.  |

**Processo n° 25 - n° 0009222-95.2014.8.26.0197**

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>a) juízo</b>     | 1ª Vara Cível da Comarca de Francisco Morato |
| <b>b) instância</b> | 1ª Instância                                 |

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

|  |  |
|--|--|
| <b>c) data de instauração</b>                      | 17.10.2014   |
| <b>d) partes no processo</b>                       | Autor: Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de São Paulo  |
|  | Réus: Sabesp e Prefeitura Municipal de Francisco Morato  |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>     | <p>Trata-se de ação civil pública movida pelo Ministério Público em face da SABESP e da Municipalidade de Francisco Morato, tendo como pedidos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Obrigação de não fazer, cessação do lançamento, despejo, disposição, infiltração e/ou acúmulo de esgotos ou efluentes domésticos e industriais sem tratamento em qualquer curso d'água do Município de Francisco Morato ou pertencente à Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, sob pena de pagamento de multa diária em valor não inferior a R\$ 100.000,00;</li> <li>b. Obrigação de fazer, em prazo a ser fixado em sentença, porém não superior a um ano, a prover o Município de integral coleta e tratamento de esgotos domésticos e industriais ali gerados, sob pena de pagamento da mesma multa diária especificada no item anterior;</li> <li>c. Indenização decorrente dos danos ambientais e à saúde pública, diretos e indiretos, inclusive os intercorrentes, correspondentes aos custos anuais evitados com o tratamento do esgoto ali gerado;</li> <li>d. Ao pagamento de multa diária, a ser fixada em valor não inferior a R\$ 100.000,00;</li> </ol> <p>O valor contingenciado é de R\$ 334,4 milhões em 31 de dezembro de 2022.</p> |
| <b>f) principais fatos</b>                         | Foi realizada perícia judicial e prolatada sentença, da qual foram interpostos embargos de declaração, com prolação de nova sentença com efeito modificativo.  |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b> | <p>Condenação solidária das Rés para:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Obrigação de fazer, no prazo de 6 anos, a realizar, no perímetro das Ruas Prestes Maia, Delfim Moreira, Arthur Bernardes e Tancredo Neves, bairros Jardim Levorim, Vila Rossi e Jardim Eliza, as obras de canalização do córrego, instalação de vielas sanitárias e viários nas margens, implantação de redes coletoras dos esgotos clandestinos (uma em cada margem do córrego), e caixa de captação com bomba de recalque em cada imóvel ainda não ligado às redes coletoras existentes (quando necessário para os imóveis localizados abaixo do nível da rua), promovendo as desocupações, desapropriações e licitações que forem</li> </ol>  |

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

|   |   |
|---|---|
|   | <p>cabíveis e necessárias;</p> <p>b. Obrigação de fazer, no prazo de 8 anos, consistente na cessação de quaisquer ações omissivas ou comissivas que impliquem no lançamento, despejo, disposição, infiltração e/ou acúmulo de esgotos ou efluentes domésticos e industriais sem tratamento em qualquer curso d'água do Município ou pertencente à Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, sob pena de pagamento de multa diária a ser depositada no Fundo Estadual;</p> <p>c. Obrigação de fazer, no prazo de 6 anos, a prover o município de integral coleta e tratamento de esgotos domésticos e industriais ali gerados, sob pena da mesma multa diária especificada no item anterior;</p> <p>d. Indenização decorrente dos danos ambientais e saúde pública, diretos e indiretos, inclusive intercorrentes, correspondentes aos custos anuais evitados com tratamento do esgoto ali gerado (conforme metodologia de cálculo apresentada a fls. 286/289, dos autos de Inquérito Civil), cujo valor deverá ser apurado em liquidação de sentença.</p> |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | Decisão de primeira instância   |
| <b>i) chance de perda (provável, possível ou remota)</b>      | Possível Perda  |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Capacidade do processo de impactar de forma significativa o patrimônio, a capacidade financeira ou os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.   |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | No caso de perda, a Companhia sofrerá impacto adverso financeiro em função do desembolso dos valores requeridos   |

## **4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes**

### **(i) Trabalhistas**

Em 31 de dezembro de 2022, o valor total provisionado, considerando os processos trabalhistas descritos no subitem (i) do item 4.4 acima, era de R\$ 357,5 milhões.

### **(ii) Tributários**

Em 31 de dezembro de 2022, não havia valor provisionado, considerando os processos descritos no subitem (ii) do item 4.4 acima.

### **(iii) Cíveis**

Em 31 de dezembro de 2022, o valor total provisionado, considerando os processos descritos no subitem (iii) do item 4.4 acima, era de R\$ 58,6 milhões.

### **(iv) Ambientais**

Em 31 de dezembro de 2022, não havia valor provisionado, considerando os processos descritos no subitem (iv) do item 4.4 acima.

#### **4.6 Processos sigilosos relevantes**

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possui processos sigilosos relevantes em que seja parte e que não tenham sido divulgados acima.



## 4.7 Outras contingências relevantes

### 4.7. Outras contingências relevantes:

Em fevereiro de 2023, a Companhia, na qualidade de autora, ajuizou seis ações ordinárias de indenização por apossamento administrativo em face do Departamento de Estradas de Rodagem – DER (“DER”). As referidas ações pleiteiam o recebimento de indenizações pelo DER em virtude da desapropriação de imóveis da Companhia localizados nos Municípios de São Paulo, Guarulhos, Arujá, Caraguatatuba e São Sebastião (“Imóveis”), em virtude da construção do Rodoanel Metropolitano de São Paulo, denominado Mário Covas, no seu Trecho Norte, bem como, à implantação do Empreendimento Rodoviário “Nova Tamoios – Contornos”. O DER declarou tais Imóveis como de utilidade pública para fins de desapropriação por meio dos Decretos Estaduais nº 57.930/2012 e 59.226/2013.

Tendo em vista não ter ocorrido até a presente data o pagamento de indenizações em virtude do apossamento administrativo ou a celebração de termos de acordo para pagamento, a Companhia ajuizou as referidas ações judiciais objetivando o recebimento de tais indenizações.

Em 17/04/2023, foi requerida conjuntamente pelas partes no âmbito das ações judiciais, a suspensão das referidas ações por 180 dias em razão de tratativas para celebração de acordo.

Na data deste Formulário de Referência, não é possível afirmar que será obtido êxito na composição do acordo ou, em caso de prosseguimento das ações judiciais, o efetivo recebimento dos valores pleiteados.

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

**a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política**

A Companhia adota política formal de gerenciamento de riscos corporativos desde 2010, tendo a última revisão sido aprovada pelo Conselho de Administração em 18 de dezembro de 2018, a qual alterou a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos da Companhia e suas competências, conforme descrito no item (b) (iii) abaixo.

A Política Institucional de Gestão de Riscos (“Política”) está disponível em <https://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/> e no website da Comissão de Valores Mobiliários ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)).

**b. Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos**

A Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos, visa, entre outros, estabelecer diretrizes, conceitos e competências para a condução do processo de gestão de riscos na Companhia, com base no modelo internacional COSO ERM: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management*, nas normas ABNT NBR ISO 31000.

**i. Riscos para os quais se busca proteção**

A Companhia busca proteção para todos os riscos a que está sujeita no curso normal de suas atividades, incluindo os riscos descritos nos itens 4.1 e 4.3 deste Formulário de Referência. No entanto, tais riscos e os instrumentos utilizados para proteção não são previamente definidos na Política, pois estão contemplados na metodologia de gestão de riscos, desenvolvida de forma flexível às características e peculiaridades da Sabesp e de seu ambiente de negócios.

Os riscos corporativos são identificados e classificados por sua natureza e categoria, conforme segue:

| <b>Natureza</b> | <b>Categoria</b>   |
|-----------------|--|
| Estratégica     | Governança, Político e Econômico e Negócio                             |
| Financeira      | Contábil, Crédito, Liquidez e Mercado                                  |
| Operacional     | Ambiental, Processo e Infraestrutura, Pessoal, Informação e Tecnologia |
| Conformidade    | Regulamentos e Legislação  |

As operações da Companhia são afetadas também pela conjuntura econômica brasileira, expondo-a aos riscos de mercado de taxa de câmbio e taxa de juros.

**ii. os instrumentos utilizados para proteção**

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

A Companhia possui um mapa de riscos corporativos, aprovado pelo Conselho de Administração, que é mantido com a finalidade de acompanhar as tendências globais e nacionais, a fim de antever cenários que possam afetar adversamente as operações da Companhia, garantindo, desta forma, o cumprimento dos seus objetivos estratégicos.

Os riscos classificados conforme sua natureza (estratégico, financeiro, operacional e de conformidade) são monitorados por meio de indicadores, mensurados periodicamente, observando o nível de criticidade, considerando o seu impacto e probabilidade de ocorrência. Quando necessário, tais riscos são avaliados pelos níveis hierárquicos competentes para definição de ações mitigatórias exigidas para cada situação. Os riscos avaliados com nível de criticidade significativo e crítico são acompanhados pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração da Companhia.

A gestão de risco financeiro da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. Nesse sentido, a fim de gerenciar os potenciais impactos destes riscos, a Companhia promove as seguintes medidas:

- elabora planejamento orçamentário e realiza o acompanhamento de sua execução, bem como acompanha diariamente os fluxos de recebimento e desembolsos do caixa, projeções do fluxo de caixa, considerando as alterações nas perspectivas macroeconômicas e de negócios, com vistas a assegurar a manutenção do nível adequado de caixa e de liquidez da Companhia;
- realiza o acompanhamento da sua exposição cambial; e
- realiza o acompanhamento da exposição da Companhia à taxa de juros.

### *iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos*

A estrutura organizacional para gerenciamento de riscos é definida no art. 34, combinado com o art. 20, §1º do Estatuto Social, que prevê a existência de uma área de conformidade e gestão de riscos vinculada administrativamente ao Diretor-Presidente e liderada por diretor estatutário indicado pelo Conselho de Administração, podendo, ainda, contar com o apoio operacional da auditoria interna e manter interlocução direta com o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria Estatutário e o Conselho de Administração, quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades por parte dos membros da Diretoria.

Na data deste Formulário de Referência, a área de conformidade e gestão de riscos é composta por 17 profissionais, com formação em processamento de dados, matemática, contabilidade, engenharias, tecnologia da informação, direito, química e administração.

Adicionalmente, o art. 14, inciso XXXV do Estatuto Social da Companhia, atribui ao Conselho de Administração a obrigação de implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos aos quais a Companhia esteja exposta, inclusive com relação os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.

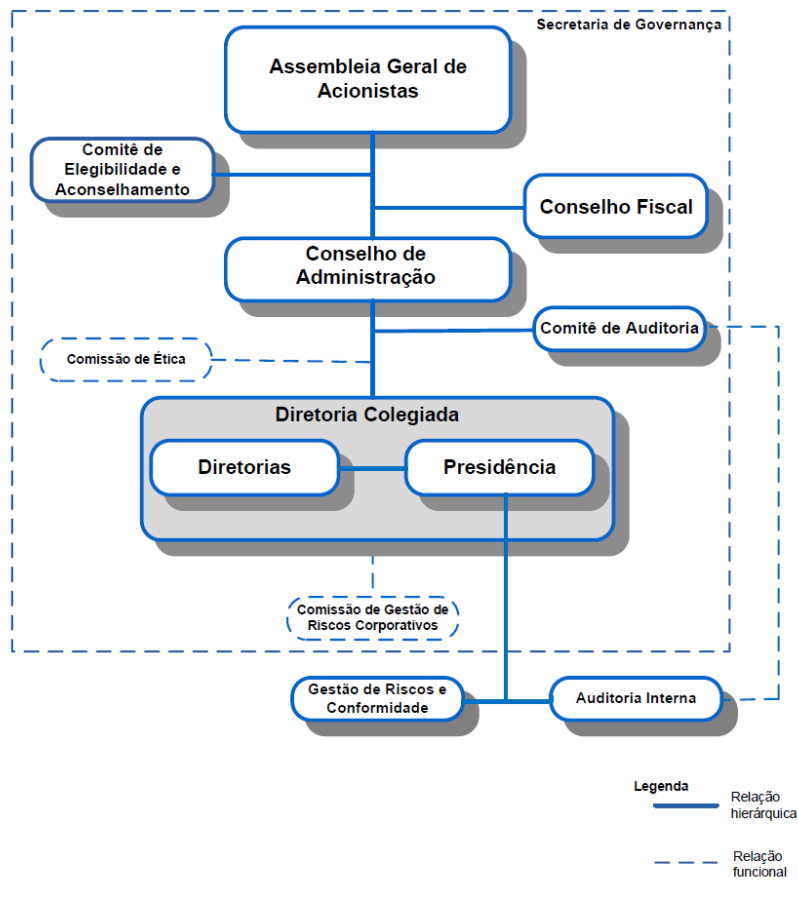
De acordo com a Política, os riscos devem ser avaliados e acompanhados por todos os

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

níveis da organização, sendo que a atribuição de responsabilidade pela aprovação e tratamento dos riscos deve respeitar os níveis de alçada.

Com relação à prevenção de corrupção e fraude, o Estatuto Social prevê que o Programa de Integridade deve ser aprovado pelo Conselho de Administração (art. 35 – VI), a quem compete também discutir, aprovar e monitorar decisões relacionadas ao programa (art. 14 – XXX).

O organograma a seguir apresenta a estrutura de governança corporativa da Companhia, na qual a atividade de gestão de riscos corporativos da Companhia encontra-se descrita:



A estrutura de gestão de riscos da Companhia é desempenhada pelos seguintes órgãos, aos quais compete, entre outros:

### I. Conselho de Administração:

- avaliar e aprovar a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos;
- conhecer a metodologia de Gestão de Riscos Corporativos;
- verificar a eficácia dos procedimentos de gestão e controle dos riscos corporativos;
- avaliar e aprovar os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
- avaliar e aprovar periodicamente o mapa de riscos corporativos e planos de ação mitigatórios de alçada do Conselho de Administração;
- acompanhar e avaliar semestralmente a evolução da implantação dos planos de ação

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- mitigatórios dos riscos corporativos de sua alçada;
- g) conhecer o resultado da avaliação da efetividade do processo de gerenciamento de riscos, realizada pela Superintendência de Auditoria; e
- h) conhecer o relatório das atividades de gestão de riscos.

### II. Conselho Fiscal:

- a) conhecer a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos e sua metodologia;
- b) conhecer o plano anual de trabalho de gestão de riscos corporativos;
- c) conhecer o mapa de riscos corporativos;
- d) conhecer os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
- e) conhecer a evolução dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos; e
- f) conhecer o relatório das atividades de gestão de riscos.

### III. Comitê de Auditoria:

- a) analisar e opinar sobre a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos e a metodologia de Gestão de Riscos Corporativos adotada pela Companhia;
- b) acompanhar o plano anual de trabalho de gestão de riscos corporativos;
- c) analisar e opinar sobre os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
- d) conhecer o mapa de riscos corporativos;
- e) acompanhar semestralmente a evolução dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos; e
- f) conhecer o relatório das atividades de gestão de riscos.

### IV. Diretoria Colegiada:

- a) aprovar a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos e submeter ao Conselho de Administração;
- b) aprovar a metodologia de Gestão de Riscos Corporativos e submeter ao Conselho de Administração;
- c) aprovar o Regimento Interno da Comissão de Gestão de Riscos Corporativos;
- d) aprovar a indicação dos membros da Comissão de Gestão de Riscos Corporativos;
- e) avaliar e aprovar os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
- f) acompanhar a evolução do plano anual de trabalho de gestão de riscos corporativos e apoiar o seu desenvolvimento;
- g) avaliar e aprovar periodicamente o mapa de riscos corporativos e planos de ação mitigatórios, submetendo ao Conselho de Administração os riscos que excederem seu nível de alçada;
- h) acompanhar semestralmente a evolução de implantação dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos de sua alçada; e
- i) conhecer o relatório das atividades de gestão de riscos.

### V. Diretorias (incluindo a Presidência):

- a) conhecer a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos e metodologia

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- adotada pela Companhia;
- b) aprovar o plano anual de trabalho de gestão de riscos corporativos e apoiar o seu desenvolvimento (exclusiva da Presidência);
  - c) conhecer o Regimento Interno da Comissão de Gestão de Riscos Corporativos;
  - d) conhecer e acompanhar o plano anual de trabalho de gestão de riscos corporativos;
  - e) conhecer os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
  - f) aprovar os riscos corporativos de sua Diretoria;
  - g) submeter à Diretoria Colegiada os riscos que excederem o nível de alçada das Diretorias (exclusiva da Presidência);
  - h) acompanhar a evolução dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos;
  - i) apoiar a execução dos trabalhos de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos;
  - j) avaliar e aprovar a mensuração e os planos de ação mitigatórios de sua diretoria; e
  - k) indicar o membro representante da Diretoria na Comissão de Gestão de Riscos Corporativos.

### VI. Comissão de Gestão de Riscos Corporativos:

- a) avaliar a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos e as propostas de alterações;
- b) conhecer a metodologia de Gestão de Riscos Corporativos;
- c) avaliar o Regimento Interno da Comissão de Gestão de Riscos Corporativos e as propostas de alterações;
- d) avaliar os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
- e) acompanhar o plano anual de trabalho em Gestão de Riscos Corporativos;
- f) avaliar a proposta de disseminação de cultura da gestão de riscos em todos os níveis da empresa;
- g) acompanhar bimestralmente a evolução da implantação dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos;
- h) reportar semestralmente a evolução de implantação dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos de alçada da Diretoria Colegiada;
- i) acompanhar os indicadores de riscos corporativos;
- j) avaliar o mapa de riscos corporativos;
- k) conhecer e acompanhar os trabalhos de identificação, análise, avaliação, tratamento, comunicação e monitoramento dos riscos de responsabilidades das Diretorias e Superintendências;
- l) assessorar a Diretoria Colegiada nos assuntos relacionados à gestão de riscos corporativos;
- m) conhecer os recursos aprovados para execução dos planos de ação; e
- n) conhecer o relatório das atividades de gestão de riscos.

A Comissão de Gestão de Riscos Corporativos é um órgão de caráter consultivo e permanente, criado em 2009, para questões relativas à gestão integrada dos riscos corporativos, e rege-se por um regimento interno, pela legislação aplicável e pelas boas práticas do COSO “*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*”. Esta comissão é coordenada pela Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade e possui representantes das seguintes Diretorias: (i) Gestão Corporativa; (ii) Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente; (iii) Metropolitana; (iv)

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Econômico-Financeira e de Relações com Investidores; (v) Presidência; e (vi) Sistemas Regionais.

### VII. Superintendências e Unidades de Negócio:

As Superintendências e Unidades de Negócio compõem a estrutura organizacional da Companhia e reportam para as Diretorias, e possuem as seguintes funções:

- a) conhecer e aplicar a metodologia de gestão de riscos;
- b) conhecer os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
- c) identificar, analisar, avaliar, tratar, comunicar e monitorar os riscos de sua competência;
- d) acompanhar a evolução dos planos de ação mitigatórios dos riscos, de sua competência;
- e) propor à Diretoria, o tratamento e os planos de ação mitigatórios e para os riscos de sua competência;
- f) elaborar e manter atualizado o mapa de riscos em sua área de atuação em conjunto com a Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade;
- g) definir e acompanhar os indicadores de riscos; e
- h) utilizar os resultados das avaliações de riscos para priorizar a elaboração e/ou revisão de planos de contingência.

### VIII. Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade:

- a) disseminar a cultura da gestão de riscos em todos os níveis da empresa, nos termos do Estatuto Social;
- b) propor e manter atualizada a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos e o Regimento Interno da Comissão de Gestão de Riscos Corporativos;
- c) capacitar a liderança e os empregados envolvidos nas atividades de gestão de riscos para aplicação da metodologia adotada pela Companhia;
- d) elaborar proposta de níveis de alçada de riscos e submetê-la à aprovação da Diretoria Colegiada;
- e) elaborar o plano anual de trabalho e submetê-lo à aprovação da Presidência;
- f) executar o plano anual de trabalho;
- g) propor medidas de apoio ao desenvolvimento da gestão de riscos;
- h) propor os critérios para avaliação, mapeamento e classificação de riscos;
- i) contribuir na elaboração do mapa de riscos corporativos;
- j) consolidar e garantir a distribuição do mapa de riscos corporativos, de acordo com os níveis de alçada definidos;
- k) gerenciar o sistema de gestão de riscos com o objetivo de consolidar os resultados das avaliações de riscos;
- l) acompanhar a evolução de implantação dos planos de ação e reportar à Comissão de Gestão de Riscos Corporativos, Diretoria Colegiada, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração;
- m) monitorar os indicadores dos riscos corporativos;
- n) assessorar a Comissão de Gestão de Riscos Corporativos;
- o) propor a metodologia e executar a comunicação interna dos riscos corporativos às áreas envolvidas;
- p) alinhar a prática do gerenciamento de riscos com a Missão, Visão, Valores e

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Diretrizes da Companhia;

- q) elaborar e acompanhar os indicadores de desempenho do processo de gestão de riscos;
- r) apresentar relatórios periódicos das atividades de gestão de riscos à Diretoria Colegiada, aos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e à Comissão de Gestão de Riscos Corporativos.

A Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade é a autoridade funcional em gestão de riscos na Companhia e está vinculada administrativamente ao Diretor-Presidente e liderada por diretor estatutário indicado pelo Conselho de Administração, para desenvolver as atividades de conformidade e gestão de riscos. Atua de maneira integrada às outras áreas e à Comissão de Gestão de Riscos Corporativos, tem no seu escopo de trabalho o gerenciamento dos riscos de natureza estratégica, financeira, operacional e de *compliance* (conformidade). Entre os objetivos desta área estão: (i) estabelecer diretrizes, conceitos e competências na gestão de riscos corporativos; (ii) incorporar a visão de riscos à tomada de decisões, em conformidade com as boas práticas de mercado; (iii) agregar valor à organização, promover maior transparência das informações, aperfeiçoar as práticas de governança e contribuir para a sustentabilidade da companhia; e (iv) disseminar a cultura e promover a atuação da gestão de riscos em todos os níveis hierárquicos da organização, com uso de linguagem comum.

### IX. Superintendência de Auditoria

- a) avaliar anualmente e de forma sistemática, a efetividade do processo de gestão de riscos e recomendar melhorias;
- b) apresentar o resultado da avaliação da efetividade do processo de gerenciamento de riscos ao Conselho de Administração;
- c) conhecer o mapa de riscos corporativos; e
- d) considerar o mapa de riscos corporativos para elaboração do Plano Anual de Trabalho de auditoria interna da Sabesp.

#### **c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada**

De acordo com o Plano Anual de Auditoria, a Auditoria Interna da Companhia avalia anualmente a eficácia das políticas e dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como do programa de integridade/conformidade (*compliance*), prestando contas ao Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento do Conselho de Administração, e à Presidência. A última apreciação pelo Comitê de Auditoria ocorreu em 22 de novembro de 2022.

A Companhia acredita que a atual estrutura operacional de controles internos e de gestão de riscos corporativos é adequada e suficiente para verificar a efetividade da sua política de gerenciamento de riscos.



## 5.2 Descrição dos controles internos

### **a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las**

A administração da Companhia é responsável por estabelecer e manter controles internos adequados sobre relatórios financeiros.

Os controles internos sobre relatórios financeiros são um processo projetado para proporcionar garantia razoável relacionada à confiabilidade do relatório financeiro e a preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS, conforme emitidos pelo IASB. Os controles internos da Companhia sobre relatórios financeiros incluem aquelas políticas e procedimentos que (1) se referem à manutenção de registros que, em razoável detalhe, refletem justa e precisamente as transações e disponibilidades dos ativos da Companhia; (2) proporcionam garantia razoável de que transações são registradas conforme necessário para permitir a preparação das demonstrações financeiras de acordo com os IFRS, como editados pelo IASB, e que os recebimentos e desembolsos estão sendo feitos somente de acordo com autorizações dos administradores e diretores da Companhia; e (3) proporcionam garantia razoável relacionada à prevenção ou detecção oportuna de aquisição, uso ou alienação não autorizada dos ativos da Companhia que poderiam ter um efeito material sobre suas demonstrações financeiras.

Devido às limitações inerentes ao controle interno sobre relatórios financeiros, este pode não prevenir ou detectar distorções. Também, projeções de qualquer avaliação da eficácia de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles podem se tornar inadequados devido à alteração nas condições, ou de que o grau de conformidade com as políticas ou procedimentos pode se deteriorar.

Sob a supervisão e com a participação do Diretor Presidente e do Diretor Econômico-Financeiro da Companhia, a administração da Companhia conduziu uma avaliação do controle interno sobre os relatórios financeiros de 31 de dezembro de 2022, baseado nos critérios estabelecidos pela “Estrutura Integrada – Controle Interno” emitida pelo COSO em 2013.

Como resultado da avaliação descrita acima, a administração da Companhia concluiu que, em 31 de dezembro de 2022, a Companhia manteve controle interno efetivo sobre relatórios financeiros com base nos critérios estabelecidos na “Estrutura Integrada – Controle Interno” emitida pelo COSO em 2013.

### **b. as estruturas organizacionais envolvidas**

A existência e avaliação dos controles internos na Companhia são evidenciadas nos diversos níveis da estrutura organizacional e de governança da Companhia, vide organograma apresentado no item 5.1 “b”, “iii” deste Formulário de Referência.

A responsabilidade pela operação e manutenção dos controles é atribuição das diversas unidades organizacionais da companhia, cabendo à auditoria interna avaliar, de maneira independente, a existência e o funcionamento dos controles.

Além da existência do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, a Companhia

## 5.2 Descrição dos controles internos

dispõe de um Comitê de Auditoria que, entre outras atribuições, monitora o funcionamento dos controles internos, supervisiona os trabalhos de auditoria interna e acompanha a contratação dos auditores independentes.

**c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento**

O Superintendente de Auditoria Interna comunica formalmente todos os resultados dos testes de controles internos ao Diretor Presidente, ao Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores e ao Comitê de Auditoria, órgão estatutário composto por três conselheiros de administração independentes. Adicionalmente, de acordo com o escopo de trabalho, os resultados são divulgados ao diretor diretamente envolvido para fins de ciência e de elaboração de eventuais planos de ação.

**d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente**

A Companhia possui a prática de divulgar, no mínimo, as deficiências significativas em relação aos controles internos.

De acordo com a avaliação feita pela Companhia em relação ao relatório emitido pelos auditores independentes referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, nenhum apontamento se configura como uma deficiência significativa de controle interno.

**e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

Não aplicável, haja vista que o auditor independente não reportou qualquer deficiência significativa.

### 5.3 Programa de integridade

**a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:**

**i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

A Companhia possui um Programa de Integridade aprovado pelo Conselho de Administração e reavaliado -periodicamente sendo a última reavaliação realizada em dezembro de 2018.

O Programa foi elaborado com base nas Leis Anticorrupção brasileira e norte-americana, Lei Federal 13.303/16, no Regulamento de Novo Mercado, além de referências utilizadas pela Controladoria Geral da União e de boas práticas recomendadas pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa, abrangendo dois cenários, corrupção ativa e corrupção passiva, e está consolidado em cinco pilares, quais sejam:

1- Comprometimento e Apoio da Alta Administração: manifestação pública de apoio à cultura ética e contra a corrupção, aprovação de políticas institucionais que fortaleçam a ética empresarial, avaliação pelo Comitê de Auditoria sobre a aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta e Integridade, entre outros.

2- Instância responsável: a Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade é a área responsável pela estruturação do Programa em todos os níveis da organização. É dotada de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, humanos e financeiros para o pleno funcionamento de suas atividades e acesso direto ao mais alto corpo decisório da Companhia.

3- Análise de risco e perfil: avaliação dos riscos de fraude e de corrupção nos processos críticos do negócio, identificação das partes relacionadas no processo de contratação ou de pagamento de faturas financeiras, e análise reputacional de transações. Em 2022, a Companhia retomou um novo ciclo de mapeamento e análise dos riscos de fraude e corrupção e dos controles necessários ao perfil empresarial. O portfólio atual da Companhia possui 19 riscos, sendo que para os riscos classificados como moderados a críticos, a Companhia implementou ações de mitigação.

4- Estruturação das Regras e Instrumentos do Sistema de Integridade: consiste em diretrizes que orientam as ações, os valores e os comportamentos esperados dos colaboradores e da alta administração no relacionamento com os diversos públicos da Companhia, tais como políticas institucionais de gestão de riscos corporativos, de transações com partes relacionadas e de expansão de mercado e novos negócios, procedimentos de averiguação de ocorrência e aplicação de penalidades, de condutas quanto a recebimento de presentes e gratificações, plano anual de comunicação e treinamento em conformidade, além do Canal de Denúncias .

Destaca-se que para transações com partes relacionadas, para a constituição parcerias e convênios como com as sociedades de propósito específico, são verificadas previamente

### 5.3 Programa de integridade

verificações informações relativas a histórico e reputação, relações com órgãos ou agentes públicos, estrutura societária da empresa e listas restritivas, incluindo processos e investigações de corrupção , para garantir que os termos e condições da transação não resultem em risco material de violação das leis anticorrupção aplicáveis.

5- Monitoramento das Ações do Programa: para avaliar a eficácia do Programa há um processo contínuo de auditoria interna na proposição de planos de ação e reporte dos resultados ao Comitê de Auditoria, mapeamento dos riscos corporativos e manutenção das ações do Programa.

Em reconhecimento ao compromisso da Companhia com a conduta ética em suas práticas de negócios, a Sabesp foi incluída na lista Empresas Pró-Ética pela Controladoria-Geral da União do governo federal nos últimos dois ciclos de avaliação. Além disso, a Companhia conquistou mais de nove pontos na autoavaliação realizada em 2022 pelos Indicadores de Integridade do Instituto Ethos, demonstrando um alto nível de maturidade no Programa de Integridade da Companhia.

**ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

A Companhia possui uma Comissão de Ética vinculada ao Conselho de Administração e composta por representantes de todas as Diretorias e das áreas de Auditoria, Ouvidoria, jurídico, Gestão de Pessoas e de Riscos e Conformidade. Suas atribuições consistem em elaborar, revisar e divulgar o Código de Conduta e Integridade, bem como zelar pela pertinência, atualização, disseminação e aplicação do referido código. Por sua vez, a condução de apurações e propositura de medidas corretivas relativas às infrações ao Código de Conduta e Integridade é desempenhada, de acordo com a natureza da ocorrência, pela Superintendência de Auditoria (alto risco para a Companhia, incluindo fraude e corrupção) e pelas unidades organizacionais descentralizadas (demais situações consideradas de risco baixo). As Diretorias decidem sobre a aplicação das medidas disciplinares propostas para os desvios de conduta, exceto quando se trata de assédio moral ou sexual. Nestas matérias, a Comissão de Averiguação de Assédio apura as denúncias de assédio moral e assédio sexual e a Comissão de Ética determina a penalidade para os casos de assédio sexual e recomenda a medida disciplinar para os casos de assédio moral, cuja decisão sobre a aplicação é atribuída à respectiva unidade organizacional descentralizada ou à Diretoria, conforme o caso. A Comissão de Ética deve acompanhar e solicitar o treinamento periódico dos empregados e administradores sobre o Código de Conduta e Integridade. Anualmente, administradores e empregados recebem treinamentos sobre este código viabilizado pelas áreas de Gestão de Riscos e Conformidade e de Pessoas. Anualmente a Comissão de Ética conduz evento corporativo com a participação da diretoria a todos os empregados disseminando o código e a importância do acultramento interno da ética na Companhia.

A Companhia conta também, desde 2015, com uma área responsável pela manutenção e aperfeiçoamento do seu Programa de Integridade. Conforme prevê o Estatuto Social, a Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade está vinculada ao diretor-presidente, e pode ainda contar com o apoio operacional da auditoria interna e manter

### 5.3 Programa de integridade

interlocução direta com o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria Estatutário e o Conselho de Administração, quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades por parte dos membros da Diretoria.

A Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade é dotada de autonomia, independência e imparcialidade e possui recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao pleno funcionamento de suas atividades, que são acompanhadas pelo Comitê de Auditoria.

Compete a esta área, entre outros, estabelecer políticas de incentivo ao respeito às leis, às normas e aos regulamentos, bem como à prevenção, à detecção e ao tratamento de riscos de condutas irregulares, ilícitas e antiéticas na Companhia.

Periodicamente, a Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade elabora relatórios de suas atividades, submetendo-os à Diretoria Colegiada, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria.

A Superintendência de Auditoria, por sua vez, é a responsável por aferir, entre outros, a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes, além da adequação dos controles internos e da efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança.

Além de acompanhar as atividades da Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade, compete ao Comitê de Auditoria, entre outros:

- aprovar o Código de Conduta e Integridade e avaliar periodicamente a aderência das práticas empresariais a ele;
- monitorar os procedimentos de apuração de infração ao Código de Conduta e Integridade, bem como os eventos registrados no Canal de Denúncias; e
- avaliar, monitorar e recomendar à administração, correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas;

Compete ao Conselho de Administração, entre outros:

- aprovar o Código de Conduta e Integridade, o Programa de Integridade, a Política Institucional de Conformidade e a Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas;
- discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo o Programa de Integridade e o Código de Conduta e Integridade;
- indicar o diretor estatutário que deve liderar a área de conformidade e de gestão de riscos;
- manter interlocução direta com a área de conformidade, em situações em que haja suspeita do envolvimento dos membros da Diretoria em irregularidades ou quando o diretor-presidente se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, para adoção de medidas cabíveis;
- supervisionar a instituição de mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade;
- divulgar e incentivar o uso do canal institucional de denúncias; e
- implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno

### 5.3 Programa de integridade

estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.

**iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**
- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**
- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Sabesp possui Código de Conduta e Integridade desde 2006, com atualizações em 2014, 2018 e 2021, e que está alinhado com o Código de Ética da Administração Pública Estadual (Decreto Estadual nº 60.428/2014), Regulamento do Novo Mercado, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 62.349/2016, além da confirmação do cumprimento de todos das leis anticorrupção.

Estão inclusos no Código temas como orientações para evitar conflitos de interesses, proibição de atos fraudulentos e corrupção, canais de denúncias, medidas de proteção para evitar retaliações aos denunciantes, treinamento periódico sobre o conteúdo desse código e sanções em caso de violação do mesmo.

Nas contratações com fornecedores e prestadores de serviços, o cumprimento do Código é uma obrigação, sob pena de sanções contratuais, sem prejuízo das demais medidas jurídicas cabíveis.

O Código se aplica aos membros do Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal, Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento e Diretoria e colaboradores (empregados, estagiários e aprendizes), de modo a estabelecer as bases para atuação de forma integrada e coerente na condução das relações e negócios da Companhia com seus diferentes públicos.

Ao integrar a Companhia, tanto os membros dos órgãos estatutários como os demais colaboradores passam por um programa de integração, que inclui a apresentação das principais informações sobre a Companhia e sua governança corporativa, elaborado de acordo com o perfil de sua posição e atribuições.

Para disseminar e compartilhar a cultura da ética e transparência junto ao seu público interno, a Sabesp, por meio da Universidade Empresarial Sabesp, desenvolveu a Trilha de Aprendizagem Conduta e Integridade, adequada a cada categoria de colaborador, abrangendo ações de treinamento sobre as diretrizes, exigências, responsabilidades legais e o papel de cada um dentro da cultura da ética e integridade da Companhia. Os conselheiros de administração, conselheiros fiscais, diretores, empregados, estagiários e aprendizes realizam treinamentos anuais sobre o Código.

Como parte do programa, a Trilha *de Aprendizagem de Conduta e Integridade*, mantém um programa de treinamento contínuo direcionado a toda a equipe da empresa,

### 5.3 Programa de integridade

reforçando a importância de atuar de acordo com leis, regulamentos e normas internas políticas. Os principais temas abordados são: integridade, ética, assédio sexual e moral, diversidade, corrupção, fraude e conflitos de interesse.

Em 2022, a Companhia também realizou treinamentos online sobre Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção com base em padrões nacionais e internacionais para disseminar as melhores práticas e adotar uma cultura de integridade para os colaboradores e parceiros de negócios. A Sabesp também treinou seus conselheiros, diretores e membros do Conselho Fiscal em questões relacionadas à governança corporativa. Em 2022, foram realizadas 22 mil oportunidades de treinamento.

Para engajar colaboradores e lideranças em temas como nepotismo, conflitos de interesse, doações, patrocínios, brindes e hospitalidade, entre outros, Companhia lançou em 2022 o projeto Momentos de Compliance. Em 2022, realizou 32 reuniões em diferentes áreas, envolvendo mais de 6.000 colaboradores, com o objetivo de abranger toda a empresa até ao final de 2023.

Além dos treinamentos, a Companhia disponibiliza o Canal de Confiança, uma ferramenta para que os empregados possam dirimir e sanar dúvidas, no dia-a-dia, sobre o comportamento ético na condução dos negócios da Sabesp em seus diversos níveis, com garantia de sigilo e anonimato.

A apuração de irregularidade ou transgressão ao Código, desde que identificada a materialidade e a autoria, é passível de aplicação de medidas disciplinares, observado o procedimento empresarial de averiguação de ocorrência e aplicação de penalidades, bem como as normas previstas na legislação trabalhista.

O Código foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 25 de fevereiro de 2021 e está disponível em <https://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/>, bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)).

- b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:**
  - i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**
  - ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**
  - iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**
  - iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

As denúncias sobre ocorrências de fraude, corrupção, atos ilícitos, transgressões ao Código, ou sobre outras questões que possam acarretar prejuízos aos princípios e interesses da Companhia, suas subsidiárias e acionistas, podem ser realizadas por qualquer parte interessada por meio de canal externo à Companhia:

- Telefone 0800 900 8001; e
- <https://www.contatoseguro.com.br/sabesp>.

Importante ressaltar que todas essas informações estão disponíveis e são de fácil acesso e identificação na página da Companhia na Internet.

### 5.3 Programa de integridade

Em linhas gerais, as diretrizes aplicáveis ao Canal de Denúncias abrangem:

- Todo e qualquer dirigente ou colaborador, independente do cargo ou função, ou prestador de serviço, diante de suspeita ou conhecimento de situação considerada irregular, deve comunicar o fato ao Canal de Denúncias da Sabesp;
- Todo fato ou ato suspeito de irregularidade será identificado como uma ocorrência e cadastrado, sendo desencadeada a respectiva averiguação, desde que possua elementos mínimos;
- A averiguação deve sempre ser apurada com objetividade e imparcialidade, preservando os princípios da imediatidade e da ampla defesa;
- O anonimato é garantido em todos os casos, salvo quando houver decisão judicial contrária;
- O sigilo e a confidencialidade das informações devem ser preservados durante o processo de averiguação;
- Em face do poder disciplinador do empregador, a aplicação da penalidade ocorrerá dentro das hipóteses previstas na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho); e
- Visando aprimorar a independência do canal, as denúncias são acatadas com o auxílio de empresa terceirizada de reconhecida capacidade.

A Superintendência de Auditoria é responsável pelo processamento de denúncias e investigações, cabendo ao Comitê de Auditoria monitorar os procedimentos adotados para apuração de infrações ao Código de Conduta e Integridade consideradas de alto risco. Ressalta-se, ainda, que são proibidas represálias aos empregados que, de boa-fé, tenham repassado alegações.

Os resultados das averiguações das denúncias são encaminhados ao Comitê de Auditoria e os casos recorrentes são reportados à Comissão de Ética e Conduta, para ações preventivas.

Destaca-se no Código que “mediante apuração de irregularidade ou transgressão ao Código de Conduta e Integridade, desde que identificada a materialidade e a autoria, caberá aplicação das medidas disciplinares aos administradores e colaboradores, observado o Procedimento Empresarial de averiguação de ocorrência e aplicação de penalidades, que foi revisado em 2021, bem como às normas previstas na legislação trabalhista”.

Em 2022, foram registradas 396 ocorrências no Canal de Denúncias e aplicadas 48 penalidades, entre empregados próprios e terceirizados: 21 advertências, 2 suspensões e 24 demissões.

Das ocorrências registradas e apuradas, até 31 de dezembro de 2022, não há indícios de envolvimento de empregados da Companhia em casos de corrupção.

#### **c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas**

Nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, não houve casos de desvios, fraudes, irregularidades, atos ilícitos contra a administração



### 5.3 Programa de integridade

pública.

**d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota um Código de Conduta e Integridade, o qual é voltado à proteção de riscos de conformidade junto à administração pública. Além disso, a Companhia possui políticas e procedimentos especificamente voltados à prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública – tais como canal de denúncias, código de ética etc. – descritos nos itens 5.3 (a), (b) e (c) deste Formulário de Referência.

## 5.4 Alterações significativas

Em 2022, não houve alteração na política de gerenciamento de riscos da Companhia, e as alterações significativas nos principais riscos da Companhia são descritas a seguir:

***A atual estrutura tarifária da Companhia está desatualizada e não reflete as mudanças socioeconômicas ocorridas no Estado de São Paulo nas últimas décadas. A atualização aprovada e sua implementação podem gerar incertezas no mercado, bem como imprevisibilidade quanto às receitas futuras da Companhia.***

No exercício de 2022, havia a expectativa de implementação da nova estrutura tarifária da Sabesp, a qual foi definida pela ARSESP em 2021. No entanto, em março de 2022, a agência postergou a adoção da nova estrutura e, em março de 2023, publicou uma nova agenda regulatória que prevê para o primeiro semestre de 2024 uma consulta pública sobre o assunto, de forma que não é possível prever como será essa estrutura e quando ela entrará em vigor, o que traz imprevisibilidade sobre potenciais impactos sobre a receita futura da Companhia.

Para mais informações sobre a adoção da nova estrutura tarifária, vide itens 4.1 e 1.6 deste Formulário de Referência.

***O acionista controlador está atualmente discutindo propostas para a reestruturação societária da Companhia. Não é possível garantir os impactos que qualquer potencial reorganização terá sobre a Companhia.***

Houve um avanço no processo de estudos sobre a desestatização da Companhia, dado que 10 de abril de 2023, o governo do estado de São Paulo assinou contrato com o *International Finance Corporation* - IFC, uma agência ligada ao Banco Mundial. para realização de estudos sobre a desestatização da Companhia.

Para mais informações, consulte vide itens 4.1 e 1.1 deste Formulário de Referência.

***De acordo com o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, a ANA será responsável por emitir normas de referência. Qualquer violação pelos municípios ou operadores de saneamento os impedirá de acessar recursos e financiamento de fundos administrado ou operados pelo governo federal.***

A estrutura administrativa do governo federal foi alterada no início de 2023, transferindo para a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental atribuições anteriormente conferidas exclusivamente à ANA. Apesar de tal medida ter sido revertida pelo Congresso Nacional, a proposta acabou gerando instabilidade no ambiente regulatório de saneamento básico no Brasil.

***A complexidade do processo de demonstração da capacidade econômica e financeira da Companhia estabelecida nos termos do Decreto Federal nº 10.710/2021 e Decreto***

## 5.4 Alterações significativas

***Federal nº 10.588/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.030/2022, pode ter um efeito adverso sobre os negócios, condições financeiras ou resultados operacionais.***

O fator de risco foi excluído, tendo em vista que com a comprovação da capacidade econômica e financeira da Companhia em 2022, a exposição da Sabesp a este risco se encerrou.

***O negócio da companhia poderá ser adversamente afetado pela dependência no fornecimento de serviços e produtos por terceiros.***

Em função das mudanças globais, esse fator de risco foi inserido para mostrar dependência da Companhia de terceiros de produtos e equipamentos utilizados em suas instalações.

***Mudanças na legislação tributária brasileira ou conflitos em sua interpretação poderão afetar adversamente a Companhia.***

Esse risco foi inserido dado que há propostas no Congresso brasileiro atualmente para a implementação de uma reforma tributária.

***A instabilidade política em curso afetou adversamente a economia brasileira e pode ter um efeito adverso na condição financeira e resultados operacionais da Companhia.***

Houve um avanço na tensão política e social no país após a invasão, em 8 de janeiro de 2023, dos prédios do governo em Brasília. Esse fator de risco destaca essa alteração.

***A interrupção ou volatilidade dos mercados financeiro e de crédito globais poderão afetar significativamente a Companhia de forma adversa.***

Esse risco foi inserido em função da volatilidade e a incerteza dos mercados financeiro e de crédito dado que a Companhia acessa frequentemente os mercados de capitais e o aumento do custo de financiamento poderá afetar adversamente a Companhia.

## 5.5 Outras informações relevantes

Além dos riscos descritos nos itens 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência, a Companhia encontra-se exposta também aos seguintes riscos:

### Risco de crédito

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber, caixa restrito e saldos com partes relacionadas. Os riscos de crédito com clientes são atenuados pela venda a uma base pulverizada.

A exposição máxima ao risco de crédito em 31 de dezembro de 2022 é o valor contábil dos títulos classificados como equivalentes de caixa, aplicações financeiras, caixa restrito, contas a receber de clientes e saldos com partes relacionadas na data do balanço.

Com relação aos ativos financeiros mantidos junto a instituições financeiras, a qualidade do crédito foi avaliada mediante referência às classificações externas de crédito (se houver) ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência das instituições financeiras. Para a qualidade de crédito das instituições financeiras, como depósitos e aplicações financeiras, a Companhia avalia o rating divulgado pelas três principais agências internacionais (Fitch, Moody's e S&P), conforme quadro a seguir:

| <i>Valores expressos em milhares de R\$</i> | <b>31 de dezembro de 2022</b> | <b>31 de dezembro de 2021</b> |
|---|-------------------------------|-------------------------------|
| <b>Classificação Fitch</b>                  |                               |                               |
| AA(bra)                                     | 2.237.629                     | 1.905.810                     |
| AAA(bra)                                    | 1.011.685                     | 970.474                       |
| Outros (*)                                  | 296.044                       | 275.030                       |
| <b>Total</b>                                | <b>3.545.358</b>              | <b>3.151.314</b>              |

(\*) Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, está reconhecido o montante de R\$ 253.066 mil e 262.465, respectivamente, referente ao Banco BV, que não possui classificação. Em 31 de dezembro de 2022 o montante de R\$ 289.908.

O quadro a seguir apresenta a avaliação de rating das instituições financeiras em 31 de dezembro de 2022, para transações de depósitos e aplicações financeiras em moeda local (R\$ - *rating* nacional), com as quais a Companhia realizou transações durante o exercício:

| <b>Instituições financeiras</b> | <b>Fitch</b> | <b>Moody's</b> | <b>Standard Poor's</b> |
|---------------------------------|--------------|----------------|------------------------|
| Banco do Brasil S/A             | AA(bra)      | AAA.br         | -                      |
| Banco Santander Brasil S/A      | -            | AAA.br         | brAAA                  |
| Caixa Econômica Federal         | AA(bra)      | AAA.br         | brAAA                  |
| Banco Bradesco S/A              | AAA(bra)     | AAA.br         | brAAA                  |
| Banco Itaú Unibanco S/A         | AAA(bra)     | AAA.br         | -                      |
| Banco BV                        | -            | AA.br          | brAAA                  |
| Banco BTG Pactual S/A           | AA(bra)      | AAA.br         | brAAA                  |

## 5.5 Outras informações relevantes

Em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, a Companhia não tinha ativos financeiros classificados nas categorias de valor justo por meio de resultado, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda.

### Risco de liquidez

A liquidez depende principalmente do caixa gerado pelas atividades operacionais e dos empréstimos e financiamentos captados nos mercados internacional e local, bem como o pagamento das dívidas. A gestão desse risco considera a avaliação dos requisitos de liquidez para assegurar que a Companhia disponha de caixa suficiente para atender suas despesas de capital e operacionais.

Os recursos mantidos são investidos em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

A tabela a seguir demonstra os passivos financeiros da Companhia, por faixas de vencimento, incluindo as parcelas de principal e juros futuros. Para os contratos com taxa de juros pós-fixada, foram utilizadas as taxas de juros na data base de 31 de dezembro de 2022.

|                                   | 2023      | 2024      | 2025      | 2026      | 2027      | 2028 em<br>diante | Total      |
|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------------|------------|
| <b>Em 31 de dezembro de 2022</b>  |           |           |           |           |           |                   |            |
| Passivo                           |           |           |           |           |           |                   |            |
| Empréstimos e financiamentos      | 3.640.245 | 3.740.510 | 3.790.915 | 3.503.169 | 3.821.448 | 13.422.829        | 31.919.116 |
| Empreiteiros e fornecedores       | 430.946   | -         | -         | -         | -         | -                 | 430.946    |
| Serviços a pagar                  | 723.242   | -         | -         | -         | -         | -                 | 723.242    |
| Parceria Público-Privada – PPP    | 517.681   | 423.568   | 386.767   | 386.767   | 386.767   | 3.733.287         | 5.834.837  |
| Compromissos Contrato de Programa | 100.022   | 1.174     | 1.174     | 1.174     | 1.174     | 12.352            | 117.070    |
| Total                             | 5.412.136 | 4.165.252 | 4.178.856 | 3.891.110 | 4.209.389 | 17.168.468        | 39.025.211 |

### Cross default

A Companhia possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de “*cross default*”, ou seja, a decretação do vencimento antecipado de quaisquer dívidas, pelo credor, poderá implicar o vencimento antecipado desses contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas.

## 6.1/2 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA                   |   |                                   |                             |                                    |                           |  |
|--|---|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA                                    |   |                                   |                             |                                    |                           |  |
| CPF/CNPJ acionista                           | Nacionalidade-UF                          | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador       | Última alteração                   |                           |  |
| Acionista Residente no Exterior              | Nome do Representante Legal ou Mandatário |                                   | Tipo de pessoa              | CPF/CNPJ                           |                           |  |
| Detalhamento de ações Unidade                |   |                                   |                             |                                    |                           |  |
| Qtde. ações ordinárias Unidade               | Ações ordinárias %                        | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais %       | Qtde. total de ações Unidade       | Total ações %             |  |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA                   |   |                                   |                             | CPF/CNPJ acionista                 | Composição capital social |  |
| <b>COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP</b> |   |                                   |                             |                                    |                           |  |
| 06.995.362/0001-46                           | Brasil                                    | Não                               | Sim                         | 30/04/2023                         |                           |  |
| Não  |   |                                   |                             |                                    |                           |  |
| 6  | 0,000                                     | 0                                 | 0,000                       | 6                                  | 0,000                     |  |
| <b>Classe Ação</b>                           | <b>Qtde. de ações Unidade</b>             | <b>Ações %</b>                    | <b>Ações (%) da espécie</b> | <b>Ações (%) do capital social</b> |                           |  |
| TOTAL  | 0   | 0.000                             |                             |                                    |                           |  |
| <b>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>        |   |                                   |                             |                                    |                           |  |
| 46.377.222/0001-29                           | Brasil                                    | Não                               | Sim                         | 30/04/2023                         |                           |  |
| Não  |   |                                   |                             |                                    |                           |  |
| 343.506.664                                  | 50,256                                    | 0                                 | 0,000                       | 343.506.664                        | 50,256                    |  |
| <b>Classe Ação</b>                           | <b>Qtde. de ações Unidade</b>             | <b>Ações %</b>                    | <b>Ações (%) da espécie</b> | <b>Ações (%) do capital social</b> |                           |  |
| TOTAL  | 0   | 0.000                             |                             |                                    |                           |  |
| <b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>                   |   |                                   |                             |                                    |                           |  |
| 0  | 0,000                                     | 0                                 | 0,000                       | 0                                  | 0,000                     |  |
| <b>OUTROS</b>                                |   |                                   |                             |                                    |                           |  |
| 340.003.199                                  | 49,744                                    | 0                                 | 0,000                       | 340.003.199                        | 49,744                    |  |
| <b>TOTAL</b>                                 |   |                                   |                             |                                    |                           |  |

**6.1/2 Posição acionária**

| CONTROLADORA / INVESTIDORA      |   |                                   |                       |                              |                           |  |
|---------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA                       |   |                                   |                       |                              |                           |  |
| CPF/CNPJ acionista              | Nacionalidade-UF                          | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração             |                           |  |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário | Tipo de pessoa                    | CPF/CNPJ              |                              |                           |  |
| Detalhamento de ações Unidade   |   |                                   |                       |                              |                           |  |
| Qtde. ações ordinárias Unidade  | Ações ordinárias %                        | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações Unidade | Total ações %             |  |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA      |   |                                   |                       | CPF/CNPJ acionista           | Composição capital social |  |
| 683.509.869                     | 100,000                                   | 0                                 | 0,000                 | 683.509.869                  | 100,000                   |  |

## 6.1/2 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA            |   |                                   |                       |                              |                           |  |
|---------------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA                             |   |                                   |                       |                              |                           |  |
| CPF/CNPJ acionista                    | Nacionalidade-UF                          | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração             |                           |  |
| Acionista Residente no Exterior       | Nome do Representante Legal ou Mandatário |                                   | Tipo de pessoa        | CPF/CNPJ                     |                           |  |
| Detalhamento de ações Unidade         |   |                                   |                       |                              |                           |  |
| Qtde. ações ordinárias Unidade        | Ações ordinárias %                        | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações Unidade | Total ações %             |  |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA            |   |                                   |                       | CPF/CNPJ acionista           | Composição capital social |  |
| COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP |   |                                   |                       | 06.995.362/0001-46           |                           |  |
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO        |   |                                   |                       |                              |                           |  |
| 46.377.222/0001-29                    | Brasil                                    | Sim                               | Sim                   | 31/12/2022                   |                           |  |
| Não                                   |   |                                   |                       |                              |                           |  |
| 1.439.412.179                         | 100,000                                   | 0                                 | 0,000                 | 1.439.412.179                | 100,000                   |  |
| Classe Ação                           | Qtde. de ações Unidade                    | Ações %                           | Ações (%) da espécie  | Ações (%) do capital social  |                           |  |
| TOTAL                                 | 0   | 0.000                             |                       |                              |                           |  |
| AÇÕES EM TESOURARIA                   |   |                                   |                       |                              |                           |  |
| 0                                     | 0,000                                     | 0                                 | 0,000                 | 0                            | 0,000                     |  |
| OUTROS                                |   |                                   |                       |                              |                           |  |
| 0                                     | 0,000                                     | 0                                 | 0,000                 | 0                            | 0,000                     |  |
| TOTAL                                 |   |                                   |                       |                              |                           |  |
| 1.439.412.179                         | 100,000                                   | 0                                 | 0,000                 | 1.439.412.179                | 100,000                   |  |



**6.1/2 Posição acionária**

| CONTROLADORA / INVESTIDORA      |   |                                   |                       |                              |                           |  |
|---------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA                       |   |                                   |                       |                              |                           |  |
| CPF/CNPJ acionista              | Nacionalidade-UF                          | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração             |                           |  |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário |                                   | Tipo de pessoa        | CPF/CNPJ                     |                           |  |
| Detalhamento de ações Unidade   |   |                                   |                       |                              |                           |  |
| Qtde. ações ordinárias Unidade  | Ações ordinárias %                        | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações Unidade | Total ações %             |  |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA      |   |                                   |                       | CPF/CNPJ acionista           | Composição capital social |  |
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  |   |                                   |                       | 46.377.222/0001-29           |                           |  |
| AÇÕES EM TESOURARIA             |   |                                   |                       |                              |                           |  |
| 0                               | 0,000                                     | 0                                 | 0,000                 | 0                            | 0,000                     |  |
| OUTROS                          |   |                                   |                       |                              |                           |  |
| 1                               | 100,000                                   | 0                                 | 0,000                 | 1                            | 100,000                   |  |
| TOTAL                           |   |                                   |                       |                              |                           |  |
| 1                               | 100,000                                   | 0                                 | 0,000                 | 1                            | 100,000                   |  |

**6.1/2 Posição acionária**

| CONTROLADORA / INVESTIDORA      |   |                                   |                       |                              |                           |  |
|---------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA                       |   |                                   |                       |                              |                           |  |
| CPF/CNPJ acionista              | Nacionalidade-UF                          | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração             |                           |  |
| Acionista Residente no Exterior | Nome do Representante Legal ou Mandatário |                                   | Tipo de pessoa        | CPF/CNPJ                     |                           |  |
| Detalhamento de ações Unidade   |   |                                   |                       |                              |                           |  |
| Qtde. ações ordinárias Unidade  | Ações ordinárias %                        | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações Unidade | Total ações %             |  |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA      |   |                                   |                       | CPF/CNPJ acionista           | Composição capital social |  |
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  |   |                                   |                       | 46.377.222/0001-29           |                           |  |
| AÇÕES EM TESOURARIA             |   |                                   |                       |                              |                           |  |
| 0                               | 0,000                                     | 0                                 | 0,000                 | 0                            | 0,000                     |  |
| OUTROS                          |   |                                   |                       |                              |                           |  |
| 1                               | 100,000                                   | 0                                 | 0,000                 | 1                            | 100,000                   |  |
| TOTAL                           |   |                                   |                       |                              |                           |  |
| 1                               | 100,000                                   | 0                                 | 0,000                 | 1                            | 100,000                   |  |

### 6.3 Distribuição de capital

|  |            |
|--|------------|
| Data da última assembleia / Data da última alteração | 28/04/2023 |
| Quantidade acionistas pessoa física                  | 31.775     |
| Quantidade acionistas pessoa jurídica                | 1.812      |
| Quantidade investidores institucionais               | 261        |

#### Ações em Circulação

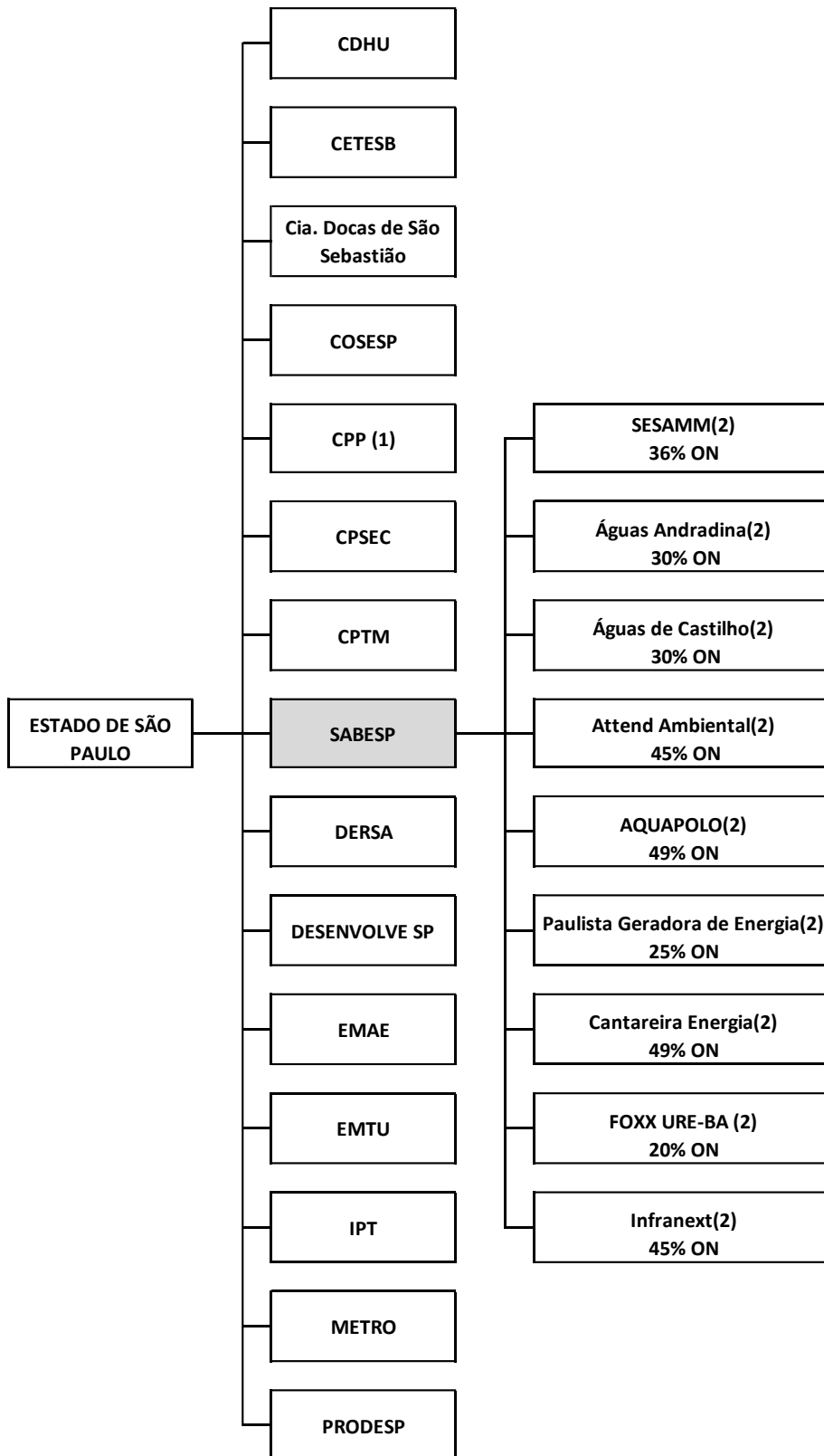
*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria*

|                          |             |         |
|--------------------------|-------------|---------|
| Quantidade ordinárias    | 340.001.799 | 49,744% |
| Quantidade preferenciais | 0           | 0,000%  |
| Total                    | 340.001.799 | 49,744% |

## 6.4 Participação em sociedades

| Denominação Social                                | CNPJ               | Participação do emisor (%) |
|---|--------------------|----------------------------|
| ÁGUAS DE ANDRADINA                                | 12.584.063/0001-11 | 30,00                      |
| ÁGUAS DE CASTILHO                                 | 12.849.536/0001-65 | 30,00                      |
| AQUAPOLO AMBIENTAL S.A                            | 11.399.666/0001-80 | 49,00                      |
| ATTEND AMBIENTAL S.A.                             | 13.039.389/0001-20 | 45,00                      |
| PAULISTA GERADORA DE ENERGIA                      | 10.369.246/0001-99 | 25,00                      |
| SESAMM –SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MOGI MIRIM S.A. | 10.311.239/0001-36 | 36,00                      |
| CANTAREIRA ENERGIA SP                             | 48.984.564/0001-32 | 49,000000                  |
| FOXX URE-BA S.A.                                  | 14.641.895/0001-58 | 20,000000                  |
| INFRANEXT SOLUÇÕES EM PAVIMENTAÇÃO S/A            | 49.004.506/0001-68 | 45,000000                  |

### 6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



(1) Participação no capital social da Sabesp menor que 1%.  
 (2) Controlada em conjunto.

## 6.6 Outras informações relevantes

### **Potencial Reorganização Societária da Sabesp**

Em 10 de abril de 2023, o Governo do Estado de São Paulo assinou o contrato com a *International Finance Corporation* - IFC, uma agência ligada ao Banco Mundial, que atuará como consultora no processo de reorganização societária da Sabesp.

### **Alteração na Posição Acionária do Controlador**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram identificadas negociações de ações de emissão da Sabesp e de titularidade da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (acionista controlador da Companhia), a terceiros. Em virtude de tal fato, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ajuizou a ação ordinária de nº 1051534-40.2019.8.26.0053 contra o agente custodiante e escriturador das ações da Companhia, que está em trâmite na 7ª Vara da Fazenda de São Paulo – Capital, cujo objeto é a antijuridicidade da alienação dessas ações e encontra-se em fase instrutória, ainda não tendo sido proferida sentença. A Companhia não é parte da referida ação.

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

### a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

A Política de Indicação (“Política”) estabelece, entre outros, que a avaliação da indicação dos candidatos a membros dos órgãos da Administração e do Conselho Fiscal é de responsabilidade do Comitê Elegibilidade e Aconselhamento, sendo que excepcionalmente, as indicações feitas no ato da Assembleia poderão ser analisadas pela Secretaria da Assembleia, ficando a posse do candidato condicionada à verificação, pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, dos requisitos e vedações aplicáveis ao cargo.

Os candidatos a membro do Conselho de Administração e da Diretoria devem ser escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, considerando, sempre que possível, a diversidade de experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero, devendo atender certos requisitos de experiência profissional, formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado e não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação e na Política.

O atendimento aos requisitos deve ser comprovado mediante declaração assinada e apresentação de documentos, sendo vedada a indicação de:

- I. representante do órgão regulador ao qual a Companhia está sujeita, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;
- II. pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
- III. pessoa que exerça cargo em organização sindical;
- IV. pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Governo do Estado de São Paulo ou da Companhia em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;
- V. pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com Governo do Estado de São Paulo ou com a Companhia;
- VI. pessoa impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- VII. pessoa inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e
- VIII. pessoa que ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

mercado, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal.

Para a indicação de candidato a Conselheiro de Administração Independente, é vedado:

- I. pessoa que tenha qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital;
- II. acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- III. pessoa que tenha seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- IV. cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador;
- V. cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado ou Município ou de administrador da Companhia;
- VI. pessoa que tenha mantido, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a Companhia ou seus controladores, que possa vir a comprometer sua independência;
- VII. pessoa que seja ou tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou de sociedade controlada, coligada ou subsidiária da Companhia, exceto se o vínculo for exclusivamente com instituições públicas de ensino ou pesquisa;
- VIII. fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da Companhia, de modo a implicar perda de independência;
- IX. funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à companhia, de modo a implicar perda de independência; e
- X. receber outra remuneração da companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro, à exceção de proventos em dinheiro oriundos de participação no capital.

O representante dos empregados no Conselho de Administração deve atender aos mesmos requisitos dos demais administradores, sendo permitida a dispensa do cumprimento de certos requisitos de experiência profissional, desde que atendidos os seguintes quesitos mínimos legais:

- I. o empregado tenha ingressado na Companhia por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, a partir do momento em que se tornou obrigatório;
- II. o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na Companhia; e



## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

III. o empregado tenha ocupado cargo na gestão superior da Companhia (entendendo como gestão superior os dois níveis hierárquicos mais altos, não estatutários), comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades do cargo de administrador.

O diretor-presidente da Companhia integra o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo, mas não é permitido a ele ocupar a posição de presidente do Conselho de Administração.

Fica assegurada a participação de um representante dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais conselheiros e, que deve ser escolhido pelo voto dos empregados, com a colaboração administrativa da Companhia, quando solicitada, em eleição direta, vedada a recondução automática para período sucessivo.

Também é garantida a participação, no Conselho de Administração, de representante dos acionistas minoritários, com mandato coincidente com o dos demais conselheiros.

A composição do Conselho de Administração deve contar com a participação de no mínimo 2 (dois) ou 25%, o que for maior, de membros independentes, observado o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada pela Assembleia Geral que os eleger.

O membro eleito por acionistas minoritários mediante votação em separado também é considerado membro independente.

Dentre os conselheiros independentes, são indicados 3 (três) membros para compor o Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento do Conselho de Administração. Além dos requisitos exigidos dos membros do Conselho de Administração, os membros do Comitê de Auditoria devem ter conhecimento técnico suficiente em matéria contábil e financeira, e não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação e na Política.

Pelo menos um dos membros do Comitê de Auditoria deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária internacionalmente aceita, análise, preparação e avaliação de demonstrações financeiras, conhecimento de controles internos e de políticas de divulgação de informações ao mercado, ao qual caberá a coordenação do referido comitê.

Os candidatos a membro do Conselho Fiscal devem ser escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função, que tenham exercido, por prazo mínimo de três anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa e não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação e na Política.

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

O atendimento aos requisitos exigidos do candidato a membro do Conselho Fiscal deve ser comprovado mediante declaração assinada e apresentação de documentos, sendo vedada a indicação de:

- I. membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia;
- II. pessoa impedidas por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- III. pessoa inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);
- IV. pessoa que ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal; e
- V. pessoa que tiver interesse conflitante com a sociedade.

Todos os candidatos a membro da Administração e do Conselho Fiscal deverão ter disponibilidade de tempo para a função a que forem indicados e, se membros da administração pública, não poderão receber remuneração por participação em mais de dois Conselhos, de Administração ou Fiscal, de empresa pública ou sociedade de economia mista.

As atas das reuniões do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento são divulgadas no site da CVM e no site da Companhia, em [ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/assembleia-e-atas/](http://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/assembleia-e-atas/).

A Política de Indicação, aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de outubro de 2018, está disponível em [ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/](http://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/) e no website da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)).

**b. se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:**

- i. a periodicidade das avaliações e sua abrangência**
- ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações**
- iii. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos**

A Companhia dispõe, desde 2018, de um processo formal e específico para avaliação de desempenho anual do Conselho de Administração, de seus comitês e da diretoria, como órgãos colegiados, bem como de seus membros, individualmente considerados, e que observa o disposto na Lei Federal 13.303/2016, em especial o inciso III do art. 13, e a Deliberação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC 4, de 29 de

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

novembro de 2019.

De forma geral, o processo de avaliação do conselho de administração, da diretoria e do comitê de auditoria explora questões relacionadas ao desempenho, ao comprometimento e à conduta dos avaliados na busca pelos objetivos organizacionais estabelecidos no plano de negócios e nas estratégias corporativas de longo prazo.

Os administradores são avaliados de forma coletiva e individualizada, por meio do preenchimento de formulários online, englobando as seguintes dimensões:

- a) Exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;
- b) Contribuição para o resultado do exercício;
- c) Consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo;
- d) Funcionamento do Conselho de Administração;
- e) Conhecimento técnico e da Companhia;
- f) Interação da Diretoria com o Conselho de Administração; e
- g) Auto avaliação.

Adicionalmente, para verificar se os membros do Conselho de Administração realizam o exame prévio das matérias discutidas nas reuniões, o processo de avaliação examina a disponibilidade, a dedicação de tempo para a função e, especialmente quanto à preparação de reuniões, avalia a participação dos conselheiros na definição das pautas e na proposição de questões relevantes para a efetiva contribuição no processo decisório.

Em 2022, a Companhia contratou a HSM do Brasil S.A (“HSM”) como um consultor/assessor externo especializado com experiência no assunto para desenvolver o processo de avaliação do Conselho de Administração e dos Comitês, como órgãos colegiados e, individualmente, sobre o desempenho de cada membro.

### **c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses**

O Código de Conduta e Integridade da Companhia (“Código”) estabelece que os dirigentes e colaboradores, no desempenho de suas funções internas e externas, devem zelar para que não haja conflitos de interesses em relação à Companhia, sendo vedado:

- a) atuar em processos de compra ou venda de produtos/serviços/obras, dos quais

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

participem empresas que tenham sócios ou representantes com parentesco natural ou civil, até o terceiro grau;

b) participar em processos de compra ou venda de produtos/serviços/obras, como pessoa física ou como sócio administrador detentor de pessoa jurídica;

c) realizar negócios em benefício próprio com fornecedores, concomitantes a um negócio entre a Sabesp e determinado fornecedor, em que o dirigente ou colaborador seja um dos representantes da Companhia;

d) exercer atividade, que em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo que ocupa, ou que conflite com os negócios e interesses da Sabesp, ou que gere incompatibilidade de horário e prejuízo ao desempenho profissional.

Além disso, o Código prevê a obrigação legal de levar ao conhecimento de superiores hierárquicos ou órgãos competentes, situações e dúvidas a respeito de eventual conflito de interesse.

Com relação especificamente ao Conselho de Administração, o art. 28 do regimento interno do órgão estabelece que na situação em que envolva conflito de interesses com o da Companhia ou interesse particular na matéria, compete a cada membro do Conselho:

I Manifestar o seu impedimento tempestivamente, assim que tomar ciência do fato;

II. Abster-se de intervir na matéria em discussão ou deliberação;

III. Fazer consignar o fato em ata da reunião; e

IV. Ausentar-se das discussões e das deliberações.

Nas transações com partes relacionadas, em situações que possam envolver conflito entre o interesse particular e o da Companhia, as medidas acima mencionadas devem ser adotadas também pelos membros de demais órgãos estatutários, conforme determina a respectiva Política que regula o tema na Companhia.

**d. por órgão:**

**i. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero**

Conforme orientações do Ofício Anual SEP/CVM, de 28 de fevereiro de 2023, e em virtude de restrições do sistema, as informações deste subitem foram descritas em formato de tabelas estruturadas com parâmetros pré-definidos no Formulário de Referência.

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

### ii. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

Conforme orientações do Ofício Anual SEP/CVM, de 28 de fevereiro de 2023, e em virtude de restrições do sistema, as informações deste subitem foram descritas em formato de tabelas estruturadas com parâmetros pré-definidos no Formulário de Referência.

### iii. número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Na data deste Formulário de Referência, não há outros atributos de diversidade que a Companhia entenda relevantes, salvo pelos indicados nas tabelas estruturadas mencionadas nos itens (i) e (ii) acima.

### e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Não se aplica, pois a Companhia ainda está estruturando seu programa de diversidade e não concluiu o estabelecimento de objetivos específicos até a data de arquivamento deste Formulário de Referência.

### f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Dada a natureza socioambiental dos serviços de saneamento básico, os riscos e oportunidades relacionados ao clima são avaliados, gerenciados e supervisionados pelos órgãos da administração no curso normal das atividades, de acordo com as atribuições de cada órgão da administração.

### d. Indicar por órgão:

#### (i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

| Órgão                                | Masculino | Feminino | Não Binário | Outros | Prefere não Responder | Não se aplica |
|--------------------------------------|-----------|----------|-------------|--------|-----------------------|---------------|
| Diretoria                            | 3         | 3        | -           | -      | -                     | -             |
| Conselho de Administração - Efetivos | 8         | 3        | -           | -      | -                     | -             |
| Conselho de Administração -          | -         | -        | -           | -      | -                     | x             |

**7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal**

|                                |           |          |          |          |          |          |
|--------------------------------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Suplentes                      |           |          |          |          |          |          |
| Conselho Fiscal<br>- Efetivos  | 3         | -        | -        | -        | -        | x-       |
| Conselho Fiscal<br>- Suplentes | 3         | -        | -        | -        | -        | x-       |
| <b>Total</b>                   | <b>17</b> | <b>6</b> | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>x</b> |

**(ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça**

| Órgão                                    | Branco    | Preto    | Amarelo  | Pardo    | Indígena | Outros   | Prefere não Responder | Não se aplica |
|--|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------------------|---------------|
| Diretoria                                | 5         | -        | -        | -        | -        | -        | 1                     | -             |
| Conselho de Administração<br>- Efetivos  | 9         | -        | -        | 2        | -        | -        | -                     | -             |
| Conselho de Administração<br>- Suplentes | -         | -        | -        | -        | -        | -        | -                     | x             |
| Conselho Fiscal - Efetivos               | 3         | -        | -        | -        | -        | -        | -                     | -             |
| Conselho Fiscal - Suplentes              | 3         | -        | -        | -        | -        | -        | -                     | -             |
| <b>Total</b>                             | <b>20</b> | <b>0</b> | <b>-</b> | <b>2</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>-</b>              | <b>-</b>      |

## 7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

### Quantidade de membros por declaração de gênero

|                                       | Feminino      | Masculino     | Não binário   | Outros        | Preferê não responder |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|
| Diretoria                             | 3             | 3             | 0             | 0             | 0                     |
| Conselho de Administração - Efetivos  | 3             | 8             | 0             | 0             | 0                     |
| Conselho de Administração - Suplentes | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica         |
| Conselho Fiscal - Efetivos            | 0             | 3             | 0             | 0             | 0                     |
| Conselho Fiscal - Suplentes           | 0             | 3             | 0             | 0             | 0                     |
| <b>TOTAL = 23</b>                     | <b>6</b>      | <b>17</b>     | <b>0</b>      | <b>0</b>      | <b>0</b>              |

### Quantidade de membros por declaração de cor e raça

|                                       | Amarelo       | Branco        | Preto         | Pardo         | Indígena      | Outros        | Preferê não responder |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|
| Diretoria                             | 0             | 5             | 0             | 0             | 0             | 0             | 1                     |
| Conselho de Administração - Efetivos  | 0             | 9             | 0             | 2             | 0             | 0             | 0                     |
| Conselho de Administração - Suplentes | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica         |
| Conselho Fiscal - Efetivos            | 0             | 3             | 0             | 0             | 0             | 0             | 0                     |
| Conselho Fiscal - Suplentes           | 0             | 3             | 0             | 0             | 0             | 0             | 0                     |
| <b>TOTAL = 23</b>                     | <b>0</b>      | <b>20</b>     | <b>0</b>      | <b>2</b>      | <b>0</b>      | <b>0</b>      | <b>1</b>              |

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

### a. órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

#### Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria é um órgão estatutário, constituído em 29 de julho de 2005, e composto por três membros do Conselho de Administração, que atendem, cumulativamente, aos requisitos de (i) independência, (ii) conhecimento técnico; (iii) disponibilidade de tempo; e (iv) identificação e/ou cumprimento com as isenções aplicáveis, em conformidade com as regras da *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos e a Bolsa de Valores de Nova York.

Nos termos do artigo 27 do Estatuto Social, os membros do Comitê de Auditoria poderão ser indicados, simultaneamente à sua eleição para o Conselho de Administração ou por deliberação posterior desse Conselho.

A disponibilidade mínima exigida de cada membro do Comitê de Auditoria é de trinta horas por mês. Ainda, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, os membros do Comitê de Auditoria devem exercer sua função enquanto perdurar seu respectivo mandato de conselheiro de administração ou até deliberação em contrário da assembleia de acionistas, ou do Conselho de Administração. Caso o membro do Comitê tenha exercido mandato por qualquer período, ele só pode voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, três anos do final do mandato.

O Comitê de Auditoria é responsável por acompanhar o processo de apresentação das demonstrações contábeis, buscando assegurar a qualidade, a transparência e a integridade das informações publicadas. O Comitê de Auditoria e seus membros não possuem poder de decisão ou funções executivas.

Conforme artigo 28 do Estatuto Social também compete ao Comitê de Auditoria:

- I. referendar a escolha do responsável pela auditoria interna indicado pela Diretoria Colegiada, propor sua aprovação e destituição ao Conselho de Administração e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos;
- II. aprovar o Código de Conduta e Integridade da Companhia e avaliar periodicamente a aderência de suas práticas empresariais, incluindo o comprometimento dos administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético;
- III. monitorar os procedimentos apuratórios de infração ao Código de Conduta e Integridade, bem como os eventos registrados no Canal de Denúncias;
- IV. receber e processar denúncias e reclamações de terceiros sobre assuntos relacionados com contabilidade, controles contábeis internos e auditoria;
- V. avaliar as diretrizes do processo de contratação de empresa de auditoria independente bem como outras condições da prestação dos serviços, recomendando ao Conselho de Administração a contratação;
- VI. opinar sobre a contratação e a destituição dos auditores independentes;
- VII. manifestar-se previamente sobre a contratação de outros serviços da empresa de auditoria independente, ou de empresas a ela vinculadas, que não estejam compreendidos nas atividades típicas de auditoria;
- VIII. opinar, a qualquer momento, sobre a atuação das áreas de



## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

contabilidade e de auditoria interna, propondo à Diretoria as medidas que julgar cabíveis;

IX. articular-se diretamente com a auditoria interna e com os auditores independentes, acompanhando os respectivos trabalhos, em conjunto com a Diretoria Econômico-Financeira e de Relações com Investidores;

X. examinar os relatórios da auditoria interna e dos auditores independentes antes de serem submetidos ao Conselho de Administração;

XI. zelar pela adequação dos recursos materiais postos à disposição da auditoria interna;

XII. acompanhar, avaliar e analisar a elaboração das demonstrações financeiras trimestrais, intermediárias ou intercalares e anuais, buscando assegurar a sua integridade e qualidade, reportando ao Conselho de Administração quando necessário;

XIII. avaliar permanentemente as práticas contábeis, os processos e controles internos adotados pela Companhia, buscando identificar assuntos críticos, riscos financeiros e potenciais contingências e propondo os aprimoramentos que julgar necessários;

XIV. solicitar a contratação de serviços especializados para apoiar as atividades do Comitê de Auditoria, cuja remuneração será suportada pela Companhia, dentro do seu orçamento anual aprovado;

XV. avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios de previdência complementar mantidos pela Fundação Sabesp de Seguridade Social – Sabesprev;

XVI. acompanhar as atividades da auditoria interna, conformidade e de controles internos da Companhia;

XVII. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

XVIII. avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e

XIX. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Adicionalmente, com relação à escolha e destituição dos auditores independentes, compete ao Comitê de Auditoria aprovar o termo de referência das licitações para contratação dos Auditores Independentes, especificamente no que se refere à qualificação profissional dos auditores, para assegurar que inclua o histórico e a experiência do sócio responsável da equipe de auditoria, a exigência de independência e possíveis situações de conflito de interesse.

O Comitê de Auditoria rege-se por regimento interno próprio, aprovado em 12 de agosto de 2021 em reunião do Conselho de Administração, e está disponível em: [ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/conselhos-comites-do-conselho-e-diretoria/](http://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/conselhos-comites-do-conselho-e-diretoria/).

O Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas em 28 de abril de 2023, também está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia em [ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/](http://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/), bem como no *website* da

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)).

### Auditoria Interna

A Companhia mantém uma área de Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria e administrativamente ao diretor-presidente, conforme estabelece o Estatuto Social. Compete à Auditoria Interna aferir:

- (i) adequação dos controles internos;
- (ii) a efetividade do gerenciamento de riscos e dos processos de governança;
- (iii) a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras; e
- (iv) a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes.

As diretrizes do processo de auditoria interna e suas atribuições são definidas na Política Institucional de Auditoria Interna, analisada pela Diretoria Colegiada e aprovada pelo Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.

Cabe ao Comitê de Auditoria referendar a escolha, pelo Conselho de Administração, do responsável pela Auditoria Interna indicado pela Diretoria Colegiada, propor sua destituição àquele e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos.

### Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento

A Companhia mantém um Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento (“CEA”), responsável pela supervisão do processo de indicação e de avaliação de administradores e conselheiros fiscais, observado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 13.303/2016.

O CEA é composto por 3 (três) membros eleitos em assembleia geral de acionistas sem mandato fixo. Para mais informações sobre cada membro do CEA, vide item 7.4 deste Formulário de Referência.

O Estatuto Social da Companhia estabelece as seguintes atribuições para o CEA:

- (v) emitir manifestação conclusiva, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e conselheiros fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e ausências de vedações para as respectivas eleições;
- (vi) verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos conselheiros fiscais;
- (vii) deliberar por maioria de votos, com registro em ata, devendo ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas;
- (viii) manifestar-se, no prazo de 7 (sete) dias, contado da data de recebimento das fichas cadastrais e documentação comprobatória dos indicados, encaminhadas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, sob pena de ser noticiada a omissão do Conselho de Administração e às instâncias governamentais competentes; e
- (ix) oferecer apoio metodológico e procedimental para que o Conselho de

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

Administração avalie o desempenho dos diretores e demais membros de comitês estatutários.

O regimento interno que definirá o objetivo do comitê e detalhará suas responsabilidades deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

**b. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A avaliação dos trabalhos dos auditores independentes é realizada pelo Comitê de Auditoria, órgão estatutário formado por 3 (três) conselheiros de administração independentes, a quem compete:

- (i) o exame do escopo dos trabalhos de auditoria e sua abordagem durante o exercício social, à luz das circunstâncias da Companhia, mudanças e exigências de regulamentação, entre outras medidas;
- (ii) a discussão do plano de trabalho dos Auditores Independentes;
- (iii) a discussão com os Auditores Independentes sobre quaisquer problemas encontrados no curso normal do trabalho de auditoria;
- (iv) a avaliação permanente do desempenho dos Auditores Independentes.

O Comitê de Auditoria articula-se com a auditoria interna e com os auditores independentes, para acompanhar os respectivos trabalhos, em conjunto com a Diretoria Econômico-Financeira e de Relações com Investidores e, após examinar os relatórios da auditoria interna e dos auditores independentes, submete-os ao Conselho de Administração.

A política adotada pela Companhia para contratação de serviços de extra-auditoria é determinada pelo art. 28, inciso VII do Estatuto Social e pelo artigo 37, inciso III do Regimento Interno do Comitê de Auditoria.

**c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração**

Questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade podem ser enviadas através do Canal de Denúncias, operado por entidade externa, o qual possui o envolvimento da Superintendência de Auditoria, do Comitê de Auditoria e da Comissão de Ética e Conduta da Companhia no processamento e averiguações, órgãos que podem apresentar as questões ao Conselho de Administração. Para mais informações, vide item 5.3.b deste Formulário de Referência.

## 7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

### Funcionamento do conselho fiscal: Permanente

**Nome:** ANA SILVIA CORSO MATTE **CPF:** 263.636.150-20 **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 30/05/1958

**Experiência Profissional:** Sra Corso Matte é graduada em Direito pela UFRGS com pós-graduação em recursos humanos pela PUC-IAG. Tem sólida experiência em posições executivas, com vivência como Conselheira de Administração e membro de comitês temáticos. É Conselheira de Administração da Norte Energia S.A (Belo Monte) desde janeiro de 2023 e membro da Comissão de Pessoas do IBGC desde agosto de 2021. Atua no Comitê de Pessoas da Eletrobrás S.A desde agosto 2022 . Foi Conselheira de Administração e Membro do Comitê de Pessoas da Eletrobrás de abril de 2021 a agosto de 2022.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. A conselheira é membro independente, de acordo com os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado, do art. 6º do Anexo K da Resolução CVM 80 e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração    | Data da Eleição | Prazo do mandato                         | Cargo eletivo ocupado                   | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|--|---|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 25/04/2024      | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) |                                 | 26/04/2024    | Sim                         | 26/04/2024                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** ANDERSON MARCIO DE OLIVEIRA **CPF:** 009.741.924-90 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 24/02/1982

**Experiência Profissional:** O Sr. Oliveira é graduado em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco, mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco e em Direito Regulatório pela Fundação Getúlio Vargas e LLM em Direito do Estado e Regulação também pela Fundação Getúlio Vargas. Além disso, ele tem formação pela Harvard Kennedy School em "Criação de soluções colaborativas: inovação em governança" e em "Infraestrutura em uma economia de mercado: parceria público-privada em um mundo de mudanças". Atualmente, o Sr. Oliveira é Diretor de Programa no Ministério de Minas e Energia, coordenando ações nos setores de energia elétrica, óleo e gás e mineração, dentre eles a capitalização da Eletrobras (2019 a 2023). Ele foi Diretor de Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, acompanhando e estruturando projetos no setor elétrico nos segmentos de geração, transmissão e distribuição (2016 a 2019). O Sr. Oliveira também atuou como advogado no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (2010 a 2016). Atualmente, ele também é membro do Conselho Fiscal da Nuclebrás e da Santos Port Authority.. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração    | Data da Eleição | Prazo do mandato                         | Cargo eletivo ocupado               | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|--|-------------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 25/04/2024      | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 | Conselho de Administração (Efetivo) |                                 | 26/04/2024    | Sim                         | 08/05/2023                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** ANDRÉ GUSTAVO SALCEDO TEIXEIRA MENDES **CPF:** 071.918.857-18 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 24/11/1977

**Experiência Profissional:** O Sr. Mendes é graduado em Engenharia Elétrica e de Produção, pela PUC-Rio, tem mestrado em Engenharia Elétrica pela PUC-Rio, MBA em PPP e Concessões pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo e possui certificações CGA, da ANBIMA, e CP³P-F, pela APMG International. Sr. Mendes é Diretor-Presidente da Sabesp desde janeiro de 2023. Ele foi Diretor Financeiro da Akad Seguros (2022), Diretor Executivo de Novos Negócios da Iguá Saneamento (2019-2021), atuou como consultor independente da Climate Bonds Initiative (2020-2021) e atuou no BNDES (2003-2019) onde ocupou diversas posições. O Sr. Mendes possui larga experiência na área de mercado de capitais, com destaque para o financiamento de infraestrutura, parcerias público-privadas, fusões e aquisições e estruturação de novos negócios. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração    | Data da Eleição | Prazo do mandato                         | Cargo eletivo ocupado                | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|--|--------------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 25/04/2024      | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 | Conselho de Administração (Efetivo)  |                                 | 26/04/2024    | Sim                         | 13/01/2023                         |
| Diretoria                 | 26/06/2023      | Junho de 2025                            | Diretor Presidente / Superintendente |                                 | 29/06/2023    | Sim                         | 13/01/2023                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** ANDRÉ ISPER RODRIGUES BARNABÉ **CPF:** 409.636.828-81 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 20/05/1991

**Experiência Profissional:** O Sr. Barnabé é graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), possui especialização em Direito Econômico pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV-SP) e é mestrando em Direito do Estado na Universidade de São Paulo (USP). Ele trabalhou na Queiroz, Maluf Sociedade de Advogados como advogado associado de 2015 a 2017, na Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo (ARTESP) como superintendente da Diretoria de Assuntos Institucionais de 2017 a 2019, na Santos Port Authority (SPA) como assessor da Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e Regulação em 2019, na Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL) como assessor da Diretoria de Planejamento de 2019 a 2022, no Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como consultor de Produtos e Serviços Externos de 2022 a 2023. O Sr. Barnabé é, desde janeiro de 2023, Secretário-Executivo de Parcerias em Investimentos no Governo do Estado de São Paulo. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato                         | Cargo eletivo ocupado             | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|------------------------|-----------------|--|-----------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho Fiscal        | 25/04/2024      | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025 | C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador |                                 | 26/04/2024    | Sim                         | 04/05/2023                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** ANTÔNIO JÚLIO CASTIGLIONI NETO **CPF:** 054.462.337-19 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 26/02/1980

**Experiência Profissional:** O Sr. Castiglioni Neto é membro do Conselho de Administração da Companhia desde agosto de 2023. Ele é graduado e mestre em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo. Atualmente é Presidente da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô. Foi Presidente da Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA), entre março/2019 e abril/2022, conduzindo a primeira privatização de uma autoridade portuária no Brasil. Foi Diretor Presidente da Agência Reguladora do Espírito Santo, entre 2015 e 2019. É Procurador do Estado desde 2005, com destacada produção de modelos de negócio baseados em concessões, autorizações e parcerias público-privadas. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração    | Data da Eleição | Prazo do mandato                         | Cargo eletivo ocupado               | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|--|-------------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 25/04/2024      | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 | Conselho de Administração (Efetivo) |                                 | 26/04/2024    | Sim                         | 24/08/2023                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |



**Nome:** AURÉLIO FIORINDO FILHO **CPF:** 089.136.948-16 **Profissão:** Engenheiro e Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 26/12/1966

**Experiência Profissional:** Empregado da Sabesp desde 1992, atuando como Engenheiro e Gestor em diversas áreas da empresa, principalmente ligadas à execução de obras, manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serviços comerciais e atendimento ao cliente, faturamento e cobrança. Atuou na ATTEND Ambiental 2020 a 2023 - Conselheiro de Administração.  
Na Sabesp de 2015 a 2023 - Superintendente das Unidades de Negócio Metropolitana Oeste - MO e Centro – MC. De 2011 a 2015 - Gerente de Departamento – UGR – São Mateus, 2006 a 2011 – Gerente de Divisão – Pólo de Manutenção – São Mateus e 2000 a 2006 - Gerente de Setor dos Pólos de Manutenção (Mooca, Sé e Vila Mariana. Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Camilo Castelo Branco e em Administração de Empresas – Universidade Paulista – UNIP. Especialização em Engenharia de Saneamento Básico - Faculdade de Saúde Pública da USP; MBA - Administração para Engenheiros - Instituto Mauá de Tecnologia; Gestão de Projetos - Fundação Vanzolini; MBA Gestão Empresarial - FIA USP;  
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração    | Data da Eleição | Prazo do mandato                         | Cargo eletivo ocupado               | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|--|-------------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 25/04/2024      | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 | Conselho de Administração (Efetivo) |                                 | 26/04/2024    | Não                         | 26/04/2024                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA **CPF:** 010.134.721-95 **Profissão:** Engenheiro Mecatrônico **Data de Nascimento:** 18/09/1986

**Experiência Profissional:** O Sr. D'Abadia é Diretor de Regulação e Novos Negócios da Companhia desde abril de 2023 e foi Diretor de Sistemas Regionais de fevereiro à abril de 2023. Ele é graduado em engenharia mecatrônica pela Universidade de Brasília e em ciências contábeis pela Uninter, com MBA em engenharia de produção pelo Centro Universitário de Anápolis, MBA em análise de mercado de ações pelo IBMEC e mestrado em economia pela Universidade de Brasília. O Sr. D'Abadia atuou como Secretário de Estado da Administração de Goiás (de agosto/2019 a novembro/2022), presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Administração Pública (maio/2022 a novembro/2022), consultor legislativo de finanças públicas (janeiro/2015 a janeiro/2019 e novembro/2022 a janeiro/2023), presidente do conselho Fiscal da Companhia de Saneamento de Goiás (fevereiro/2020 a janeiro/2023), membro do Conselho Fiscal da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás (agosto/2019 a janeiro/2023), presidente do Conselho de Administração da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás (março/2019 a agosto/2019), membro do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Goiás (abril/2019 a agosto/2019), auditor de controle externo do TCU (março/2012 a janeiro/2015) e engenheiro da Petrobras (setembro/2008 a outubro 2010), entre outros. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Descrição de outro cargo/função       | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|------------------------|-----------------|------------------|-----------------------|---------------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Diretoria              | 26/06/2023      | junho de 2025    | Outros Diretores      | Diretor de Regulação e Novos Negócios | 29/06/2023    | Sim                         | 24/02/2023                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO **CPF:** 376.763.691-34 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 25/10/1972

**Experiência Profissional:** Sr. Melo é graduado em economia pela Universidade de Brasília, foi diretor de fusões e aquisições do banco de investimento do Santander Brasil (abril/21 a abril/23) e sócio-diretor da Estater Gestão e Finanças (2017-2020). De 1998 a 2016, atuou no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ocupando diversas posições executivas, incluindo a chefia do Departamento de Saneamento e Transporte Urbano e, por 8 anos, a superintendência de mercado de capitais, responsável pela gestão da carteira de participações acionárias da BNDESPAR, a qual contava com relevantes investimentos em diferentes segmentos de infraestrutura e utilities. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|------------------------|-----------------|------------------|-----------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Diretoria              | 10/08/2023      | Junho de 2025    | Outros Diretores      | Diretor de Clientes             | 11/08/2023    | Sim                         | 11/08/2023                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** CARLOS AUGUSTO GOMES NETO **CPF:** 005.720.919-74 **Profissão:** Bacharel em Sistemas de Informação **Data de Nascimento:** 26/06/1982

**Experiência Profissional:** Sr Gomes Neto atua na Secretaria da Fazenda e Planejamento de SP como Coordenador da Administração Financeira, sendo Diretor do Departamento de Estudos de Política Tributária, Diretor de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida. Assistente fiscal especialista da Diretoria Executiva da Administração Tributária. Formado em Sistemas de Informações pela UNIGUAÇU, Pós-graduado em Tecnologia da Informação pela FIA e Mestre em Economia pela FGV.  
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato                         | Cargo eletivo ocupado             | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|------------------------|-----------------|--|-----------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho Fiscal        | 25/04/2024      | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025 | C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador |                                 | 26/04/2024    | Sim                         | 26/04/2024                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** CATIA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA **CPF:** 044.925.857-29 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 11/04/1974

**Experiência Profissional:** A Sra. Pereira é Diretora Econômico-Financeira e de Relações com Investidores da Companhia desde março de 2023. Ela é graduada em Economia pela Universidade Federal Fluminense, com MBA em Finanças pelo IBMEC, Controladoria e Finanças pela Universidade Federal Fluminense e Engenharia Econômica pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Ela atuou na Ball como Diretora Financeira (março/2021 a fevereiro/2022), foi Diretora do Centro de Serviços Compartilhados para América do Sul, com a missão de estruturação e implementação (julho/2018 a março/2021) e Gerente de Tesouraria América do Sul (2006 a junho/2018). A Sra. Pereira também foi Gerente de Planejamento e Controle de Tesouraria (2003 a 2006) e Coordenadora de Tesouraria (2000 a 2003) na Embratel, entre outros. Ela possui certificação Black Belt Six Sigma e participou de diversos cursos, treinamentos e conferências sobre finanças, estratégia e liderança, no Brasil e no exterior e em novembro/2022, concluiu o Curso de Conselheiros de Administração do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado                | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|------------------------|-----------------|------------------|--------------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Diretoria              | 26/06/2023      | junho de 2025    | Diretor de Relações com Investidores |                                 | 29/06/2023    | Sim                         | 01/03/2023                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** DIEGO ALLAN VIEIRA DOMINGUES **CPF:** 320.328.238-02 **Profissão:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 18/11/1983

**Experiência Profissional:** O Sr. Domingues é Engenheiro Mecânico pela Faculdade de Engenharia Industrial (FEI) e cursa Mestrado Profissional em Economia na Fundação Getúlio Vargas (FGV) e pós-graduação em Direito Público e Gestão Pública na Instituição Damásio de Jesus. Ele trabalhou na área de Engenharia de Projetos na Mangels de 2005 a 2010, no Centro de Planejamento e Controle Financeiro da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo como analista e diretor de 2010 a 2017, na Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) como assessor da presidência e Supervisor de Planejamento e Projetos de 2017 a 2018 e na Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo como coordenador da Administração Financeira do Estado em 2018 e como diretor do Departamento de Finanças do Estado de São Paulo em 2021. O Sr. Domingues foi membro do Conselho Fiscal da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. (EMPLASA) de abril de 2018 a dezembro de 2020, da Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS) de abril de 2019 a março de 2020 e da Companhia Paulista de Securitização (CPSEC) de maio de 2020 a março de 2022. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato                         | Cargo eletivo ocupado             | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|------------------------|-----------------|--|-----------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho Fiscal        | 25/04/2024      | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025 | C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador |                                 | 26/04/2024    | Sim                         | 04/05/2023                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** EDUARDO ALEX BARBIN BARBOSA **CPF:** 246.377.168-29 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 09/05/1975

**Experiência Profissional:** O Sr. Barbosa é membro do Conselho Fiscal da Companhia desde agosto de 2023. Ele é graduado em Direito pela Universidade Anchieta, pós-graduado em Direito Público pela Escola Paulista da Magistratura e em Economia e Gestão em Saúde pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo e MBA em Políticas de Gestão Governamental pela Escola Paulista de Direito. Atualmente, o Sr. Barbosa é chefe de gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo. Foi Assessor da Presidência da Fundação para o Desenvolvimento da Educação entre julho/2020 e janeiro/2023, Chefe de Gabinete da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo ente janeiro/2019 e julho/2020, Assessor Jurídico Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo entre agosto/2018 e janeiro/2019, Secretário Adjunto da Secretaria de Direitos Humanos do Município de São Paulo entre junho/2017 e agosto/2018, Assessor Técnico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo entre fevereiro/2015 e junho/2017, Chefe de Gabinete da Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo entre fevereiro/2014 e fevereiro/2015, Assessor de Gabinete da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo entre fevereiro/2009 e fevereiro 2014, além de ter atuado como advogado autônomo entre janeiro/2005 e janeiro/2009. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato                         | Cargo eletivo ocupado             | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|------------------------|-----------------|--|-----------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho Fiscal        | 25/04/2024      | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025 | C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador |                                 | 26/04/2024    | Sim                         | 24/08/2023                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** EDUARDO FRANÇA DE LA PEÑA **CPF:** 027.468.177-30 **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 03/06/1972

**Experiência Profissional:** Sr La Penã é formado em Administração pela PUC-RJ e tem MBA pela University of Michigan. Acionista fundador da Alis Investimentos. Atuou como Managing Director na Credit Suisse Brasil – Head ECM. De abril de 2017 a maio de 2018 atuou como Executive Director no BTG Pactual – ECM. Juntou-se à Flow CTVM como um dos sócios responsáveis pela construção da área de ações após fusão da Flow com Brasil Plural. Foi apontado pelo FIP Brasil Energias Renováveis, como membro de conselho de administração das seguintes empresas de energia renovável - Bons Bentos da Serra SA, Eólicas do Su SA e RBO energia SA.  
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. O conselheiro é membro independente, de acordo com os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado, do art. 6º do Anexo K da Resolução CVM 80 e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração    | Data da Eleição | Prazo do mandato                         | Cargo eletivo ocupado                   | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|--|---|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 25/04/2024      | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) |                                 | 26/04/2024    | Sim                         | 26/04/2024                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |



**Nome:** EDUARDO PERSON PARDINI **CPF:** 040.288.598-83 **Profissão:** Contabilista **Data de Nascimento:** 31/08/1960

**Experiência Profissional:** O Sr. Pardini é graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, com pós-graduação em Administração com ênfase em Finanças pela Fundação Álvares Penteado e formação em diversos cursos de extensão no Brasil e no exterior, tais como Estratégia Empresarial pela Wharton Business School da Universidade da Pensilvânia, Direção Corporativa pela Fundação Getúlio Vargas, Ética e Governança Corporativa pela Milliken University e Inovação pelo Massachusetts Institute of Technology. Atualmente é sócio principal da CrossOver Consulting & Auditing. Ele também é Diretor Executivo do Internal Control Institute chapter Brasil, membro do Comitê de Auditoria da Companhia de Saneamento de Santa Catarina e professor da área de auditoria baseada em risco no curso de MBA da Escola de Negócio Trevisan. O Sr. Pardini tem mais de 43 anos de experiência como auditor externo e interno, executivo sênior de empresas multinacionais e nacionais, professor e palestrante sobre auditoria, controles internos, gerenciamento de riscos e governança para entidades governamentais e entidades do setor privado.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. O conselheiro é membro independente, de acordo com os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado, do art. 6º do Anexo K da Resolução CVM 80 e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração    | Data da Eleição | Prazo do mandato                         | Cargo eletivo ocupado                   | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|--|---|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 25/04/2024      | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) |                                 | 26/04/2024    | Sim                         | 04/05/2023                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** GISOMAR FRANCISCO DE BITTENCOURT **CPF:** 804.095.557-20 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 06/12/1964  
MARINHO

**Experiência Profissional:** Sr. Marinho possui graduação em Economia e pós-graduação em Engenharia Econômica e Administração Industrial pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), mestrado em Administração de Empresas pela COPPEAD/UFRJ e MBA em Gestão de Negócios de Energia Elétrica pela FGV/CEMAR. Atualmente é consultor-diretor de projeto na Galeazzi & Associados (desde ago/2023) e membro titular do Conselho de Administração da Elestrobras S.A. (desde abr/2023).  
O Sr. Marinho foi diretor administrativo financeiro e de relações com investidores da Light S.A. entre fev/2021 e out/2022, diretor financeiro e de relações com investidores da Log-in Logística Intermodal S.A. entre ago/2018 e ago/2020, diretor financeiro e de relações com investidores da Unidas S.A. entre jun/2011 e mar/2018. Na Cemar – Companhia Energética do Maranhão S.A. atuou como diretor administrativo financeiro entre mar/2008 e mai/2011, como gerente administrativo financeiro entre nov/2005 e fev/2008 e como controller entre mar/2004 e out/2005. Ele também foi controller geral na Hotéis Othon S.A. entre ago/2003 e fev/2004, diretor administrativo financeiro na Mastersaf – Tecnologia em Serviços de Legislação S.A. entre dez/2000 e mar/2003, gerente de relações com investidores e planejamento financeiro na Lojas Americanas S.A. entre mar/1995 e nov/2000 e supervisor administrativo financeiro na Baker Hughes Equipamentos Ltda – Baker Oil Tools Division entre set/1988 e fev/1993.  
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato                         | Cargo eletivo ocupado                    | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|------------------------|-----------------|--|--|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho Fiscal        | 25/04/2024      | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025 | C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas |                                 | 26/04/2024    | Não                         | 26/04/2024                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** GUSTAVO CARVALHO TAPIA LIRA **CPF:** 270.533.078-08 **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 29/05/1978

**Experiência Profissional:** É graduado em Administração e mestre em Economia Política, ambos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Desde 2021 é Subsecretário de Orçamento na Secretaria de Orçamento e Gestão e, posteriormente, na Secretaria da Fazenda e Planejamento. De 2013 a 2021, foi Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria de Planejamento e Gestão, Fazenda e Planejamento e Projetos, Orçamento e Gestão, chefiando a Assessoria Econômica no período de 2015 a 2017, respondendo pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento em 2018, fazendo parte do gabinete da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento de 2019 a 2021. De 2009 a 2013, ocupou a função de Executivo Público na Assessoria Econômica da Secretaria de Economia e Planejamento. Atuou também como técnico na Fundação Procon-SP, de 2005 a 2008. Atualmente ele é conselheiro de administração da EMTU. Já foi conselheiro de administração da CETESB, em 2018 e Conselheiro Fiscal das seguintes entidades: CETESB (2022-2023), FDE (2021-2023), CPTM (2020-2022), Desenvolve SP (2019-2020), Companhia Paulista de Parcerias (2018-2020), São Paulo Previdência (2016-2018) e CPETUR (2015-2016).

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato                         | Cargo eletivo ocupado             | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|------------------------|-----------------|--|-----------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho Fiscal        | 25/04/2024      | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025 | C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador |                                 | 26/04/2024    | Sim                         | 04/05/2023                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** GUSTAVO ROCHA GATTASS **CPF:** 070.302.477-95 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 14/09/1975

**Experiência Profissional:** Sr. Gattass possui graduação em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Atualmente é membro do Conselho de Administração da PRIO S.A. (desde 2020), da Canacol Energy Ltd. (desde 2023) e da Serena Energia S.A. (desde 2017). O Sr. Gattass foi membro do Conselho de Administração da Copasa S.A. entre 2017 e 2023, membro do Conselho de Administração e do Comitê Estratégico da BR Distribuidora entre 2015 e 2016, membro suplente do Conselho de Administração e membro do Comitê Estratégico da Petrobras S.A. entre 2015 e 2016. Ele também foi atuou no BTG Pactual como sócio responsável pela área de Análise de Empresas e como analista de valores para o setor de Óleo e Gás entre 2009 e 2015 e como analista de valores para o setor de Eletricidade e Saneamento entre 2009 e 2010; no UBS Pactual como analista de valores para o setor de Óleo e Gás entre 2006 e 2009; no UBS como analista de valores para o setor de Óleo e Gás entre 2005 e 2006, como analista de valores para o setor de Eletricidade, Saneamento e Rodovias entre 2000 e 2006 e como analista para o setor de Eletricidade entre 1998 e 2000; e no Banco Icatu como analista para o setor de Óleo, Gás e Eletricidade em 1998. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. O conselheiro é membro independente, de acordo com os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado, do art. 6º do Anexo K da Resolução CVM 80 e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração    | Data da Eleição | Prazo do mandato                         | Cargo eletivo ocupado                   | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|--|---|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 25/04/2024      | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) |                                 | 26/04/2024    | Não                         | 26/04/2024                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
|--------------------|-------------------------|

**Nome:** ITAMAR PAULO DE SOUZA JÚNIOR **CPF:** 269.849.258-94 **Profissão:** Publicitário **Data de Nascimento:** 27/11/1979

**Experiência Profissional:** O Sr. Souza Júnior é membro do Conselho Fiscal da Companhia desde agosto de 2023. Ele é graduado em Publicidade e Propaganda e pós-Graduado em Gestão Empresarial. Atualmente é Coordenador na Secretaria de Desenvolvimento Social. Foi Coordenador Especial Legislativo na Câmara Municipal de São Paulo entre Mai/21 e Jan/23, Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de São Paulo entre Dez/19 e Abr/21, Coordenador na Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo entre Mai/18 e Dez/18, além de ter atuado em atividades comerciais no setor privado.  
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato                         | Cargo eletivo ocupado             | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|------------------------|-----------------|--|-----------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho Fiscal        | 25/04/2024      | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025 | C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador |                                 | 26/04/2024    | Sim                         | 24/08/2023                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** KARLA BERTOCCO TRINDADE **CPF:** 260.211.228-36 **Profissão:** Administradora e Advogada **Data de Nascimento:** 20/11/1976

**Experiência Profissional:** A Sra. Bertocco é graduada em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas e em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com pós-graduação em Direito Administrativo pela Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas e participação no Programa de Diversidade em Conselhos de Administração do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Atualmente é sócia da Jive (ex Mauá Capital) Investimentos e conselheira de administração independente na Orizon Valorização de Resíduos (ORVR3). A Sra. Bertocco foi assessora da Presidência da Sabesp (2003 a 2006), Coordenadora Estadual de Saneamento (2007), Diretora de Relações Institucionais da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP (2008 A 2010), Diretora Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP (2011 a 2015), Subsecretária de Parcerias e Inovação (2015 a 2018), Diretora-Presidente da Sabesp (2018), Diretora de Governo e Infraestrutura – BNDES (2019). Ela também atuou como membro do Conselho de Administração da Companhia Riograndense de Saneamento (2020 a 2022), onde também foi Coordenadora do Comitê de Inovação e Sustentabilidade, membro do Conselho de Administração da Equatorial Energia (2022 a 2023), foi membro do Conselho de Administração da Sabesp (2018), da Companhia Paulista de Parcerias do Estado de São Paulo (2015 a 2018) e da DERSA – desenvolvimento Rodoviário S.A (2011 a 2015). Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. A conselheira é membro independente, de acordo com os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado, do art. 6º do Anexo K da Resolução CVM 80 e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração    | Data da Eleição | Prazo do mandato                         | Cargo eletivo ocupado                   | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|--|---|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 25/04/2024      | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 | Presidente do Conselho de Administração |                                 | 26/04/2024    | Sim                         | 04/05/2023                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** KAROLINA FONSÊCA LIMA **CPF:** 417.926.613-04 **Profissão:** Contadora e Advogada **Data de Nascimento:** 10/10/1969

**Experiência Profissional:** A Sra. Lima é membro independente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria da Companhia desde maio de 2023. A Sra. Lima é graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Maranhão e em Direito pela Universidade Ceuma. Ela foi chefe do escritório da Concremat Engenharia e Tecnologia em São Luiz do Maranhão entre 2019 e 2023. Ela atuou na Companhia Docas do Maranhão entre 2002 e 2019, como auditora chefe, membro do Comitê Técnico de Auditoria, do Comitê de elegibilidade e do Comitê Técnico Correccional do Ministério da Infraestrutura. É membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo desde maio de 2023. Associada do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa-IBGC.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. A conselheira é membro independente, de acordo com os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado, do art. 6º do Anexo K da Resolução CVM 80 e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração    | Data da Eleição | Prazo do mandato                         | Cargo eletivo ocupado                   | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|--|---|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 25/04/2024      | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) |                                 | 26/04/2024    | Sim                         | 04/05/2023                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA **CPF:** 731.102.641-53 **Profissão:** Engenheira, Advogada e Contadora **Data de Nascimento:** 18/11/1987

**Experiência Profissional:** A Sra. Ávila é graduada em engenharia pela Universidade de Brasília (UnB), em Direito pela Instituição de Ensino Superior em Brasília (UniCEUB) e em Ciências Contábeis pela FIECAFI, é especialista em Direito Constitucional pela Universidade Gama Filho, em Direito Tributário pela Universidade Estácio de Sá, mestre em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos pela UnB, mestranda (LLM) em Master of Laws pela University of London e doutoranda em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos pela UnB. Ela é Procuradora Federal desde 2015 e atualmente é Consultora Jurídica do Ministério da Infraestrutura. Foi Conselheira Fiscal no Porto de Santos (2019 a 2021) e atuou como Assessora Jurídica (2017 a 2019) e Chefe de Gabinete (2018 a 2019) na Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Ela também atuou como Consultora Jurídica Substituta - Coordenadora Geral de Convênios (2016 a 2017) e Assessora na Consultoria Jurídica no Ministério da Integração Nacional (2015 a 2016). Ela também é membro titular do Comitê de Regulação de Infraestrutura Aeroportuária da FGV Direito Rio e Coordenadora da Câmara Nacional de Infraestrutura e Regulação. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato                         | Cargo eletivo ocupado             | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|------------------------|-----------------|--|-----------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho Fiscal        | 25/04/2024      | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025 | C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador |                                 | 26/04/2024    | Sim                         | 04/05/2023                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |



**Nome:** NERYLSON LIMA DA SILVA **CPF:** 821.475.664-20 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 26/07/1972

**Experiência Profissional:**

Sr. Silva é membro do Conselho de Administração da Sabesp desde 2023. Possui graduação em Ciências Econômicas pela União Educacional de Brasília, com especialização em Controladoria e Finanças pela Universidade Católica de Brasília, e mestrado em Administração de Empresas pela Universidade de Brasília. Atualmente, desempenha a função de Subsecretário do Tesouro na Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo.

O Sr. Silva foi Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Infraestrutura (2019 a 2023), Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda (2016 a 2018), subsecretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda (2014 a 2016), Gerente de Execução Orçamentária e Financeira (2008 a 2011) e Gerente de Projetos (2007 a 2008) na Secretaria do Tesouro Nacional. Adicionalmente, exerceu a Presidência do Conselho Fiscal da empresa INFRAERO Aeroportos e foi membro dos Conselhos Fiscais das empresas EPL Logísticas e do Aeroporto de Viracopos. Também atuou como membro do Conselho de Administração da BB Seguridade (2016 a 2019) e presidente do Conselho de Administração da SERPRO (2014 a 2019).

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração    | Data da Eleição | Prazo do mandato                         | Cargo eletivo ocupado               | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|--|-------------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 25/04/2024      | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 | Conselho de Administração (Efetivo) |                                 | 26/04/2024    | Sim                         | 04/05/2023                         |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** PAULA ALESSANDRA BONIN COSTA VIOLANTE **CPF:** 123.655.758-11 **Profissão:** Engenheira Química **Data de Nascimento:** 25/04/1970

**Experiência Profissional:** A Sra. Violante é Diretora de Engenharia e Inovação da Companhia desde abril de 2023 e foi Diretora de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente de fevereiro à abril de 2023. Ela é graduada em engenharia química pela Universidade Federal de São Carlos, com mestrado em engenharia civil (hidráulica e saneamento) pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo e mestrado supervisionado pelo CIRSEE (Centre International de Recherche Sur L'Eau et L'Environnement) da SUEZ – França. Ela também realizou curso de Controladoria e Finanças pela FIPECAFI e participou de Programa de Desenvolvimento Empresarial da Fundação Dom Cabral (in company). A Sra. Violante foi Diretora de Engenharia e Desenvolvimento Operacional da Iguá Saneamento (2019 a janeiro/2023), Diretora de Operação da SPAT (2017 a dezembro/2018). Ela também atuou no apoio técnico operacional em contratos de concessão do México e Angola pela Odebrecht Ambiental (setembro/2016 a jul/2017). Na Foz do Brasil, foi Diretora de Contratos em diversas concessões do Estado de São Paulo e Espírito Santo, além de ter atuado na engenharia corporativa (janeiro/2009 e novembro/2013). Atuou em trabalhos voluntários, como examinadora sênior e relatora de prêmios de gestão (ibero americano e prêmio nacional da qualidade). Participou ativamente de grupos e câmaras técnicas das bacias hidrográficas, nos contratos onde atuou. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Descrição de outro cargo/função   | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|------------------------|-----------------|------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Diretoria              | 26/06/2023      | Junho de 2025    | Outros Diretores      | Diretora de Engenharia e Inovação | 30/06/2023    | Sim                         | 01/02/2023                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** PEDRO MONNERAT HEIDENFELDER **CPF:** 120.263.157-60 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 11/06/1986

**Experiência Profissional:** O Sr. Heidenfelder é graduado em Direito pela Universidade Federal Fluminense e tem formação em processo na justiça administrativa e em princípios de procedimento administrativo e suas implicações na justiça administrativa, com projetos premiados nas áreas de Direito Público e de Ciências Aplicadas pela Universidade Federal Fluminense. Ele é procurador do Estado de São Paulo desde 2019.  
Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato                         | Cargo eletivo ocupado             | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|------------------------|-----------------|--|-----------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho Fiscal        | 25/04/2024      | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025 | C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador |                                 | 26/04/2024    | Sim                         | 04/05/2023                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** RICARDO BERTUCCI **CPF:** 003.673.579-50 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 02/09/1977

**Experiência Profissional:** Sr. Bertucci é graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Paraná e possui pós-graduação em Controladoria pela FAE Business School. Atualmente é sócio da Audicontrol Auditoria e Controle (desde 2011) e sócio da Audicontrol Contadores Associados (desde 2016). Possui vivência na área contábil há mais de 25 anos, tendo atuado desde 2000 na área de auditoria e controle. Atua como membro titular do Conselho Fiscal da Aliança Saúde e Participações S.A. e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e como membro suplente do Conselho Fiscal da Equatorial Energia S.A, da Celpa – Centrais Elétricas do Pará S.A., da Cemar – Companhia Energética do Maranhão, da Tijoá - Tijoá Participações e Investimentos S.A., da CSE Energia – Centro de Soluções Estratégicas S.A., da Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná e da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato                         | Cargo eletivo ocupado                    | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|------------------------|-----------------|--|--|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho Fiscal        | 25/04/2024      | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025 | C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas |                                 | 26/04/2024    | Não                         | 26/04/2024                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** ROBERVAL TAVARES DE SOUZA **CPF:** 108.543.688-84 **Profissão:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 12/05/1971

**Experiência Profissional:** O Sr. Souza é Diretor de Operação e Manutenção da Companhia desde abril de 2023 e foi Diretor Metropolitano de fevereiro à abril de 2023. Ele é graduado em engenharia civil pela Universidade de Mogi das Cruzes, com especialização em engenharia de saneamento básico pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, MBA em gestão empresarial pela Fundação Getúlio Vargas e curso de extensão em liderança na inovação pelo Massachusetts Institute of Technology. O Sr. Souza é consultor em saneamento (2022), atuou na Sabesp entre 1992 e 2021, ocupando diversos cargos de gestão como Superintendente da Unidade de Negócio Centro, Superintendente da Unidade de Negócio Sul, Gerente de Interceptação e Sistemas Isolados na Unidade de Negócio de Tratamento de Esgotos, Gerente Administrativo e Financeiro na Unidade de Negócio de Tratamento de Esgotos, Gerente Regional de operação, manutenção e área comercial na Unidade de Negócio Leste. Ele também foi presidente do Instituto Paulista de Excelência em Gestão (2012 a 2014) e presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (2016 a 2020). Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Descrição de outro cargo/função  | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|------------------------|-----------------|------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Diretoria              | 26/06/2023      | Junho de 2025    | Outros Diretores      | Diretor de Operação e Manutenção | 29/06/2023    | Sim                         | 31/01/2023                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** SABRINA DE MENEZES CORREA FURSTENAU **CPF:** 038.281.106-22 **Profissão:** Graduada em Relações Internacionais **Data de Nascimento:** 20/07/1979  
SABINO

**Experiência Profissional:** A Sra. de Menezes é Diretora de Gente e Gestão Corporativa da Companhia desde abril de 2023 e foi Diretora de Gestão Corporativa de fevereiro à abril de 2023. Ela é graduada em Relações Internacionais pela PUC Minas Gerais e construiu uma carreira que combina as experiências de gente e gestão de empresas. Ela foi Chefe de Aquisição e de Gestão de Talentos (2020 a 2022) na XP Inc, Chefe de Pesquisa (2017 a 2019) na Egon Zehnder International, Líder de Projetos (2010 a 2017) na Falconi Consultores de Resultado, tendo atuado em projetos de produtividade, estrutura organizacional, planejamento estratégico e operacional de diversas empresas como Petrobras, Paranapanema, Companhia Energética de Brasília, Vale e TAM além de órgãos públicos como Secretaria de Educação de MG e Casa Civil do Rio de Janeiro. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

#### Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Descrição de outro cargo/função        | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|------------------------|-----------------|------------------|-----------------------|--|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Diretoria              | 26/06/2023      | Junho de 2025    | Outros Diretores      | Diretora de Gente e Gestão Corporativa | 29/06/2023    | Sim                         | 10/02/2023                         |

#### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

## 7.4 Composição dos comitês

**Nome:** EDUARDO PERSON PARDINI **CPF:** 040.288.598-83 **Profissão:** Contabilista **Data de Nascimento:** 31/08/1960

### Experiência Profissional:

O Sr. Pardini é graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, com pós-graduação em Administração com ênfase em Finanças pela Fundação Álvares Penteado e formação em diversos cursos de extensão no Brasil e no exterior, tais como Estratégia Empresarial pela Wharton Business School da Universidade da Pensilvânia, Direção Corporativa pela Fundação Getúlio Vargas, Ética e Governança Corporativa pela Milliken University e Inovação pelo Massachusetts Institute of Technology. Atualmente é sócio principal da CrossOver Consulting & Auditing. Ele também é Diretor Executivo do Internal Control Institute chapter Brasil, membro do Comitê de Auditoria da Companhia de Saneamento de Santa Catarina e professor da área de auditoria baseada em risco no curso de MBA da Escola de Negócio Trevisan. O Sr. Pardini tem mais de 43 anos de experiência como auditor externo e interno, executivo sênior de empresas multinacionais e nacionais, professor e palestrante sobre auditoria, controles internos, gerenciamento de riscos e governança para entidades governamentais e entidades do setor privado.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. O conselheiro é membro independente, de acordo com os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado, do art. 6º do Anexo K da Resolução CVM 80 e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

### Comitês:

| Tipo comitê         | Tipo auditoria   | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato                            | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função                              | Data da eleição | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------|--|---------------|------------|--|-----------------------------|--|-----------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Comitê de Auditoria | Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21 | Outros        | 26/04/2024 | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 |                             | Coordenador do Comitê de Auditoria e Especialista Financeiro | 25/04/2024      | Sim                         | 04/05/2023                         |

### Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
|--------------------|-------------------------|

N/A

**Nome:** FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE JUNIOR      **CPF:** 212.684.328-90      **Profissão:** Administrador      **Data de Nascimento:** 28/08/1977

**Experiência Profissional:**

O Sr. Francisco é empregado da Sabesp desde 08/06/1994 e, atualmente é Assessor da Diretoria de Gestão Corporativa da Sabesp. É graduado em Administração de Empresa pela Faculdades Associadas Ipiranga – Centro Universitário Assunção em 1999. É especializado em Gestão de Negócios – Extensão Universidade Presbiteriana Mackenzie em 2010. E especialização em Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira – ENAP (Escola Nacional de Administração Pública) em 2012. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

**Comitês:**

| Tipo comitê    | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês               | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|----------------|----------------|---------------|------------|---------------|---|---------------------------------|-----------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Outros Comitês |                | Outros        | 08/11/2017 | Indeterminado | Comissão de Gestão de Riscos Corporativos |                                 | 08/11/2017      | Não                         | 08/11/2017                         |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |



**Nome:** JARDEL ROLANDO ALMEIDA GARCIA **CPF:** 074.389.067-10 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 12/12/1976

**Experiência Profissional:**

Sr Almeida Garcia é Bacharel em Direito pela Universidade Candido Mendes, registrado perante a Suprema Corte do Estado do Colorado. MBA em Regulamentação das Telecomunicações. É Superintendente Jurídico da Sabesp desde agosto de 2023. Atuou na Ball Corporation de novembro de 2013 até abril de 2023) como Diretor Jurídico e de Compliance para a América do Sul, (Brasil, Argentina, Chile, Peru, Paraguai, Uruguai, Equador e Colômbia). Atuou na Construtora Queiroz Galvão S/A de junho de 2010 até outubro de 2013 como responsável pela Prática Legal na América Latina e no Caribe. Também atuou na San Antonio Internacional de maio de 2009 até maio de 2010 como Gerente Jurídico durante cerca de um ano, tendo sido responsável pelas operações no Brasil. Atuou na Bastos-Tigre, Coelho da Rocha e Lopes Advogados de fevereiro de 2009 até abril de 2009 Associado Sênior do Setor de Infraestrutura, também tendo atuado com fusões e aquisições e Desenvolvimento de Projetos / Financiamentos.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

**Comitês:**

| Tipo comitê    | Tipo auditoria | Cargo ocupado              | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|----------------|----------------|----------------------------|------------|---------------|-----------------------------|---------------------------------|-----------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Outros Comitês |                | Membro do Comitê (Efetivo) | 26/04/2024 | Não se aplica | Comitê de Elegibilidade     |                                 | 25/04/2024      | Sim                         | 26/04/2024                         |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
|--------------------|-------------------------|

N/A

**Nome:** JOÃO PAULO NOCETTI TONELLO **CPF:** 272.008.398-41 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 20/10/1977

**Experiência Profissional:**

O Sr. Tonello é Gerente do Departamento de Planejamento Integrado desde 2013. Graduiu-se em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – USP. Foi gerente de obras da Mitra Engenharia e Empreendimentos Ltda. de 2000 até 2006 e Gerente de Processos da Lopes – LPS Brasil Consultoria de Imóveis de 2006 até 2008. O Sr. Tonello passou a fazer parte da equipe da Companhia em 2009. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

**Comitês:**

| Tipo comitê    | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês               | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|----------------|----------------|---------------|------------|---------------|---|---------------------------------|-----------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Outros Comitês |                | Outros        | 10/06/2015 | Indeterminado | Comissão de Gestão de Riscos Corporativos |                                 | 10/06/2015      | Não                         | 10/06/2015                         |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
|--------------------|-------------------------|

N/A

**Nome:** KARLA BERTOCCO TRINDADE      **CPF:** 260.211.228-36      **Profissão:** Administradora e Advogada      **Data de Nascimento:** 20/11/1976

**Experiência Profissional:**

A Sra. Bertocco é graduada em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas e em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com pós-graduação em Direito Administrativo pela Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas e participação no Programa de Diversidade em Conselhos de Administração do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Atualmente é sócia da Jive (ex Mauá Capital) Investimentos e conselheira de administração independente na Orizon Valorização de Resíduos (ORVR3). A Sra. Bertocco foi assessora da Presidência da Sabesp (2003 a 2006), Coordenadora Estadual de Saneamento (2007). Diretora de Relações Institucionais da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP (2008 A 2010), Diretora Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP (2011 a 2015), Subsecretária de Parcerias e Inovação (2015 a 2018), Diretora-Presidente da Sabesp (2018), Diretora de Governo e Infraestrutura – BNDES (2019). Ela também atuou como membro do Conselho de Administração da Companhia Riograndense de Saneamento (2020 a 2022), onde também foi Coordenadora do Comitê de Inovação e Sustentabilidade, membro do Conselho de Administração da Equatorial Energia (2022 a 2023), foi membro do Conselho de Administração da Sabesp (2018), da Companhia Paulista de Parcerias do Estado de São Paulo (2015 a 2018) e da DERSA – desenvolvimento Rodoviário S.A (2011 a 2015).

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. A conselheira é membro independente, de acordo com os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado, do art. 6º do Anexo K da Resolução CVM 80 e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

**Comitês:**

| Tipo comitê         | Tipo auditoria   | Cargo ocupado              | Data posse | Prazo mandato                            | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------|--|----------------------------|------------|--|-----------------------------|---------------------------------|-----------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Comitê de Auditoria | Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21 | Membro do Comitê (Efetivo) | 26/04/2024 | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 |                             |                                 | 25/04/2024      | Sim                         | 26/04/2024                         |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** KAROLINA FONSÊCA LIMA **CPF:** 417.926.613-04 **Profissão:** Contadora e Advogada **Data de Nascimento:** 10/10/1969

**Experiência Profissional:**

A Sra. Lima é membro independente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria da Companhia desde maio de 2023. A Sra. Lima é graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Maranhão e em Direito pela Universidade Ceuma. Ela foi chefe do escritório da Concremat Engenharia e Tecnologia em São Luiz do Maranhão entre 2019 e 2023. Ela atuou na Companhia Docas do Maranhão entre 2002 e 2019, como auditora chefe, membro do Comitê Técnico de Auditoria, do Comitê de elegibilidade e do Comitê Técnico Correcional do Ministério da Infraestrutura. É membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo desde maio de 2023. Associada do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa-IBGC.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. A conselheira é membro independente, de acordo com os artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado, do art. 6º do Anexo K da Resolução CVM 80 e o artigo 22 da Lei 13.303/2016.

**Comitês:**

| Tipo comitê         | Tipo auditoria   | Cargo ocupado              | Data posse | Prazo mandato                            | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------|--|----------------------------|------------|--|-----------------------------|---------------------------------|-----------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Comitê de Auditoria | Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21 | Membro do Comitê (Efetivo) | 26/04/2024 | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 |                             |                                 | 25/04/2024      | Sim                         | 04/05/2023                         |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** MICHAEL BRESLIN **CPF:** 249.839.528-88 **Profissão:** Bacharel em Processamento de Dados **Data de Nascimento:** 20/10/1973

**Experiência Profissional:**

O Sr. Breslin é graduado em Processamento de Dados pela Faculdade de Tecnologia da Universidade Mackenzie, pós-graduado em análise de sistemas pela mesma universidade e possui MBA em gestão estratégica de negócios pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). O Sr. Breslin é superintendente de conformidade e riscos da Sabesp desde 2017 e coordenador das comissões de gestão de riscos corporativos e de ética da Sabesp desde 2018. Ele ocupou o cargo de assessor da Diretoria de Gestão Corporativa entre agosto de 2011 e setembro de 2017. Entre junho de 2013 e setembro de 2017, atuou como Project Management Officer (PMO), líder das frentes Financeira e Suprimentos no projeto de implantação do ERP SAP ECC. Antes disso, atuou como gerente sênior de gestão de riscos, conformidade e auditoria interna na consultoria Deloitte de 2002 a 2011.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

**Comitês:**

| Tipo comitê    | Tipo auditoria | Cargo ocupado              | Data posse | Prazo mandato  | Descrição de outros comitês               | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|----------------|----------------|----------------------------|------------|----------------|---|---------------------------------|-----------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Outros Comitês |                | Outros                     | 06/08/2014 | Indeterminado  | Comissão de Gestão de Riscos Corporativos |                                 | 06/08/2014      | Não                         | 06/08/2014                         |
| Outros Comitês |                | Membro do Comitê (Efetivo) | 26/04/2024 | Não se aplica. | Comitê de Elegibilidade                   |                                 | 25/04/2024      | Sim                         | 26/04/2024                         |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** NILTON JOÃO DOS SANTOS      **CPF:** 066.838.158-28      **Profissão:** Bacharel em Processamento de Dados      **Data de Nascimento:** 16/04/1964

**Experiência Profissional:**

O Sr. Santos é mestre em Administração de Empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e Graduado em Tecnologia em processamento de dados pela Universidade Cruzeiro do Sul. É Superintendente de Gente da Sabesp desde 2016. Ele ocupou a função de Gerente de Departamento de Gestão de Recursos Humanos de 1992 a 2015. Atuou como Diretor de Saúde da Sabesprev (Fundação Sabesp de Seguridade Social) entre março de 2015 a fevereiro de 2016, responsável pela gestão dos Planos de Saúde. Antes disso, ele atuou como membro do Conselho Deliberativo da Sabesprev de 2010 a 2014 e membro do Conselho Fiscal de 2016 a 2019. Atuou como coordenador e professor dos cursos de pós-graduação Lato Sensu da Universidade Presbiteriana Mackenzie e pesquisador entre agosto de 2000 e junho de 2015.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

**Comitês:**

| Tipo comitê    | Tipo auditoria | Cargo ocupado              | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|----------------|----------------|----------------------------|------------|---------------|-----------------------------|---------------------------------|-----------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Outros Comitês |                | Membro do Comitê (Efetivo) | 26/04/2024 | Não se aplica | Comitê de Elegibilidade     |                                 | 25/04/2024      | Sim                         | 26/04/2024                         |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |

**Nome:** PAULO RONALDO BARRETO      **CPF:** 078.775.778-00      **Profissão:** Engenheiro Civil      **Data de Nascimento:** 25/02/1964

**Experiência Profissional:**

O sr. Paulo foi Assistente Executivo da Diretoria de Sistemas Regionais desde janeiro de 2019 até fevereiro de 2023. Graduiu-se em Engenharia Civil pela Universidade Estadual de Campinas em 1987 e é pós-graduado pela Faculdade de Saúde Pública da USP em 2002. Passou a integrar a equipe de colaboradores da Sabesp em 1994, tendo sido Gerente da Divisão de Projetos Hidráulicos, Gestor de Planejamento Técnico e Assessor de Diretoria. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

**Comitês:**

| Tipo comitê    | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês               | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|----------------|----------------|---------------|------------|---------------|---|---------------------------------|-----------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Outros Comitês |                | Outros        | 29/08/2018 | Indeterminado | Comissão de Gestão de Riscos Corporativos |                                 | 29/08/2018      | Não                         | 29/08/2018                         |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
|--------------------|-------------------------|

N/A

**Nome:** ROBSON RAMOS BRANCO **CPF:** 089.349.128-47 **Profissão:** Técnico de Segurança do Trabalho **Data de Nascimento:** 14/05/1965

**Experiência Profissional:**

O Sr. Branco exerceu a função de Ouvidor entre 2011 e 2017 na Fundação Sabesp de Seguridade social (Sabesprev), em 2017 ocupou a função de assistente técnico na Diretoria Metropolitana, em 2019 passou para a função de assessor da Diretoria Metropolitana. Ele é graduado em Sociologia e Política e pós-graduado em Gestão Pública, ambos pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

**Comitês:**

| Tipo comitê    | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês               | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|----------------|----------------|---------------|------------|---------------|---|---------------------------------|-----------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Outros Comitês |                | Outros        | 22/12/2021 | Indeterminado | Comissão de Gestão de Riscos Corporativos |                                 | 22/12/2021      | Não                         | 22/12/2021                         |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                |                         |



## 7.5 Relações familiares

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não existem relações conjugais, uniões estáveis ou parentescos até o 2º grau entre: a) administradores da Companhia; b) administradores da Companhia e administradores de controladas diretas ou indiretas; c) administradores da Companhia ou de suas controladas diretas ou indiretas e controladores diretos e indiretos da Companhia; e d) administradores da Companhia e administradores das sociedades controladas diretas e indiretas da Companhia.

**7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle**

| Identificação | CPF/CNPJ   | Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada | Tipo de pessoa relacionada |
|---------------|------------|---|----------------------------|
| Cargo/Função  | Passaporte | Nacionalidade   |                            |

**Exercício Social 31/12/2021**Administrador do Emissor

|  |                |                        |                    |
|--|----------------|------------------------|--------------------|
| INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA DE ALMEIDA PRADO | 074.553.187-31 | Subordinação           | Controlador Direto |
| Membro do Conselho de Administração            | N/A            | Brasileiro(a) - Brasil |                    |

Pessoa Relacionada

|  |                    |                        |  |
|--|--------------------|------------------------|--|
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO           | 46.377.222/0001-29 |                        |  |
| Procuradora Geral do Estado de São Paulo | N/A                | Brasileiro(a) - Brasil |  |

Observação

A Secretaria da Fazenda é a titular das ações representativas da participação do Estado de São Paulo no capital social da Sabesp.

**Exercício Social 31/12/2020**Administrador do Emissor

|  |                |                        |                    |
|--|----------------|------------------------|--------------------|
| INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA DE ALMEIDA PRADO | 074.553.187-31 | Subordinação           | Controlador Direto |
| Membro do Conselho de Administração            | N/A            | Brasileiro(a) - Brasil |                    |

Pessoa Relacionada

|   |                    |                        |  |
|---|--------------------|------------------------|--|
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  | 46.377.222/0001-29 |                        |  |
| Procuradora do Estado / Chefe da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo e da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado | N/A                | Brasileiro(a) - Brasil |  |

Observação

A Secretaria da Fazenda é a titular das ações representativas da participação do Estado de São Paulo no capital social da Sabesp.

**7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle**

| Identificação | CPF/CNPJ   | Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada | Tipo de pessoa relacionada |
|---------------|------------|---|----------------------------|
| Cargo/Função  | Passaporte | Nacionalidade   |                            |

**Exercício Social 31/12/2022****Administrador do Emissor**

INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA DE ALMEIDA PRADO

074.553.187-31

Subordinação

Controlador Direto

Membro do Conselho de Administração

N/A

Brasileiro(a) - Brasil

**Pessoa Relacionada**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

46.377.222/0001-29

Procuradora Geral do Estado de São Paulo

N/A

Brasileiro(a) - Brasil

**Observação**

A Secretaria da Fazenda é a titular das ações representativas da participação do Estado de São Paulo no capital social da Sabesp.

## 7.7 Acordos/seguros de administradores

A Companhia mantém apólice de Seguro de Responsabilidade Civil (“D&O”) para os seus atuais, anteriores e futuros Conselheiros, Diretores e Administradores, inclusive para aqueles atuando em subsidiárias integrais, controladas e em Sociedades de Propósito Específico - SPE’s. Tal apólice inclui, ainda, todos que exerçam cargos de gestão ou consultoria que impliquem na tomada de decisões pela empresa, capazes de causar a sua responsabilização por ação ou omissão no exercício dessas funções, além dos indivíduos aos quais se deleguem poderes para representar o Tomador.

A cobertura de multas na modalidade D&O é contratada pela Companhia em atendimento ao parecer emitido pela consultoria jurídica da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Trata-se de uma cobertura adicional para multas e penalidades, sublimitada a R\$ 2 milhões, sendo que tal cobertura não se estende a multas e penalidades impostas a um segurado relacionado a quaisquer atos intencionais, atos de má-fé, atos intencionalmente criminais, atos fraudulentos ou atos dolosos de um modo geral, cometidos pelo Segurado.

O D&O fornece garantias adicionais para os casos de responsabilidades que venham a atingir cônjuges, herdeiros, espólio, sucessores e representantes legais dos segurados.

A importância segurada para o presente seguro e que representa o limite máximo de indenização pela seguradora é de R\$ 100.000.000,00 com vigência de cobertura até 26 de fevereiro de 2024.

Os seguros são contratados por meio de licitações que contam com a participação das principais companhias seguradoras brasileiras e internacionais que operam no Brasil. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia havia pago um valor total de R\$ 19,6 milhões em prêmios de seguros. Além disso, a Companhia pagou o valor do prêmio de R\$ 4,9 milhões pela apólice de seguros D&O, cobrindo R\$ 5,3 bilhões em ativos, responsabilidade de terceiros e D&O.

## 7.8 Outras informações relevantes

### Informações adicionais ao item 7.1(d)

As informações divulgadas no item 7.1 (d) se referem às informações disponíveis até a presente data com relação aos atuais membros da administração recentemente eleitos (incluindo, mas não se limitando aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal eleitos em 28 de abril de 2023).

Tendo em vista a eleição ser recente, encontra-se ainda em andamento o processo de censo junto a todos os membros recém-eleitos, sendo as informações divulgadas no item 7.1 (d), as informações já coletadas e disponíveis até a presente data.

### *Governança Corporativa*

#### **Assembleias Gerais de Acionistas**

Com relação às Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia, a tabela abaixo descreve: (i) a data de realização; (ii) os casos de instalação em segunda convocação; e (iii) o quórum de instalação das assembleias realizadas em 2021, 2022 e 28 de abril de 2023.

| <b>Data</b> | <b>Segunda convocação</b> | <b>Quórum (%)</b>            |
|-------------|---------------------------|------------------------------|
| 29/04/2021  | Não                       | AGO – 80,27<br>AGE – 81,12   |
| 28/04/2022  | Não                       | AGO - 82,17<br>AGE - 75,58   |
| 28/04/2023  | Não                       | AGO - 79,15%<br>AGE - 79,18% |

#### **Relacionamento entre os órgãos estatutários**

A cada trimestre o Conselho Fiscal da Companhia realiza uma reunião conjunta com o Comitê de Auditoria para acompanhamento dos resultados financeiros e, anualmente com o Conselho de Administração, por ocasião das demonstrações financeiras anuais.

A tabela a seguir apresenta as reuniões conjuntas agendadas e realizadas em 2022 e, as previstas para 2023.

| <b>Reuniões conjuntas</b>                   | <b>2022</b>      |                   | <b>2023</b>      |
|---|------------------|-------------------|------------------|
|   | <b>Agendadas</b> | <b>Realizadas</b> | <b>Previstas</b> |
| Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria       | 04               | 04                | 04               |
| Conselho Fiscal e Conselho de Administração | 01               | 01                | 01               |

O reporte do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração ocorre mensalmente.

## 7.8 Outras informações relevantes

Não há reuniões conjuntas entre a Diretoria Colegiada e os demais órgãos estatutários da Companhia, no entanto, cabe mencionar que os Diretores, individualmente, participam das reuniões do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração, nas matérias pertinentes à área de sua responsabilidade.

Adicionalmente, o Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores participa das reuniões do Comitê de Auditoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para apresentação das demonstrações financeiras trimestrais e anuais.

### **Eventos Recentes**

#### ***Renúncia de Membro do Conselho de Administração***

Em 01 de abril de 2024, a Companhia recebeu do Sr. Mario Engler carta de renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração.

## 8.1 Política ou prática de remuneração

- a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (“Sabesp” ou “Companhia”) possui uma política institucional de remuneração aprovada pelo Conselho de Administração e publicada em 03 de maio de 2019 (“Política de Remuneração”), a qual tem o objetivo de atender ao Regulamento do Novo Mercado, ao Estatuto Social da Companhia, as Leis Federais nº 6.404/1976 e 13.303/2016 e as Deliberações do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo (“CODEC”), quanto aos critérios para remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e dos comitês estatutários de Auditoria e de Elegibilidade e Aconselhamento, bem como, dentro das possibilidades da Companhia, alinhar as práticas de concessão de benefícios, gratificações e valores de remunerações para os citados membros aos adotados pelo mercado.

A Política de Remuneração da Companhia está disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<https://www.gov.br/cvm>), bem como no site de relações com investidores da Companhia ([ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/](http://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/)).

Importante esclarecer que, cabe ao CODEC, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 5º, inciso II, do Decreto Estadual nº 55.870/2010, emitir parecer orientando o voto do acionista controlador nas assembleias de acionistas, entre outras matérias, a fixação da remuneração dos membros dos órgãos estatutários, incluindo o Conselho Fiscal e comitês estatutários.

- a. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria**
- i. órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**
- ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**
- iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

O CODEC é órgão do governo do Estado de São Paulo responsável por emitir parecer orientando o voto do acionista controlador nas assembleias de acionistas, que, entre outras matérias, fixa a remuneração dos membros dos órgãos estatutários, incluindo os membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal e dos Comitês das

## 8.1 Política ou prática de remuneração

empresas controladas pelo Estado, conforme no artigo 5º, II, do Decreto estadual nº 64.219/2019.

Em 01 de fevereiro de 2023, o CODEC expediu a Deliberação CODEC nº 1 estabelecendo as normas gerais para a fixação de remuneração, gratificações, benefícios e vantagens, a serem observadas pelas empresas nas quais o Estado é acionista controlador, direta ou indiretamente, assim como revogou as deliberações anteriores que tratavam das mesmas questões: Deliberações CODEC nº 01/2018 e nº 01/2019.

A deliberação citada determinou que compete à assembleia dos acionistas da Companhia aprovar as propostas do Conselho de Administração para concessão de vantagens, gratificações ou outros benefícios de qualquer natureza aos membros da Diretoria (artigo 6) e da remuneração global e individual dos órgãos estatutários, nos termos do estatuto social da Companhia, no âmbito da Política Institucional de Remuneração, das empresas de capital aberto, listadas no segmento Novo Mercado da B3, a exemplo da Sabesp (Parágrafo Único do artigo 16º).

Diante da deliberação, foram realizados estudos para estabelecer um plano de remuneração adequado aos membros da Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, considerando os diversos aspectos do ambiente em que a empresa está inserida, os desafios, riscos, complexidades, oportunidades e as práticas e procedimentos adotados pelo mercado para atrair e reter profissionais capacitados a alcançar os objetivos de longo prazo estabelecidos para a organização, sem entretanto, desconsiderar a congruência com as orientações governamentais.

Pesquisa de valores de remuneração praticados pelas empresas de capital aberto listadas na bolsa no segmento de listagem Novo Mercado, em relação aos seus conselheiros de administração, conselheiros fiscais e diretores estatutários, divulgados no Formulário de Referência de 2021, apontaram as seguintes defasagens médias: Conselho de Administração 530%, Conselho Fiscal 250%, Diretoria Estatutária para Remuneração Fixa 250% e para Remuneração total (fixa + variável) 440%. Igualmente, no caso da Diretoria Estatutária, se observadas somente as empresas do setor de saneamento, que neste âmbito são de menor porte, os desafios no que se refere a população atendida, receita líquida, número de empregados e complexidade de operação nas regiões de atuação, os honorários praticados pela Companhia apresentam uma defasagem média de 100%.

Desta forma, o Conselho de Administração, com base no resultado da pesquisa, propôs à assembleia geral de acionistas a alteração da remuneração individual dos membros dos órgãos estatutários, conforme descrito no item 8.1.(c) abaixo.

Não há parâmetros estabelecidos para definir a frequência adequada para a revisão dos critérios de remuneração, além da fixação anual do montante global e individual em assembleia geral de acionistas prevista na lei.

### **b. composição da remuneração, indicando:**



## 8.1 Política ou prática de remuneração

### i. descrição dos elementos da remuneração

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A Política de Remuneração se alinha aos interesses da Companhia na medida em que propicia o recrutamento e a manutenção de profissionais em seu quadro de pessoal, dotados de competência, experiência, motivação, necessários ao exercício da função diretiva, com reflexos no desempenho empresarial da Companhia, conforme destacado abaixo:

#### **Remuneração fixa**

*Pro-labore.* Os diretores, os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e os membros do Comitê de Auditoria recebem honorários mensais, cujo objetivo é refletir a relevância da função na estrutura organizacional da Companhia e equiparar-se aos valores remuneratórios praticados no mercado.

O honorário do Diretor-Presidente é superior ao dos demais Diretores, considerando sua atribuição de coordenar as atividades da Diretoria, assim como devido as suas responsabilidades adicionais de representar a Companhia, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, institucionalmente nas suas relações com as autoridades públicas, privadas e terceiros, expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da Diretoria, entre outras.

Do mesmo modo, devido à disponibilidade mínima de tempo exigida para o presidente do Conselho de Administração correspondente a 30 (trinta) horas mensais, seu honorário é superior ao dos demais membros.

Os membros do Comitê de Auditoria também possuem a remuneração no mesmo valor do presidente do Conselho de Administração, pois além da exigência de disponibilidade de tempo devem atender aos requisitos de conhecimento técnico suficiente em matéria contábil e financeira para cumprimento adequado de sua função.

*Benefícios Diretos e Indiretos.* Somente os membros da Diretoria fazem jus a benefícios diretos e indiretos, quais sejam: vale refeição, vale alimentação e plano de saúde.

#### *Outros – Remuneração Fixa:*

Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e os membros do Comitê de Auditoria, além dos honorários mensais, também fazem jus ao recebimento de gratificação anual no mesmo valor do honorário mensal, calculado de forma "*pro-rata temporis*" que guarda similaridade com o 13º salário do regime celetista e reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função.

Os membros da diretoria, visando equiparar as práticas de mercado, nos termos da Política Institucional de Remuneração recebem:

## 8.1 Política ou prática de remuneração

As remunerações: (i) gratificação anual no mesmo valor do honorário mensal, calculado de forma "*pro rata temporis*"; (ii) descanso anual com característica de licença remunerada pelo período de 30 dias corridos, com pagamento de adicional de 1/3 dos honorários mensais e (iii) o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS"). A gratificação anual, a licença remunerada e o recolhimento do FGTS têm o objetivo de estabelecer similaridade, respectivamente, com décimo terceiro, férias do regime trabalhista dos empregados e FGTS nos termos dos artigos 15, *caput*, e 16 da Lei Federal nº. 8.036/1990.

### Remuneração variável

Como remuneração variável recebem a título de Prêmio eventual anual ("Bônus"), limitado ao valor de até 6 (seis) vezes a remuneração mensal ou a 10% do montante total distribuído a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia, prevalecendo o que for menor, calculados no período de todo o ano civil, podendo ser pago, de forma parcelada, observada a periodicidade mínima não inferior a 3 (três) meses, condicionado, cumulativamente, à:

- a. apuração de lucro em período trimestral, semestral ou anual, e
- b. distribuição aos acionistas do dividendo obrigatório, ainda que sob a forma de juros sobre o capital próprio, com base no resultado então apurado (§§ 1º e 2º, do artigo 152, da Lei Federal 6.404/76).

A apuração e a proposta de pagamento do Prêmio eventual anual são submetidas ao Conselho de Administração que delibera sobre o seu pagamento e, quando aplicável, "*pro rata temporis*", aos diretores que tenham exercido suas funções em parte do período de apuração do Prêmio.

Este pagamento também será estendido aos Diretores cedidos de outros órgãos ou empresas públicas, que recebem o total da remuneração e as demais vantagens pagas pela empresa cedente, com reembolso pela Companhia.

### Benefícios pós-emprego

A Diretoria conta também com o benefício pós emprego de previdência privada, no modelo de Contribuição Definida, vide item 8.14 deste Formulário de Referência.

### Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo

Não são concedidos benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo a nenhum dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal ou dos Comitês da Companhia.

### Remuneração baseada em ações, incluindo opções

Também não é concedida remuneração baseada em ações aos membros supracitados.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

A proporção de cada elemento na remuneração total nos últimos três exercícios sociais

**8.1 Política ou prática de remuneração**

foi a seguinte:

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022:**

|                                  | Salário | Benefícios | Outros <sup>1</sup> | Bônus  | Pós-Emprego | Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo | Remuneração Baseadas em Ações | Total % |
|----------------------------------|---------|------------|---------------------|--------|-------------|--|-------------------------------|---------|
| Conselho de Administração        | 92,31%  | 0          | 7,69%               | 0      | 0           | 0  | 0                             | 100,00  |
| Comitê de Auditoria <sup>2</sup> | 92,31%  | 0          | 7,69%               | 0      | 0           | 0  | 0                             | 100,00  |
| Conselho Fiscal                  | 92,31%  | 0          | 7,69%               | 0      | 0           | 0  | 0                             | 100,00  |
| Diretoria Estatutária            | 55,40%  | 3,70%      | 9,56%               | 27,44% | 3,90%       | 0  | 0                             | 100,00  |

<sup>1</sup> Outros – FGTS e Gratificação Anual<sup>2</sup> O Comitê de Auditoria é composto por três conselheiros de administração, que atendem as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo sua remuneração diferenciada em relação a dos demais conselheiros de administração, em função da maior dedicação e responsabilidades assumidas.**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:**

|                                  | Salário | Benefícios | Outros <sup>1</sup> | Bônus  | Pós-Emprego | Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo | Remuneração Baseadas em Ações | Total % |
|----------------------------------|---------|------------|---------------------|--------|-------------|--|-------------------------------|---------|
| Conselho de Administração        | 92,36%  | 0          | 7,64%               | 0      | 0           | 0  | 0                             | 100,00  |
| Comitê de Auditoria <sup>2</sup> | 92,27%  | 0          | 7,73%               | 0      | 0           | 0  | 0                             | 100,00  |
| Conselho Fiscal                  | 92,31%  | 0          | 7,69%               | 0      | 0           | 0  | 0                             | 100,00  |
| Diretoria Estatutária            | 55,68%  | 3,75%      | 9,66%               | 28,04% | 2,87%       | 0  | 0                             | 100,00  |

<sup>1</sup> Outros – FGTS e Gratificação Anual<sup>2</sup> O Comitê de Auditoria é composto por três conselheiros de administração, que atendem as condições legais e

## 8.1 Política ou prática de remuneração

regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo sua remuneração diferenciada em relação a dos demais conselheiros de administração, em função da maior dedicação e responsabilidades assumidas.

### Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

|                                  | Salário | Benefícios | Outros <sup>1</sup> | Bônus  | Pós-Emprego | Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo | Remuneração Baseadas em Ações | Total % |
|----------------------------------|---------|------------|---------------------|--------|-------------|--|-------------------------------|---------|
| Conselho de Administração        | 92,24%  | 0          | 7,76%               | 0      | 0           | 0  | 0                             | 100,00  |
| Comitê de Auditoria <sup>2</sup> | 92,39%  | 0          | 7,61%               | 0      | 0           | 0  | 0                             | 100,00  |
| Conselho Fiscal                  | 92,31%  | 0          | 7,69%               | 0      | 0           | 0  | 0                             | 100,00  |
| Diretoria Estatutária            | 55,81%  | 3,80%      | 9,61%               | 27,91% | 2,87%       | 0  | 0                             | 100,00  |

<sup>1</sup> Outros – FGTS e Gratificação Anual

<sup>2</sup> O Comitê de Auditoria é composto por três conselheiros de administração, que atendem as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo sua remuneração diferenciada em relação à dos demais conselheiros de administração, em função da maior dedicação e responsabilidades assumidas.

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

A metodologia para definição de práticas e valores de remunerações a serem adotadas para os administradores, membros do conselho fiscal e dos comitês estatutários da Companhia considera as seguintes diretrizes para o estabelecimento do plano de retribuição: (i) deve refletir a relevância da função na estrutura organizacional; (ii) ser um instrumento de Governança Corporativa utilizado para estimular e direcionar o comportamento correto e diligente vinculado aos propósitos empresariais; (iii) propiciar o recrutamento e a manutenção de profissionais em seu quadro de pessoal, dotados de competência, experiência, motivação, necessários ao exercício da função diretiva, com reflexos no desempenho empresarial; e (iv) recompensar a exposição aos elevados riscos e desgastes das atribuições e para tanto estar equiparado aos praticados no mercado.

Para identificação do percentual de reajuste deste ciclo, que será aplicado a partir de abril de 2023, foram consideradas pesquisas de valores de remuneração praticados pelas empresas de capital aberto listadas na bolsa no segmento de listagem Novo Mercado, em relação aos seus conselheiros de administração, conselheiros fiscais e diretores estatutários, divulgados no Formulário de Referência de 2021, as quais apontaram as seguintes defasagens médias: Conselho de Administração 530%, Conselho Fiscal 250%, Diretoria estatutária para Remuneração Fixa 250% e para Remuneração total (fixa + variável) 440%. Igualmente, no caso da Diretoria Estatutária, se observadas somente as Empresas do setor de saneamento, que neste âmbito são de menor porte e desafios no que se refere a população atendida, receita líquida, número de empregados e complexidade

## 8.1 Política ou prática de remuneração

de operação nas regiões de atuação, os honorários praticados pela Companhia apresentam uma defasagem média de 100%.

Desta forma, o Conselho de Administração, propôs à assembleia geral de acionistas o reajuste da remuneração individual dos membros dos órgãos estatutários no percentual de 25% para a Diretoria e 50% para o Diretor-Presidente, considerando sua atribuição de coordenar as atividades da Diretoria, assim como devido as suas responsabilidades adicionais de representar a companhia, expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da diretoria, entre outras; 27,38% para o Conselho de Administração e Comitê de Auditoria a fim de recompor a inflação acumulada desde o último reajuste; e, 50% a do Conselho Fiscal, para igualar ao valor das demais empresas do Estado.

Vale destacar que nos termos do artigo 152 da Lei federal 6.404/1976, compete à assembleia de acionistas fixar anualmente o montante global ou individual da remuneração dos órgãos estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza, ainda que não haja na Política de Remuneração da Companhia o estabelecimento de formas de reajustes da remuneração previamente estabelecidos.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A Companhia não utiliza indicadores de desempenho específicos ligados a questões ASG. A determinação dos elementos de remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria leva em consideração sua responsabilidade, sua competência e reputação profissionais, o tempo dedicado ao exercício das funções, e o valor dos seus serviços no mercado. As condições para a remuneração diferenciada aos Diretores (Bônus) são a apuração de lucro e a distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas.

### iii. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração estabelecida na Política de Remuneração para os membros da Administração, Conselho Fiscal e Auditoria, decorre do alinhamento com deliberação do CODEC nº 1/2023 que estabelece as normas gerais para a fixação de remuneração, gratificações, benefícios e vantagens, a serem observadas pelas empresas nas quais o Estado é acionista controlador, direta ou in diretamente, bem como, da adoção de práticas de mercado congruentes com o contexto empresarial.

O CODEC é órgão do governo do Estado de São Paulo responsável por emitir parecer orientando o voto do acionista controlador nas assembleias de acionistas, que, entre outras matérias, fixa a remuneração dos membros dos órgãos estatutários, incluindo os membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal e dos Comitês das

## 8.1 Política ou prática de remuneração

empresas controladas pelo Estado; conforme no artigo 5º, II, do Decreto estadual nº 64.219/2019.

A deliberação citada, atribuiu ainda competência à assembleia dos acionistas da Companhia para aprovar propostas do Conselho de Administração para concessão de vantagens, gratificações ou outros benefícios de qualquer natureza, adicionais àqueles estabelecidos na Deliberação CODEC nº 1/2023, aos membros da Diretoria (artigo 6), bem como para a remuneração global e individual dos órgãos estatutários, nos termos do estatuto social da Companhia, no âmbito da Política Institucional de Remuneração, das empresas de capital aberto, listadas no segmento Novo Mercado da B3, a exemplo da Sabesp (Parágrafo Único do artigo 16º).

Assim, foi permitido que a Sabesp adotasse também procedimentos e práticas de mercado, considerando os diversos aspectos do ambiente em que a empresa está inserida, os desafios, riscos, complexidades, oportunidades para atrair e reter profissionais capacitados a alcançar os objetivos estabelecidos para a organização, sem, entretanto, desconsiderar a conformidade com as orientações governamentais.

Os diretores, os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e os membros do Comitê de Auditoria recebem honorários mensais, cujo objetivo é refletir a relevância da função na estrutura organizacional da Companhia e equiparar-se aos valores remuneratórios praticados no mercado.

O honorário do Diretor-Presidente é superior aos demais Diretores, considerando sua atribuição de coordenar as atividades da Diretoria, assim como devido as suas responsabilidades adicionais de representar a companhia, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, institucionalmente nas suas relações com as autoridades públicas, privadas e terceiros, expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da diretoria, entre outras.

Do mesmo modo, devido a disponibilidade mínima de tempo exigida para o presidente do Conselho de Administração correspondente a 30 (trinta) horas mensais, seu honorário é superior ao dos demais membros.

Os membros do Comitê de Auditoria também possuem a remuneração no mesmo valor do presidente do Conselho de Administração, pois além da exigência de disponibilidade tempo devem atender aos requisitos de conhecimento técnico suficiente em matéria contábil e financeira para cumprimento adequado de sua função.

Adicionalmente aos membros da diretoria, visando a equiparar as práticas de mercado, são concedidos benefícios e outras remunerações como vale refeição, plano de saúde, gratificação e descanso anual, entre outros.

### **iv. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

## 8.1 Política ou prática de remuneração

Os membros da Comissão de Gestão de Riscos Corporativos e do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Companhia não recebem qualquer remuneração pelo exercício de tais funções, conforme orientado na Deliberação CODEC nº 01/2023.

### **d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

A remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e comitês em função do exercício dos seus cargos na Companhia não é suportada por quaisquer das subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia. Dessa forma, os custos referentes às remunerações mencionadas são suportados exclusiva e diretamente pela própria Companhia.

### **e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Não há remuneração ou benefício vinculado a eventos societários, exceto em relação à apuração de lucro e à distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas.

## 8.2 Remuneração total por órgão

| Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais |  |  |   |               |
|---|--|--|---|---------------|
|   | Conselho de Administração  | Diretoria Estatutária  | Conselho Fiscal   | Total         |
| Nº total de membros   | 11   | 6,67   | 4,33  | 22,00         |
| Nº de membros remunerados   | 11   | 6,67   | 4,33  | 22,00         |
| Esclarecimento  |  |  |   |               |
| <b>Remuneração fixa anual</b>   |  |  |   |               |
| Salário ou pró-labore   | 1.779.096,60   | 3.891.394,96   | 342.261,90  | 6.012.753,46  |
| Benefícios direto e indireto  | 0,00   | 432.892,64   | 0,00  | 432.892,64    |
| Participações em comitês  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| Outros  | 156.677,40   | 1.135.372,39   | 31.264,50   | 1.323.314,29  |
| Descrição de outras remunerações fixas  | Gratificação anual   | Gratificação Anual, FGTS   | Gratificação Anual  |               |
| <b>Remuneração variável</b>   |  |  |   |               |
| Bônus   | 0,00   | 2.060.000,00   | 0,00  | 2.060.000,00  |
| Participação de resultados  | 0,00   | 188.189,25   | 0,00  | 188.189,25    |
| Participação em reuniões  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| Comissões   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| Outros  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| Descrição de outras remunerações variáveis  | -  | -  | -   |               |
| <b>Pós-emprego</b>  | 0,00   | 353.127,43   | 0,00  | 353.127,43    |
| <b>Cessação do cargo</b>  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| <b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| <b>Observação</b>   | O número de membros indicado consiste na média anual de membros estimada, apurada mensalmente, nos termos do Ofício Circular/ Anual-2023-CVM/SEP<br>O total da remuneração do Conselho de Administração considera a remuneração dos conselheiros que compõem o Comitê de Auditoria. Os valores apresentados são líquidos de encargos. Para informações sobre os valores contemplando encargos vide item 8.20 deste Formulário de Referência. | O número de membros indicado consiste na média anual de membros estimada, apurada mensalmente, nos termos do Ofício Circular/ Anual-2023-CVM/SEP<br>Em "Outros" consta o recolhimento do FGTS aos Diretores, entretanto não é obrigação legal, mas uma liberalidade aprovada pela assembleia geral. Os valores apresentados são líquidos de encargos. Para informações sobre os valores contemplando encargos vide item 8.20 deste Formulário de Referência. | O número de membros indicado consiste na média anual de membros estimada, apurada mensalmente, nos termos do Ofício Circular/ Anual-2023-CVM/SEP.<br>Os valores apresentados são líquidos de encargos. Para informações sobre os valores contemplando encargos vide item 8.20 deste Formulário de Referência. |               |
| Total da remuneração  | 1.935.774,00   | 8.060.976,67   | 373.526,40  | 10.370.277,07 |



## Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

|  | Conselho de Administração  | Diretoria Estatutária  | Conselho Fiscal  | Total        |
|--|--|--|--|--------------|
| Nº total de membros                        | 10,75  | 5,58   | 4,83   | 21,16        |
| Nº de membros remunerados                  | 10,75  | 5,58   | 4,83   | 21,16        |
| Esclarecimento                             |  |  |  |              |
| <b>Remuneração fixa anual</b>              |  |  |  |              |
| Salário ou pró-labore                      | 1.440.300,00   | 2.634.279,38   | 254.495,88   | 4.329.075,26 |
| Benefícios direto e indireto               | 0,00   | 175.775,28   | 0,00   | 175.775,28   |
| Participações em comitês                   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         |
| Outros                                     | 120.000,00   | 454.630,07   | 21.207,99  | 595.838,06   |
| Descrição de outras remunerações fixas     | Gratificação anual   | Gratificação anual e FGTS  | Gratificação anual   |              |
| <b>Remuneração variável</b>                |  |  |  |              |
| Bônus                                      | 0,00   | 1.304.666,67   | 0,00   | 1.304.666,67 |
| Participação de resultados                 | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         |
| Participação em reuniões                   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         |
| Comissões                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         |
| Outros                                     | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         |
| Descrição de outras remunerações variáveis | -  | -  | -  |              |
| <b>Pós-emprego</b>                         | 0,00   | 185.632,32   | 0,00   | 185.632,32   |
| <b>Cessação do cargo</b>                   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         |
| <b>Baseada em ações (incluindo opções)</b> | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         |
| <b>Observação</b>                          | O número de membros indicado consiste na média anual de membros estimada, apurada mensalmente, nos termos do Ofício Circular/ Anual-2023-CVM/SEP. O total da remuneração do Conselho de Administração considera a remuneração dos conselheiros que compõem o Comitê de Auditoria. Os valores apresentados são líquidos de encargos. Para informações sobre os valores contemplando encargos vide item 8.20 deste Formulário de Referência. | O número de membros indicado consiste na média anual de membros estimada, apurada mensalmente, nos termos do Ofício Circular/ Anual-2023-CVM/SEP. Em "Outros" consta o recolhimento do FGTS aos Diretores, entretanto não é obrigação legal, mas uma liberalidade aprovada pela assembleia geral. Os valores apresentados são líquidos de encargos. Para informações sobre os valores contemplando encargos vide item 8.20 deste Formulário de Referência. | O número de membros indicado consiste na média anual de membros estimada, apurada mensalmente, nos termos do Ofício Circular/ Anual-2023-CVM/SEP. Os valores apresentados são líquidos de encargos. Para informações sobre os valores contemplando encargos vide item 8.20 deste Formulário de Referência. |              |
| Total da remuneração                       | 1.560.300,00   | 4.754.983,72   | 275.703,87   | 6.590.987,59 |

| Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais |   |   |   |              |
|--|---|---|---|--------------|
|  | Conselho de Administração   | Diretoria Estatutária   | Conselho Fiscal   | Total        |
| Nº total de membros  | 10  | 6   | 4,33  | 20,33        |
| Nº de membros remunerados  | 10  | 6   | 4,33  | 20,33        |
| Esclarecimento   |   |   |   |              |
| <b>Remuneração fixa anual</b>  |   |   |   |              |
| Salário ou pró-labore  | 1.361.700,00  | 2.860.000,00  | 228.168,72  | 4.449.868,72 |
| Benefícios direto e indireto   | 0,00  | 192.488,05  | 0,00  | 192.488,05   |
| Participações em comitês   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00         |
| Outros   | 113.250,00  | 496.000,14  | 19.014,11   | 628.264,25   |
| Descrição de outras remunerações fixas                               | Gratificação Anual  | Gratificação Anual e FGTS.  | Gratificação Anual  |              |
| <b>Remuneração variável</b>  |   |   |   |              |
| Bônus  | 0,00  | 1.440.000,00  | 0,00  | 1.440.000,00 |
| Participação de resultados   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00         |
| Participação em reuniões   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00         |
| Comissões  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00         |
| Outros   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00         |
| Descrição de outras remunerações variáveis                           | -   | -   | -   |              |
| <b>Pós-emprego</b>   | 0,00  | 147.314,69  | 0,00  | 147.314,69   |
| <b>Cessação do cargo</b>   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00         |
| <b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>                           | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00         |
| <b>Observação</b>  | (1) O número de membros indicado consiste na média anual de membros estimada, apurada mensalmente, nos termos do Ofício Circular/ Anual-2023-CVM/SEP<br>(2) O total da remuneração do Conselho de Administração considera a remuneração dos conselheiros que compõem o Comitê de Auditoria.<br>Os valores apresentados são líquidos de encargos. Para informações sobre os valores contemplando encargos vide item 8.20 deste Formulário de Referência. | (1) O número de membros indicado consiste na média anual de membros estimada, apurada mensalmente, nos termos do Ofício Circular/ Anual-2023-CVM/SEP.<br>Os valores apresentados são líquidos de encargos. Para informações sobre os valores contemplando encargos vide item 8.20 deste Formulário de Referência. | (1) O número de membros indicado consiste na média anual de membros estimada, apurada mensalmente, nos termos do Ofício Circular/ Anual-2023-CVM/SEP.<br>Os valores apresentados são líquidos de encargos. Para informações sobre os valores contemplando encargos vide item 8.20 deste Formulário de Referência. |              |
| <b>Total da remuneração</b>  | 1.474.950,00  | 5.135.802,88  | 247.182,83  | 6.857.935,71 |

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais**

|  | Conselho de Administração   | Diretoria Estatutária   | Conselho Fiscal   | Total        |
|--|---|---|---|--------------|
| Nº total de membros                        | 9,67  | 6   | 5   | 20,67        |
| Nº de membros remunerados                  | 9,67  | 6   | 5   | 20,67        |
| Esclarecimento                             |   |   |   |              |
| <b>Remuneração fixa anual</b>              |   |   |   |              |
| Salário ou pró-labore                      | 1.328.100,00  | 2.878.666,67  | 263.271,60  | 4.470.038,27 |
| Benefícios direto e indireto               | 0,00  | 195.737,72  | 0,00  | 195.737,72   |
| Participações em comitês                   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00         |
| Outros                                     | 110.783,33  | 495.893,53  | 21.939,47   | 628.616,33   |
| Descrição de outras remunerações fixas     | Gratificação Anual  | Gratificação Anual e FGTS.  | Gratificação Anual  |              |
| <b>Remuneração variável</b>                |   |   |   |              |
| Bônus                                      | 0,00  | 1.439.333,33  | 0,00  | 1.439.333,33 |
| Participação de resultados                 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00         |
| Participação em reuniões                   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00         |
| Comissões                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00         |
| Outros                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00         |
| Descrição de outras remunerações variáveis | -   | -   | -   |              |
| <b>Pós-emprego</b>                         | 0,00  | 147.942,43  | 0,00  | 147.942,43   |
| <b>Cessação do cargo</b>                   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00         |
| <b>Baseada em ações (incluindo opções)</b> | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00         |
| <b>Observação</b>                          | (1) O número de membros indicado consiste na média anual de membros estimada, apurada mensalmente, nos termos do Ofício Circular/ Anual-2023-CVM/SEP<br>(2) O total da remuneração do Conselho de Administração considera a remuneração dos conselheiros que compõem o Comitê de Auditoria.<br>Os valores apresentados são líquidos de encargos. Para informações sobre os valores contemplando encargos vide item 8.20 deste Formulário de Referência. | (1) O número de membros indicado consiste na média anual de membros estimada, apurada mensalmente, nos termos do Ofício Circular/ Anual-2023-CVM/SEP.<br>Os valores apresentados são líquidos de encargos. Para informações sobre os valores contemplando encargos vide item 8.20 deste Formulário de Referência. | (1) O número de membros indicado consiste na média anual de membros estimada, apurada mensalmente, nos termos do Ofício Circular/ Anual-2023-CVM/SEP.<br>Os valores apresentados são líquidos de encargos. Para informações sobre os valores contemplando encargos vide item 8.20 deste Formulário de Referência. |              |
| <b>Total da remuneração</b>                | 1.438.883,33  | 5.157.573,68  | 285.211,07  | 6.881.668,08 |

## 8.3 Remuneração Variável

## Exercício Social: 31/12/2023

|  | Conselho de Administração  | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal  | Total        |
|--|--|-----------------------|--|--------------|
| N° total de membros  | 11   | 6,67                  | 4,33   | 22,00        |
| N° de membros remunerados  | 0  | 6,67                  | 0  | 6,67         |
| Esclarecimento   | Os membros do Conselho de Administração não recebem Remuneração Variável |                       | Os membros do Conselho Fiscal não recebem Remuneração Variável |              |
| <b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>   |  |                       |  |              |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração  | 0,00   | 0,00                  | 0,00   | 0,00         |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração  | 0,00   | 2.060.000,00          | 0,00   | 2.060.000,00 |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00   | 2.060.000,00          | 0,00   | 2.060.000,00 |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social                                   | 0,00   |                       | 0,00   | 0,00         |
| <b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>  |  |                       |  |              |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração  | 0,00   | 0,00                  | 0,00   | 0,00         |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração  | 0,00   | 188.189,25            | 0,00   | 188.189,25   |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00   | 188.189,25            | 0,00   | 188.189,25   |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social                                   | 0,00   |                       | 0,00   | 0,00         |

## Exercício Social: 31/12/2022

|  | Conselho de Administração  | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal  | Total        |
|--|--|-----------------------|--|--------------|
| N° total de membros  | 10,75  | 5,58                  | 4,83   | 21,16        |
| N° de membros remunerados  | 0  | 5,58                  | 0  | 5,58         |
| Esclarecimento   | Os membros do Conselho de Administração não recebem Remuneração Variável |                       | Os membros do Conselho Fiscal não recebem Remuneração Variável |              |
| <b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>   |  |                       |  |              |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração  | 0,00   | 1.304.666,67          | 0,00   | 1.304.666,67 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração  | 0,00   | 1.440.000,00          | 0,00   | 1.440.000,00 |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00   | 1.440.000,00          | 0,00   | 1.440.000,00 |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social                                   | 0,00   | 1.304.666,67          | 0,00   | 1.304.666,67 |
| <b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>  |  |                       |  |              |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração  | 0,00   | 0,00                  | 0,00   | 0,00         |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração  | 0,00   | 0,00                  | 0,00   | 0,00         |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00   | 0,00                  | 0,00   | 0,00         |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social                                   |  | 0,00                  | 0,00   | 0,00         |

## Exercício Social: 31/12/2021

|   | Conselho de Administração                                      | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal  | Total        |
|---|--|-----------------------|--|--------------|
| N° total de membros                           | 10   | 6                     | 4,33   | 20,33        |
| N° de membros remunerados                     | 0,00   | 6                     | 0  | 6,00         |
| Esclarecimento                                | Os membros do Conselho Fiscal não recebem Remuneração Variável |                       | Os membros do Conselho Fiscal não recebem Remuneração Variável |              |
| <b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>                    |  |                       |  |              |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | 0,00   | 1.440.000,00          | 0,00   | 1.440.000,00 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | 0,00   | 1.440.000,00          | 0,00   | 1.440.000,00 |

|  |      |              |      |                     |
|--|------|--------------|------|---------------------|
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00 | 1.440.000,00 | 0,00 | <b>1.440.000,00</b> |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social                                   | 0,00 | 1.440.000,00 | 0,00 | <b>1.440.000,00</b> |
| <b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>  |      |              |      |                     |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração  | 0,00 | 0,00         | 0,00 | <b>0,00</b>         |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração  | 0,00 | 0,00         | 0,00 | <b>0,00</b>         |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00 | 0,00         | 0,00 | <b>0,00</b>         |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social                                   | 0,00 | 0,00         | 0,00 | <b>0,00</b>         |

**Exercício Social: 31/12/2020**

|                           | Conselho de Administração  | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal  | Total        |
|---------------------------|--|-----------------------|--|--------------|
| N° total de membros       | 9,67   | 6                     | 5  | <b>20,67</b> |
| N° de membros remunerados | 0,00   | 6                     | 0,00   | <b>6,00</b>  |
| Esclarecimento            | Os membros do Conselho de Administração não recebem Remuneração Variável |                       | Os membros do Conselho Fiscal não recebem Remuneração Variável |              |

**EM RELAÇÃO AO BÔNUS**

|  |       |              |      |                     |
|--|-------|--------------|------|---------------------|
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração  | 0,00  | 1.439.333,33 | 0,00 | <b>1.439.333,33</b> |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração  | 00,00 | 1.440.000,00 | 0,00 | <b>1.440.000,00</b> |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00  | 1.440.000,00 | 0,00 | <b>1.440.000,00</b> |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social                                   | 0,00  | 1.439.333,33 | 0,00 | <b>1.439.333,33</b> |

**EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO**

|  |      |       |      |             |
|--|------|-------|------|-------------|
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração  | 0,00 | 00,00 | 0,00 | <b>0,00</b> |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração  | 0,00 | 0,00  | 0,00 | <b>0,00</b> |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00 | 0,00  | 0,00 | <b>0,00</b> |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social                                   | 0,00 | 0,00  | 0,00 | <b>0,00</b> |

#### **8.4 Plano de remuneração baseado em ações**

Não aplicável à Companhia, tendo em vista que não há remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente e nem houve no último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2022.

## **8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável à Companhia, tendo em vista que não há remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente e nem houve nos 3 (três) últimos exercícios sociais, encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

## **8.6 Outorga de opções de compra de ações**

Não aplicável à Companhia, tendo em vista que não há remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente e nem houve nos 3 (três) últimos exercícios sociais, encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.



## 8.7 Opções em aberto

Não aplicável à Companhia, tendo em vista que não há remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente e nem houve no último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2022.

## 8.8 Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável à Companhia, tendo em vista que não houve remuneração baseada em ações nos 3 (três) últimos exercícios sociais, encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

## **8.9 Diluição potencial por outorga de ações**

Não aplicável à Companhia, tendo em vista que não há remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente e nem houve nos 3 (três) últimos exercícios sociais, encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

## **8.10 Outorga de ações**

Não aplicável à Companhia, tendo em vista que não há remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente e nem houve nos 3 (três) últimos exercícios sociais, encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

## 8.11 Ações entregues

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável à Companhia, tendo em vista que não há remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente e nem houve nos 3 (três) últimos exercícios sociais, encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

## **8.12 Precificação das ações/opções**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia, não possui previsão de remuneração baseada em ações, incluindo opções.

**8.13 Participações detidas por órgão**

|                                  | <b>Valor Mobiliário</b>            | <b>Quantidade de Ações do Emissor e seus Controladores Diretos ou Indiretos, Sociedades Controladas ou sob Controle Comum</b> |
|----------------------------------|------------------------------------|---|
| <b>Conselho de Administração</b> | Ações ordinárias da Sabesp (SBSP3) | 100   |
| <b>Conselho Fiscal</b>           | Ações ordinárias da Sabesp (SBSP3) | 110   |
| <b>Diretoria</b>                 | Ações ordinárias da Sabesp (SBSP3) | 1.300   |

## 8.14 Planos de previdência

Não é oferecido plano de previdência privada para membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia. Apenas aos membros da Diretoria é facultada a adesão ao plano de contribuição existente e extensível à coletividade dos empregados da Companhia o qual é administrado pela: (i) Fundação Sabesp de Seguridade Social, para aqueles admitidos até 31 de dezembro de 2019 (“Plano Sabesprev Mais - CD”), e (ii) Fundação Cesp – Funcesp (atual VIVEST) para aqueles admitidos a partir de 01 de janeiro de 2020 (“Plano Vivest - CD Sabesp”).

|   | <b>Conselho de Administração</b> | <b>Diretoria Estatutária</b>  |
|---|----------------------------------|---|
| <b>Nº total de membros</b>  | 11,00                            | 6,67  |
| <b>Nº de membros remunerados</b>  | 11,00                            | 6,67  |
| <b>Nome do plano</b>  | -                                | Sabesprev Mais - CD* (fechado para novas adesões)<br><br>Vivest - CD Sabesp   |
| <b>Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar.</b>  | -                                | 0   |
| <b>Condições para se aposentar antecipadamente.</b>   | -                                | Plano Sabesprev Mais – CD*<br><br>Idade Mínima para Aposentadoria Antecipada = 50 anos;<br><br>Tempo mínimo de vinculação ao Plano = 5 anos; e<br><br>Estar desligado da Companhia.<br><br>Plano Vivest – CD* Sabesp<br><br>Idade Mínima para Aposentadoria Antecipada = 60 anos;<br><br>Tempo mínimo de vinculação ao Plano = 5 anos; e<br><br>Estar desligado da Companhia.<br><br>*CD = Contribuição definida. |
| <b>Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.</b> | -                                | No período de junho de 2022 (início do atual mandato dos Diretores) à dezembro de 2022, a Companhia subvencionou a importância de R\$ 103.366,81 de Previdência Privada para os Diretores.  |



**8.14 Planos de previdência**

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.</b> | - | Valor total contribuído pela Companhia, realizada no exercício social de 2022, referente a contribuições de Previdência Privada aos Diretores foi de R\$ 185.632,32.  |
| <b>Possibilidade de resgate antecipado e condições.</b>  | - | <p>Plano Sabesprev Mais – CD*</p> <p>Idade Mínima para Aposentadoria Antecipada = 50 anos;</p> <p>Tempo mínimo de vinculação ao Plano = 5 anos; e</p> <p>Estar desligado da Companhia.</p><br><p>Plano Vivest – CD* Sabesp</p> <p>Idade Mínima para Aposentadoria Antecipada = 60 anos;</p> <p>Tempo mínimo de vinculação ao Plano = 5 anos; e</p> <p>Estar desligado da Companhia.</p> <p>*CD = Contribuição definida.</p> |

## **8.14 Planos de previdência**

**8.15 Remuneração mínima, média e máxima****Valores anuais**

|                                 | Diretoria Estatutária |            |            | Conselho de Administração |            |            | Conselho Fiscal |            |            |
|---------------------------------|-----------------------|------------|------------|---------------------------|------------|------------|-----------------|------------|------------|
|                                 | 31/12/2022            | 31/12/2021 | 31/12/2020 | 31/12/2022                | 31/12/2021 | 31/12/2020 | 31/12/2022      | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| Nº de membros                   | 5,58                  | 6          | 6          | 10,75                     | 10         | 9,67       | 4,83            | 4,33       | 5          |
| Nº de membros remunerados       | 5,58                  | 6          | 6          | 10,75                     | 10         | 9,67       | 4,83            | 4,33       | 5          |
| Valor da maior remuneração Real | 867.339,51            | 884.033,61 | 881.892,85 | 195.000,00                | 195.000,00 | 195.000,00 | 57.042,18       | 57.042,18  | 57.042,24  |
| Valor da menor remuneração Real | 852.322,07            | 828.310,77 | 864.684,16 | 117.000,00                | 110.550,00 | 117.000,00 | 57.042,18       | 57.042,18  | 57.042,24  |
| Valor médio da remuneração Real | 851.638,88            | 855.967,15 | 859.595,61 | 145.144,19                | 147.495,00 | 148.850,00 | 57.042,18       | 57.042,18  | 57.042,24  |

**Observações e esclarecimentos**

|                   | Diretoria Estatutária   |                |
|-------------------|---|----------------|
|                   | Observação  | Esclarecimento |
| <b>31/12/2022</b> | Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício.  |                |
| <b>31/12/2021</b> | Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício.  |                |
| <b>31/12/2020</b> | Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício. Devido a movimentações no número de diretores, o valor médio ficou menor que o valor da menor remuneração. |                |

|                   | <b>Conselho de Administração</b>   |                       |
|-------------------|--|-----------------------|
|                   | <b>Observação</b>  | <b>Esclarecimento</b> |
| <b>31/12/2022</b> | Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício. |                       |
| <b>31/12/2021</b> | Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício. |                       |
| <b>31/12/2020</b> | Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício. |                       |

|                   | <b>Conselho Fiscal</b>   |                       |
|-------------------|--|-----------------------|
|                   | <b>Observação</b>  | <b>Esclarecimento</b> |
| <b>31/12/2022</b> | Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício. |                       |
| <b>31/12/2021</b> | Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício. |                       |
| <b>31/12/2020</b> | Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício. |                       |

## **8.16 Mecanismos de remuneração/indenização**

Não aplicável à Companhia, tendo em vista que, após cessação do exercício dos cargos de Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal, a Companhia não oferece nenhum benefício para os ocupantes desses cargos.

## **8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração**

**8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração**

| <b>Órgão</b>                     | <b>Exercício Social Corrente (2023)</b> | <b>31/12/2022</b> | <b>31/12/2021</b> | <b>31/12/2020</b> |
|----------------------------------|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Conselho de Administração</b> | 49,80%                                  | 47,49%            | 37,02%            | 34,96%            |
| <b>Conselho Fiscal</b>           | 80,00%                                  | 79,31%            | 76,92%            | 80,00%            |
| <b>Diretoria Estatutária</b>     | 0,00%                                   | 0,00%             | 0,00%             | 0,00%             |

### **8.18 Remuneração - Outras funções**

Não aplicável nos últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 aos membros do conselho de administração, diretoria estatutária e/ou do conselho fiscal, bem como aos membros dos conselhos de administração e fiscal no exercício social corrente, visto que não receberam qualquer tipo de remuneração que não fosse pela função que ocupam.



### **8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada**

Não aplicável à Companhia, tendo em vista que não foram reconhecidos nos resultados do controlador, de sociedades sob controle comum e de controladas, remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria e do conselho fiscal da Companhia no exercício social corrente, bem como nos 3 (três) últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

## 8.20 Outras informações relevantes

No exercício de 2023 foram nomeados 2 (dois) diretores cedidos de outros órgãos da administração direta e indireta, do governo federal, na modalidade sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens. Deste modo as remunerações e benefícios são pagos pelas empresas cedentes e as respectivas despesas são reembolsadas pela Sabesp. Estão incluídas nestas despesas todo tipo de remuneração, vantagens, encargos sociais incidentes sobre tais verbas; benefícios indiretos e outros concedidos no âmbito do contrato de trabalho ou do regulamento de pessoal das empresas, bem como o montante eventual de participação nos lucros e resultados.

Os valores de remuneração constantes do item 8.2 deste Formulário de Referência são líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador, nos termos previstos pelo Ofício Circular CVM 2023. Não obstante tal fato, para fins informacionais, a Companhia apresenta abaixo os valores da remuneração constantes do item 8.2 contemplando os referidos encargos:

| <b>Exercício Social</b>                              | <b>2022</b>  | <b>2021</b>  | <b>2020</b>  |
|--|--------------|--------------|--------------|
| Remuneração dos Administradores (incluindo encargos) | 7.547.720,14 | 7.842.962,37 | 7.865.340,32 |

**9.1/9.2 Identificação e Remuneração**

|  |   |                    |  |
|--|---|--------------------|--|
| <b>Código CVM do Auditor</b>   | <b>011274</b>                                 |                    |  |
| <b>Razão Social</b>  | <b>Tipo Auditor</b>                           | <b>CPF/CNPJ</b>    |  |
| GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES LTDA  | Juridica                                      | 10.830.108/0001-65 |  |
| <b>Data de contratação do serviço</b>  | <b>Data de início da prestação de serviço</b> |                    |  |
| 07/10/2020   | 01/07/2020                                    |                    |  |
| <b>Descrição dos serviços prestados</b>  |   |                    |  |
| Auditoria das Demonstrações Financeiras Anuais, do Formulário 20-F e leitura do Formulário de Referência, para os exercícios de 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022. Revisão das informações trimestrais e serviços de auditoria relacionados à emissão de títulos nos mercados nacional e internacional, incluindo os financiamentos com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). O primeiro documento objeto de análise pela Grant Thornton foram as informações trimestrais para o período findo em 30 de setembro de 2020.  |   |                    |  |
| <b>Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social</b>   |   |                    |  |
| No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, os honorários da Grant Thornton Auditores Independentes totalizaram R\$ 1.475.921,43, sendo (a) R\$ 828.958,93 referentes à auditoria das Demonstrações Financeiras Anuais e do Formulário 20F; (b) R\$ 21.176,75 referentes à revisão do cálculo de tributos; (c) R\$ 15.734,74 referentes à revisão do Formulário de Referência; (d) R\$ 232.763,34 referentes à revisão das Informações Trimestrais; (e) R\$ 128.875,58 referentes a serviços de auditoria sobre o financiamento com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD); (f) R\$ 34.417,33 referentes a serviços de auditoria sobre o financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); (g) R\$ 142.744,76 relacionados à emissão de títulos no mercado nacional; e (h) R\$ 71.250,00 relacionados ao cálculo de índices econômicos em atendimento às exigências regulatórias.<br>Em 2022, os serviços prestados pela Grant Thornton e não relacionados à auditoria independente totalizaram o montante de R\$ 92.426,75, sendo: (i) R\$ 71.250,00 relacionados ao cálculo de índices econômicos em atendimento às exigências regulatórias; e (ii) R\$ 21.176,75 relacionados à revisão do cálculo de tributos. |   |                    |  |
| <b>Justificativa da substituição</b>   |   |                    |  |
| Não aplicável  |   |                    |  |
| <b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa</b>   |   |                    |  |
| Não aplicável.   |   |                    |  |

|  |   |                    |  |
|--|---|--------------------|--|
| <b>Código CVM do Auditor</b>                                 | <b>010324</b>                                 |                    |  |
| <b>Razão Social</b>  | <b>Tipo Auditor</b>                           | <b>CPF/CNPJ</b>    |  |
| BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA | Juridica                                      | 54.276.936/0001-79 |  |
| <b>Data de contratação do serviço</b>                        | <b>Data de início da prestação de serviço</b> |                    |  |
| 11/09/2023   | 11/09/2023                                    |                    |  |
| <b>Descrição dos serviços prestados</b>                      |   |                    |  |

Auditoria e emissão de relatório (parecer) de auditoria independente sobre as Demonstrações Financeiras Anuais da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp – de três exercícios a partir do exercício a findar em 31 de dezembro de 2023 (inclusive)/ Revisão com emissão de relatório sobre as Informações Trimestrais (ITR) para oito trimestres a partir do trimestre a findar em 30 de setembro de 2023 (inclusive)/ Auditoria e emissão de relatório (parecer) de auditoria independente sobre as Demonstrações Financeiras Anuais da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp – de três exercícios a partir do exercício a findar em 31 de dezembro de 2023 (inclusive), em conformidade com a Deliberação Arsesp nº 1.137 de 4 de março de 2021/ Leitura do Formulário de Referência de três exercícios a partir do exercício a findar em 31 de dezembro de 2023 (inclusive)/ Auditoria e emissão de relatório (parecer) de auditoria independente sobre as informações financeiras e contábeis de execução de projeto em conformidade com os critérios e padrões estabelecidos pelo Banco Mundial – BIRD, referente a três exercícios a partir do exercício a findar em 31 de dezembro de 2023 (inclusive)/ Auditoria e emissão de relatório (parecer) de auditoria independente sobre as informações financeiras e contábeis de execução de projeto em conformidade com os critérios e padrões estabelecidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, referente a três exercícios a partir do exercício a findar em 31 de dezembro de 2023 (inclusive)/ Relatórios específicos, visando atender as obrigações contidas nos contratos de empréstimos firmados entre a Sabesp e o Japan International Cooperation Agency - JICA e Serviços de auditoria independente para auditar os pagamentos efetuados pela Sabesp, cujos recursos são desembolsados pela JICA, por meio de conta designada pela Sabesp, referente a três exercícios a partir do exercício a findar em 31 de dezembro de 2023 (inclusive)/ Serviços de auditoria relacionados à emissão de títulos nos mercados nacional e internacional, durante toda a vigência do contrato considerando os períodos auditados/ Trabalhos necessários considerando a previsão de atualização do Sistema Administrativo e Financeiro/ Asseguração limitada, com emissão de relatório de asseguração limitada, considerando a eventual divulgação do Relatório Integrado/ Emissão de relatório (parecer) de auditoria independente resumido sobre as Demonstrações Financeiras resumidas para fins de publicação em jornal.

**Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social**

Não aplicável

**Justificativa da substituição**

Término do contrato com a Grant Thornton, sendo realizado processo licitatório, cuja empresa vencedora foi a BDO

**Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa**

Não aplicável

### **9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores**

A Companhia respeita os princípios que preservam a independência do auditor externo quanto a não auditar seu próprio trabalho, não exercer funções gerenciais e não advogar pelo seu cliente e não possui nenhuma situação de desacordo com as regras de independência para os auditores independentes conforme NBC PA 400, aprovada em 21 de novembro de 2019.

A Companhia esclarece que a Grant Thornton Auditores Independentes não prestou, durante o período de atuação na Companhia, serviços não relacionados a auditoria externa que pudessem colocar em risco a independência entre a Companhia e a Grant Thorton, conforme descrito no item 9.1, assim como nem ela, nem qualquer parte a ela relacionada, auditou sociedades investidas da Companhia no exercício social encerrado em 2022.

## **9.4 Outras informações relevantes**

### **9.4- Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Na data deste Formulário de Referência, todas as informações relevantes em relação a este item 9 foram disponibilizadas nos itens acima.

## 10.1 Descrição dos recursos humanos

a. número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor

A tabela abaixo apresenta o número de colaboradores da Companhia por localização geográfica de atividades, segregadas da seguinte forma:

- Quantidade de empregado por posição e localização geográfica:

|               | Norte    | Nordeste | Centro-Oeste | Sudeste       | Sul      | Exterior |
|---------------|----------|----------|--------------|---------------|----------|----------|
| Liderança     | 0        | 0        | 0            | 1.904         | 0        | 0        |
| Não-liderança | 0        | 0        | 0            | 10.395        | 0        | 0        |
| <b>Total</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b>     | <b>12.299</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

(i) número total de empregados, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

- Quantidade de empregados por posição hierárquica e gênero:

|               | Feminino   | Masculino    | Não Binário | Outros   | Prefere não responder |
|---------------|------------|--------------|-------------|----------|-----------------------|
| Liderança     | 144        | 296          | 0           | 2        | 1.462                 |
| Não-liderança | 581        | 1.090        | 5           | 3        | 8.716                 |
| <b>Total</b>  | <b>725</b> | <b>1.386</b> | <b>5</b>    | <b>5</b> | <b>10.178</b>         |

- Quantidade de empregados por localização geográfica e gênero:

|              | Feminino   | Masculino    | Não binário | Outros   | Prefere não responder |
|--------------|------------|--------------|-------------|----------|-----------------------|
| Norte        | 0          | 0            | 0           | 0        | 0                     |
| Nordeste     | 0          | 0            | 0           | 0        | 0                     |
| Centro-Oeste | 0          | 0            | 0           | 0        | 0                     |
| Sudeste      | 725        | 1.386        | 5           | 5        | 10.178                |
| Sul          | 0          | 0            | 0           | 0        | 0                     |
| Exterior     | 0          | 0            | 0           | 0        | 0                     |
| <b>Total</b> | <b>725</b> | <b>1.386</b> | <b>5</b>    | <b>5</b> | <b>10.178</b>         |

(ii) número total de empregados, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

- Quantidade de empregados por posição e cor ou raça:

|               | Amarelo | Branco | Preto | Pardo | Indígena | Outros | Prefere não responder |
|---------------|---------|--------|-------|-------|----------|--------|-----------------------|
| Liderança     | 31      | 1.496  | 85    | 286   | 1        | 1      | 4                     |
| Não-liderança | 262     | 8.036  | 585   | 1.472 | 7        | 11     | 22                    |

**10.1 Descrição dos recursos humanos**

|              |            |              |            |              |          |           |           |
|--------------|------------|--------------|------------|--------------|----------|-----------|-----------|
| <b>Total</b> | <b>293</b> | <b>9.532</b> | <b>670</b> | <b>1.758</b> | <b>8</b> | <b>12</b> | <b>26</b> |
|--------------|------------|--------------|------------|--------------|----------|-----------|-----------|

- Quantidade de empregados por localização geográfica e cor ou raça:

|              | <b>Amarelo</b> | <b>Branco</b> | <b>Preto</b> | <b>Pardo</b> | <b>Indígena</b> | <b>Outros</b> | <b>Prefere não responder</b> |
|--------------|----------------|---------------|--------------|--------------|-----------------|---------------|------------------------------|
| Norte        | 0              | 0             | 0            | 0            | 0               | 0             | 0                            |
| Nordeste     | 0              | 0             | 0            | 0            | 0               | 0             | 0                            |
| Centro-Oeste | 0              | 0             | 0            | 0            | 0               | 0             | 0                            |
| Sudeste      | 293            | 9.532         | 670          | 1.758        | 8               | 12            | 26                           |
| Sul          | 0              | 0             | 0            | 0            | 0               | 0             | 0                            |
| Exterior     | 0              | 0             | 0            | 0            | 0               | 0             | 0                            |
| <b>Total</b> | <b>293</b>     | <b>9.532</b>  | <b>670</b>   | <b>1.758</b> | <b>8</b>        | <b>12</b>     | <b>26</b>                    |

**(iii) número total de empregados, agrupados por faixa etária**

- Quantidade de empregados por posição e faixa etária:

|               | <b>Faixa Etária</b>      |                        |                         |
|---------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|
|               | <b>Abaixo de 30 anos</b> | <b>De 30 a 50 anos</b> | <b>Acima de 50 anos</b> |
| Liderança     | 57                       | 1.197                  | 650                     |
| Não-liderança | 208                      | 4.035                  | 6.152                   |
| <b>Total</b>  | <b>265</b>               | <b>5.232</b>           | <b>6.802</b>            |

- Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária:

|              | <b>Faixa Etária</b>      |                        |                         |
|--------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|
|              | <b>Abaixo de 30 anos</b> | <b>De 30 a 50 anos</b> | <b>Acima de 50 anos</b> |
| Norte        | 0                        | 0                      | 0                       |
| Nordeste     | 0                        | 0                      | 0                       |
| Centro-Oeste | 0                        | 0                      | 0                       |
| Sudeste      | 265                      | 5.232                  | 6.802                   |
| Sul          | 0                        | 0                      | 0                       |
| Exterior     | 0                        | 0                      | 0                       |
| <b>Total</b> | <b>265</b>               | <b>5.232</b>           | <b>6.802</b>            |

**(iv) número total de empregados agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes**



## 10.1 Descrição dos recursos humanos

Item não aplicável, uma vez que não existem outros atributos de diversidade que a Companhia entenda relevantes, além dos indicados nos itens (i), (ii) e (iii) acima.

### **b. número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)**

A Companhia, mediante procedimento licitatório, contrata empresas para prestação dos serviços que não integram a sua atividade fim, como por exemplo: vigilância e limpeza.

Os contratos são firmados por prazo determinado, limitado a 5 (cinco) anos, com reajuste contratual anual. Os contratos são celebrados com base nos serviços a serem executados e não estabelecem uma quantidade específica de empregados. Por este motivo, não é possível prever contratualmente a quantidade de empregados terceirizados necessários para atender as demandas ou serviços especificados no contrato.

### **c. índice de rotatividade**

**Fórmula Rotatividade:**  $((\text{Admitidos} + \text{Demitidos}) / 2) / (\text{Efetivo período anterior}) * 100$

O índice de rotatividade da Companhia no último exercício social foi de 0,94%.

## 10.2 Alterações relevantes

A Companhia entende que não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 deste Formulário de Referência.

### 10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

#### a. política de salários e remuneração variável

A Companhia possui um Plano de Carreiras, Empregos e Salários, intitulado Gestão por Competências, que possui critérios de ascensão específicos para cada cargo, salários definidos conforme pesquisa de mercado e orientações dos Órgãos Controladores do Governo do Estado.

A Companhia aplica o Programa de Participação nos Resultados de acordo com o Decreto Estadual nº 59.598/2013. As metas são estabelecidas para cumprimento no período de janeiro a dezembro de cada ano, com valor de distribuição de até uma folha de pagamento.

Ambos os instrumentos são aprovados pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração da Companhia. O Programa de Participação nos Resultados é composto por indicadores que fortalecem os pilares do ASG na Companhia. No aspecto ambiental, estão incluídas metas de redução de perdas de água, de aumento de ligações de economias ao tratamento de esgoto, entre outras. No que tangencia o aspecto social, existem indicadores que demonstram a preocupação da Companhia com a experiência do consumidor, tais como metas de atendimento no prazo, manutenção da qualidade na prestação dos serviços e satisfação do cliente. O pilar da Governança está contemplado com indicadores atrelados à gestão interna da empresa, como metas de imobilização de ativos e margem EBITDA da Companhia.

#### b. política de benefícios

A política de benefícios mantida pela Companhia abrange todos os empregados, compreendendo os seguintes benefícios:

- Contribuição em Plano Previdenciário na modalidade Benefício Definido (Plano Básico) – este plano está fechado para novas adesões desde 10/06/2010;
- Contribuição em Plano Previdenciário na modalidade Contribuição Definida (Plano Sabesprev Mais e Funcesp);
- Assistência médica e hospitalar aos empregados e seus dependentes legais;
- Cesta básica (com valores vinculados ao salário dos empregados);
- Vale refeição com subvenção vinculada a faixa salarial; e
- Auxílio creche para os filhos das empregadas com até 6 anos, incompletos.

#### c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores

Não aplicável. A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

**d. razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social**

*(em valores anuais)*

**10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados**

**Maior Remuneração Individual:** R\$ 821.463,39

**Mediana da Remuneração Individual:** R\$ 154.405,55

**Razão:** 5,32

## 10.4 Relações entre emissor e sindicatos

Em 31 de dezembro de 2022, aproximadamente, 65% dos empregados da Companhia estavam sindicalizados. Os cinco principais sindicatos que os representam são:

- (1) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, São Vicente, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira – SINTIUS;
- (2) Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo – SINTAEMA – SP;
- (3) Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo – SEESP;
- (4) Sindicato dos Advogados de São Paulo – SASP; e
- (5) Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio (2º Grau) no Estado de São Paulo – SINTEC.

A Companhia negocia anualmente com os sindicatos citados e estabelece a remuneração dos empregados e demais benefícios. O Acordo Coletivo 2022/2023, com vigência até abril de 2023, manteve as cláusulas do acordo anterior, e definiu a aplicação do reajuste sobre salários e benefícios de 12,26% (IPC/FIPE acumulado no período de maio de 2021 a abril de 2022).

Nas negociações coletivas de 2023, a Sabesp e os Sindicatos celebrarão o Acordo Coletivo 2023/2024, com vigência até abril de 2024. As condições a serem estabelecidas deverão atender às recomendações dos órgãos de controle do Governo, assim como às possibilidades econômico-financeiras da Companhia.

A administração da Companhia considera boa a relação que mantém com seus empregados e respectivos sindicatos.

Não houve greves nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2021 e 2022 abrangendo todos os empregados da Companhia. Nos termos da legislação brasileira, os empregados não administrativos são considerados “empregados essenciais” com direitos limitados de greve.

## 10.5 Outras informações relevantes

### *Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 e implantação do teletrabalho*

Em 2020, para combater a pandemia da COVID-19, a Sabesp adotou várias medidas para restringir a exposição de seus empregados aos riscos de contaminação. Foi criado também o Protocolo Sanitário Sabesp para a empresa toda, com regras de redução de circulação para trabalho seguro, distanciamento social, higiene pessoal e higienização das instalações, além de ações de comunicação e monitoramento sobre as mais recentes políticas sanitárias. Além disso, houve a antecipação da campanha de vacinação contra gripe e pneumonia, com 81% dos empregados imunizados e foi reforçada a comunicação interna com atualizações diárias nos canais de informação sobre cuidados de saúde e dicas práticas para adaptação ao trabalho remoto. As melhorias nas boas práticas de higiene, manutenção de um ambiente de trabalho rigorosamente saudável e importância da imunização, se tornaram condutas obrigatórias na organização da Companhia, mesmo após a pandemia.

Outro recurso utilizado e que permanece como legado positivo deste período é o teletrabalho, adotado pela Companhia, o qual possibilitou a adesão de 10% dos empregados, especialmente das áreas administrativas, de forma que prestem seus serviços remotamente, com toda segurança, e sem prejuízo das atividades.

Esta modalidade de trabalho foi regulamentada na Companhia com a implementação de um Procedimento Operacional, com o objetivo de estabelecer parâmetros para sua utilização, em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais dispositivos vigentes, contribuindo, sobretudo, para a obtenção de maior produtividade, qualidade do trabalho, redução dos custos administrativos e transformação digital, tudo isso proporcionando mais qualidade de vida aos empregados da Companhia.

### *Programa de Desligamento Incentivado – PDI*

Em maio de 2023, em prosseguimento à reestruturação da Companhia e, no contexto da nova orientação estratégica de busca por eficiência e simplificação de processos, foi aprovada pela Diretoria a implementação de um Programa de Desligamento Incentivado – PDI, com período de adesão pelos empregados prevista para junho/2023. Os desligamentos ocorrerão entre julho/2023 e junho/2024, de forma a preservar o conhecimento e a continuidade das atividades. A Companhia estima uma adesão potencial de 2.000 empregados.

## 11.1 Regras, políticas e práticas

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (“Sabesp” ou “Companhia”) possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas (“Política”), desde 2018, com revisão anual aprovada pelo Conselho de Administração, a qual define que as transações devem ser realizadas em condições de mercado e, quando isso não for possível, que sejam apresentadas justificativas, assim como quando houver necessidade de pagamento compensatório. O Comitê de Auditoria, responsável pela análise prévia das transações acima de R\$ 10 milhões, pode solicitar alternativas de mercado à transação, que, sempre que possível, devem ser ajustadas pelos fatores de risco envolvidos. Após a análise, o Comitê de Auditoria deve manifestar ao Conselho de Administração suas conclusões sobre a adequação da transação à Política e demais normativos pertinentes.

No que concerne à vedação a formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com a Companhia, os administradores, os acionistas ou classes de acionistas, cabe acrescentar que a Política não apresenta disposição específica sobre este tema, uma vez que as contratações da Companhia são orientadas pelo seu Regulamento Interno de Licitação e Contratação, elaborado de acordo com as disposições da Lei Federal 13.303/2016. A proibição de empréstimos em favor do controlador e dos administradores está prevista no item 3.6 da Política. Com relação a situações que exigem laudos de avaliação e reestruturações societárias, a Companhia se orienta pela Lei 6.404/1976, associados ao Estatuto Social e à Política, no que for aplicável. A Política está disponível em [ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/](http://ri.sabesp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/) e no website da Comissão de Valores Mobiliários ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)).

### *Operações com o Estado de São Paulo*

A Companhia realiza diversas operações com o Estado de São Paulo, que é seu acionista controlador e espera continuar a fazê-las. O Estado de São Paulo é o maior cliente da Companhia. Ele é proprietário de algumas instalações que são utilizadas nas atividades da Companhia, é um dos órgãos governamentais que regulam as atividades da Companhia e a tem auxiliado a obter financiamentos em condições favoráveis.

Muitas das operações com o Estado de São Paulo são influenciadas pela política estadual que depende das decisões dos funcionários nomeados ou políticos eleitos, estando, assim, sujeitas a mudanças. Dentre as mudanças que podem ocorrer nessas operações estão aquelas descritas abaixo, incluindo a constituição de garantias pelo Estado de São Paulo e as condições de utilização, pela Companhia, dos reservatórios de propriedade do Estado de São Paulo.

### *Prestação de Serviços*

A Companhia presta serviços de água e esgotos à União, aos Estados e aos municípios, assim como a entidades e órgãos da administração pública no curso normal das suas atividades. A receita bruta da prestação de serviços de água e esgotos para o Estado de São Paulo, incluindo a prestação desses serviços para entidades controladas pelo Estado, totalizou R\$ 662,0 milhões em 2022, R\$ 522,6 milhões em 2021 e R\$ 501,8 milhões em

## 11.1 Regras, políticas e práticas

2020, respectivamente. A rubrica de contas a receber com o Estado de São Paulo por serviços de abastecimento de água e tratamento de esgotos totalizava R\$ 96,7 milhões em 2022, R\$ 76,6 milhões em 31 de dezembro de 2021 e R\$ 74,3 milhões em 2020, respectivamente, líquidos dos montantes estimados para perdas.

### *Pagamento de Benefícios Previdenciários*

Conforme lei editada pelo Estado de São Paulo, alguns ex-empregados das companhias estatais que prestaram serviços de água e esgoto, no Estado de São Paulo, no passado fundiram-se e formaram a Companhia, e adquiriram o direito de receber pagamentos referentes a aposentadoria e pensão. Tais direitos, previstos na Lei Estadual Paulista nº 4.819/1958, são chamados de “Plano G0”. Os montantes são pagos pela Companhia, em nome do governo estadual e são pleiteados pela Companhia como reembolsos ao governo estadual, tendo em vista sua obrigação original. Nos exercícios de 2022, 2021 e 2020, a Companhia pagou a tais ex-empregados R\$ 205,2 milhões, R\$ 185,4 milhões e R\$ 181,6 milhões, respectivamente. O Estado de São Paulo realizou reembolsos à Companhia, relativos aos seus valores incontroversos e das parcelas do acordo firmado em 2015, nos exercícios de 2022, 2021 e 2020 no valor de R\$ 186,7 milhões, R\$ 179,8 milhões e R\$ 173,9 milhões, respectivamente.

### *Acordos com o Estado de São Paulo*

Em 30 de setembro de 1997, a Companhia firmou com o Estado de São Paulo um protocolo de entendimentos por meio do qual ficou estabelecido que os valores não pagos pelo Estado de São Paulo, referentes aos serviços de água e esgotos, seriam pagos mediante a compensação de dividendos devidos pela Companhia ao Estado de São Paulo ou a suas entidades controladas.

Em 11 de dezembro de 2001, a Companhia firmou contrato com o Estado de São Paulo e o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (“Contrato 2001”). Por meio do Contrato 2001, o Estado reconheceu e concordou em pagar valores que eram devidos à Companhia, valores esses sujeitos, porém, a uma auditoria a ser realizada por auditor indicado pelo Estado de São Paulo, com relação ao seguinte:

- serviços de água e esgotos prestados a órgãos da administração direta, autarquias e fundações pertencentes ao Estado de São Paulo até 1º de dezembro de 2001, totalizando R\$ 358,2 milhões, que não foram compensados em conformidade com o memorando de entendimento de setembro de 1997. Esse valor foi renegociado e incluído no segundo aditamento do Contrato 2001, conforme indicado abaixo; e
- benefícios relacionados a aposentadorias e pensões complementares pagos pela Companhia, desde março de 1986 até novembro de 2001, em nome do Estado de São Paulo a antigos empregados de empresas controladas pelo Estado de São Paulo que foram fundidas para a formação da Companhia, totalizando R\$ 320,6 milhões. Como não houve acordo em relação a esses valores, uma auditoria conjunta foi iniciada para assegurar o acordo entre a Companhia e o Estado de São Paulo. Esse valor foi renegociado e incluído no terceiro aditamento do



## 11.1 Regras, políticas e práticas

Contrato 2001, conforme indicado abaixo.

O Contrato 2001 estabelece que o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (“DAAE”) transferirá à Companhia a propriedade dos reservatórios de Taiaçupeba, Jundiáí, Biritiba, Paraitinga e Ponte Nova, que formam o Sistema Alto Tietê (doravante, os “Reservatórios”) e que o valor de mercado de tais ativos reduzirá os valores que são devidos pelo Estado de São Paulo.

Nos termos do Contrato 2001, em 2002 uma empresa estatal de construção (Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS), agindo por conta do Estado de São Paulo, e uma empresa de avaliação independente (ENGEVAL-Engenharia de Avaliações), agindo por conta da Companhia, apresentaram seus relatórios de avaliação dos Reservatórios. O acordo previa que o valor justo dos reservatórios seria a média aritmética dessas avaliações. As avaliações contidas nesses relatórios foram nos valores de R\$ 335,8 milhões e R\$ 341,2 milhões, respectivamente. Tendo em vista que a Companhia havia realizado investimentos nos Reservatórios, o montante submetido em agosto de 2002 ao Conselho de Administração de R\$ 300,9 milhões, já incluía a dedução da porcentagem correspondente aos investimentos da média aritmética daquelas avaliações. O Conselho de Administração aprovou os relatórios de avaliação. Este valor foi atualizado até setembro de 2008 e totaliza R\$ 696,3 milhões de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”). Nos termos do referido acordo, o montante que exceder o valor justo dos Reservatórios deverá ser dividido em 114 parcelas mensais e consecutivas. O valor nominal devido pelo Estado de São Paulo não será corrigido por meio da incidência de índice representativo da inflação ou juros se houver atraso na avaliação do valor justo dos Reservatórios. As parcelas serão corrigidas mensalmente com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, acrescidas de juros de 6,0% ao ano, a partir da data do vencimento da primeira parcela.

Desde 29 de outubro de 2003, o Ministério Público do Estado de São Paulo vem contestando a validade do Contrato 2001 por meio de ação civil pública perante a 12ª Vara de Fazenda Pública do Estado de São Paulo, alegando que a transferência dos Reservatórios pelo DAAE para a Companhia é ilegal. Houve sentença desfavorável aos réus, confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (“TJ/SP”), declarando nulo o negócio jurídico em questão. Da decisão do TJ/SP a Companhia interpôs recurso especial que não foi admitido, dando ensejo à interposição de agravo em recurso especial, que foi conhecido para negar provimento ao recurso especial da Companhia. Atualmente, aguarda-se o julgamento do agravo interno interposto pela Fazenda do Estado de São Paulo contra a decisão que conheceu do seu agravo para negar provimento ao seu recurso especial. Todavia, os efeitos da sentença estão suspensos a pedido da Fazenda do Estado até o julgamento final, por determinação do Tribunal de Justiça. A Companhia avaliou o risco de perda como provável, o que impediria a transferência dos Reservatórios em pagamento das contas a receber devidas à Companhia pelo Estado de São Paulo.

O Contrato 2001 também previa que os consultores jurídicos da Secretaria de Finanças do Estado de São Paulo efetuariam análises específicas, as quais já se iniciaram, para assegurar a concordância entre as partes quanto à metodologia empregada para se determinar o valor do reembolso dos benefícios previdenciários que é devido pelo Estado de São Paulo. O início dos pagamentos atinentes aos valores de pensão que são devidos

## 11.1 Regras, políticas e práticas

pelo Estado de São Paulo foi postergado até que tais análises sejam concluídas, o relatório de avaliação seja aprovado e as cessões de crédito atinentes à transferência dos Reservatórios descrita acima sejam formalizadas.

Conforme indicado acima, a transferência dos Reservatórios está sendo questionada, e a Companhia não tem certeza de que a transferência será legalmente viável. Nos termos do Contrato 2001, o primeiro pagamento estava previsto originalmente para julho de 2002. Em 22 de março de 2004, foi firmado o primeiro aditamento ao Contrato 2001 (“Primeiro Aditamento”) com o Estado de São Paulo. Nos termos do Primeiro Aditamento, o Estado de São Paulo confessou uma dívida que possui com a Companhia de R\$ 581,8 milhões, relacionada a contas a receber do Estado de São Paulo não pagas até 29 de fevereiro de 2004, enquanto a Companhia reconhece o valor total de R\$ 518,7 milhões devido ao Estado de São Paulo a título de dividendos na forma de juros sobre o capital próprio. Dessa forma, o Estado de São Paulo concordou em compensar os demais créditos de cada qual até o limite de R\$ 404,9 milhões, equivalente ao valor reajustado até fevereiro de 2004. O valor remanescente de R\$ 176,9 milhões (em 29 de fevereiro de 2004) da dívida consolidada do Estado de São Paulo seria pago em parcelas mensais sucessivas de maio de 2005 até abril de 2009. As parcelas seriam corrigidas mensalmente de acordo com o IPCA, acrescida de taxa de juros de 0,5% ao mês. Com a assinatura do Primeiro Aditamento, parte da dívida do Estado de São Paulo pelo uso de serviços de água e esgotos durante o mês de fevereiro de 2004 foi compensado com a dívida da Companhia com o Estado de São Paulo, a título de dividendos na forma de juros sobre o capital próprio. O saldo em aberto de R\$ 113,8 milhões em dividendos na forma de juros sobre o capital próprio que a Companhia devia ao Estado de São Paulo foi compensado contra contas vencidas após fevereiro de 2004. O Primeiro Aditamento não modifica os termos e condições de pagamento referentes à aposentadoria complementar e aos benefícios previdenciários pagos pela Companhia por conta do Estado de São Paulo de março de 1986 até novembro de 2001, que permanecem regidos pelos termos do Contrato 2001.

Em 28 de dezembro de 2007, foi firmado o segundo aditamento ao Contrato 2001 (“Segundo Aditamento”) com o Estado de São Paulo, por meio do qual o Estado de São Paulo concordou em pagar (i) o saldo em aberto no âmbito do Primeiro Aditamento, no valor de R\$ 133,7 milhões (em 30 de novembro de 2007), em 60 parcelas mensais consecutivas, a partir de 2 de janeiro de 2008, e (ii) o valor de R\$ 236,1 milhões relacionado à parte das contas vencidas e não pagas de março de 2004 até outubro de 2007, referentes à prestação de serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos. Como parte no Segundo Aditamento, a Companhia concordou em pagar, durante o período de janeiro a março de 2008, o saldo remanescente dos dividendos no valor de R\$ 400,8 milhões, na forma de juros sobre o capital próprio devidos de março de 2004 até dezembro de 2006. Esses valores foram pagos conforme convencionado. O Segundo Aditamento já não requer a compensação dos dividendos distribuídos com créditos a receber do Estado de São Paulo e, conseqüentemente, já não há como determinar o valor em dividendos distribuídos que o Estado de São Paulo (direta ou indiretamente) aplicará, ou se aplicará, na compensação dos créditos atuais ou futuros da Companhia contra o Estado de São Paulo ou suas entidades. Além disso, nos termos do Segundo Aditamento, a Companhia e o Estado de São Paulo concordam em cumprir determinadas obrigações mútuas relacionadas (i) à melhoria dos processos de pagamento e dos procedimentos de gestão orçamentária; (ii) à racionalização do uso da água e ao

## 11.1 Regras, políticas e práticas

montante de contas de água e esgotos sob a responsabilidade do Estado de São Paulo; (iii) ao registro de entidades do governo com contas vencidas em um sistema de faltosos ou dossiê de referência; e (iv) à possibilidade da interrupção do abastecimento de água a tais entidades em caso de não pagamento das contas de água e esgotos.

Esse Segundo Aditamento não modificou as disposições do Contrato 2001 em relação aos benefícios de aposentadoria e previdência complementar que foram pagos de março de 1986 até novembro de 2001, em nome do Estado de São Paulo, a antigos empregados de empresas estatais que se fundiram para formar a Companhia.

Em 2007, a Companhia recebeu prestações de pagamento do Estado de São Paulo no valor de R\$ 326,0 milhões. Em 31 de dezembro de 2007, os dividendos devidos ao Estado de São Paulo de 2004 até 2007 somavam R\$ 552,0 milhões. Não há como prever o montante, se houver, dos dividendos que o Estado de São Paulo aplicará às contas a receber atuais e futuras que são devidas pelo Estado de São Paulo e por suas entidades à Companhia. O Segundo Aditamento não mais exige que os dividendos sejam aplicados para compensar contas a receber do Estado de São Paulo.

Em 26 de março de 2008, a Companhia celebrou um termo de compromisso com o Estado de São Paulo com o objetivo de encontrar uma solução alternativa para o impasse referente ao montante que é devido à Companhia pelo Estado de São Paulo relacionado aos benefícios de aposentadoria e previdência complementar que a Companhia pagou de março de 1986 até novembro de 2001, em nome do Estado de São Paulo, a antigos empregados das empresas estatais que se fundiram para formar a Companhia. Neste acordo, a Companhia e o Estado se comprometeram a contratar empresas especializadas para conduzir novas avaliações dos montantes que são devidos à Companhia pelo Estado de São Paulo e do valor dos Reservatórios. Uma empresa de consultoria independente, FIPECAFI, foi contratada para resolver a desavença e validar o valor que a Companhia pagou de março de 1986 a novembro de 2001, em nome do Estado de São Paulo a antigos funcionários de empresas estatais que se fundiram para formar a Companhia, valores esses pelos quais o Estado de São Paulo ainda não concordou em reembolsar a Companhia (doravante designados, “Montante Controverso de Reembolso”). Além disso, a FIPECAFI realizou, juntamente com outra empresa de consultoria independente, uma avaliação dos Reservatórios, que podem ser transferidos à Companhia como forma de amortização do reembolso devido pelo Estado de São Paulo.

Em 17 de novembro de 2008, a Companhia, o Estado de São Paulo e o DAEE celebraram o terceiro aditamento ao Contrato 2001 (“Terceiro Aditamento”), nos termos do qual o Estado de São Paulo confessava ser devedor da Companhia, devido ao Montante Incontroverso de Reembolso, de um saldo que totalizava R\$ 915,3 milhões, corrigido pelo IPCA. A Companhia aceitou provisoriamente os Reservatórios como parte do pagamento do Montante Incontroverso de Reembolso e foi oferecida ao Estado de São Paulo uma quitação provisória, reconhecendo um crédito de R\$ 696,3 milhões correspondente ao valor dos Reservatórios. A Companhia e o Estado de São Paulo concordam que a compensação final somente será registrada quando a transferência efetiva dos Reservatórios for averbada no competente registro de imóveis. O saldo remanescente do Montante Incontroverso de Reembolso no valor de R\$ 219,0 milhões foi pago pelo Estado de São Paulo em 114 prestações mensais consecutivas corrigidas

## 11.1 Regras, políticas e práticas

pela variação anual do IPCA acrescida de juros à taxa anual de 6,0%, o qual foi quitado integralmente em 2018.

Além do Montante Incontroverso de Reembolso, há ainda um saldo remanescente. Em 31 de dezembro de 2022, o Montante Controverso de Reembolso totalizava R\$ 1.482,1 milhões, mas em virtude da incerteza relacionada ao valor de recuperação, a Companhia constituiu perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa. A Companhia e o Estado de São Paulo concordavam que a controvérsia envolvendo o Montante Controverso de Reembolso não impediria o cumprimento dos compromissos estabelecidos no Contrato 2001.

Além disso, o Terceiro Aditamento prevê a regularização do fluxo mensal de benefícios. Enquanto a Companhia permanecer responsável pelo fluxo mensal de benefícios aos antigos funcionários das empresas estatais que se fundiram para formar a Companhia, o Estado de São Paulo reembolsará a Companhia com base em critérios idênticos aos aplicados quando da determinação do Montante Incontroverso de Reembolso. Caso não haja decisão judicial que o impeça, o Estado de São Paulo assumirá a parcela do fluxo mensal do pagamento de benefícios considerada incontroversa.

Finalmente, o Terceiro Aditamento determinou uma reapreciação por parte da Procuradoria do Estado de São Paulo (“PGE”) das divergências que deram causa ao valor controverso dos benefícios. Essa expectativa estava, à época, baseada na disposição da PGE de reapreciar a questão e também no entendimento do direito da Companhia ao ressarcimento, baseado, inclusive, em pareceres técnicos jurídicos externos. Contudo, os novos pareceres emitidos pela PGE, negaram o reembolso de parte da parcela anteriormente definida como valor controverso. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia contabilizou uma provisão de R\$ 2.002,1 milhões relativos ao passivo atuarial do plano de benefício de aposentadoria G0.

Muito embora as negociações com o Estado de São Paulo ainda estejam em curso, não é possível assegurar que os recebíveis relacionados ao Montante Controverso de Reembolso serão recuperados.

Não será renunciado nenhum montante referente aos recebíveis do Estado de São Paulo, os quais a Companhia considera legítimos. Assim sendo, serão tomadas todas as medidas possíveis para resolver a questão em todas as instâncias administrativas e judiciais. Se esse conflito persistir, serão tomadas todas as medidas necessárias para proteger os interesses da Companhia. Em 24 de março de 2010, foi enviado ao acionista controlador ofício deliberado pela Diretoria Colegiada, propondo que a questão seja discutida na Câmara de Arbitragem da B3. Em junho de 2010, foi enviada uma proposta de acordo à Secretaria da Fazenda, a qual não obteve sucesso e, em 9 de novembro de 2010, foi instaurada uma ação judicial contra o Estado de São Paulo buscando reembolso integral dos valores pagos como benefícios concedidos pela Lei nº 4.819/1958. Independentemente da ação judicial civil, a Companhia continua buscando ativamente a liquidação junto ao Governo do Estado de São Paulo.

Em 18 de março de 2015, a Companhia, o Estado de São Paulo e o DAEE, com interveniência da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, celebraram Termo de

## 11.1 Regras, políticas e práticas

Acordo no valor de R\$ 1,01 bilhão sendo R\$ 696,3 milhões referentes ao valor principal e R\$ 316,0 milhões referentes à correção monetária do principal até fevereiro de 2015.

O Valor Principal será pago em 180 parcelas, da seguinte forma:

- As primeiras vinte e quatro parcelas foram quitadas mediante a transferência imediata de 2.221.000 ações preferenciais de emissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, no valor total de R\$ 87,2 milhões, com base no preço de fechamento das ações em 17 de março de 2015. Em 20 de abril de 2016, a Companhia vendeu essas ações por R\$ 111,1 milhões; e
- O saldo do contrato será atualizado pelo IPCA até a data de início dos pagamentos e pago em espécie, por meio das demais 156 parcelas mensais, iniciando-se em 5 de abril de 2017. A partir do início de pagamento, as parcelas estão sendo atualizadas pelo IPCA acrescidas de juros simples de 0,5% ao mês.

Considerando que a ação que contesta a possibilidade de transferência dos Reservatórios não transitou em julgado, o acordo prevê, ainda, as seguintes situações:

- Caso haja possibilidade de transferência e os Reservatórios efetivamente sejam transferidos para a Companhia mediante averbação no competente Registro de Imóveis, a Companhia reembolsará ao Estado de São Paulo os valores pagos em substituição aos Reservatórios (“Valor Principal”) por meio de 60 parcelas mensais atualizadas pelo IPCA até a data de pagamento de cada parcela; e
- Caso não se efetive a transferência dos Reservatórios, o Estado de São Paulo pagará à Companhia, em adição ao Valor Principal, o crédito de correção monetária no valor de R\$ 316,0 milhões, parcelado em 60 vezes, iniciando-se esses pagamentos ao final do parcelamento do Valor Principal. O valor será atualizado pelo IPCA para a data de início dos pagamentos e, a partir desta data, incidirá a atualização monetária (IPCA), mais 0,5% de juros simples ao mês sobre o valor de cada parcela.

### ***Contratos com o Estado de São Paulo e a cidade de São Paulo***

Em 23 de junho de 2010, o Estado de São Paulo e a Cidade de São Paulo formalizaram um convênio, consentido pela Companhia e pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (“ARSESP”), nos termos do qual convencionaram a gestão conjunta do planejamento e investimento para o sistema de saneamento básico da cidade de São Paulo. Os principais termos deste convênio foram os seguintes:

- O Estado de São Paulo e a cidade de São Paulo celebrariam um acordo separado com a Companhia, concedendo direitos exclusivos de prestação de serviços de água e esgotos na cidade de São Paulo.
- ARSESP regulamentaria e fiscalizaria as atividades relativas à prestação dos serviços de água e esgoto na cidade de São Paulo, incluindo as tarifas.
- Um Comitê Gestor seria responsável pelo planejamento dos serviços de

## 11.1 Regras, políticas e práticas

água e esgotos à cidade e pela revisão dos planos de investimento. O Comitê Gestor seria composto por seis membros nomeados para um mandato prorrogável de dois anos. O Estado de São Paulo e a cidade de São Paulo teriam o direito de nomear três membros cada.

- A Companhia poderia participar das reuniões do Comitê Gestor, mas sem quaisquer direitos de voto.

Na mesma data do convênio, a Companhia celebrou um contrato separado com o Estado de São Paulo e a cidade de São Paulo, para regular a prestação destes serviços nos 30 anos seguintes. Os principais termos deste convênio foram os seguintes:

- O investimento total previsto no contrato deve ser equivalente a 13% da receita bruta da prestação de serviços para a cidade de São Paulo, após a dedução do imposto de renda.
- Transferir 7,5% da receita bruta auferida no convênio, líquida de (i) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e (ii) contas não pagas dos próprios do Município de São Paulo, para o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, criado pela Lei Municipal nº 14.934/2009.
- O plano de investimento deve ser compatível com os planos de saneamento básico do Estado de São Paulo e da cidade de São Paulo e, se necessário, da região metropolitana.
- A ARSESP assegurará que as tarifas cobradas compensarão adequadamente a Companhia pelos serviços que prestar e poderão ser reajustadas para restabelecer o equilíbrio original entre as obrigações das partes e o equilíbrio econômico-financeiro.

O atual plano de investimentos reflete essas obrigações e leva em consideração a questão da compatibilidade com as atividades e programas incluídos nos planos de saneamento do Estado de São Paulo, do Município de São Paulo e, se necessário, da região metropolitana de São Paulo. Esse plano de investimentos não é irrevogável e é revisto pelo comitê executivo gestor a cada quadriênio. A Companhia esboça um plano detalhado de trabalho a cada dois anos, particularmente com relação aos investimentos a serem executados no período subseqüente.

### ***Dividendos***

Os dividendos são pagos regularmente aos acionistas da Companhia, incluindo o Estado de São Paulo. No passado, parte dos dividendos aos quais o Estado de São Paulo faria jus foram retidos, de forma a compensá-los contra os recebíveis que seriam devidos pelo Estado de São Paulo.

Em conformidade com os acordos com o Estado de São Paulo, não são mais previstas retenções de dividendos aos quais o Estado de São Paulo faria jus, para compensá-los

## 11.1 Regras, políticas e práticas

contra os recebíveis que seriam devidos pelo Estado de São Paulo no futuro próximo.

### *Garantias Governamentais a Financiamentos*

Em alguns casos, o governo federal, o Estado de São Paulo ou outros órgãos governamentais garantem o cumprimento de obrigações decorrentes de contratos de dívida e projetos da Companhia.

O Estado de São Paulo prestou contragarantias para parte do montante devido ao governo federal em razão de contratos de empréstimo firmados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID em (i) 1992 e em 2000, no valor total original de US\$ 650,0 milhões, concernentes ao financiamento da primeira e segunda fases do projeto de recuperação e despoluição do Rio Tietê; (ii) em 2010, pelo valor total original de US\$ 600,0 milhões, concernentes ao financiamento da terceira fase do projeto de recuperação e despoluição do Rio Tietê; e (iii) em 2019, no valor total original de US\$ 300 milhões, concernentes ao financiamento da quarta fase do projeto de recuperação e despoluição do Rio Tietê. O governo federal também garantiu e o Estado de São Paulo prestou contragarantia nos contratos de financiamento celebrados com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD em (i) 2009, no valor de US\$ 100 milhões para o Programa Mananciais e (ii) em 2019, no valor total de US\$ 250 milhões, destinados ao Programa de Sustentabilidade e Inclusão aos Serviços de Saneamento e Preservação da Água para Abastecimento Público na Região Metropolitana de São Paulo.

Foram celebrados também contratos de crédito com a Agência Internacional de Cooperação do Japão (JICA, sigla em inglês), com garantia do governo federal e contragarantia prestada pelo governo do Estado de São Paulo, para financiamento (i) do Programa Onda Limpa da Região Metropolitana da Baixada Santista em 6 de agosto de 2004, em relação a um montante principal total de ¥ 21.320 milhões; (ii) da segunda fase do Programa Onda Limpa da Região Metropolitana da Baixada Santista, em contrato celebrado em fevereiro de 2011, com o valor principal total de ¥ 19.169 milhões; (iii) o programa de melhoria ambiental na bacia da Represa Billings, como parte do Programa Vida Nova, em contrato celebrado em outubro de 2010, pelo valor principal total de ¥ 6.208 milhões; e (iv) do Programa Corporativo de Redução das Perdas de Água, em contrato celebrado em fevereiro de 2012, pelo valor principal de ¥ 33.584 milhões.

### *Utilização de Reservatórios*

A Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (“EMAE”), companhia também controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, detém a concessão para produção de energia hidrelétrica com a utilização da água dessas mesmas represas. A EMAE já ajuizou diversas ações contra a Companhia, pleiteando indenização pela água captada dessas represas. A Companhia entrou em um acordo com a EMAE, que dispõe sobre os acordos indenizatórios entre a Companhia e a EMAE quanto à indenização pela captação e utilização da água, bem como o rateio dos custos de manutenção, operação e monitoramento das represas.

1) R\$ 46,3 milhões, corrigidos monetariamente pelo IPCA, em cinco parcelas anuais de abril de 2017 a abril de 2022, tendo sido quitada a última parcela em abril de 2021; e

## 11.1 Regras, políticas e práticas

2) R\$ 6,6 milhões, corrigidos monetariamente pelo IPCA, a serem pagos em parcelas anuais de outubro de 2017 a outubro de 2042.

Se a Companhia deixar de efetuar o pagamento das parcelas à EMAE no vencimento, todas as demais parcelas vencerão imediatamente.

Em 11 de abril de 2016, a Companhia foi incluída em ação separada proposta pelos acionistas minoritários da EMAE contra o Estado de São Paulo, como acionista controlador da EMAE. Os acionistas minoritários da EMAE pretendem obter uma decisão que obrigue o Estado a nos proibir de captar água dos reservatórios sem o pagamento de uma compensação à EMAE e que autorize a EMAE a bombear a água dos reservatórios para a sua central hidrelétrica. Os autores da ação alegam que o Estado, como acionista controlador da EMAE, tem atuado indevidamente em detrimento da EMAE e a favor da Companhia. . A referida ação judicial foi julgada improcedente, tendo sido interposta apelação, sendo que o Tribunal manteve a improcedência do pedido, afirmando que o Estado agiu em respeito ao ordenamento jurídico, visando o interesse público. E a Companhia, por sua vez, explora as águas com autorização estatal para tanto. Aguarda-se eventual interposição de recurso aos tribunais superiores.

Além disso, em 7 de agosto de 2017, Alvaro Luiz de Lima de Alvares Otero, outro acionista minoritário da EMAE, propôs uma ação contra a Companhia, a EMAE e a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), requerendo a anulação da decisão da ANEEL, que aprovou o acordo mencionado acima e a condenação da Companhia em indenizar a EMAE pelos danos sofridos. O autor alega que a decisão é ilegal e danosa, ameaçando a viabilidade operacional da central hidrelétrica Henry Borden e a segurança energética do Estado de São Paulo, da região sudeste e do Brasil como um todo. O juiz extinguiu a ação sem julgamento de mérito, mas a decisão está sendo recorrida.

Se uma das ações em curso propostas pelos acionistas minoritários da EMAE pleitear uma decisão diferente do Estado quanto ao uso da água, a capacidade da Companhia de captar água dos reservatórios Guarapiranga e Billings pode ficar comprometida. Se a Companhia não puder mais captar água desses reservatórios, terá que transportar água de localidades mais distantes, o que aumentaria os custos de transporte de água e poderia afetar a capacidade da Companhia de atender adequadamente a região.

### *Acordos com Redução de Tarifas*

A Companhia celebrou contratos de prestação de serviços de água e esgotos com aproximadamente 11 mil imóveis que são administrados por entidades do poder público (Secretarias de Estado e Prefeituras). Segundo esses contratos, essas empresas públicas pagam uma tarifa diferente, que é aproximadamente 25% menor quando comparadas às tarifas aplicáveis aos órgãos da administração pública que não tenham celebrado tais contratos com a Companhia. Os contratos preveem a implementação do Programa de Uso Racional da Água – PURA, que tem meta fixada de redução ou manutenção do consumo de água, de acordo com avaliações técnicas realizadas pela Companhia. Esses contratos têm vigência de 12 meses com renovação automática por períodos de igual duração. De acordo com os termos desses contratos, se obrigações de pagamento não forem cumpridas na data dos respectivos vencimentos, a Companhia tem o direito de



## 11.1 Regras, políticas e práticas

cancelar os contratos e, conseqüentemente, revogar a redução de 25% no valor das tarifas.

### ***Contratos de Cessão Temporária de Funcionários entre Entidades Ligadas ao Governo do Estado de São Paulo***

A Companhia possui contratos de cessão temporária de pessoal com entidades ligadas ao governo do Estado de São Paulo, nos termos dos quais as despesas são integralmente repassadas e monetariamente reembolsadas. Os gastos relacionados com empregados cedido pela Companhia a outras entidades do governo do Estado de São Paulo totalizaram em 2022, 2021 e 2020 R\$ 0,8 milhão, R\$ 0,7 milhão e R\$ 2,1 milhões, respectivamente.

Em 2022, 2021 e 2020 não houve gastos com funcionários de outras entidades à disposição da Companhia.

### ***Ativos Não Operacionais***

A Companhia cede terrenos gratuitamente ao DAEE. Esses ativos não operacionais totalizavam R\$ 3,6 milhões em 31 de dezembro de 2022.

### ***Operações com o Fundo de Pensão SABESPREV***

A Fundação Sabesp de Seguridade Social (“SABESPREV”) é um fundo previdenciário, com o objetivo principal de administrar planos previdenciários para propiciar benefícios de aposentadoria complementar e plano assistencial aos empregados da Companhia. Os ativos da SABESPREV são mantidos separadamente dos da Companhia. Porém, a Companhia indica 50% dos conselheiros da SABESPREV, incluindo o presidente do conselho, que tem voto decisivo de acordo com a legislação em vigor. Tanto a Companhia quanto seus empregados contribuem para o plano previdenciário. A Companhia contribuiu com R\$ 25,7 milhões, R\$ 23,5 milhões e R\$ 21,7 milhões durante os anos de 2022, 2021 e 2020, respectivamente, com relação ao plano de contribuição definida, a Companhia contribuiu com R\$ 39,4 milhões, R\$ 35,4 milhões e R\$ 36,0 milhões nos anos de 2022, 2021 e 2020, respectivamente, com relação ao plano de benefício definido. Em 29 de maio de 2001, uma lei federal foi editada para, entre outras coisas, limitar o montante da contribuição que empresas de economia mista, como a Companhia, possam fazer para seus planos de pensão. Especificamente, as contribuições normais para o seu plano previdenciário não podem exceder a contribuição dos participantes de tal plano.

O plano de benefícios original, modelado como Benefício Definido, apresenta um déficit atuarial. Estudos têm sido realizados para sanar este déficit, havendo também a criação de um novo plano, o SABESPREV Mais, modelado como contribuição definida. O novo plano foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc em junho de 2010, sendo também, a partir desta data, proibido o ingresso de novos participantes no plano antigo. As contribuições para o novo plano são também compartilhadas entre participantes e a Companhia, sendo o benefício estabelecido a partir do saldo de conta individual do participante no momento de início de pagamento de seu benefício, saldo que é composto pelas contribuições e pela rentabilidade obtida na aplicação dos recursos. O objetivo era que os participantes do plano deficitário

## 11.1 Regras, políticas e práticas

migrassem suas reservas para o novo plano. Esta migração foi interrompida pelo Poder Judiciário em atendimento à ação movida pelas entidades representativas dos empregados e ex-empregados aposentados da Companhia. Em outubro de 2010, em decisão liminar, o juiz responsável pelo processo impediu, até nova decisão, a migração de pessoas e reservas entre os planos, impedindo também a cobrança de contribuições para a cobertura do déficit daqueles que permaneceram no plano original. Em setembro de 2012, o juiz do caso ordenou uma perícia. O perito foi nomeado no início de 2013. Os resultados da perícia foram desfavoráveis às entidades representativas dos empregados e ex-empregados e, em 2015, o processo foi julgado improcedente, revogando a decisão provisória de outubro de 2010. Dessa forma, em agosto de 2016, a Companhia e a SABESPREV deram continuidade ao processo de migração, através do qual 3.572 participantes optaram pela mudança do plano **Benefício Definido** para um plano de contribuições definidas, o SABESPREV Mais. O processo foi efetuado nos exatos termos da migração iniciada em 2010, ou seja, esta situação foi uma retomada das migrações passadas, portanto, nenhuma cláusula foi alterada, respeitando as regras que constam em regulamento

### ***Remuneração da Administração***

Vide o item 8 deste Formulário de Referência para informações relativas à remuneração da Administração da Companhia.

### ***Contrato de Empréstimo por Linha de Crédito***

A Companhia detém participação em algumas empresas. Embora a participação da Companhia no capital social de suas investidas não seja majoritária, existem acordos de acionistas que preveem poder de veto sobre determinadas propostas e decisões de gestão, e devido à influência ativa da Companhia sobre essas empresas, via tais acordos de acionistas, por razões contábeis, tais empresas respondem pela aplicação do método de equivalência patrimonial.

A Companhia celebrou contratos de empréstimo com as sociedades de propósito específico a seguir:

### ***Aquapolo Ambiental***

A Companhia formalizou contrato de mútuo mediante abertura de crédito com a SPE Aquapolo Ambiental S/A, com o objetivo de financiar as operações dessa empresa, até a liberação dos empréstimos e financiamentos solicitados junto às instituições financeiras.

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo de principal e juros deste contrato era de R\$ 13,0 milhões, contabilizado no ativo circulante, na rubrica “Outros ativos”.

Este contrato originalmente venceu em 30 de abril de 2015, tendo sido prorrogado para 30 de outubro de 2015, e em 25 de novembro de 2015 foi realizado novo aditamento alterando o cronograma de pagamento para três parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 30 de dezembro de 2021 e a última em 30 de dezembro de 2023. **Águas de Andradina S.A.**

A Companhia formalizou contrato de mútuo mediante abertura de crédito com a SPE

## 11.1 Regras, políticas e práticas

Águas de Andradina S/A, com o objetivo de financiar as operações dessa empresa.

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo de principal e juros deste contrato era de R\$ 0,2 milhão e R\$ 2,8 milhões, contabilizado no ativo circulante e ativo não circulante da Companhia, respectivamente, na rubrica “Outros ativos”, sendo os juros calculados à taxa do CDI + 3% ao ano.

Este contrato foi assinado em 17 de agosto de 2021. O principal juntamente com o reajuste, juros acumulados, e eventuais impostos que recaiam sobre o mesmo, deverão ser integralmente reembolsados pela Mutuária, à SABESP, até a data final de 31 de agosto de 2025.

### *Pró-conexão*

Em 2012, o Estado de São Paulo aprovou um projeto para subsidiar ligações ao sistema de esgoto para famílias de baixa renda.

De 2012 até 2019, quando foi encerrada a primeira etapa, o programa beneficiou cerca de 104 mil pessoas. Em fevereiro de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a adesão da Sabesp à segunda etapa do programa. A iniciativa tem a parceria do Governo do Estado, que contribui com 80% da obra e os 20% restantes são custeados pela Companhia.

Em 23 de novembro de 2022 foi publicado, pelo Governo do Estado de São Paulo, o Decreto Estadual nº 67.398, que reformula o Programa Pró-Conexão para execução de mais 5 (cinco) anos. Até 2027 é previsto um investimento de mais de 259 milhões e mais de 65 mil ligações.

Uma grande parte desse trabalho é executada por pessoal próprio, o que reduz consideravelmente a necessidade de investimento.

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada                       | Data transação   | Montante envolvido no Negócio Real | Saldo existente  | Montante corresp. ao interesse Real | Duração       | Taxa de juros cobrados |
|---|--|------------------------------------|------------------|-------------------------------------|---------------|------------------------|
| Estado de São Paulo                     | 17/11/2008   | 383.431.408,53                     | 1.482.139.825,44 | Não aplicável                       | Não aplicável | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Acionista controlador  |                                    |                  |                                     |               |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Ativos contingentes com o GESP não registrados no ativo, referentes a complementação de aposentadoria e pensão pagos.  |                                    |                  |                                     |               |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não aplicável  |                                    |                  |                                     |               |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não aplicável  |                                    |                  |                                     |               |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Não aplicável.   |                                    |                  |                                     |               |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Credor   |                                    |                  |                                     |               |                        |
| <b>Especificação Posição Contratual</b> |  |                                    |                  |                                     |               |                        |
| Estado de São Paulo                     | 18/03/2015   | 1.012.310.095,16                   | 711.339.952,71   | Não aplicável                       | Não aplicável | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Acionista controlador  |                                    |                  |                                     |               |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Termo de acordo entre o Estado, a Sabesp e DAEE referente ao crédito financeiro em substituição à transferência dos reservatórios (Tiaçupeba, Jundiá, Biritiba, Paraitinga e Ponte Nova) |                                    |                  |                                     |               |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não aplicável  |                                    |                  |                                     |               |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não aplicável  |                                    |                  |                                     |               |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Não aplicável  |                                    |                  |                                     |               |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Credor   |                                    |                  |                                     |               |                        |
| <b>Especificação Posição Contratual</b> |  |                                    |                  |                                     |               |                        |
| Águas de Andradina S/A                  | 17/08/2021   | 1.008.932,62                       | 3.014.443,06     | Não aplicável                       | 31/08/2025    | 3,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Controlada em conjunto   |                                    |                  |                                     |               |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Fluxo de caixa de investimentos  |                                    |                  |                                     |               |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não aplicável  |                                    |                  |                                     |               |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não aplicável  |                                    |                  |                                     |               |                        |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada                       | Data transação  | Montante envolvido no Negócio Real | Saldo existente  | Montante corresp. ao interesse Real | Duração                    | Taxa de juros cobrados |
|---|---|------------------------------------|------------------|-------------------------------------|----------------------------|------------------------|
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Contrato de mútuo destinado à aplicação dos recursos em investimentos a serem realizados pela mutuária.     |                                    |                  |                                     |                            |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Credor  |                                    |                  |                                     |                            |                        |
| <b>Especificação Posição Contratual</b> |   |                                    |                  |                                     |                            |                        |
| Estado de São Paulo                     | 31/12/2022  | 0,00                               | 2.002.075.189,50 | Não aplicável                       | Não aplicável              | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Acionista controlador   |                                    |                  |                                     |                            |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Passivo atuarial referente ao benefício da Lei 4819/1958.   |                                    |                  |                                     |                            |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não aplicável   |                                    |                  |                                     |                            |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não aplicável   |                                    |                  |                                     |                            |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Não aplicável   |                                    |                  |                                     |                            |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Devedor   |                                    |                  |                                     |                            |                        |
| <b>Especificação Posição Contratual</b> |   |                                    |                  |                                     |                            |                        |
| Aquapolo Ambiental S/A                  | 30/03/2012  | 19.000.000,00                      | 12.953.387,18    | Não aplicável                       | 36 meses (em renegociação) | 1,200000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Controlada em conjunto  |                                    |                  |                                     |                            |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Limite de crédito, subordinado às debêntures, utilizado pela mutuária em 24 de abril de 2012.               |                                    |                  |                                     |                            |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não aplicável   |                                    |                  |                                     |                            |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não aplicável   |                                    |                  |                                     |                            |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> | Contrato de mútuo subordinado às Debêntures mediante abertura de crédito.<br>Taxa de juros: CDI + 1,2% a.a. |                                    |                  |                                     |                            |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Credor  |                                    |                  |                                     |                            |                        |
| <b>Especificação Posição Contratual</b> |   |                                    |                  |                                     |                            |                        |

## 11.2 Itens 'n.' e 'o.'

### **(n) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses**

A Companhia presta serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos para o Governo do Estado de São Paulo e demais companhias a ele relacionadas, em termos e condições considerados pela administração da Companhia como normais de mercado, exceto quanto à forma de liquidação dos créditos.

A Companhia não renunciará a créditos de que a Companhia se considera legítima titular em face do Estado de São Paulo. Nesse sentido esgotará todas as possibilidades de dirimir a questão em instâncias técnico-jurídicas. Persistindo a divergência, adotará todas as medidas necessárias para assegurar os interesses da Companhia.

Neste sentido e dando continuidade às ações visando a recuperar o crédito que a administração da Companhia entende como devido pelo Governo do Estado de São Paulo, relativo às divergências acerca do reembolso dos benefícios de complementação de aposentadoria e pensões pagas pela Companhia. O valor provisionado para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 1.482,1 milhões. A provisão para passivo atuarial contabilizada é de R\$ 2.002,1 milhões em 31 de dezembro de 2022. A Companhia endereçou, em 24 de março de 2010, mensagem ao acionista controlador, encaminhando ofício deliberado pela Diretoria Colegiada da Companhia, propondo ação arbitral de comum acordo, a ser encaminhada à Câmara Arbitral da B3; em junho de 2010 a Companhia encaminhou à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, proposta de acordo visando ao equacionamento das referidas pendências, e não obteve sucesso; em 09 de novembro de 2010, protocolou ação judicial contra o Estado de São Paulo, para pleitear o ressarcimento integral dos valores pagos a título de benefícios previstos na Lei Estadual nº 4819/58, o que permitirá equacionar, em definitivo, o aludido valor controverso em discussão entre a Companhia e o Governo do Estado de São Paulo. A ação judicial encontra-se em 1ª instância, ainda sem sentença proferida. A parcela denominada incontroversa está sendo paga pelo Governo do Estado de São Paulo, e o saldo em aberto em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 1.060,0 milhões, incluindo o saldo das parcelas do acordo firmado em 2015.

No que diz respeito às dívidas não pagas pela prestação de serviços de saneamento, a Companhia celebrou acordos com o Estado de São Paulo para quitar tais montantes vencidos em aberto que são devidos à Companhia. Nos termos desses acordos, os montantes devidos até dezembro de 2007 por conta de serviços de saneamento poderiam ser quitados por meio do pagamento de dividendos declarados pela Companhia e ainda não distribuídos. Em dezembro de 2007, o Estado de São Paulo concordou em pagar à Companhia o saldo em aberto no valor de R\$ 133,7 milhões em novembro de 2007, em 60 prestações mensais consecutivas a partir de 2 de janeiro de 2008, cuja última parcela foi paga em dezembro de 2012, além do montante remanescente relativo à parcela de contas vencidas e pendentes relativas a março de 2004 até outubro de 2007 pertinentes a serviços de abastecimento de água e esgoto. A Companhia concordou em pagar ao Estado de São Paulo o saldo em aberto dos dividendos para o período de março de 2004 até dezembro de 2006, sob a forma de juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 400,8 milhões, no período compreendido entre janeiro e março de 2008.

Em razão do não pagamento das contas de água e esgoto vencidas após a realização do acordo mencionado, no final do ano de 2018 diversas ações foram ajuizadas contra o Governo do Estado de São Paulo e algumas de suas entidades para a cobrança dos débitos em aberto.

## 11.2 Itens 'n.' e 'o.'

O saldo em aberto em 31 de dezembro de 2022 referente à prestação de serviços de saneamento com o Governo do Estado de São Paulo era de R\$96,7 milhões, líquidos dos valores provisionados para perdas.

Operações com controladas em conjunto: A Companhia não renunciará aos créditos de sua titularidade decorrentes dos empréstimos concedidos a suas controladas. Nesse aspecto, esgotará todas as possibilidades para solucionar eventual conflito decorrente desses empréstimos, incluindo a adoção de medidas judiciais que eventualmente se fizerem necessárias para assegurar os interesses da Companhia.

### **(o) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

Considerando o estágio em que a Companhia se encontra em relação às ações visando à recuperação de crédito, que a administração da Companhia entende como devido pelo Governo do Estado de São Paulo, relativo às divergências acerca do reembolso dos benefícios de complementação de aposentadoria e pensões pagas pela Companhia (conforme informado no item (a) acima), é registrada contabilmente apenas a parcela denominada incontroversa. A Companhia não renunciará a créditos de que a Companhia se considera legítima titular em face do Estado. Nesse sentido esgotará todas as possibilidades de dirimir a questão em instâncias técnico-jurídicas. Em persistindo a divergência, adotará todas as medidas necessárias para assegurar os interesses da Companhia.

Operações com controladas em conjunto: As transações envolvendo empréstimos pela Companhia a qualquer de suas controladas em conjunto são realizadas em termos e condições consideradas pela administração da Companhia como normais de mercado. Nesse sentido, os empréstimos concedidos pela Companhia são remunerados a uma taxa de juros consistente em CDI ou SELIC adicionado de *spread*. Ademais, a Companhia estabelece encargos moratórios para o caso de inadimplemento no pagamento dos valores devidos pelos empréstimos concedidos às controladas, além de estabelecer, nos respectivos contratos, termos e condições claras e objetivas quanto ao desembolso dos recursos, incluindo limite de tempo para os respectivos saques, e prazos de vencimento.

### **11.3 Outras informações relevantes**

Na data deste Formulário de Referência, todas as informações relevantes em relação a este item 11 foram disponibilizadas nos itens acima.



**12.1 Informações sobre o capital social**

| Tipo Capital                     |                                   | Capital Autorizado        |  |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|--|
| Data da autorização ou aprovação | Prazo de integralização           | Valor do capital          |  |
| 29/04/2019                       |                                   | 0,00                      |  |
| Quantidade de ações ordinárias   | Quantidade de ações preferenciais | Quantidade total de ações |  |
| 0                                | 0                                 | 0                         |  |

| Tipo Capital                     |                                   | Capital Emitido           |  |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|--|
| Data da autorização ou aprovação | Prazo de integralização           | Valor do capital          |  |
| 13/12/2018                       |                                   | 15.000.000.000,00         |  |
| Quantidade de ações ordinárias   | Quantidade de ações preferenciais | Quantidade total de ações |  |
| 683.509.869                      | 0                                 | 683.509.869               |  |

| Tipo Capital                     |                                   | Capital Subscrito         |  |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|--|
| Data da autorização ou aprovação | Prazo de integralização           | Valor do capital          |  |
| 13/12/2018                       |                                   | 15.000.000.000,00         |  |
| Quantidade de ações ordinárias   | Quantidade de ações preferenciais | Quantidade total de ações |  |
| 683.509.869                      | 0                                 | 683.509.869               |  |

| Tipo Capital                     |                                   | Capital Integralizado     |  |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|--|
| Data da autorização ou aprovação | Prazo de integralização           | Valor do capital          |  |
| 13/12/2018                       |                                   | 15.000.000.000,00         |  |
| Quantidade de ações ordinárias   | Quantidade de ações preferenciais | Quantidade total de ações |  |
| 683.509.869                      | 0                                 | 683.509.869               |  |

## **12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras**

Não aplicável à Companhia, tendo em vista que a Sabesp não se trata de um emissor estrangeiro.

### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

|   |  |
|---|--|
| <b>Valor mobiliário</b>   | <b>Debêntures</b>  |
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>  | 12ª Emissão - Série Única  |
| <b>Data de emissão</b>  | 22/06/2010   |
| <b>Data de vencimento</b>   | 01/06/2025   |
| <b>Quantidade</b>   | 500.000  |
| <b>Unidade</b>  |  |
| <b>Valor nominal global R\$</b>   | 500.000.000,00   |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 113.130.728,90   |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim  |
| <b>Descrição da restrição</b>   | As Debêntures foram objeto de Oferta Restrita destinada exclusivamente a investidores qualificados, no âmbito da Instrução CVM 476/2009, sendo que as mesmas poderão ser negociadas entre investidores qualificados e depois de decorridos 90 dias da respectiva subscrição e integralização   |
| <b>Conversibilidade</b>   | Não  |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Sim  |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>   | A Emissora, a seu exclusivo critério, poderá, a partir do 49º (quadragésimo nono) mês após a Data da Emissão, e, a partir dessa data, ao final de cada Período de Capitalização, observados os termos e condições estabelecidos, realizar o resgate antecipado total das Debêntures. A Emissora não poderá realizar resgates antecipados parciais das Debêntures. Em caso de resgate será pago prêmio de 2% proporcionais ao número de dias da data do resgate até o vencimento das debêntures.  |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | Para juros e restrições: ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência.   |
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Não há   |
| <b>Outras características relevantes</b>  | O primeiro pagamento da Remuneração das Debêntures será devido em 1º de julho de 2010, sendo os pagamentos das demais parcelas devidas mensalmente no dia 1º (primeiro) dos meses subsequentes e a última parcela paga na Data de Vencimento das Debêntures em 1 de junho de 2025. A amortização será realizada mensalmente, no 1º dia de cada mês a partir de 1º de julho de 2014 ("Data de Início da Amortização"), à razão mensal de 1/132 (um inteiro e cento e trinta e dois avos) sobre o Valor Nominal Unitário ("Amortização"), sendo cada parcela mensal, devida entre 1º de julho de 2014 e 1º de junho de 2025, equivalente a 0,007575% do Valor Nominal Unitário e o Saldo do Valor Nominal Unitário, devido na Data de Vencimento, em 1º de julho de 2025. Condições de vencimento antecipado ver item 12.9 deste Formulário de Referência. |
| -----   |  |
| <b>Valor mobiliário</b>   | <b>Debêntures</b>  |
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>  | 18ª Emissão - 1ª Série   |
| <b>Data de emissão</b>  | 15/10/2013   |
| <b>Data de vencimento</b>   | 10/10/2024   |
| <b>Quantidade</b>   | 28   |
| <b>Unidade</b>  |  |
| <b>Valor nominal global R\$</b>   | 77.103.600,00  |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 21.080.742,46  |

### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

|   |  |
|---|--|
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim  |
| <b>Descrição da restrição</b>   | Emissão privada para subscrição exclusiva pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Participações (“BNDESPAR”), com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da Companhia.  |
| <b>Conversibilidade</b>   | Não  |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Não  |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | Para juros e restrições: ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência.   |
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Não há.  |
| <b>Outras características relevantes</b>  | <p>A remuneração será paga trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, no período compreendido entre 15 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2016, e mensalmente, a partir do dia 15 de novembro de 2016, inclusive, juntamente com o montante relativo a cada parcela de amortização efetuada, e no vencimento final das debêntures, que serão amortizadas em 96 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no Valor Nominal Unitário não amortizado, e acrescido do Montante Capitalizado das debêntures não amortizado, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de novembro de 2016, e a última prestação, em 15 de outubro de 2024.</p> <p>Condições de vencimento antecipado ver item 12.9.</p> <p>Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano, o montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado como saldo devedor de principal das debêntures, conforme a Escritura de Emissão.</p> |

| <b>Valor mobiliário</b>   | <b>Debêntures</b>  |
|---|--|
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>  | 18ª Emissão - 2ª Série   |
| <b>Data de emissão</b>  | 15/10/2013   |
| <b>Data de vencimento</b>   | 15/11/2024   |
| <b>Quantidade<br/>Unidade</b>   | 30   |
| <b>Valor nominal global<br/>R\$</b>   | 82.611.000,00  |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 48.154.672,78  |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim  |
| <b>Descrição da restrição</b>   | Emissão privada para subscrição exclusiva pelo BNDES e pelo BNDESPAR, com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da Companhia.  |
| <b>Conversibilidade</b>   | Não  |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Não  |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | Para juros e restrições: ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência. |
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Não há.  |

### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

|   |  |
|---|--|
| <b>Outras características relevantes</b>  | A remuneração será paga anualmente, sempre no dia 15 (quinze) do mês em que se torne exigível, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de novembro de 2014, e o último pagamento em 15 de novembro de 2024. As debêntures serão amortizadas em 08 (oito) prestações anuais e sucessivas, cada uma delas no Valor Nominal Atualizado não amortizado, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) de novembro de 2017 e a última prestação, em 15 de novembro de 2024. Durante o período de amortização, as parcelas de juros serão exigíveis juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação da dívida.   |
| <b>Valor mobiliário</b>   | <b>Debêntures</b>  |
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>  | 18ª Emissão - 3ª Série   |
| <b>Data de emissão</b>  | 15/10/2013   |
| <b>Data de vencimento</b>   | 15/10/2024   |
| <b>Quantidade</b>   | 42   |
| <b>Unidade</b>  |  |
| <b>Valor nominal global R\$</b>   | 115.655.400,00   |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 26.350.928,08  |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim  |
| <b>Descrição da restrição</b>   | Emissão privada para subscrição exclusiva pelo BNDES e pelo BNDESPAR, com vinculação total dos recursos ao plano de investimentos da Companhia.  |
| <b>Convertibilidade</b>   | Não  |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Não  |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | Para juros e restrições: ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência.   |
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Não há   |
| <b>Outras características relevantes</b>  | A remuneração será paga trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, no período compreendido entre 15 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2016, e mensalmente, a partir do dia 15 de novembro de 2016, inclusive, juntamente com o montante relativo a cada parcela de amortização efetuada, e no vencimento final das debêntures, que serão amortizadas em 96 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no Valor Nominal Unitário não amortizado, e acrescido do Montante Capitalizado das debêntures não amortizado, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de novembro de 2016, e a última prestação, em 15 de outubro de 2024.<br>Condições de vencimento antecipado ver item 12.9.<br>Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano, o montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado como saldo devedor de principal das debêntures, conforme a Escritura de Emissão. |
| <b>Valor mobiliário</b>   | <b>Debêntures</b>  |
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>  | 22ª Emissão - 3ª Série   |
| <b>Data de emissão</b>  | 15/02/2018   |
| <b>Data de vencimento</b>   | 15/02/2025   |
| <b>Quantidade</b>   | 250.000  |
| <b>Unidade</b>  |  |

### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

|   |  |
|---|--|
| <b>Valor nominal global R\$</b>   | 250.000.000,00   |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 326.433.186,34   |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim  |
| <b>Descrição da restrição</b>   | Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.  |
| <b>Conversibilidade</b>   | Não  |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Não  |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | Para juros e restrições: ver item 2.1 (f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência.  |
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Alterações na remuneração, datas de pagamento, espécie e nas disposições relativas ao resgate antecipado, deverão contar com aprovação de debenturistas representando pelo menos 85% das debêntures em circulação. Todas as demais deliberações relativas às debêntures desta emissão serão tomadas em AGD, e deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 do total de debêntures em circulação. Alterações nos dispositivos sobre quórum previstos na escritura de emissão deverão ser aprovadas por debenturistas que representem 90% das debêntures em circulação. |
| <b>Outras características relevantes</b>  | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.  |

---

| <b>Valor mobiliário</b>                                  | <b>Debêntures</b>   |
|--|---|
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>                 | 23ª Emissão - 1ª Série  |
| <b>Data de emissão</b>                                   | 10/05/2019  |
| <b>Data de vencimento</b>                                | 10/05/2024  |
| <b>Quantidade Unidade</b>                                | 491.755   |
| <b>Valor nominal global R\$</b>                          | 491.755.000,00  |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>                           | 490.708.396,80  |
| <b>Restrição a circulação</b>                            | Sim   |
| <b>Descrição da restrição</b>                            | Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.   |
| <b>Conversibilidade</b>                                  | Não   |
| <b>Possibilidade resgate</b>                             | Sim   |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>            | O resgate poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Emissora, a partir de 11 de maio de 2022, inclusive, com relação à totalidade das Debêntures da Primeira Série, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série), acrescido da Remuneração aplicável, demais encargos eventualmente devidos e prêmio equivalente a 0,20% a.a., pelo Prazo Remanescente, calculado da seguinte forma: $PU_{\text{prêmio}} = \text{Prêmio} * (DU/252) * PU_{\text{debênture}}$ , onde: $PU_{\text{debênture}} = \text{Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série), acrescido da Remuneração da Primeira Série aplicável e demais encargos devidos; Prêmio} = 0,20\%$ ; e $DU = \text{quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série}$ . |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b> | Para juros e restrições: ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência.  |

### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

|   |   |
|---|---|
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por, no mínimo, 90% das Debêntures em Circulação. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas, espécie das Debêntures e nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série ou à Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% das Debêntures em Circulação da respectiva série. |
| <b>Outras características relevantes</b>  | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.   |
| <hr/>   |   |
| <b>Valor mobiliário</b>   | <b>Debêntures</b>   |
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>  | 23ª Emissão - 2ª Série  |
| <b>Data de emissão</b>  | 10/05/2019  |
| <b>Data de vencimento</b>   | 10/05/2027  |
| <b>Quantidade<br/>Unidade</b>   | 375.000   |
| <b>Valor nominal global<br/>R\$</b>   | 375.000.000,00  |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 374.201.879,63  |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim   |
| <b>Descrição da restrição</b>   | Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.   |
| <b>Conversibilidade</b>   | Não   |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Não   |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | Para juros e restrições: ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência.  |
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por, no mínimo, 90% das Debêntures em Circulação. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas e espécie das Debêntures deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% das Debêntures em Circulação da respectiva série.   |
| <b>Outras características relevantes</b>  | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.   |
| <hr/>   |   |
| <b>Valor mobiliário</b>   | <b>Debêntures</b>   |
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>  | 24ª Emissão - 1ª Série  |
| <b>Data de emissão</b>  | 15/07/2019  |
| <b>Data de vencimento</b>   | 15/07/2026  |
| <b>Quantidade<br/>Unidade</b>   | 100.000   |
| <b>Valor nominal global<br/>R\$</b>   | 100.000.000,00  |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 122.370.046,58  |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim   |
| <b>Descrição da restrição</b>   | Emitida com base na Instrução 400 da Comissão de Valores Mobiliários.   |

### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

|   |  |
|---|--|
| <b>Conversibilidade</b>   | Não  |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Não  |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | Para juros e restrições: ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência.   |
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, (i) a maioria das Debêntures em Circulação, em 1ª convocação, ou (ii) a maioria das Debêntures em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 30% das Debêntures em Circulação, em 2ª convocação. Alterações dos quóruns, da remuneração, de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas ou de quaisquer dos termos previstos na Cláusula 5 da Escritura, deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação da respectiva série, em 1ª ou em 2ª convocação |
| <b>Outras características relevantes</b>  | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.  |
| -----   |  |
| <b>Valor mobiliário</b>   | <b>Debêntures</b>  |
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>  | 24ª Emissão - 2ª Série   |
| <b>Data de emissão</b>  | 15/07/2019   |
| <b>Data de vencimento</b>   | 15/07/2029   |
| <b>Quantidade<br/>Unidade</b>   | 300.000  |
| <b>Valor nominal global<br/>R\$</b>   | 300.000.000,00   |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 366.108.327,45   |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim  |
| <b>Descrição da restrição</b>   | Emitida com base na Instrução 400 da Comissão de Valores Mobiliários.  |
| <b>Conversibilidade</b>   | Não  |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Não  |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | Para juros e restrições: ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência.   |
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, (i) a maioria das Debêntures em Circulação, em 1ª convocação, ou (ii) a maioria das Debêntures em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 30% das Debêntures em Circulação, em 2ª convocação. Alterações dos quóruns, da remuneração, de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas ou de quaisquer dos termos previstos na Cláusula 5 da Escritura, deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação da respectiva série, em 1ª ou em 2ª convocação |
| <b>Outras características relevantes</b>  | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.  |
| -----   |  |
| <b>Valor mobiliário</b>   | <b>Debêntures</b>  |
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>  | 26ª Emissão - 1ª Série   |
| <b>Data de emissão</b>  | 15/07/2020   |
| <b>Data de vencimento</b>   | 15/07/2027   |



### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

|   |  |
|---|--|
| <b>Quantidade</b>   | 600.000  |
| <b>Unidade</b>  |  |
| <b>Valor nominal global R\$</b>   | 600.000.000,00   |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 712.646.928,39   |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim  |
| <b>Descrição da restrição</b>   | Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.  |
| <b>Conversibilidade</b>   | Não  |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Sim  |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>   | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.  |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | Para juros e restrições: ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência.   |
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, (i) a maioria das Debêntures em Circulação, em 1ª convocação, ou (ii) a maioria das Debêntures em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 30% das Debêntures em Circulação, em 2ª convocação. Alterações dos quóruns, da remuneração, de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas ou de quaisquer dos termos previstos na Cláusula 5 da Escritura, deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação da respectiva série, em 1ª ou em 2ª convocação |
| <b>Outras características relevantes</b>  | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.  |

---

|  |  |
|--|--|
| <b>Valor mobiliário</b>                                  | <b>Debêntures</b>  |
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>                 | 26ª Emissão - 2ª Série   |
| <b>Data de emissão</b>                                   | 15/07/2020   |
| <b>Data de vencimento</b>                                | 15/07/2030   |
| <b>Quantidade</b>  | 445.000  |
| <b>Unidade</b>   |  |
| <b>Valor nominal global R\$</b>                          | 445.000.000,00   |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>                           | 526.997.850,56   |
| <b>Restrição a circulação</b>                            | Sim  |
| <b>Descrição da restrição</b>                            | Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.  |
| <b>Conversibilidade</b>                                  | Não  |
| <b>Possibilidade resgate</b>                             | Sim  |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>            | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.  |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b> | Para juros e restrições: ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência. |

### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

|   |  |
|---|--|
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, (i) a maioria das Debêntures em Circulação, em 1ª convocação, ou (ii) a maioria das Debêntures em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 30% das Debêntures em Circulação, em 2ª convocação. Alterações dos quóruns, da remuneração, de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas ou de quaisquer dos termos previstos na Cláusula 5 da Escritura, deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação da respectiva série, em 1ª ou em 2ª convocação |
| <b>Outras características relevantes</b>  | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.  |

| <b>Valor mobiliário</b>   | <b>Debêntures</b>  |
|---|--|
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>  | 27ª Emissão - 1ª Série   |
| <b>Data de emissão</b>  | 15/12/2020   |
| <b>Data de vencimento</b>   | 15/12/2023   |
| <b>Quantidade<br/>Unidade</b>   | 300.000  |
| <b>Valor nominal global<br/>R\$</b>   | 300.000.000,00   |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 299.613.836,58   |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim  |
| <b>Descrição da restrição</b>   | Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.  |
| <b>Conversibilidade</b>   | Não  |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Sim  |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>   | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.  |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | Para juros e restrições: ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência.   |
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por, no mínimo, 90% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas, espécie das Debêntures e nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Total das Debêntures, à Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, ou à Oferta de Resgate Antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. |
| <b>Outras características relevantes</b>  | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.  |

| <b>Valor mobiliário</b>                  | <b>Debêntures</b>      |
|--|------------------------|
| <b>Identificação do valor mobiliário</b> | 27ª Emissão - 2ª Série |
| <b>Data de emissão</b>                   | 15/12/2020             |
| <b>Data de vencimento</b>                | 15/12/2025             |
| <b>Quantidade<br/>Unidade</b>            | 400.000                |

**12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

|   |  |
|---|--|
| <b>Valor nominal global R\$</b>   | 400.000.000,00   |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 399.115.039,86   |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim  |
| <b>Descrição da restrição</b>   | Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.  |
| <b>Conversibilidade</b>   | Não  |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Sim  |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>   | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.  |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | Para juros e restrições: ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência.   |
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por, no mínimo, 90% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas, espécie das Debêntures e nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Total das Debêntures, à Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, ou à Oferta de Resgate Antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. |
| <b>Outras características relevantes</b>  | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.  |

---

|  |  |
|--|--|
| <b>Valor mobiliário</b>                                  | <b>Debêntures</b>  |
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>                 | 27ª Emissão - 3ª Série   |
| <b>Data de emissão</b>                                   | 15/12/2020   |
| <b>Data de vencimento</b>                                | 15/12/2027   |
| <b>Quantidade Unidade</b>                                | 300.000  |
| <b>Valor nominal global R\$</b>                          | 300.000.000,00   |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>                           | 299.223.100,58   |
| <b>Restrição a circulação</b>                            | Sim  |
| <b>Descrição da restrição</b>                            | Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.  |
| <b>Conversibilidade</b>                                  | Não  |
| <b>Possibilidade resgate</b>                             | Sim  |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>            | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.  |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b> | Para juros e restrições: ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência. |

### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por, no mínimo, 90% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas, espécie das Debêntures e nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Total das Debêntures, à Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, ou à Oferta de Resgate Antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso.

**Outras características relevantes** Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.

| <b>Valor mobiliário</b>                       | <b>Debêntures</b>   |
|---|---|
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>      | 28ª Emissão - 1ª Série  |
| <b>Data de emissão</b>                        | 15/07/2021  |
| <b>Data de vencimento</b>                     | 15/07/2024  |
| <b>Quantidade</b>                             | 127.800   |
| <b>Unidade</b>                                |   |
| <b>Valor nominal global R\$</b>               | 127.800.000,00  |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>                | 127.618.126,15  |
| <b>Restrição a circulação</b>                 | Sim   |
| <b>Descrição da restrição</b>                 | Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários. |
| <b>Conversibilidade</b>                       | Não   |
| <b>Possibilidade resgate</b>                  | Sim   |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b> | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.                         |

**Características dos valores mobiliários de dívida** Para juros e restrições: ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência.

**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por, no mínimo, 90% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas, espécie das Debêntures e nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Total das Debêntures, à Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, ou à Oferta de Resgate Antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso.

**Outras características relevantes** Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.

| <b>Valor mobiliário</b>                  | <b>Debêntures</b>      |
|--|------------------------|
| <b>Identificação do valor mobiliário</b> | 28ª Emissão - 2ª Série |
| <b>Data de emissão</b>                   | 15/07/2021             |
| <b>Data de vencimento</b>                | 15/07/2026             |

**12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

|   |  |
|---|--|
| <b>Quantidade</b>   | 888.200  |
| <b>Unidade</b>  |  |
| <b>Valor nominal global R\$</b>   | 888.200.000,00   |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 886.521.754,63   |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim  |
| <b>Descrição da restrição</b>   | Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.  |
| <b>Conversibilidade</b>   | Não  |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Sim  |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>   | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.  |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | Para juros e restrições: ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência.   |
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por, no mínimo, 90% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas, espécie das Debêntures e nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Total das Debêntures, à Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, ou à Oferta de Resgate Antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. |
| <b>Outras características relevantes</b>  | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.  |

| <b>Valor mobiliário</b>                                  | <b>Debêntures</b>  |
|--|--|
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>                 | 28ª Emissão - 3ª Série   |
| <b>Data de emissão</b>                                   | 15/07/2021   |
| <b>Data de vencimento</b>                                | 15/07/2028   |
| <b>Quantidade</b>  | 184.000  |
| <b>Unidade</b>   |  |
| <b>Valor nominal global R\$</b>                          | 184.000.000,00   |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>                           | 183.615.899,03   |
| <b>Restrição a circulação</b>                            | Sim  |
| <b>Descrição da restrição</b>                            | Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.  |
| <b>Conversibilidade</b>                                  | Não  |
| <b>Possibilidade resgate</b>                             | Sim  |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>            | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.  |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b> | Para juros e restrições: ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência. |

### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

|   |  |
|---|--|
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por, no mínimo, 90% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas, espécie das Debêntures e nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Total das Debêntures, à Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, ou à Oferta de Resgate Antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso. |
| <b>Outras características relevantes</b>  | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.  |
| <hr/>   |  |
| <b>Valor mobiliário</b>   | <b>Debêntures</b>  |
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>  | 29ª Emissão - 1ª Série   |
| <b>Data de emissão</b>  | 15/12/2021   |
| <b>Data de vencimento</b>   | 15/12/2026   |
| <b>Quantidade</b>   | 500.000  |
| <b>Unidade</b>  |  |
| <b>Valor nominal global R\$</b>   | 500.000.000,00   |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 492.530.501,72   |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim  |
| <b>Descrição da restrição</b>   | Emitida com base na Instrução 400 da Comissão de Valores Mobiliários.  |
| <b>Conversibilidade</b>   | Não  |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Sim  |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>   | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.  |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | Para juros e restrições: ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência.   |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

|   |  |
|---|--|
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por Debenturistas (i) que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, em primeira ou segunda convocação, para as AGDs das Debêntures da Primeira Série, e (ii) que representem, no mínimo, (a) em primeira convocação, a maioria das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, ou (b) em segunda convocação, a maioria das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 30% (trinta por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, para as AGDs Conjuntas das Debêntures da Segunda e da Terceira Série. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas pelos Debenturistas representando, (a) no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, e (b) 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, nas AGDs Conjuntas das Debêntures da Segunda e da Terceira Séries. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas, espécie das Debêntures e nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, à Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série, ou à Oferta de Resgate Antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação e por 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, nas AGDs Conjuntas das Debêntures da Segunda e da Terceira Séries. |
| <b>Outras características relevantes</b>  | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.  |
| <hr/>   |  |
| <b>Valor mobiliário</b>   | <b>Debêntures</b>  |
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>  | 29ª Emissão - 2ª Série   |
| <b>Data de emissão</b>  | 15/12/2021   |
| <b>Data de vencimento</b>   | 15/12/2031   |
| <b>Quantidade</b>   | 600.000  |
| <b>Unidade</b>  |  |
| <b>Valor nominal global R\$</b>   | 600.000.000,00   |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 626.211.848,78   |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim  |
| <b>Descrição da restrição</b>   | Emitida com base na Instrução 400 da Comissão de Valores Mobiliários.  |
| <b>Conversibilidade</b>   | Não  |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Sim  |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>   | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.  |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | Para juros e restrições: ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as “Características dos Valores Mobiliários” se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência.   |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por Debenturistas (i) que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, em primeira ou segunda convocação, para as AGDs das Debêntures da Primeira Série, e (ii) que representem, no mínimo, (a) em primeira convocação, a maioria das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, ou (b) em segunda convocação, a maioria das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 30% (trinta por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, para as AGDs Conjuntas das Debêntures da Segunda e da Terceira Série. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas pelos Debenturistas representando, (a) no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, e (b) 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, nas AGDs Conjuntas das Debêntures da Segunda e da Terceira Séries. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas, espécie das Debêntures e nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, à Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série, ou à Oferta de Resgate Antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação e por 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, nas AGDs Conjuntas das Debêntures da Segunda e da Terceira Séries.

### Outras características relevantes

Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.

| Valor mobiliário                                  | Debêntures   |
|---|--|
| Identificação do valor mobiliário                 | 29ª Emissão - 3ª Série   |
| Data de emissão                                   | 15/12/2021   |
| Data de vencimento                                | 15/12/2036   |
| Quantidade  | 150.000  |
| Unidade   |  |
| Valor nominal global R\$                          | 150.000.000,00   |
| Saldo Devedor em Aberto                           | 156.552.951,12   |
| Restrição a circulação                            | Sim  |
| Descrição da restrição                            | Emitida com base na Instrução 400 da Comissão de Valores Mobiliários.  |
| Conversibilidade                                  | Não  |
| Possibilidade resgate                             | Sim  |
| Hipótese e cálculo do valor de resgate            | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.  |
| Características dos valores mobiliários de dívida | Para juros e restrições: ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência. |



## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Como regra geral, as deliberações dos Debenturistas deverão ser aprovadas por Debenturistas (i) que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, em primeira ou segunda convocação, para as AGDs das Debêntures da Primeira Série, e (ii) que representem, no mínimo, (a) em primeira convocação, a maioria das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, ou (b) em segunda convocação, a maioria das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 30% (trinta por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, para as AGDs Conjuntas das Debêntures da Segunda e da Terceira Série. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas pelos Debenturistas representando, (a) no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, e (b) 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, nas AGDs Conjuntas das Debêntures da Segunda e da Terceira Séries. Alterações na Remuneração, datas de pagamento aos Debenturistas, espécie das Debêntures e nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, à Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série, ou à Oferta de Resgate Antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação e por 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação e das Debêntures da Terceira Série em Circulação, considerados em conjunto, nas AGDs Conjuntas das Debêntures da Segunda e da Terceira Séries.

### Outras características relevantes

Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.

| Valor mobiliário                                  | Debêntures   |
|---|--|
| Identificação do valor mobiliário                 | 30ª Emissão - 1ª Série   |
| Data de emissão                                   | 15/03/2022   |
| Data de vencimento                                | 15/03/2027   |
| Quantidade<br>Unidade                             | 500.000  |
| Valor nominal global<br>R\$                       | 500.000.000,00   |
| Saldo Devedor em Aberto                           | 499.092.843,52   |
| Restrição a circulação                            | Sim  |
| Descrição da restrição                            | Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.  |
| Conversibilidade                                  | Não  |
| Possibilidade resgate                             | Sim  |
| Hipótese e cálculo do valor de resgate            | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.  |
| Características dos valores mobiliários de dívida | Para juros e restrições: ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência. |

### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

|   |   |
|---|---|
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Como regra geral, as deliberações tomadas em AGD deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 do total das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira convocação ou 50% mais uma do total das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em segunda convocação. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por debenturistas representando, no mínimo, 90% das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira ou segunda convocação. Alterações na remuneração, datas de pagamento aos debenturistas, espécie das debêntures e nas disposições relativas ao resgate antecipado total das debêntures da primeira série, ao resgate antecipado total das debêntures da segunda série, à amortização extraordinária facultativa das debêntures da primeira série, à amortização extraordinária facultativa das debêntures da segunda série, ou à oferta de resgate antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% do total das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira ou segunda convocação. As alterações relacionadas a substituição de agente fiduciário deverão ser aprovadas por debenturistas representando, no mínimo, 20% das debêntures em circulação, em primeira convocação, e a maioria das debêntures em circulação presentes, em segunda convocação. |
| <b>Outras características relevantes</b>  | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.   |
| <hr style="border-top: 1px dashed black;"/>   |   |
| <b>Valor mobiliário</b>   | <b>Debêntures</b>   |
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>  | 30ª Emissão - 2ª Série  |
| <b>Data de emissão</b>  | 15/03/2022  |
| <b>Data de vencimento</b>   | 15/03/2029  |
| <b>Quantidade<br/>Unidade</b>   | 500.000   |
| <b>Valor nominal global<br/>R\$</b>   | 500.000.000,00  |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 499.017.218,43  |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim   |
| <b>Descrição da restrição</b>   | Emitida com base na Instrução 476 da Comissão de Valores Mobiliários.   |
| <b>Conversibilidade</b>   | Não   |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Sim   |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>   | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.   |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | Para juros e restrições: ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência.  |

### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

|   |   |
|---|---|
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Como regra geral, as deliberações tomadas em AGD deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 do total das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira convocação ou 50% mais uma do total das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em segunda convocação. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por debenturistas representando, no mínimo, 90% das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira ou segunda convocação. Alterações na remuneração, datas de pagamento aos debenturistas, espécie das debêntures e nas disposições relativas ao resgate antecipado total das debêntures da primeira série, ao resgate antecipado total das debêntures da segunda série, à amortização extraordinária facultativa das debêntures da primeira série, à amortização extraordinária facultativa das debêntures da segunda série, ou à oferta de resgate antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% do total das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira ou segunda convocação. As alterações relacionadas a substituição de agente fiduciário deverão ser aprovadas por debenturistas representando, no mínimo, 20% das debêntures em circulação, em primeira convocação, e a maioria das debêntures em circulação presentes, em segunda convocação. |
| <b>Outras características relevantes</b>  | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.   |
| <hr/>   |   |
| <b>Valor mobiliário</b>   | <b>Debêntures</b>   |
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>  | 31ª Emissão - 1ª Série  |
| <b>Data de emissão</b>  | 20/02/2024  |
| <b>Data de vencimento</b>   | 20/02/2029  |
| <b>Quantidade<br/>Unidade</b>   | 507.000   |
| <b>Valor nominal global<br/>R\$</b>   | 507.000.000,00  |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 507.000.000,00  |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim   |
| <b>Descrição da restrição</b>   | Uma vez que a Companhia se enquadra como emissor frequente de renda fixa ("EFRF"), as Debêntures destinadas exclusivamente a investidores profissionais poderão ser negociadas após o período de distribuição em mercado de balcão organizado (i) livremente entre investidores profissionais; (ii) depois de decorridos 3 (três) meses contados da data de encerramento da oferta (conforme abaixo definido), para investidores qualificados (conforme abaixo definidos); ou (iii) depois de decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da oferta, para o público investidor em geral (conforme abaixo definido); nos termos do artigo 86, inciso I da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM 160").   |
| <b>Conversibilidade</b>   | Não   |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Sim   |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>   | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.   |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | Para juros e restrições: ver item 12.9 deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência.  |

### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

|   |   |
|---|---|
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | Como regra geral, as deliberações tomadas em AGD deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 do total das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira convocação ou 50% mais uma do total das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em segunda convocação. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por debenturistas representando, no mínimo, 90% das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira ou segunda convocação. Alterações na remuneração, datas de pagamento aos debenturistas, espécie das debêntures e nas disposições relativas ao resgate antecipado total das debêntures da primeira série, ao resgate antecipado total das debêntures da segunda série, ao resgate antecipado total das debêntures da terceira série, à amortização extraordinária facultativa das debêntures da primeira série, à amortização extraordinária facultativa das debêntures da segunda série, à amortização extraordinária facultativa das debêntures da terceira série, ou à oferta de resgate antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% do total das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira ou segunda convocação. As alterações relacionadas a substituição de agente fiduciário deverão ser aprovadas por debenturistas representando, no mínimo, 20% das debêntures em circulação, em primeira convocação, ou por debenturistas representando a maioria das debêntures em circulação presentes, em segunda convocação. |
| <b>Outras características relevantes</b>  | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.   |
| <hr style="border-top: 1px dashed black;"/>   |   |
| <b>Valor mobiliário</b>   | <b>Debêntures</b>   |
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>  | 31ª Emissão - 2ª Série  |
| <b>Data de emissão</b>  | 20/02/2024  |
| <b>Data de vencimento</b>   | 20/02/2031  |
| <b>Quantidade<br/>Unidade</b>   | 1.734.467   |
| <b>Valor nominal global<br/>R\$</b>   | 1.734.467.000,00  |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>  | 1.734.467.000,00  |
| <b>Restrição a circulação</b>   | Sim   |
| <b>Descrição da restrição</b>   | Uma vez que a Companhia se enquadra como emissor frequente de renda fixa ("EFRF"), as Debêntures destinadas exclusivamente a investidores profissionais poderão ser negociadas após o período de distribuição em mercado de balcão organizado (i) livremente entre investidores profissionais; (ii) depois de decorridos 3 (três) meses contados da data de encerramento da oferta (conforme abaixo definido), para investidores qualificados (conforme abaixo definidos); ou (iii) depois de decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da oferta, para o público investidor em geral (conforme abaixo definido); nos termos do artigo 86, inciso I da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM 160").   |
| <b>Conversibilidade</b>   | Não   |
| <b>Possibilidade resgate</b>  | Sim   |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>   | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.   |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | Para juros e restrições: ver item 12.9 deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência.  |

### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**

Como regra geral, as deliberações tomadas em AGD deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 do total das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira convocação ou 50% mais uma do total das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em segunda convocação. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por debenturistas representando, no mínimo, 90% das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira ou segunda convocação. Alterações na remuneração, datas de pagamento aos debenturistas, espécie das debêntures e nas disposições relativas ao resgate antecipado total das debêntures da primeira série, ao resgate antecipado total das debêntures da segunda série, ao resgate antecipado total das debêntures da terceira série, à amortização extraordinária facultativa das debêntures da primeira série, à amortização extraordinária facultativa das debêntures da segunda série, à amortização extraordinária facultativa das debêntures da terceira série, ou à oferta de resgate antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% do total das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira ou segunda convocação. As alterações relacionadas a substituição de agente fiduciário deverão ser aprovadas por debenturistas representando, no mínimo, 20% das debêntures em circulação, em primeira convocação, ou por debenturistas representando a maioria das debêntures em circulação presentes, em segunda convocação.

**Outras características relevantes** Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.

| Valor mobiliário   | Debêntures  |
|--|---|
| <b>Identificação do valor mobiliário</b>                 | 31ª Emissão - 3ª Série  |
| <b>Data de emissão</b>                                   | 20/02/2024  |
| <b>Data de vencimento</b>                                | 20/02/2034  |
| <b>Quantidade<br/>Unidade</b>                            | 699.011   |
| <b>Valor nominal global<br/>R\$</b>                      | 699.011.000,00  |
| <b>Saldo Devedor em Aberto</b>                           | 699.011.000,00  |
| <b>Restrição a circulação</b>                            | Sim   |
| <b>Descrição da restrição</b>                            | Uma vez que a Companhia se enquadra como emissor frequente de renda fixa ("EFRF"), as Debêntures destinadas exclusivamente a investidores profissionais poderão ser negociadas após o período de distribuição em mercado de balcão organizado (i) livremente entre investidores profissionais; (ii) depois de decorridos 3 (três) meses contados da data de encerramento da oferta (conforme abaixo definido), para investidores qualificados (conforme abaixo definidos); ou (iii) depois de decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da oferta, para o público investidor em geral (conforme abaixo definido); nos termos do artigo 86, inciso I da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM 160"). |
| <b>Conversibilidade</b>                                  | Não   |
| <b>Possibilidade resgate</b>                             | Sim   |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>            | Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.   |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b> | Para juros e restrições: ver item 12.9 deste Formulário de Referência. Em virtude de restrições do sistema, as "Características dos Valores Mobiliários" se encontram disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência.  |

### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**

Como regra geral, as deliberações tomadas em AGD deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 do total das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira convocação ou 50% mais uma do total das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em segunda convocação. Alterações dos quóruns e/ou das disposições estabelecidas na Cláusula 9.5 da Escritura deverão ser aprovadas por debenturistas representando, no mínimo, 90% das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira ou segunda convocação. Alterações na remuneração, datas de pagamento aos debenturistas, espécie das debêntures e nas disposições relativas ao resgate antecipado total das debêntures da primeira série, ao resgate antecipado total das debêntures da segunda série, ao resgate antecipado total das debêntures da terceira série, à amortização extraordinária facultativa das debêntures da primeira série, à amortização extraordinária facultativa das debêntures da segunda série, à amortização extraordinária facultativa das debêntures da terceira série, ou à oferta de resgate antecipado, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 85% do total das debêntures em circulação ou das debêntures em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira ou segunda convocação. As alterações relacionadas a substituição de agente fiduciário deverão ser aprovadas por debenturistas representando, no mínimo, 20% das debêntures em circulação, em primeira convocação, ou por debenturistas representando a maioria das debêntures em circulação presentes, em segunda convocação.

**Outras características relevantes**

Ver item 12.9 deste Formulário de Referência.

---

**12.4 Número de titulares de valores mobiliários**

| Valor Mobiliário | Pessoas Físicas | Pessoas Jurídicas | Investidores Institucionais |
|------------------|-----------------|-------------------|-----------------------------|
| Debêntures       | 13090           | 138               | 795                         |

## 12.5 Mercados de negociação no Brasil

As ações de emissão da Companhia são admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

As debêntures da 12<sup>a</sup>, 22<sup>a</sup>, 23<sup>a</sup>, 24<sup>a</sup>, 26<sup>a</sup>, 27<sup>a</sup>, 28<sup>a</sup>, 29<sup>a</sup> e 30<sup>a</sup> emissões públicas da Companhia são admitidas à negociação na B3.

As debêntures da 18<sup>a</sup> emissão da Companhia foram emitidas privadamente para subscrição exclusiva do BNDES e do BNDESPAR e não são admitidas à negociação.



## 12.6 Negociação em mercados estrangeiros

| Valor Mobiliário                                  | Identificação do Valor Mobiliário                              | País           | Mercado Valor Mobiliário       |
|---|--|----------------|--------------------------------|
| ADS 's  | SBS  | Estados Unidos | NYSE – New York Stock Exchange |
| <b>Entidade Administradora</b>                    |  |                |                                |
| SEC - Securities Exchange Comission               |  |                |                                |
| Data de admissão                                  | Data de Início listagem  | Percentual     |                                |
| 10/05/2002  | 10/05/2002   | 12.09          |                                |
| Segmento de Negociação                            | Descrição de Segmento de Negociação                            |                |                                |
| Sim   | Nível III  |                |                                |
| Proporção de Certificados de Depósito no Exterior | Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior |                |                                |
| Sim   | Cada ADR representa 1 ação                                     |                |                                |
| Banco Depositário                                 | Descrição do Banco Depositário                                 |                |                                |
| Sim   | Bank of New York Mellon  |                |                                |
| Instituição Custodiante                           | Descrição da Instituição Custodiante                           |                |                                |
| Sim   | Banco Bradesco S.A.  |                |                                |

## 12.7 Títulos emitidos no exterior

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável à Companhia, tendo em vista que, até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Sabesp não possuía títulos emitidos no exterior.

## 12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

### 12.8. Destinação de recursos de ofertas públicas

#### a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

##### 26ª Emissão de Debêntures

Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional (“MDR”) nº 1.917, de 9 de agosto de 2019 (“Portaria 1.917”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 e das Portarias do MDR nºs 1.268, 1.269, 1.270 e 1.271, todas datadas de 04 de maio de 2020 e publicadas no Diário Oficial da União em 05 de maio de 2020 (em conjunto, “Portarias do MDR”), os recursos provenientes da captação por meio da Emissão serão destinados para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas despendidos no período igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta, relacionadas à execução dos projetos enquadrados como prioritários pelo MDR, nos termos das Portarias do MDR, observado o previsto no parágrafo 1º C, do artigo 1º da Lei nº 12.431, conforme informações descritas na Escritura de Emissão.

##### 27ª Emissão de Debêntures

Os recursos provenientes da captação por meio da 27ª Emissão de Debêntures destinaram-se ao refinanciamento de compromissos financeiros vencidos em 2021 e à recomposição de caixa da Companhia.

##### 28ª Emissão de Debêntures

Os recursos provenientes da captação por meio da 28ª Emissão de Debêntures destinaram-se ao refinanciamento de compromissos financeiros vencidos em 2021 e à recomposição de caixa da Companhia.

##### 29ª Emissão de Debêntures

Os recursos provenientes da captação por meio da Emissão das Debêntures da Primeira Série destinaram-se ao refinanciamento de compromissos financeiros vencidos e à recomposição de caixa da Companhia.

Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 (“Resolução CMN 3.947”) e da Portaria nº 1.917 do Ministério do Desenvolvimento Regional, de 9 de agosto de 2019, os recursos provenientes da captação por meio da Emissão das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série serão destinados para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas despendidos no período igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses antes do encerramento da Oferta, relacionadas à execução dos projetos descritos na Escritura de Emissão, em municípios do Estado de São Paulo, observado o previsto no parágrafo 1º C, do artigo 1º da Lei nº 12.431, quais sejam: Projeto de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – RMSP, Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário – RMSP e Ampliação do

## 12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

Sistema de Esgotamento Sanitário - Baixada Santista.

### 30ª Emissão de Debêntures

Os recursos provenientes da captação por meio da 30ª Emissão de Debêntures destinaram-se ao refinanciamento de compromissos financeiros vencidos em 2022 e à recomposição e reforço de caixa da Companhia.

### 31ª Emissão de Debêntures

A totalidade dos recursos provenientes da captação por meio da 31ª Emissão de Debêntures destinaram-se ao refinanciamento de compromissos financeiros vencidos em 2024 e à recomposição e reforço de caixa da Companhia.

O montante equivalente à totalidade dos recursos provenientes da captação por meio da Emissão será destinado às categorias de projetos descritas no *Framework* para Finanças Sustentáveis (“*Framework*”) elaborado em Dezembro de 2023 pela Companhia e disponível na página da rede mundial de computadores da Companhia (<http://ri.sabesp.com.br>), o qual foi devidamente verificado e validado por meio de parecer de segunda opinião (“*Parecer*”), emitido pela Attest ESG da Exame Ltda., na qualidade de Avaliadora Independente, atestando que as captações feitas com amparo no *Framework*, incluindo a 31ª Emissão, cumprem as regras dispostas nas diretrizes (i) dos *Green Bond Principles, Social Bonds Principles e Sustainability Bond Guidelines*, conforme atualizadas de tempos em tempos, emitidas pela *International Capital Market Association* (“*ICMA*”), e (ii) *Guidelines for Blue Finance*, emitidas pelo *International Finance Corporation* (“*IFC*”), de 2022.

Para mais informações sobre as debêntures de emissão da Companhia em circulação no mercado, vide item 12.3 deste Formulário de Referência.

#### **b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**

Não houve desvios entre a aplicação dos recursos e as propostas.

#### **c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

Não aplicável, tendo em vista que não houve desvios entre a aplicação dos recursos e as propostas.

## 12.9 Outras informações relevantes

### 12.9. Outras informações relevantes

Seguem abaixo informações complementares dos valores mobiliários descritos na seção 12.3 deste Formulário de Referência.

#### 12ª emissão de debêntures

Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as debêntures objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela emitente, da dívida relativa ao saldo devedor das debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, na ocorrência dos seguintes eventos: (a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, autofalência (ou outros procedimentos equivalentes previstos em lei), formulado pela Companhia; (b) liquidação ou decretação de falência da Companhia; (c) extinção ou dissolução, total ou parcial, da Companhia; (d) não pagamento, pela Companhia, nas respectivas datas de vencimento, do valor nominal unitário de cada uma das debêntures, da remuneração ou de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas na escritura de emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) dias contados da data prevista para o seu pagamento, ressalvada possibilidade de sanar o descumprimento em 2 (dois) dias no máximo 3 (três) vezes, consecutivas ou não, dentro de um período de 12 (doze) meses; (e) descumprimento, pela Companhia, de quaisquer obrigações não pecuniárias previstas na escritura de emissão, não sanada no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data prevista para seu cumprimento original, ressalvada possibilidade de sanar o descumprimento em 2 (dois) dias no máximo 2 (duas) vezes, consecutivas ou não, dentro de um período de 12 (doze) meses; (f) utilização dos recursos obtidos por meio desta emissão para destinação diversa daquela prevista no Plano de Investimentos (conforme definido na escritura de emissão) ou de forma intempestiva em relação ao Prazo de Investimento ou Prazo de Investimento Adicional (conforme termos definidos na escritura de emissão), conforme o caso; (g) não recebimento, pelo agente fiduciário, do relatório da Auditoria dos Investimentos no Prazo da Auditoria ou recebimento de parecer relativo à Auditoria dos Investimentos no qual conste impossibilidade de expressar opinião (conforme termos definidos na escritura de emissão); (h) obtenção de parecer adverso ou com ressalvas do resultado da Auditoria dos Investimentos, desde que relativas à efetiva comprovação da utilização dos recursos da Emissão nos Projetos constantes do Plano de Investimentos (conforme termos definidos na escritura de emissão); (i) transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (j) alienação, oneração ou contratação de obrigação que, de qualquer forma, implique ou possa implicar em que o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto do capital da Companhia; (k) extinção da licença, perda de concessão ou perda da capacidade da Companhia para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em qualquer (quaisquer) área(s) do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência das debêntures, resulte(m) em uma redução da receita operacional líquida consolidada da Companhia igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita operacional líquida consolidada da Companhia. O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas consolidadas da Companhia durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre, usualmente divulgadas pela Companhia; (l) fusão, cisão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada por

## 12.9 Outras informações relevantes

debenturistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação, reunidos em assembleia geral de debenturistas especialmente convocada para esse fim, observado o procedimento de convocação previsto no item 9.1 da escritura de emissão, exceto na hipótese de a Companhia demonstrar ao agente fiduciário e aos debenturistas, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (i) o Patrimônio Líquido da Companhia e/ou de sua sucessora, não será inferior ao Patrimônio Líquido da Companhia antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (ii) será atribuída às debêntures a mesma classificação de risco pela agência de *rating* a elas atribuída antes da Reorganização, que não poderá ser inferior a nível mínimo de equivalente a “brA+” pela escala da S&P; (iii) a Companhia não violará os índices financeiros estabelecidos na alínea (w) abaixo; e (iv) a receita operacional líquida consolidada da Companhia não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita operacional líquida consolidada da Companhia e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Companhia pró-forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias); ficando ajustado que os requisitos indicados nos subitens (i) a (iv) acima desta alínea (l) são exclusivamente destinados à avaliação, pelo agente fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação da assembleia geral de debenturistas aqui prevista; (m) protesto(s) de títulos emitidos pela Companhia, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão das debêntures, salvo se o(s) protesto(s) tiver(em) sido efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Companhia, ou se for(em) cancelado(s) ou suspenso(s), em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas de sua ocorrência; (n) pedido(s) reiterado(s) de falência contra a Companhia, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão das debêntures, salvo se, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas de sua ocorrência, (i) houver desistência, pelo requerente, do(s) respectivo(s) pedido(s) de falência; ou (ii) tal(is) pedido(s) tiver(em) sido efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Companhia junto às autoridades competentes; (o) descumprimento, pela Companhia, de quaisquer obrigações relevantes referentes aos contratos celebrados com a agência de *rating* e com o agente fiduciário; (p) a escritura de emissão ou qualquer Contrato de Garantia (conforme termo definido na escritura de emissão) seja repudiado, total ou parcialmente, por qualquer parte, ou a legalidade ou exequibilidade de qualquer de suas disposições relevantes seja questionada judicialmente por qualquer pessoa, e tal repúdio ou questionamento judicial seus efeitos não venham a ser suspensos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da entrega de notificação pela Companhia ao agente fiduciário informando tal acontecimento, sendo certo, no entanto, que o período de cura aqui previsto será considerado transcorrido se o repúdio ou a declaração judicial de nulidade ou inexecutabilidade se tornar eficaz; (q) suspensão de aspectos relevantes da escritura de emissão ou dos Contratos de Garantia, desde que não revertida em 30 (trinta) dias; (r) cancelamento, rescisão ou declaração judicial de invalidade ou ineficácia total ou parcial de aspectos relevantes da escritura de emissão ou dos Contratos de Garantia, desde que não revertida em 5 (cinco) dias; (s) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações ou garantias, inclusive as garantias, prestadas pela Companhia na escritura de emissão ou nos

## 12.9 Outras informações relevantes

Contratos de Garantia; (t) alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente durante a vigência das debêntures, resultem em uma redução da receita operacional líquida consolidada da Companhia igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita operacional líquida consolidada da Companhia. O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas consolidadas da Companhia durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento da cada trimestre, e utilizando-se as informações financeiras usualmente divulgadas pela Companhia; (u) vencimento antecipado de qualquer dívida da Companhia, em montante igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), corrigidos pela variação do IPCA, a partir da data de emissão das debêntures, em razão de inadimplemento contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Companhia decorrentes da emissão; (v) pagamento, pela Companhia, de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio se estiver por mais de 15 (quinze) dias em mora, relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações na escritura de emissão; (w) observar e manter os seguintes índices financeiros mínimos, a partir da data de emissão, a serem verificados trimestralmente, sempre quando da divulgação das informações trimestrais regularmente apresentadas pela Companhia: (1) Liquidez Corrente Ajustada superior a 1,0 (um inteiro), devendo para esse fim ser o Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante, excluída do Passivo Circulante a parcela registrada no curto prazo das dívidas de longo prazo contraídas pela Companhia; e (2) EBITDA/Despesas Financeiras igual ou superior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) sendo o EBITDA, em relação aos 12 (doze) meses anteriores a data de apuração do índice, o somatório (i) do resultado antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações, (ii) das despesas de depreciação e amortização ocorridas no período, (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras e (iv) do resultado não operacional. As Despesas Financeiras são, em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas de variação cambial (diferença de moedas). A falta de cumprimento pela Companhia somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos, ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses, não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado; (x) a Companhia deixar de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; e (y) rebaixamento, em mais de 2 (dois) níveis, a nota de risco em escala nacional “brAA-”, originalmente atribuída às Debêntures desta emissão pela Agência de Rating, sempre se considerando a tabela de classificação da Standard & Poor’s. A assembleia geral de debenturistas poderá optar, por deliberação de debenturistas titulares da totalidade das debêntures em circulação, por não declarar vencidas as debêntures nas hipóteses previstas no item 5.1 da escritura de emissão. Na hipótese de (i) não instalação da assembleia geral de debenturistas mencionada no item 5.2 da escritura de emissão por falta de quórum, ou (ii) não ser aprovado o exercício da faculdade prevista naquele item da escritura de emissão pelo quórum mínimo de deliberação, o agente fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das debêntures, nos termos indicados no item 5.1 da escritura de emissão.

Agente Fiduciário: INTL FCSTONE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

## 12.9 Outras informações relevantes

### 18ª emissão de debêntures

Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as debêntures objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela emitente, da dívida relativa ao saldo devedor das debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, na ocorrência dos seguintes eventos: a) protesto reiterado de títulos contra a emitente, do qual resulte riscos à solvabilidade da empresa; b) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela emitente; c) liquidação ou decretação de falência da emitente; d) não haver sido sanado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do aviso escrito que lhe for enviado pelos debenturistas, qualquer descumprimento de obrigação prevista na escritura de emissão; e) vencimento antecipado de qualquer dívida da emitente em razão de inadimplemento contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações da emitente previstas na escritura de emissão; f) inclusão, em acordo societário ou estatuto da emitente de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da emitente pelo respectivo controlador, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: (i) restrições à capacidade de crescimento da emitente ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (ii) restrições de acesso da emitente a novos mercados; ou (iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação.; g) redução do quadro de pessoal da emitente sem atendimento ao disposto no subitem nº 12.2 da Cláusula Terceira – “12.2 – Na hipótese de ocorrer, em função da execução do Plano de Investimentos mencionado no Item nº2 desta Cláusula (“FINALIDADE”), redução do quadro de pessoal da EMITENTE durante o período de vigência das debêntures, oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido aos DEBENTURISTAS, das negociações realizadas com a(s) competentes representação(ões) dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão.”; h) existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela emitente, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; i) o não cumprimento da obrigação estabelecida no subitem 12.4 da Cláusula Terceira da Escritura de Emissão, nos termos do subitem 12.9 da referida Cláusula. “12.9 - Caracterizado o descumprimento da obrigação a que se refere o subitem 12.4, conforme previsto na alínea “a” do subitem 12.4.2, sem que haja reforço da garantia nos termos do subitem 12.6 desta Cláusula, ou caracterizado o descumprimento da obrigação a que se refere o subitem 12.4. conforme previsto na alínea “b” do subitem 12.4.2 desta Cláusula, os DEBENTURISTAS poderão, a seu exclusivo critério: a) requerer à EMITENTE a constituição de outras garantias adicionais, no prazo a ser por ele fixado em notificação, não inferior a 30 (trinta) dias; b) suspender a liberação dos recursos; e/ou c) decretar o vencimento antecipado das debentures”. “12.4 - manter, durante a vigência do presente Contrato e até o seu vencimento final, todos os índices financeiros abaixo estipulados e definidos, a serem apurados trimestralmente, com base nas informações constantes nas demonstrações contábeis consolidadas, a que se refere o subitem 12.5 desta Cláusula, relativas aos últimos 12 (doze) meses, observado o disposto nos subitens 12.5 a 12.9:

| Índice   | meta                   |
|--|------------------------|
| EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas | igual ou maior que 3,5 |



**12.9 Outras informações relevantes**

|   |                        |
|---|------------------------|
| Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado | igual ou menor que 3,0 |
| Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado | igual ou menor que 1,0 |

12.4.1 Os termos mencionados no caput do subitem 12.4 desta Cláusula têm, para efeitos deste Contrato, os seguintes significados: a. EBITDA Ajustado é igual ao Resultado Operacional antes das despesas (receitas) financeiras, impostos (imposto de renda e contribuição social sobre lucro), acrescido da depreciação e amortização e subtraído dos Ajustes IFRS. b. Ajustes IFRS é igual ao resultado do somatório entre as receitas e custos relativos à prestação dos serviços de construção acrescido das Receitas Financeiras calculadas com base na taxa efetiva de juros sobre os ativos financeiros, quanto existirem; c. Despesas Financeiras Ajustadas são iguais ao somatório dos Juros e Despesas Financeiras incorridas no período excluídas as Despesas oriundas de Variação Cambial. d. Dívida Líquida Ajustada é igual ao somatório do saldo devedor de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures excluído o Caixa e Equivalente de Caixa. e. Outras Dívidas Onerosas é igual ao somatório das obrigações previdenciárias e com plano de assistência médica, parcelamento de dívidas tributárias e parcelamento de dívidas com o fornecedor de Energia Elétrica. 12.4.2 O descumprimento, pela EMITENTE, da obrigação a que se refere o subitem 12.4. desta Cláusula ficará caracterizado quando:

um ou mais dos índices não for(em) atingido(s) por no mínimo 02 (dois) trimestres, consecutivos ou não, dentro de um período de 12 (doze) meses, desde que permaneçam dentro dos limites estabelecidos no quadro abaixo:

| Índice   | Limite                                 |
|--|--|
| EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Ajustadas | Menor que 3,5 e igual ou maior que 2,8 |
| Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado        | Igual ou menor que 3,8 e maior que 3,0 |
| Outras Dívidas Onerosas / EBITDA Ajustado        | Igual ou menor que 1,3 e maior que 1,0 |

um ou mais dos índices não for(em) atingido(s) em um trimestre, dentro de um período de 12 (doze) meses, fora dos limites estabelecidos no quadro da alínea “a” deste subitem.”;

(...)

j) o não cumprimento da obrigação estabelecida no subitem 12.10 da Clausula Terceira da Escritura de Emissão. “12.10 - Na hipótese de não atingimento do montante mensal previsto no inciso I do subitem nº 8.1 desta Cláusula que deverá circular na CONTA VINCULADA, constituir, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da

## 12.9 Outras informações relevantes

comunicação, por escrito, dos DEBENTURISTAS, garantias adicionais, aceitas pelos DEBENTURISTAS, salvo se naquele prazo estiver restabelecido o montante acima referido.”8.1... I- Os direitos creditórios emergentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto correspondentes à parcela mensal de 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) de sua arrecadação tarifária (a “RECEITA CEDIDA”), a ser corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observado o disposto no item 8.1.4 abaixo: (...) 8.1.4 O valor da RECEITA CEDIDA será automaticamente aumentado em 20% (vinte por cento), na ocorrência da hipótese prevista no subitem 12.6 desta Cláusula, podendo ser restabelecido ao valor constante do inciso I do subitem 8.1 desta Cláusula de acordo com o subitem 12.8 desta Cláusula, o que deverá ser disciplinado no CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA.. e k) as declarações prestadas pela emitente na escritura de emissão sejam falsas ou enganosas, ou, ainda, de forma relevante, incorretas ou incompletas.

Conforme as Disposições Aplicáveis aos Contratos BNDES, é vedado, sem a autorização prévia do BNDES, alienar, nem onerar bens de seu ativo permanente, salvo quando se tratar de: a) de bens inservíveis ou obsoletos; ou b) de bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade. Não existe a figura do Agente Fiduciário

### 22ª emissão de debêntures

Condições de Vencimento Antecipado: os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas de todas as debêntures objeto da emissão e exigir de imediato o pagamento, pela emitente, da totalidade do saldo devedor das debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, apurado conforme previsto na respectiva escritura, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; (ii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente da Escritura, incluindo, mas não se limitando a, o pagamento da Remuneração e da Atualização Monetária nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas na Escritura; (iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.8 Escritura. Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da Escritura, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento: (i) caso provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura; (ii) caso revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura; (iii) caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora; (iv) descumprimento, pela Emissora, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 476; (v) extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou

## 12.9 Outras informações relevantes

em conjunto durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora; (vi) protesto legítimo de títulos ou pedidos reiterados de falência contra a Emissora, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), salvo se o protesto ou o pedido de falência tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito; (vii) alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora; (viii) fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada pelos titulares de 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação em AGD especialmente convocada para esse fim, observados os procedimentos de convocação previstos na Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (a) o Patrimônio Líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao Patrimônio Líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (b) a Emissora não violará os Índices Financeiros estabelecidos na alínea 0 a seguir; e (c) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora pró forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens “a” a “c” desta alínea são exclusivamente destinados à verificação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs previstas; (ix) pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura; (x) inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (a) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (b) da data em que tomar ciência da ocorrência de um Evento de Inadimplemento, o que ocorrer primeiro; (xi) caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; (xii) não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Emissora (“Índices Financeiros”). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres

## 12.9 Outras informações relevantes

consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado): (a) o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos); e (b) o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos); onde: “Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de hedge sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora; “EBITDA Ajustado”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e “Despesas Financeiras”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual.

Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures da Primeira Série tinham seu vencimento em 3 (três) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de fevereiro de 2021 (“Data de Vencimento da Primeira Série”), as Debêntures da Segunda Série tinham seu vencimento em 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de fevereiro de 2023 (“Data de Vencimento da Segunda Série”) e as Debêntures da Terceira Série terão seu vencimento em 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de fevereiro de 2025 (“Data de Vencimento da Terceira Série”).

Atualização Monetária das Debêntures: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série não serão objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso) será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), desde a Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) até a data de seu efetivo pagamento (“Atualização Monetária”), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série (ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso) (“Valor Nominal Atualizado”).

Remuneração das Debêntures: as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 0,58% a.a.. As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 0,90% a.a.. As Debêntures da Terceira Série farão jus a uma remuneração igual a IPCA + 6,00% a.a..

Pagamento da Remuneração das Debêntures: os valores relativos (i) à Remuneração da Primeira Série e à Remuneração da Segunda Série deverão ser pagos semestralmente,

## 12.9 Outras informações relevantes

sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de agosto de 2018 e o último pagamento devido na Data de Vencimento da Primeira Série, no caso das Debêntures da Primeira Série, e na Data de Vencimento da Segunda Série, no caso das Debêntures da Segunda Série; e (ii) à Remuneração da Terceira Série deverão ser pagos anualmente, sempre no dia 15 de fevereiro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 2019 e o último pagamento devido na Data de Vencimento da Terceira Série (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração”).

Amortização do Valor Nominal Unitário: (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso) será pago em uma única parcela, sendo devida na Data de Vencimento da Primeira Série; (ii) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira parcela devida em 15 de fevereiro de 2022, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, e a última na Data de Vencimento da Segunda Série, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série; e (iii) O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 15 de fevereiro de 2024, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série e a última na Data de Vencimento da Terceira Série, em valor correspondente a 100% (cem por cento) do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série: o resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Emissora, a partir do 18º (décimo oitavo) mês a contar da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de agosto de 2019, inclusive, com relação à totalidade das Debêntures da Primeira Série (“Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série”). O Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série ocorrerá mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, acrescido de prêmio aos titulares das Debêntures da Primeira Série equivalente I-21 a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, pelo Prazo Remanescente (conforme abaixo indicado), a ser pago aos Debenturistas da Primeira Série, conforme procedimento adotado pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, calculado da seguinte forma:  $PU_{\text{prêmio}} = \text{Prêmio} * \text{Prazo Remanescente} * PU_{\text{debênture}}$ , onde:  $PU_{\text{debênture}} = \text{Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série (“Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série”), demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série; Prêmio} = 0,20\%$  (vinte centésimos por cento); e Prazo Remanescente = Unidade de medida de tempo, em dias, contados da respectiva Data do

## 12.9 Outras informações relevantes

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série até a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série: não será permitido o resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures da Segunda Série ou das Debêntures da Terceira Série.

Garantias: as Debêntures são da espécie quirografária

Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Informações sobre deveres, atribuições específicas e remuneração do agente fiduciário constam na cláusula 8 da escritura.

### 23ª Emissão de debêntures

Condições de Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário, mediante o envio de prévio aviso à Emissora, deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir de imediato o pagamento da totalidade do saldo devedor das Debêntures, apurado conforme previsto na Escritura e na forma da lei, e calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura (cada uma dessas hipóteses, um “Evento de Inadimplemento”).

Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, sem prejuízo do envio do aviso prévio à Emissora previsto na Cláusula 6.1 da Escritura, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2 da Escritura:

- (i) (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;
- (ii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente da Escritura, incluindo, mas não se limitando a, o pagamento da Remuneração nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas na Escritura;
- (iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iv) não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.8 da Escritura.

Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da

## 12.9 Outras informações relevantes

Escritura, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento:

- (i) caso provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura;
- (ii) caso revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura;
- (iii) caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora;
- (iv) descumprimento, pela Emissora, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 476;
- (v) extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;
- (vi) protesto legítimo de títulos ou pedidos reiterados de falência contra a Emissora, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), salvo se o protesto ou o pedido de falência tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito;
- (vii) alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;
- (viii) fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada pelos titulares de 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação em AGD especialmente convocada para esse fim, observados os procedimentos de convocação previstos na Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (a) o Patrimônio Líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao Patrimônio Líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (b) a Emissora não violará os Índices Financeiros estabelecidos na alínea (xii) a seguir; e (c) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e

## 12.9 Outras informações relevantes

cinco por cento) em relação à receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora pró forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens “a” a “c” desta alínea são exclusivamente destinados à verificação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs aqui previstas;

(ix) pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura;

(x) inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (a) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (b) da data em que tomar ciência da ocorrência de um Evento de Inadimplemento, o que ocorrer primeiro;

(xi) caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;

(xii) não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Emissora (“Índices Financeiros”). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado):

(a) o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos); e

(b) o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos);

onde:

“Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de hedge sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora;

“EBITDA Ajustado”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras



## 12.9 Outras informações relevantes

deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e

“Despesas Financeiras”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e

(xiii) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual.

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações constantes dos itens (vi) e (xiii) da Escritura, os valores de referência em reais (R\$) lá constantes deverão ser corrigidos pela variação do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da Data de Emissão, observado que tal disposição não se aplica a valores relacionados às Debêntures propriamente ditas, tais como o Valor Nominal Unitário ou a Remuneração.

Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures da Primeira Série terão seu vencimento em 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 10 de maio de 2024 e as Debêntures da Segunda Série terão seu vencimento em 8 (oito) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 10 de maio de 2027.

Atualização Monetária das Debêntures: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série não serão objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice.

Remuneração das Debêntures: as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração definida após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, igual a DI + 0,49% a.a. As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração definida após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, igual a DI + 0,63% a.a.

Pagamento da Remuneração das Debêntures: a Remuneração das Debêntures deverá ser paga semestralmente, sempre no dia 10 dos meses de maio e novembro de cada ano.

Amortização do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso) será pago em uma única parcela, sendo devida na Data de Vencimento da Primeira Série, isto é, em 10 de maio de 2024. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 parcelas, sendo a primeira parcela devida em 10 de maio de 2025, a segunda parcela devida em 10 de maio de 2026 e a última na Data de Vencimento da Segunda Série, isto é, em 10 de maio de 2027.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série: o resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Emissora, a partir de 11 de maio de 2022, inclusive, com relação à totalidade das Debêntures da Primeira Série (“Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série”). O Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série ocorrerá mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso), acrescido

## 12.9 Outras informações relevantes

da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo resgate e demais encargos devidos e não pagos até a referida data, acrescido de prêmio aos titulares das Debêntures da Primeira Série equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, pelo Prazo Remanescente (conforme abaixo definido), a ser pago aos Debenturistas da Primeira Série, conforme procedimento adotado pela B3, para as Debêntures da Primeira Série custodiadas eletronicamente na B3, ou pelo Escriturador, para as Debêntures da Primeira Série que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3, calculado da seguinte forma:  $PU_{\text{prêmio}} = \text{Prêmio} * (DU/252) * PU_{\text{debênture}}$ , onde:  $PU_{\text{debênture}} = \text{Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série ("Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série"), e de demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série; Prêmio = 0,20% (vinte centésimos por cento); e DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.$

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série: não será permitido o resgate antecipado facultativo, total ou parcial, das Debêntures da Segunda Série.

Garantias: as Debêntures são da espécie quirografária.

Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Informações sobre deveres, atribuições específicas e remuneração do agente fiduciário constam na cláusula 8 da escritura

### 24ª Emissão de debêntures

Condições de Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário, mediante o envio de prévio aviso à Emissora, deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir de imediato o pagamento da totalidade das Debêntures, apurado nos termos da Escritura, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura (cada uma dessas hipóteses, um "Evento de Inadimplemento").

Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, sem prejuízo do envio do aviso prévio à Emissora previsto na Cláusula 6.1 da Escritura, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2 da Escritura:

- (i) (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;

## 12.9 Outras informações relevantes

(ii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente da Escritura, incluindo, mas não se limitando a, o pagamento da Remuneração da Primeira Série ou da Remuneração da Segunda Série, nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas na Escritura;

(iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.9 da Escritura.

Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da Escritura, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento:

(i) caso provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura;

(ii) caso revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura;

(iii) caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora;

(iv) descumprimento, pela Emissora, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 400;

(v) extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;

(vi) protesto legítimo de títulos ou pedidos reiterados de falência contra a Emissora, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), salvo se o protesto ou o pedido de falência tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito;

(vii) alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima

## 12.9 Outras informações relevantes

estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;

(viii) fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada em AGD especialmente convocada para esse fim, por Debenturistas representando, no mínimo, (i) em primeira convocação, a maioria das Debêntures em Circulação, ou (ii) em segunda convocação, a maioria das Debêntures em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação, observados os procedimentos de convocação previstos na Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (a) o Patrimônio Líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao Patrimônio Líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (b) a Emissora não violará os Índices Financeiros estabelecidos na alínea (xii) a seguir; e (c) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora pró forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens “a” a “c” desta alínea são exclusivamente destinados à verificação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs aqui previstas;

(ix) pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura;

(x) inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (a) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (b) da data em que tomar ciência da ocorrência de um Evento de Inadimplemento, o que ocorrer primeiro;

(xi) caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;

(xii) não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Emissora (“Índices Financeiros”). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado):

## 12.9 Outras informações relevantes

- (a) o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos); e
- (b) o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos);

onde:

“Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de hedge sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora;

“EBITDA Ajustado”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e

“Despesas Financeiras”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e

(xiii) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual.

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações constantes dos itens (vi) e (xiii) da Escritura, os valores de referência em reais (R\$) lá constantes deverão ser corrigidos pela variação do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da Data de Emissão.

Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures da Primeira Série terão seu vencimento em 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de julho de 2026, e as Debêntures da Segunda Série terão seu vencimento em 10 (dez) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de julho de 2029.

Atualização Monetária das Debêntures: o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Primeira Série e o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Segunda Série, serão atualizados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série e/ou desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso (“Atualização Monetária”), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da

## 12.9 Outras informações relevantes

Primeira Série e/ou ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Segunda Série (“Valor Nominal Unitário Atualizado”).

Remuneração das Debêntures: as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração definida após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, igual a IPCA + 3.20% a.a. As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração definida após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, igual a IPCA + 3,37% a.a.

Pagamento da Remuneração das Debêntures: a Remuneração das Debêntures deverá ser paga anualmente, sempre no dia 15 do mês de julho de cada ano.

Amortização do Valor Nominal Unitário: (i) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será pago em uma única parcela, sendo devida na Data de Vencimento da Primeira Série; e (ii) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, sempre no dia 15 de julho de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de julho de 2027, em valor correspondente a 33,3333% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, a segunda parcela devida em 15 de julho de 2028, em valor correspondente a 50,0000% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, e a última na Data de Vencimento da Segunda Série, em valor correspondente a 100,0000% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série.

Resgate Antecipado Facultativo: não será permitido o resgate antecipado facultativo, total ou parcial, das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série.

Garantias: as Debêntures são da espécie quirografária.

Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Informações sobre deveres, atribuições específicas e remuneração do agente fiduciário constam na cláusula 8 da Escritura.

### 26ª Emissão de debêntures

Condições de Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário, mediante o envio de prévio aviso à Emissora, deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir de imediato o pagamento da totalidade do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série ou do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, apurado conforme previsto na Escritura e na forma da lei, e calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura (cada uma dessas hipóteses, um “Evento de Inadimplemento”):

Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, sem prejuízo do envio do aviso prévio à Emissora previsto na Cláusula 6.1 da Escritura, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2 da Escritura:

## 12.9 Outras informações relevantes

- (i) (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;
- (ii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente da Escritura, incluindo, mas não se limitando ao pagamento da Remuneração nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas na Escritura;
- (iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iv) não utilização, pela Emissora, dos recursos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.8 da Escritura.

Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da Escritura, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento:

- (i) caso provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura;
- (ii) caso revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura;
- (iii) caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora;
- (iv) descumprimento, pela Emissora, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 476;
- (v) extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;
- (vi) protesto legítimo de títulos ou pedidos reiterados de falência contra a Emissora, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais), salvo se o protesto ou o pedido de falência tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela

## 12.9 Outras informações relevantes

Emissora, ou se for cancelado ou susgado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito;

(vii) alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;

(viii) fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada pelos Debenturistas representando, no mínimo, (i) a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou (ii) maioria das Debêntures em Circulação dos presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação, em AGD especialmente convocada para esse fim, observados os procedimentos de convocação previstos na Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (a) o Patrimônio Líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao Patrimônio Líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (b) a Emissora não violará os Índices Financeiros estabelecidos na alínea (xii) a seguir; e (c) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora proforma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens “a” a “c” desta alínea são exclusivamente destinados à verificação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs aqui previstas;

(ix) pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura;

(x) inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (a) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (b) da data em que tomar ciência da ocorrência de um Evento de Inadimplemento, o que ocorrer primeiro;

(xi) caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;

(xii) não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais



## 12.9 Outras informações relevantes

ou demonstrações financeiras anuais da Emissora (“Índices Financeiros”). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado):

(a) o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos), observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais; e

(b) o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais;

onde:

“Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de hedge sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora;

“EBITDA Ajustado”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e

“Despesas Financeiras”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e

(xiii) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual.

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas 6.1.2(vi) e 6.1.2(xiii) da Escritura, os valores de referência em reais (R\$) lá constantes deverão ser corrigidos pela variação do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da Data de Emissão.

Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures da Primeira Série terão seu vencimento em 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de julho de 2027 (“Data de Vencimento da Primeira Série”) e as Debêntures da Segunda Série terão seu vencimento em 10 (dez) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de julho de 2030 (“Data de Vencimento da Segunda Série”) e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, “Datas de Vencimento das Debêntures”).

## 12.9 Outras informações relevantes

Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Primeira Série e o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Segunda Série, serão atualizados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série e/ou desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso (“Atualização Monetária”), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Primeira Série e/ou ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Segunda Série (“Valor Nominal Unitário Atualizado”).

Remuneração das Debêntures: as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração definida após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, igual a IPCA + 4,65% a.a. As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração definida após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, igual a IPCA + 4,95% a.a.

Pagamento da Remuneração das Debêntures: a Remuneração das Debêntures deverá ser paga anualmente, sempre no dia 15 do mês de julho de cada ano.

Amortização do Valor Nominal Unitário: (i) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será pago em uma única parcela, sendo devida na Data de Vencimento da Primeira Série; e (ii) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, sempre no dia 15 de julho de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de julho de 2028, em valor correspondente a 33,3333% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, a segunda parcela devida em 15 de julho de 2028, em valor correspondente a 50,0000% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, e a última na Data de Vencimento da Segunda Série, em valor correspondente a 100,0000% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série.

Resgate Antecipado Facultativo. A Emissora poderá optar, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, por realizar o resgate antecipado facultativo integral das Debêntures de uma ou ambas as séries, conforme aplicável (“Resgate Antecipado Facultativo”), a qualquer tempo, conforme aplicável, observado o disposto abaixo e, desde que (i) esteja adimplente com suas obrigações nos termos da Escritura; e (ii) o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos, observado o previsto na Resolução CMN 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada (“Resolução CMN 4.751”), ou outro prazo inferior que venha ser previsto na legislação ou regulamentação aplicáveis. O Resgate Antecipado Facultativo, poderá ser realizado pela Emissora, a qualquer tempo, a partir da data que corresponder (i) a 48 (quarenta e oito) meses após a Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de julho de 2024 (inclusive), no caso das Debêntures da Primeira Série, e (ii) 66 (sessenta e seis) meses após a Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2026 (inclusive), no caso das Debêntures da Segunda Série, observado que os prazos destacados nos itens (i) e (ii) acima não são

## 12.9 Outras informações relevantes

aplicáveis ao Resgate Antecipado Decorrente de Alteração da Legislação Tributária (conforme definido abaixo).

Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures: Nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, na forma regulamentada pelo CMN, após o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado facultativo superar 4 (quatro) anos e observada a Resolução CMN 4.751, ou em prazo inferior, desde que venha a ser legalmente permitido, a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total das Debêntures de uma ou ambas as séries, endereçada a todos os Debenturistas da série a ser resgatada, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas a prerrogativa de aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da Escritura e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações (“Oferta de Resgate Antecipado”), sendo vedada a realização de Oferta de Resgate Antecipado parcial das Debêntures de cada série.

Resgate na hipótese de ausência ou inaplicabilidade de taxa: Em caso de extinção, limitação e/ou ausência da divulgação do IPCA por mais de 10 (dez) dias consecutivos da data esperada para a sua apuração ou em caso de extinção ou de impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures por imposição legal ou determinação judicial, o IPCA deverá ser substituído pelo substituto determinado legalmente para tanto, se houver. No caso de não haver substituto legal do IPCA, o Agente Fiduciário deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de término do prazo de qualquer um dos eventos previstos no início deste item, convocar AGD das Debêntures da Primeira Série e AGD das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, para que os Debenturistas da Primeira Série e/ou os Debenturistas da Segunda Série, respectivamente, deliberem, individualmente e de comum acordo com a Emissora, o novo índice para cálculo da Atualização Monetária. Até o momento da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo índice da Atualização Monetária, será utilizado para cálculo do fator “C” a última variação do IPCA divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série e/ou os Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, quando da deliberação do novo índice da Atualização Monetária. Caso não haja acordo sobre o novo índice da Atualização Monetária entre a Emissora e os Debenturistas da Primeira Série e/ou os Debenturistas da Segunda Série, ou caso a respectiva AGD não seja instalada por falta de quórum, reunidos em AGD das Debêntures da Primeira Série e/ou AGD das Debêntures da Segunda Série, respectivamente, a Emissora (i) deverá, caso seja legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei nº 12.431, resgatar a totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva AGD, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido acima) das Debêntures da respectiva série, acrescido da Remuneração da Primeira Série ou da Remuneração da Segunda Série (conforme definidos acima), conforme o caso, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização, inclusive, ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração (conforme acima definido), conforme o caso, até a data do efetivo resgate, exclusive, sendo que até a data da realização do resgate será utilizada, para cálculo do fator “C”, a última variação do IPCA divulgada oficialmente; ou (ii) deverá, caso não seja legalmente permitida a realização do resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Lei 12.431, observadas as regras que vierem a ser expedidas pelo CMN e as demais regulamentações aplicáveis, continuar utilizando para cálculo do fator “C” a última

## 12.9 Outras informações relevantes

variação do IPCA divulgada oficialmente até a data em que se torne legalmente permitido à Emissora realizar o resgate antecipado das Debêntures, ocasião em que a Emissora deverá realizar o resgate da totalidade das Debêntures com o consequente cancelamento de tais Debêntures no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data em que se torne legalmente permitido à Emissora realizar o resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Lei 12.431, observadas as regras que vierem a ser expedidas pelo CMN e as demais regulamentações aplicáveis, ou ainda nas Datas de Vencimento, o que ocorrer primeiro.

Resgate Antecipado Decorrente de Alteração da Legislação Tributária: caso a qualquer momento durante a vigência da presente Emissão e até a data da liquidação integral das Debêntures: (i) as Debêntures deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei nº 12.431; ou (ii) haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures, por qualquer motivo, inclusive, mas não se limitando, em razão de revogação ou alteração da Lei nº 12.431 ou edição de lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte ou quaisquer outros tributos sobre os rendimentos das Debêntures, em qualquer das hipóteses, a Emissora: (a) deverá arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelos Debenturistas, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei nº 12.431, se aplicável, de modo que a Emissora deverá acrescer aos pagamentos de Atualização Monetária, Remuneração da Primeira Série e Remuneração da Segunda Série valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se os referidos valores não fossem incidentes; ou (b) sem prejuízo do disposto na alínea “(a)” acima, estará autorizada, a seu exclusivo critério, a realizar resgate antecipado para a totalidade das Debêntures, independentemente de qualquer procedimento ou aprovação, observado o disposto abaixo e desde que permitido pela legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo, sem limitação, as regras expedidas pelo CMN (“Resgate Antecipado Decorrente de Alteração da Legislação Tributária”). Até que o resgate antecipado previsto acima seja realizado, a Emissora deverá arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelos Debenturistas, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei nº 12.431, se aplicável, de modo que a Emissora deverá acrescer aos pagamentos de Atualização Monetária, Remuneração da Primeira Série e Remuneração da Segunda Série, valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se os referidos valores não fossem incidentes, sendo certo que tais pagamentos serão realizados fora do âmbito da B3. No caso de Resgate Antecipado Decorrente de Alteração da Legislação Tributária, não haverá pagamento de prêmio pela Emissora, devendo o valor ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures ser equivalente ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures da respectiva série acrescido: (a) da respectiva Remuneração, calculada, pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração, imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures.

Garantias: as Debêntures são da espécie quirografia.

Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Informações sobre deveres, atribuições específicas e remuneração do agente fiduciário constam na cláusula 8 da Escritura.

### 27ª Emissão de debêntures

## 12.9 Outras informações relevantes

Condições de Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário, mediante o envio de prévio aviso à Emissora, deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir de imediato o pagamento da totalidade do saldo devedor das Debêntures, apurado conforme previsto na Escritura e na forma da lei, e calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura (cada uma dessas hipóteses, um “Evento de Inadimplemento”).

Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, cabendo ao Agente Fiduciário imediatamente enviar aviso à Emissora, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2 da Escritura:

(a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;

inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente da Escritura, incluindo, mas não se limitando ao pagamento da Remuneração nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura;

transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e

não utilização, pela Emissora, dos recursos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.8 da Escritura.

Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da Escritura, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento:

caso provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora nesta Escritura;

caso revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora nesta Escritura;

caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora;

descumprimento, pela Emissora, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 476;

extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território

## 12.9 Outras informações relevantes

do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;

protesto legítimo de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito;

alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência da Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora;

fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada pelos titulares de 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação em AGD especialmente convocada para esse fim, observados os procedimentos de convocação previstos nesta Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (a) o Patrimônio Líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao Patrimônio Líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (b) a Emissora não violará os Índices Financeiros estabelecidos na alínea (xii) a seguir; e (c) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora pró forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens “a” a “c” desta alínea são exclusivamente destinados à verificação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs especialmente convocadas para deliberar sobre eventual aprovação prévia da Reorganização;

pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura;

inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (a) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (b) da data em que tomar ciência da ocorrência de inadimplemento da respectiva obrigação não pecuniária, o que ocorrer primeiro;

## 12.9 Outras informações relevantes

caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;

não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Emissora (“Índices Financeiros”). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado):

o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos), observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais; e

o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais;

onde:

“Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de hedge sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora;

“EBITDA Ajustado”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e

“Despesas Financeiras”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e

vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual.

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas 6.1.2(vi) e 6.1.2(xiii) da Escritura, os valores de referência em reais (R\$) lá constantes deverão ser corrigidos pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da Data de Emissão, observado que tal disposição não se aplica a valores relacionados às Debêntures propriamente ditas, tais como o Valor Nominal Unitário ou a Remuneração.

## 12.9 Outras informações relevantes

Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures da Primeira Série terão seu vencimento em 3 (três) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2023 (“Data de Vencimento da Primeira Série”), as Debêntures da Segunda Série terão seu vencimento em 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2025 (“Data de Vencimento da Segunda Série”) e as Debêntures da Terceira Série terão seu vencimento em 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2027 (“Data de Vencimento da Terceira Série” e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série e a Data de Vencimento da Segunda Série, “Datas de Vencimento das Debêntures”).

Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice.

Remuneração das Debêntures: as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 1,60% a.a. As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 1,80% a.a. As Debêntures da Terceira Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 2,25% a.a.

Pagamento da Remuneração das Debêntures: a Remuneração das Debêntures deverá ser paga semestralmente, sempre no dia 15 dos meses de dezembro e junho de cada ano.

Amortização do Valor Nominal Unitário: (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso) será pago em uma única parcela, sendo devida na Data de Vencimento da Primeira Série; (ii) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 15 de dezembro de 2024, em valor correspondente a 50,0000% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e a última na Data de Vencimento da Segunda Série, em valor correspondente a 100,0000% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série; e (iii) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 15 de dezembro de 2026, em valor correspondente a 50,0000% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série e a última na Data de Vencimento da Terceira Série, em valor correspondente a 100,0000% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série: O resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Emissora, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2022, inclusive, com relação à totalidade das Debêntures da Primeira Série, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada da seguinte forma:  $PU_{prêmio} = Prêmio * (DU/252) * PU_{debênture}$ , onde:  $PU_{debênture}$  = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série, e de demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série; Prêmio = 0,30% (trinta centésimos



## 12.9 Outras informações relevantes

por cento); e DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série: O resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Emissora, a partir do 40º (quadragésimo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, 15 de abril de 2024, inclusive, com relação à totalidade das Debêntures da Segunda Série, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculada da seguinte forma:  $PU_{prêmio} = Prêmio * (DU/252) * PU_{debênture}$ , onde:  $PU_{debênture}$  = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série, e de demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série; Prêmio = 0,30% (trinta centésimos por cento); e DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Terceira Série: O resgate antecipado das Debêntures da Terceira Série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Emissora, a partir do 60º (sexagésimo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2025, inclusive, com relação à totalidade das Debêntures da Terceira Série, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Terceira Série, calculada da seguinte forma:  $PU_{prêmio} = Prêmio * (DU/252) * PU_{debênture}$ , onde:  $PU_{debênture}$  = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Terceira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Terceira Série, e de demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Terceira Série; Prêmio = 0,30% (trinta centésimos por cento); e DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Terceira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série.

Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total das Debêntures de uma, duas ou todas as séries, endereçada à totalidade dos Debenturistas de todas as séries ou à totalidade dos Debenturistas das respectivas séries a serem resgatadas, conforme determinadas pela Emissora, a seu exclusivo critério, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas a prerrogativa de aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da Escritura e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações (“Oferta de Resgate Antecipado”). Os valores a serem pagos aos Debenturistas em razão do resgate antecipado oriundo da Oferta de Resgate Antecipado deverão ser equivalentes

## 12.9 Outras informações relevantes

ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, acrescido da respectiva Remuneração de cada série, e calculados pro rata temporis desde a primeira data de integralização ou última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, e dos respectivos Encargos Moratórios, caso aplicável, até a data do efetivo resgate, podendo, ainda, ser oferecido prêmio de resgate antecipado aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo (“Valor do Resgate Antecipado”).

Garantias: as Debêntures são da espécie quirografária.

Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Informações sobre deveres, atribuições específicas e remuneração do agente fiduciário constam na cláusula 8 da Escritura.

### 28ª Emissão de debêntures

Condições de Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário, mediante o envio de prévio aviso à Emissora, deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir de imediato o pagamento da totalidade do saldo devedor das Debêntures, apurado conforme previsto na Escritura e na forma da lei, e calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura (cada uma dessas hipóteses, um “Evento de Inadimplemento”).

Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, cabendo ao Agente Fiduciário imediatamente enviar aviso à Emissora, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2 da Escritura: (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente desta Escritura, incluindo, mas não se limitando ao pagamento da Remuneração nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura; transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e não utilização, pela Emissora, dos recursos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.8 da Escritura.

Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da Escritura, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento: caso provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura; caso revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura; caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por

## 12.9 Outras informações relevantes

cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora; descumprimento, pela Emissora, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 476; extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência desta Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora; protesto legítimo de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 166.000.000,00 (cento e sessenta e seis milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou susado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito; alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência desta Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora; fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada por Debenturistas representando, no mínimo, (i) a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou (ii) a maioria das Debêntures em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação, em AGD especialmente convocada para esse fim, observados os procedimentos de convocação previstos nesta Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (a) o Patrimônio Líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao Patrimônio Líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (b) a Emissora não violará os Índices Financeiros estabelecidos na alínea (xii) a seguir; e (c) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora pró forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens “a” a “c” desta alínea são exclusivamente destinados à verificação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs aqui previstas; pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura; inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias

## 12.9 Outras informações relevantes

corridos, contados (a) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (b) da data em que tomar ciência da ocorrência de inadimplemento da respectiva obrigação não pecuniária, o que ocorrer primeiro;

caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Emissora (“Índices Financeiros”). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado):

o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos), (observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais); e

o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), (observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais);

onde:

“Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de *hedge* sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora;

“EBITDA Ajustado”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e

“Despesas Financeiras”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e

vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 166.000.000,00 (cento e sessenta e seis milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual;

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas 6.1.2(vi) e 6.1.2(xiii) da Escritura, os valores de referência em reais (R\$) lá constantes

## 12.9 Outras informações relevantes

deverão ser corrigidos pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da Data de Emissão, observado que tal disposição não se aplica a valores relacionados às Debêntures propriamente ditas, tais como o Valor Nominal Unitário ou a Remuneração.

Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures da Primeira Série terão seu vencimento em 3 (três) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de julho de 2024 (“Data de Vencimento da Primeira Série”), as Debêntures da Segunda Série terão seu vencimento em 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de julho de 2026 (“Data de Vencimento da Segunda Série”) e as Debêntures da Terceira Série terão seu vencimento em 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de julho de 2028 (“Data de Vencimento da Terceira Série” e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série e a Data de Vencimento da Segunda Série, “Datas de Vencimento das Debêntures”).

Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice.

Remuneração das Debêntures: as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 1,20% a.a. As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 1,44% a.a. As Debêntures da Terceira Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 1,60% a.a.

Pagamento da Remuneração das Debêntures: a Remuneração das Debêntures deverá ser paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano.

Amortização do Valor Nominal Unitário: (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso) será pago em uma única parcela, sendo devida na Data de Vencimento da Primeira Série; (ii) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 15 de julho de 2025, em valor correspondente a 50,0000% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e a última na Data de Vencimento da Segunda Série, em valor correspondente a 100,0000% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série; e (iii) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 15 de julho de 2027, em valor correspondente a 50,0000% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série e a última na Data de Vencimento da Terceira Série, em valor correspondente a 100,0000% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série: O resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Emissora, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão (exclusive), ou seja, 16 de julho de 2023, inclusive, com relação à totalidade das Debêntures da Primeira Série, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme

## 12.9 Outras informações relevantes

o caso), acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada da seguinte forma:  $PU_{prêmio} = Prêmio * (DU/252) * PU_{debênture}$ , onde:  $PU_{debênture}$  = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série, e de demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série; Prêmio = 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano; e DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série: O resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Emissora, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão (exclusive), ou seja, 16 de julho de 2024, inclusive, com relação à totalidade das Debêntures da Segunda Série, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculada da seguinte forma:  $PU_{prêmio} = Prêmio * (DU/252) * PU_{debênture}$ , onde:  $PU_{debênture}$  = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série, e de demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série; Prêmio = 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano; e DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Terceira Série: O resgate antecipado das Debêntures da Terceira Série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Emissora, a partir do 60º (sexagésimo) mês contado da Data de Emissão (exclusive), ou seja, 16 de julho de 2026, inclusive, com relação à totalidade das Debêntures da Terceira Série, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Terceira Série, calculada da seguinte forma:  $PU_{prêmio} = Prêmio * (DU/252) * PU_{debênture}$ , onde:  $PU_{debênture}$  = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Terceira Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Terceira Série, e de demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Total das Debêntures da Terceira Série; Prêmio = 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano; e DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Total das

## 12.9 Outras informações relevantes

Debêntures da Terceira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série.

Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total das Debêntures de uma, duas ou todas as séries, endereçada à totalidade dos Debenturistas de todas as séries ou à totalidade dos Debenturistas das respectivas séries a serem resgatadas, conforme determinadas pela Emissora, a seu exclusivo critério, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas a prerrogativa de aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da Escritura e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações (“Oferta de Resgate Antecipado”). Os valores a serem pagos aos Debenturistas em razão do resgate antecipado oriundo da Oferta de Resgate Antecipado deverão ser equivalentes ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, acrescido da respectiva Remuneração de cada série, e calculados pro rata temporis desde a primeira data de integralização ou última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, e dos respectivos Encargos Moratórios, caso aplicável, até a data do efetivo resgate, podendo, ainda, ser oferecido prêmio de resgate antecipado aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo (“Valor do Resgate Antecipado”).

Garantias: as Debêntures são da espécie quirografária.

Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Informações sobre deveres, atribuições específicas e remuneração do agente fiduciário constam na cláusula 8 da Escritura.

### 29ª Emissão de debêntures

Condições de Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir de imediato o pagamento da totalidade das Debêntures, apurado nos termos da Cláusula 6.4 da Escritura, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura (cada uma dessas hipóteses, um “Evento de Inadimplemento”).

Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, sem prejuízo do envio do aviso prévio à Emissora, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2 da Escritura:

(a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente desta Escritura, incluindo, mas não se limitando ao pagamento da Remuneração nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura; transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e não utilização, pela Emissora, dos recursos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.9 da Escritura.

## 12.9 Outras informações relevantes

Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da Escritura, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento: caso provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura; caso revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura; caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora; descumprimento, pela Emissora, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 400; extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência desta Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora; protesto legítimo de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito; alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência desta Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora; fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada em AGD especialmente convocada para esse fim, por Debenturistas representando, no mínimo, (i) a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou (ii) a maioria das Debêntures em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação, observados os procedimentos de convocação previstos nesta Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (a) o Patrimônio Líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao Patrimônio Líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (b) a Emissora não violará os Índices Financeiros (conforme abaixo definido) estabelecidos na alínea (xii) a seguir; e (c) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora proforma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos



## 12.9 Outras informações relevantes

itens “a” a “c” desta alínea são exclusivamente destinados à verificação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs aqui previstas; pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura; inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (a) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (b) da data em que tomar ciência da ocorrência de inadimplemento, o que ocorrer primeiro; caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Emissora (“Índices Financeiros”). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado):

o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos), (observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais); e

o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), (observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais);

onde:

“Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de *hedge* sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora;

“EBITDA Ajustado”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e

“Despesas Financeiras”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e

vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de

## 12.9 Outras informações relevantes

reais), em razão de inadimplemento contratual;

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas 6.1.2(vi) e 6.1.2(xiii) da Escritura, os valores de referência em reais (R\$) lá constantes deverão ser corrigidos pela variação do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da Data de Emissão, observado que tal disposição não se aplica a valores relacionados às Debêntures propriamente ditas, tais como o Valor Nominal Unitário ou a Remuneração.

Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures da Primeira Série terão seu vencimento em 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2026 (“Data de Vencimento da Primeira Série”), as Debêntures da Segunda Série terão seu vencimento em 10 (dez) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2031 (“Data de Vencimento da Segunda Série”) e as Debêntures da Terceira Série terão seu vencimento em 15 (quinze) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2036 (“Data de Vencimento da Terceira Série”).

Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice.

Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Segunda Série e o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Terceira Série, serão atualizados pela variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado mensalmente pelo IBGE, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Segunda Série e/ou ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Terceira Série.

Remuneração das Debêntures: as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) a.a. As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração correspondente a 5,3058% (cinco inteiros e três mil e cinquenta e oito décimos de milésimos por cento) a.a. As Debêntures da Terceira Série farão jus a uma remuneração correspondente a 5,4478% (cinco inteiros e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito décimos de milésimos por cento) a.a.

Pagamento da Remuneração das Debêntures: a Remuneração das Debêntures da Primeira Série deverá ser paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano. A Remuneração das Debêntures da Segunda e da Terceira Séries deverão ser pagas anualmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 de dezembro de cada ano.

Amortização do Valor Nominal Unitário: (i) o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 15 de dezembro de 2025, em valor correspondente a 50,0000% do

## 12.9 Outras informações relevantes

saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, e a última na Data de Vencimento da Primeira Série, em valor correspondente a 100,0000% do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série; (ii) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, sendo a primeira parcela devida em 15 de dezembro de 2029, em valor correspondente a 33,3333% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, a segunda parcela devida em 15 de dezembro de 2030, em valor correspondente a 50,0000% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, e a última na Data de Vencimento da Segunda Série, em valor correspondente a 100,0000% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série; e (iii) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, sendo a primeira parcela devida em 15 de dezembro de 2034, em valor correspondente a 33,3333% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, a segunda parcela devida em 15 de dezembro de 2035, em valor correspondente a 50,0000% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, e a última na Data de Vencimento da Terceira Série, em valor correspondente a 100,0000% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série.

Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série: O resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Emissora, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2024, inclusive, com relação à totalidade das Debêntures da Primeira Série, sendo vedado o resgate parcial, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada da seguinte forma:  $PU_{prêmio} = Prêmio * (DU/252) * PU_{debênture}$ , onde:  $PU_{debênture} =$  Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série, e de demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série; Prêmio = 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano; e DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.

Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda e da Terceira Série: A Emissora poderá optar, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas da Segunda Série e da Terceira Série, por realizar o resgate antecipado facultativo integral das Debêntures de uma ou ambas as respectivas séries, conforme aplicável (“Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série” e “Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série”, respectivamente, e quando em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série, o “Resgate Antecipado Facultativo”), a qualquer tempo, conforme aplicável, observado o disposto na Cláusula 5.2.2.1 da Escritura, e a partir da data em que o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate for superior a 4 (quatro) anos, observado o previsto no inciso I, do artigo 1º, da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada

## 12.9 Outras informações relevantes

("Resolução CMN 4.751"), calculado nos termos da Resolução CMN 3.947, ou outro prazo inferior que venha ser previsto na legislação ou regulamentação aplicáveis. Salvo pelo Resgate Antecipado Decorrente de Alteração da Legislação Tributária, disposto nas Cláusulas 4.18.7 e 4.18.7.1. da Escritura, o valor a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série e Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série ou a respectiva Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate da Remuneração da respectiva série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B – NTN B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures, calculado conforme fórmula prevista na Escritura, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, à quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures. O resgate antecipado das Debêntures da Segunda e da Terceira Série poderão ser realizados apenas em períodos de, no mínimo, 6 (seis) meses contados do primeiro Dia Útil após ser alcançado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate, observado que tal requisito poderá ser desconsiderado desde que Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação de cada série aprovem a liquidação, por meio de deliberação em AGD da respectiva série.

Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série: A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série, endereçada à totalidade dos Debenturistas da Primeira Série, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas da Primeira Série a prerrogativa de aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da Escritura e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações ("Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série"). Os valores a serem pagos aos Debenturistas da Primeira Série em razão do resgate antecipado oriundo da Oferta de Resgate Antecipado deverão ser equivalentes ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da respectiva Remuneração, e calculados *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização das Debêntures da Primeira Série ou última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, e dos respectivos Encargos Moratórios, caso aplicável, até a data do efetivo resgate, podendo, ainda, ser oferecido prêmio de resgate antecipado aos Debenturistas da Primeira Série, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo ("Valor do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série").

Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série: Nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, na forma regulamentada pelo CMN, após o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado facultativo superar 4 (quatro) anos e observada a Resolução CMN 4.751, ou em prazo inferior, desde que venha a ser legalmente permitido, a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de

## 12.9 Outras informações relevantes

resgate antecipado total das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série, endereçada a todos os Debenturistas da série a ser resgatada, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas a prerrogativa de aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações (“Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou da Terceira Série”), sendo vedada a realização de Oferta de Resgate Antecipado parcial das Debêntures de cada respectiva série. Os valores a serem pagos aos Debenturistas da Segunda Série e/ou da Terceira Série em razão do resgate antecipado devido deverão ser equivalentes ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração de cada série, e calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou da Primeira Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série e dos respectivos Encargos Moratórios, caso aplicável, até a data do efetivo resgate, podendo, ainda, ser oferecido prêmio de resgate antecipado aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo (“Valor do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série”).

Garantias: as Debêntures são da espécie quirografária.

Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Informações sobre deveres, atribuições específicas e remuneração do agente fiduciário constam na cláusula 8 da Escritura.

### 30ª Emissão de debêntures

Condições de Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir de imediato o pagamento da totalidade do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário) das Debêntures, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, apurado conforme previsto nesta Escritura e na forma da lei, e calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 (cada uma dessas hipóteses, um “Evento de Inadimplemento”).

Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, sem prejuízo do envio do aviso prévio à Emissora, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2 da Escritura:

(a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente desta Escritura, incluindo, mas não se limitando ao pagamento da Remuneração nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura; transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e não utilização, pela

## 12.9 Outras informações relevantes

Emissora, dos recursos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.8 da Escritura.

Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da Escritura, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento: caso provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura; caso revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura; caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora; descumprimento, pela Emissora, de qualquer das obrigações previstas na Instrução CVM 476; extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência desta Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora; protesto legítimo de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 182.000.000,00 (cento e oitenta e dois milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito; alienações de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência desta Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora; fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada em AGD especialmente convocada para esse fim, por Debenturistas representando, no mínimo, (a) a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou (b) a maioria das Debêntures em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação, observados os procedimentos de convocação previstos nesta Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (1) o patrimônio líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao patrimônio líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (2) a Emissora não violará os Índices Financeiros estabelecidos no inciso “0” a seguir; e (3) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora pró forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse

## 12.9 Outras informações relevantes

fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens “1” a “3” deste inciso são exclusivamente destinados à verificação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs aqui previstas; pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura; inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (a) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (b) da data em que tomar ciência da ocorrência de inadimplemento da respectiva obrigação não pecuniária, o que ocorrer primeiro; caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Emissora (“Índices Financeiros”). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais obrigatórias por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado):

o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos), (observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais); e

o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), (observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais);

onde:

“Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de *hedge* sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora;

“EBITDA Ajustado”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e

“Despesas Financeiras”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e

## 12.9 Outras informações relevantes

vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 182.000.000,00 (cento e oitenta e dois milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual;

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas 6.1.2, inciso (vi) e 6.1.2, inciso (xiii) da Escritura, os valores de referência em reais (R\$) lá constantes deverão ser corrigidos pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da Data de Emissão, observado que tal disposição não se aplica a valores relacionados às Debêntures propriamente ditas, tais como o Valor Nominal Unitário ou a Remuneração.

Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures da Primeira Série terão seu vencimento em 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de março de 2027 (“Data de Vencimento da Primeira Série”) e as Debêntures da Segunda Série terão seu vencimento em 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de março de 2029 (“Data de Vencimento da Segunda Série”) e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, “Datas de Vencimento das Debêntures”).

Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice.

Remuneração das Debêntures: as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 1,30% a.a. As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 1,58% a.a.

Pagamento da Remuneração das Debêntures: a Remuneração das Debêntures deverá ser paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano.

Amortização do Valor Nominal Unitário: (i) o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, será pago em 4 (quatro) parcelas consecutivas anuais, sempre no dia 15 de março de cada ano, sendo (a) a primeira parcela devida em 15 de março de 2024, em valor correspondente a 25,0000% (vinte e cinco por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, (b) a segunda devida em 15 de março de 2025, em valor correspondente a 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil trezentos e trinta e três décimos de milésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, (c) a terceira devida em 15 de março de 2026, em valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, e (d) o último pagamento devido na Data de Vencimento da Primeira Série, em valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série; e (ii) o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas consecutivas anuais, sempre no dia 15 de março de cada ano, sendo (a) a primeira parcela devida em 15 de março de 2028, em valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e (b) o último pagamento devido na Data de Vencimento da Segunda Série, em valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das



## 12.9 Outras informações relevantes

Debêntures da Segunda Série.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série: O resgate antecipado das debêntures da primeira série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Companhia, a partir do 12º mês contado da data de emissão– (exclusive), ou seja, 15 de março de 2023, inclusive, com relação à totalidade das debêntures da primeira série, mediante o pagamento do valor nominal unitário das Debêntures da primeira série (ou saldo do valor nominal unitário das debêntures da primeira série, conforme o caso), acrescido da remuneração da primeira série, calculada da seguinte forma:  $PU_{prêmio} = Prêmio * (DU/252) * PU_{debênture}$ , onde:  $PU_{debênture}$  = valor nominal unitário das debêntures da primeira série (ou saldo do valor nominal unitário das debêntures da primeira série, conforme o caso), acrescido da remuneração da primeira série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização das debêntures ou a data de pagamento da remuneração das debêntures da primeira série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do resgate antecipado total das debêntures da primeira série, e de demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado total das debêntures da primeira série; Prêmio = 0,30%; e DU = quantidade de dias úteis entre a data do resgate antecipado total das debêntures da primeira série, inclusive, e a data de vencimento das debêntures da primeira série, exclusive.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série: O resgate antecipado das debêntures da segunda série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Companhia, a partir do 48º mês contado da data de emissão– (exclusive), ou seja, 15 de março de 2026, inclusive, com relação à totalidade das debêntures da segunda série, mediante o pagamento do valor nominal unitário das debêntures da segunda série (ou saldo do valor nominal unitário das debêntures da segunda série, conforme o caso), acrescido da remuneração da segunda série, calculada da seguinte forma:  $PU_{prêmio} = Prêmio * (DU/252) * PU_{debênture}$ , onde:  $PU_{debênture}$  = valor nominal unitário das debêntures da segunda série (ou saldo do valor nominal unitário das debêntures da segunda série, conforme o caso), acrescido da remuneração da segunda série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização das debêntures ou a data de pagamento da remuneração das debêntures da segunda série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do resgate antecipado total das debêntures da segunda série, e de demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado total das debêntures da segunda série; Prêmio = 0,30%; e DU = quantidade de dias úteis entre a data do resgate antecipado total das debêntures da segunda série, inclusive, e a data de vencimento das debêntures da segunda série, exclusive.

Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total das Debêntures de uma ou todas as séries, endereçada à totalidade dos Debenturistas de todas as séries ou à totalidade dos Debenturistas das respectivas séries a serem resgatadas, conforme determinadas pela Emissora, a seu exclusivo critério, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas a prerrogativa de aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da Escritura e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações (“Oferta de Resgate Antecipado”). Os valores a serem pagos aos Debenturistas em razão do resgate antecipado oriundo da Oferta de Resgate Antecipado deverão ser equivalentes ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, e/ou ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das

## 12.9 Outras informações relevantes

Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração da Primeira Série e/ou da Remuneração da Segunda Série, conforme o caso, e calculados *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização ou última data de pagamento da Remuneração da respectiva série, conforme o caso, e dos respectivos Encargos Moratórios, caso aplicável, até a data do efetivo resgate, podendo, ainda, ser oferecido prêmio de resgate antecipado aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo (“Valor do Resgate Antecipado”).

Garantias: as Debêntures são da espécie quirografária.

Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Informações sobre deveres, atribuições específicas e remuneração do agente fiduciário constam na cláusula 8 da Escritura.

### 31ª Emissão de debêntures

Condições de Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir de imediato o pagamento da totalidade do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário) das Debêntures, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, apurado conforme previsto nesta Escritura e na forma da lei, e calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 (cada uma dessas hipóteses, um “Evento de Inadimplemento”).

Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, sem prejuízo do envio do aviso prévio à Emissora, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2 da Escritura:

(i) (a) decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou eventos análogos, tais como, intervenção e/ou liquidação extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo pedido; (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; e (f) pedido de suspensão de execução de dívidas para fins de preparação para pedido de recuperação judicial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 20-B da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada; (ii) invalidade, ineficácia, nulidade ou inexecutabilidade total da Escritura de Emissão, conforme declarado por decisão judicial definitiva, assim entendida como aquela que não é mais passível de recursos; (iii) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária decorrente desta Escritura, incluindo, mas não se limitando ao pagamento da Remuneração nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, bem como de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão; (iv) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e (v) não utilização, pela Emissora, dos recursos obtidos com a Oferta na forma descrita na Cláusula 3.8 da Escritura.

Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar vencimento das obrigações

## 12.9 Outras informações relevantes

decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3 da Escritura, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento: (i) caso provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura de Emissão; (ii) caso revelarem-se incorretas, insuficientes, inconsistentes ou imprecisas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura; (iii) caso o Estado de São Paulo deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora, sem aprovação prévia por 2/3 (dois terços) do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) mais uma do total das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso, em segunda convocação, ressalvado que não será considerado Evento de Inadimplemento, independentemente de anuência prévia dos Debenturistas, a desestatização da Emissora por qualquer meio (incluindo, mas não se limitando a, oferta pública de distribuição de valores mobiliários, pregão ou leilão em bolsa de valores) (“Desestatização”) que resulte (a) no controle difuso da Emissora, ou (b) no Governo do Estado de São Paulo figurar isoladamente como acionista com controle minoritário da Emissora, desde que com relação aos itens (a) e (b) acima, após a consumação da Desestatização, não ocorra um Evento de Rebaixamento de Rating. Para fins desta Escritura de Emissão, um “Evento de Rebaixamento de Rating” significa o rebaixamento de uma ou mais categorias da classificação de risco (*rating*) da Emissão e/ou da Emissora pela Agência de Classificação de Risco, em relação à sua classificação em vigor no momento imediatamente anterior à consumação da Desestatização, desde que (i) tal rebaixamento seja formalizado na primeira manifestação referente à classificação de risco da Emissão e/ou da Emissora (*rating*), a que for emitida primeiro, que venha a ser divulgada pela Agência de Classificação de Risco após a consumação da Desestatização e (ii) que o referido rebaixamento decorra substancialmente do evento de Desestatização, sendo que, após eventual conclusão do processo de Desestatização, o presente Evento de Inadimplemento passará a vigorar automaticamente com a seguinte redação: “*caso a Emissora passe a ter seu Controle, direto ou indireto, detido por qualquer pessoa ou Grupo de Pessoas (“Novo Acionista Controlador” e “Alteração de Controle”, respectivamente), exceto (a) se previamente aprovado pelos Debenturistas em sede de Assembleia Geral de Debenturistas; ou (b) caso sejam atendidas as seguintes condições cumulativamente: (b.1) o Novo Acionista Controlador da Emissora não se enquadre na definição de Pessoa Sancionada; e (b.2) não ocorra um Evento de Rebaixamento de Rating.* (iv) descumprimento, pela Emissora, de qualquer das obrigações previstas na Resolução CVM 160; (v) extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Emissora para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência desta Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora; (vi) protesto legítimo de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global reclamado ultrapasse R\$ 198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data em que tomar conhecimento a esse respeito; (vii) alienações de ativos operacionais que,

## 12.9 Outras informações relevantes

individual ou conjuntamente, durante a vigência desta Escritura, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Emissora durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Emissora; (viii) fusão, cisão, incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora (“Reorganização”) que não tenha sido previamente aprovada, por Debenturistas representando, no mínimo, (a) a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou (b) a maioria das Debêntures em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação, em AGD especialmente convocada para esse fim, observados os procedimentos de convocação previstos nesta Escritura, exceto na hipótese da Emissora demonstrar ao Agente Fiduciário, anteriormente à efetivação da Reorganização que, uma vez concluída a Reorganização, serão atendidos cumulativamente os seguintes requisitos: (1) o patrimônio líquido da Emissora e/ou de sua sucessora, não será inferior ao patrimônio líquido da Emissora antes da Reorganização, admitida uma variação de até 10% (dez por cento); (2) a Emissora não violará os Índices Financeiros estabelecidos no inciso “0” a seguir; e (3) a receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora não sofrerá uma redução superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à receita líquida de vendas e/ou serviços da Emissora e/ou de sua sucessora, conforme apurado com base em demonstração financeira da Emissora pró forma que reflita os efeitos da Reorganização, preparada exclusivamente para esse fim, com base nos 12 (doze) meses anteriores ao encerramento do último trimestre (relativamente ao qual tenham sido elaboradas informações financeiras obrigatórias), ficando ajustado que os requisitos indicados nos itens “1” a “3” deste inciso são exclusivamente destinados à verificação, pelo Agente Fiduciário, da Reorganização, e não vinculam a livre deliberação das AGDs previstas na Escritura de Emissão; (ix) pagamento de dividendos, exceto os obrigatórios por lei, e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura; (x) inadimplemento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura, não sanado no prazo de cura específico atribuído em quaisquer dos documentos da Emissão ou, em não havendo prazo de cura específico, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados (a) do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; ou (b) da data em que tomar ciência da ocorrência de inadimplemento da respectiva obrigação não pecuniária, o que ocorrer primeiro; (xi) caso a Emissora deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; (xii) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual; e (xiii) não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente, sempre quando da divulgação das demonstrações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras anuais da Emissora (“Índices Financeiros”). A falta de cumprimento pela Emissora somente ficará caracterizada quando verificada nas suas demonstrações financeiras trimestrais por, no mínimo, 2 (dois) trimestres consecutivos ou, ainda, por 2 (dois) trimestres não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 (trinta) dias acima mencionado), devendo a primeira apuração ser realizada com base no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, observado o disposto no item 6.1.3 da Escritura de Emissão:

## 12.9 Outras informações relevantes

o índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado ser menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos), (observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais); e

o índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras ser igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) vez, (observado que, para fins de arredondamento, deverá ser utilizada 2 (duas) casas decimais);

onde:

“Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de *hedge* sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora;

“EBITDA Ajustado”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e

“Despesas Financeiras”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas); e

vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 182.000.000,00 (cento e oitenta e dois milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual;

**1.1.1** A definição de Dívida Líquida atualmente constante do item 6.1.2(xii), (b) da Escritura de Emissão será automaticamente substituída para a definição descrita abaixo, a partir do momento em que todas as emissões públicas de debêntures da Companhia que contemplarem tal *covenant*, anteriores a essa presente Emissão, sejam (i) quitadas e/ou (ii) passem também a prever a referida definição de Dívida Líquida (“Condição Suspensiva”):

“Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; (iii) o saldo de aplicações financeiras e (iv) o valor líquido da marcação a mercado de operações de *hedge* sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora.

A Companhia deverá notificar a implementação da Condição Suspensiva, e declarar tal fato ao Agente Fiduciário, sendo certo que a partir da notificação da Companhia deverá ser considerado automaticamente pelo Agente Fiduciário a nova definição de “Dívida Líquida” constante do item 6.1.3 da Escritura de Emissão para a verificação dos Índices Financeiros.

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas 6.1.2, inciso (vi) e 6.1.2, inciso (xiii) da Escritura, os valores de referência em reais (R\$) lá

## 12.9 Outras informações relevantes

constantes deverão ser corrigidos pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da Data de Emissão, observado que tal disposição não se aplica a valores relacionados às Debêntures propriamente ditas, tais como o Valor Nominal Unitário ou a Remuneração.

### 1.1.2

Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures da Primeira Série terão seu vencimento em 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 20 de fevereiro de 2029 (“Data de Vencimento da Primeira Série”), as Debêntures da Segunda Série terão seu vencimento em 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 20 de fevereiro de 2031 (“Data de Vencimento da Segunda Série”) e as Debêntures da Terceira Série terão seu vencimento em 10 (dez) anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 20 de fevereiro de 2034 (“Data de Vencimento da Terceira Série” e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série e a Data de Vencimento da Segunda Série, as “Datas de Vencimento das Debêntures”).

Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice.

Remuneração das Debêntures: as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 0,49% a.a. As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 1,10% a.a. As Debêntures da Terceira Série farão jus a uma remuneração igual a DI + 1,31% a.a.

Pagamento da Remuneração das Debêntures: a Remuneração das Debêntures deverá ser paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 20 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano.

Amortização do Valor Nominal Unitário: (i) o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, será pago em 1 (uma) única parcela na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, (ii) o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas consecutivas anuais, sempre no dia 20 de fevereiro de cada ano, sendo (a) a primeira parcela devida em 20 de fevereiro de 2030, em valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, e (b) o último pagamento devido na Data de Vencimento da Segunda Série, em valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série; e (ii) o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 3 (três) parcelas consecutivas anuais, sempre no dia 20 de fevereiro de cada ano, sendo (a) a primeira parcela devida em 20 de fevereiro de 2032, em valor correspondente a 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil trezentos e trinta e três décimos de milésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, (b) a segunda parcela devida em 20 de fevereiro de 2033, em valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, e (b) o último pagamento devido na Data de Vencimento da Terceira Série, em valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série: O resgate antecipado das

## 12.9 Outras informações relevantes

debêntures da primeira série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Companhia, a partir do 30º (trigésimo) mês contado da data de emissão (exclusive), ou seja, 20 de agosto de 2026, inclusive, com relação à totalidade das debêntures da primeira série, mediante o pagamento do valor nominal unitário das Debêntures da primeira série (ou saldo do valor nominal unitário das debêntures da primeira série, conforme o caso), acrescido da remuneração da primeira série, calculada da seguinte forma:  $PU_{prêmio} = Prêmio * (DU/252) * PU_{debênture}$ , onde:  $PU_{debênture}$  = valor nominal unitário das debêntures da primeira série (ou saldo do valor nominal unitário das debêntures da primeira série, conforme o caso), acrescido da remuneração da primeira série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização das debêntures ou a data de pagamento da remuneração das debêntures da primeira série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do resgate antecipado total das debêntures da primeira série, e de demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado total das debêntures da primeira série; Prêmio = 0,3000%; e DU = quantidade de dias úteis entre a data do resgate antecipado total das debêntures da primeira série, inclusive, e a data de vencimento das debêntures da primeira série, exclusive.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série: O resgate antecipado das debêntures da segunda série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Companhia, a partir do 42º (quadragésimo segundo) mês contado da data de emissão (exclusive), ou seja, 20 de agosto de 2027, inclusive, com relação à totalidade das debêntures da segunda série, mediante o pagamento do valor nominal unitário das debêntures da segunda série (ou saldo do valor nominal unitário das debêntures da segunda série, conforme o caso), acrescido da remuneração da segunda série, calculada da seguinte forma:  $PU_{prêmio} = Prêmio * (DU/252) * PU_{debênture}$ , onde:  $PU_{debênture}$  = valor nominal unitário das debêntures da segunda série (ou saldo do valor nominal unitário das debêntures da segunda série, conforme o caso), acrescido da remuneração da segunda série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização das debêntures ou a data de pagamento da remuneração das debêntures da segunda série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do resgate antecipado total das debêntures da segunda série, e de demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado total das debêntures da segunda série; Prêmio = 0,3000%; e DU = quantidade de dias úteis entre a data do resgate antecipado total das debêntures da segunda série, inclusive, e a data de vencimento das debêntures da segunda série, exclusive.

Resgate Antecipado Total das Debêntures da Terceira Série: O resgate antecipado das debêntures da terceira série poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Companhia, a partir do 60º (sexagésimo) mês contado da data de emissão (exclusive), ou seja, 20 de fevereiro de 2029, inclusive, com relação à totalidade das debêntures da terceira série, mediante o pagamento do valor nominal unitário das debêntures da terceira série (ou saldo do valor nominal unitário das debêntures da terceira série, conforme o caso), acrescido da remuneração da terceira série, calculada da seguinte forma:  $PU_{prêmio} = Prêmio * (DU/252) * PU_{debênture}$ , onde:  $PU_{debênture}$  = valor nominal unitário das debêntures da terceira série (ou saldo do valor nominal unitário das debêntures da terceira série, conforme o caso), acrescido da remuneração da terceira série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização das debêntures ou a data de pagamento da remuneração das debêntures da terceira série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do resgate antecipado total das debêntures da terceira

## 12.9 Outras informações relevantes

série, e de demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado total das debêntures da terceira série; Prêmio = 0,3000%; e DU = quantidade de dias úteis entre a data do resgate antecipado total das debêntures da terceira série, inclusive, e a data de vencimento das debêntures da terceira série, exclusive.

Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures de uma, duas ou todas as séries, endereçada à totalidade dos Debenturistas de todas as séries ou à totalidade dos Debenturistas das respectivas séries a serem objeto de oferta de resgate antecipado, conforme determinadas pela Emissora, a seu exclusivo critério, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas a prerrogativa de aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da Escritura e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações (“Oferta de Resgate Antecipado”). Os valores a serem pagos aos Debenturistas em razão do resgate antecipado oriundo da Oferta de Resgate Antecipado deverão ser equivalentes ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, e/ou ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração da Primeira Série, da Remuneração da Segunda Série, e/ou da Remuneração da Terceira Série, conforme o caso, e calculados *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização da respectiva série, conforme aplicável, ou última data de pagamento da Remuneração da respectiva série, conforme o caso, e dos respectivos Encargos Moratórios, caso aplicável, até a data do efetivo resgate, podendo, ainda, ser oferecido prêmio de resgate antecipado aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo (“Valor do Resgate Antecipado”).

Garantias: as Debêntures são da espécie quirografária.

Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Informações sobre deveres, atribuições específicas e remuneração do agente fiduciário constam na cláusula 8 da Escritura. **DEBÊNTURES QUITADAS**

**14ª emissão de debêntures** O saldo devedor das debêntures da 1ª, 2ª e 3ª séries da 14ª emissão da Companhia foi quitado nas respectivas datas de vencimento:

- 1ª série: 15 de fevereiro de 2022;
- 2ª série: 15 de março de 2022;
- 3ª série: 15 de fevereiro de 2022.

**17ª emissão de debêntures** O saldo devedor das debêntures da 3ª série da 17ª emissão da Companhia foi quitado nas respectivas datas de vencimento:

- 3ª série: 15 de janeiro de 2023.

**22ª emissão de debêntures** O saldo devedor das debêntures da 2ª série da 22ª emissão da Companhia foi quitado nas respectivas datas de vencimento:

- 2ª série: 15 de fevereiro de 2023.



### 13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

| Nome do responsável pelo conteúdo do formulário | Cargo do responsável                 | Status     | Justificativa |
|---|--------------------------------------|------------|---------------|
| Benedito Pinto Ferreira Braga Junior            | Diretor Presidente                   | Registrado |               |
| Oswaldo Garcia                                  | Diretor de Relações com Investidores | Registrado |               |

### 13.1 Declaração do diretor presidente

#### DECLARAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE PARA FINS DO ITEM 13.1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ANDRÉ GUSTAVO SALCEDO TEIXEIRA MENDES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade no 10.738.189-9 IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.918.857-18, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Costa Carvalho, nº 300, CEP 05429-000, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Costa Carvalho, nº 300, São Paulo, SP, CEP 05429-000, inscrita no CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80 (“Companhia”), declara que:

- a) reviu o formulário de referência da Companhia;
- b) todas as informações contidas no formulário de referência da Companhia atendem ao disposto na Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, em especial aos arts. 15 a 20; e
- c) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e os riscos inerentes às suas atividades.

**André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes**

Diretor Presidente

### 13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

#### DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES PARA FINS DO ITEM 13.1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

CATIA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade nº 09.579.868-2 DIC/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 044.925.857-29, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Costa Carvalho, nº 300, CEP 05429-000, na qualidade de Diretora de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Costa Carvalho, nº 300, São Paulo, SP, CEP 05429-000, inscrita no CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80 (“Companhia”), declara que:

- a) reviu o formulário de referência da Companhia;
- b) todas as informações contidas no formulário de referência da Companhia atendem ao disposto na Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, em especial aos arts. 15 a 20; e
- c) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e os riscos inerentes às suas atividades.

**Catia Cristina Teixeira Pereira**

Diretora de Relações com Investidores